



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 227 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			96
Poder Executivo	1	76	
Secretaria De Estado De Comunicação.....		78	
Secretaria De Estado Da Casa Civil, Relações Institucionais E Sociais.....	12	79	97
Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão.....	12	79	97
Secretaria De Estado De Fazenda.....	13	79	97
Secretaria De Estado De Saúde.....	55	80	98
Secretaria De Estado De Mobilidade.....	57	85	100
Secretaria De Estado De Educação.....	61	85	101
Secretaria De Estado De Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência E Tecnologia.....	61	86	255
Secretaria De Estado De Trabalho, Desenvolvimento Social, mulheres, Igualdade Racial E Direitos Humanos.....	62	86	255
Secretaria De Estado De Agricultura, Abastecimento E desenvolvimento Rural.....	62	88	255
Secretaria Estado Da Segurança Pública e Da Paz Social.....	65	88	256
Secretaria De Estado De Justiça E Cidadania.....		90	
Secretaria De Estado De Infraestrutura E Serviços Públicos.....	66	91	257
Secretaria De Estado De Gestão Do Território E Habitação.....		91	259
Secretaria De Estado Das Cidades.....	67	91	259
Secretaria Estado Do Meio Ambiente.....	67	92	259
Secretaria De Estado De Políticas Para Crianças, adolescentes E Juventude.....		93	
Secretaria De Estado De Cultura.....	67	94	260
Secretaria De Estado De Esporte, Turismo E Lazer.....		95	261
Defensoria Pública Do Distrito Federal.....	67	95	261
Procuradoria Geral Do Distrito Federal.....			262
Controladoria Geral Do Distrito Federal.....	68		262
Tribunal De Contas Do Distrito Federal.....	69	95	
Ineditoriais.....			262

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.228 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o art. 68 da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, para suspender o prazo de validade dos concursos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 68 da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68. (V E T A D O).

Parágrafo único. Quando a Administração Pública, por expressa disposição legal, fica impedida de realizar a nomeação dos aprovados em concurso público homologado, o prazo de validade estabelecido no edital do certame é automaticamente suspenso, voltando a correr, após cessada a causa de suspensão, por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 2018.
131º DA REPÚBLICA E 59º DE BRASÍLIA
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.229 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
(Autoria do Projeto: Deputado Professor Israel)

Altera a Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, que dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Distrito Federal e dá outras providências, e a Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências, para estabelecer idade máxima de 8 anos para os veículos que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 25-A, I, a, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) 8 anos para veículos a gasolina ou álcool e bicomcombustíveis, contados a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV;

Art. 2º O art. 5º, I, a, da Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) 8 anos para veículos a gasolina, álcool e outros combustíveis fósseis;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2018
131º DA REPÚBLICA E 59º DE BRASÍLIA
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.230 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 5.351, de 4 de junho de 2014, que dispõe sobre a criação da carreira Socioeducativa no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.351, de 4 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 2º, I a IV, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Especialista Socioeducativo: 700 cargos;

II - Agente Socioeducativo: 2.500 cargos;

III - Técnico Socioeducativo: 800 cargos;

IV - Auxiliar Administrativo: 145 cargos.

II - o art. 3º, III, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Técnico Socioeducativo: diploma de curso de nível superior ou habilitação legal equivalente, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e, nos casos especificados no edital normativo do concurso, curso de formação profissional na área e registro em conselho de classe.

III - fica acrescido o seguinte art. 6º-A:

Art. 6-A Pelo menos 70% dos cargos em comissão do órgão responsável pela execução das medidas socioeducativas do Governo do Distrito Federal devem ser providos por servidores públicos da carreira Socioeducativa de que trata esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 2018.
131º DA REPÚBLICA E 59º DE BRASÍLIA
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.403, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 (*)

Altera o Decreto nº 32.087, de 19 de agosto de 2010, que cria a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 32.087, de 19 de agosto de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam criadas a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD/DF e a Pesquisa Metropolitana por Amostra de Domicílios - PMAD, a serem realizadas com periodicidade bianual, cujos resultados devem servir de subsídios estratégicos ao planejamento do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. A PDAD/DF deve ter amostragem técnica representativa para todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal e a PMAD, dos seguintes municípios adjacentes ao Distrito Federal:

I - Águas Lindas de Goiás;

II - Alexânia;

III - Cidade Ocidental;

IV - Cristalina;

V - Cocalzinho de Goiás;

VI - Formosa;

VII - Luziânia;

VIII - Novo Gama;

IX - Padre Bernardo;

X - Planaltina;

XI - Santo Antônio do Descoberto; e

XII - Valparaíso de Goiás.

Art. 2º Compete à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN:

I - planejar e executar a PDAD/DF e a PMAD, compilar, tratar e armazenar os dados e divulgar os respectivos resultados;

II - compor e coordenar o Conselho Consultivo da PDAD/DF e PMAD.

Art. 3º O Conselho Consultivo da PDAD/DF e PMAD deve ser criado mediante portaria conjunta da Secretaria Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG e da CODEPLAN.

§ 1º O Conselho Consultivo deve ser composto por representantes de órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal.

§ 2º O Conselho Consultivo tem como atribuições:

I - apreciar e propor demandas de interesse governamental para inclusão no questionário da PDAD/DF e PMAD;

II - acompanhar o planejamento e a execução das pesquisas;

III - prestar o apoio à divulgação dos resultados no âmbito dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da PDAD/DF e PMAD correm por conta do orçamento anual da CODEPLAN

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 2018
130º DA REPÚBLICA E 59º DE BRASÍLIA
RODRIGO ROLLEMBERG

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 206, de 29 de outubro, página 4.

DECRETO Nº 39.494, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 33.784, de 13 de julho de 2012, que dispõe sobre a criação da "Medalha Mérito Integração Segurança Pública do Distrito Federal" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, o art. 3º, o § 2º do art. 9º, o art. 12, o art. 18 e os Anexos I e V do Decreto nº 33.784, de 13 de julho de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º O agraciamento será realizado anualmente, em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal, em data e local a serem definidos oportunamente mediante proposta do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal". (NR)

"Art. 3º O Conselho da "Medalha Mérito Integração Segurança Pública do Distrito Federal" será composto pelos seguintes membros, responsáveis por julgar, em sessão ordinária, as indicações de agraciamento:

I - o Governador do Distrito Federal, na condição de Presidente Honorário;

II - os membros do Conselho da "Medalha Mérito Segurança Pública do Distrito Federal", cabendo a condição de Chanceler da medalha ao Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal;

III - o Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, na condição de Secretário do Conselho;

IV - o Subsecretário de Operações Integradas;

V - o Subsecretário de Administração Geral;

VI - o Subsecretário de Inteligência;

VII - o Subsecretário do Sistema Penitenciário;

VIII - o Subsecretário de Ensino e Valorização Profissional;

IX - o Subsecretário de Segurança Cidadã;

X - o Subsecretário do Sistema de Defesa Civil;

XI - o Subsecretário de Gestão da Informação". (NR)

"Art. 9º.....

§ 2º O Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, Chanceler da medalha, baixará instruções complementares para orientar o julgamento das propostas de concessão da "Medalha Mérito Integração Segurança Pública do Distrito Federal". (NR)

"Art. 12. Compete à Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal a organização e coordenação da solenidade de entrega das medalhas, com a assistência do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal". (NR)

"Art. 18. Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, que editará ato normativo tendente a disciplinar o fiel cumprimento deste Decreto". (NR)

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
CONSELHO DA MEDALHA MÉRITO INTEGRAÇÃO SEGURANÇA
PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
PROPOSTA DE CONCESSÃO

I. DADOS DO PROPONENTE:

II. DADOS DO PROPOSTO:

III. AVALIAÇÃO DO PROPOSTO PELO PROPONENTE:

1. VALOR PESSOAL E ZELO PROFISSIONAL OU FUNCIONAL:

2. SERVIÇOS RELEVANTES QUE RECOMENDAM O CANDIDATO:

3. FEITOS ESPECIAIS:

4. CONCEITO GERAL DO PROPONENTE SOBRE O CANDIDATO:

BRASÍLIA, DF _____ DE _____ DE 2018.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO V



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

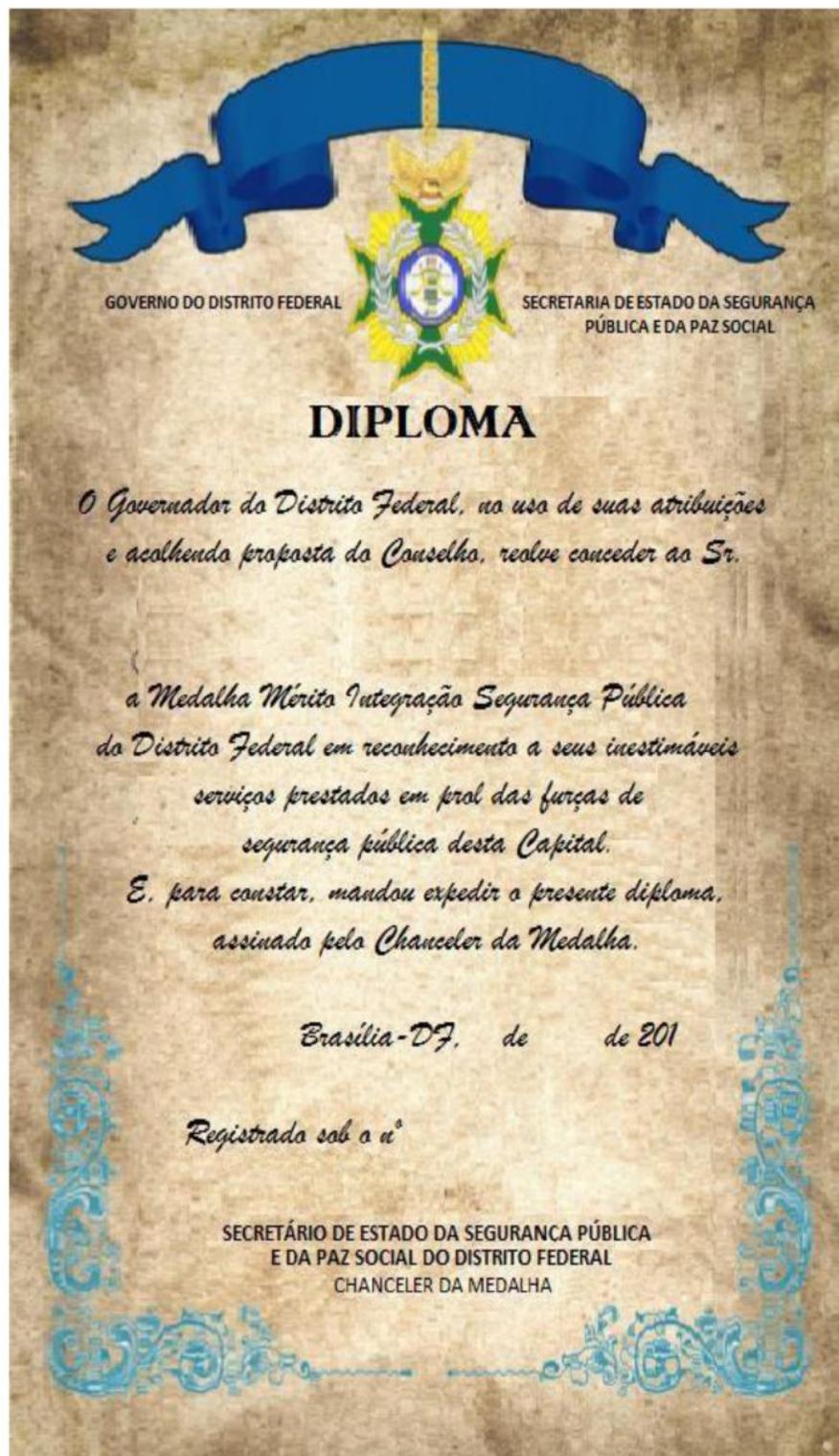
Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Art. 2º Os Anexos VI e VII do Decreto nº 33.784, de 13 de julho de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação, fazendo-se as adequações necessárias quanto à forma de tratamento e ao gênero do agraciando da Medalha Mérito Integração Segurança Pública:



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 28 de novembro de 2018.
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.495, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
Altera o Decreto nº 24.100, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a instituição do "Dia da Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal" e a criação da "Medalha Mérito Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal" e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º Os arts. 2º, 3º e 10 do Decreto nº 24.100, de 25 de setembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 2º O agraciamento será realizado anualmente, em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal, promovida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal. Parágrafo único. A condecoração ocorrerá em data e local a serem definidos, mediante proposta do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal". (NR)
"Art. 3º O Conselho da "Medalha Mérito Segurança Pública do Distrito Federal" será composto pelos seguintes membros, responsáveis por julgar, em sessão ordinária, as indicações de agraciamento:
I - o Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, na condição de Presidente;
II - o Chefe da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;

III - o Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal;
IV - o Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;
V - o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
VI - o Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal;
VII - o Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.
Parágrafo único. O Conselho disporá de um servidor da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, designado pelo seu Presidente, para secretariar as sessões". (NR)
"Art. 10. Compete à Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal a organização e coordenação da solenidade de entrega das medalhas, com a assistência do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 28 de novembro de 2018.
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.487 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões, e seiscentos mil, reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nºs 00413-000004282/2018-54, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF, crédito suplementar no valor de R\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões, e seiscentos mil, reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constante do anexo I.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				CANCELAMENTO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						23.600.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 008380 9726 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	266	23.600.000		
						23.600.000	
2018AC00439						TOTAL	23.600.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				SUPLEMENTAÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						23.600.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 008376 9724 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	266	23.600.000		
						23.600.000	
2018AC00439						TOTAL	23.600.000

DECRETO Nº 39.488 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 80.109,00 (oitenta mil, cento e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 431-000.018.59/2018-58, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 80.109,00 (oitenta mil, cento e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 321 - Aplicações financeiras vinculadas de Convênios, 332 - convênio com outros órgãos (não integrantes do GDF), 390 - contra partida de convênio - tesouro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 28 de novembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						80.109
14.422.6217.4211 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR						
Ref. 011678 0008 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	321	49.625	
	99	33.90.93	0	332	167	
	99	33.90.93	4	390	30.317	
						80.109
2018AC00434					TOTAL	80.109

DECRETO Nº 39.489 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.057.186,00 (um milhão, cinquenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 080-000.224.91/2018-99, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.057.186,00 (um milhão, cinquenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 20802868-3 - FNDE/MEC/SE.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da SEE/DF, fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF	1721.35.13	177	1.057.186			
					1.057.186	
2018AC00436					TOTAL	1.057.186

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF						1.057.186
12.122.6221.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 011392 2787 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	177	264.186	
						264.186
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	177	540.000	
						540.000
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-UNIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	177	253.000	
						253.000
2018AC00436					TOTAL	1.057.186

DECRETO Nº 39.490 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00.097-000.116.92/2018-36, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 220 - Diretamente Arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do METRÔ-DF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF	1600.03.02	220		5.900.000		
					5.900.000	
2018AC00437					TOTAL	5.900.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF						5.900.000
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010539 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	220	5.900.000	
						5.900.000
2018AC00437					TOTAL	5.900.000

DECRETO Nº 39.491 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.744.950,00 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 112-000.237.00/2018-70, 431-000.151.64/2018-53, 110-000.025.12/2018-64, 055-001.616.10/2018-07, 060-000.532.426/2018-41 e 040-005.222.38/2018-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 18.744.950,00 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						75.598	Ref. 011239 0001 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL						
13.392.6207.3174 BRASÍLIA CAPITAL CRIATIVA							99 33.90.37 0 100 21.455						
Ref. 011584 0002 BRASÍLIA CAPITAL CRIATIVA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	60.010	60.010	99 33.90.39 0 100 46.530						
13.392.6219.3696 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA CULTURAL							99 33.90.39 4 100 1.500						
Ref. 014264 0001 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA CULTURAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	15.588	15.588	99 33.90.48 0 100 32						
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000	99 33.91.47 0 100 2.409						
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													71.926
Ref. 001910 0063 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE FAZENDA - DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	3.000.000	3.000.000	11.333.6207.4102 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO						
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						30.000	Ref. 011253 0011 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO- PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO-DISTRITO FEDERAL						
15.812.6219.1606 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA							99 33.90.39 0 100 3.384						
Ref. 011098 0004 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- PRAÇA DA JUVENTUDE NA QUADRA 203- ITAPOÁ													3.384
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	28	44.90.51	0	100	30.000	30.000	14.422.6217.2627 MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA						
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						650.836	Ref. 011668 0002 MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	731	731
06.181.6217.2698 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA							14.422.6217.4211 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR						
Ref. 010107 0001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA-DETRAN/DF- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	437	650.836	650.836	Ref. 011678 0008 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	57.941	57.941
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 293							2018AC00435 TOTAL						3.890.417
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						133.983	ANEXO II DESPESA R\$ 1,00						
11.244.6002.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
Ref. 011757 9799 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SEDESTMIDH- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1	1	CANCELAMENTO						
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
							ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						13.919.686
							10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
							Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES- DISTRITO FEDERAL						
							PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	738	13.919.686	13.919.686
							250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						934.847
							08.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
							Ref. 013007 9805 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDESTMIDH- DISTRITO FEDERAL						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.33	0	100	30.000	
	99	33.90.39	0	100	44.022	
	99	44.90.52	0	100	42.104	
						116.126
08.126.6002.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 013009 2561						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	18.721	
						18.721
08.244.6228.4188						
AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 015070 0002						
AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CENTRO DE ARTE E ESPORTE UNIFICADOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	100	800.000	
						800.000
2018AC00435						TOTAL 14.854.533

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101						75.598
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						
13.122.6002.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001776 9634						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	75.598	
						75.598
130103/00001 19101						3.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013997 0010						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	100	3.000.000	
						3.000.000
190101/00001 22101						30.000
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000229 0073						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	100	30.000	
						30.000
220201/22201 24201						650.836
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						
06.452.6217.4101						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 014019 0035						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- TAGUATINGA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 21500						
						119.636
2018AC00435						TOTAL 3.756.434

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	3	33.90.39	0	437	192.164	
						192.164
06.452.6217.4101						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 014021 0037						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- SOBRADINHO						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 10100						
	5	33.90.39	0	437	14.175	
						14.175
06.452.6217.4101						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 014025 0041						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- CEILÂNDIA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 21900						
	9	33.90.39	0	437	151.519	
						151.519

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						151.519
06.452.6217.4101						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 014026 0042						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- GUARÁ						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 15950						
	10	33.90.39	0	437	51.018	
						51.018
06.452.6217.4101						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 014036 0052						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- ÁGUAS CLARAS						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 13400						
	20	33.90.39	0	437	114.362	
						114.362
06.452.6217.4101						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 014042 0058						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- SOBRADINHO II						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 8400						
	26	33.90.39	0	437	7.962	
						7.962
06.452.6217.4101						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 014045 0061						
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- SIA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 5450						
	29	33.90.39	0	437	119.636	
						119.636
2018AC00435						TOTAL 3.756.434

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						13.919.686	
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO							
Ref. 000671 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	99	33.50.34	0	738	7.038.612		
	99	33.50.41	0	738	6.881.074		
						13.919.686	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						1.068.830	
08.306.6228.4175 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS							
Ref. 011760 0003 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	1.068.830		
						1.068.830	
2018AC00435					TOTAL	14.988.516	

DECRETO Nº 39.492, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.602.982,00 (cinquenta milhões seiscentos e dois mil novecentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00410-00015654/2018-52; 00097-00011692/2018-36; 00110-00002512/2018-64; 00112-00030806/2018-20; 00148-00001510/2018-21; 00307-00001668/2018-85; 00417-0000045141/2018-89 e 00140-00002369/2018-07, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto diversas unidades, crédito suplementar no valor de R\$ 50.602.982,00 (cinquenta milhões seiscentos e dois mil novecentos e oitenta e dois reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110201/11201 09201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						15.800.000	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 011512 0040 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.94	0	100	15.800.000		15.800.000
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						500.000	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 011534 0044 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.94	0	100	500.000		500.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						4.000.000	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 011450 0014 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.94	0	100	4.000.000		4.000.000
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL						705.000	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 014235 0015 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DA SECRETARIA DE COMUNICACAO-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.94	0	100	605.000		605.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 014228 0004 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.94	0	100	100.000		100.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						700.000	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 015240 0077 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.94	0	100	700.000		700.000
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						209.540	
18.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 011063 8747 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO							

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ÁGUAS CLARAS													3.449.513
	20	33.90.39	0	220	30.000	30.000	16.126.6001.2557						
26.453.6216.1816							GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 001587 0001							Ref. 011356 2632						
IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--DISTRITO FEDERAL							GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--CODHAB--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	4.000.990	4.000.990	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
26.453.6216.1873								99	33.90.39	0	100	49.000	49.000
Ref. 010725 0001							ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 2 DO METRÔ--DISTRITO FEDERAL							Ref. 010123 3197						
	99	44.90.51	0	100	850.000	850.000	ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL						
26.453.6216.2756							PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
Ref. 001182 6136								99	44.90.51	0	100	350.000	350.000
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO							16.452.6208.4033						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL							MANUTENÇÃO DO SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL - PPP						
	99	33.90.39	0	220	3.591.507	3.591.507	Ref. 010116 0002						
28.846.0001.9050							MANUTENÇÃO DO SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL - PPP--CODHAB- SÃO SEBASTIÃO						
Ref. 001679 6140							ÁREA MANTIDA (UNIDADE) 0						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								14	33.90.39	0	100	191.791	191.791
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--METRÔ--DISTRITO FEDERAL							16.482.6208.3571						
	99	31.91.96	0	100	499.010	499.010	MELHORIAS HABITACIONAIS						
280101/00001 28101						1.050.000	Ref. 010097 0001						
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO							MELHORIAS HABITACIONAIS--DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9041							PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
Ref. 013048 0055								99	33.90.39	0	100	213.325	213.325
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							320101/00001 32101						1.000.000
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO--DISTRITO FEDERAL							SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
	99	31.90.94	0	100	1.050.000	1.050.000	28.846.0001.9041						
280209/28209 28209						4.471.344	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB							Ref. 011582 0048						
15.451.6210.1110							CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO--DISTRITO FEDERAL						
Ref. 014347 0139								99	31.90.94	0	100	1.000.000	1.000.000
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							450101/00001 45101						700.000
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CODHAB - CRIXÁ- SÃO SEBASTIÃO							CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0							28.846.0001.9041						
	14	44.90.51	0	100	217.715	217.715	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
15.451.6210.1110							Ref. 011514 0042						
Ref. 014345 0142							CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								99	31.90.94	0	100	700.000	700.000
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CODHAB - RIACHO FUNDO II 3ª ETAPA- RIACHO FUNDO							190103/00001 59103						366.338
ÁREA URBANIZADA (M2) 0							ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						
	17	44.90.51	0	100	3.449.513	3.449.513	04.122.6001.8502						
							ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
							Ref. 011275 8878						
							ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	31.90.11	0	100	366.338	366.338		27	33.90.39	0	100	343.219	
190109/00001 59109					ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII	140.000	04.126.6001.1471		27	44.90.52	0	100	106.097
04.122.6001.8517					MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		Ref. 014334 5876						451.002
Ref. 011054 9791					MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ				27	33.90.39	0	100	3.000
	7	33.90.30	0	100	14.303	14.303	04.421.6211.2426						3.000
04.421.6211.2426					FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA		Ref. 010131 8496						
Ref. 010841 8519					FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- PARANOÁ				27	33.91.39	0	100	27.251
	7	33.91.39	0	100	105.579	105.579	13.392.6219.3678						27.251
28.846.0001.9041					CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA		Ref. 014332 5976						
Ref. 015226 0052					CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- PARANOÁ				27	33.90.39	0	100	5.000
	7	31.90.94	0	100	20.118	20.118	13.392.6219.3678						5.000
190119/00001 59119					ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII	247.500	Ref. 014333 5977						
04.122.6001.8517					MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				27	33.90.39	0	100	1.000
Ref. 010852 9788					MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO		15.452.6210.1763						1.000
	17	33.90.30	0	100	987		Ref. 010497 9534						
	17	33.90.39	0	100	76.875	77.862			27	44.90.51	0	100	2.000
04.421.6211.2426					FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA		15.452.6210.8508						2.000
Ref. 010924 8526					FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- RIACHO FUNDO I- RIACHO FUNDO		Ref. 010240 9183						
	17	33.91.39	0	100	69.638	69.638			27	33.90.30	0	100	2.000
28.846.0001.9041					CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA				27	33.90.39	0	100	1.000
Ref. 015233 0067					CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- RIACHO FUNDO		15.543.6206.5183						3.000
	17	31.90.94	0	100	100.000	100.000	Ref. 014335 9565						
190129/00001 59129					ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII	499.253			27	33.90.39	0	100	3.000
04.122.6001.8517					MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		27.813.6206.3678						3.000
Ref. 010243 9778					MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO		Ref. 011482 6044						
	27	33.90.30	0	100	1.686				27	33.90.39	0	100	3.000
							28.846.0001.9050						3.000
													RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 009460 7178 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO						
	27	33.90.93	0	100	1.000	1.000
2018AC00433	TOTAL					50.602.982

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110201/11201 09201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						11.562.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009278 8883 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	11.562.000	11.562.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						3.872.000
20.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000035 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.872.000	3.872.000
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.100.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 014230 0011 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.100.000	1.100.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						4.684.540
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000479 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	4.684.540	4.684.540
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						625.000
18.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010626 8744 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	625.000	625.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						1.830.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010034 0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	1.830.000	1.830.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/18201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						6.293.844
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 000111 0003 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.20.91	0	100	6.293.844	6.293.844
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF						9.061.507
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010539 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	5.350.000	5.350.000
	99	31.90.11	0	220	2.361.507	2.361.507
26.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						7.711.507
Ref. 010543 6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.08	0	220	1.350.000	1.350.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						1.921.000
15.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010510 6982 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.921.000	1.921.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						8.400.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000845 7024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	8.400.000	8.400.000
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						306.338
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011461 0008 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	306.338	306.338
190103/00001 59103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						60.000
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011072 9684 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PILOTO .	1	33.90.46	0	100	60.000	60.000
190109/00001 59109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII						140.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009678 7190 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	31.90.94	0	100	140.000	140.000
190119/00001 59119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII						247.500
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010822 8906 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO	17	31.90.11	0	100	238.500	238.500
	17	31.91.13	0	100	9.000	9.000
						247.500

190129/00001	59129	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII					499.253
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 010129	8896	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	31.90.11	0	100	395.253
			27	31.90.13	0	100	60.000
			27	31.90.16	0	100	1.000
							456.253
04.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 010193	9701	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	33.90.08	0	100	1.000
			27	33.90.46	0	100	41.000
			27	33.90.49	0	100	1.000
							43.000
2018AC00433						TOTAL	50.602.982

DECRETO Nº 39.493, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Revoga o Decreto nº 39.482, de 27 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 39.482, de 27 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 84, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 255 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 215, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 147, de 31 de julho de 2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº 390.000.509/2007, acolhendo os fundamentos da Nota Técnica nº 416/2018 - AJL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTRÉIRAS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 85, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215, I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 39, de 09 de junho de 2017, publicada no DODF nº 111, de 12 de junho de 2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº 002.000.462/2016, acolhendo a instrução produzida pela Comissão, com os fundamentos da Nota Técnica nº 0402/2018-AJL/CACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTRÉIRAS DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Tomar pública a Ata de sessão ordinária de julgamento, da 1ª câmara, realizada no mês de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

2ª CÂMARA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, que presidiu a sessão, DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, YEDSON GUERÇO FÁRIA, FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO, MARCUS RIOS DIAS, LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE e MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUSA. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUAR DO CERRADO; processo fiscal SEI nº: 00361-00022492/2018-41 (Taxa - Pedido de Suspensão de TEO); Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência; Recorrente: CESARINA DOS SANTOS ALMEIDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00057939/2017-11 (Taxa -

Preço público); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: DANIEL FERNANDES DE LOURENÇO; processo fiscal SEI nº: 00361-00064244/2017-96 (Auto de Infração - OEU); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LUIZ CARLOS UMPREIRE DE AZAMBUJA; processo fiscal nº: 0452-001026/2009 (Auto de Infração - AEU); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: CLUBE DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA; processo fiscal nº: 0450-001190/2014 (Auto de Infração - AEU); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE, por decisão judicial.

Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA

Recorrente: ALUB - ASSOCIAÇÃO LECIONAR UNIFICADA DE BRASÍLIA; processo fiscal SEI nº: 0453-001735/2011 (Auto de Infração - FLP); Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para UTJ; Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES; processo fiscal SEI nº: 00361-00004432/2018-46 (Auto de Notificação); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CES ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA ME; processo fiscal nº: 0361-006676/2016 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: HOTEL EUROPA II LTDA ME; processo fiscal SEI nº: 00361-00009419/2018-83 (Auto de Interdição); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES NCST; processo fiscal nº: 0361-005649/2017 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE, reformando a decisão de 1ª instância; Recorrente: 3R INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; processo fiscal SEI nº: 0361-004112/2016 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: YEDSON GUERÇO FÁRIA

Recorrente: LUIZ FELIPE ORMONDE; processo fiscal nº: 0452-001476/2012 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JEREMIAS HENRIQUE ARAÚJO; processo fiscal SEI nº: 00361-00055638/2017-53 (Auto de Interdição); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIEURO; processo fiscal nº: 0453-000252/2015 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA; processo fiscal nº: 00361-00008708/2018-65 (Auto de Apreensão); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: POSTO QN 01 LTDA; processo fiscal nº: 0361-002786/2017 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE, reformando a decisão de 1ª instância.

Relator: FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO

Recorrente: RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA; processo fiscal nº: 0451-000887/2014 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JEVOA NUNES DE OLIVEIRA; processo fiscal nº: 0455-001048/2014 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância.

Relator: MARCUS RIOS DIAS

Recorrente: CENTRO DE ENSINO CIRANDA CIRANDINHA LTDA; processo fiscal nº: 0361-005589/2016 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE, reformando a decisão de 1ª instância; Recorrente: TARCISIO EUSTAQUIO BORGES; processo fiscal nº: 0450-000043/2013 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância.

Relatora: MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUSA

Recorrente: RANA MON FERNANDES DE SOUSA; processo fiscal nº: 0453-000867/2014 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOAQUIM LIMA DE ALBUQUERQUE; processo fiscal nº: 0361-001518/2017 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE, mantendo a decisão de 1ª instância.

Esgotada a pauta de julgamento, a Presidente do Tribunal de Julgamento Administrativo da AGEFIS, TJA/DF, pediu a palavra para agradecer à todos os Conselheiros pelo excelente trabalho realizado ao longo do período de dezembro de 2015 à Novembro de 2018, registrando elogio à todos os Conselheiros da 1ª câmara e da 2ª câmara, ao Secretário Executivo deste Tribunal e à todos os servidores lotados neste setor. Solicitou que o presente elogio seja encaminhado à DIGEP/SUAL/AGEFIS, para registro em ficha funcional de cada servidor.

Nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 528, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui a validade do registro no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), para firmar Termo de Compromisso, nas ações de formação e capacitação da Escola de Governo do DF. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Portaria nº 70, de 7 de julho de 2015 e na Ordem de Serviço EGOV nº 1, de 22 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Validar o registro no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), para firmar termo de compromisso, nas ações de formação e capacitação da Escola de Governo do DF.

Parágrafo único. Essa medida atende à exigência de anuência do agente público, com efeito vinculante ao termo de compromisso, prescrito no art. 4º da Portaria n. 70, de 7 de julho de 2015, nos cursos destinados à formação e capacitação dos servidores públicos do Distrito Federal, realizados pela Escola de Governo do DF.

Art. 2º A pré-inscrição do agente público nas ações de formação e capacitação da EGOV, por meio do formulário on-line, disponível no site da Escola, está condicionada a inserção de senha pessoal, de registro no SIGRH.

Art. 3º Demais servidores de órgãos não contemplados pelo banco de dados do SIGRH deverão, obrigatoriamente, entregar termo de compromisso impresso e assinado, para a efetivação da inscrição.

Art. 4º A pré-inscrição é ato de responsabilidade de todo agente público que solicita vaga em ação de formação e capacitação da EGOV e implica o conhecimento e a aceitação das regras e das condições descritas no texto do formulário de pré-inscrição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga a Portaria nº 114, de 16 de março de 2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 533, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta do processo nº 060.000.312.996/2018-17, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
			(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.955.217.188,00	27.542.568.965,00	3.577.338.258,41	20.146.598.755,26	7.395.970.209,74	3.715.825.004,20	17.230.388.461,49	10.312.180.503,51	16.421.009.571,99
DESPESAS CORRENTES	19.984.224.225,00	23.245.289.353,00	3.324.387.888,89	18.432.740.667,46	4.812.548.685,54	3.441.220.294,61	16.228.300.719,76	7.016.988.633,24	15.427.486.655,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.398.248.771,00	13.864.224.013,00	2.071.449.075,71	10.835.091.586,73	3.029.132.426,27	2.168.512.560,61	10.458.663.571,04	3.405.560.441,96	9.781.267.651,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	286.586.474,00	263.086.474,00	49.892.047,00	221.254.194,65	41.832.279,35	38.199.333,35	201.714.774,36	61.371.699,64	201.714.774,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.299.388.980,00	9.117.978.866,00	1.203.046.766,18	7.376.394.886,08	1.741.583.979,92	1.234.508.400,65	5.567.922.374,36	3.550.056.491,64	5.444.504.230,06
DESPESAS DE CAPITAL	3.347.967.427,00	4.244.937.805,00	252.950.369,52	1.713.858.087,80	2.531.079.717,20	274.604.709,59	1.002.087.741,73	3.242.850.063,27	993.522.916,19
INVESTIMENTOS	2.621.790.512,00	3.388.914.967,00	144.472.226,55	1.258.681.806,52	2.130.233.160,48	190.763.196,73	603.801.635,14	2.785.113.331,86	597.263.942,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	403.979.781,00	518.706.093,00	33.356.670,55	191.718.476,18	326.987.616,82	30.876.830,08	172.839.812,44	345.866.280,56	170.812.679,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	322.197.134,00	337.316.745,00	75.121.472,42	263.457.805,10	73.858.939,90	52.964.682,78	225.446.294,15	111.870.450,85	225.446.294,15
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.623.025.536,00	52.341.807,00	-	-	52.341.807,00	-	-	52.341.807,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	970.532.888,00	1.845.496.059,00	345.327.440,41	1.629.786.484,33	215.709.574,67	337.975.728,76	1.527.764.429,20	317.731.629,80	1.435.623.877,45
TOTAL DE DESPESA	26.925.750.076,00	29.388.065.024,00	3.922.665.698,82	21.776.385.239,59	7.611.679.784,41	4.053.800.732,96	18.758.152.890,69	10.629.912.133,31	17.856.633.449,44
SUPERÁVIT / DÉFICIT = (e - h)	-1,00	-1.481.579.725,00				-13.551.649,37	1.510.123.278,77		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
			(a)	(b/a)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.827.502.766,00	1.860.685.953,00	336.725.893,42	18,10	1.623.894.386,45	87,27	236.791.566,55
RECEITAS CORRENTES	1.820.502.766,00	1.853.685.953,00	336.725.893,42	18,17	1.623.894.386,45	87,60	229.791.566,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.786.560.139,00	1.819.743.326,00	312.110.210,99	17,15	1.571.079.243,56	86,34	248.664.082,44
Contribuições Sociais	1.786.560.139,00	1.819.743.326,00	312.110.210,99	17,15	1.571.079.243,56	86,34	248.664.082,44
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	25.942.627,00	25.942.627,00	20.154.540,79	77,69	42.788.049,55	164,93	-16.845.422,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.000.000,00	8.000.000,00	4.450.088,84	55,63	9.765.413,28	122,07	-1.765.413,28
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	8.000.000,00	8.000.000,00	4.450.088,84	55,63	9.765.413,28	122,07	-1.765.413,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	11.052,80	-	261.680,06	-	-261.680,06
MULTAS E JUROS DE MORA	-	-	11.052,80	-	261.680,06	-	-261.680,06
RECEITAS DE CAPITAL	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	-	-	7.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	-	-	7.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	-	-	7.000.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
			(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	970.532.888,00	1.845.496.059,00	345.327.440,41	1.629.786.484,33	215.709.574,67	337.975.728,76	1.527.764.429,20	317.731.629,80	1.435.623.877,45
DESPESAS CORRENTES	970.532.888,00	1.845.496.059,00	345.327.440,41	1.629.786.484,33	215.709.574,67	337.975.728,76	1.527.764.429,20	317.731.629,80	1.435.623.877,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	916.456.432,00	1.764.899.263,00	314.720.726,67	1.559.697.858,21	205.201.404,79	311.923.518,35	1.474.807.783,92	290.091.479,08	1.386.248.238,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.076.456,00	80.596.796,00	30.606.713,74	70.088.626,12	10.508.169,88	26.052.210,41	52.956.645,28	27.640.150,72	49.375.638,48
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OTUBRO DE 2018

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.098.247.309,00	26.045.799.346,00	3.703.523.190,17	14,22	18.644.381.783,01	71,58	7.401.417.562,99
RECEITAS CORRENTES	22.549.480.984,00	23.101.412.658,00	3.466.903.084,46	15,01	17.825.447.976,65	77,16	5.275.964.681,35
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	16.344.596.161,00	16.344.596.161,00	2.554.873.364,56	15,63	13.015.085.094,53	79,63	3.329.511.066,47
Impostos	16.106.628.336,00	16.106.628.336,00	2.512.773.879,62	15,60	12.819.401.656,41	79,59	3.287.226.679,59
Taxas	237.967.825,00	237.967.825,00	42.099.484,94	17,69	195.683.438,12	82,23	42.284.386,88
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.543.243.005,00	1.591.894.917,00	240.990.880,30	15,14	1.226.618.645,47	77,05	365.276.271,53
Contribuições Sociais	1.310.469.792,00	1.320.721.704,00	201.217.947,23	15,24	1.026.236.777,99	77,70	294.484.926,01
Contribuições Econômicas	232.773.213,00	271.173.213,00	39.772.933,07	14,67	200.381.867,48	73,89	70.791.345,52
RECEITA PATRIMONIAL	717.566.790,00	773.071.165,00	38.603.436,32	4,99	285.966.954,73	36,99	487.104.210,27
Receitas Imobiliárias	28.487.079,00	28.487.079,00	3.511.378,33	12,33	27.092.844,46	95,11	1.394.234,54
Receitas de Valores Mobiliários	667.769.026,00	722.173.401,00	27.497.801,53	3,81	234.000.087,44	32,40	488.173.313,56
Receitas de Concessões e Permissões	21.027.761,00	22.127.761,00	7.594.256,46	34,32	24.874.022,83	112,41	-2.746.261,83
Outras Receitas Patrimoniais	282.924,00	282.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.924,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.650,00	10.650,00	312,00	2,93	5.772,00	54,20	4.878,00
Receita de Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	10.650,00	10.650,00	312,00	2,93	5.772,00	54,20	4.878,00
RECEITA INDUSTRIAL	3.115.367,00	3.115.367,00	712.830,60	22,88	4.023.627,96	129,15	-908.260,96
Receita da Indústria de Transformação	3.115.367,00	3.115.367,00	712.830,60	22,88	4.023.627,96	129,15	-908.260,96
RECEITA DE SERVIÇOS	583.273.477,00	650.431.094,00	84.156.653,24	12,94	428.523.932,36	65,88	221.907.161,64
Receita de Serviços	583.273.477,00	650.431.094,00	84.156.653,24	12,94	428.523.932,36	65,88	221.907.161,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.237.640.229,00	2.301.130.911,00	312.234.511,66	13,57	1.667.724.916,01	72,47	633.405.994,99
Transferências Intergovernamentais	4.454.167.482,00	4.505.622.659,00	698.957.611,97	15,51	3.820.800.409,33	84,80	684.822.249,67
Transferências de Instituições Privadas	5.584.298,00	5.584.298,00	832.158,24	14,90	7.291.828,89	130,58	-1.707.530,89
Transferências de Pessoas	7.463.327,00	7.463.327,00	1.143.877,10	15,33	5.937.232,43	79,55	1.526.094,57
Transferências de Convênios	112.400.220,00	124.435.725,00	1.569.719,39	1,26	16.975.145,29	13,64	107.460.579,71
Dedução da Rec. de Transfer. Multigov. para Formação do FUNDEB	-2.341.975.098,00	-2.341.975.098,00	-390.268.855,04	16,66	-2.183.279.699,93	93,22	-158.695.398,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.120.035.305,00	1.437.162.393,00	235.349.859,01	16,38	1.198.055.929,90	83,36	239.106.463,10
Multas e Juros de Mora	425.313.583,00	426.661.483,00	77.223.829,59	18,10	368.904.069,90	86,46	57.757.413,10
Indenizações e Restituições	236.403.307,00	551.550.953,00	84.012.487,20	15,23	456.655.376,70	82,79	94.895.576,30
Receita da Dívida Ativa	327.933.725,00	327.933.725,00	65.146.605,49	19,87	315.479.505,00	96,20	12.454.220,00
Receitas Diversas	130.384.690,00	131.016.232,00	8.966.936,73	6,84	57.016.978,30	43,52	73.999.253,70
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-	-	-18.763,23	-	-556.896,31	-	556.896,31
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	-18.763,23	-	-556.896,31	-	556.896,31
RECEITAS DE CAPITAL	2.548.766.325,00	2.944.386.688,00	236.620.105,71	8,04	818.933.806,36	27,81	2.125.452.881,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.473.227.751,00	1.514.595.210,00	148.416.768,95	9,80	505.802.772,68	33,40	1.008.792.437,32
Operações de Crédito Internas	1.205.704.149,00	1.238.498.608,00	129.983.061,83	10,50	450.680.429,95	36,39	787.818.178,05
Operações de Crédito Externas	267.523.602,00	276.096.602,00	18.433.707,12	6,88	55.122.342,73	19,96	220.974.259,27
ALIENAÇÃO DE BENS	319.214.974,00	320.871.546,00	9.406.723,98	2,93	44.494.855,31	13,87	276.376.690,69
Alienações de Bens Móveis	1.207.916,00	2.864.488,00	2.185.023,00	76,28	5.829.177,68	203,50	-2.964.689,68
Alienações de Bens Imóveis	318.007.058,00	318.007.058,00	7.221.700,98	2,27	38.665.677,63	12,16	279.341.380,37
AMORTIZAÇÕES	222.379.378,00	222.379.378,00	3.743.483,00	1,68	18.780.393,79	8,45	203.598.984,21
Amortizações de Empréstimos e Financiamentos	222.379.378,00	222.379.378,00	3.743.483,00	1,68	18.780.393,79	8,45	203.598.984,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	445.525.132,00	458.121.464,00	3.144.889,14	0,69	28.219.606,10	6,16	429.901.857,90
Transferências Intergovernamentais	-	9.147.407,00	1.092.981,25	11,95	15.350.411,25	167,81	-6.203.004,25
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	445.525.132,00	448.974.057,00	2.051.907,89	0,46	12.869.194,85	2,87	436.104.862,15
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	88.419.090,00	428.419.090,00	71.908.240,64	16,78	221.636.178,48	51,73	206.782.911,52
Outras Receitas	88.419.090,00	428.419.090,00	71.908.240,64	16,78	221.636.178,48	51,73	206.782.911,52
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.827.502.766,00	1.860.685.953,00	24.615.682,43	1,32	52.815.142,89	2,84	1.807.870.810,11
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.925.750.075,00	27.906.485.299,00	3.728.138.872,60	13,36	18.697.196.925,90	67,00	9.209.288.373,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		1.447.733.838,00			706.034.260,78		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-			-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.447.733.838,00			706.034.260,78		
Reabertura de Créditos Adicionais		-			-		

DESPESAS - CONSOLIDADAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
			(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		
DESPESAS CORRENTES	20.954.757.113,00	25.090.785.412,00	3.383.380.819,94	18.490.589.494,25	6.600.195.917,75	3.492.877.681,06	16.184.143.658,47	8.906.641.753,53	15.424.912.538,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.314.705.203,00	15.629.123.276,00	2.099.835.293,02	10.822.851.787,40	4.806.271.488,60	2.194.117.736,65	10.361.549.864,47	5.267.573.411,53	9.729.317.895,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	286.586.474,00	263.086.474,00	49.892.047,00	221.254.194,65	41.832.279,35	38.199.333,35	201.714.774,36	61.371.699,64	201.714.774,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.353.465.436,00	9.198.575.662,00	1.233.653.479,92	7.446.483.512,20	1.752.092.149,80	1.260.560.611,06	5.620.879.019,64	3.577.696.642,36	5.493.879.868,54
DESPESAS DE CAPITAL	3.347.967.427,00	4.244.937.805,00	252.950.369,52	1.713.858.087,80	2.531.079.717,20	274.604.709,59	1.002.087.741,73	3.242.850.063,27	993.522.916,19
INVESTIMENTOS	2.621.790.512,00	3.388.914.967,00	144.472.226,55	1.258.681.806,52	2.130.233.160,48	190.763.196,73	603.801.635,14	2.785.113.331,86	597.263.942,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	403.979.781,00	518.706.093,00	33.356.670,55	191.718.476,18	326.987.616,82	30.876.830,08	172.839.812,44	345.866.280,56	170.812.679,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	322.197.134,00	337.316.745,00	75.121.472,42	263.457.805,10	73.858.939,90	52.964.682,78	225.446.294,15	111.870.450,85	225.446.294,15
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.623.025.536,00	52.341.807,00	-	-	52.341.807,00	-	-	52.341.807,00	-
TOTAL DE DESPESA	26.925.750.076,00	29.388.065.024,00	3.636.331.189,46	20.204.447.582,05	9.183.617.441,95	3.767.482.390,65	17.186.231.400,20	12.201.833.623,80	16.418.435.454,94
SUPERÁVIT / DÉFICIT = (c - h)	-1,00	-1.481.579.725,00				-39.343.518,05	1.510.965.525,70		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Notas do Balanço Consolidado:

NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor, no valor de R\$ 1.571.079.243,56.

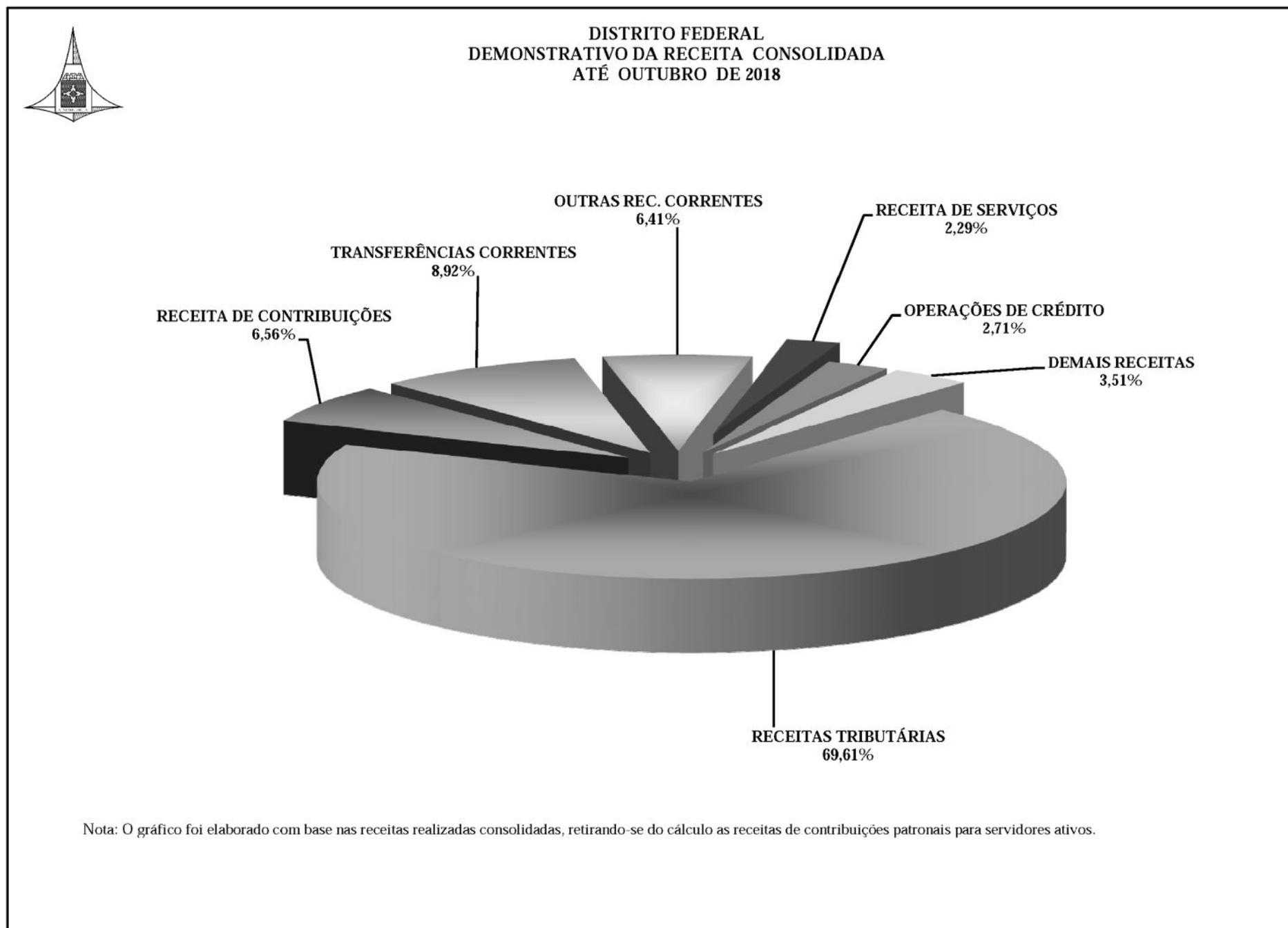
NOTA 2 = Foram deduzidos nas despesas empenhadas; liquidadas e pagas os valores de despesas custeadas com recursos arrecadados em 2018 de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor (fontes de recursos 263, 264, 265 e 266).

Responsável Técnico : Helvio Ferreira

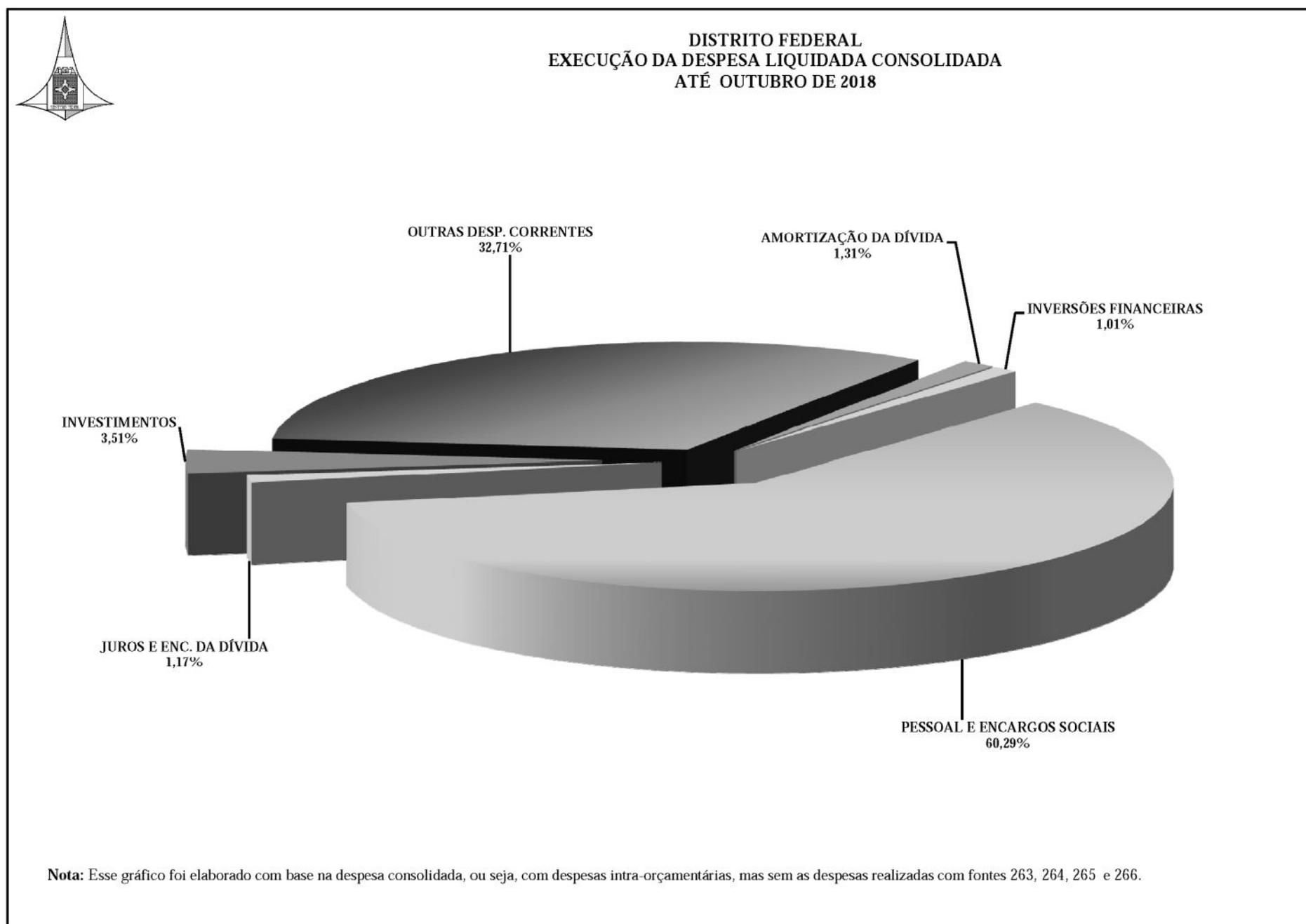
Auditor de Controle Interno

Subsecretário de Contabilidade / SEF - CRC-DF/6.659

6



7





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2018

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA a	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE b	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE d	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	25.955.217.188,00	27.542.568.965,00	3.577.338.258,41	20.146.598.755,26	92,52	7.395.970.209,74	3.715.825.004,20	17.230.388.461,49	91,86	10.312.180.503,51
LEGISLATIVA	862.138.791,00	830.869.935,00	96.433.909,49	540.605.295,16	2,48	290.264.639,84	107.130.629,88	515.238.112,20	2,75	315.631.822,80
AÇÃO LEGISLATIVA	12.989.400,00	22.289.400,00	1.598.873,60	7.990.087,07	0,04	14.299.312,93	1.813.026,59	7.219.488,63	0,04	15.069.911,37
CONTROLE EXTERNO	10.160.000,00	10.160.000,00	17.499,00	338.326,95	0,00	9.821.673,05	-	315.038,30	0,00	9.844.961,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	771.486.442,00	732.536.442,00	93.865.494,01	515.312.980,88	2,37	217.223.461,12	98.057.698,69	494.244.206,38	2,63	238.292.235,62
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26.478.293,00	26.478.293,00	140.343,90	6.759.912,09	0,03	19.718.380,91	2.932.195,28	5.038.509,28	0,03	21.439.783,72
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.752.800,00	2.752.800,00	169.123,48	853.079,62	0,00	1.899.720,38	258.897,26	664.332,74	0,00	2.088.467,26
COMUNICAÇÃO SOCIAL	34.314.000,00	34.314.000,00	153.675,50	8.732.348,66	0,04	25.581.651,34	4.053.312,17	7.625.171,50	0,04	26.688.828,50
POLICIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	367.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIFUSÃO CULTURAL	374.000,00	274.000,00	9.000,00	24.499,89	0,00	249.500,11	15.499,89	24.499,89	0,00	249.500,11
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.565.000,00	2.065.000,00	479.900,00	594.060,00	0,00	1.470.940,00	-	106.865,48	0,00	1.958.134,52
IRRIGAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO COMUNITÁRIO	251.856,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	343.860.899,00	381.026.235,00	51.392.716,44	277.373.668,25	1,27	103.652.566,75	54.009.614,43	257.698.269,35	1,37	123.327.965,65
AÇÃO JUDICIÁRIA	5.090.000,00	5.090.000,00	801.748,08	4.761.929,01	0,02	328.070,99	548.362,79	2.540.557,40	0,01	2.549.442,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	321.069.619,00	334.678.511,00	48.611.478,21	257.494.016,85	1,18	77.184.494,15	50.646.599,84	250.472.134,70	1,34	84.206.376,30
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.553.196,00	32.979.640,00	1.913.274,15	11.300.961,39	0,05	21.678.678,61	2.181.441,35	3.973.513,80	0,02	29.006.126,20
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	515.530,00	625.530,00	66.216,00	159.526,00	0,00	466.004,00	56.637,00	135.490,00	0,00	490.040,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.630.554,00	7.650.554,00	-	3.657.235,00	0,02	3.993.319,00	576.573,45	576.573,45	0,00	7.073.980,55
ADMINISTRAÇÃO	2.388.189.594,00	2.568.687.906,00	254.277.095,85	1.887.156.700,50	8,67	681.531.205,50	318.614.610,85	1.610.060.752,06	8,58	958.627.153,94
AÇÃO JUDICIÁRIA	886.188,00	1.807.188,00	290.626,07	890.454,10	0,00	916.733,90	280.651,65	880.479,68	0,00	926.708,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.781.398.159,00	1.837.832.499,00	201.232.967,37	1.551.467.141,90	7,12	286.365.357,10	271.218.919,88	1.331.210.864,65	7,10	506.621.634,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.000.000,00	7.000.000,00	-50.000,00	150.000,00	0,00	6.850.000,00	13.192,34	102.261,12	0,00	6.897.738,88
CONTROLE INTERNO	50.000,00	386.000,00	100.685,00	108.542,00	0,00	277.458,00	4.800,00	4.800,00	0,00	381.200,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	75.906.278,00	73.168.876,00	10.305.872,06	55.820.936,96	0,26	17.347.939,04	5.581.488,20	29.688.021,68	0,16	43.480.854,32
ORDENAMENTO TERRITORIAL	149.572,00	870.127,00	1.464,30	720.864,30	0,00	149.262,70	4.400,00	4.400,00	0,00	865.727,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.686.587,00	7.756.779,00	1.065.948,20	5.202.769,13	0,02	2.554.009,87	1.799.565,35	3.442.506,95	0,02	4.314.272,05
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	22.840.923,00	29.935.188,00	4.457.835,35	22.489.890,54	0,10	7.445.297,46	5.818.517,48	17.973.762,15	0,10	11.961.425,85
COMUNICAÇÃO SOCIAL	102.540.078,00	101.848.257,00	6.691.977,12	67.846.809,33	0,31	34.001.447,67	5.407.281,52	62.419.784,84	0,33	39.428.472,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	253.000,00	253.000,00	-	-	-	253.000,00	-	-	-	253.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	9.750,00	-	9.750,00	0,00	-	-	9.750,00	0,00	-
DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	2.000,00	-	1.062,03	0,00	937,97	-	-	-	2.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.643.509,00	1.579.235,00	-	35.000,00	0,00	1.544.235,00	-	-	-	1.579.235,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	270.300.000,00	335.781.535,00	15.834.952,05	81.263.809,26	0,37	254.517.725,74	9.439.312,71	69.018.316,08	0,37	266.763.218,92
PROMOÇÃO COMERCIAL	119.401.300,00	170.435.472,00	14.344.768,33	101.149.670,95	0,46	69.285.801,05	19.046.481,72	95.305.804,91	0,51	75.129.667,09
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	736.825.238,00	916.960.704,00	111.984.645,48	752.491.925,17	3,46	164.468.778,83	151.629.550,20	631.134.567,90	3,36	285.826.136,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	525.388.163,00	543.731.196,00	60.000.444,55	481.554.355,32	2,21	62.176.840,68	104.821.820,54	442.537.762,37	2,36	101.193.433,63
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.712.000,00	25.284.049,00	4.716.546,77	21.734.016,91	0,10	3.550.032,09	3.487.486,34	13.547.760,41	0,07	11.736.288,59
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.522.956,00	1.985.156,00	209.172,16	1.069.036,52	0,00	916.119,48	185.119,16	923.606,06	0,00	1.061.549,94
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.270.000,00	17.757.110,00	4.290.000,00	14.380.000,00	0,07	3.377.110,00	753.435,77	5.602.181,41	0,03	12.154.928,59
POLICIAMENTO	100.736.118,00	229.416.926,00	17.929.583,33	150.107.016,94	0,69	79.309.909,06	26.999.728,12	101.071.768,54	0,54	128.345.157,46
DEFESA CIVIL	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENSINO MÉDIO	530.000,00	530.000,00	-	-	-	530.000,00	-	-	-	530.000,00

10

PATRIMÔNIO HIST., ARTÍSTICO E ARQUEOL.	215.500,00	667.564,00	11.016,98	33.913,58	0,00	633.650,42	3.488,98	25.775,58	0,00	641.788,42
DIFUSÃO CULTURAL	104.571.512,00	135.700.220,00	15.919.800,78	90.072.718,54	0,41	45.627.501,46	20.821.520,31	79.431.807,13	0,42	56.268.412,87
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	500.000,00	4.071.100,00	372.004,30	3.518.025,19	0,02	553.074,81	685.888,45	2.088.323,10	0,01	1.982.776,90
TURISMO	-	150.000,00	-	150.000,00	0,00	-	-	150.000,00	0,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	494.750.349,00	687.891.514,00	85.247.206,19	485.645.829,55	2,23	202.245.684,45	79.227.506,58	350.711.222,28	1,87	337.180.291,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.832.281,00	291.342.864,00	42.493.480,16	212.851.493,96	0,98	78.491.370,04	43.550.229,91	204.133.573,10	1,09	87.209.290,90
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.440.000,00	4.591.298,00	-	1.812.773,83	0,01	2.778.524,17	-	1.812.323,83	0,01	2.778.974,17
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	-	7.750,00	0,00	92.250,00	-	-	-	100.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	840.000,00	905.000,00	-	-	-	905.000,00	-	-	-	905.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	-0,00	-	-	-	-0,00	-	-	-	-0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	116.464.763,00	189.168.139,00	11.168.360,70	125.781.370,18	0,58	63.386.768,82	23.932.062,77	94.049.541,98	0,50	95.118.597,02
PREVIDÊNCIA BÁSICA	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	126.238.068,00	176.216.450,00	30.628.503,81	141.201.312,45	0,65	35.015.137,55	11.569.704,21	48.437.751,16	0,26	127.778.698,84
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.582.237,00	25.329.763,00	956.861,52	3.991.129,13	0,02	21.338.633,87	175.509,69	2.278.032,21	0,01	23.051.730,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00
URBANISMO	2.484.900.638,00	2.807.296.174,00	375.720.169,44	1.877.349.023,05	8,62	929.947.150,95	297.244.549,34	1.360.563.477,10	7,25	1.446.732.696,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	634.460.410,00	606.459.597,00	99.414.817,64	495.525.167,32	2,28	110.934.429,68	88.337.871,38	451.695.520,29	2,41	154.764.076,71
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.152.900,00	6.171.268,00	399.426,50	4.504.459,16	0,02	1.666.808,84	1.831.957,67	3.945.167,63	0,02	2.226.100,37
ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.341.945,00	3.042.251,00	-205.351,20	1.444.140,44	0,01	1.598.110,56	224.244,91	863.043,84	0,00	2.179.207,16
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
PATRIMÔNIO HIST., ARTÍSTICO E ARQUEOL.	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIFUSÃO CULTURAL	800.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	870.490.817,00	1.046.598.346,00	46.599.607,54	523.261.318,24	2,40	523.337.027,76	85.365.630,04	270.765.058,39	1,44	775.833.287,61
SERVIÇOS URBANOS	521.733.963,00	623.903.653,00	142.093.506,25	579.677.159,97	2,66	44.226.493,03	79.642.251,69	455.675.726,33	2,43	168.227.926,67
HABITAÇÃO URBANA	35.594.670,00	35.525.638,00	-	-	-	35.525.638,00	-	-	-	35.525.638,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	136.444,00	16.444,00	-	-	-	16.444,00	-	-	-	16.444,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍF. E TECNOLÓGICO	70.000,00	2.206.665,00	1.740.125,40	1.740.125,40	0,01	466.539,60	870.062,70	870.062,70	0,00	1.336.602,30
ENERGIA ELÉTRICA	236.014.179,00	277.402.513,00	85.878.037,31	250.345.847,57	1,15	27.056.665,43	40.058.697,02	159.790.356,99	0,85	117.612.156,01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	133.078.147,00	144.629.483,00	-	3.389.794,71	0,02	141.239.688,29	447.214,91	1.776.776,87	0,01	142.852.706,13
DESPORTO DE RENDIMENTO	14.374.803,00	23.303.446,00	-	13.455.006,75	0,06	9.848.439,25	-	13.433.017,92	0,07	9.870.428,08
DESPORTO COMUNITÁRIO	32.519.360,00	37.827.370,00	-200.000,00	4.006.003,49	0,02	33.821.366,51	466.619,02	1.748.746,14	0,01	36.078.623,86
HABITAÇÃO	90.103.931,00	122.426.544,00	4.480.240,29	54.178.020,29	0,25	68.248.523,71	12.243.507,66	37.026.131,96	0,20	85.400.412,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.711.540,00	24.140.039,00	4.670.846,89	20.053.010,62	0,09	4.087.028,38	4.248.899,00	17.609.566,64	0,09	6.530.472,36
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	600.000,00	679.520,00	3.000,00	505.297,90	0,00	174.222,10	17.584,74	500.288,23	0,00	179.231,77
COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.600.000,00	13.340.500,00	390.209,97	3.708.700,46	0,02	9.631.799,54	94.764,22	1.868.173,03	0,01	11.472.326,97
SERVIÇOS URBANOS	5.971.889,00	5.131.889,00	-251.791,64	1.568.208,36	0,01	3.563.680,64	1.268.926,70	1.568.208,36	0,01	3.563.680,64
HABITAÇÃO URBANA	52.208.502,00	79.122.596,00	-332.024,93	28.342.802,95	0,13	50.779.793,05	6.613.333,00	15.479.895,70	0,08	63.642.700,30
SANEAMENTO	38.751.698,00	48.455.499,00	6.641.076,42	15.518.664,98	0,07	32.936.834,02	572.415,17	7.677.009,01	0,04	40.778.489,99
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	709.890,00	638.724,00	63.800,49	385.265,92	0,00	253.458,08	-	321.465,43	0,00	317.258,57
SERVIÇOS URBANOS	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	-	170.000,00	-	93,80	0,00	169.906,20	-	93,80	0,00	169.906,20
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	38.031.808,00	47.346.775,00	6.577.275,93	15.133.305,26	0,07	32.213.469,74	572.415,17	7.355.449,78	0,04	39.991.325,22
RECURSOS HÍDRICOS	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	149.916.742,00	165.209.946,00	24.377.281,52	128.334.172,97	0,59	36.875.773,03	24.564.839,41	107.738.793,71	0,57	57.471.152,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.607.671,00	114.431.878,00	17.803.719,22	101.790.396,66	0,47	12.641.481,34	18.986.870,73	91.525.059,60	0,49	22.906.818,40
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	516.000,00	636.432,00	8.142,58	193.499,35	0,00	442.932,65	89.525,80	130.809,23	0,00	505.622,77
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	188.000,00	188.000,00	4.747,75	7.672,75	0,00	180.327,25	1.296,75	4.221,75	0,00	183.778,25
COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	19.679,72	19.679,72	0,00	320,28	-	-	-	20.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	690.000,00	740.000,00	475.163,18	475.163,18	0,00	264.836,82	-	-	-	740.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.619.680,00	33.934.026,00	3.013.414,14	15.431.669,80	0,07	18.502.356,20	3.123.539,69	7.509.482,68	0,04	26.424.543,32
CONTROLE AMBIENTAL	895.000,00	3.748.762,00	1.097.068,36	3.743.329,56	0,02	5.432,44	1.129.879,40	3.341.049,38	0,02	407.712,62
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	33.000,00	33.000,00	-	11.363,00	0,00	21.637,00	7.363,00	11.363,00	0,00	21.637,00
RECURSOS HÍDRICOS	14.329.391,00	11.463.511,00	1.955.346,57	6.647.062,73	0,03	4.816.448,27	1.226.364,04	5.213.709,00	0,03	6.249.802,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	18.000,00	14.337,00	-	14.336,22	0,00	0,78	-	3.099,07	0,00	11.237,93

11

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	319.627.982,00	298.302.039,00	9.929.498,36	38.086.410,13	0,17	260.215.628,87	8.798.142,42	32.857.633,52	0,18	265.444.405,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.709.625,00	84.990.060,00	814.300,32	7.699.556,26	0,04	77.290.503,74	976.289,66	7.426.015,86	0,04	77.564.044,14
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
ENSINO SUPERIOR	2.356.357,00	2.356.357,00	-	-	-	2.356.357,00	-	-	-	2.356.357,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	165.510.000,00	158.644.722,00	934.979,83	3.398.499,38	0,02	155.246.222,62	119.159,00	2.513.419,55	0,01	156.131.302,45
DESENVOLV. TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.252.000,00	612.000,00	202.384,84	612.000,00	0,00	-	101.054,52	452.961,35	0,00	159.038,65
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	42.300.000,00	48.198.900,00	7.977.833,37	26.376.354,49	0,12	21.822.545,51	7.601.639,24	22.465.236,76	0,12	25.733.663,24
AGRICULTURA	173.113.068,00	195.355.778,00	29.942.534,21	141.235.694,38	0,65	54.120.083,62	24.766.815,58	132.178.584,39	0,70	63.177.193,61
AÇÃO LEGISLATIVA	500.000,00	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.688.457,00	148.500.158,00	26.679.382,48	131.986.441,64	0,61	16.513.716,36	24.189.586,97	127.627.705,84	0,68	20.872.452,16
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	764.000,00	1.427.984,00	70.069,91	253.578,66	0,00	1.174.405,34	65.182,08	205.700,79	0,00	1.222.283,21
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	325.000,00	119.500,00	121.366,84	0,00	203.633,16	-	1.866,84	0,00	323.133,16
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	25.000,00	8.120,00	17.263,61	0,00	7.736,39	2.179,12	10.023,21	0,00	14.976,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.000,00	1.127.010,00	250.557,92	585.549,85	0,00	541.460,15	22.326,40	267.397,63	0,00	859.612,37
RELAÇÕES DE TRABALHO	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00
EMPREGABILIDADE	116.000,00	130.000,00	23.859,71	86.603,68	0,00	43.396,32	19.580,22	81.273,42	0,00	48.726,58
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	1.388.888,00	-	-	-	1.388.888,00	-	-	-	1.388.888,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	1.605.494,00	-	489.885,26	0,00	1.115.608,74	40.214,56	374.889,59	0,00	1.230.604,41
ABASTECIMENTO	6.707.968,00	14.412.985,00	607.766,44	1.737.255,70	0,01	12.675.729,30	218.414,02	951.296,88	0,01	13.461.688,12
EXTENSÃO RURAL	2.692.643,00	24.154.615,00	2.183.277,75	5.957.105,14	0,03	18.197.509,86	209.332,21	2.657.786,19	0,01	21.496.828,81
IRRIGAÇÃO	1.000.000,00	850.000,00	-	-	-	850.000,00	-	-	-	850.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	850.000,00	900.000,00	-	-	-	900.000,00	-	-	-	900.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	20.000,00	644,00	-	644,00	0,00	-	-	644,00	0,00	-
INDÚSTRIA	129.648.815,00	139.768.600,00	9.165.984,95	15.558.399,92	0,07	124.210.200,08	836.215,35	2.516.735,33	0,01	137.251.864,67
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	129.648.815,00	139.768.600,00	9.165.984,95	15.558.399,92	0,07	124.210.200,08	836.215,35	2.516.735,33	0,01	137.251.864,67
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.606.619,00	57.293.446,00	15.386.752,83	47.599.817,56	0,22	9.693.628,44	7.287.019,04	37.544.148,10	0,20	19.749.297,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.517.019,00	35.477.019,00	12.428.479,55	34.540.253,94	0,16	936.765,06	4.524.285,64	25.852.549,49	0,14	9.624.469,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.080.000,00	580.000,00	-	-	-	580.000,00	-	-	-	580.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.906.500,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
TURISMO	5.853.100,00	20.756.427,00	2.865.374,70	12.761.274,68	0,06	7.995.152,32	2.673.063,73	11.396.538,58	0,06	9.359.888,42
DESPORTO COMUNITÁRIO	-	200.000,00	-	200.000,00	0,00	-	3.228,91	196.771,09	0,00	3.228,91
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	250.000,00	92.898,58	98.288,94	0,00	151.711,06	92.898,58	98.288,94	0,00	151.711,06
ENERGIA	10.310.000,00	12.532.645,00	-	982.771,58	0,00	11.549.873,42	-	4.557,46	0,00	12.528.087,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.941.000,00	6.941.000,00	-	482.771,58	0,00	6.458.228,42	-	4.557,46	0,00	6.936.442,54
ENERGIA ELÉTRICA	3.369.000,00	5.591.645,00	-	500.000,00	0,00	5.091.645,00	-	-	-	5.591.645,00
TRANSPORTE	1.633.362.156,00	1.794.899.092,00	290.972.825,47	1.400.676.524,09	6,43	394.222.567,91	245.699.655,26	1.038.769.498,75	5,54	756.129.593,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	458.259.490,00	463.511.519,00	86.877.396,67	397.478.186,21	1,83	66.033.332,79	75.698.823,29	363.803.095,86	1,94	99.708.423,14
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.409.391,00	12.649.588,00	2.433.389,14	9.466.452,62	0,04	3.183.135,38	1.512.149,02	5.535.761,38	0,03	7.113.826,62
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.090.000,00	750.000,00	47.266,00	385.487,08	0,00	364.512,92	133.465,80	278.317,08	0,00	471.682,92
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.495.000,00	1.500.000,00	54.623,14	646.794,86	0,00	853.205,14	98.554,95	453.314,42	0,00	1.046.685,58
INFRA-ESTRUTURA URBANA	32.977.547,00	47.127.863,00	1.919.805,76	29.696.847,08	0,14	17.431.015,92	3.375.272,75	10.242.435,22	0,05	36.885.427,78
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	892.569.803,00	938.320.970,00	171.461.781,94	761.683.149,74	3,50	176.637.820,26	126.269.333,48	545.072.508,63	2,91	393.248.461,37
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	580.000,00	298.349,00	-	53.343,55	0,00	245.005,45	-	18.348,56	0,00	280.000,44
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	708.000,00	-	336.342,00	0,00	371.658,00	336.342,00	336.342,00	0,00	371.658,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	235.965.925,00	330.032.803,00	28.178.562,82	200.929.920,95	0,92	129.102.882,05	38.275.713,97	113.029.375,60	0,60	217.003.427,40
DESPORTO E LAZER	101.157.003,00	121.910.153,00	21.992.375,69	86.353.997,18	0,40	35.556.155,82	9.954.214,19	59.570.623,51	0,32	62.339.529,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.718.196,00	26.448.290,00	4.652.494,09	21.882.694,51	0,10	4.565.595,49	4.154.022,19	20.104.551,14	0,11	6.343.738,86
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	480.000,00	399.070,00	-7.998,00	128.071,25	0,00	270.998,75	-	19.071,75	0,00	379.998,25
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.590.000,00	1.530.000,00	-	114.622,75	0,00	1.415.377,25	-	-	-	1.530.000,00
TURISMO	-	85.000,00	-	-	-	85.000,00	-	-	-	85.000,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	6.601.256,00	14.278.033,00	1.062.122,98	8.176.041,39	0,04	6.101.991,61	1.779.344,47	5.089.803,56	0,03	9.188.229,44
DESPORTO COMUNITÁRIO	62.581.962,00	73.850.902,00	15.372.935,98	51.989.786,72	0,24	21.861.115,28	3.742.242,15	31.409.664,80	0,17	42.441.237,20
LAZER	3.345.589,00	4.515.858,00	912.820,64	3.773.071,04	0,02	742.786,96	278.605,38	2.657.822,74	0,01	1.858.035,26
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	800.000,00	-	289.709,52	0,00	510.290,48	-	289.709,52	0,00	510.290,48

12

ENCARGOS ESPECIAIS	1.266.192.259,00	1.894.632.611,00	215.353.412,31	1.353.643.357,09	6,22	540.989.253,91	246.289.442,06	1.169.617.492,80	6,24	725.015.118,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	3.250.000,00	-	-	-	3.250.000,00	-	-	-	3.250.000,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	62.605.550,00	62.605.550,00	11.500.000,00	59.551.474,00	0,27	3.054.076,00	10.964.650,66	50.911.290,46	0,27	11.694.259,54
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	448.531.714,00	420.151.325,00	69.792.152,42	326.783.433,75	1,50	93.367.891,25	42.675.435,21	287.869.660,84	1,53	132.281.664,16
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	97.646.344,00	117.646.344,00	43.721.367,00	98.377.092,00	0,45	19.269.252,00	37.523.930,26	88.380.117,21	0,47	29.266.226,79
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	657.408.651,00	1.290.979.392,00	90.339.892,89	868.931.357,34	3,99	422.048.034,66	155.125.425,93	742.456.424,29	3,96	548.522.967,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.762.926.176,00	1.018.007,00	-	-	-	1.018.007,00	-	-	-	1.018.007,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.762.926.176,00	1.018.007,00	-	-	-	1.018.007,00	-	-	-	1.018.007,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	970.532.888,00	1.845.496.059,00	345.327.440,41	1.629.786.484,33	7,48	215.709.574,67	337.975.728,76	1.527.764.429,20	8,14	317.731.629,80
TOTAL DA DESPESA	26.925.750.076,00	29.388.065.024,00	3.922.665.698,82	21.776.385.239,59	100,00	7.611.679.784,41	4.053.800.732,96	18.758.152.890,69	100,00	10.629.912.133,31

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
		a		b	(b/total b)	c = (a - b)	d	(d/total d)	e = (a - d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	970.532.888,00	1.845.496.059,00	345.327.440,41	1.629.786.484,33	7,48	215.709.574,67	337.975.728,76	1.527.764.429,20	8,14	317.731.629,80
LEGISLATIVA	13.681.850,00	42.631.850,00	4.500.000,00	42.450.000,00	0,19	181.850,00	8.485.576,52	32.227.287,16	0,17	10.404.562,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.680.850,00	42.630.850,00	4.500.000,00	42.450.000,00	0,19	180.850,00	8.485.576,52	32.227.287,16	0,17	10.403.562,84
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	50.805.072,00	50.895.072,00	8.359.388,11	42.621.573,44	0,20	8.273.498,56	8.582.411,17	42.468.584,30	0,23	8.426.487,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.150.072,00	50.140.072,00	8.509.006,11	42.124.813,44	0,19	8.015.258,56	8.509.006,11	42.124.813,44	0,22	8.015.258,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	382,00	21.760,00	0,00	8.240,00	-	11.760,00	0,00	18.240,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	625.000,00	725.000,00	-150.000,00	475.000,00	0,00	250.000,00	73.405,06	332.010,86	0,00	392.989,14
ADMINISTRAÇÃO	166.616.512,00	169.342.791,00	24.535.068,20	126.455.484,77	0,58	42.887.306,23	24.463.438,71	121.685.921,98	0,65	47.656.869,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	149.794.857,00	154.628.077,00	23.208.981,22	115.601.574,96	0,53	39.026.502,04	23.021.476,53	115.118.937,53	0,61	39.509.139,47
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	850.134,00	739.440,00	156.573,34	674.181,34	0,00	65.258,66	109.950,00	400.830,00	0,00	338.610,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	15.966.521,00	13.970.274,00	1.169.513,64	10.179.728,47	0,05	3.790.545,53	1.332.012,18	6.166.154,45	0,03	7.804.119,55
SEGURANÇA PÚBLICA	58.361.194,00	82.808.989,00	19.297.853,40	75.488.218,31	0,35	7.320.770,69	14.067.145,60	64.277.066,42	0,34	18.531.922,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.901.194,00	66.893.194,00	13.550.353,40	60.017.923,31	0,28	6.875.270,69	11.022.353,40	54.062.923,31	0,29	12.830.270,69
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	-	500.000,00	0,00	-	56.400,00	300.150,00	0,00	199.850,00
POLICIAMENTO	4.000.000,00	14.205.795,00	5.396.000,00	13.781.795,00	0,06	424.000,00	2.857.099,52	9.182.683,84	0,05	5.023.111,16
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	960.000,00	1.210.000,00	351.500,00	1.188.500,00	0,01	21.500,00	131.292,68	731.309,27	0,00	478.690,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.292.000,00	26.292.000,00	4.687.389,95	23.921.465,25	0,11	2.370.534,75	4.687.389,95	23.921.465,25	0,13	2.370.534,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.292.000,00	26.292.000,00	4.687.389,95	23.921.465,25	0,11	2.370.534,75	4.687.389,95	23.921.465,25	0,13	2.370.534,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	562.500,00	762.500,00	27.944,59	339.437,62	0,00	423.062,38	58.949,38	245.330,05	0,00	517.169,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	220.000,00	27.944,59	113.057,62	0,00	106.942,38	27.944,59	103.447,64	0,00	116.552,36
COMUNICAÇÃO SOCIAL	430.000,00	430.000,00	-	181.380,00	0,00	248.620,00	27.720,00	122.640,00	0,00	307.360,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	112.500,00	112.500,00	-	45.000,00	0,00	67.500,00	3.284,79	19.242,41	0,00	93.257,59
SAÚDE	7.922.000,00	557.201.469,00	112.121.768,64	538.709.927,00	2,47	18.491.542,00	107.896.349,30	533.663.897,91	2,84	23.537.571,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.082.000,00	554.361.469,00	112.280.430,66	537.198.589,02	2,47	17.162.879,98	107.715.322,23	532.633.480,59	2,84	21.727.988,41
COMUNICAÇÃO SOCIAL	140.000,00	140.000,00	-	140.000,00	0,00	-	14.250,00	63.150,00	0,00	76.850,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.700.000,00	2.700.000,00	-158.662,02	1.371.337,98	0,01	1.328.662,02	166.777,07	967.267,32	0,01	1.732.732,68
TRABALHO	30.000,00	49.394,00	-	46.984,83	0,00	2.409,17	-	46.984,83	0,00	2.409,17
EMPREGABILIDADE	30.000,00	49.394,00	-	46.984,83	0,00	2.409,17	-	46.984,83	0,00	2.409,17
EDUCAÇÃO	506.960.557,00	744.347.180,00	126.806.410,88	632.634.270,57	2,91	111.712.909,43	126.731.095,01	568.648.086,23	3,03	175.699.093,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.793.715,00	65.293.715,00	4.715.736,11	20.233.509,93	0,09	45.060.205,07	4.717.106,59	17.872.707,09	0,10	47.421.007,91
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	44.419,41	81.869,41	0,00	18.130,59	11.880,00	39.780,00	0,00	60.220,00

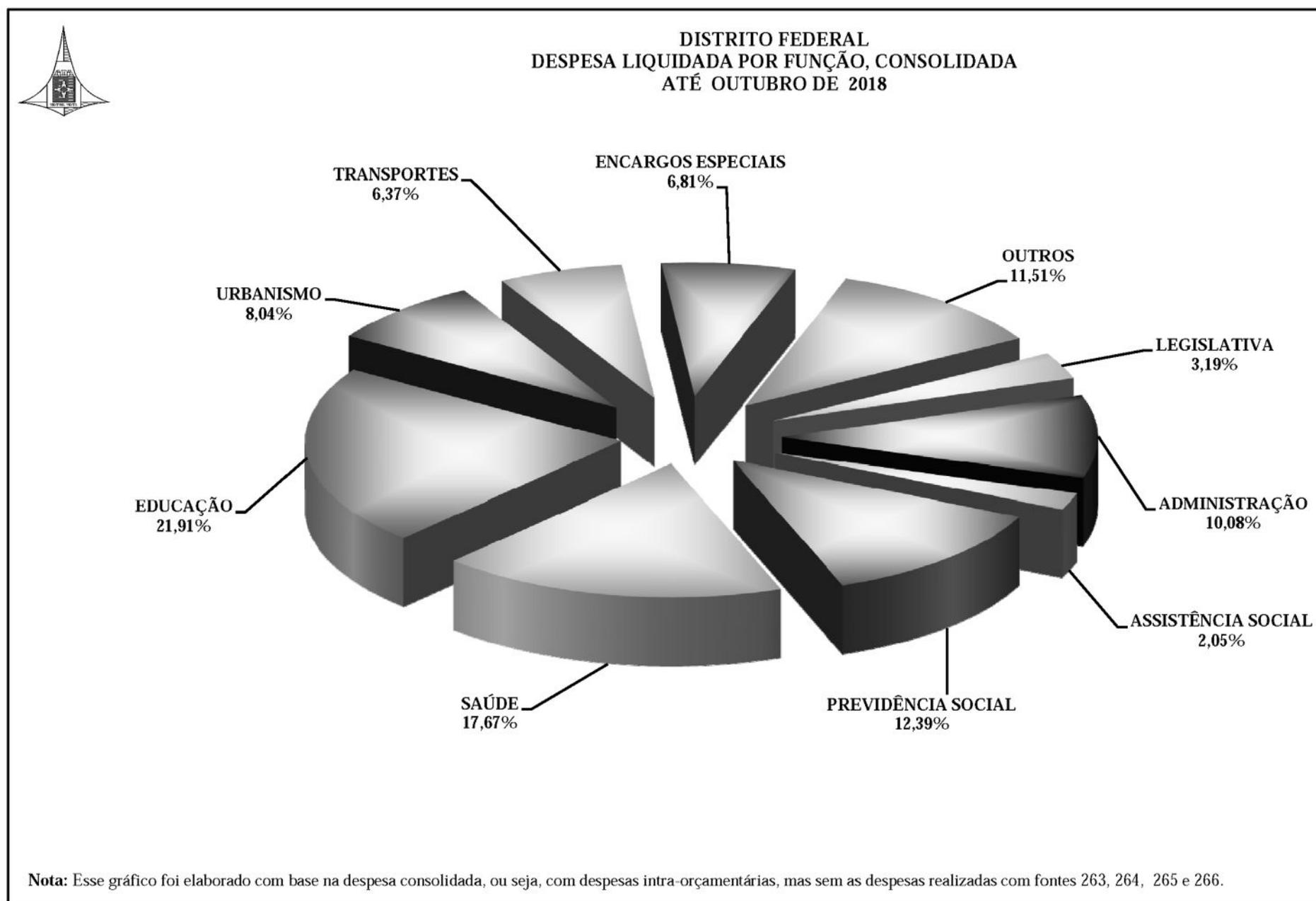
13

ENSINO FUNDAMENTAL	307.652.625,00	532.652.625,00	109.784.386,54	466.018.771,04	2,14	66.633.853,96	113.318.020,89	408.585.534,82	2,18	124.067.090,18
ENSINO MÉDIO	89.685.829,00	69.685.829,00	2.649.757,44	69.685.829,00	0,32	-	2.649.757,44	69.685.829,00	0,37	-
ENSINO PROFISSIONAL	3.123.888,00	3.123.888,00	1.037.436,88	3.123.888,00	0,01	-	391.436,62	2.477.887,74	0,01	646.000,26
ENSINO SUPERIOR	7.000,00	7.000,00	-	7.000,00	0,00	-	1.920,00	6.870,00	0,00	130,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	50.234.140,00	40.234.140,00	2.375.377,74	40.234.140,00	0,18	-	2.034.539,02	39.893.301,28	0,21	340.838,72
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.890.929,00	11.890.929,00	3.948.952,61	11.890.929,00	0,05	-	1.766.649,00	9.708.625,39	0,05	2.182.303,61
EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.471.841,00	19.471.841,00	1.870.064,15	19.471.841,00	0,09	-	1.593.399,74	19.195.176,59	0,10	276.664,41
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.000.590,00	1.887.213,00	380.280,00	1.886.493,19	0,01	719,81	246.385,71	1.182.374,32	0,01	704.838,68
CULTURA	7.932.162,00	7.929.549,00	1.610.932,73	7.527.164,69	0,03	402.384,31	1.626.669,44	7.474.253,22	0,04	455.295,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.782.000,00	7.782.000,00	1.610.932,73	7.379.664,69	0,03	402.335,31	1.610.932,73	7.379.664,69	0,04	402.335,31
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	150.162,00	147.549,00	-	147.500,00	0,00	49,00	15.736,71	94.588,53	0,00	52.960,47
DIREITOS DA CIDADANIA	27.690.000,00	38.792.130,00	6.900.006,23	33.663.718,00	0,15	5.128.412,00	7.013.163,24	33.070.924,89	0,18	5.721.205,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.200.000,00	37.100.000,00	6.870.006,23	32.001.588,00	0,15	5.098.412,00	6.870.006,23	32.001.588,00	0,17	5.098.412,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.490.000,00	1.692.130,00	30.000,00	1.662.130,00	0,01	30.000,00	143.157,01	1.069.336,89	0,01	622.793,11
URBANISMO	25.985.096,00	25.993.646,00	4.282.130,26	21.457.587,86	0,10	4.536.058,14	4.287.915,93	21.244.537,45	0,11	4.749.108,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.104.919,00	25.285.919,00	4.238.401,26	21.033.577,86	0,10	4.252.341,14	4.250.747,95	20.954.227,60	0,11	4.331.691,40
COMUNICAÇÃO SOCIAL	483.000,00	410.550,00	-	254.410,00	0,00	156.140,00	10.200,00	165.960,00	0,00	244.590,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	197.177,00	197.177,00	43.729,00	169.600,00	0,00	27.577,00	26.967,98	124.349,85	0,00	72.827,15
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	6.530,00	144.000,00	0,00	6.000,00	7.560,80	141.038,48	0,00	8.961,52
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	6.530,00	144.000,00	0,00	6.000,00	7.560,80	141.038,48	0,00	8.961,52
GESTÃO AMBIENTAL	17.372.998,00	17.525.104,00	2.320.062,44	14.423.915,98	0,07	3.101.188,02	2.641.811,56	13.216.356,20	0,07	4.308.747,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.129.998,00	16.459.998,00	2.230.565,44	13.455.867,21	0,06	3.004.130,79	2.512.910,51	12.575.682,90	0,07	3.884.315,10
COMUNICAÇÃO SOCIAL	255.000,00	255.000,00	-	255.000,00	0,00	-	43.680,00	215.490,00	0,00	39.510,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	988.000,00	810.106,00	89.497,00	713.048,77	0,00	97.057,23	85.221,05	425.183,30	0,00	384.922,70
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.320.000,00	3.395.727,00	59.206,02	1.204.566,95	0,01	2.191.160,05	97.006,02	596.316,95	0,00	2.799.410,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	375.727,00	59.206,02	299.616,95	0,00	76.110,05	59.206,02	299.616,95	0,00	76.110,05
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000.000,00	3.000.000,00	-	904.950,00	0,00	2.095.050,00	37.800,00	296.700,00	0,00	2.703.300,00
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
AGRICULTURA	11.363.454,00	11.224.454,00	1.545.236,65	7.990.598,31	0,04	3.233.855,69	1.533.748,47	7.955.339,24	0,04	3.269.114,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.233.454,00	11.069.454,00	1.513.736,65	7.855.088,31	0,04	3.214.365,69	1.511.177,79	7.841.029,45	0,04	3.228.424,55
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	35.000,00	12.000,00	33.510,00	0,00	1.490,00	6.926,64	23.400,00	0,00	11.600,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	120.000,00	120.000,00	19.500,00	102.000,00	0,00	18.000,00	15.644,04	90.909,79	0,00	29.090,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	637,24	39.021,03	0,00	25.978,97	637,24	39.021,03	0,00	25.978,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.000,00	65.000,00	637,24	39.021,03	0,00	25.978,97	637,24	39.021,03	0,00	25.978,97
TRANSPORTE	42.432.493,00	64.124.704,00	28.121.883,17	59.434.335,20	0,27	4.690.368,80	25.649.868,52	55.607.803,09	0,30	8.516.900,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.500.000,00	31.645.208,00	5.370.624,51	27.803.892,68	0,13	3.841.315,32	5.354.833,27	27.435.764,57	0,15	4.209.443,43
COMUNICAÇÃO SOCIAL	827.493,00	822.493,00	236.430,00	639.350,00	0,00	183.143,00	91.530,00	425.610,00	0,00	396.883,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	900.000,00	1.070.000,00	192.514,70	981.514,70	0,00	88.485,30	145.773,91	670.010,31	0,00	399.989,69
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	9.000.000,00	25.277.003,00	18.743.460,78	25.250.231,98	0,12	26.771,02	17.748.010,50	23.918.655,00	0,13	1.358.348,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.190.000,00	5.295.000,00	3.578.853,18	4.759.345,84	0,02	535.654,16	2.309.720,84	3.157.763,21	0,02	2.137.236,79
DESPORTO E LAZER	990.000,00	964.500,00	144.991,90	733.224,81	0,00	231.275,19	144.991,90	733.224,81	0,00	231.275,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	960.000,00	960.000,00	144.991,90	733.224,81	0,00	226.775,19	144.991,90	733.224,81	0,00	226.775,19
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	30.000,00	4.500,00	-	-	-	4.500,00	-	-	-	4.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	1.000.000,00	-	500.989,71	0,00	499.010,29	-	500.989,71	0,00	499.010,29
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	1.000.000,00	-	500.989,71	0,00	499.010,29	-	500.989,71	0,00	499.010,29

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

14





DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO	novembro-17	dezembro-17	janeiro-18	fevereiro-18	março-18	abril-18	maio-18
RECEITAS CORRENTES (I)	1.829.826.439,35	2.086.922.989,60	1.626.023.207,34	2.126.353.501,25	2.065.162.456,55	1.889.397.823,90	2.065.804.049,11
Receita Tributária	1.210.017.865,85	1.284.206.546,76	1.236.877.152,79	1.400.940.349,73	1.189.771.447,06	1.267.853.545,04	1.269.099.554,75
IPTU	66.627.481,57	21.357.535,64	18.707.123,64	7.890.686,67	9.249.233,31	12.583.168,98	35.855.424,00
IRRF	250.862.409,78	283.066.139,45	220.869.322,26	236.429.896,21	243.931.087,04	242.555.368,86	275.311.200,29
IPVA	17.452.636,07	16.628.212,16	81.508.270,61	352.954.576,17	138.760.869,53	129.252.479,18	121.503.093,87
ITCD	8.304.075,50	12.228.665,25	8.103.200,48	6.304.181,53	9.315.281,35	9.295.355,00	10.020.637,94
ITBI	33.312.425,14	39.964.429,42	24.526.194,12	26.418.653,34	33.319.620,48	36.698.491,28	32.486.963,51
ICMS	652.906.750,41	691.848.702,08	702.087.496,39	636.592.782,60	595.069.492,09	664.786.671,84	605.017.291,65
ISS	132.688.492,59	176.618.303,23	131.352.275,06	99.244.268,29	123.042.044,10	134.852.246,50	139.537.276,99
Imposto Simples	30.209.717,52	33.833.882,06	40.173.653,52	28.304.744,40	30.392.986,55	31.136.998,26	30.645.636,10
Taxas	17.653.877,27	8.660.677,47	9.549.616,71	6.800.560,52	6.690.832,61	6.692.765,14	18.722.030,40
Receita de Contribuições	101.368.708,13	154.042.061,89	75.363.000,34	45.630.930,52	255.800.972,05	102.632.227,89	101.912.754,76
Receita Patrimonial	18.448.556,81	56.419.162,04	9.812.748,80	35.440.722,51	70.233.435,19	20.496.324,65	11.296.340,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.033.281,66	632.103,69	5.050.705,45	31.994.187,97	64.822.041,73	16.388.222,75	4.918.370,38
Outras Receitas Patrimoniais	3.415.275,15	55.787.058,35	4.762.043,35	3.446.534,54	5.411.393,46	4.108.101,90	6.377.970,00
Receita Agropecuária	520,00	680,00	1.848,00	1.440,00	972,00	40,00	1.160,00
Receita Industrial	387.345,73	355.290,33	372.780,00	246.990,00	341.761,00	358.624,74	727.630,20
Receita de Serviços	33.213.931,04	55.576.121,64	39.949.902,78	46.726.513,70	39.231.257,41	32.111.450,54	58.992.038,06
Transferências Correntes	356.004.293,60	357.365.832,22	142.178.845,91	496.776.193,89	394.792.142,77	351.270.445,64	489.313.762,00
Cota-Parte do FPE	43.565.366,22	58.030.303,52	53.285.574,36	69.289.626,01	46.821.441,66	49.048.371,21	60.201.997,33
Cota-Parte do FPM	11.355.188,58	21.848.021,22	14.727.207,12	18.203.005,60	12.257.739,19	12.851.840,20	15.772.330,24
Cota-Parte do ITR	74.587,57	54.138,97	66.021,15	36.012,87	33.887,61	12.961,45	18.747,46
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	1.315.843,75	1.315.843,75	1.288.852,08	1.288.852,08	1.288.852,08	1.288.852,08	1.288.852,08
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	735.297,91	1.014.497,57	625.543,83	638.148,93	532.246,70	568.242,80	579.131,90
Transferências do FUNDEB	205.019.061,62	165.520.438,73	33.837.995,57	252.391.128,99	223.201.968,32	181.754.053,46	317.482.200,45
Outras Transferências Correntes	93.938.947,95	109.582.588,46	38.347.651,80	154.929.419,41	110.656.007,21	105.746.124,44	93.970.502,54
Outras Receitas Correntes	110.395.891,03	178.963.565,93	121.496.735,26	100.579.948,53	115.017.309,81	114.675.399,80	134.538.656,79
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
deduções das receitas de vendas e serviços	-10.672,84	-6.271,21	-29.806,54	10.412,37	-26.840,74	-234,40	-77.847,83
	-10.672,84	-6.271,21	-29.806,54	10.412,37	-26.840,74	-234,40	-77.847,83
DEDUÇÕES (II)	358.050.195,83	370.476.808,32	151.065.895,21	332.639.166,36	471.800.199,86	333.558.636,43	452.237.009,10
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	98.010.051,91	117.036.380,98	72.009.579,75	42.267.685,39	202.823.513,23	99.269.525,99	81.243.186,72
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	55.021.082,30	87.919.988,61	45.218.319,89	37.980.351,98	45.774.718,31	52.535.056,98	53.511.621,93
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	205.019.061,62	165.520.438,73	33.837.995,57	252.391.128,99	223.201.968,32	181.754.053,46	317.482.200,45
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (no SIAFI) (III)	111.074.456,56	290.227.805,50	86.009.234,81	79.580.813,16	90.976.239,97	97.045.555,17	110.520.942,76
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.160.550.690,39	679.060.937,70	1.676.341.644,83	999.944.465,24	1.007.599.526,09	824.686.787,54	1.039.220.484,79
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.049.476.233,83	388.833.132,20	1.590.332.410,02	920.363.652,08	916.623.286,12	727.641.232,37	928.699.542,03
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II + III)	1.582.850.700,08	2.006.673.986,78	1.560.966.546,94	1.873.295.148,05	1.684.338.496,66	1.652.884.742,64	1.724.087.982,77



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO	junho-18	julho-18	agosto-18	setembro-18	outubro-18	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.227.348.584,84	2.113.853.096,14	2.037.613.017,95	2.033.308.847,11	1.823.863.092,39	23.925.477.105,53	25.443.387.756,00
Receita Tributária	1.456.822.101,98	1.346.791.311,34	1.292.056.267,28	1.326.652.758,74	1.228.220.605,82	15.509.309.507,14	16.344.596.161,00
IPTU	309.240.516,51	81.486.990,92	77.888.654,00	77.199.735,07	78.533.463,52	796.620.013,83	775.575.045,00
IRRF	231.506.882,36	251.811.322,60	274.454.902,44	274.143.172,13	214.661.056,97	2.999.602.760,39	3.104.942.141,00
IPVA	32.089.868,27	43.560.505,55	38.372.836,43	34.347.374,51	28.421.151,38	1.034.851.873,73	991.118.939,00
ITCD	7.573.530,44	13.843.078,20	9.070.360,12	8.528.012,24	10.516.334,16	113.102.712,21	100.333.212,00
ITBI	35.066.074,52	41.419.692,63	39.028.173,95	27.717.349,65	38.675.796,49	408.633.864,53	397.292.956,00
ICMS	635.033.777,96	693.075.565,93	666.749.421,00	699.411.913,33	666.404.733,41	7.908.984.598,69	8.615.942.300,00
ISS	119.293.849,92	160.214.112,45	131.384.793,48	149.179.418,59	138.014.310,64	1.635.421.391,84	1.690.244.507,00
Imposto Simples	28.422.012,98	37.250.334,39	32.704.275,75	34.602.893,63	32.417.163,90	390.094.299,06	431.179.236,00
Taxas	58.595.589,02	24.129.708,67	22.402.850,11	21.522.889,59	20.576.595,35	221.997.992,86	237.967.825,00
Receita de Contribuições	136.730.261,39	137.311.334,85	130.246.283,37	98.209.614,84	142.781.265,46	1.482.029.415,49	1.591.894.917,00
Receita Patrimonial	8.460.112,42	65.261.865,91	26.361.968,55	30.016.324,10	8.587.112,22	360.834.673,58	773.071.165,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.733.402,10	56.633.230,62	21.962.124,71	22.345.626,96	5.152.174,57	249.665.472,59	722.173.401,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.726.710,32	8.628.635,29	4.399.843,84	7.670.697,14	3.434.937,65	111.169.200,99	50.897.764,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	180,00	132,00	6.972,00	10.650,00
Receita Industrial	353.147,00	413.646,00	496.218,42	252.750,30	460.080,30	4.766.264,02	3.115.367,00
Receita de Serviços	39.979.661,83	44.159.586,21	43.216.868,59	42.920.349,34	41.236.303,90	517.313.985,04	650.431.094,00
Transferências Correntes	479.015.651,25	378.945.171,54	416.209.036,24	423.343.661,65	279.159.705,05	4.564.374.741,76	4.643.106.009,00
Cota-Parte do FPE	56.148.910,79	38.273.677,88	48.251.955,04	36.415.257,82	41.445.502,26	600.777.984,10	657.629.485,00
Cota-Parte do FPM	14.770.037,23	17.014.448,44	12.655.244,06	9.544.594,68	10.842.597,65	171.842.254,21	183.282.775,00
Cota-Parte do ITR	40.977,84	45.770,23	27.967,14	406.003,50	828.391,27	1.645.467,06	1.083.451,00
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	1.288.852,08	1.288.852,08	1.288.852,08	1.288.852,08	1.288.852,08	15.520.208,30	14.777.830,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	635.964,59	535.185,27	578.812,41	578.730,12	587.406,34	7.609.208,37	7.479.847,00
Transferências do FUNDEB	322.446.948,39	202.184.983,67	259.711.566,04	288.086.687,53	102.182.167,51	2.553.819.200,28	2.341.975.098,00
Outras Transferências Correntes	83.683.960,33	119.602.253,97	93.694.639,47	87.023.535,92	121.984.787,94	1.213.160.419,44	1.436.877.523,00
Outras Receitas Correntes	105.987.648,97	141.375.677,48	129.034.694,25	111.915.479,17	123.434.379,84	1.487.415.386,86	1.437.162.393,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-	-405.497,19	-8.318,75	-2.271,03	-16.492,20	-573.840,36	-
deduções das receitas de vendas e serviços	-	-405.497,19	-8.318,75	-2.271,03	-16.492,20	-573.840,36	-
DEDUÇÕES (II)	476.318.129,16	341.792.387,74	410.892.251,61	421.305.997,88	249.897.596,30	4.370.034.273,80	4.205.827.572,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	116.945.819,58	100.818.803,47	109.640.716,63	94.744.321,94	106.473.625,29	1.241.283.210,88	1.320.721.704,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	36.925.361,19	38.788.600,60	41.539.968,94	38.474.988,41	41.241.803,50	574.931.862,64	543.130.770,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	322.446.948,39	202.184.983,67	259.711.566,04	288.086.687,53	102.182.167,51	2.553.819.200,28	2.341.975.098,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (no SIAFI) (III)	107.728.069,73	149.386.450,19	129.662.559,15	119.932.347,06	138.622.994,32	1.510.767.468,38	1.655.318.655,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.164.268.337,28	1.065.346.762,15	1.059.447.142,10	1.045.787.740,05	1.090.336.523,85	12.812.591.042,01	13.704.019.042,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.056.540.267,55	915.960.311,96	929.784.582,95	925.855.392,99	951.713.529,53	11.301.823.573,63	12.048.700.387,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II + III)	1.858.758.525,41	1.921.447.158,59	1.756.383.325,49	1.731.935.196,29	1.712.588.490,41	21.066.210.300,11	22.892.878.839,00

PONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

17



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREV/DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2018

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2018		2017	
I - RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	182.147.755,69		980.473.713,87	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	-	-	-		233.303.895,73	
CIVIL	-	-	-		233.303.895,73	
Ativo	-	-	-		233.237.061,65	
Inativo	-	-	-		48.046,59	
Pensionista	-	-	-		18.787,49	
MILITAR	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	-	-		332.275.461,32	
CIVIL	-	-	-		332.275.461,32	
Ativo	-	-	-		332.275.461,32	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
MILITAR	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	182.147.755,69		414.894.356,82	
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	178.347.755,69		414.894.356,82	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	3.800.000,00		-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-		-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-		-	
Demais Receitas Correntes	-	-	-		-	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-		-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-		-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	-	-	182.147.755,69		980.473.713,87	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2018	2017	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV.A)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-

18

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS (IV.B)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	-	-	-	5.732.056,52	-	5.732.056,52
BENEFÍCIOS - CIVIL	-	-	-	5.732.056,52	-	5.732.056,52
Aposentadorias	-	-	-	3.926.227,43	-	3.926.227,43
Pensões	-	-	-	1.805.829,09	-	1.805.829,09
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS - MILITAR	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	-	-	-	5.732.056,52	-	5.732.056,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-	-	182.147.755,69	974.741.657,35

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	73.168.330,85	180.067.193,43
Investimentos e Aplicações	3.661.281.279,04	3.567.200.911,87
Outros Bens e Direitos	1.201.043.817,00	1.755.676.871,83

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota: Os dados previdenciários, a partir de 2018, são da Unidade Gestora 320202 (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREV/DF). Em 2017 os dados eram da Unidade Gestora 320204 (IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF). O Fundo Solidário Garantidor foi criado pela Lei Complementar Distrital nº 932/2017 como reserva garantidora tanto do Plano Financeiro como do Plano Previdenciário. Por não haver um demonstrativo específico para o Fundo Solidário Garantidor no MDF 8ª Edição da STN, suas receitas, despesas e bens e direitos estão sendo enquadrados no Plano Previdenciário.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2018

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	
			2018	2017
I - RECEITAS CORRENTES (I)	3.877.299.734,00	4.288.220.279,00	3.025.881.004,28	1.960.069.605,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	1.310.469.792,00	1.320.721.704,00	1.020.883.779,42	751.449.174,07
CIVIL	1.310.469.792,00	1.320.721.704,00	1.020.883.779,42	751.449.174,07
Ativo	1.039.240.051,00	1.049.491.963,00	797.853.832,86	558.888.162,09
Inativo	245.390.852,00	245.390.852,00	200.054.594,64	172.557.930,27
Pensionista	25.838.889,00	25.838.889,00	22.975.351,92	20.003.081,71
MILITAR	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.786.560.139,00	1.819.743.326,00	1.571.079.243,56	1.014.942.015,12
CIVIL	1.786.560.139,00	1.819.743.326,00	1.571.079.243,56	1.014.942.015,12
Ativo	1.786.560.139,00	1.819.743.326,00	1.571.079.243,56	1.014.942.015,12
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
MILITAR	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	552.063.461,00	604.401.261,00	1.835.169,58	2.641.732,46
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	552.063.461,00	604.401.261,00	1.835.169,58	2.641.732,46
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	228.206.342,00	543.353.988,00	432.082.811,72	191.036.683,81
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	227.983.124,00	543.130.770,00	431.990.791,73	190.836.527,18
Demais Receitas Correntes	223.218,00	223.218,00	92.019,99	200.156,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	3.877.299.734,00	4.288.220.279,00	3.025.881.004,28	1.960.069.605,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2018	2017	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV.A)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS (IV.B)	41.808.205,00	43.068.205,00	35.008.866,93	68.812.939,91	34.198.988,76	35.744.599,52
Despesas Correntes	41.808.205,00	43.068.205,00	35.008.866,93	68.812.939,91	34.198.988,76	35.744.599,52
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	3.996.409.062,00	4.911.443.676,00	3.703.395.926,40	3.025.832.088,79	3.701.634.821,73	2.882.152.521,11
BENEFÍCIOS - CIVIL	3.072.250.562,00	4.794.204.123,00	3.662.411.813,39	2.989.357.734,98	3.662.391.426,24	2.846.362.509,20
Aposentadorias	2.966.586.902,00	3.614.049.682,55	2.943.780.188,55	2.416.966.796,38	2.943.775.968,45	2.287.172.461,61
Pensões	105.663.660,00	1.180.154.440,45	718.631.624,84	572.375.557,74	718.615.457,79	559.174.666,73
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	15.380,86	-	15.380,86
BENEFÍCIOS - MILITAR	44.000.000,00	36.000.000,00	29.310.904,93	29.381.437,67	29.310.904,93	29.381.437,67
Reformas	37.000.000,00	29.000.000,00	25.383.717,22	24.879.792,74	25.383.717,22	24.879.792,74
Pensões	7.000.000,00	7.000.000,00	3.927.187,71	4.501.644,93	3.927.187,71	4.501.644,93
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	880.158.500,00	81.239.553,00	11.673.208,08	7.092.916,14	9.932.490,56	6.408.574,24
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	880.158.500,00	81.239.553,00	11.673.208,08	7.092.916,14	9.932.490,56	6.408.574,24
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	4.038.217.267,00	4.954.511.881,00	3.738.404.793,33	3.094.645.028,70	3.735.833.810,49	2.917.897.120,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-160.917.533,00	-666.291.602,00			-709.952.806,21	-957.827.515,17

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	323.752.834,52
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	323.752.834,52
Recursos para Formação de Reserva	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: Os dados previdenciários são da Unidade Gestora 320203 (INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF).

21



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA (METODOLOGIA 8ª EDIÇÃO DO MDF/STN*)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.101.412.658,00		17.825.447.976,65
Receitas Tributárias	16.344.596.161,00		13.015.085.094,53
IPTU	775.575.045,00		708.634.996,62
IRRF	3.104.942.141,00		2.465.674.211,16
IPVA	991.118.939,00		1.000.771.025,50
ITCD	100.333.212,00		92.569.971,46
ITBI	397.292.956,00		335.357.009,97
ICMS	8.615.942.300,00		6.564.229.146,20
ISS	1.690.244.507,00		1.326.114.596,02
Imposto Simples	431.179.236,00		326.050.699,48
Taxas	237.967.825,00		195.683.438,12
Receitas de Contribuições	1.591.894.917,00		1.226.618.645,47
Receitas Previdenciárias	1.320.721.704,00		1.026.236.777,99
Outras Receitas de Contribuições	271.173.213,00		200.381.867,48
Receita Patrimonial	773.071.165,00		285.966.954,73
Aplicações Financeiras (II)	665.873.401,00		166.475.531,49
Outras Receitas Patrimoniais	107.197.764,00		119.491.423,24
Transferências Correntes Líquidas	2.301.130.911,00		1.667.724.916,01
Cota-Parte do FPE	657.629.485,00		499.182.314,36
Cota-Parte do FPM	183.282.775,00		138.639.044,41
Cota-Parte do ITR	1.083.451,00		1.516.740,52
Transferências da LC 61/1989	7.479.847,00		5.859.412,89
Transferências da LC 87/1996	14.777.830,00		12.888.520,80
(-) Dedução para formação do FUNDEB	-2.341.975.098,00		-2.183.279.699,93
Outras Transferências Correntes	3.778.852.621,00		3.192.918.582,96
Demais Receitas Correntes	2.090.719.504,00		1.630.052.365,91
Outras Receitas Financeiras (III)	20.966.724,00		3.959.507,87
Receitas Correntes Restantes	2.069.752.780,00		1.626.092.858,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.414.572.533,00		17.655.012.937,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.944.386.688,00		818.933.806,36
Operações de Crédito (VI)	1.514.595.210,00		505.802.772,68
Amortização de Empréstimos (VII)	222.379.378,00		18.780.393,79
Alienação de Bens	320.871.546,00		44.494.855,31
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	320.871.546,00		44.494.855,31

22

Transferências de Capital	458.121.464,00	28.219.606,10
Convênios	448.974.057,00	12.869.194,85
Outras Transferências de Capital	9.147.407,00	15.350.411,25
Outras Receitas de Capital	428.419.090,00	221.636.178,48
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	428.419.090,00	221.636.178,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.207.412.100,00	294.350.639,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.621.984.633,00	17.949.363.577,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.245.289.353,00	18.432.740.667,46	16.228.300.719,76	15.427.486.655,80	1.265.371.813,24	719.366.807,12	702.052.531,52
Pessoal e Encargos Sociais	13.864.224.013,00	10.835.091.586,73	10.458.663.571,04	9.781.267.651,38	781.008.258,38	106.396.246,15	92.891.938,48
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	263.086.474,00	221.254.194,65	201.714.774,36	201.714.774,36	14.291.824,95	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.117.978.866,00	7.376.394.886,08	5.567.922.374,36	5.444.504.230,06	470.071.729,91	612.970.560,97	609.160.593,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.982.202.879,00	18.211.486.472,81	16.026.585.945,40	15.225.771.881,44	1.251.079.988,29	719.366.807,12	702.052.531,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.244.937.805,00	1.713.858.087,80	1.002.087.741,73	993.522.916,19	90.991.963,24	116.810.347,64	114.900.368,00
Investimentos	3.388.914.967,00	1.258.681.806,52	603.801.635,14	597.263.942,20	65.614.836,49	116.810.347,64	114.900.368,00
Inversões Financeiras	518.706.093,00	191.718.476,18	172.839.812,44	170.812.679,84	5.377.126,75	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	348.020.621,00	90.568.805,23	77.534.007,53	76.622.072,70	5.377.126,75	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	170.685.472,00	101.149.670,95	95.305.804,91	94.190.607,14	0,00	-	-
Amortização da Dívida (XX)	337.316.745,00	263.457.805,10	225.446.294,15	225.446.294,15	20.000.000,00	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.559.600.439,00	1.359.831.477,47	699.107.440,05	691.454.549,34	65.614.836,49	116.810.347,64	114.900.368,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	52.341.807,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.594.145.125,00	19.571.317.950,28	16.725.693.385,45	15.917.226.430,78	1.316.694.824,78	836.177.154,76	816.952.899,52

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] - METODOLOGIA 8ª EDIÇÃO DO MDF/STN* -101.510.577,90

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.843.030.767,81
DEDUÇÕES (XXIX)	844.363.219,63	2.635.102.220,92
Disponibilidade de Caixa	64.473.687,27	1.829.632.407,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.751.577.653,33	1.984.854.632,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.687.103.966,06	155.222.225,13
(-) Restos a Pagar Processados	1.311.114.478,93	57.946.911,12
(-) Restos a Pagar Processados - Retenções Ex. Anteriores	375.989.487,13	97.275.314,01
Demais Haveres Financeiros	779.889.532,36	805.469.813,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.998.667.548,18	6.218.945.047,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) - METODOLOGIA 8ª EDIÇÃO		779.722.500,99

23

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.438.828.826,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.438.828.826,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO

Destinados aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF/STN

RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF/STN*

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	25.182.765.764,00	17.961.643.372,63	16.723.531.577,07				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	28.439.641.184,00	19.629.166.777,07	17.950.470.484,37	16.681.536.324,16	15.480.095.552,69		
RESULTADO PRIMÁRIO	-3.256.875.420,00	-1.667.523.404,44	-1.226.938.907,30	1.280.107.048,47	1.243.436.024,38		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO (metodologia conforme a 7ª edição do MDF/STN)**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.154.168.000,00
---	-------------------

RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF/STN*

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
VALOR	114.014.081,32	-779.722.500,99

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.198.887.000,00
---	------------------

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS	
		EM 2018	EM 2017
		LIQUIDADAS	LIQUIDADAS
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	5.132.889,00	1.568.208,36	1.454.776,04
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-5.132.889,00	-1.568.208,36	-1.454.776,04

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

* MDF/STN - Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2018

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a + b)
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	146.593.698,76	1.366.654.653,17	1.356.363.776,48	2.455.489,08	154.429.086,37	-	1.136.910.673,18	836.177.154,76	816.952.899,52	226.152.455,35	93.805.318,31	248.234.404,68
PODER EXECUTIVO	145.520.441,05	1.354.712.434,72	1.344.422.708,42	2.443.876,27	153.366.291,08	-	1.115.141.147,19	818.965.089,45	799.740.834,21	223.379.966,74	92.020.346,24	245.386.637,32
PODER LEGISLATIVO	133.461,46	248.152,37	248.152,37	-	133.461,46	-	20.041.786,40	15.895.957,48	15.895.957,48	2.360.856,85	1.784.972,07	1.918.433,53
Câmara Legislativa	133.461,46	248.152,37	248.152,37	0,00	133.461,46	-	15.374.497,27	12.641.956,97	12.641.956,97	2.360.856,85	371.683,45	505.144,91
Tribunal de Contas do DF	-	-	0,00	0,00	-	-	4.667.289,13	3.254.000,51	3.254.000,51	0,00	1.413.288,62	1.413.288,62
DEFENSORIA PÚBLICA	939.796,25	11.694.066,08	11.692.915,69	11.612,81	929.333,83	-	1.727.739,59	1.316.107,83	1.316.107,83	411.631,76	-	929.333,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	236.203,36	175.823.505,35	167.004.331,71	8.262.238,24	793.138,76	-	29.546.713,47	26.679.599,20	26.664.092,19	1.094.303,27	1.788.318,01	2.581.456,77
TOTAL (III) = (I + II)	146.829.902,12	1.542.478.158,52	1.523.368.108,19	10.717.727,32	155.222.225,13	-	1.166.457.386,65	862.856.753,96	843.616.991,71	227.246.758,62	95.593.636,32	250.815.861,45

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a + b)
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	236.203,36	175.823.505,35	167.004.331,71	8.262.238,24	793.138,76	-	29.546.713,47	26.679.599,20	26.664.092,19	1.094.303,27	1.788.318,01	2.581.456,77
PODER EXECUTIVO	236.203,36	171.415.969,09	162.596.795,45	8.262.238,24	793.138,76	-	19.506.253,84	18.402.501,44	18.386.994,43	1.090.064,16	29.195,25	822.334,01
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	10.000.000,00	8.240.877,24	8.240.877,24	-	1.759.122,76	1.759.122,76
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	10.000.000,00	8.240.877,24	8.240.877,24	0,00	1.759.122,76	1.759.122,76
DEFENSORIA PÚBLICA	-	4.407.536,26	4.407.536,26	0,00	-	-	40.459,63	36.220,52	36.220,52	4.239,11	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

25



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM : MDE e FUNDEB
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2018

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS		Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% c=(b/a) x 100
A	Receita de Impostos	16.571.563.211,00	16.571.563.211,00	13.252.347.697,35	79,97
A.1	ICMS	8.766.588.012,00	8.766.588.012,00	6.686.304.585,53	76,27
A.1.1	Principal	8.615.942.300,00	8.615.942.300,00	6.564.229.146,20	76,19
A.1.2	Dívida Ativa	89.016.649,00	89.016.649,00	74.565.234,21	83,77
A.1.3	Multas e Juros de Mora	41.305.051,00	41.305.051,00	26.214.278,64	63,47
A.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.324.012,00	20.324.012,00	21.295.926,48	104,78
A.1.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.2	ITCD	110.633.955,00	110.633.955,00	101.234.201,63	91,50
A.2.1	Principal	100.333.212,00	100.333.212,00	92.569.971,46	92,26
A.2.2	Dívida Ativa	4.200.135,00	4.200.135,00	3.697.519,72	88,03
A.2.3	Multas e Juros de Mora	4.916.315,00	4.916.315,00	3.585.857,74	72,94
A.2.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.184.293,00	1.184.293,00	1.380.852,71	116,60
A.2.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.3	IPVA	1.113.095.821,00	1.113.095.821,00	1.114.955.019,91	100,17
A.3.1	Principal	991.118.939,00	991.118.939,00	1.000.771.025,50	100,97
A.3.2	Dívida Ativa	61.592.828,00	61.592.828,00	63.447.442,59	103,01
A.3.3	Multas e Juros de Mora	25.151.184,00	25.151.184,00	32.108.307,14	127,66
A.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	35.232.870,00	35.232.870,00	18.628.244,68	52,87
A.3.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.4	IRRF	3.104.942.141,00	3.104.942.141,00	2.465.674.211,16	79,41
A.5	IPTU	878.837.153,00	878.837.153,00	820.094.970,07	93,32
A.5.1	Principal	775.575.045,00	775.575.045,00	708.634.996,62	91,37
A.5.2	Dívida Ativa	74.731.356,00	74.731.356,00	79.798.824,75	106,78
A.5.3	Multas e Juros de Mora	10.905.110,00	10.905.110,00	9.436.904,51	86,54
A.5.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	17.625.642,00	17.625.642,00	22.224.244,19	126,09
A.5.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.6	ITBI	398.517.830,00	398.517.830,00	336.278.169,37	84,38
A.6.1	Principal	397.292.956,00	397.292.956,00	335.357.009,97	84,41
A.6.2	Dívida Ativa	209.497,00	209.497,00	189.258,32	90,34
A.6.3	Multas e Juros de Mora	944.736,00	944.736,00	656.494,04	69,49
A.6.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	70.641,00	70.641,00	75.407,04	106,75
A.6.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.7	ISS	1.755.254.133,00	1.755.254.133,00	1.376.697.434,09	78,43
A.7.1	Principal	1.690.244.507,00	1.690.244.507,00	1.326.114.596,02	78,46
A.7.2	Dívida Ativa	40.471.496,00	40.471.496,00	32.586.702,81	80,52
A.7.3	Multas e Juros de Mora	14.543.843,00	14.543.843,00	10.480.227,60	72,06

26

A.7.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.994.287,00	9.994.287,00	7.515.907,66	75,20
A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.8	Simplex Candango	434.584.071,00	434.584.071,00	327.738.927,43	75,41
A.8.1	Principal	431.179.236,00	431.179.236,00	326.050.699,48	75,62
A.8.2	Dívida Ativa	2.519.266,00	2.519.266,00	1.294.005,19	51,36
A.8.3	Multas e Juros de Mora	-	-	-	-
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	885.569,00	885.569,00	394.222,76	44,52
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.9	Outros Impostos	9.110.095,00	9.110.095,00	23.370.178,16	256,53
A.9.1	Principal	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	7.031.933,00	7.031.933,00	22.335.863,88	317,63
A.9.3	Multas e Juros de Mora	104.304,00	104.304,00	224.732,57	215,46
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.973.858,00	1.973.858,00	809.581,71	41,02
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-
B	Receita de Transferências Constitucionais e Legais	864.253.388,00	864.253.388,00	658.086.032,98	76,15
B.1	Cota-Parte do FPE	657.629.485,00	657.629.485,00	499.182.314,36	75,91
B.2	Cota-Parte do FPM	183.282.775,00	183.282.775,00	138.639.044,41	75,64
B.3	Cota-Parte ITR	1.083.451,00	1.083.451,00	1.516.740,52	139,99
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação	7.479.847,00	7.479.847,00	5.859.412,89	78,34
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	14.777.830,00	14.777.830,00	12.888.520,80	87,22
C	TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE (A + B)	17.435.816.599,00	17.435.816.599,00	13.910.433.730,33	79,78
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C)	4.358.954.149,75	4.358.954.149,75	3.477.608.432,58	79,78
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB	2.173.884.021,20	2.173.884.021,20	1.712.586.860,72	78,78
E.1	ICMS (20% de A.1)	1.753.317.602,40	1.753.317.602,40	1.337.260.917,11	76,27
E.2	ITCD (20% de A.2)	22.126.791,00	22.126.791,00	20.246.840,33	91,50
E.3	IPVA (20% de A.3)	222.619.164,20	222.619.164,20	222.991.003,98	100,17
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	131.525.897,00	131.525.897,00	99.836.462,87	75,91
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	36.656.555,00	36.656.555,00	27.727.808,88	75,64
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	216.690,20	216.690,20	303.348,10	139,99
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	1.495.969,40	1.495.969,40	1.171.882,58	78,34
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	2.955.566,00	2.955.566,00	2.577.704,16	87,22
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	2.969.786,00	2.969.786,00	470.892,71	15,86
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)	1.304.330.412,72	1.304.330.412,72	1.027.552.116,43	78,78

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
G	Despesa Bruta em MDE (informações SIAC)	5.010.139.686,00	4.831.995.438,00	3.814.708.006,58	78,95	3.426.955.691,71	70,92
G.1	Função Educação	5.003.706.686,00	4.804.706.891,00	3.796.550.423,19	79,02	3.410.454.484,27	70,98
G.2	Função Encargos Especiais	6.433.000,00	27.288.547,00	18.157.583,39	66,54	16.501.207,44	60,47
H	Deduções	314.592.658,00	533.111.590,00	401.424.128,59	75,30	354.091.091,21	66,42
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	-	-
H.2	Subvenções	-	43.892.000,00	43.892.000,00	100,00	41.811.206,00	95,26

27

H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-	-
H.4	Assistência Social	287.990.920,00	413.117.852,00	331.999.577,83	80,36	289.369.973,53	70,05
H.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	22.065.265,00	37.253.193,00	36.698.969,99	98,51	24.491.559,35	65,74
H.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	437.542,00	344.689,00	125.486,43	36,41	96.494,63	27,99
H.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	256.570.014,00	373.572.714,00	293.288.628,22	78,51	263.599.545,23	70,56
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)	564.747,00	1.803.214,12	1.303.214,12	72,27	1.194.529,00	66,24
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	200.706.657,00	221.727.470,63	166.312.021,18	75,01	149.014.596,39	67,21
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	9.641.375,00	21.920.409,75	20.474.203,50	93,40	19.094.628,00	87,11
H.4.3.4	Auxílio Financeiro	45.857.235,00	128.121.619,50	105.199.189,42	82,11	94.295.791,84	73,60
H.4.4	Outros Formas de Assistência Social	8.918.099,00	1.947.256,00	1.886.493,19	96,88	1.182.374,32	60,72
H.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	-	-	-	-	-	-
H.4.4.2	Auxílios Financeiros, inclusive os contidos na Decisão n. 2859/2018	5.917.509,00	60.043,00	-	-	-	-
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-	-
H.4.4.4	Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família	3.000.590,00	1.887.213,00	1.886.493,19	99,96	1.182.374,32	62,65
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	26.601.738,00	76.101.738,00	25.532.550,76	33,55	22.909.911,68	30,10
H.7	Na Área de Esportes e Lazer	-	-	-	-	-	-
I	DEPESAS REALIZADA EM MDE (G - H)	4.695.547.028,00	4.298.883.848,00	3.413.283.877,99	79,40	3.072.864.600,50	71,48
J	DEPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *	2.337.823.205,00	2.587.823.205,00	2.292.051.314,75	88,57	2.158.173.268,71	83,40
J.1	Educação Infantil	230.698.106,00	230.698.106,00	230.698.106,00	100,00	230.698.105,95	100,00
J.2	Ensino Fundamental	1.495.758.206,00	1.745.758.206,00	1.450.305.647,35	83,08	1.344.943.101,09	77,04
J.3	Ensino Médio	441.948.229,00	441.948.229,00	441.628.897,40	99,93	413.113.397,67	93,48
J.4	Educação de Jovens e Adultos	51.871.388,00	51.871.388,00	51.871.388,00	100,00	51.871.388,00	100,00
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	103.200.957,00	103.200.957,00	103.200.957,00	100,00	103.200.957,00	100,00
J.6	Ensino Profissional	14.346.319,00	14.346.319,00	14.346.319,00	100,00	14.346.319,00	100,00
J.7	Outras - exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-	-
J.8	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.224.876.342,00	2.474.876.342,00	2.180.438.358,09	88,10	2.052.423.083,46	82,93

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	22,09%
FUNDEB	E	R\$ 1.712.586.860,72	R\$ 2.158.173.268,71
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	J.8/E	60%	119,84%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: Decisão n. 2859/2018 do TCDF: as despesas com programas de governo destinados à assistência social, no âmbito do Programa Material Escolar, instituído pela Lei Distrital n. 5.490, de 16/06/2015, devem ser excluídas da apuração dos limites de MDE e do FUNDEB.

Nota 2: Decisão n. 2859/2018 do TCDF: passou a considerar que os gastos com ensino superior podem ser computados como aplicações em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE.

* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.

28



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2018

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	1.514.595.210,00	505.802.772,68	1.008.792.437,32
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f) = (d-e)
Despesas de Capital	4.244.937.805,00	1.713.858.087,80	1.002.087.741,73
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	348.020.621,00	90.568.805,23	77.534.007,53
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.896.917.184,00	1.623.289.282,57	924.553.734,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.382.321.974,00	-418.750.961,52	-1.963.571.012,48

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

29



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2018

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :	320.871.546,00	44.494.855,31	276.376.690,69
Alienação de bens móveis	2.864.488,00	5.829.177,68	-2.964.689,68
Fonte 117	1.758.473,00	4.346.111,34	-2.587.638,34
Fonte 217	1.106.015,00	1.483.066,34	-377.051,34
Fonte 220	-	-	-
Alienação de bens imóveis	318.007.058,00	38.665.677,63	279.341.380,37
Fonte 107	318.007.058,00	38.665.677,63	279.341.380,37

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h)	SALDO A PAGAR (i) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :	325.935.240,00	42.314.271,00	34.709.404,91	34.709.404,91	8.424.963,50	283.620.969,00	
Fonte 107	318.007.058,00	41.792.390,00	34.706.571,61	34.706.571,61	8.423.038,10	276.214.668,00	
130101 SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000.000,00	40.000.000,00	33.704.519,61	33.704.519,61	7.392.287,16	60.000.000,00
130103 SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA	469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	-	-	-	-	-	-
150201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP	449020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	51.000.000,00	-	-	-	-	51.000.000,00
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000.000,00	-	-	-	-	20.000.000,00
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000.000,00	1.041.630,00	1.002.052,00	1.002.052,00	-	27.958.370,00
160101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	445042 AUXÍLIOS	6.000.000,00	-	-	-	-	6.000.000,00
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	58.948.200,00	-	-	-	-	58.948.200,00
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.306.818,00	-	-	-	-	21.306.818,00
170101 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	750.760,00	750.760,00	-	-	-	-
170901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	-	-	-
190101 SECRETARIA ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚB	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	-	-	-	1.030.750,94	1.500.000,00
280209 COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500.000,00	-	-	-	-	4.500.000,00
280905 FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.280,00	-	-	-	-	10.001.280,00
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000,00	-	-	-	-	15.000.000,00
TOTAL DA FONTE 107	318.007.058,00	41.792.390,00	34.706.571,61	34.706.571,61	8.423.038,10	276.214.668,00	
Fonte 117	3.119.004,00	-	-	-	-	3.119.004,00	
220904 FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.629.004,00	-	-	-	-	2.629.004,00
220906 FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490.000,00	-	-	-	-	490.000,00
TOTAL DA FONTE 117	3.119.004,00	-	-	-	-	3.119.004,00	
Fonte 217	1.106.015,00	404.439,90	2.833,30	2.833,30	-	701.575,10	
190201 COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00	6.100,00	-	-	-	-
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	849.915,00	398.339,90	2.833,30	2.833,30	-	451.575,10
200201 SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA - TCB	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
TOTAL DA FONTE 217	1.106.015,00	404.439,90	2.833,30	2.833,30	-	701.575,10	
Fonte 317	3.703.163,00	117.441,10	-	-	-	3.585.721,90	
220904 FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.317.423,00	117.441,10	-	-	-	1.199.981,90
220905 FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	337.568,00	-	-	-	-	337.568,00
	449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	163.953,00	-	-	-	-	163.953,00
220906 FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.884.219,00	-	-	-	-	1.884.219,00
TOTAL DA FONTE 317	3.703.163,00	117.441,10	-	-	-	3.585.721,90	

30

Fonte 407	280209 COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	1.664,00	-
TOTAL DA FONTE 407			-	-	-	-	1.664,00	-
Fonte 417	150205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DF- SLU	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	261,40	-
TOTAL DA FONTE 417			-	-	-	-	261,40	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR			EXERCÍCIO 2017 (i)	EXERCÍCIO 2018 (j) = (Ib - (IIe+IIg))			SALDO ATUAL (k) = (III+IIIj)	
VALOR (III)			7.338.774,33	1.360.486,90			8.699.261,23	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

31



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2018

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
I Receita : Base de cálculo Estadual - B.E		11.455.971.829,25	11.455.971.829,25	8.980.096.553,95	78,39
A1	75% do ICMS	6.461.956.725,00	6.461.956.725,00	4.923.171.859,65	76,19
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS	66.762.486,75	66.762.486,75	55.923.925,66	83,77
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	30.978.788,25	30.978.788,25	19.660.708,98	63,47
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	15.243.009,00	15.243.009,00	15.971.944,86	104,78
A5	SIMPLES	431.179.236,00	431.179.236,00	326.050.699,48	75,62
A6	Dívida Ativa - Simples	2.519.266,00	2.519.266,00	1.294.005,19	51,36
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	-	-	-	-
A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	885.569,00	885.569,00	394.222,76	44,52
A9	50% do IPVA	495.559.469,50	495.559.469,50	500.385.512,75	100,97
A10	50% da Dívida Ativa - IPVA	30.796.414,00	30.796.414,00	31.723.721,30	103,01
A11	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	12.575.592,00	12.575.592,00	16.054.153,57	127,66
A12	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA	17.616.435,00	17.616.435,00	9.314.122,34	52,87
A13	ITCD	100.333.212,00	100.333.212,00	92.569.971,46	92,26
A14	Dívida Ativa - ITCD	4.200.135,00	4.200.135,00	3.697.519,72	88,03
A15	Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	4.916.315,00	4.916.315,00	3.585.857,74	72,94
A16	Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD	1.184.293,00	1.184.293,00	1.380.852,71	116,60
A17	Imp. S/ Renda e Prov. de Qualquer Natureza	3.104.942.141,00	3.104.942.141,00	2.465.674.211,16	79,41
A18	Quota-parte FPE	657.629.485,00	657.629.485,00	499.182.314,36	75,91
A19	75% Quota-parte IPI-Exportação	5.609.885,25	5.609.885,25	4.394.559,67	78,34
A20	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	11.083.372,50	11.083.372,50	9.666.390,60	87,22
II Receita : Base de cálculo Municipal - B.M		5.970.734.674,75	5.970.734.674,75	4.906.966.998,22	82,18
B1	25% do ICMS	2.153.985.575,00	2.153.985.575,00	1.641.057.286,55	76,19
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS	22.254.162,25	22.254.162,25	18.641.308,55	83,77
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	10.326.262,75	10.326.262,75	6.553.569,66	63,47
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	5.081.003,00	5.081.003,00	5.323.981,62	104,78
B5	50% do IPVA	495.559.469,50	495.559.469,50	500.385.512,75	100,97
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA	30.796.414,00	30.796.414,00	31.723.721,30	103,01
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	12.575.592,00	12.575.592,00	16.054.153,57	127,66
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	17.616.435,00	17.616.435,00	9.314.122,34	52,87
B9	IPTU	775.575.045,00	775.575.045,00	708.634.996,62	91,37
B10	Dívida Ativa - IPTU	74.731.356,00	74.731.356,00	79.798.824,75	106,78
B11	Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	10.905.110,00	10.905.110,00	9.436.904,51	86,54
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	17.625.642,00	17.625.642,00	22.224.244,19	126,09
B13	ISS	1.690.244.507,00	1.690.244.507,00	1.326.114.596,02	78,46
B14	Dívida Ativa - ISS	40.471.496,00	40.471.496,00	32.586.702,81	80,52
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	14.543.843,00	14.543.843,00	10.480.227,60	72,06
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	9.994.287,00	9.994.287,00	7.515.907,66	75,20
B17	ITBI	397.292.956,00	397.292.956,00	335.357.009,97	84,41
B18	Dívida Ativa - ITBI	209.497,00	209.497,00	189.258,32	90,34
B19	Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI	944.736,00	944.736,00	656.494,04	69,49
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	70.641,00	70.641,00	75.407,04	106,75
B21	Quota-parte ITR	1.083.451,00	1.083.451,00	1.516.740,52	139,99
B22	Quota-parte FPM	183.282.775,00	183.282.775,00	138.639.044,41	75,64
B23	25% Quota-parte IPI-Exportação	1.869.961,75	1.869.961,75	1.464.853,22	78,34
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	3.694.457,50	3.694.457,50	3.222.130,20	87,22
III Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)		2.270.326.820,72	2.270.326.820,72	1.813.656.636,21	79,89

DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(d)	(d/e) x 100	(e)	(e/c) x 100
A FUNÇÃO 10 : SAÚDE	2.411.772.896,00	3.296.090.467,76	2.758.070.798,14	83,68	2.464.932.501,65	74,78
SUBFUNÇÕES :						
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.660.713.424,00	2.425.832.778,00	2.134.342.278,86	87,98	2.017.479.535,66	83,17
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.164.000,00	20.073.485,00	7.387.610,10	36,80	4.488.959,93	22,36
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	655.760,00	643.760,00	98,17	171.529,80	26,16
ATENÇÃO BÁSICA	16.422.557,00	10.238.663,00	2.876.504,21	28,09	927.984,64	9,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	375.856.989,00	477.189.382,36	310.154.785,16	65,00	208.874.279,56	43,77
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	130.350.926,00	129.795.428,40	104.280.184,20	80,34	66.647.253,67	51,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	170.000,00	120.000,00	70.000,00	58,33	70.000,00	58,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	500.000,00	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	120.000.000,00	141.715.169,00	125.673.028,19	88,68	93.630.310,97	66,07
ENSINO SUPERIOR	76.005.000,00	89.969.802,00	72.642.647,42	80,74	72.642.647,42	80,74
B FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS	9.300.000,00	48.062.786,00	40.590.612,93	84,45	40.505.622,37	84,28
SUBFUNÇÕES :						
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.300.000,00	48.062.786,00	40.590.612,93	84,45	40.505.622,37	84,28
C EXCLUSÕES :	-	2.281.680,00	525.666,23	23,04	525.666,23	23,04
Aplicações Na Função 28 (Encargos Especiais) Em Gastos Que NÃO Se Referem a Custeio De Pessoal Em Atividade De Saúde	-	2.269.680,00	525.666,23	23,16	525.666,23	23,16
SUBFUNÇÕES :						
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	2.269.680,00	525.666,23	23,16	525.666,23	23,16
FEPECS (Decisão do TCDF 4244/2011)	-	12.000,00	-	-	-	-
SUBFUNÇÕES :						
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	12.000,00	-	-	-	-
ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
D OUTRAS EXCLUSÕES :	-	-	198.741.877,45	-	198.741.877,45	-
Despesas Com Contratos De Gestão Que Não Se Enquadram Como ASPs *	-	-	204.036.617,02	-	204.036.617,02	-
Saldo Financeiro Referente ao Movimento de 2018 No Âmbito Do PDPAS **	-	-	-5.294.739,57	-	-5.294.739,57	-
IV APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B-C-D)	2.421.072.896,00	3.341.871.573,76	2.599.393.867,39	77,78	2.306.170.580,34	69,01
V SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)	150.746.075,28	1.071.544.753,04			492.513.944,13	45,96

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09

Nota 1: De acordo com as Decisões nº 4620/2002, nº 6608/2010, nº 4244/2011, nº 1123/2013, nº 1297/2014 e nº 1270/2017 do Tribunal de Contas do DF.

* Conta Contábil: 113110900

** Conta Contábil : 113111002

33



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado (I)	3.288.933,08	255.536.193,18	254.428.699,69	253.326.005,24	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73
Centro Administrativo	-	252.126.527,00	251.033.811,00	249.945.830,00	248.862.565,00	247.783.995,00	246.708.612,00	245.639.377,00	244.574.776,00	243.514.789,00	-
Setor Habitacional Mangueiral	3.288.933,08	3.409.666,18	3.394.888,69	3.380.175,24	3.365.525,56	3.350.939,37	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.719.829.099,23	20.990.115.478,10	21.263.927.693,32	21.541.311.738,78	21.822.314.208,35	22.106.982.303,72	22.395.363.842,29	22.687.507.265,26	22.983.461.645,73	23.283.276.696,92	23.587.002.780,59
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	3.288.933,08	255.536.193,18	254.428.699,69	253.326.005,24	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,02	1,22	1,20	1,18	1,16	1,14	1,12	1,10	1,06	1,05	1,03

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2018, conforme fator de atualização anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 1,0130448170.

Nota 2 : As Despesas de PPP foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF para o período de 2018 a 2027.

34



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				26.925.750.075,00
Previsão Atualizada				27.906.485.299,00
Receitas Realizadas				20.268.276.169,46
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				706.034.260,78
DESPESAS				
Dotação Inicial				26.925.750.076,00
Créditos Adicionais				2.462.314.948,00
Dotação Atualizada				29.388.065.024,00
Despesas Empenhadas				21.776.385.239,59
Despesas Liquidadas				18.758.152.890,69
Despesas Pagas				17.856.633.449,44
Superávit Orçamentário				1.510.123.278,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas				21.776.385.239,59
Despesas Liquidadas				18.758.152.890,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida				21.066.210.300,11
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		Até o bimestre		
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				3.025.881.004,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas				3.735.833.810,49
Resultado Previdenciário				-709.952.806,21
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				182.147.755,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas				-
Resultado Previdenciário				182.147.755,69
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Metodologia da 7ª Edição do MDF/STN		
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		1.198.887.000,00	-779.722.500,99	-65,04%
Resultado Primário		-2.154.168.000,00	1.280.107.048,47	-59,42%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
POR PODER				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.689.308.060,64	10.717.727,32	1.523.368.108,19
Poder Executivo		1.671.885.048,22	10.706.114,51	1.507.019.503,87
Poder Legislativo		381.613,83	-	248.152,37
Defensoria Pública		17.041.398,59	11.612,81	16.100.451,95
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.166.457.386,65	227.246.758,62	843.616.991,71
Poder Executivo		1.134.647.401,03	224.470.030,90	818.127.828,64
Poder Legislativo		30.041.786,40	2.360.856,85	24.136.834,72
Defensoria Pública		1.768.199,22	415.870,87	1.352.328,35
TOTAL		2.855.765.447,29	237.964.485,94	2.366.985.099,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.072.864.600,50	25%	22,09%
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB		2.158.173.268,71	1.712.586.860,72	2.158.173.268,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico		2.052.423.083,46	60%	119,84%

35

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		505.802.772,68	1.008.792.437,32
Despesa de Capital Líquida		924.553.734,20	2.972.363.449,80
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		44.494.855,31	276.376.690,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		42.314.271,00	283.620.969,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.813.656.636,21	2.306.170.580,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			1,22%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2018

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	310.235.303,32	1.654.166.847,49
<i>Participação na Receita da União</i>	100.648.483,64	661.816.635,54
Cota-Parte do FPE	77.860.760,08	499.182.314,36
Cota-Parte do FPM	20.387.192,33	138.639.044,41
Cota-Parte do ITR	1.234.394,77	1.516.740,52
Cota-Parte do IPI	1.166.136,46	5.859.412,89
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	16.619.123,36
<i>Outras transferências da União</i>	1.181.837,20	4.287.335,97
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	1.181.837,20	4.287.335,97
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
Demais Transferências da União	-	-
<i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i>	434.312,89	2.023.685,36
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	90.111,10	442.988,30
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	344.201,79	1.580.697,06
<i>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</i>	120.672.388,03	569.304.293,18
Transferências de Recursos do SUS	120.672.388,03	569.304.293,18
<i>Transferência de Recursos do FNAS</i>	3.231.877,28	10.231.321,18
<i>Transferência de Recursos do FNDE</i>	64.953.175,11	337.748.763,75
Transferência do Salário Educação	56.528.734,71	304.166.022,15
Recursos do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	8.424.440,40	33.582.741,60
Recursos do Prog. Nac. de Transporte Escolar PNATE	-	-
Recursos do Programa Brasil Alfabetizado	-	-
Recursos do Prog. Apoio aos Sistemas Atendimento a Educação de Jovens e Adultos - FAZENDO	-	-
<i>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</i>	2.577.704,16	12.888.520,80
<i>Transferência Financeira do Fundo Penitenciário Nacional</i>	12.706.416,31	12.706.416,31
<i>Transferências advindas de Emendas Parlamentares Individuais</i>	2.282.562,31	26.513.737,31
<i>Transferências de Convênios da União e Suas Entidades</i>	1.546.546,39	16.646.138,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	3.144.889,14	28.219.606,10
<i>Transferências de Recursos do SUS</i>	-	1.354.135,00
<i>Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais</i>	1.092.981,25	13.996.276,25
<i>Transferências de Convênios da União e Suas Entidades</i>	2.051.907,89	12.869.194,85
TOTAL = (I + II)	313.380.192,46	1.682.386.453,59

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

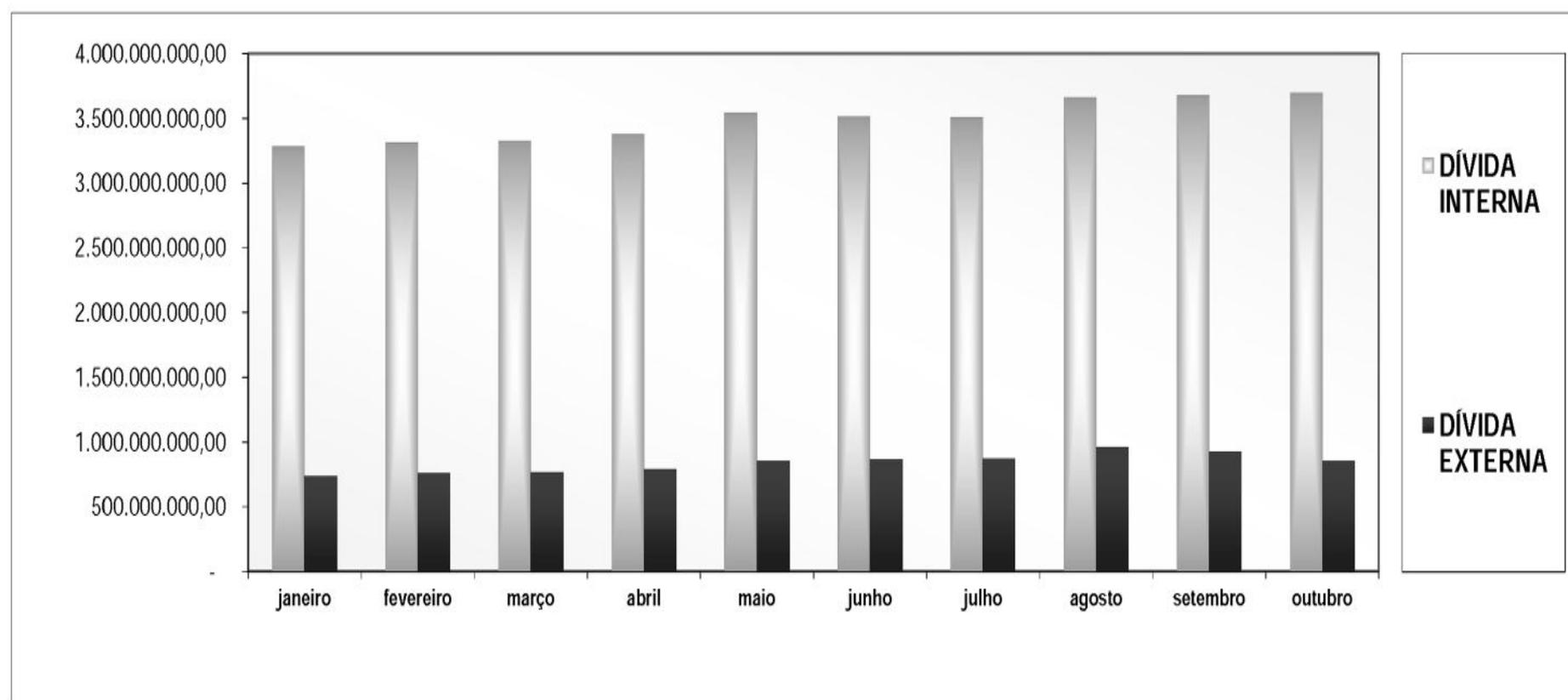
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2018					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	3.252.327.152,92	30.703.696,92	3.283.030.849,84	739.754.598,92	297.092.600,11	4.022.785.448,76
fevereiro	3.284.589.936,28	30.600.230,37	3.315.190.166,65	760.026.625,11	303.929.043,62	4.075.216.791,76
março	3.297.763.107,84	30.169.366,12	3.327.932.473,96	770.978.789,29	310.544.397,67	4.098.911.263,25
abril	3.349.898.191,34	29.738.501,87	3.379.636.693,21	793.160.157,46	322.962.403,74	4.172.796.850,67
maio	3.511.744.947,75	29.307.637,62	3.541.052.585,37	853.895.399,25	342.960.164,90	4.394.947.984,62
junho	3.486.385.418,67	28.876.773,37	3.515.262.192,04	870.326.324,95	349.827.516,13	4.385.588.516,99
julho	3.477.534.674,01	28.445.909,12	3.505.980.583,13	874.737.290,50	343.135.098,97	4.380.717.873,63
agosto	3.633.373.058,06	27.787.451,42	3.661.160.509,48	963.354.847,55	371.202.247,17	4.624.515.357,03
setembro	3.651.393.993,10	27.364.435,22	3.678.758.428,32	926.078.116,10	118.289.559,03	4.604.836.544,42
outubro	3.672.840.872,17	26.941.419,02	3.699.782.291,19	859.596.837,77	118.539.929,99	4.559.379.128,96

NOTA:

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEF

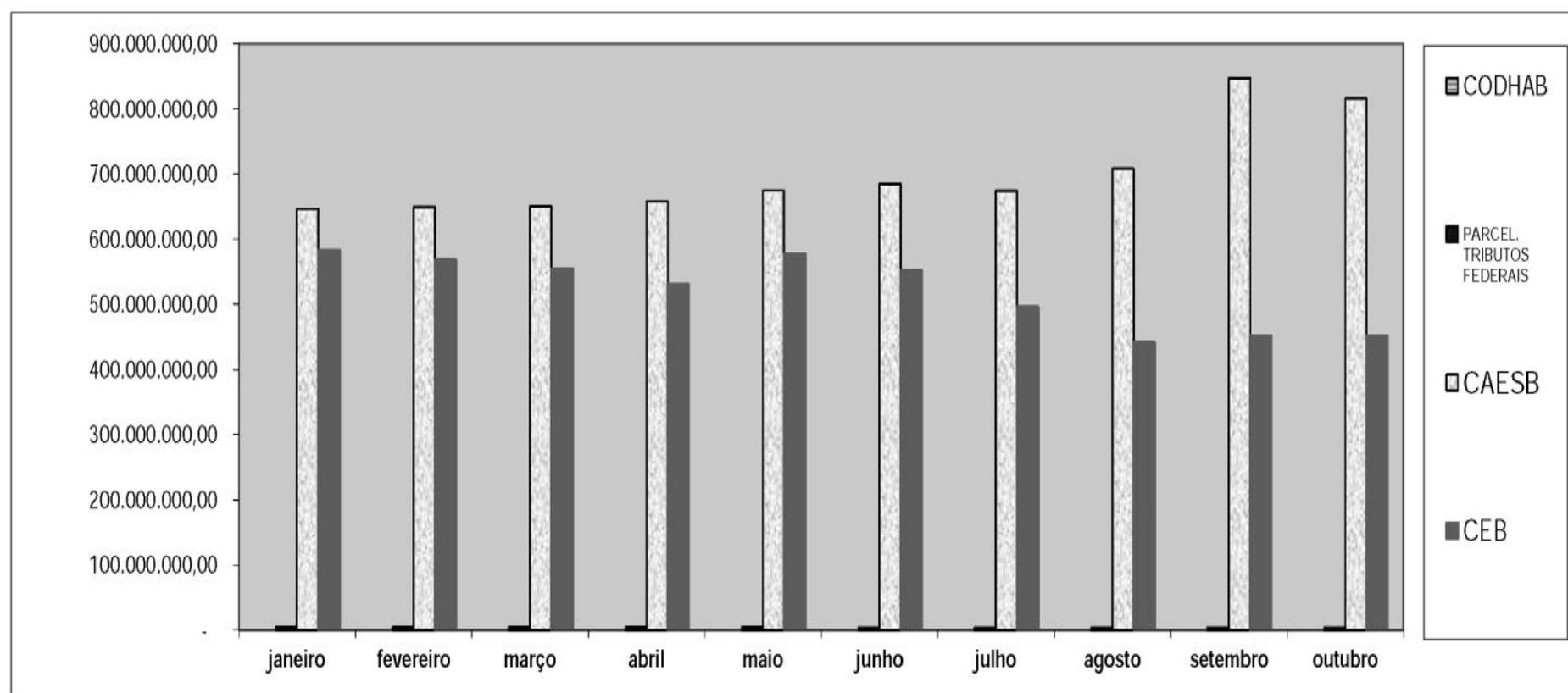
FONTE: Balancete mensal/SUCON/SEF e CAESB

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2018								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
janeiro	186.701.401,31	-186.701.401,31	-	4.284.346,79	297.092.600,11	349.378.833,66	646.471.433,77	582.484.552,65	1.233.240.333,21
fevereiro	187.185.957,54	-187.185.957,54	-	4.441.911,20	303.929.043,62	345.219.781,82	649.148.825,44	568.154.366,41	1.221.745.103,05
março	187.661.242,98	-187.661.242,98	-	4.398.024,42	310.544.397,67	339.959.447,87	650.503.845,54	554.677.150,17	1.209.579.020,13
abril	187.621.242,98	-187.621.242,98	-	4.354.045,86	322.962.403,74	335.302.553,19	658.264.956,93	530.765.423,69	1.193.384.426,48
maio	187.601.242,98	-187.601.242,98	-	4.309.977,26	342.960.164,90	331.817.980,13	674.778.145,03	576.917.737,02	1.256.005.859,31
junho	187.521.242,98	-187.521.242,98	-	4.155.980,51	349.827.516,13	335.170.296,00	684.997.812,13	551.648.836,01	1.240.802.628,65
julho	188.762.455,51	-188.762.455,51	-	4.130.038,15	118.424.608,10	555.824.599,38	674.249.207,48	495.841.442,00	1.174.220.687,63
agosto	189.744.800,75	-189.744.800,75	-	4.104.002,28	130.899.691,12	577.416.209,73	708.315.900,85	441.713.153,00	1.154.133.056,13
setembro	190.403.231,65	-190.403.231,65	-	4.077.867,71	118.289.559,03	728.796.115,57	847.085.674,60	451.926.713,06	1.303.090.255,37
outubro	190.241.330,70	-190.241.330,70	-	4.051.651,75	118.539.929,99	697.243.101,17	815.783.031,16	451.926.713,06	1.271.761.395,97

NOTA:

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa.



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEF

FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 5º BIMESTRE DE 2018
conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNAB E FUNDEB
Unidades Orçamentárias : 18101, 18202 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
12122600223965293	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	855.400,56
12122600223965293 Total				855.400,56
12122600236785882	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101	31.344,00
12122600236785882 Total				31.344,00
12122600285020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	81.958.938,22
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	627.145,45
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	322.344,68
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	14.374.832,02
12122600285020036 Total				97.283.260,37
12122600285020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	19.338.934,61
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	73.102,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.497.875,07
12122600285020037 Total				22.909.911,68
12122600285028918	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	755.944,18
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	23.791,90
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	9.758,88
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	416,41
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	1.623,25
12122600285028918 Total				791.534,62
12122600285045277	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	33.425.035,14
12122600285045277 Total				33.425.035,14
12122600285046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	1.194.529,00
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	149.006.706,39
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	60.870.756,70
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	19.094.628,00
12122600285046980 Total				230.166.620,09
12122600285049722	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	7.890,00
12122600285049722 Total				7.890,00
12122600285170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	3.701,76
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.815.360,25
			102	29.148,36
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	36.301,67
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	101	1.204.824,15
			102	2.869.192,27
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.590.279,45
			102	99.730,50
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	663,52
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	60.211,67
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.734.198,07
101			6.823.596,30	
102			7.501.320,82	

40

	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	21.909,10
12122600285170036 Total				28.790.437,89
12122600285179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101	220.980,82
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	101	44.196,16
12122600285179691 Total				265.176,98
12122600285179803	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	2.185,10
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	3.445,96
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	39.699,52
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	400,00
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	7.939,90
12122600285179803 Total				53.670,48
12122622123870003	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	89.788.784,56
			103	427.340,00
	445042	AUXÍLIOS	100	844.444,45
12122622123870003 Total				91.060.569,01
12122622123870080	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	45.000,00
12122622123870080 Total				45.000,00
12122622123870091	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	57.856,00
12122622123870091 Total				57.856,00
12122622123870092	445042	AUXÍLIOS	100	45.000,00
12122622123870092 Total				45.000,00
12122622123870093	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	175.000,00
12122622123870093 Total				175.000,00
12122622123870094	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	45.000,00
12122622123870094 Total				45.000,00
12122622123870095	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	45.000,00
12122622123870095 Total				45.000,00
12122622123870097	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	300.000,00
12122622123870097 Total				300.000,00
12122622123870098	445042	AUXÍLIOS	100	60.000,00
12122622123870098 Total				60.000,00
12122622123870141	445042	AUXÍLIOS	100	45.000,00
12122622123870141 Total				45.000,00
12122622123873883	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.000.000,00
12122622123873883 Total				2.000.000,00
12122622123873884	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.930.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	300.000,00
12122622123873884 Total				2.230.000,00
12122622123873885	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	100.000,00
12122622123873885 Total				100.000,00
12122622123873886	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.648.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	290.000,00
12122622123873886 Total				3.938.000,00
12122622123873887	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.400.000,00
12122622123873887 Total				1.400.000,00
12122622123873889	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.660.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	53.000,00
12122622123873889 Total				1.713.000,00
12122622123873890	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	7.040.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	510.000,00
12122622123873890 Total				7.550.000,00

41

12122622123873891	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.297.856,00
	445042	AUXÍLIOS	100	200.000,00
12122622123873891 Total				1.497.856,00
12122622123873892	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	615.000,00
12122622123873892 Total				615.000,00
12122622123873893	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	273.000,00
12122622123873893 Total				273.000,00
12122622123873896	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.000.000,00
12122622123873896 Total				3.000.000,00
12122622123873897	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.725.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	165.000,00
12122622123873897 Total				3.890.000,00
12122622123873898	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	530.000,00
12122622123873898 Total				530.000,00
12122622123873899	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	196.000,00
12122622123873899 Total				196.000,00
12122622123873900	445042	AUXÍLIOS	100	120.000,00
12122622123873900 Total				120.000,00
12122622123873901	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.500.000,00
12122622123873901 Total				1.500.000,00
12122622123873902	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.500.000,00
12122622123873902 Total				2.500.000,00
12122622123873903	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	40.000,00
12122622123873903 Total				40.000,00
12122622123873907	445042	AUXÍLIOS	100	80.000,00
12122622123873907 Total				80.000,00
12122622123873911	445042	AUXÍLIOS	100	15.000,00
12122622123873911 Total				15.000,00
12122622123873912	445042	AUXÍLIOS	100	30.000,00
12122622123873912 Total				30.000,00
12122622123873913	445042	AUXÍLIOS	100	30.000,00
12122622123873913 Total				30.000,00
12122622123873914	445042	AUXÍLIOS	100	-
12122622123873914 Total				-
12122622123873915	445042	AUXÍLIOS	100	24.000,00
12122622123873915 Total				24.000,00
12122622123873916	445042	AUXÍLIOS	100	45.000,00
12122622123873916 Total				45.000,00
12122622123873917	445042	AUXÍLIOS	100	24.000,00
12122622123873917 Total				24.000,00
12122622123873918	445042	AUXÍLIOS	100	24.000,00
12122622123873918 Total				24.000,00
12122622123873919	445042	AUXÍLIOS	100	36.000,00
12122622123873919 Total				36.000,00
12122622123873922	445042	AUXÍLIOS	100	45.000,00
12122622123873922 Total				45.000,00
12122622123873923	445042	AUXÍLIOS	100	45.000,00
12122622123873923 Total				45.000,00
12122622123873933	445042	AUXÍLIOS	100	45.000,00
12122622123873933 Total				45.000,00
12122622123873936	445042	AUXÍLIOS	100	15.000,00
12122622123873936 Total				15.000,00

42

12122622136782787	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	38.228,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	259.235,00
			332	54.041,00
12122622136782787 Total				351.504,00
12126600214712532	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	557.550,00
12126600214712532 Total				557.550,00
12126600225572576	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.524.207,85
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	338.102,57
12126600225572576 Total				1.862.310,42
12126622114710027	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	252.413,70
12126622114710027 Total				252.413,70
12361600223965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	18.877.414,56
12361600223965294 Total				18.877.414,56
12361600285020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	146.874.835,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	632.534.674,58
			101	90.767.066,29
			102	22.449.913,29
			105	144.325,15
			109	1.029.913,28
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	42.650.766,62
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	5.080.715,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	324.062.567,58	
12361600285020015 Total				1.265.594.776,79
12361600285026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	41.506.477,79
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	151.628.717,03
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.337.558,41
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.835.297,65
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	84.522.967,24
12361600285026977 Total				285.831.018,12
12361622119682512	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	40.084,58
12361622119682512 Total				40.084,58
12361622121600001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	483,00
12361622121600001 Total				483,00
12361622123890001	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	533.283,72
			177	547.020,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	159.287,57
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	37.771.504,33
			101	6.490.381,96
			103	75.133.423,75
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	72.603,50
			103	10.456.528,44
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	20.959.670,25
			100	3.017.185,85
			101	5.166.504,00
			102	4.449.318,00
			103	16.088.652,26
321			35,30	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.499.560,00	
12361622123890001 Total				183.344.958,93
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	63.495.774,72
			102	328.054,26
12361622123890002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	15.524.495,32
12361622123890002 Total				79.348.324,30

43

12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	15.934.185,99
			140	15.687.481,95
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	854.659,05
12361622129640001 Total				32.476.326,99
12361622130230038	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.960.425,83
			321	83.299,88
12361622130230038 Total				2.043.725,71
12361622132365549	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.266.785,78
12361622132365549 Total				1.266.785,78
12361622136320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	92.517,82
12361622136320001 Total				92.517,82
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	21.592.359,27
			103	12.583.572,14
			146	468.873,56
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	15.659.323,74
12361622149760002 Total				50.304.128,71
12361622159249316	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	273.465,09
12361622159249316 Total				273.465,09
12362600223965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.983.662,85
12362600223965295 Total				3.983.662,85
12362600285020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	16.650.106,65
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	26.269.072,45
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.846.520,27
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	552.971,72
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	10.654.616,00
12362600285020038 Total				55.973.287,09
12362600285026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	37.524.281,20
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	278.568.448,07
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	10.397.998,45
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.189.596,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	59.031.213,00
12362600285026978 Total				386.711.536,72
12362622119682513	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	11.002,18
12362622119682513 Total				11.002,18
12362622123900001	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	177	445.942,86
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	17.039.846,07
			103	17.329.926,38
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	4.064.402,57
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	10.590.895,44
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	2.949.450,32
			103	2.603.137,74
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.585.652,00	
12362622123900001 Total				58.609.253,38
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	21.609.264,13
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.792.596,82
12362622123903115 Total				26.401.860,95
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.723.336,80
			140	6.158.185,31
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	318.183,66
12362622129640004 Total				8.199.705,77
12362622132410003	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	428.944,51
12362622132410003 Total				428.944,51
12362622136320002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.976,81
12362622136320002 Total				3.976,81

44

12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	10.707.788,17	
			103	1.088.441,26	
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	3.580.549,51	
12362622149769534 Total				15.376.778,94	
12363600223965296	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	98.000,00	
12363600223965296 Total				98.000,00	
12363600285020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	349.978,39	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	197.611,09	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	63.914,16	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	10.817,34	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	421.744,74	
12363600285020039 Total				1.044.065,72	
12363600285026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.736.764,34	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	10.122.076,89	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	377.855,67	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	53.479,10	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.056.143,00	
12363600285026979 Total				14.346.319,00	
12363622117550006	339030	MATERIAL DE CONSUMO	177	94.789,50	
			374	54.195,30	
			377	189.610,90	
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177	1.342,10	
			374	18.419,28	
			377	30.935,06	
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	177	268.853,53	
			374	2.396.834,94	
			377	4.255.915,21	
	12363622117550006 Total				7.310.895,82
	12363622123910001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	531,30
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	842.298,20
339093		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	2.879.395,00	
449052		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	18.452,81	
12363622123910001 Total				3.740.677,31	
12363622132342929	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	332	1.497.781,10	
12363622132342929 Total				1.497.781,10	
12364622120830007	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	49.047,20	
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	9.809,44	
12364622120830007 Total				58.856,64	
12364622185058752	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.870,00	
12364622185058752 Total				6.870,00	
12365600223965297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	297.333,54	
12365600223965297 Total				297.333,54	
12365600223965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	476.778,13	
			103	1.386.099,82	
12365600223965298 Total				1.862.877,95	
12365600285028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	612.234,90	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	247.290,32	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	76.896,73	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	22.990,42	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	933.566,28	
12365600285028842 Total				1.892.978,65	

45

12365600285028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	6.372.397,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.941.855,42
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	957.713,85
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	286.740,45
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.895.624,00
12365600285028843 Total				16.454.330,72
12365600285028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.666.103,66
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	12.520.951,14
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	432.411,20
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	49.455,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.454.106,00
12365600285028848 Total				17.123.027,00
12365600285028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	21.899.684,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	155.056.539,50
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.391.998,45
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	616.852,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	30.610.005,00
12365600285028849 Total				213.575.078,95
12365622119682516	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	10.621,91
12365622119682516 Total				10.621,91
12365622123884379	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	41.811.206,00
			103	62.474.728,81
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	152.712,39
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	11.236,74
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	816,61
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332	91.103,00
377			256.950,00	
12365622123884379 Total				104.798.753,55
12365622123884380	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	12.344.074,46
			103	24.839.862,50
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	11.782.054,77
			103	9.463.903,87
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.522.507,01
			103	187.667,72
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	4.183.693,23
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	5.514.101,56
103			3.000.000,00	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	125.039,00	
		376	52.275,00	
12365622123884380 Total				73.015.179,12
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.358.050,02
			140	3.506.426,00
12365622129649316 Total				6.864.476,02
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	104.138,12
			140	2.294.394,94
12365622129649317 Total				2.398.533,06
12365622132383915	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	87.287,86
12365622132383915 Total				87.287,86
12365622132719354	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	8.932.713,11
			177	1.066.037,34
			321	214.397,33
			332	104.258,31
			377	1.849.946,73
12365622132719354 Total				12.167.352,82

46

12365622136320004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	5.526,70
12365622136320004 Total				5.526,70
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	11.998.508,60
12365622149769535 Total				11.998.508,60
12366600223965299	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	94.400,00
12366600223965299 Total				94.400,00
12366600285028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.339.760,95
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	752.197,06
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	244.671,43
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	50.421,30
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.882.015,39
12366600285028844 Total				4.269.066,13
12366600285028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.616.668,88
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	36.863.825,22
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.320.554,93
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	243.728,97
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.826.610,00
12366600285028856 Total				51.871.388,00
12366622123920003	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.493.560,66
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	412.005,66
			177	1.069.954,54
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	5.880.875,34
121			0,47	
12366622123920003 Total				8.856.396,67
12366622123924386	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	39.200,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	422,80
12366622123924386 Total				39.622,80
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	929.313,22
			140	2.958.605,20
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	134.325,60
12366622129649314 Total				4.022.244,02
12366622129649318	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	794.417,77
12366622129649318 Total				794.417,77
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.580.717,00
12366622149769533 Total				1.580.717,00
12367600223965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	134.279,92
			103	282.839,49
12367600223965300 Total				417.119,41
12367600285028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.117.541,11
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.421.524,92
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	462.379,06
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	154.787,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.404.210,59
12367600285028845 Total				9.560.442,68
12367600285028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.582.079,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	74.924.802,10
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.605.042,90
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	298.067,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	14.790.966,00
12367600285028857 Total				103.200.957,00
12367622119682519	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.617,74
12367622119682519 Total				6.617,74

47

12367622123930001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.874.835,20
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.060.748,06
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	518.747,87
			121	6.324,65
			321	82.266,52
	332		123.948,00	
12367622123930001 Total				3.666.870,30
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	101	340.949,12
			140	677.520,50
12367622129649319 Total				1.018.469,62
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101	3.715.291,18
12367622149769537 Total				3.715.291,18
12421621124268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.182.374,32
12421621124268424 Total				1.182.374,32
12846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	51.263.935,83
12846000190410006 Total				51.263.935,83
28846000190339564	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	7.802,71
28846000190339564 Total				7.802,71
28846000190500085	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	15.191.642,25
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	1.298.264,48
	339059	PENSÕES ESPECIAIS	100	3.498,00
28846000190500085 Total				16.493.404,73
Total Geral				3.770.944.230,47

**FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF**

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 166, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20181030-312312, Luiz Antonio Harbar Wowk, 40448851920; 20181112-318199, Nício Breno Nogueira Da Silveira, 60204060168; 20181119-320457, Elisa Dos Santos Matos, 02508736139; 20181107-315937, Joel Guilherme Da Silva Filho, 18500544791; 20181031-312424, Francisco Renato Aguiar Liberato, 93201559172; 20181101-313350, Eliseu Soares Antunes, 32065655372; 20181106-314776, Rosa Barreto Lucena, 13714406387; 20181019-306122, Dalila Silvia Moreira, 66515173172; 20181106-315054, Jecemi Fernandes Leal, 22697713115; 20181120-321476, Marlene Magnabosco Marra, 18227465153; 20181011-298205, Larissa Pochodenko Ferretti Caramujo, 13282580843; 20181105-314208, Maria Da Silva Araujo, 46115277191; 20181107-315355, Katia Valeria De Oliveira Macedo, 90659856620; 20181028-310609, Paulo Cesar Oliveira De Brito, 00185524630; 20181106-315002, Joana Oliveira Lacerda, 94797170182; 20181112-318155, Meire Lia Lima, 08236303748; 20181025-309540, Paulo Ubiratan De Avila Souza, 00014369109; 20181016-302120, Francisco Calista, 09669248191; 20181101-313510, Aurelino Neves, 28975430197; 20181024-308806, Aleida Aparecida Diniz, 36495875134; 20181107-315752, Zélia Maria Horta Garcia De Miranda, 86077376949; 20181107-315826, Julianny Rios Silveira, 52237664668; 20181024-308849, Arnaldo Ferreira Paz, 39890422115; 20181114-319035, Tereza Cristina De Medeiros, 13727338415; 20181114-319029, Polyana Roble Santana De Macedo, 04605762167. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 167, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Isenção do IPTU/TLF - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritas até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: SOL20181105-1974, Maria De Oliveira, 14446405187; 20181031-312880, Maria Das Graças De Oliveira, 03154701788; 20181022-307148, Nair Da Silva Lima, 27364488120; 20181113-318516, Geralda Da Costa Almeida, 51611627168; 20181029-311449, Vicente Jovem De Araujo, 57863377153; 20181029-310694, Jose De Jesus Nogueira, 01828797120; 20181024-308483, Nirton Cordeiro Da Silva, 22408231191. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 168, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos

termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 16 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180914-283967, Espolio De Jose Ivan Gomes, 49705520372. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 169, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20181031-312376, Terezinha Ferreira Da Costa Nunes, 08509573115; 20181109-316821, Renata Blaeser Kunram, 29774730178; 20181111-317410, Jose Lazaro De Padua, 06443179650; 20181104-313838, Wynne Christiane De Miranda Chagas, 00702882160; 20181113-318671, Walter De Brito Cunha, 00183881168; 20181118-320339, Edna Faleiro Da Cruz, 87761998191; 20181120-321932, Isaura Pereira De Jesus, 34319557115; 20181029-311077, Agenor Pereira Dias Filho, 15169871520; 20181030-311797, Maria De Lourdes Souza Cosme, 03882616172; 20181106-314750, Maria Emilia Gonçalves Brito Rosa, 15162257168; 20181106-314504, Vanessa Machado Ferreira Sólón, 69542023120; 20181108-316373, Rosicler Teixeira Deoliveira, 27984150125; 20181112-318196, Antonio Carlos Fonteneles, 22408460115; 20181115-319709, Jose Ferreira Nobre Formiga Filho, 00181030144; 20181115-319673, Eclédinaldo Fontenele Lima, 30521688191; 20181116-319980, Pedro Santos Oliveira, 52341135153; 20181116-320243, Maira Vieira Amorim, 87911400130; 20181117-320258, Renato Ferreira Neves, 81111096104; 20181031-312851, Leonor Elena Matozinho Cubas, 27374822839; 20181031-313073, Maria De Fatima Jesus Acácio, 29199344653; 20181106-314496, Arthur Campos Medina Celli, 02995807258; 20181106-315029, David Adriano Da Silva, 15416011149; 20181031-312706, Altamar Viana Da Rocha, 34508589120; 20180922-289404, Jorge Silva Pereira, 15236730104; 20181113-318742, Omar Faria Dos Santos, 08351986852; 20181119-320827, Marlene Moita Da Silva, 38602385153; 20181029-311328, Flora Liliana Palatucci Da Silva, 28722639187; 20181116-320250, Carlos Antonio Virgolino Guedes, 00351466568. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 170, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20181108-316012, Josemar Alves Vilar, 41340469472; 20181109-316806, Jose Felipes Dos Santos, 92579639187; 20181119-320768, Maira Cardoso De Faria, 28011864149; 20181106-315168, Mauro Tomaz De Aguir, 32000200168; 20181103-313714, Luciana Maria Polloni, 64788636115; 20181029-311407, Erika Adriana Afonso Ferreira Lopes, 68953887100; 20181107-315348, José Carlos Soares Da Silva, 72202114149. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 171, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

IPVA - Veículo Novo

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA adquirido no exercício de 2017, para o veículo relacionado na seguinte ordem: SOLWEB, INTERESSADO, CNPJ: 20181031-312443, Welt Comercio de Veículos LTDA, 10600043000161. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 172, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20181108-316619, Manoela Cristina Pereira dos Santos Alves, Juari Alves Lopes, 04/02/2010, 100% do imóvel Samambaia QR 305 CJ 10 LT 16, 45711127, Manoela Cristina Pereira Dos Santos Alves, Gabriela Beatriz Pereira Alves, Kathleen Bárbara Santos Alves E Maria Eduarda Alves De Sousa, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20181119-320868, Lucas Coelho Teixeira, Raimunda Coelho Nogueira, 26/02/2018, 100% Saldos Bancários, Lucas Coelho Teixeira, o herdeiro encontra-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, na data de ocorrência do fato gerador do tributo (ART. 173 DA LOFD); 20181120-321961, Márcia Maria Silva Do Nascimento, Joanita Da Silva Pacheco - 02/04/2016 e Jayme Resende Pacheco - 03/09/1995, 100% do imóvel RURAL localizado na DF 250, Maria De Jesus Silva, Yara Pacheco Pereira, Cecília Inês De Almeida Pacheco, Joana Mercedes De Almeida Pacheco E Elisa Amelia De Almeida Pacheco, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20181029-311417, Edinaldo Florentino Dos Santos, Marinalva Florentino Dos Santos, 18/01/2018, BENS: 1/5 DE 100% do imóvel QD 3 CJ F LT 31 - Sobradinho, 15102610, 100% de título de capitalização, 100% de Saldo Bancário, 100% Saldo Bancário, Saldo Bancário, 100% de título de capitalização, Antônio Carlos Florentino Dos Santos, Marilene Florentino Dos Santos, Edinaldo Florentino Dos Santos, Luiz Carlos Florentino Dos Santos, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20181108-316387, Alice De Oliveira Silva, Luiz Dos Santos Silva, 03/03/2018, 50% do imóvel CD DIGUINEIA 2 CJ I LT 14 Sobradinho, 50% veículo placa JLL1042, 50% reboque placa JKR8174, Hudson Luiz De Oliveira Silva, Handerson De Oliveira Silva, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20181115-319724, Claudionor Pereira, Tereza Pereira, 24/12/2015, Samambaia QR 415 CJ 8 LT 26, 46793542, Claudionor Pereira, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20181031-312898, Edmeia Oliveira Barreto, Misael Lima Barreto, 28/05/2018, 50% imóvel Águas Claras Rua 37 SUL LT 13 APTº 1.602 VAGA Nº 79-2SS, 50067389, Marlon Eduardo Barreto, Marcel Edner Barreto, Márcia Evelin Barreto Marks e Misael Lima Barreto Júnior, considerando que o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação para gozo da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 1270, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

Substitui as Comissões das Tomadas de Contas Especiais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 3 fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Substituir pela 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1248, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento à Decisão TCDF nº 5576/2016 para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, por meio do processo eletrônico nº 060.011.801/2016, relativo a potencial prejuízo referente à prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, no âmbito do Contrato nº 086/2014-SES-DF, bem como a continuidade dos serviços fora de cobertura contratual.

Art. 2º Substituir pela 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1248, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 480.000.281/2009, com relação ao possível prejuízo de utilização indevida de água da SES-DF por terceiros.

Art. 3º Substituir pela 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1248, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 060.003.020/2017, com relação ao possível prejuízo no Contrato nº 166/2013-SES-DF, relativo a repasse de recursos da SES-DF para realização de obras e aquisição de equipamentos para ampliação de atendimento cardiológico.

Art. 4º Substituir pela 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1248, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº

480.000.316/2014, com relação ao possível prejuízo indicado Nota Técnica nº 174/2014-GEINP/DIREC/SUTCE/STC, relacionado à perda de validade de medicamentos pela SES-DF.

Art. 5º Substituir pela 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1248, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 00060-00225982/2017-83, com relação ao possível prejuízo relacionado ao Contrato nº 078/2014, SES-DF, relativo à aquisição de solução robótica voltada à telemedicina pela SES-DF, indicado na Nota Técnica nº 13/2015-UCI-SES/DF.

Art. 6º Substituir pela 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1248, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, relacionados aos processos nºs 060.000.954/2009 e 480.000.291/2011, com relação aos possíveis prejuízos elencados no Relatório de Auditoria nº 280/200-SES, relacionados à aquisição de medicamentos pela SES-DF.

Art. 7º Substituir pela 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1248, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, relacionados ao processo SEI nº 00060-00156925/2018-28 com relação ao possível prejuízo e irregularidades na doação de bens patrimoniais da SES-DF, relacionados no processo nº 060.014.135/2013.

Art. 8º Substituir pela 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1248, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento à Decisão TCDF nº 6115/2017 (processo nº 9006/2017-e) para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, por meio do processo eletrônico SEI/GDF nº 00060-00200184/2018-20, referente a irregularidades na execução do Contrato nº 09/2010-SES-DF, com relação a prestação de serviços de reprocessamento de materiais médico-hospitalares termossensíveis.

Art. 9º Substituir pela 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1248, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento à Decisão TCDF nº 3857/2018 para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, por meio do processo eletrônico nº 00060-00471103/2018-74, com o fim de apurar a execução do Contrato nº 1/2015-SES-DF.

Art. 10. Substituir pela 3ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1249, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 00060-00445855/2018-80, com relação à ação judicial para indenização de menor em virtude de óbito de paciente que suicidou no Hospital de Base do Distrito Federal, conforme consta dos autos do Processo nº 060.012.455/2013.

Art. 11. Substituir pela 3ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1249, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 480.000.509/2012, com relação ao possível prejuízo, decorrentes de irregularidades na execução dos Contratos nºs 41/2009-SES-DF e 52/2010- SES-DF, relacionados à aquisição de serviços e equipamentos para rede informatizada da SES-DF, conforme indicado no Relatório de Auditoria Especial nº 01/2012-DIATCO-NEP/CONT, itens 3.5, 3.6 e 3.13, fls. (03/15).

Art. 12. Substituir pela 3ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1249, de 24 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166, de 30 de agosto de 2018, página 20, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, relacionados ao processo SEI nº 00060-00158746/2018-25, relacionado aos processos nºs 060.004.678/2003, 060.003.725/2003 e 060.004.400/2004, de possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 059/2003-SES-DF.

Art. 13. Substituir pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1251, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 060.010.949/2014, com relação ao possível prejuízo e irregularidades na prestação de contas do segundo período de Intervenção Distrital no Hospital Regional de Santa Maria, com relação ao Contrato de Gestão nº 01/2009 SES-DF, a partir de janeiro de 2011.

Art. 14. Substituir pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1251, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento à Decisão TCDF nº 6435/2016 para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, por meio do processo eletrônico nº 060.002.473/2017, com o fim de apurar potencial prejuízo decorrente de sobrepreço dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 01/2012-ENAP e efetiva realização dos eventos contratados pagos na execução do Contrato nº 131/12.

Art. 15. Substituir pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1251, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, relacionados ao processo SEI nº 00060-00157349/2018-36 com relação ao possível prejuízo e irregularidades no pagamento irregular de auxílio moradia conforme elencado no processo nº 480.000.420/2012.

Art. 16. Substituir pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1251, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº00060-00449551/2018-91, com relação à contratação de empresa credenciada por meio do Edital de Cadastro nº 002/2005, para fornecimento de órteses e próteses e materiais especiais, por inexigibilidade de licitação, conforme consta dos autos do processo nº 060.015.402/2005.

Art. 17. Substituir pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1251, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 00060-00449607/2018-16, com relação a eventual prejuízo na prestação de serviço técnico de processamento de dados nos meses de junho, julho, agosto, outubro e novembro de 2004 pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo nº 060.002.227/2004.

Art. 18. Substituir pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1251, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 00060-00443588/2018-14, com relação a eventual prejuízo nas prestação de serviço de locação de equipamentos de informática, nos meses de maio a agosto de 2004 e outubro a dezembro de 2004 pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo nº 060.002.225/2004.

Art. 19. Substituir pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1251, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento à Decisão TCDF nº

2349/2018, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 00060-00303271/2018-38 com relação à possíveis irregularidades na contratação e execução dos serviços de nefrologia, nos exercícios de 2014 e 2015, prestados por clínicas privadas para atender pacientes renais crônicos dependentes da Terapia Renal Substitutiva - TRS pela SES-DF.

Art. 20. Substituir pela 6ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1252, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento à Decisão TCDF nº 2684/2017 para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº 00060-00115762/2017-42, com relação a possível sobrepreço nos processos de dispensa de licitação que originaram as notas de empenho 2014NE02970, 2014NE03194 e 2014NE03586, relacionadas à aquisição de órteses e próteses cirúrgicas pela SES-DF.

Art. 21. Substituir pela 6ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1252, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018, página 41, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento à Decisão TCDF nº 1089/2018 para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº 00060-00441379/2018-28 com relação a pagamentos realizados em valores superiores aos homologados e adjudicados no Pregão Eletrônico nº 178/2012 (Processo TCDF nº 25270/2014, e-DOC 7F6F916A), conforme descrito no subitem 3.43 - Aquisição de material médico-hospitalar com pagamento de valores acima dos homologados e adjudicados e retirada de multa por atraso, do Relatório de Auditoria nº 14/2014 - DISED/CONAS/CONT-STC.

Art. 22. Substituir pela 6ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada mediante a Portaria nº 1252, de 24 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166, de 30 de agosto de 2018, página 20, a condução da Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento à Decisão TCDF nº 608/2018 (processo nº 29.744/2011) para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal por meio do processo eletrônico SEI/GDF nº 00060-00239622/2018-40, referente a supostas irregularidades no Contrato nº 164 / 2 0 11 - SES-DF, com relação ao fornecimento de mão de obra especializada em suporte, gestão e apoio profissional para os leitos de UTI Adulto, Pediátrica e Neonatal do Hospital Regional de Santa Maria.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 557, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL, DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 4ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 04 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00230763/2017-16 (PAD 086/2018), instaurado por meio da Portaria nº 485 de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190 de 04 de outubro de 2018.

§ 2º a partir do dia 04 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00010540/2018-15 (PAD 087/2018), instaurado por meio da Portaria nº 485 de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190 de 01 de outubro de 2018.

§ 3º a partir do dia 04 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00009868/2018-99 (PAD 088/2018), instaurado por meio da Portaria nº 485, de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190 de 04 de outubro de 2018.

§ 4º a partir do dia 04 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00263663/2017-76 (PAD 089/2018), instaurado por meio da Portaria nº 485, de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190 de 04 de outubro de 2018.

§ 5º a partir do dia 04 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00033453/2017-55 (PAD 090/2018), instaurado por meio da Portaria nº 485, de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190 de 04 de outubro de 2018.

§ 6º a partir do dia 04 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00229636/2017-74 (PAD 091/2018), instaurado por meio da Portaria nº 485, de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190 de 04 de outubro de 2018.

§ 7º a partir do dia 04 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00212318/2017-74 (PAD 092/2018), instaurado por meio da Portaria nº 485, de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190 de 04 de outubro de 2018.

§ 8º a partir do dia 04 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00255935/2017-64 (PAD 093/2018), instaurado por meio da Portaria nº 485, de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190 de 04 de outubro de 2018.

§ 9º a partir do dia 04 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00217512/2017-46 (PAD 094/2018), instaurado por meio da Portaria nº 485, de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190 de 04 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 558, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL, DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 27 de novembro de 2018, o Processo nº 00060-00225327/2017-35 (PAD 181/2017), reinstaurado por meio da Portaria nº 52, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 559, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL, DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 9ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 04 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060.00233540/2017-19 (PAD 054/2018), instaurado por meio da Portaria nº 223, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018.

§ 2º a partir do dia 04 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060.00222591/2017-15 (PAD 098/2018), instaurado por meio da Portaria nº 430, de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2018.

§ 3º a partir do dia 04 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060.00108010/2017-25 (PAD 099/2018), instaurado por meio da Portaria nº 430, de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2018.

§ 4º a partir do dia 04 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00175306/2017-51 (PAD 100/2018), instaurado por meio da Portaria nº 430, de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 560, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL, DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 24 de outubro de 2018, à 2ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060.00029235/2017-16 (PAD 023/2018), instaurado por meio da Portaria nº 345 de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 146 de 02 de agosto de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 563, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL, DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 10ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 02 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00223616/2018-71 (PAD 059/2018), reconduzido por meio da Portaria nº 419, de 24 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2018.

§ 2º a partir do dia 02 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00182572/2018-11 (PAD 060/2018), instaurado por meio da Portaria nº 419, de 24 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 564, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL, DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 28 de novembro de 2018, à 10ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00192458/2017-19 (PAD Nº 035/2018), prorrogado pela Portaria nº 417, de 24 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00145612/2017-63 (PAD Nº 037/2018), prorrogado pela Portaria nº 417, de 24 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 565, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL, DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 8ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 04 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00135365/2018-78 (PAD Nº 096/2018), instaurado por meio da Portaria nº 429 de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 566, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL, DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 4ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 11 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00260039/2018-06 (PAD Nº: 040/2018), instaurado pela Portaria nº. 207, de 28 de maio de 2018, republicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 567, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL, DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 1ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 02 de dezembro de 201, o Processo nº 00060-00045531/2017-64 (PAD Nº: 037/2017), reconduzido pela Portaria nº 422, de 28 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018.

§ 2º a partir do dia 02 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00242214/2017-94 (PAD Nº: 038/2018), reconduzido pela Portaria nº 422, de 28 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018.

§ 3º a partir do dia 02 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00135424/2018-16? (PAD Nº: 039/2018), reconduzido pela Portaria nº 422, de 28 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 569, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL, DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 6ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 05 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00243762/2017-31 (PAD nº 047/2018), instaurado pela Portaria nº 220, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018.

§ 2º a partir do dia 05 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00225320/2017-11 (PAD nº 048/2018), instaurado pela Portaria nº 220, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018.

§ 3º a partir do dia 05 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00244965/2017-45 (PAD nº 049/2018), instaurado pela Portaria nº 220, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018.

§ 4º a partir do dia 05 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00105591/2018-24 (PAD nº 052/2018), instaurado pela Portaria nº 220, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XI c/c Art. 450, Incisos IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF Nº 54, de 15/03/2013, e;

Considerando que as doenças crônicas não transmissíveis constituem o problema de saúde de maior magnitude no Brasil com 72% das causas de mortes e no Distrito Federal com 55% dos óbitos; Considerando que as DCNT atingem fortemente camadas pobres da população e grupos vulneráveis. Entre os determinantes sociais salienta-se as desigualdades sociais, no acesso à informação e aos bens e serviços, baixa escolaridades, além dos fatores de risco modificáveis, como tabagismo, consumo de bebida alcoólica, inatividade física e alimentação inadequada;

Considerando que o Ministério da Saúde elaborou o Plano Nacional para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2011-2022 que define ações e investimentos para preparar o país para enfrentar e deter às DCNT;

Considerando que o Plano Nacional para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2011-2022 define três eixos de atuação, sendo eles:

Eixo 1: vigilância, informação, avaliação e monitoramento;

Eixo 2: promoção da saúde e;

Eixo 3: cuidado integral de DCNT;

Considerando que o Ministério da Saúde elaborou a Política Nacional de Promoção da Saúde que visa à equidade, à melhoria das condições e dos modos de viver e à afirmação do direito à vida e à saúde, dialogando com as reflexões dos movimentos no âmbito da promoção da saúde;

Considerando que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal elaborou o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017-2022 aprovado no Colegiado de Gestão em 25 de agosto de 2017 publicado no DODF de 31 de agosto de 2017;

Considerando o indicador "Taxa de mortalidade prematura pelas principais DCNT" pactuado pela Pactuação Inter federativa do Ministério da Saúde, Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017-2022 e pelo Acordo Regional de Gestão - AGR para redução da mortalidade destas doenças;

Considerando que o Ministério da Saúde instituiu pela Portaria Nº 483, de 1º de abril de 2014 que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Central da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal sendo o mesmo constituído pelos seguintes representantes:

I - Representantes do Gabinete da Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS - LUANNA DE MENDONÇA GOMES CAMPOS, Matrícula 1.663.854-9, como Titular e MARIA ALINE DA FONSECA, Matrícula 1.684.972-8, como suplente;

II - Representantes da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Subsecretaria de Vigilância em Saúde - RODRIGO VALIM MEIRA, Matrícula: 214.739-4 e MONIQUE BRITTO KNOX, Matrícula: 143.706-2 como suplente;

III - Representantes da Diretoria da Estratégia Saúde da Família da Coordenação da Atenção Primária a Saúde/SAIS - VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE, Matrícula 198.811-1 como titular e FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ, Matrícula 1.685.634-1 como suplente;

IV - Representantes da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços/SAIS - ANDRIELLE HADDAD REZENDE DE OLIVEIRA, Matrícula: 214.716-5 como titular e ELIENE FERREIRA DE SOUSA, Matrícula 214.740-8 como suplente;

V - Representantes da Diretoria de Assistência Farmacêutica da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde/SAIS - JOSIANE LÍVIA LEITE E SOUZA, Matrícula 1436.563-4 como titular e VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES, Matrícula 1.436.362-3 como suplente;

VI - Representantes da Diretoria de Serviços de Internação da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde/SAIS - VANESSA VASCONCELOS CARVALHO, Matrícula 1.436.730-0 como titular e JOELMA NEIVA SILVA, Matrícula 136.454-5 como suplente;

VII - Representantes da Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - ÉRICA BATISTA DE QUEIROZ RODRIGUES, Matrícula: 159.174-6 como titular e FABIOLA MARIA BRITO FERNANDES, Matrícula: 142.387-8 como suplente;

VIII - Representantes da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - CAMILA CARLONI GASPAR, Matrícula 182.832-0 como titular e CLAUDIO JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR, Matrícula 192.786-8 como suplente;

IX - Representantes do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - SANDRO R RODRIGUES BATISTA, Matrícula 1.681.160-7 como titular e JOZILDA DE OLIVEIRA BRASILEIRO, Matrícula 1.435.873- 5 como suplente.

Art.2º O Grupo Condutor Central terá as seguintes atribuições:

I - Realizar o desdobramento do Plano de Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017-2022, considerando as ações para cada um dos anos entre 2018 e 2022;

II - Construir o Plano de Ação da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da SESDF;

III - Realizar o monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano de Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017-2022 e no Plano de Ação da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da SESDF;

IV - Mobilizar os gestores objetivando a implantação e implementação das ações da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

V - Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos na implantação e implementação das ações dos Planos;

VI - Subsidiar ações e políticas públicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis alinhando a outras estratégias governamentais;

VII - Divulgar as ações e resultados esperados a partir da execução das atividades realizadas;

VIII - Adotar mecanismos de articulação das ações nos diferentes setores do governo a fim de potencializar os resultados, aprimorar a coordenação do grupo condutor central e evitar sobreposições ou lacunas de ações;

IX - Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados para a implantação e implementação das ações de enfrentamento das DCNT nas regiões de saúde;

X - Constituir / identificar grupos intrasetoriais e/ou intersetoriais que desenvolvem ações para o enfrentamento das DCNT com vistas à formação de uma rede de parcerias;

XI - Fomentar e apoiar ações de educação continuada e permanente para profissionais da SES/DF para o enfrentamento das DCNT;

XII- Fomentar a participação da sociedade civil na implementação de ações para o enfrentamento das DCNT;

XIII - Identificar/recomendar recursos financeiros para a execução das ações previstas nos Planos;

XIV - Acompanhar e apoiar a organização e a implementação das Linhas de Cuidado que irão compor a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito da SESDF, considerando todos os pontos de atenção, bem como os sistemas logísticos e de apoio necessários para garantir o acesso às ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e cuidados paliativos para o cuidado integral das pessoas com doenças crônicas;

XV - Organizar e pactuar as diretrizes, fluxos e a regulação das ações e dos serviços da rede de atenção à saúde, visando a garantia do acesso dos usuários, de acordo com suas necessidades;

Art. 3º O Grupo Condutor será coordenado por um representante de cada Subsecretaria descritas no artigo 1º. A coordenação ocorrerá de forma rotativa entre as Subsecretarias iniciando pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde no primeiro ano de gestão e em seguida a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde.

§ 1º O funcionamento e cronograma de atividades do Grupo Condutor serão definidos por ocasião das primeiras reuniões de trabalho.

Art. 4º As funções dos representantes do Grupo Condutor não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º Os representantes do Grupo Condutor poderão convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, sempre que entendam necessária a colaboração para o pleno alcance dos objetivos definidos nesta Ordem de Serviço. Art. 6º Para o alcance pleno das suas atribuições, o Grupo Condutor Central poderá instituir, em caráter temporário, grupos de trabalho para a discussão e avaliação de temas específicos relativos ao seu âmbito de atividades.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA BEATRIZ RUY

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 86, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos II e VII, do art. 59, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade; Considerando a necessidade de fortalecer a cultura organizacional voltada para o modelo de gestão estratégica, com foco em eficiência, eficácia e efetividade; Considerando a necessidade de estabelecer padrões de funcionamento para as Unidades Administrativas da SEMOB/DF; Considerando o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e; Considerando o disposto no Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Definir o horário de funcionamento da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, fixar critérios quanto à jornada de trabalho e o funcionamento das unidades administrativas.

§ 1º Para os fins desta Portaria, denomina-se servidor os servidores públicos efetivos, os ocupantes de cargos de natureza política, especial e em comissão, empregados públicos e servidores cedidos por outros órgãos ou entidades públicas ou à disposição da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB/DF

§ 2º São abrangidos por esta Portaria todos os servidores públicos efetivos, os ocupantes de cargos de natureza política, especial e em comissão, empregados públicos, estagiários, colaboradores assistidos pelo Programa Jovem Candango, colaboradores oriundos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, servidores públicos cedidos por outros órgãos ou entidades públicas ou à disposição da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB/DF.

§ 3º A jornada de trabalho é pessoal e intransferível.

§ 4º Se constatados indícios de irregularidades, estas serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicante, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e demais normas, sem prejuízo das sanções civis e penais, no que couber.

CAPÍTULO I

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º O horário de funcionamento da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, na sede e unidades descentralizadas será de 07 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, podendo ser reduzido ou ampliado mediante interesse da Administração.

§ 1º As atividades executadas em horário diverso ao de funcionamento desta Secretaria, observado o interesse da Administração, somente serão admitidas quando a chefia da unidade demonstrar a natureza eventual da medida, justificar a emergência da situação e informar as atividades que serão executadas pelo servidor, prescindido de tais requisitos os ocupantes de cargos de natureza especial, uma vez que podem ser convocados a qualquer momento, sempre que presente o interesse público e a necessidade do serviço.

§ 2º A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargo da carreira de Auditoria Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transportes, em função da natureza específica das atividades desempenhadas e do interesse da Administração, não está restrita ao horário de funcionamento definido no art. 2º, caput, desta Portaria, sendo regulamentada por norma específica.

DO REGIME E DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º Os servidores em exercício nesta Secretaria ficam sujeitos ao regime de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, salvo disposição em contrário, consoante o art. 57 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único - No interesse da administração pública e mediante anuência do servidor, o regime de trabalho pode ser ampliado para 40h (quarenta horas) semanais, com ciência da chefia imediata do servidor, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e sendo concedido pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá encaminhar ao setorial de Gestão de Pessoas para atualização do cadastro, conforme previsto no §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Os horários de início e término da jornada de trabalho e dos intervalos de repouso e/ou alimentação, deverão ser estabelecidos previamente pela chefia imediata e adequados às necessidades, conveniências e peculiaridades de cada unidade ou atividade, respeitadas a carga horária do regime de trabalho a que está submetida o servidor, o horário de atendimento ao público, se houver, de modo a garantir a continuidade dos serviços, a transmissão ordenada de tarefas e a distribuição adequada da força de trabalho.

§ 1º A informação da jornada a ser cumprida pelo servidor deverá ser encaminhada pela chefia imediata ao setorial de Gestão de Pessoas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º Caso não seja informado o horário de que trata este artigo, será considerado pelo setorial de Gestão de Pessoas que a jornada de trabalho do servidor será cumprida no período das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, com o intervalo de 2h (duas horas) para repouso e/ou alimentação.

§3º Os servidores sujeitos ao regime de trabalho de 30h (trinta horas) semanais não fazem jus ao intervalo para repouso e/ou alimentação, salvo no caso previsto no Parágrafo Único do artigo 6º desta Portaria.

§4º É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o horário de expediente sem prévia autorização da chefia imediata, sujeitando-se os infratores às sanções administrativas previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, inclusive ao correspondente desconto na remuneração.

Art. 5º A jornada de trabalho dos servidores que cumprem carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, poderá ser realizada nas seguintes condições:

I - 8h (oito horas) diárias, em dois turnos, com intervalo mínimo de 1h (uma hora) e máximo de 2h (duas horas) para repouso e/ou alimentação, ou;
II - 7h (sete horas) diárias ininterruptas, com 5h (cinco horas) semanais complementares cumpridas por compensação, nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

a) o servidor deverá optar, mediante anuência da chefia imediata e do superior hierárquico, em cumprir a jornada de trabalho diária no horário de 7 (sete) as 14 (catorze) horas ou de 12 (doze) as 19 (dezenove) horas, ininterruptamente;
b) a compensação deverá ser realizada conforme dispõe o artigo 9º desta Portaria;
c) o servidor poderá optar, a qualquer tempo, retornar à jornada de trabalho de 8h (oito horas) diárias, e somente solicitar nova alteração da jornada para 7h (sete horas) diárias depois de transcorrido o período mínimo de 01 (um) ano da última alteração.

Parágrafo Único - Não se aplica o disposto no inciso II deste artigo aos ocupantes de cargo de natureza política, especial e em comissão.

Art. 6º No interesse da administração pública e mediante anuência do servidor, o regime de trabalho poderá ser ampliado conforme previsto no §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840/2011, nos seguintes termos:

I - Aos servidores cuja jornada de trabalho seja de 30h (trinta horas) semanais:
a) a jornada diária de trabalho, visando atender a situações excepcionais e temporárias do serviço, poderá sofrer um acréscimo de até 2h (duas horas) diárias, ou seja, poderá alcançar até 8h (oito horas) diárias de trabalho, conforme o previsto no art. 60 da Lei Complementar nº 840/2011.

b) a jornada semanal de trabalho, visando atender a situações excepcionais e temporárias do serviço e, observando-se o limite diário estabelecido na alínea anterior, poderá sofrer um acréscimo de até 10h (dez horas) semanais, ou seja, poderá alcançar um limite máximo de até 40h (quarenta horas) semanais.

II - Aos servidores cuja jornada de trabalho seja de 40h (quarenta horas) semanais:
a) a jornada diária de trabalho, visando atender a situações excepcionais e temporárias do serviço, poderá sofrer um acréscimo de até 2h (duas horas) diárias, ou seja, poderá alcançar até 10h (dez horas) diárias de trabalho, conforme o previsto no art. 60 da Lei Complementar nº 840/2011.

b) a jornada semanal de trabalho, visando atender a situações excepcionais e temporárias do serviço e, observando-se o limite diário estabelecido na alínea anterior, poderá sofrer um acréscimo de até 10h (dez horas) semanais, ou seja, poderá alcançar um limite máximo de até 50h (cinquenta horas) semanais.

Parágrafo Único - O cumprimento de jornada de trabalho superior a 07h15min (sete horas e quinze minutos) diárias impõe a concessão de intervalo mínimo de 1h (uma hora) e no máximo de 2h (duas horas) para repouso e/ou alimentação, preferencialmente no meio da jornada, independente da opção de jornada disposta nos artigos 3º e 5º desta Portaria.

Art. 7º Os ocupantes de cargos de natureza política, especial e em comissão ficam sujeitos ao regime de dedicação integral, ou seja, 40h (quarenta horas) semanais de trabalho, podendo, além disso, ser convocados sempre que houver o interesse ou necessidade de serviço, conforme disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 4º do Decreto 29.018/2008.

Parágrafo Único - Aplicam-se aos servidores de que trata o caput as disposições do artigo 6º desta Portaria, com exceção dos ocupantes dos cargos de natureza política ou especial.

CAPÍTULO II DO BANCO DE HORAS

Art. 8º A compensação das horas excedentes previstas no artigo 6º, bem como das horas não cumpridas, serão creditadas ao final do mês em que ocorrerem e, mediante acordo prévio com a chefia imediata, poderão ser usufruídas da seguinte maneira:

I - Para os servidores com carga horária diária de 6h (seis horas), ou seja, 30h (trinta horas) semanais, no mês em que o montante do saldo de horas excedentes forem iguais ou superiores a 6h (seis horas) mensais, tais horas poderão ser convertidas em folga ao servidor. Para o saldo de horas restante da conversão em folga ou caso as horas excedentes ao final do mês sejam inferiores a 6h (seis horas), tais horas poderão ser concedidas em redução da jornada diária, respeitando o limite mínimo de 4h (quatro horas) de labor diário;

II - Para os servidores com carga horária diária de 8h (oito horas), ou seja, 40h (quarenta horas) semanais, no mês em que o montante do saldo de horas excedentes for igual ou superior a 8h (oito horas) mensais, tais horas poderão ser convertidas em folga ao servidor. Para o saldo de horas restante da conversão em folga ou caso as horas excedentes ao final do mês sejam inferiores a 8h (oito horas), tais horas poderão ser concedidas em redução da jornada diária, respeitando o limite mínimo de 4h (quatro horas) de labor diário.

Parágrafo único. O ocupante de cargo de natureza política ou especial não faz jus ao usufruto de banco de horas, em conformidade com o disposto no caput deste artigo.

Art. 9º A compensação das horas excedentes e das horas não cumpridas obedecerá aos seguintes termos:

I - A concessão de folgas ou a redução da jornada de trabalho resultante da conversão das horas excedentes, conforme previsto no artigo 8º desta Portaria, deverão ser usufruídas até o último dia do mês subsequente ao crédito concedido, salvo excepcionais formalmente justificadas pela chefia imediata, observado o limite máximo de ausência de 1/3 (um terço) dos servidores lotados na unidade;

II - O cômputo de horas excedentes será por meio de atividades internas ou externas, com anuência expressa do chefe imediato;

III - As horas excedentes sem compensação não gerarão o pagamento em pecúnia de horas extras a qualquer título;

IV - As horas não cumpridas serão descontadas da remuneração, caso não ocorra a compensação;

V - O limite máximo de horas excedentes e de horas não cumpridas a compensar será de até 18h (dezoito horas) por mês para servidor submetido à jornada de 30h (trinta horas) semanais, e de até 24h (vinte e quatro horas) por mês ao servidor submetido à jornada de 40h (quarenta horas) semanais.

§1º Os servidores requisitados devem realizar a compensação antes do retorno ao órgão de origem.

§2º Os casos excepcionais poderão ser analisados/autorizados pelo Chefe de Gabinete, Subsecretário de Administração Geral ou Chefe da Assessoria Técnica.

§3º Cabe ao chefe imediato controlar a assiduidade, os afastamentos, as licenças e autorizar a compensação das horas excedentes e das horas não cumpridas.

Art. 10. A compensação das horas complementares de que trata o inciso II, art. 5º, poderá ser realizada até o mês subsequente mediante apresentação de:

I - Capacitação.

§ 1º A capacitação dar-se-á mediante realização de cursos, seja na modalidade presencial e/ou à distância, desde que guardem pertinência ou consonância com as atividades desempenhadas por esta Secretaria, e seja realizado em horário oposto à jornada de trabalho do servidor e em ambiente externo a este órgão, mediante autorização da chefia imediata.

§ 2º A homologação das horas complementares compensadas por meio de capacitação ficará a cargo do superior hierárquico da unidade mediante apresentação do(s) respectivo(s) certificado(s) apresentado(s) pelo servidor, sob pena de desconsideração das horas de capacitação apresentadas.

II - Relatório de Atividades Complementares

§ 1º O Relatório de Atividades Complementares corresponde a documento elaborado pelo servidor, no qual serão detalhadas as atividades complementares realizadas em horário oposto a respectiva jornada de trabalho diária.

§ 2º As atividades complementares correspondem a produção de documentação técnica, a exemplo de Notas Técnicas, Pareceres, Relatório de Execução de Contrato, Relatório de Comissões ou Grupos de Trabalho, entre outros documentos de natureza intelectual.

§ 3º O relatório de atividades complementares deverá ser homologado pelo chefe imediato ou superior hierárquico do servidor, observada a pertinência das atividades à unidade de lotação, aos contratos executados, ou aos grupos de trabalho ou comissões de que o servidor faz parte.

§ 4º O relatório de atividades complementares diferencia-se do regime de teletrabalho, sendo regulamentado por norma específica.

CAPÍTULO III

DO HORÁRIO ESPECIAL

Art. 11. Poderá ser concedido horário especial aos servidores nos seguintes casos:

I - Ao servidor com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, com redução de até 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho, conforme dispõe o inciso I, combinado com o § 1º, ambos do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017;

II - Ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de necessidades especiais, independente da compensação de horário, conforme disposto no parágrafo único do art. 43 da Lei Orgânica do Distrito Federal, acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 96, de 04 de maio de 2016.

III - Ao servidor estudante, matriculado em curso de educação básica e da educação superior, com comprovação mensal, da frequência escolar, quando demonstrada semestralmente a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, devendo ser exigida a compensação de horário, obedecendo às regras de horários do local de lotação, conforme previsto no inciso III, combinado com o § 3º, ambos do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e;

IV - Ao servidor que comprovar participação em programas de treinamento sistemático para atletas, com redução de até 30% (trinta por cento) da carga horária fixada, nos termos da Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 12. O controle de assiduidade e pontualidade será feito mediante Registro de Frequência, no qual deverá constar o registro do horário de entrada e saída de cada servidor nas dependências da Secretaria e de suas unidades descentralizadas, bem como o registro de entrada e saída de cada servidor nos intervalos para repouso e/ou alimentação, se houver.

Parágrafo Único - O registro de frequência deverá ser preenchido pelo próprio servidor diariamente, em conformidade com a respectiva jornada de trabalho.

Art. 13. A frequência mensal do servidor deverá ser atestada pela chefia imediata e endossada pelo dirigente de nível hierárquico imediatamente superior.

Art. 14. O controle de assiduidade e pontualidade poderá ser exercido mediante:

I - controle mecânico;

II - controle eletrônico;

III - folha de ponto.

§ 1º As chefias imediatas dos servidores beneficiados com o horário especial, conforme estipulado no artigo 11 deverão compatibilizar aquelas disposições com as normas relativas às jornadas de trabalho regulamentadas por esta Portaria.

§ 2º Os casos omissos serão deliberados pelo Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

Art. 15. As chefias imediatas terão sob suas responsabilidades os registros de frequências dos servidores, cabendo-lhes o controle dos mesmos, registrando as ocorrências no decorrer do mês.

Art. 16. O servidor que rotineiramente necessite desenvolver atividades fora das dependências da SEMOB/DF, em condições que impeçam a realização dos registros de frequência e movimentação de quem trata os artigos 12 e 14, deverá preencher o Boletim Semanal de Atividades - BSA, a título de comprovação da respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço, nos termos do art. 10, §5º do Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008.

Parágrafo Único - O desempenho das atividades afetas ao servidor de que trata o caput será controlado pela respectiva chefia imediata.

Art. 17. Cabe à chefia imediata manter atualizada a distribuição da jornada de trabalho dos seus subordinados, à ser disponibilizado na intranet pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, com o suporte do setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 18. O servidor perderá:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, computados por minutos, a serem convertidos em horas, desprezados os resíduos inferiores a sessenta minutos.

Parágrafo Único - Em caso de falta ao serviço, atraso, ausência ou saída antecipada, desde que devidamente justificados, é facultado à chefia imediata atendendo a requerimento do interessado, autorizar a compensação de horário a ser realizada até o final do mês subsequente ao da ocorrência, observados os limites constantes do art. 6º desta Portaria.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Caberá ao setorial de Gestão de Pessoas, chefias imediatas e superiores hierárquicos zelar pela fiel observância das normas aqui contidas.

Art. 20. Caberá ao setorial de Gestão de Pessoas desta Secretaria orientar quanto aos procedimentos referentes às jornadas de trabalho, horário de funcionamento, elaboração de escala de serviço, além das competências estabelecidas no Regimento Interno desta Secretaria, sempre em consonância com as determinações legais vigentes.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

FABIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 87, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos II e VII, do art. 59, do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade e considerando a necessidade de modernização do processo de aferição do cumprimento da jornada de trabalho na Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Normatizar o processo de aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos agentes públicos da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, estabelecendo os seus procedimentos.

§ 1º Para os fins desta Portaria, denomina-se servidor os servidores públicos efetivos, os ocupantes de cargos de natureza política, especial e em comissão, empregados públicos e servidores cedidos por outros órgãos ou entidades públicas ou à disposição da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB/DF

§ 2º São abrangidos por esta Portaria todos os servidores públicos efetivos, os ocupantes de cargos de natureza especial e em comissão, empregados públicos, estagiários, colaboradores assistidos pelo Programa Jovem Candango, colaboradores oriundos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, servidores públicos cedidos por outros órgãos ou entidades públicas ou à disposição da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB/DF.

CAPÍTULO I

DAS FORMAS DE AFERIÇÃO DA FREQUÊNCIA

Art. 2º O controle de assiduidade e pontualidade do servidor da SEMOB/DF será realizado de forma eletrônica, por meio do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF, através da verificação da identidade entre o resultado da leitura biométrica da impressão digital, de cartão de aproximação personalizado e/ou de senha eletrônica de acesso individual, e os registros cadastrados em banco de dados constituído para esse fim.

§1º A identificação biométrica de impressão digital será prioritária em relação aos demais métodos, a serem utilizados de forma alternativa quando da indisponibilidade do primeiro ou da impossibilidade de leitura da impressão digital do servidor.

§2º São dispensados do controle de que trata o caput os ocupantes dos cargos de natureza política e especial, cabendo outros controles formais a serem definidos pelo Secretário de Estado de Mobilidade ou pelo Subsecretário de Administração Geral, de modo a garantir e comprovar o cumprimento do art. 58 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§3º Verificada a impossibilidade de leitura da impressão digital, quando do seu cadastramento, será disponibilizado cartão de aproximação personalizado ou concedida senha eletrônica de acesso individual, devendo o servidor comparecer para nova verificação junto ao setorial de Gestão de Pessoas a cada 06 (seis) meses ou quando formalmente convocado.

§4º Verificada a impossibilidade de leitura do cartão de aproximação personalizado, o servidor deverá comunicar formalmente a ocorrência ao setorial de Gestão de Pessoas, para adoção das providências necessárias à sua substituição, se for o caso.

§5º Em caso de extravio, furto ou roubo do cartão de aproximação personalizado, o servidor deverá registrar Boletim de Ocorrência Policial e comunicar imediatamente o fato ao setorial de Gestão de Pessoas, mediante entrega de cópia do citado boletim.

I - a não apresentação da cópia do Boletim de Ocorrência Policial implicará no custeio do fornecimento da segunda via do seu cartão de aproximação personalizado, por parte do servidor;

II - o setorial de Gestão de Pessoas deverá bloquear o cartão de aproximação personalizado extraviado, furtado ou roubado, fornecendo novo cartão ao servidor.

Art. 3º Nas unidades administrativas da SEMOB/DF em que não houver sido concluído o processo de instalação do SISREF ou não seja possível realizar sua instalação, o controle de assiduidade e pontualidade do servidor poderá ocorrer por meio de registro manual em folha de ponto ou de outro tipo de controle devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Mobilidade.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, em caso de inoperância do SISREF ou não efetivação de cadastro do servidor, o controle de assiduidade e pontualidade do servidor poderá ocorrer por meio de registro manual em folha de ponto ou de outro tipo de controle, desde que justificado pela chefia imediata e/ou superior hierárquico;

Art. 4º O processo de implantação do SISREF ocorrerá de forma gradual e será coordenado pelo setorial de Gestão de Pessoas juntamente com o setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação, obedecendo ao seguinte cronograma:

I - 1º/12/2018 - início do controle de frequência por meio do SISREF para todos os estagiários, colaboradores assistidos pelo Programa Jovem Candango, colaboradores oriundos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, e aos servidores lotados na Subsecretaria de Administração Geral.

II - 02/01/2019 - início do controle de frequência por meio do SISREF aos demais servidores.

CAPÍTULO II

DO CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA

Art. 5º Os equipamentos do SISREF deverão ser instalados nas dependências da SEMOB/DF, em locais de fácil acesso, de forma a facilitar o registro de frequência.

Parágrafo único - O SISREF utilizará sistemas e equipamentos padronizados em todas as unidades administrativas da SEMOB/DF.

Art. 6º O registro de frequência deverá ser realizado pelo próprio servidor, diariamente, em quaisquer equipamentos do SISREF instalados nas dependências da SEMOB/DF.

Art. 7º Os registros de movimentação de entrada e saída dos servidores da SEMOB/DF dar-se-ão de acordo com o tipo de jornada de trabalho, nos seguintes termos:

I - Jornadas com intervalo de repouso e/ou alimentação:

a) início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;

b) início do intervalo de repouso e/ou alimentação;

c) fim do intervalo de repouso e/ou alimentação, e;

d) fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

II - Jornadas sem intervalo de repouso e/ou alimentação:

a) início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada, e;

b) fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

§1º Os registros de início e fim dos intervalos de repouso e/ou alimentação são obrigatórios e deverão ser efetuados conforme estabelecido previamente pela chefia imediata.

§2º A ausência de qualquer dos registros de movimentação de que trata o caput deverá ser justificada pelo servidor e autorizada pela chefia imediata.

§3º A recorrência da ausência de que trata o §2º poderá caracterizar infração disciplinar do servidor, consoante disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e demais normas, sem prejuízo de outras sanções, no que couber.

Art. 8º O servidor que eventualmente necessite desenvolver atividades fora das dependências da SEMOB/DF, em condições que impeçam a realização de algum dos registros de movimentação de que trata o artigo 7º, deverá comunicar a ocorrência à chefia imediata, para registro no SISREF.

Parágrafo único - Os registros de movimentação de que trata o caput serão realizados de forma manual no SISREF, pela chefia imediata.

Art. 9º A chefia imediata terá sob sua responsabilidade o controle dos registros de frequência dos seus subordinados, registrando as ocorrências no decorrer do mês.

Parágrafo único - A chefia imediata fica sujeita às sanções administrativas e civis em função da falta de encaminhamento ou da validação em desacordo com o disposto nesta Portaria dos Relatórios de Frequência Individual - RFI, referentes aos servidores a ela subordinados.

Art. 10 Ao final de cada mês será emitido o Relatório de Frequência Individual - RFI de cada servidor, contendo todos os registros de frequência, movimentação e ocorrências.

§1º Compete à chefia imediata o ateste do Relatório de Frequência Individual - RFI dos seus subordinados.

§2º Compete ao superior hierárquico o endosso do Relatório de Frequência Individual - RFI, conforme atesto da chefia imediata.

§3º O SISREF disponibilizará consulta acerca dos registros de movimentação de que trata o artigo 7º, bem como das horas excedentes e das horas não cumpridas de cada servidor, possibilitando a estruturação do Sistema de Banco de Horas, a ser regulamentado por norma específica.

Art. 11. As entradas ou saídas realizadas de forma antecipada ou tardia deverão ser compensadas, preferencialmente, no mesmo dia da ocorrência.

Parágrafo único - As entradas ou saídas de que trata o caput, realizadas com antecipação ou atraso superior a 1h (uma hora), que não impliquem em prejuízo ao desenvolvimento das atividades e não revelem conduta habitual, somente poderão ser compensadas mediante anuência da chefia imediata.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DA FREQUÊNCIA EM ATIVIDADES EXTERNAS

Art. 12. O servidor que rotineiramente necessite desenvolver atividades fora das dependências da SEMOB/DF, em condições que impeçam a realização de algum dos registros de movimentação de que trata o artigo 7º, deverá preencher o Boletim Semanal de Atividades - BSA, a título de comprovação da respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço, nos termos do art. 10, §5º do Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008.

Parágrafo único - O desempenho das atividades afetas ao servidor de que trata o caput será controlado pela respectiva chefia imediata.

Art. 13. Do Boletim Semanal de Atividades - BSA deverão constar, para cada atividade realizada, no mínimo, as seguintes informações:

I - designação da atividade;

II - local;

III - data;

IV - horário de início;

V - horário de término, e;

VI - identificação da Ordem de Execução/Serviço a qual esteja vinculada.

Parágrafo único - O Boletim Semanal de Atividades - BSA deverá ser assinado pelo servidor, atestado pela chefia imediata e endossado pelo superior hierárquico.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

Art. 14 São obrigações do servidor:

I - comparecer, quando convocado, ao setorial de Gestão de Pessoas para o cadastramento ou recadastramento de sua impressão digital;

II - registrar sua movimentação de entrada e saída nos termos previstos nesta Portaria;

III - apresentar, à chefia imediata, documentos que justifique as eventuais ausências, na forma prevista pela legislação vigente;

IV - promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada de trabalho e assinar, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, o seu Relatório de Frequência Individual - RFI, e;

V - comunicar imediatamente quaisquer problemas ou inconsistências detectados no processo de registro de frequência ou no próprio SISREF, à chefia imediata e ao setorial de Gestão de Pessoas.

Art. 15 Compete à chefia imediata:

I - orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;

II - monitorar o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores;

III - tratar e validar as ocorrências geradas no SISREF dos servidores no âmbito da sua competência;

IV - emitir, atestar e encaminhar o Relatório de Frequência Individual - RFI dos servidores, acompanhado dos documentos de justificativa de eventuais ausências e dos demais registros de ocorrências verificadas, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ao setorial de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único - No caso de estagiários, colaboradores assistidos pelo Programa Jovem Candango e colaboradores oriundos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, o Relatório de Frequência Individual - RFI deverá ser encaminhado até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente.

Art. 16 Compete ao setorial de Gestão de Pessoas:

I - coordenar, monitorar, avaliar e promover o funcionamento e a gestão do SISREF;

II - orientar os servidores quanto à utilização do SISREF;

III - registrar e atualizar os dados cadastrais necessários ao funcionamento do SISREF;

IV - controlar a entrega dos Relatórios de Frequência Individuais - RFI nos termos previstos nesta Portaria;

V - registrar no SISREF as ocorrências que lhe competem;

VI - acompanhar a regularidade dos registros de frequência dos servidores, bem como conferir e responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos Relatórios de Frequência Individuais - RFI, na forma da legislação vigente;

VII - emitir relatórios gerenciais mensais e outros que se fizerem necessários para a boa gestão do sistema;

VIII - comunicar à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, as ocorrências extraordinárias que extrapolem sua competência administrativa;

IX - comunicar à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG e à Unidade de Controle Interno - UCI, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, as ausências injustificadas de servidores, iguais ou superiores a 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias alternados, no período de 12 (doze) meses;

X - comunicar à Unidade de Controle Interno - UCI quaisquer ocorrências que possam ser caracterizadas como infração disciplinar relacionadas ao registro de frequência dos servidores da SEMOB/DF;

XI - controlar a frequência dos servidores desta Secretaria cedidos ou à disposição de outros órgãos, e;

XII - Propor e ministrar a capacitação adequada aos operadores do SISREF.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 O servidor que comprovadamente fraudar, causar dano ao equipamento do SISREF, ao seu funcionamento, à sua rede de alimentação, ou, de alguma forma, concorrer para a ocorrência do fato, será responsabilizado administrativa e civilmente.

Art. 18 O descumprimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria sujeitará o servidor e sua chefia imediata, na medida de suas responsabilidades, às sanções do regime disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e demais normas aplicáveis à espécie, no que couber.

Art. 19 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo setorial de Gestão de Pessoas e, caso necessário, submetidos à avaliação do Secretário de Estado de Mobilidade.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário.

FABIO NEY DAMASCENO

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento de Sindicância nº 08/2018, para apurar ocorrência ou não de abandono de cargo, ou inassiduidade habitual, em face das ausências do servidor nesta Autarquia a partir da data da licença concedida para a pós-graduação, conforme a Nota Técnica SEI-GDF nº 5/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 8637570), constante do Processo-SEI nº 0098-002730/2016.

Art. 2º Designar ANTONIA WAGNER ANCELMO DANTAS, matrícula nº 264.195-X, ELVIS CASSIO DE SOUZA, matrícula nº 180.489-8 e RICARDO REGINO SANTOS matrícula nº 263.955-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar ELVIS CASSIO DE SOUZA, matrícula nº 264.939-X, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar FLAVIA PEREIRA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 263.912-2, como membro suplente da Comissão.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância nº 08/2018, e relacionado ao processo nº 0098-002730/2016, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo. Art. 7º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Instaurar o Procedimento de Sindicância nº 10/2018, para apuração de responsabilidades, por ação ou omissão, com relação ao vultuoso crédito inserido em cartões de empregados da empresa Paulista, inclusive quanto a possível alteração posterior feita no sistema, conforme se constata do Ponto 16 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF (ID/SEI 12028612) e Nota Técnica SEI-GDF nº 29/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 14280240), constantes do processo nº 0098-000176/2017.

Art. 2º Designar ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula nº 264.136-4, AURILUCI DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 180.481-2 e CICERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar AURILUCI DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 180.481-2, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula nº 260.005-6, como membro suplente da Comissão.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância nº 10/2018, e relacionado ao processo nº 0098-000176/2017, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 8º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 93, 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o prazo do Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolvimento, demonstração e aplicação de metodologia de vinculação das linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por produto, às respectivas tarifas, criado pela Portaria nº 79, de 22 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 203 de 24 de outubro de 2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 95, 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Cria o Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Transporte Urbano do Distrito Federal e aprova seu Regulamento Geral.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007.

Considerando o disposto no artigo 271, Inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista a deliberação pela Diretoria Colegiada/DFTRANS(Processo SEI nº 00098-00009483/2018-02), a autorização do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/Governança/DF - Processo SEI nº 00410-00005385/2018-16 e a manifestação da Procuradoria Geral do Distrito Federal - Parecer nº 951/2018 - PGCONS/PGDF, resolve:

Art. 1º Criar no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, o Programa de Assistência à Saúde dos servidores do DFTRANS/DF - SAÚDESERV - DFTRANS/DF.

Art. 2º Aprovar o Regulamento Geral do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do DFTRANS/DF, que acompanha esta Portaria.

Art. 3º A partir da vigência desta Portaria, a Diretoria Geral do DFTRANS/DF adotará as medidas necessárias para a implantação do SAÚDESERV - DFTRANS/DF.

Art. 4º Esta Portaria de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

REGULAMENTO GERAL DO SAÚDESERV - DFTRANS
TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**CAPÍTULO I**
DA FINALIDADE

Art. 1º O Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Transporte Urbano do Distrito Federal, intitulado SAÚDESERV - DFTRANS/DF, visa proporcionar um sistema de acesso aos serviços de saúde e oferecer aos assistidos, melhor qualidade de vida.

Parágrafo único - São destinatários do programa SAÚDESERV - DFTRANS/DF os servidores ativos, inclusive os ocupantes de cargos em comissão, inativos, pensionistas do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS/DF, e seus respectivos dependentes legais, na forma e nos casos previstos neste regulamento.

Art. 2º O Programa de Assistência à Saúde será prestado, mediante auxílio indenizatório por meio de ressarcimento parcial de despesas com pagamentos de mensalidade de planos de saúde, de livre escolha e responsabilidade do beneficiário, atendidas as exigências deste regulamento.

§ 1º Os valores do auxílio indenizatório serão reajustados anualmente, mediante ato de aprovação da Diretoria Colegiada do DFTRANS, levando-se em conta a necessidade de recomposição do valor do benefício a ser concedido pelo DFTRANS/DF, e corrigidos no mês subsequente, utilizando-se como referencial o percentual de aumento do plano de saúde coletivo de maior representatividade no Programa e o número de beneficiários a ser apurado pela Coordenação de Gestão de Pessoas.

§ 2º O valor do ressarcimento fica limitado a noventa por cento, por faixa etária, dos valores constantes na Tabela que compõe o Anexo I deste Regulamento, ou do valor efetivamente pago pelo beneficiário ao Plano de Saúde, se menor que o valor da referida Tabela.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º Serão beneficiários do SAÚDESERV - DFTRANS/DF:

I - Como titulares:

a) os servidores efetivos do Quadro de Pessoal do DFTRANS/DF, que não estejam cedidos ou à disposição de outros órgãos ou entidades;

b) os ocupantes de cargo em comissão;

II - Como dependentes, desde que regularmente inscritos nos assentamentos funcionais do servidor:

a) o cônjuge, o companheiro ou companheira na união estável;

b) o companheiro ou companheira na união homoafetiva, obedecidos os mesmos critérios adotados para o reconhecimento da união estável;

c) filho ou enteado com menos de 21 (vinte e um) anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se comprovar matrícula em curso superior ou profissionalizante;

d) filho ou enteado, com qualquer idade, desde que interdito ou incapacitado para atividade laboral;

e) o pai ou a mãe, dependentes economicamente do servidor, conforme declaração anual de Imposto de Renda, que constem no seu assentamento funcional.

§ 1º É vedado o reembolso das despesas realizadas com o pagamento de mensalidade de plano de saúde em favor do servidor ou dependente que já esteja contemplado com outro benefício similar instituído pela Administração Pública.

§ 2º Quando o contrato entre o beneficiário titular e operadora de plano de saúde permitir a adesão de pessoas não elencadas no rol do presente artigo, estes não farão jus ao auxílio indenizatório previsto neste Regulamento.

TÍTULO II - DO REGIME DE LIVRE ESCOLHA

Art. 5º O regime de livre escolha compreende a contratação, pelos beneficiários, de operadoras de Plano de Saúde, ficando as despesas sob a sua responsabilidade direta, com direito a ressarcimento, na forma estabelecida no § 2º, do artigo 2º deste Regulamento.

Art. 6º O Plano de Saúde a que o beneficiário titular aderir, para fazer jus ao ressarcimento previsto neste Regulamento, deverá atender às seguintes características:

I - dar atendimento, no mínimo, a consultas, atos médicos, exames laboratoriais e radiológicos, internações clínicas e cirúrgicas; e

II - ser de âmbito nacional ou regional, como forma de garantir o atendimento nos casos de deslocamento do servidor.

Art. 7º É assegurado aos beneficiários-titulares a liberdade de escolher o Plano de Saúde que melhor se adequa às suas necessidades e as de seus dependentes, desde que atendidas as características previstas no artigo 6º deste regulamento.

Art. 8º Para se habilitar ao ressarcimento de que trata este Regulamento, o beneficiário titular deverá requerer o benefício em formulário próprio, na forma estabelecida no Anexo II desta Portaria, acompanhado de documento emitido pela entidade contratada, no qual constem:

I - a condição do beneficiário titular como contratante ou responsável pelo contrato;

II - a indicação dos dependentes e respectivas relações de dependência;

III - os tipos de cobertura abrangidos pelo Plano de Saúde contratado;

IV - a comprovação de cobertura em nível nacional ou regional;

V - o prazo de validade do contrato, seu início e término; e

VI - o valor mensal pago pelo beneficiário titular e seus dependentes, indicando as parcelas correspondentes a cada um.

§ 1º No prazo de 60 (sessenta) dias da data do requerimento, o beneficiário titular deverá apresentar, para registro, cópia do contrato de adesão ao Plano de Saúde contratado.

§ 2º Em caso de suspensão do reembolso de despesa por falta de comprovação dos pagamentos realizados, o servidor só voltará a ter direito ao benefício a partir do mês seguinte ao da regularização da pendência, sem que tenha direito ao reembolso retroativo referente ao período em que o benefício ficou suspenso.

§ 3º A cessação ou suspensão dos direitos de beneficiários do SAÚDESERV - DFTRANS/DF dar-se-á, também, por fraude ou inadimplência.

TÍTULO III - DA SUPERVISÃO DO PROGRAMA

Art. 9º Compete a Coordenação de Gestão de Pessoas o controle e a prática dos atos necessários à operacionalização do pagamento do auxílio-saúde, nos estritos termos da presente Portaria

Art. 10º A Coordenação de Gestão de Pessoas poderá solicitar, a qualquer tempo, cópia do contrato ou declaração da unidade gestora do Plano de Saúde, bem como outros documentos que se façam necessários ao esclarecimento de eventuais dúvidas ou inconsistências.

Parágrafo único - Não serão reembolsados quaisquer valores pagos a título de multa, juros, correção monetária ou comissão de permanência.

Art. 11º Fica vedada a percepção do auxílio-saúde por servidor em gozo de licença ou afastamento que implique cessação da percepção de remuneração.

Parágrafo único - Tão logo a remuneração seja restabelecida, devido ao retorno ao exercício, o servidor deverá, caso seja de seu interesse, apresentar novo requerimento, com a devida atualização do valor.

Art. 12º Nas hipóteses de afastamentos definitivos, tais como exoneração, demissão, falecimento e cessação da disposição, o benefício deixará de ser concedido a partir da data da ocorrência do fato.

Art. 13º A infração a quaisquer das normas previstas na presente Portaria, especialmente a falsidade das informações prestadas no requerimento ou dos documentos apresentados para a comprovação das despesas, será apurada em procedimento administrativo próprio.

TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Os valores máximos para reembolso de despesas com planos de saúde constantes da Tabela que compõe o Anexo I serão praticados a partir do dia 1º de janeiro de 2019, a todos os servidores e respectivos dependentes, conforme condições estabelecidas nesta Portaria, desde que a despesa esteja compatível com o Plano Plurianual (PPA) e consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 15º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria Colegiada do DFTRANS.
Art.16º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

ANEXO I

TABELA DE VALORES MÁXIMOS PARA REEMBOLSO DE DESPESAS

FAIXAS DE IDADE	REEMBOLSO
De 00 a 18 anos	R\$ 279,71
De 19 a 23 anos	R\$ 348,00
De 24 a 28 anos	R\$ 408,57
De 29 a 33 anos	R\$ 499,37
De 34 a 38 anos	R\$ 556,64
De 39 a 43 anos	R\$ 616,30
De 44 a 48 anos	R\$ 685,30
De 49 a 53 anos	R\$ 900,87
De 54 a 58 anos	R\$ 1.149,79
De 59 anos ou superior	R\$ 1.761,60

ANEXO II

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-SAÚDE

Nome do Servidor:

Matrícula nº

CPF:

Vem requerer a concessão do benefício do auxílio-saúde regulamentado nos termos da Portaria nº , de / / , cujas condições declara ter ciência e, para tanto, presta as informações abaixo, responsabilizando-se por sua veracidade, sob as penas da lei.

Operadora do Plano de Saúde contratado:

O valor da mensalidade do Plano de Saúde arcada pelo servidor, abrangendo suas despesas e as dos dependentes, estão detalhadas como segue:

Nome(s) dependentes (titular e dependentes)	Relação de Dependência com o Servidor	Data de Nascimento	Valor do Plano R\$
VALOR TOTAL DA DESPESA MENSAL (R\$)			

Observações:

- 1) O servidor declara, neste ato, que ele e os dependentes informados não estão contemplados com outro benefício similar instituído pela Administração Pública.
- 2) Deverá ser anexado a este requerimento o comprovante da despesa declarada e, caso possua dependentes, cópia do comprovante da dependência, como certidão de nascimento de filhos menores, certidão de casamento, dentre outros.
- 3) O reembolso mensal das despesas do beneficiário e de seus dependentes será limitado aos valores constantes na Tabela que compõe o Anexo I da Portaria.
- 4) O servidor deverá preencher e apresentar novo formulário sempre que houver alteração da operadora contratada ou dos dependentes e suas condições.

Em, de de
Assinatura do Servidor

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 382, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII e o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 204/2018-CEDF, de 13 de novembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00059483/2018-06, resolve:

- Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2023, por delegação de competência para a oferta da educação a distância, a Unyleya Escola Técnica - Unytech, situada na Avenida Jacarandá S/N, Lote 16, 1º Pavimento, Loja 102, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pela Nova Educação Ltda., situada no mesmo endereço.
- Art. 2º Autorizar a oferta da educação profissional técnica de nível médio, na modalidade a distância, dos cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.
- Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.
- Art. 4º Aprovar os Planos de Curso referentes aos cursos técnicos de nível médio ora aprovados, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a IV do citado parecer.
- Art. 5º Determinar à instituição educacional a inclusão dos cursos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 383, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII e o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 201/2018-CEDF, de 13 de novembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000318/2016 e 084.000512/2017, resolve:

- Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, o Instituto de Educação Haidêe Neves - IEHN, situado na QN3, Área Especial 1 e 2, Riacho Fundo I - Distrito Federal, mantido pelo EDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, com sede no mesmo endereço.
- Art. 2º Autorizar a oferta de educação infantil, creche, para crianças de 1 ano de idade.
- Art. 3º Aprovar a proposta pedagógica da instituição educacional.
- Art. 4º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018112900061

PORTARIA Nº 384, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII e o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 202/2018-CEDF, de 13 de novembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000495/2016, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, o CEAV Jr. Águas Claras - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior Águas Claras, situado na Avenida Jequitibá, Lote 485, Lojas 1, 2, 11 a 15, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Almeida Vieira Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 385, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII e o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 203/2018-CEDF, de 13 de novembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084-000423/2017, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2023, a AFMA - Centro de Educação Infantil - Unidade Gama, situada na Área Especial 19, Lado Oeste Setor Central Gama - Distrito Federal, mantida pela AFMA - Ação Social Comunitária, com sede na Quadra 20, Lotes 1 a 26, Vila Nova Divineia, Setor D, Bairro Trajanópolis, Município de Padre Bernardo - GO.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a proposta pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2017 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de novembro de 2018

PROCESSO: 00080-00177827/2018-50 INTERESSADO: Gustavo dos Santos Quadros Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00177827/2018-50, HOMOLOGO o PARECER Nº 195/2018-CEDF, de 6 de novembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Gustavo dos Santos Quadros, concluídos em 2014, no(a) Alta High School, em Sandy, Utah, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 23 DE MARÇO DE 2018 (*)

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 15 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 14 do Regimento Interno e, considerando a deliberação da 344ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, realizada em 23/03/2018, resolve:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO que atuará na análise e julgamento de mérito técnico-científico das propostas habilitadas no Edital 10/2017 - Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro ao Programa de Bolsas de Pesquisador Visitante Estrangeiro/PVE-FAP/DF, em conformidade com o item 16.2 do Edital.

Art. 2º A comissão atuará na análise e julgamento do mérito técnico-científico das propostas habilitadas no Edital e será composta pelos seguintes membros: Alexandre dos Santos Cunha, Adrilane Batista de Oliveira, Bárbara Eckstein, Bernardo Petriz de Assis, Bruno da Rocha Braga, Ivar César Oliveira de Vasconcelos, João Batista de Sousa, Lidiane Szerwinsk Camargos, Maria Celia Delduque Nogueira Pires de Sá, Renata Dias França Brandão, Sebastião William da Silva.

Art. 3º Os trabalhos serão realizados no dia 27 de março de 2018, a partir das 8h30min nas dependências da FAPDF.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

(*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 58, de 26/03/2018, pg. 15.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso I, alínea a, c/c Portaria nº 135, de 26 de julho de 2018, art. 104 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o art. 1º do Decreto nº 37.434, de 24 de junho de 2016, resolve: AUTORIZAR, pagamento de diárias, ao senhor IGOR ALVES DOS SANTOS, Conselheiro Tutelar, integrante do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal CAS/DF, por parte da Sociedade Civil, nos dias 12 a 15 de novembro de 2018, relativo à participação 42º Encontro do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social, que ocorreu em Manaus - AM, promovido pelo Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 65, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o disposto no art. 12, c/c o art. 63 da Resolução nº 02/2016, que aprova o Regulamento do Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto, bem como as instruções contidas na Nota Técnica SEI-GDF nº 5/2018 - SEAGRI/SDR/DIPEA e manifestações subsequentes, Processo SEI nº 00070-00017538/2018-30, resolve

Art. 1º Apoiar, com a co-participação desta Pasta, a realização do "Circuito Esportivo Comemorativo SEAGRI - NQMB 2018", a ser realizado por meio da Núcleo do Cavalo Quarto de Milha de Brasília - NQMB, entre os dias 01, 07, 08, 09 e 15 de dezembro de 2018.

Art. 2º Conceder, em caráter excepcional, desconto de 80 % (oitenta por cento) sobre o valor da taxa de uso para a utilização das instalações do Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3320 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JULIO DA SILVA MOREIRA, portador do CNPJ/CPF: 814.447.371-04, que no dia 12 de outubro de 2017 às 17h50min, na DF 290, foi lavrado Auto de Infração nº 3320, Série D, por movimentar ou transferir 02 (dois) equinos a qualquer título portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando assim o disposto no Art. 82 do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001373/2017, originado do Auto de Infração nº 3275D, lavrado aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2017, e, conforme Parecer nº 316/2017-Assessoria Técnica, de 12 de dezembro de 2017, às fls. 07 e 08, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra DUCRÉCIO DE SOUZA GOMES, CPF 261.206.058-86, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.123,06 (dois mil, cento e vinte e três reais e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir 19 equídeos a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2018
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001420/2017, originado do Auto de Infração nº 3277D, lavrado aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2017, e conforme Parecer nº 02/2018-Assessoria Técnica, de 08 de janeiro de 2018, às fls. 07 e 08, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra FAUSTINO SÁ SANTOS, CPF 297.479.453-04, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 335,23 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), pena prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir 3 (três) suídeos a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2018
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001495/2017, originado do Auto de Infração nº 995D, lavrado aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 68/2018 - Assessoria Técnica, de 12 de janeiro de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra ERINALDO FERREIRA GUIMARÃES, CPF 244.919.771-00, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar

de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 16 de março de 2018
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 00070.001699/2017, originado do Auto de Infração nº 3309D, lavrado aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2017, e conforme Parecer 177/2018 - Assessoria Técnica, de 22 de fevereiro de 2018, adotado para fins desta decisão contra DANIEL LACERDA RIBEIRO, CPF 067.618.291-78, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 357,51 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), pena prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir 2 (dois) equinos a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 12 de abril de 2018
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001423/2017, originado do Auto de Infração nº 3267D, lavrado aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2017, e conforme Parecer nº 322/2017-Assessoria Técnica, de 12 de dezembro de 2017, às fls. 07 e 08, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra DHENES LUCAS DIAS, CPF 044.995.105-70, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.340,88 (mil trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), pena prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto nº 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir animais, 12 (doze) bovinos, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal-GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2018
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001427/2017, originado do Auto de Infração nº 3250D, lavrado aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2017, e conforme Parecer nº 324/2017-Assessoria Técnica, de 27 de dezembro de 2017, às fls. 07 e 08, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra MURILO LUCENA DE LIMA, CPF 436.185.703-25, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 335,23 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), pena prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir 1 (um) bovino a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2018
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001430/2017, originado do Auto de Infração nº 3259D, lavrado aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2017, e conforme Parecer nº 327/2017-Assessoria Técnica, de 27 de dezembro de 2017, às fls. 07 e 08, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra DILERMANDO ALEX DA CUNHA, CPF 461.670.996-34, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 335,23 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), pena prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir 1 (um) bovino a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2018
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 00070.001694/2017, originado do Auto de Infração nº 224C, lavrado aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2017, e conforme Parecer 215/2018 - Assessoria Técnica, de 2 de março de 2018, adotado para fins desta decisão contra JOSÉ GONÇALVES B. NETO, CPF 022.843.561-76, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 357,51 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), pena prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir equídeos a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 05 de abril de 2018,
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001159/2017, originado do Auto de Infração nº 3196D, lavrado aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2017, e, conforme Parecer nº 223/2018-Assessoria Técnica, de 06 de março de 2018, às fls. 06 e 07, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra JOÃO SIDNEY DE ANDRADE NOVAK, CPF 087.063.791-68, julgo NULO a autuação em razão de vício de motivo e de erro formal observados pela própria Administração.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001374/2017, originado do Auto de Infração nº 3217D, lavrado aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2017, e, conforme Parecer nº 221/2018-Assessoria Técnica, de 06 de março de 2018, às fls. 06 e 08, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra EDINALVO MENEZES VIANA, CPF 152.735.801-10, julgo NULO a autuação em razão de vício de motivo e de erro formal observados pela própria Administração.

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001375/2017, originado do Auto de Infração nº 3245D, lavrado aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2017, e, conforme Parecer nº 222/2018-Assessoria Técnica, de 06 de março de 2018, às fls. 06 e 08, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra EDINALVO MENEZES VIANA, CPF 152.735.801-10, julgo NULO a autuação em razão de vício de motivo e de erro formal observados pela própria Administração.

Brasília/DF, 09 de abril 2018,
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 00070.001605/2017, originado do Auto de Infração nº 3287D, lavrado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2017, e conforme Parecer 174/2018 - Assessoria Técnica, de 22 de fevereiro de 2018, adotado para fins desta decisão contra FRANCISCO GUIMARÃES ROCHA NETO, CPF 015.858.113-00, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA

no valor de R\$ 357,51 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), pena prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir 1 (um) equino a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 12 de abril de 2018
BERNARDO ALKMIM LAFETA
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001140/2017, originado do Auto de Infração nº 3272C, lavrado aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2017, e, conforme Parecer nº 256/2017-Assessoria Técnica, de 30 de outubro de 2017, às fls. 06 e 07, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra LEANDRO RORIZ MEIRELES, CPF 009.460.821-03, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.084,60 (mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), pena prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir dez equídeos, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2017
BERNARDO ALKMIM LAFETA
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001163/2017, originado do Auto de Infração nº 003159D, lavrado aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2017, e, conforme Parecer nº 265/2017-Assessoria Técnica, de 26 de outubro de 2017, às fls. 07 e 08, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra ILDEVANIO VILAS BOAS DOS SANTOS, CPF 911.322.741-68, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 325,39 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), pena prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir animais, 01 (um) equino, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação, , contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2017
BERNARDO ALKMIM LAFETA
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001168/2017, originado do Auto de Infração nº 3161D, lavrado aos 7 (sete) dias do mês de março de 2017, e conforme Parecer nº 270/2017-Assessoria Técnica, de 30 de outubro de 2017, às fls. 07 e 08, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra MARCOS AURÉLIO FREIRE, CPF 495.434.906-00, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 3.362,26 (Três mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto nº 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir 31 (trinta e um) bovinos, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim as normas em vigor.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2017
BERNARDO ALKMIM LAFETA
Diretor

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

ATA DA 84ª (OCTOGÉSIMA TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA, CNPJ Nº 00.314.310/0001-80 - CF/DF Nº 07.342.783/001-53, NIRE 53300001634

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 11 horas, na sede social da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A, situada no SIA/SUL - Trecho 10, Lote 05, em Brasília - Distrito Federal, reuniram-se os acionistas da Sociedade em Assembleia Geral Extraordinária. Verificadas as assinaturas do livro de presença dos Acionistas de folhas 39, comprovou-se o comparecimento do representante legal da Excelentíssima Senhora Procurador-Geral do Distrito Federal, que representa o Excelentíssimo Senhor Governador com direito a voto, o Senhor Procurador JULIANO SILVEIRA COELHO, compareceu também o representante legal da empresa, o Senhor JOSÉ DEVAL DA SILVA, representando mais de 9/10 (nove décimos). O representante legal da empresa solicitou ao Senhor representante dos Acionistas que procedesse a eleição da mesa para dirigir os trabalhos, o que foi feito, ficando assim constituída: Presidente o representante do Acionista do Distrito Federal Doutor JULIANO SILVEIRA COELHO e para secretária-lo, o Senhor Presidente da Empresa, Sr. JOSÉ DEVAL DA SILVA. O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e determinou a leitura do Edital: "CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, S/A - CEASA/DF, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sua sede social, no SIA/Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília-DF, às 11 horas, no dia 28/06/2018, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Alteração do Estatuto Social por força da Lei nº. 13.303/2016; Assuntos Gerais". Em seguida o Presidente da mesa submeteu à apreciação da Assembleia Geral Ordinária o item "a" constante da Ordem do Dia: Alteração do Estatuto Social por força da Lei nº. 13.303/2016; Eis a íntegra do voto proferido pelo representante do Distrito Federal: "No que tange ao item 1 da pauta, o voto Distrito Federal é no sentido da aprovação das alterações propostas, com as observações constantes no voto a seguir transcrito: Cuida-se de Assembleia-Geral Extraordinária da CEASA, a ser realizada na sede da companhia no dia 28 de junho de 2018, tendo a seguinte ordem do dia: a) aprovação do Novo Estatuto Social da CEASA, adaptado às exigências da Lei nº 13.303/2016 e Decreto Distrital nº 27.967/2017. No que tange ao item a) da ordem do dia, ainda não foi possível realização da análise do Estatuto pela Unidade de Gestão das Estatais - UCES/SEPLAG, nem pelo comitê de Governança das Empresas Públicas - Governança - EP. Apesar disso, considerando a determinação de adequação do Estatuto pela Lei n. 13.303/2016, é possível votar as alterações propostas, sem prejuízo de posterior reavaliação do Estatuto. Assim, recomendamos o acolhimento das propostas de alteração do Estatuto da CEASA, com as seguintes alterações: 1) No que tange ao artigo 20, em razão do posicionamento já exarado pelo TCDF que a previsão do contrato de seguro de responsabilidade civil dos administradores, quando presente, deve especificar no texto do artigo do Estatuto que as ações de natureza dolosa não serão cobertas pelo contrato e que o seguro é realizado em favor da companhia; Assim o voto do Distrito Federal é no sentido da aprovação das alterações, com as observações mencionadas. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 25 de julho de 2018. PAOLA AIRES CORRÊA LIMA. Procuradora-Geral do Distrito Federal". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelo representante legal da empresa, o Senhor Presidente, bem como pelo representante legal do Acionista do Governo do Distrito Federal. A Ata é cópia fiel transcrita do livro próprio. JULIANO SILVEIRA COELHO Procurador do Distrito Federal JOSÉ DEVAL DA SILVA Presidente.

ESTATUTO SOCIAL - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA/DF.

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO E CAPITAL SOCIAL. Artigo 1º A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A - CEASA/DF é uma Sociedade de Economia Mista, regida pela legislação vigente e por este Estatuto e, especialmente, pela Lei Federal nº 5.691/1971, alterada pela Lei Federal nº 6.208/1975, pelas Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais legislações aplicáveis. Artigo 2º A Sociedade tem sede, domicílio e foro jurídico na cidade de Brasília - Distrito Federal, podendo instalar e manter filiais no Distrito Federal e representações onde convier. Artigo 3º A Sociedade terá duração por prazo indeterminado. Artigo 4º A Sociedade terá por objetivo: a) a construção, instalação, exploração e administração, nesta Capital, de Centrais de Abastecimento destinadas a operar nos moldes de um centro polarizador coordenador do abastecimento sustentável de gêneros alimentícios e incentivador da produção agrícola; b) participar dos planos e programas de abastecimento coordenados pelo Governo do Distrito Federal e ao mesmo tempo prover e facilitar o intercâmbio com as demais Centrais de Abastecimento; c) firmar convênios, acordos, contratos ou outros tipos de intercâmbio com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, a fim de facilitar e/ou participar de atividades destinadas à melhoria do abastecimento de produtos agrícolas; d) desenvolver em caráter especial ou sistemático, estudos de natureza técnico-econômica, a fim de fornecer base à melhoria, ao aperfeiçoamento e inovações nos processos e técnicas de comercialização, com vistas ao abastecimento de gêneros alimentícios. e) promover a política de abastecimento, segurança alimentar e nutricional distrital que articule as ações dos setores de produção, circulação, beneficiamento e consumo de alimentos fortalecendo sistemas públicos de segurança alimentar priorizando pessoas e famílias em vulnerabilidade social, com vista a contribuir na garantia do direito humano à alimentação. Artigo 5º O capital da Sociedade é de R\$ 28.447.985,09 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) dividido em 28.447.985,09 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, distribuídas da seguinte forma: DISTRITO FEDERAL: R\$ 28.447.956,64 - 99,99999%. OUTROS: R\$ 28,45 - 0,0001%. CAPÍTULO II. A ASSEMBLÉIA GERAL. Artigo 6º A Assembleia Geral, órgão máximo da Sociedade, composta de Acionistas da Sociedade com direito a voto, convocada e instalada de acordo com a Lei e este Estatuto, tem poderes para decidir sobre os negócios relativos à finalidade e ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes a sua defesa e desenvolvimento, competindo-lhe privativamente, além de outras atribuições conferidas pelo presente Estatuto ou por Lei: I. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; II. Avaliar os bens com que o acionista concorre para a formação do capital social; III. Alterar o estatuto social; IV. Aprovar as demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos; V. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e seus suplentes; VI. Fixar a remuneração do Presidente, Vice-Presidente, Diretores e dos Conselhos de Administração e Fiscal; VII. Aprovar a alienação dos bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e à constituição de ônus reais sobre eles e a permuta de ações ou outros valores mobiliários; VIII. Aprovar a alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social da empresa; e IX. Autorizar a transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa, devendo eleger e destituir, a qualquer tempo, os liquidantes, julgando-lhes as contas. Artigo 7º A Assembleia Geral é ordinária quando tem por objeto as matérias contidas nos incisos de I a V do Artigo 6º deste Estatuto e extraordinária nos demais casos, ressalvando-se o disposto do parágrafo único do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76. Artigo 8º A Assembleia Geral reunir-se-á, na forma do Artigo 123 e seu parágrafo único de lei nº 6.404/76, mediante convocação: I - do Conselho de Administração ou da Diretoria Colegiada; II - do Conselho Fiscal; e III - dos Acionistas. § 1º O Presidente do Conselho de Administração, ou seu substituto, ou acionista mais idoso dentre os presentes abrirá a Assembleia Geral, dirigindo a eleição da mesa que dirigirá os trabalhos. § 2º Nas Assembleias Gerais tratar-se-á exclusivamente do objeto previsto nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta da Assembleia, desde que não envolvam assuntos submetidos à deliberação. CAPÍTULO III. REGRAS GERAIS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS. Artigo 9º São Órgãos Colegiados, além da Assembleia Geral: 1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; 2. DIRETORIA COLEGIADA; e 3. CONSELHO FISCAL; § 1º A empresa será administrada pelo Conselho de Administração, como órgão de orientação e deliberação superior das atividades da empresa e pela Diretoria Colegiada. § 2º A empresa fornecerá apoio técnico e administrativo aos órgãos colegiados. Artigo 10 Sem prejuízo do disposto neste Estatuto, os administradores da empresa serão submetidos às normas previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, na Lei 13.303, de 30 de junho de 2016. §1º Somente poderão ser eleitos administradores da CEASA/DF, pessoas naturais, residentes no País, podendo os membros do Conselho de Administração e os Diretores serem acionistas ou não, observando ainda os requisitos do Artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76. §2º Consideram-se administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada. Artigo 11 A indicação e a eleição para cargo de administrador ou conselheiro fiscal pressupõe reputação ílibada, além de formação acadêmica ou experiência profissional compatíveis com a responsabilidade e a complexidade do exercício da função, demonstradas mediante apresentação de currículo. §1º A indicação, eleição e posse de administrador ou conselheiro fiscal serão condicionadas à apresentação de declaração quanto à ausência de enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade da legislação federal. §2º São vedadas a indicação e a eleição de administrador ou conselheiro fiscal que, nos últimos três anos, tenham firmado contrato ou parceria como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza com o ente público controlador ou com a própria empresa estatal, ou tenha sido dirigente estatutário de partido político ou titular de mandato eletivo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado do cargo, ou ainda representante de órgão regulador ao qual a empresa estatal esteja sujeita ou que tenha qualquer conflito de interesse pessoal com a Administração Pública distrital, direta ou indireta. Artigo 12 Os requisitos e as vedações exigíveis para os administradores deverão ser respeitados por todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução. Artigo 13 Os Administradores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do respectivo Colegiado, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação. §1º O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade: a) indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à empresa. §2º Aos Administradores é dispensada a garantia de gestão para investidura no cargo. §3º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos desde a data da respectiva eleição, desde que preenchidos os requisitos previstos na legislação e neste estatuto, independentemente da assinatura do termo de posse. §4º Os Conselheiros e Diretores, antes da investidura no cargo, apresentarão declaração de bens. §5º O prazo de gestão dos Administradores se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos. §6º - Não assinado o Termo de Posse por qualquer dos Administradores eleitos na forma e prazos previstos, sua eleição tornar-se-á sem efeito salvo motivo de força maior justificado, aceito pelo Conselho de Administração. Artigo 14 Os membros estatutários serão desligados mediante renúncia voluntária ou destituição ad nutum. Art. 15 Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando: I - o membro do Conselho de Administração ou Fiscal que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativa; II - o membro da Diretoria Colegiada que se afastar do exercício do cargo por mais de 30 dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração. Art. 16 Os órgãos estatutários reunir-se-ão com a presença da maioria dos seus membros. §1º As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária. §2º Em caso de decisão não unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo membro. §3º Nas deliberações colegiadas do Conselho

de Administração e da Diretoria Colegiada, os respectivos Presidentes terão o voto de desempate, além do voto pessoal. §4º Os membros de um órgão estatutário, quando convidados, poderão comparecer às reuniões dos outros órgãos, sem direito a voto. §5º As reuniões dos órgãos estatutários devem ser presenciais, admitindo-se participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo colegiado. Artigo 17 Os membros estatutários serão convocados por seus respectivos Presidentes ou pela maioria dos membros do Colegiado. Parágrafo único. A pauta de reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo quando nas hipóteses devidamente justificadas pela empresa e acatadas pelo colegiado. Artigo 18 A remuneração dos membros estatutários será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente. Parágrafo único. É vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral. Artigo 19 Os Administradores e os Conselheiros Fiscais são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições. §1º A empresa, por intermédio de sua assessoria jurídica deverá assegurar aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Colegiada e dos Conselhos de Administração e Fiscal a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Empresa. §2º A forma da defesa em processos judiciais e administrativos será definida pelo Conselho de Administração. §3º Na defesa em processos judiciais e administrativos, se o beneficiário da defesa for condenado, em decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou do Estatuto, ou decorrente de ato culposo ou doloso, ele deverá ressarcir à empresa todos os custos e despesas decorrentes da defesa feita pela empresa, além de eventuais prejuízos causados. Artigo 20 A Sociedade poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil permanente, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, para cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios de processos judiciais e administrativos instaurados contra eles relativos às suas atribuições junto à empresa. §1º As apólices de seguro contratadas para esta finalidade terão como beneficiário exclusivo a Sociedade. §2º Não serão cobertas pelo contrato de seguro as demandas judiciais ou administrativas decorrentes de ação dolosa dos Administradores. Artigo 21 Fica assegurado aos Administradores o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da empresa, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato. CAPÍTULO IV. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Artigo 22 O Conselho de Administração, órgão de deliberação estratégica e colegiada da sociedade de economia mista, será constituído por 07 (sete) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral. §1º O Conselho de Administração será composto por: a) O Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Presidente do Conselho; b) Um representante da Associação de Empresários da CEASA/DF - ASSUCENA, indicado pela entidade; c) Um representante da Associação dos Produtores Rurais do Distrito Federal - ASPHOR, indicado pela entidade; d) Um representante da Associação dos Funcionários da CEASA/DF - ASFUC, empregado efetivo, indicado pela entidade; e, e) Três representantes de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, eleitos pela Assembleia Geral. §2º - Aos acionistas minoritários, com direito a voto, é assegurado o direito de eleger um dos Conselheiros, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo, na forma da lei. §3º - Os membros do Conselho de Administração terão mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida três reconduções consecutivas. §4º - Atingido o limite a que se refere o parágrafo anterior, o retorno do membro do Conselho de Administração para uma mesma empresa só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão. §5º No caso de vacância da função de Conselheiro de Administração, o Presidente do colegiado deverá dar conhecimento ao órgão representado e o Conselho designará o substituto, por indicação daquele órgão, iniciando-se o prazo de seu mandato. §6º A função de Conselheiro de Administração é pessoal e não admite substituto temporário ou suplente, inclusive para representante dos empregados. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Conselho, o colegiado deliberará com os remanescentes. §7º A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral e corresponderá a todos os trabalhos afetos ao Conselho, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias. Artigo 23 O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da CEASA/DF, ordinariamente, pelo menos 01 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros. §1º - O Conselho de Administração decidirá com a presença do Presidente, ou do respectivo substituto, e de mais 02 (dois) de seus membros. §2º - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o voto de desempate. §3º - Os Diretores da sociedade que não forem membros do Conselho de Administração tomarão parte nas reuniões do órgão sem direito a voto, nos seguintes casos: a) A pedido, deferido pelo Conselho; b) Obrigatoriamente, por convocação do Conselho. §4º - As decisões do Conselho de Administração deverão ser comunicadas aos órgãos da sociedade. §5º - Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem decisões destinadas a produzir efeitos perante terceiros. Artigo 24 Compete ao Conselho de Administração: I - Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, manifestando-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; II - Eleger e destituir os membros da Diretoria Colegiada da Sociedade e fixar-lhes as respectivas atribuições, observando o que a respeito dispuser o Estatuto; III - Fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Colegiada, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da CEASA/DF, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; IV - Manifestar-se previamente sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em assembleia, bem como sobre proposta de reforma estatutária apresentada pela Diretoria; V - Aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral; VI - Convocar a Assembleia Geral; VII - Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Colegiada, bem como pronunciar-se sobre o orçamento, a estimativa da receita, as dotações gerais de despesas e o programa de investimento da CEASA/DF, podendo emendá-los; VIII - Decidir sobre emissão de ações do capital autorizado; IX - Autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, permuta, locação e arrendamento de bens imóveis, pertencentes ao patrimônio da Sociedade, assim como a aquisição de outros que venham a integrá-lo; X - Nomear e destituir os titulares da Unidade de Auditoria Interna; XI - Aprovar as Políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, Dividendos e Participações societárias, bem como outras políticas gerais da empresa; XII - Aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Colegiada; XIII - determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno, estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa estatal, inclusive os riscos relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; XIV - definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e da Diretoria Colegiada, bem como as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria ou por qualquer membro desta, vencido em resolução tomada; XV - atribuir formalmente a responsabilidade pela área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos a membros da Diretoria Colegiada; XVI - Autorizar a instalação de novas agências ou escritórios da CEASA/DF; XVII - Elaborar ou alterar o Regimento Interno da Empresa; XVIII - Aprovar o Regulamento de Licitações; XIX - Discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas e Código de Conduta e Integridade; XX - Subscrever Carta Anual com explicação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas e de governança corporativa na forma do art. 8º da Lei nº 13.303/2016; XXI - Pronunciar-se, previamente e por proposta da Diretoria Colegiada sobre o ingresso de pessoal em regime especial; XXII - Aprovar o Plano de Empregos e Salários da Companhia e suas alterações, inclusive o quantitativo e remuneração dos empregos em comissão, de acordo com a necessidade da empresa; e

XXIII - Deliberar sobre os casos omissos do estatuto social da empresa. Parágrafo único. Em situações específicas e sob justificativa devidamente apresentada, o Presidente do Conselho de Administração poderá decidir ad referendum do colegiado, devendo o assunto ser submetido à apreciação na reunião subsequente. Artigo 25 Das decisões do Conselho de Administração poderá ser interposto pelo respectivo Presidente, dentro de 48 (quarenta e oito) horas após sua adoção, recurso suspensivo à Assembleia Geral, que será convocada para deliberar sobre o assunto. CAPÍTULO V. DIRETORIA COLEGIADA. Artigo 26 A Diretoria Colegiada é o órgão executivo da administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração. §1º A Diretoria Colegiada será composta pelo Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Técnico-Operacional e Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitidas três reconduções consecutivas. §2º No prazo do parágrafo anterior serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos e a transferência de Diretor para outra Diretoria da mesma empresa estatal. §3º Atingido o limite a que se refere os parágrafos anteriores, o retorno de membro da Diretoria Colegiada para o exercício de cargo de direção na mesma empresa só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão. §4º O prazo de gestão dos membros da Diretoria Colegiada se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros. Artigo 27 Os membros da Diretoria Colegiada, eleitos pelo Conselho de Administração, tomarão posse mediante termo lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria Colegiada", nos 30 (trinta) dias que se seguirem à eleição. Parágrafo único. É condição para investidura em cargo de Diretoria da empresa estatal a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração. Artigo 28 Os membros da Diretoria Colegiada farão jus, anualmente, a 30 dias de férias mediante prévia autorização da própria Diretoria Colegiada, que podem ser acumulados até o máximo de dois períodos. Parágrafo único. Durante o período de licença ou de afastamento, será assegurada aos Diretores a remuneração mensal correspondente, quando a ausência ocorrer por motivo de saúde, interesse da Sociedade ou outras razões aceitas pela Diretoria Colegiada. Artigo 29 Os membros da Diretoria Colegiada não poderão ausentar-se do exercício por mais de 30 (trinta) dias interpolados, no período de 01 (um) ano, sob pena de perda do cargo, salvo em caso de licença ou autorização de afastamento. §1º - No caso de licença ou afastamento de diretores, por período superior a 30 (trinta) dias, a substituição processar-se-á mediante nomeação pela Diretoria Colegiada. §2º - O Vice Presidente será o substituto natural nos casos de licença ou afastamento do Presidente; §3º - Será considerado vago o cargo do Presidente ou dos Diretores quando, sem causa justificada, qualquer deles: a) faltar a mais de 04 (quatro) reuniões consecutivas da Diretoria Colegiada; b) recusar-se a atender a convocação prevista no Artigo 23, §3º, alínea "b". §4º - Vagando definitivamente cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá novo titular. §5º - No caso de vacância definitiva da Presidência, assumirá o cargo imediatamente o substituto ou qual a exercerá interinamente até a eleição do novo titular. §6º - É assegurada, também, aos Diretores, uma gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de trabalho do ano calendário. Artigo 30 A Diretoria Colegiada reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês, ou extraordinariamente, sempre que o assunto urgente e relevante o justificar, tantas vezes quantas necessárias, mediante convocação do Presidente e resolverá por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de desempate. Artigo 31 Compete à Diretoria Colegiada: I - promover a organização administrativa da Sociedade, aprovar normas internas de funcionamento da empresa e elaborar o respectivo Regimento Interno a ser submetido ao Conselho de Administração; II - administrar a Sociedade e tomar as providências adequadas quanto à fiel execução das deliberações da Assembleia Geral e das decisões do Conselho de Administração, regulamentando-as, quando couber, mediante normas e instruções gerais ou específicas e avaliar seus resultados, bem como avaliar as deliberações do Conselho Fiscal; III - promover o planejamento das atividades da Sociedade, consubstanciando-o em planos de ação a curto, médio e longo prazo, nos quais estejam consignados os orçamentos, programas, projetos e demais medidas necessárias à consecução dos objetos pretendidos; IV - elaborar e submeter ao Conselho de Administração os sistemas e Planos de Empregos e Salários, as Tabelas de Pessoal e respectivas alterações, bem como as normas para o preenchimento de empregos e alteração contratual de trabalho, os planos de aumento por mérito e de progressão e ascensão funcionais e, ainda, os planos de benefícios destinados aos servidores da Sociedade; V - submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente; VI - fornecer ao Conselho de Administração os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades da Sociedade; VII - enviar ao Conselho de Administração, observando os prazos legais, a contar do encerramento do exercício, o relatório, as contas e demais elementos previstos em lei, submetendo essas últimas ao Conselho Fiscal; VIII - apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos; IX - propor ao Conselho de Administração a alienação, oneração, permuta, locação ou arrendamento de bens imóveis, pertencentes ao patrimônio da Sociedade, assim como a aquisição de outros que venham a integrá-lo, observadas as disposições legais; X - monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão; XI - Conceder afastamento e licença, por qualquer período, aos membros da diretoria, ao Diretor-Presidente da Empresa, de acordo com a legislação de regência; XII - pronunciar-se sobre os recursos ou reclamações de empregados ou sobre sua dispensa, quando envolvam ou possam envolver ônus apreciáveis para a Sociedade; XIII - deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor XIV - convocar a Assembleia Geral, nos termos do §1º do Artigo 150 da Lei nº 6.404/76; Artigo 32 Compete ao Presidente: I - dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da Sociedade; II - coordenar as atividades dos membros da Diretoria Colegiada; III - representar a Sociedade em juízo ou fora dele, diretamente ou por mandatário ou preposto, podendo, para tanto, constituir procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", especificando os atos que poderão praticar nos respectivos instrumentos do mandato; IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Colegiada; V - exercer o direito de voto, cabendo-lhe também o desempate, nas reuniões da Diretoria Colegiada; VI - coordenar e supervisionar os trabalhos da Sociedade, nos diversos setores, fazendo executar o presente Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, as decisões do Conselho de Administração e Resoluções da Diretoria Colegiada; VII - admitir, designar, transferir, promover de acordo com os quadros aprovados, e punir ou demitir empregados, bem como conceder-lhes licença, VIII - ordenar despesas, movimentar os recursos da Sociedade e assinar documentos relativos às respectivas contas, juntamente com o Diretor Financeiro e, na ausência deste, em conjunto com o Gerente Financeiro. IX - firmar os documentos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da Sociedade, bem como aqueles que exonerem terceiros para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim; X - baixar as resoluções da Diretoria Colegiada; XI - autorizar e homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições; XII - designar os substitutos dos membros da Diretoria Colegiada; XIII - manter o Conselho de Administração e Fiscal informado das atividades da empresa; e XIV - exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração. Parágrafo único. O Presidente poderá delegar competência, obedecidas as normas contidas no Regimento Interno. Artigo 33 Compete ao Vice-Presidente: I - substituir o Presidente nos casos de vacância e ausência; II - exercer outras atividades que forem atribuídas pelo Presidente. Art. 34 Compete ao Diretor Administrativo: I - coordenar, planejar, organizar, acompanhar, avaliar, controlar e fiscalizar as atividades pertinentes à sua área específica com a colaboração de todas as unidades da Estrutura Organizacional; II - propor ao Presidente o programa de trabalho da Sociedade na sua área de competência; III - supervisionar e acompanhar a implantação da política de gestão de pessoas, tecnologia da informação, licitações, contratos, recursos logísticos e desenvolvimento institucional; IV - responder perante o Presidente, pela execução adequada das atividades na área administrativa; V - apresentar à Presidência, ao final de cada exercício, relatório das atividades operacionais, bem como plano de trabalho operacional para o exercício subsequente; VI - participar das reuniões da Diretoria Colegiada e nelas votar; VII - cumprir e fazer cumprir as deliberações dos órgãos superiores; VIII - exercer outras

atividades que forem atribuídas pela Presidência. Art. 35 Compete ao Diretor Financeiro: I - planejar, organizar, acompanhar, avaliar, controlar e fiscalizar as atividades de gestão financeira, orçamentária e contábil, com a colaboração de todas as unidades da Estrutura Organizacional; II - dar cumprimento aos planos anuais e plurianuais e respectivos orçamentos após aprovados; III - responder perante o Presidente, pela execução adequada das atividades da Sociedade na sua área de competência; IV - propor à Presidência o programa de trabalho da Sociedade na sua área de competência; V - movimentar os recursos financeiros da Sociedade, juntamente com o Presidente; VII - apresentar à Presidência, ao final de cada exercício, relatório das atividades financeiras e orçamentárias, bem como plano de trabalho financeiro e orçamentário para o exercício subsequente, dando publicidade de acordo com a legislação em vigor; VII - participar das reuniões da Diretoria Colegiada e nelas votar; VIII - cumprir e fazer cumprir as deliberações dos órgãos superiores; IX - exercer outras atividades atribuídas pela Presidência. Art. 36 Compete ao Diretor Técnico-Operacional: I- planejar, organizar, acompanhar, avaliar, controlar e fiscalizar as atividades pertinentes à sua área específica com a colaboração de todas as unidades da Estrutura Organizacional; II - participar das reuniões da Diretoria Colegiada e nelas votar; III - cumprir e fazer cumprir as deliberações dos órgãos superiores; IV - adotar medidas para o cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento de Mercado; V - fiscalizar e orientar a instalação dos serviços técnicos da Sociedade, bem como a manutenção dos equipamentos instalados nas áreas de abastecimento alimentar; VI - desenvolver e aprimorar os instrumentos necessários à racionalização, orientação da comercialização, serviços de informações do mercado agrícola, estudos estatísticos, estudos de classificação e padronização de produtos alimentares; VII - promover e apresentar à Presidência, estudos técnicos e econômicos de amparo e incentivo aos produtores, comerciantes e consumidores; VIII - promover estudo e regulamentação do funcionamento dos mercados atacadistas e demais instalações; IX - propor à Presidência estudos para a modernização e ampliação das instalações operacionais na área da Sociedade; X - apresentar à Presidência, ao final de cada exercício, relatório das atividades operacionais, bem como plano de trabalho operacional para o exercício subsequente; XI - exercer outras atividades atribuídas pela Presidência. Art. 37 Compete ao Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional: I- planejar, organizar, acompanhar, avaliar, controlar e fiscalizar as atividades pertinentes à sua área específica com a colaboração de todas as unidades da Estrutura Organizacional; II - coordenar os programas de abastecimento e segurança alimentar, objetivando a garantia de alimentos saudáveis e de qualidade à população; III - apresentar à Presidência, ao final de cada exercício, relatório das atividades operacionais, bem como plano de trabalho operacional para o exercício subsequente; IV - participar das reuniões da Diretoria Colegiada e nelas votar; V - cumprir e fazer cumprir as deliberações dos órgãos superiores; e VI - exercer outras atribuições determinadas pela Presidência. CAPÍTULO VI. CONSELHO FISCAL. Artigo 38 - O Conselho Fiscal, órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual, será composto de 03 (três) membros efetivos, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo que, na forma da lei, um dos seus membros será eleito pelos titulares das ações ordinárias minoritárias, se houver, e os outros pelos titulares das ações preferenciais, se houver, podendo ser reeleitos, aplicando-se nesta hipótese, o disposto no Artigo 161, § 4º, alínea b, da Lei nº 6.404/76. § 1º Não poderão ser eleitos para o Conselho os membros dos órgãos de administração e empregados da Sociedade ou de sociedade por ela controlada ou do mesmo grupo, o cônjuge ou parente, até o 3º grau, de administrador da Sociedade, assim como as pessoas enumeradas nos 1º e 2º parágrafos do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76. § 2º A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". Artigo 39 - Os Conselheiros Fiscais deverão atender os seguintes critérios obrigatórios: I - ser pessoa natural, residente no País e de reputação ilibada; II - ter graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação; ou III - ter experiência mínima de três anos, em pelo menos uma das seguintes funções: a) direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta; b) Conselheiro Fiscal ou administrador em empresa; e c) cargo gerencial em empresa; IV - não ser nem ter sido membro de órgãos de administração nos últimos 24 meses e não ser empregado da empresa estatal ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, nem ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da empresa. §1º As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso III do caput não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido. §2º As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso III do caput poderão ser somadas para apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos. Artigo 40 Os requisitos e as vedações exigíveis para o Conselheiro Fiscal deverão ser respeitados por todas as eleições realizadas, inclusive em caso de recondução. §1º Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida por formulário padronizado. §2º A ausência dos documentos referidos no parágrafo anterior, importará em rejeição do respectivo formulário padronizado. §3º As vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado nos moldes do formulário padronizado. Artigo 41 As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas na Lei das Sociedades por Ações. Artigo 42 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral. Parágrafo Único. A remuneração a que se refere este artigo será mensal e corresponderá a todos os trabalhos afetos ao Conselho Fiscal, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias. Artigo 43 O Conselho Fiscal reunir-se-á: I - 01 (uma) vez por mês, para tomar conhecimento dos balancetes e fazer os exames e demais pronunciamentos ou adotar procedimentos determinados por lei ou pelo presente Estatuto; II - apresentar, na forma da lei e deste Estatuto, parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício anterior; III - extraordinariamente, sempre que julgar necessário, ou quando convocar, na forma da lei e deste Estatuto. Artigo 44 Das reuniões do Conselho Fiscal far-se-á registro circunstanciado no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. Artigo 45 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Financeira fará elaborar, com base na legislação vigente e na escrituração contábil, as demonstrações financeiras aplicáveis às empresas de capital aberto, discriminando com clareza a situação do patrimônio da Empresa e as mutações ocorridas no exercício. Artigo 46 Do resultado do exercício, referido no Artigo 189 da Lei nº 6.404/76, terão a seguinte destinação, sucessivamente, nesta ordem, as parcelas abaixo enumeradas: I - parcelas reservadas para compensar os possíveis prejuízos acumulados; II - do saldo remanescente, parcela correspondente à provisão para o imposto sobre a renda; III - do saldo remanescente, que constitui o lucro líquido do exercício, as parcelas: a) de 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; e b) de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para dividendos, ficando a elevação deste percentual a critério da Assembleia Geral. § 1º - O saldo remanescente do lucro líquido ficará à disposição da Assembleia Geral. § 2º - A distribuição de que trata o item III, alínea b, somente poderá ser efetuada após o arquivamento e publicação de ata da Assembleia Geral que tiver aprovado as contas. CAPÍTULO VIII. UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA. Artigo 47 A empresa terá Auditoria Interna, Área de Conformidade e Gestão de Riscos e Ouvidoria. Parágrafo único. O Conselho de Administração estabelecerá Política de Seleção para os titulares dessas unidades. Artigo 48 A Auditoria Interna deverá ser vinculada ao Conselho de Administração, a quem compete: I - executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da empresa; II - propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados; III - verificar o cumprimento e a implementação pela Sociedade das recomendações ou determinações do Conselho Fiscal, da Controladoria Geral do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal- TCDF; IV - aferir a adequação dos instrumentos de controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras; e V - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração. Parágrafo único. As atividades de auditoria interna poderão ser executadas por órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, ou outro que a suceder, designado pelo respectivo Secretário de Estado, mediante adesão voluntária disciplinada em instrumento jurídico próprio. Artigo 49 A área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos se vincula diretamente ao Presidente e conduzida por ele, podendo ser delegada, na forma do Regimento Interno. Artigo 50 A Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos compete: I - propor políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a Sociedade, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização; II - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos

e serviços da Sociedade às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis; III - comunicar à Diretoria Colegiada e aos Conselhos de Administração e Fiscal a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à Sociedade; IV - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes; V - verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da Sociedade sobre o tema; VI - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a Sociedade; VII - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos; VIII - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho; IX - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Colegiada, aos Conselhos de Administração e Fiscal; X - disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da Sociedade nestes aspectos; e XI - outras atividades correlatas definidas pela Diretoria Colegiada. Artigo 51 A Ouvidoria vincula-se diretamente ao Presidente da Sociedade. §1º A Ouvidoria integra o Sistema de Gestão de Ouvidoria, instituído pela Lei Distrital nº 4.896/2012 e seu Decreto Regulamentador nº 36.462/2015. §2º O titular do cargo de ouvidor deverá ser ocupado, exclusivamente, por empregado efetivo. Artigo 52 Compete à Ouvidoria: I - facilitar o acesso do cidadão ao serviço de ouvidoria; II - atender com cortesia e respeito à questão apresentada, afastando-se de qualquer discriminação ou prejuízo; III - registrar as manifestações recebidas no sistema informatizado definido pelo órgão superior do SIGO/DF; IV - responder às manifestações recebidas; V - encaminhar as manifestações recebidas à área competente do órgão ou da entidade em que se encontra, acompanhando a sua apreciação; VI - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do SIGO/DF, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns; VII - prestar apoio à unidade central na implantação de funcionalidades necessárias ao exercício das atividades de ouvidoria; VIII - manter atualizadas as informações e as estatísticas referentes às suas atividades; IX - encaminhar à unidade central dados consolidados e sistematizados do andamento e do resultado das manifestações recebidas. CAPÍTULO IX. REGIME DE PESSOAL. Artigo 53 Os empregados estarão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, à legislação complementar e aos regulamentos internos da empresa. Artigo 54 A admissão de empregados será realizada mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos. Artigo 55 Os requisitos para o provimento de cargos, exercício de funções e respectivos salários, serão fixados em Plano de Empregos e Salários e Plano de Funções, determinados na forma deste Estatuto, excetuando-se os empregos em comissão. CAPÍTULO X. DISPOSIÇÕES GERAIS. Artigo 56 A Sociedade entrará em liquidação nos casos e formas previstos em lei. Artigo 57 A dissolução da Sociedade, salvo os demais casos previstos em Lei, será objeto de deliberação de Assembleia Geral especialmente marcada para este fim. Artigo 58 A Sociedade poderá aceitar doações públicas, receber transferência de recursos públicos e geri-los. Artigo 59 - O Presente Estatuto Social entra em vigor a partir da data da sua publicação. Registrado pela Junta Comercial do Distrito Federal em 03/08/2018 sob o nº 1088961.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1091, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, consoante Instrução 124 de 2016, art. 101, resolve:
Art.1º Proferir em segunda instância, o DESCREDENCIAMENTO do CFC B MINAS LTDA EPP, nome fantasia CFC B PRÊMIO RIACHO FUNDO, inscrição no CNPJ nº 26.499.517/0003-22, cujos motivos foram apurados no processo SEI nº 00055-00162180/2018-32.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1092, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:
Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.
Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta Instrução, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.
Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.
Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.
Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.
Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN por quanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: MURILLO SANTOS MOREIRA DE SOUSA, Processo: 055.042495/2011, Registro: 03303869075, Infração ao art. 244, I do CTB. MICHAEL MARQUES DE AZEVEDO, Processo: 055.046682/2011, Registro: 03639380552, Infração ao art. 244, I do CTB. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO, Processo: 0113.001701/2011, Registro: 03813757046, Infração ao art. 244, I do CTB. FRANCISCO PERMINO NOGUEIRA VIDAL, Processo: 055.003372/2013, Registro: 03140906597, Infração ao art. 210 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: JAIRO ALEXANDRE, Processo: 055.004167/2014, Registro: 00085638347, Infração ao art. 261 do CTB. JOAO ALFREDO DE MENDONÇA UCHOA, Processo: 055.024234/2015, Registro: 00190966940, Infração ao art. 218, III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: JUCIARA ELISE PELES, Processo: 055.014387/2015, Registro: 01205515806, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: CAIO DE ABREU JAYME GUIMARAES, Processo: 055.027414/2013, Registro: 03298488670, Infração

III - estímulo à inserção de critérios de sustentabilidade socioambiental nos processos de aquisição de bens e na contratação de serviços;

IV - gestão adequada de resíduos, viabilizando a implantação da coleta seletiva e do reaproveitamento de materiais;

V - qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Art. 6º A Comissão da A3P no SLU será composta por 1 (um) servidor titular e 1 (um) suplente constando o nome completo e a matrícula funcional com a indicação dos seguintes setores desta Autarquia: Diretoria de Modernização Tecnológica, Gerência de Serviços Gerais, Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, Gerência de Licitação e Contrato, Diretoria de Limpeza Urbana, Coordenação de Limpeza Urbana Sul, Coordenação de Limpeza Urbana Norte, Coordenação de Limpeza Urbana Leste, Coordenação de Limpeza Urbana Oeste, Diretoria Técnica e 3 (três) servidores da Assessoria de Comunicação e Mobilização (sendo um o coordenador da Comissão e outro o suplente da Coordenação).

§1º Poderão ser indicados servidores lotados diretamente nas unidades citadas ou em suas unidades subordinadas.

§2º Os membros da Comissão da A3P deverão ter disponibilidade para reuniões ordinárias com periodicidade mensal, reuniões extraordinárias, quando necessário, e para executar os procedimentos necessários à implementação do plano de ação da A3P no SLU.

§3º Os membros de cada setor devem intermediar as relações entre a Comissão e seu respectivo setor.

§4º O exercício da função de membro da Comissão da A3P no SLU é de caráter honorífico, sendo serviço público relevante não remunerado.

§5º O mandato dos membros é de caráter permanente, permitindo-se substituições quando necessário.

§6º Em caso de substituição de membro, fica responsável o chefe do setor indicar em 30 dias à coordenação da Comissão novo membro.

§7º Os representantes de cada um dos setores relacionados no caput serão indicados pelas respectivas chefias, via memorando, à Presidência, e a designação será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 8º Os recursos orçamentários e financeiros necessários para as ações de responsabilidade da Comissão da A3P no SLU serão provenientes de Programa de Trabalho sob supervisão da Assessoria de Comunicação e Mobilização ou de parcerias e convênios firmados com organizações governamentais e não governamentais.

Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa nº 103, de 23 de novembro de 2015.

Art. 10. Esta Instrução normativa tem vigência de 04 anos a partir da data da publicação.

Art. 11. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 168, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017 e considerando o contido no Processo Sei nº 00394-00008397/2018-48, resolve:

Art. 1º Tornar público a Anulação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 139/2014, da ocupação de área pública, situado Estrada Parque Acampamento (EPAC) Setor Militar Complementar em frente ao 1º RCG - Brasília/DF, referente ao Processo nº 0362-004476/2013, em nome do Sra. Úrsula Raquel da Silva Fernandes, em virtude da emissão com base na Lei nº 4.486/2010 que tornou-se inconstitucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o art. 214 § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a partir de 23 de novembro de 2018, por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância designada por meio da Ordem de Serviço 55, de 22/10/2018, publicada no DODF Nº 203, de 24/10/2018, pág.17, para à apuração dos fatos descritos nos autos do Processo SEI nº 134-0000.2144/2018-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera os artigos 2º, 6º, 8º e 11 da Resolução nº 06, de 05 de julho de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 153, de 01 de julho de 2016, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto no art. 23 e art. 37 da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, nos incisos III, IV e XI do art. 7º da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Lei Distrital nº 4.341, de 22 de junho de 2009, no Decreto nº 30.681, de 13 de agosto de 2009, o que consta no Processo SEI 00197-00000408/2018-50, e,

Considerando que o Contrato de Concessão nº 001/2006-Adasa regula a exploração do serviço público de saneamento básico, serviço esse constituído pelo abastecimento de água e pelo esgotamento sanitário, objeto da concessão da qual a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb é a prestadora dos serviços para toda a área do Distrito Federal, consoante o que estabelece a Lei do Distrito Federal nº 2.954, de 22 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 06, de 05 de julho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º (...)

VI - período de recebimento: período de doze meses a partir do mês de junho do ano seguinte ao ano do período de apuração.

(...)

Art. 6º. No mês de maio de cada ano, a Caesb fornecerá ao titular da conta que fez jus ao bônus-desconto, um demonstrativo contendo, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

Parágrafo único. Para garantir o recebimento do demonstrativo referido no caput deste artigo, o cliente que deixar de ser titular durante o período de apuração do bônus-desconto deve formalizar junto à Caesb, até o último dia útil do mês de março, as seguintes informações:

(...)

)Art. 8º O valor (em R\$) do bônus-desconto é concedido na conta de água do titular, em no máximo 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas, a partir do mês de junho do ano seguinte ao ano do período de apuração.

(...)

Art. 11. Até o dia 1º de março de cada ano a Caesb deve formalizar o pedido de incorporação nas tarifas do valor do bônus-desconto referente ao período de apuração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 28 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, em cumprimento ao parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, INFORMA as despesas realizadas com Publicidade e Propaganda Institucional nos trimestres abril/maio/junho e julho/agosto/setembro de 2018.

Fornecido	Espécie	Período	Valor / Total	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	Abril a Junho	R\$ 75.870,00	Publicações de atos oficiais.
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	Julho a Setembro	R\$ 41.460,00	Publicações de atos oficiais.

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016 e no Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, resolve: TORNAR SEM EFEITO a republicação da Portaria nº 193, de 29 de junho de 2018, republicada no DODF nº 129, de 10 de julho de 2018, páginas 53 e 54.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 476, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Disciplina a solicitação, a concessão e a fruição de férias por defensores públicos e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, CONSIDERANDO que grande parte da atividade da Defensoria Pública do Distrito Federal acompanha as atividades jurisdicionais, sempre em caráter ininterrupto;

CONSIDERANDO a vedação constitucional de gozo de férias coletivas nos órgãos judiciários de primeira e segunda instâncias;

CONSIDERANDO que a marcação de férias não pode acarretar prejuízo ao interesse público e à continuidade do serviço, nem embaraço ao funcionamento dos órgãos do Poder Judiciário junto aos quais os defensores públicos atuam;

CONSIDERANDO a implantação de sistemas de processo eletrônico no âmbito dos órgãos judiciários e da Defensoria Pública do Distrito Federal,

resolve:

Art. 1º. A solicitação, a concessão e a fruição de férias por membros da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal passam a ser regulamentados pela presente Portaria.

CAPÍTULO I DA CONCESSÃO E FRUIÇÃO DE FÉRIAS

Art. 2º. Na concessão de férias a defensores públicos, deve ser observado o limite mínimo de 50% (cinquenta por cento) de contingente de permanência de membros da carreira em cada Núcleo de Atuação, ficando a critério do respectivo coordenador aumentar este percentual, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 3º. Mediante requerimento do defensor público em formulário próprio, disponível na plataforma SEI, as férias podem ser parceladas em até 03 (três) períodos, nenhum deles inferior a 10 (dez) dias, devendo ser observado o interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre um período de gozo do parcelamento e outro.

Art. 4º. Caso o número de requerimentos de férias para um determinado período implique redução do limite referido no artigo 2º, tem preferência, sucessivamente:

I - O defensor público que não tiver gozado férias no mês imediatamente anterior ao período pretendido;

II - O defensor público que, no ano anterior, não tiver gozado férias no mesmo período pretendido.

Parágrafo único. Não sendo suficientes os critérios estabelecidos neste artigo, pode o coordenador do Núcleo de Atuação, em ato próprio, adotar outros critérios objetivos para fins de desempate.

Art. 5º. São vedadas a marcação, a concessão e a fruição de novos períodos de férias sem que tenha sido usufruído o saldo de dias remanescentes de período de férias alterado ou suspenso.

Art. 6º. O defensor público ficará vinculado aos feitos da defensoria em que se encontra lotado que tenham sido recebidos pela secretaria da Defensoria Pública até o terceiro dia útil que antecedeu ao início do gozo das férias regulamentares. Parágrafo único. Fica a critério do coordenador do Núcleo de Atuação alterar, em ato próprio, o prazo previsto no caput deste artigo, por interesse ou necessidade do serviço.

Art. 7º. Devem ser elaborados, no âmbito de cada Núcleo de Atuação, mapas semestrais de férias, cujas alterações devem ser solicitadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por meio de requerimento escrito endereçado ao respectivo coordenador, a quem incumbe a decisão.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Considera-se dia útil, para fins do disposto nesta Portaria, o dia de funcionamento da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 271, de 29 de junho de 2018.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo Presidente, no dia 05 de setembro de 2018, na 4ª Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, nos termos do Anexo à presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DALTOÉ INGLÊZ BARBALHO

Presidente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E
CONTROLE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I
DO CONSELHO
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º O Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal CTCS, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e de acompanhamento das políticas de transparência e controle social, integra a Controladoria-Geral do Distrito Federal, tem como finalidade sugerir e debater medidas de aperfeiçoamento do controle social e de incremento da transparência na gestão do Poder Executivo Distrital.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 2º O CTCS é composto de 17 (dezesete) Conselheiros, todos representantes da sociedade civil, nos termos do art. 3º do Decreto nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015, a saber:

I A representação da sociedade civil se dará por meio de associações, fundações, organizações sindicais, conselhos de fiscalização profissional e organizações não governamentais, no âmbito de atuação do CTCS, devidamente registradas nos órgãos competentes, ou por cidadãos brasileiros eleitos delegados em conferências realizadas na área de atuação do Conselho.

§1º A representação da sociedade civil que comporá o CTCS será designada pelo Governador do Distrito Federal, atendidos os critérios estabelecidos no inciso I deste artigo e ao disposto no art. 1º, VII, do Decreto nº 33.564/2012.

§2º Os representantes, titulares e suplentes, das associações, fundações, organizações sindicais, conselhos de fiscalização profissional ou organizações não governamentais serão formalmente indicados por seus dirigentes máximos.

§3º Os membros titulares e suplentes do CTCS serão designados pelo Governador do Distrito Federal e terão mandato de 1 (um) ano, contados da data da posse, permitida a recondução uma única vez.

§4º Os representantes suplentes exercerão a representação nas hipóteses de ausência ou impedimento dos representantes titulares, e os sucederão em caso de vacância.

§5º A participação no CTCS é considerada serviço público relevante não remunerado.

§6º É vedada a participação, como representantes da Sociedade Civil, de servidores comissionados de Natureza Política e Natureza Especial sem vínculo efetivo com o Poder Executivo do DF e de servidores efetivos da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º Integram o CTCS:

- I o Plenário;
- II a Presidência;
- III os Conselheiros;
- IV os Grupos de Trabalho; e
- V a Secretaria-Executiva.

CAPÍTULO IV
DO PLENÁRIO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Plenário do CTCS, seu órgão máximo, é constituído pelos Conselheiros empossados e se reúne validamente para abertura dos trabalhos, deliberações, aprovações e rejeições, mediante a presença de um terço dos seus membros.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

Art. 5º Compete ao Plenário do CTCS:

I propor e acompanhar a formulação das diretrizes da política de transparência da gestão de recursos públicos a ser implementada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal e pelos demais Órgãos e Entidades do Poder Executivo Distrital;

II propor e acompanhar projetos e ações prioritárias da política de transparência da gestão de recursos públicos do Poder Executivo do Distrito Federal;

III propor e acompanhar procedimentos que promovam o aperfeiçoamento do controle social e a integração das ações de incremento da transparência no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal;

IV atuar como instância de articulação e mobilização da Sociedade Civil organizada para o aprimoramento do controle social no Distrito Federal;

V realizar estudos e estabelecer estratégias que fundamentem propostas administrativas e legislativas tendentes a maximizar a transparência da gestão pública; e

VI acompanhar a efetividade das ações de transparência do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 6º Ao Plenário do CTCS compete o controle da atuação administrativa e do cumprimento dos deveres funcionais dos Conselheiros, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas, o seguinte:

I atuar como última instância recursal das decisões do Presidente e de recursos administrativos cabíveis;

II decidir sobre dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, na forma estabelecida neste Regimento;

III zelar pela garantia ao acesso dos cidadãos aos dados e informações de interesse público, informando ao Poder Público quando tal acesso for desrespeitado e propondo à Controladoria-Geral, quando houver, a adoção de medidas para sua solução;

IV propor, com o auxílio e o assessoramento técnico da Secretaria-Executiva do CTCS, ferramentas capazes de melhorar as políticas de transparência e eficiência na Administração Pública e de controle social;

V promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos, para o debate de temas relativos à transparência e controle social;

VI expedir para os órgãos públicos recomendações pertinentes ao cumprimento e desenvolvimento da transparência e controle social;

VII requerer informações das autoridades públicas para o efetivo desenvolvimento de suas atividades.

VIII identificar meios e apresentar propostas de integração entre os dados e informações públicas de todas as esferas do Poder Público;

IX acompanhar e divulgar indicadores de transparência, eficiência e de controle social no âmbito da Administração Pública; e

X manifestar-se sobre o exercício de suas competências normativas quando provocado.

CAPÍTULO V
DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA
SEÇÃO I
DA ELEIÇÃO

Art. 7º O presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos entre os membros do CTCS, em sessão pública e votação aberta.

§1º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente ocorrerá na primeira sessão do respectivo mandato. §2º Será considerado eleito Presidente o membro do CTCS que obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§3º Se nenhum membro alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á, ato contínuo, nova eleição, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§4º Nas hipóteses do §2º e §3º, o membro do CTCS que figurar em segundo lugar na votação realizada será eleito Vice-Presidente.

§5º Se, nas hipóteses dos §2º, §3º e §4º, ocorrer ou remanescer empate entre os candidatos, qualificar-se-á o mais idoso.

§6º O exercício da Presidência e Vice-Presidência terá a duração do mandato.

§7º O Presidente e o Vice-Presidente poderão ser reeleitos para um único período subsequente, em caso de recondução aos seus mandatos de Conselheiros.

Art. 8º Terão direito a voto todos os Conselheiros titulares ou seus respectivos suplentes que estiverem no pleno exercício de sua representação.

Art. 8º-A Na ausência do presidente e do vice-presidente a reunião será presidida por um membro do conselho indicado pelo plenário.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 9º Compete ao Presidente:

I presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do CTCS, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

II convocar, presidir e dirigir as reuniões do Colegiado;

III propor a pauta de cada reunião;

IV resolver questões de ordem;

V deliberar sobre as matérias em discussão no Plenário, exercendo o direito de voto e, ainda, em caso de empate, voto de qualidade;

VI submeter ao CTCS proposições sobre matéria de sua competência;

VII designar, quando for o caso, relator e revisor das matérias sob apreciação do CTCS;

VIII constituir grupos de trabalho temporários, integrados por Conselheiros ou convidados, para analisar matérias de competência do CTCS e propor medidas específicas;

IX dar publicidade às deliberações do CTCS;

X orientar e supervisionar os trabalhos da Secretaria-Executiva;

XI representar o CTCS junto aos órgãos públicos e privados, eventos e em suas relações com terceiros, sendo-lhe facultado delegar tal atribuição a outro Conselheiro;

XII cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;

XIII comunicar ao plenário do CTCS as decisões da Presidência.

Parágrafo único. A critério da Presidência ou da Vice-Presidência do CTCS poderão ser especialmente convidados a participar das reuniões do colegiado, sem direito a voto, representantes de órgãos ou entidades públicas, bem como organizações e pessoas da sociedade civil, sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação e interesse.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE

Art. 10. Compete ao Vice-Presidente:

I substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências;

II auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições; e

III exercer outras atribuições que lhe forem designadas.

CAPÍTULO VI
DOS CONSELHEIROS
SEÇÃO I
DA POSSE

Art. 11. Ao Governador do Distrito Federal compete dar posse aos Conselheiros, podendo a mesma atribuição ser delegada ao Controlador-Geral do Distrito Federal;

Art. 12. Na ocasião da posse, deve ser encaminhada a documentação exigida pelo Decreto nº 33.564, de 9 de março de 2012, para fins de nomeação ou designação para a posse e exercício no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 13. A posse somente se dará com o cumprimento do disposto no art. 12 e ocorrerá com a assinatura do respectivo termo, do qual devem constar as atribuições, os direitos e os deveres inerentes ao mandato do Conselheiro.

§ 1º A investidura deve ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da designação.

§ 2º Deve ser tornada sem efeito a designação se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. Compete aos Conselheiros titulares:

I comparecer pontualmente às reuniões;

II participar do Plenário e dos Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão;

III requerer a inclusão de matérias em pauta que sejam de competência do CTCS, em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação;

IV requerer informações, providências e esclarecimentos à Secretaria-Executiva;

V representar o CTCS em atos públicos, quando delegado pelo Presidente;

VI desempenhar outras incumbências que lhes forem atribuídas pelo Plenário ou pelo Presidente;

VII sugerir a participação de representantes de órgãos ou entidades públicas, bem como organizações e pessoas da sociedade civil, sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação e interesse.

Parágrafo único. Compete ao Conselheiro suplente substituir o Conselheiro titular em seus impedimentos, desempenhando as mesmas atribuições.

SEÇÃO III
DA PERDA DO MANDATO DE CONSELHEIRO

Art. 15. Por deliberação do Plenário do CTCS, perderá o mandato o Conselheiro que:

I desvincular-se da entidade que represente;

II deixar de comparecer injustificadamente a 2 (duas) reuniões, exceto as ausências, quando comprovadas, relativas a:

a) gozo de férias regulamentares;

b) viagens a serviço;

c) licenças para tratamento de saúde, inclusive de pessoas da família, gala, nojo, paternidade e maternidade previstas em lei;

d) serviços considerados obrigatórios por lei;

e) necessidade do serviço, atividade ou função.
 III perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
 IV tiver comportamento declarado incompatível com o decoro exigido para a função;
 V pela renúncia;
 VI pelo falecimento;
 VII pela perda da capacidade civil plena;
 VIII enquadrar-se nas hipóteses de impedimento para a posse e exercício na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Distrital em função de prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade, nos termos do Decreto nº 33.564 de 9 de março de 2012.
 §1º Entende-se como falta do Conselheiro, nos termos do Inciso II deste artigo, a ausência não justificada do titular e do suplente na mesma reunião.
 §2º As justificativas de ausência deverão ser comunicadas, por escrito, inclusive por meio eletrônico, à Secretaria-Executiva do CTCS, até a data da realização das reuniões.
 §3º Nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo, cumpre à Presidência promover levantamento da situação de fato e fazer a comunicação ao Conselho.
 §4º Nas hipóteses deste artigo, a Presidência do CTCS notificará ao Conselheiro e a seu respectivo órgão ou entidade a instauração de procedimento para a perda do seu mandato, facultando àquele o direito de apresentar defesa, na forma da Lei nº 9.784/99.
 §5º Em quaisquer das hipóteses constantes deste artigo, observando-se no que for aplicável o §4º, a Presidência do CTCS comunicará ao Governador do Distrito Federal a perda do mandato do Conselheiro e solicitará a nomeação de seu substituto, observado o art. 15 deste Regimento.
 Art. 16. Constatada a perda do mandato, a renúncia ou o falecimento do Conselheiro titular, cabe ao Presidente determinar a convocação imediata do respectivo suplente, que assumirá a titularidade plena durante o restante do mandato, com designação de novo suplente.
 §1º Inexistindo suplente, ou em caso de perda de mandato deste, serão adotadas medidas com vistas à designação, junto à entidade representada, tanto do titular, quanto do suplente;
 §2º Caso o Presidente ou Vice-Presidente deixe de representar a entidade da Sociedade Civil que o designou ou renuncie antes do final de seu mandato, o Conselho elegerá um novo Presidente ou Vice-Presidente para o período restante.
 §3º Por deliberação da entidade representada poderão ser substituídos os seus conselheiros representantes durante a vigência do mandato.

SEÇÃO IV DA PERDA DE ASSENTO

Art.17. Perderá o assento no CTCS, por deliberação do seu Plenário, a organização representativa da Sociedade Civil que:
 I - for dissolvida na forma da Lei;
 II - atuar de forma incompatível com suas finalidades institucionais;
 III - alterar sua finalidade estatutária pela qual foi habilitada para compor o CTCS;
 IV - deixar de indicar, no prazo estabelecido pelo próprio CTCS, representantes para o mandato;
 V - não se fizer representar, com membro titular ou suplente, em três reuniões consecutivas, exceto em caso de ausência justificada.

CAPÍTULO VII DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 18. O CTCS, para melhor desempenho de suas funções, mediante proposta do Presidente ou de, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros, poderá constituir Grupos de Trabalho, em caráter temporário, para analisar matérias sob sua apreciação e propor medidas específicas.
 §1º Os Grupos de Trabalho deverão ser coordenados por Conselheiros titulares.
 §2º No ato de criação dos Grupos de Trabalho, serão definidos os componentes, o coordenador e a data de encerramento dos trabalhos.
 §3º As reuniões dos Grupos de Trabalho devem ser registradas pelos Conselheiros, de forma a retratar as discussões relevantes e todas as decisões tomadas e que serão levadas ao Plenário do CTCS.
 §4º Os Grupos de Trabalho, a seu critério, podem ser integrados por Conselheiros titulares, suplentes ou titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como por organizações e pessoas que representem a Sociedade Civil, sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação ou de interesse.

CAPÍTULO VIII DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 19. Compete ao Secretário-Executivo:
 I promover o apoio administrativo e técnico necessário às atividades do CTCS e manter a guarda da documentação referente ao CTCS;
 II divulgar a pauta das reuniões do CTCS;
 III secretariar as reuniões do CTCS;
 IV produzir memória das reuniões do CTCS;
 V manter controle da distribuição de matérias aos Conselheiros e da numeração de atos do CTCS;
 VI realizar controle de presença dos Conselheiros nas reuniões ordinárias e extraordinárias e de notificação de ausências;
 VII prestar assessoria ao Presidente e ao CTCS na fixação de diretrizes e nos assuntos de sua competência;
 VIII adotar ou propor medidas que objetivem o aperfeiçoamento dos serviços afetos ao CTCS;
 IX- providenciar a publicação dos atos no sítio do CTCS ; e
 X prestar informações que forem requeridas à Secretaria-Executiva.
 Parágrafo único. O CTCS contará com suporte administrativo e técnico da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que designará, por portaria, servidor para desempenhar as funções de Secretário Executivo do CTCS, que poderá requerer, no âmbito da Controladoria-Geral, servidores para auxiliar no suporte administrativo.

TÍTULO II DAS SESSÕES

Art. 20. O CTCS se reunirá uma vez a cada dois meses, mediante encontros definidos em agenda estabelecida na primeira reunião pelo Plenário do Conselho.
 §1º Poderão ocorrer reuniões extraordinárias, mediante convocação prévia do Presidente do CTCS.
 §2º Os trabalhos serão abertos, e as suas decisões serão deliberadas, aprovadas e rejeitadas mediante a presença de um terço dos seus membros.
 §3º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas em sessão pública, sendo as deliberações tomadas em votação aberta.
 §4º A reunião ordinária deverá ser convocada com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência e a reunião extraordinária deverá ser convocada com, no mínimo, 48 horas de antecedência.
 §5º Nos instrumentos convocatórios deverão constar a pauta da reunião com indicação dos assuntos a serem objeto de discussão, as pessoas ou instituições convidadas e as minutas das resoluções a serem aprovadas, quando for o caso.
 §6º As reuniões extraordinárias tratarão da matéria que justificar sua convocação, somente podendo ser objeto de deliberação os assuntos que constem da pauta convocatória.
 §7º O Presidente ou Vice-Presidente do CTCS poderá convidar para participar das reuniões, a seu critério ou por indicações de Conselheiros, com direito a voz durante as discussões e sem direito a voto, representantes de órgãos ou entidades públicas, bem como organizações e pessoas que representem a Sociedade Civil, sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação.
 §8º A data e o local da realização das reuniões ordinárias e extraordinárias, a agenda de atividades, as memórias das reuniões, as resoluções e os demais documentos referentes ao CTCS deverão ser publicados na Internet na página do CTCS no sítio oficial da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
 §9º O plenário do CTCS poderá deliberar por inclusão de matérias, que sejam de sua competência, na pauta de reuniões ordinárias, mediante justificativa de sua urgência para deliberação.

Art. 21. A critério do Presidente do CTCS, poderão ser designados relator e revisor para exame de propostas de deliberação que envolvam assuntos de maior complexidade.
 Parágrafo único. No ato de designação, será estabelecido prazo para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 22. As reuniões serão organizadas pela Secretaria-Executiva, considerando-se:

I abertura da reunião;
 II verificação do quorum;
 III devolutiva sobre as decisões da reunião anterior;
 IV discussão e votação das matérias ou processos em pauta;
 V avisos e comunicados; e
 VI encerramento.
 Parágrafo único. Não sendo possível esgotar a pauta no mesmo dia, decidir-se-á pela continuidade da reunião em data e horário fixados pelo CTCS para a conclusão dos trabalhos.

Art. 23. O Presidente do CTCS poderá retirar matéria da pauta de deliberação:

I para instrução complementar;
 II em razão de fato superveniente;
 III para atender pedido de vista.
 Art. 24. O Conselheiro poderá pedir vista de matéria incluída na pauta de deliberação da reunião do CTCS, antes da votação do tema.

§1º A matéria retirada da pauta em atendimento a pedido de vista deverá ser incluída na pauta de deliberação da reunião ordinária subsequente.

§2º Caso mais de um Conselheiro peça vista, deverá ser concedida a vista coletiva, respeitado o prazo do parágrafo anterior.

Art. 25. Nas votações, serão observados os seguintes procedimentos:

I será aberta;
 II o Conselheiro poderá apresentar seu voto por escrito, para que conste em memória de reunião; e
 III o resultado constará em memória de reunião, com indicação do número de votos favoráveis, contrários, abstenções e ausências.
 Art. 26. Será considerada aprovada a matéria que obtiver a maioria dos votos dos membros do CTCS.

Parágrafo único. Em caso de empate caberá, à Presidência do CTCS o voto de qualidade.

Art. 27. Sem prejuízo da elaboração da memória completa da reunião, a Secretaria-Executiva lavrará memória sucinta dessa, que conterá:

I a natureza da reunião, dia, hora e local de sua realização e quem a presidiu;
 II os nomes dos Conselheiros presentes e ausentes, consignado o fato de haverem ou não justificado a ausência;
 III os fatos ocorridos na reunião;
 IV as deliberações, com a respectiva votação, se houver; e
 V os votos eventualmente declarados por escrito, quando for o caso.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva enviará a memória sintetizada das reuniões, por correio eletrônico, aos Conselheiros, que deverão apreciá-la em até 5 (cinco) dias.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Os termos de cooperação, convênios, consórcios, adesão e outros incrementos congêneres, cuja necessidade seja identificada pelo CTCS, deverão ser firmados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, com intervenção, quando necessário, dos órgãos executores distritais.

Parágrafo único. A Controladoria-Geral do Distrito Federal caberá designar os gestores e fiscais dos respectivos instrumentos.

Art. 29. Os casos omissos deste Regimento Interno ou a verificação de dúvidas quanto a sua interpretação serão dirimidos pelo Plenário do CTCS.

Art. 30. Fica expressamente vedada qualquer manifestação político-partidária nas atividades do CTCS.

Art. 31. A comunicação eletrônica será o meio convencional de interlocução entre os Conselheiros, sendo a expedição de ofícios e outros meios impressos utilizados quando necessário.

Art. 32. A proposta de alteração do Regimento Interno deverá contar com a assinatura da maioria absoluta dos membros do CTCS.

Art. 33. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01, de 13 de maio de 2015, deste Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 148/2018 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 33.646/2018-E; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação - Renovação do periódico "O Pregoeiro (Eletrônico)", da Negócios Públicos Editora, para o período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com base no caput do art. 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), em favor da Editora Negócios Públicos do Brasil EIRELI, para atender despesa com a referida renovação, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2018

ANILCÉIA MACHADO
Presidente

INFORMAÇÃO Nº 149/2018 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 33.697/2018-E; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Renovação da assinatura anual do periódico Revista JML de Licitações e Contratos da Editora JML Consultoria & Eventos, para o período de janeiro a dezembro de 2019. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com base no caput do art. 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA., para atender despesa com a referida renovação, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2018

ANILCÉIA MACHADO
Presidente

INFORMAÇÃO Nº 150/2018 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 32.569/2018-E; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - contratação de empresa ou profissional qualificado para ministrar workshop in company sobre o tema "O papel estratégico da assessoria e secretariado em face dos novos desafios da Administração Pública", previsto para o dia 03 de dezembro de 2018. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II e § 1º, c/c o art. 13, inciso VI, § 3º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da empresa Cobucci - Desenvolvimento Humano LTDA, para curso ministrar Workshop, na modalidade in company, sobre o tema "O papel estratégico da assessoria e secretariado em face dos novos desafios da Administração Pública", a ser realizado no dia 03 de dezembro de 2018, nas dependências do TCDF, para uma turma com até 50 (cinquenta) participantes, com carga horária de 4 horas/aula, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018

ANILCÉIA MACHADO
Presidente

50/1998 e com o disposto nos incisos I e II do art. 24 da LC nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital os gestores relacionados nos itens II e III, no que tange à tomada de contas anual em análise; V - determinar aos atuais gestores do Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal, na forma do art. 19 da LC nº 1/1994, que adotem medidas, conforme apontado no Relatório de Auditoria nº 02/2017 - DIGOV/COIPG/SUBCI/CGDF, visando à prevenção de impropriedades semelhantes no futuro; VI - aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Relator; VII - autorizar o retorno dos autos em exame a Secretaria de Contas para arquivamento, bem como a devolução do Processo nº 040.001.345/2015 à Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

PROCESSO Nº 1552/2017-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, em atenção ao Plano Geral de Ação para o exercício de 2017, aprovado pela Decisão Administrativa nº 58/2016, exarada nos autos do Processo nº 35.488/2016-e, objetivando verificar a regularidade de pagamentos de servidores inativos e pensionistas, como prescrito no item I da Decisão nº 77/2007, editada no Processo nº 24.185/2007, bem como o cumprimento das providências adotadas por força das decisões proferidas em concessões julgadas ilegais, legais com correção posterior e demais deliberações deste Tribunal em processos de aposentadorias e pensões e melhorias posteriores. DECISÃO Nº 5620/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da instrução formulada pela Divisão de Fiscalização de Pessoal/SEFIPE, bem como dos e-DOC's 2D89FC4C-c, DA7BFEC9-c e 40ABFD6C-c; II - ter por atendidas: a) a diligência objeto da Decisão nº 2.483/2017; b) a diligência objeto dos itens IV, V, alíneas "c", "d", "i", "l", "o", "p", "r", "s", "t", "u", "v", "y", "bb", "gg", "mm"; VII a IX e XII da Decisão nº 4.651/2017; III - fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal dê cumprimento ao prescrito nas alíneas a, b, e, f, g, h, j, k, m, n, q, w, x, z, aa, cc, dd, ee, ff, hh, ii, jj, kk e ll do item V da Decisão nº 4.651/2017, observando, no que couber, o que deflui dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos casos a seguir indicados: a) em relação à servidora AGNALCYE VIEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 0200161-6, reiterar o cumprimento do item III da Decisão nº 4.300/2014, promovendo, se for necessário, a suspensão do pagamento da aposentadoria, como medida extrema para comparecimento da servidora; b) em relação ao servidor AILTON FERREIRA ASSIS DE ALMEIDA, Matrícula nº 0060985-4, acompanhar o andamento do Mandado de Segurança nº 2006.34.00.014676-4 e da Ação de Conhecimento nº 2008.34.00.023694-8, referidos no item III.c da Decisão nº 525/2015, em tramitação na Justiça Federal; c) em relação ao servidor ELSIO JEOVÁ DOS SANTOS, Matrícula nº 094064-X, reiterar o cumprimento da determinação disposta no item II da Decisão nº 5.095/2015, tendo em conta a opção manifestada pelo servidor, no sentido de que seja encaminhado novamente a esta Corte de Contas o Processo GDF nº 080.003.740/2007, para fins de apreciação do ato concessório; d) em relação à pensionista ELZA JESUS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0224169-2, corrigir, nos pagamentos atuais da pensionista, o valor da rubrica 10209 "Pensão Vitalícia" de R\$ 1.844,38 (mil oitocentos e quarenta e quatro reais, e trinta e oito centavos) para R\$ 1.633,04 (mil seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos), bem como elaborar novo Título de Pensão corrigindo o valor da mesma parcela de R\$ 1.310,41 (mil trezentos e dez reais e quarenta e um centavos) para R\$ 1.166,70 (mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos); e) em relação à aposentada FRANCISCA DE FÁTIMA ALMEIDA DE DEUS, Matrícula nº 0037405-9, elaborar novo Abono Provisório corrigindo o valor da parcela "Proventos" de R\$ 2.635,33 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para R\$ 2.365,33 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), atentando para os reflexos nas parcelas vinculadas, bem como corrigir nos proventos atuais o valor da Gratificação de Atividade de Ensino Especial - GAEE de R\$ 24,31 para R\$ 29,15; f) em relação à servidora GERALDA FLORINHA DE SOUZA OLIVEIRA LEITÃO, Matrícula nº 0040070-X, reiterar o cumprimento do item II.2 da Decisão nº 4.822/2014; g) em relação à ex-servidora GLÓRIA ALICE BORGES DA SILVA, Matrícula nº 0040664-3, adotar as providências necessárias a fim de ressarcir o erário em face dos pagamentos realizados após o óbito da servidora, no período de 03/05/2015 a 01/2016; h) em relação à servidora HELENA GUIMARÃES OLIVEIRA, Matrícula nº 0064576-1, reiterar o cumprimento do item IV da Decisão nº 5.340/2015, observando a adequação do pagamento; i) em relação à servidora JAQUELINE CAMPOS VIEIRA, Matrícula nº 0064870-1, corrigir, nos pagamentos atuais da servidora, o valor da parcela "VPNI LEI 5250/2013" de R\$ 363,32 (trezentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 404,84 (quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos); j) em relação à servidora LÚCIA MARIA MACIEIRA CÂNCIO, Matrícula nº 0075834-5, adotar as providências necessárias para fins de ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente a título de licença-prêmio em pecúnia, considerando o julgamento desfavorável do Processo Judicial e no Processo TCDF nº 22.875/14 (Decisão nº 661/2015); k) em relação à servidora MARIA DA PENA BATISTA DA CUNHA, Matrícula nº 0039323-1, comprovar o direito da servidora à percepção da Gratificação de Atividade de Zona Rural - GAZR, caso contrário, excluir a referida parcela dos pagamentos da servidora. Ademais, visando o cumprimento do item II.b da Decisão nº 3091/2014, esclarecer a divergência entre a data a que a servidora teria direito à concessão do abono de permanência (15.08.2008) e a data que o referido direito foi concedido (02.01.2008), providenciando o necessário ajuste, bem como o ressarcimento de valores porventura pagos indevidamente; l) em relação à servidora MARIA DE FÁTIMA DO CANTO BARROS SANTOUCY, Matrícula nº 0059614-0, reiterar o cumprimento do item "III.a" da Decisão nº 153/2015; m) em relação à servidora NELITA PEREIRA, Matrícula nº 0059899-2, reiterar o cumprimento das alíneas "a" e "b" do item III da Decisão nº 5.598/2014; n) em relação à servidora NILCE MARIA DE ANDRADE COELHO, Matrícula nº 0051883-2, comprovar o direito da servidora à percepção da Gratificação de Titulação, caso contrário, excluir a referida parcela do Abono Provisório, atentando para os reflexos nos pagamentos; o) em relação à servidora NISIA MARIA FRANÇA DOS ANJOS, Matrícula nº 0036047-3, adotar as providências necessárias objetivando concluir o levantamento iniciado para a verificação do correto percentual da parcela GAPED a ser paga à servidora, corrigindo, se for o caso, o abono provisório e os pagamentos atuais da servidora; p) em relação à servidora NOEME GOMES XAVIER, Matrícula nº 212.764-4, reiterar o cumprimento do item IV da Decisão nº 306/2015, no sentido de que adote as medidas corretivas pertinentes, tendo em vista a confirmação da averbação de tempo de serviço nas duas concessões de aposentadoria (GDF e INSS); q) em relação ao servidor RENAULD CAMPOS LIMA, Matrícula nº 0098414-0, elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 77 do Processo GDF nº 080.010.576/2009, para correção do posicionamento funcional do servidor para Classe A - Etapa Salarial 25-AD I; r) em relação à pensionista RITA MARIA ALVES PEREIRA SOARES (vitalícia), Matrículas nºs 0221429-6 e 0221432-6 e ao pensionista WELLINGTON CLAUDIO PEREIRA SOARES (temporária), Matrículas nºs 0221430-X e 0221434-2, beneficiários de WELLINGTON CLAUDIO SOARES, Matrículas nºs 0045635-7 e 0205319-5, examinar a regularidade dos pagamentos efetuados quanto aos efeitos da Lei nº 5.250, de 19.12.13 e reajustamento disposto pela EC nº 70/2012, a teor do disposto pela Decisão nº 4.148/13, com adendo de que deverá ser demonstrada a memória de cálculo das providências adotadas para fins de análise de sua regularidade; s) em relação à servidora SALVELINA MACIEL DE ABREU, Matrícula nº 0028217-0, reiterar o cumprimento do item III da Decisão nº 1025/2015; t) em relação à servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA LACERDA, Matrícula nº 0032894-4, corrigir, nos pagamentos atuais da servidora, o valor da parcela "VPNI LEI 5250/2013" de R\$ 223,72 (duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 285,37 (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), bem como o valor da parcela "VPNI LEI 5105/2013" de R\$ 852,45 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 820,42 (oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos); u) em relação à servidora SONALI DE FÁTIMA MENDES VIEIRA, Matrícula nº 0041561-8, comprovar o direito da servidora à percepção da Gratificação de Titulação, caso contrário, elaborar novo Abono Provisório excluindo a referida parcela, atentando para os reflexos nos pagamentos da servidora; v) em relação à servidora TEREZA CRISTINA ROCHA MUNDIM, Matrícula nº 0041906-0, confeccionar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 99 do Processo GDF nº 465.000.360/2010, para incluir a parcela de Gratificação de Atividade em Zona Rural - GAZR, auferida pela servidora desde 2005; w) em relação ao servidor VICENTE REZENDE DOS SANTOS, Matrícula nº 0045379-X, comprovar o direito do servidor à percepção da Gratificação de Titulação, caso contrário, excluir a referida parcela do Abono

Provisório, atentando para os reflexos nos pagamentos do servidor; IV - fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal dê cumprimento ao previsto no item XI, alíneas "a" e "b", da Decisão nº 4.651/2017, observando, no que couber, o que deflui dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, adotando as seguintes providências necessárias ao exato cumprimento da lei, bem como ao enviando ao Tribunal a documentação comprobatória de sua implementação: a) com fundamento no art. 37, inciso XVI, da CF/88, esclarecer se restou comprovada a compatibilidade horária entre os cargos ocupados pelo servidor HELITON LEAL SILVA, quais sejam, Professor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, Matrícula nº 0251141-0, com carga horária de 20 horas, e Analista do MPU/PGR, com carga horária de 40 horas; b) quanto ao servidor JAÍRTON DA SILVA CAMARA, encaminhar as conclusões da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, devendo abranger, necessariamente, a licitude da acumulação dos dois cargos, o de professor com o de cargo comissionado de Diretor, além de possível vínculo com instituição de ensino da rede privada, bem como da compatibilidade horária entre os cargos ocupados; V - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF que, tendo em conta o não atendimento do item V, alínea "h", da Decisão nº 4.651/2017 (que reiterou o item III da Decisão nº 4.357/2016), no prazo de 30 (trinta) dias, em relação à servidora FRANCISCA RODRIGUES NETA, Matrícula nº 0037913-1, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, exclua o tempo das certidões citadas às fls. 66 do Processo GDF nº 080.000.829/2011 (caso não sejam apresentadas) para todos os fins considerados, dando ciência ao Tribunal das medidas adotadas, tendo em conta os períodos efetivamente certificados nos autos; VI - alertar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 2º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso as diligências alinhadas nesta decisão não sejam atendidas; VII - autorizar: a) a remessa de cópia da Instrução S/N-Difipe (e-DOC 9FB26B4A) e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF para melhor compreensão da matéria; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências subseqüentes.

PROCESSO Nº 9006/2017-e - Representação nº 012/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca do Contrato nº 9/10, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF - e a Empresa FBM Indústria Farmacêutica Ltda., para prestação de serviços de reprocessamento de materiais médico-hospitalares termossensíveis. DECISÃO Nº 5621/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das Informações nºs 80/2018 e 138/2018 - 3ª Diacom (peças 115 e 125); b) das Razões de Justificativa objeto da peça 113; c) da nova Matriz de Responsabilização (peça 124); II - determinar nova audiência dos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização (peça 124), para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativa pelas graves infrações a normas legais ali indicadas, as quais sujeitam os infratores à multa prevista no art. 57, inciso II da Lei Complementar nº 01/1994; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 14760/2017 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 95/2007 - CONT/DAG, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, conforme ordenado pelas Decisões nºs 1.974/2010 - TCDF e 934/2012 - TCDF, objeto de análise do Processo nº 121.000.128/2012. DECISÃO Nº 5622/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial autuada sob o nº 480.000.136/2017; II - considerando indevido o encerramento da aludida TCE, com base nos fundamentos utilizados pela Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria Geral do Distrito Federal-CGDF, esclarecer àquele órgão que a tramitação de Ação Civil Pública não vincula a apreciação das condutas inquiridas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, porquanto, a teor do princípio da independência das instâncias, à Corte incumbe, com exclusividade, o julgamento das contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, nos termos do art. 71, II, da Constituição Federal, c/c o art. 78, II, "a", da LODF; III - determinar à Controladoria Geral do Distrito Federal-CGDF que proceda, no âmbito da citada TCE, à devida apuração dos fatos, à quantificação do prejuízo e à identificação dos responsáveis, demonstrando o nexo causal existente, nos termos da Resolução/TCDF nº 102/1998, c/c a Instrução Normativa/CGDF nº 4/2016; IV - reiterar à Controladoria Geral do Distrito Federal-CGDF que, a teor do art. 10, III, da Lei Complementar nº 1/19947, c/c o art. 3º, XIV, da Resolução/TCDF nº 102/1998 e artigos 59, I e 61, da Instrução Normativa/CGDF nº 4/2016, em sede de tomada de contas especial, é obrigatória a elaboração de relatório de auditoria conclusivo, que, ordinariamente, deverá escoltar a certificação das contas; V - autorizar o retorno: a) do Processo nº 480.000.136/2017 à Controladoria Geral do Distrito Federal; b) do feito à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 27900/2017-e - Representação formulada pela sociedade empresária Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., versando sobre glosas realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, no âmbito do Contrato nº 39/2015, referentes aos reflexos econômico-financeiros provenientes da Convenção Coletiva de Trabalho de 2016. DECISÃO Nº 5606/2018 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 9753/2018-e - Admissões nos cargos de Consultor Legislativo e de Técnico Legislativo, diversas áreas de atuação, realizadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5623/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 362/GP e anexos (Peça 11), encaminhado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, considerando cumprida a diligência determinada pelo item III da Decisão nº 2.015/2018; II - em atendimento ao inciso III do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em consonância com o Enunciado nº 20 das Súmulas da Jurisprudência deste Tribunal de Contas do Distrito Federal, autorizar o registro da admissão de JOSUE ALVES DA SILVA no cargo de Consultor Legislativo, área de atuação Redação Parlamentar, em decorrência de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2005-CLDF, publicado no DODF de 27/10/2005, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa já transitada em julgado; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16091/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF em decorrência do Edital nº 12, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 16.7.2007. DECISÃO Nº 5624/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra a diligência contida no item III da Decisão nº 3.439/2018, no sentido de: "em relação às seguintes admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, decorrentes do Edital nº 12/2007: a) informar esta Corte de Contas acerca da acumulação de cargos em que incorre RICARDO GUIMARÃES DA ROCHA, que possui, desde 19.11.2010, outro vínculo com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, conforme consta da base de dados da RAIS 2017; b) ajustar a jornada de trabalho de SIDNEY FERNANDES DE OLIVEIRA, que acumula o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, na própria SES/DF, de forma que contemple o descanso semanal remunerado previsto no art. 7º, XV, da Constituição Federal"; II - alertar o Secretário de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação de sanção, a teor do art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994, caso não seja atendida a diligência ora reiterada; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 16660/2018-e - Representação formalizada por servidor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, requerendo a este Tribunal que emita manifestação acerca de seu direito à aposentadoria e a outras parcelas salariais e férias. DECISÃO Nº 5625/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por atendida a diligência objeto do item III da Decisão nº 3.506/2018; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, preste esclarecimentos quanto à tramitação: a) do Processo nº 080-00043249/2017-78, acostando peças do PAD, bem como - caso existente - da conclusão a que chegou a Comissão Processante; b) do Processo de aposentação do representante (autos de nº 00080-00065720/2018-60); III - autorizar a devolução dos autos em exame à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 21214/2018-e - Acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Distrito Federal referente ao primeiro semestre de 2018, com a finalidade de subsidiar a elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do mesmo exercício. DECISÃO Nº 5626/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 8/2018 - DICOG e dos Ofícios SEIGDF nº 1425/18 - SEPLAG/GAB, SEIGDF nº 661/18 - SEF/GAB, SEI-GDF nº 2246/18 -SEPLAG/GAB, SEI-GDF nº 15/18 - RAXXXI/GAB e SEI-GDF nº 1526/18 - NOVACAP/PRES; II - alertar: a) a Câmara Legislativa do Distrito Federal quanto à necessidade de tempestividade na divulgação da relação atualizada das emendas parlamentares, atendendo ao prazo estipulado no art. 91 da LDO/18, de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre; b) a Secretaria de Comunicação do Distrito Federal quanto à necessidade de inclusão em seu Plano Anual de Comunicação, bem como nos respectivos Demonstrativos Trimestrais de despesa com publicidade e propaganda, dos gastos realizados pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal; c) a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal quanto à necessidade de registrar os gastos de natureza emergencial na codificação correspondente (10 - Caráter Emergencial); d) a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal quanto à necessidade de ultimar as medidas para geração de demonstrações contábeis consistentes, inclusive com a eliminação dos efeitos intraorçamentários já neste exercício; III - determinar: a) ao Chefe do Poder Executivo que: a.1) no prazo de 15 (quinze) dias, informe os motivos de não ter incluído no Projeto de Lei, do qual resultou a Lei nº 925/17, todos os fundos que apresentaram execução abaixo de 50%, conforme revisão determinada pelo art. 3º da Lei Complementar 894/15; a.2) no prazo de 60 (sessenta) dias, edite regulamentação em cumprimento ao art. 3º da Lei nº 5.805/17, que trata da publicidade das informações de renúncias e benefícios fiscais; a.3) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, faça publicar e manter atualizadas, no sítio eletrônico do órgão fazendário do Distrito Federal, as informações referentes a isenções, anistias, remissões, benefícios e incentivos fiscais que envolvam matéria tributária e previdenciária, inclusive os que sejam objeto de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União, os Estados e os Municípios; a.4) faça publicar, quadrimestralmente, relatório de avaliação dos programas de refinanciamento das receitas do Distrito Federal que importem isenção de juros e multas, indicando, por receita, o excesso ou a frustração prevista e o efetivamente realizado, em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 5.805/17; a.5) providencie a regularização dos repasses devidos à Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP/DF, em face do descumprimento reiterado do disposto no art. 195 da LODEF; b) à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no prazo de 30 (trinta) dias, publique o relatório determinado no art. 51 da LDO/18, contendo os valores despendidos com vencimentos, vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com inativos, pensionistas e encargos sociais, detalhados por carreira; c) à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que: c.1) tome providências visando atualizar e conferir fidedignidade aos saldos das unidades cedentes de fluxo de caixa na Conta Única, explicitando os direitos e obrigações financeiras entre a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e cada uma dessas unidades; c.2) realize, até o encerramento do exercício corrente, a transferência de todo o saldo remanescente na Conta Única referente ao Fundo Penitenciário do Distrito Federal para conta específica destinada exclusivamente a esse fundo; d) à Defensoria Pública do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze dias), apresente esclarecimentos para a não divulgação do QDD referente à 2018, conforme determinado no art. 89 da LDO/18 e alertado no item II, d, da Decisão - TCDF nº 6.100/17; e) à Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP/DF que divulgue, de forma tempestiva, o Plano Anual de Publicidade e Propaganda, assim como os demonstrativos trimestrais, conforme determinado pela Lei nº 3.184/03; f) à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP que publiquem de forma tempestiva os demonstrativos trimestrais de despesas com publicidade e propaganda, conforme determinado pela Lei nº 3.184/03; g) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que inclua, nos futuros relatórios de situação de leitos, a discriminação dos equipamentos disponíveis na UTI, conforme estipulado no art. 4º da Lei nº 5.685/16; h) à Controladoria-Geral do Distrito Federal que: h.1) como órgão gestor do Portal da Transparência, complemente as informações apresentadas na listagem dos pagamentos decorrentes de Suprimento de Fundos com os seguintes itens, determinados na Lei nº 5.698/16: especificação quanto à aquisição de bens ou à prestação de serviços, número da nota fiscal ou documento equivalente, justificativa da aquisição ou da prestação do serviço; h.2) acompanhe, em relação às empresas públicas do Distrito Federal, o cumprimento da Lei nº 13.303/16 e do Decreto nº 37.967/17, em especial, quanto à: h.2.1) ausência de carta anual relativa à política pública e à governança corporativa e de adequação dos estatutos pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF, pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER, de seus estatutos aos novos parâmetros legais (art. 8º, I, II e III, e 13 da Lei nº 13.303/16); h.2.2) violação pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB dos limites estabelecidos na norma legal (art. 8º, II, e 13 da Lei nº 13.303/16), nos seus parágrafos primeiros dos artigos 33 e 49 de seu estatuto, que dispõem que, para fins de apuração do limite máximo de reconduções previsto no "caput", serão considerados apenas os mandatos iniciados a partir de 01.07.16; h.2.3) necessidade de uma carta anual da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB atender aos requisitos exigidos pela norma legal (art. 8º I, da Lei nº 13.303/16); h.2.4) necessidade de o Banco de Brasília - BRB divulgar a relação de empregados e remunerações (art. 8º, III, parte final, da Lei nº 13.303/16); h.2.5) ausência do atendimento dos arts. 8º, IV, V, VII, IX, 12, 39, 40, 48 e 88 da Lei nº 13.303/16; h.3) mantenha atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Unidas - CNEP as informações acerca de acordos de leniências celebrados, salvo se vier a causar prejuízo a investigações e processos administrativos, conforme o art. 74, § 1º do Decreto nº 37.296/16; h.4) crie, mediante portaria a ser editada pelo Controlador-Geral do Distrito Federal, o cadastro de empresas que adotam programas de integridade, dando-lhe publicidade no Portal da Transparência e no sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Distrito Federal, consoante art. 77 do Decreto nº 37.296/16; i) aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal que adotem as devidas providências para informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Unidas - CNEP, de acordo com o art. 74 do Decreto nº 37.296/16; j) às empresas estatais integrantes dos Orçamentos de Investimento e de Despesa que promovam, de forma adequada e tempestiva, o registro mensal de despesas no módulo Integra/Siac/Siggo, consoante determinado no art. 74 do Decreto nº 32.598/10; IV - reiterar às Secretarias de Educação e de Saúde o item III.a da Decisão - TCDF nº 529/18, que determinou a todas as unidades integrantes dos OFSS o registro das despesas sem a obrigatória cobertura contratual nos subelementos relacionados na Instrução Normativa nº 01/17 - SUCON; V - retornar os autos à SEMAG, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 28901/2018-e - Aposentadoria de PATRICIA ARAUJO DA SILVA - IBRAM/DF. DECISÃO Nº 5627/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do ato à jurisdicionada, em diligência, para que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: I - retificar o ato concessório publicado no DODF de 05/05/2017, a fim de incluir o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/2008; II - no Módulo de Concessões do SIRAC, na aba "Dados da Concessão": a) incluir a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento ao item I; b) alterar o fundamento legal do ato para ID nº 520 (artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/2008); c) corrigir a data de vigência para "05/05/2017"; III - corrigir, na aba "Tempos", a data final para "04/05/2017" e a data da aposentadoria para "05/05/2017"; IV - corrigir, na aba "Proventos", os percentuais das rubricas de acordo com o contracheque da servidora; V - anexar à aba "Anexos e Observações" cópia digitalizada do laudo médico.

PROCESSO Nº 29029/2018-e - Aposentadoria de SANDRA DE ALMEIDA FREIRE - SES/DF. DECISÃO Nº 5628/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à jurisdicionada que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, assinando prazo de 60 (sessenta) dias, no sentido de: a) retificar o ato concessório publicado no DODF de 20/05/2014, a fim de excluir o trecho "combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008"; b) no Módulo de Concessões do SIRAC, na aba "Dados da Concessão", incluir a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento ao item I.

PROCESSO Nº 29045/2018-e - Aposentadoria de ANGELA MARIA MOREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 5629/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à jurisdicionada que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, assinando prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de: I.a) na aba Tempos, corrigir o "Tipo" do tempo de serviço averbado prestado à NOVACAP nos períodos de 18/03/75 a 18/12/76 e 18/01/77 a 08/11/78, para "Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista", e excluir o seu cômputo para efeito de ATS, em conformidade com a orientação fixada na Decisão nº 3.811/2012, haja vista que a servidora investiu-se em cargo público distrital em data posterior à vigência da Lei Distrital nº 1.864/1998, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, observando os reflexos sobre o pagamento de proventos no SIGRH; I.b) na aba Proventos, efetuar a correção do percentual do ATS em conformidade com a apuração decorrente do contido no item precedente; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que alerte a servidora sobre a possibilidade de requerer a contagem do tempo de serviço prestado ao próprio órgão, sob o regime de contratação temporária, para efeito de adicionais por tempo de serviço, devendo ser juntada, nesse caso, a declaração de tempo de serviço emitida pela Pasta, em que constem os afastamentos ocorridos no período averbado, tais como faltas, licenças médicas, entre outros.

PROCESSO Nº 29177/2018-e - Aposentadoria de VICENTE GOMES DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 5630/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência à jurisdicionada para que, no prazo de 30 dias, junte à aba Anexos e Observações cópia da: I - conclusão do Processo Disciplinar nº 080.007580/17; II - documentação que comprove a opção do interessado por um dos cargos acumulados, sob pena de suspensão do pagamento no vínculo distrital; III - comprovantes da cessação do pagamento relativo ao cargo preterido ou do cargo distrital, no caso de omissão do interessado em optar, caso a ilicitude da acumulação tenha sido confirmada.

PROCESSO Nº 30442/2018-e - Aposentadoria de JOSUÉ JOSÉ DE SOUSA - CGDF. DECISÃO Nº 5631/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que, posteriormente, considere para fins de Adicional do Tempo de Serviço - ATS o período averbado de origem municipal como serviço público, tendo em vista a Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura de Barro Alto, o que será verificado em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 31015/2018-e - Aposentadoria de OLGA DE SOUSA SÁ - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 5632/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 31040/2018-e - Aposentadoria de RAIMUNDO MARQUES MESQUITA - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 5633/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 31082/2018-e - Aposentadoria de BENEDITA ARAÚJO DA SILVA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 5634/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 31120/2018-e - Aposentadoria de ADRIANA DRUMMOND DE ANDRADE MULLER - SE/DF. DECISÃO Nº 5635/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 32356/2018-e - Atos concessórios expedidos pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. DECISÃO Nº 5636/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0081459, FRANCISCO DE SÁ ABREU, PENSÃO CIVIL, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0202903, ANTÔNIO ALVES CAETANO, APOSENTADORIA, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0203273, FRANCISCO FERREIRA LIMA, APOSENTADORIA, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0203595, EXPEDITO APOLINÁRIO SILVA, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0205888, CARMELITO EDUARDO DA SILVA, APOSENTADORIA, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 32410/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5637/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0196402, ANTÔNIO LUIZ CUNHA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEPLAG, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0196417, EDMÊ SERAFIM DE ASSIS, APOSENTADORIA, SEPLAG, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0222932, JOSE CALIXTO DE BRITO, APOSENTADORIA, SEPLAG, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 12665/2018-e - Estudos Especiais determinados pelo item II da Decisão nº 1.618/2018, exarada nos autos do Processo nº 32.101/2016-e, com vistas a firmar entendimento acerca do alcance de eventuais desdobramentos advindos da decisão do STF havida nos REs 602043 e 612975. DECISÃO Nº 5613/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos estudos especiais em apreço, considerando cumprido o item II da Decisão nº 1.618/2018; II - quanto às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nos REs 602.043 e 612.975, considerar que: a) os Temas nºs 377 e 384, no sentido de que "a incidência do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público", aplicam-se a todas as situações jurídicas em que a Constituição autoriza a acumulação de cargos, dentre as quais a percepção simultânea de proventos de aposentadoria e de remuneração pelo exercício de cargo eletivo ou em comissão, de livre nomeação e exoneração (art. 37, § 10, e art. 40, § 11, da CRFB), e a percepção de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo efetivo, para aqueles aposentados que reingressaram ao serviço público até 16.12.1998, nos termos do art. 11 da Emenda Constitucional nº 20/1998; b) quanto à metodologia para incidência do inciso XI do art. 37 da CRFB no caso de servidores que acumulam estipêndios pensionais com remuneração (cargo efetivo, eletivo ou em comissão/função comissionada) ou proventos (servidor inativo), deve-se observar o que vier a ser decidido pelo STF no julgamento do RE 602.584/DF, em sede de repercussão geral sob o Tema 359, mantendo, até tal deslinde, o entendimento desta Corte de Contas, com a apuração do teto individualizado, em conformidade com o Parecer nº

16/2016- CJP e Complementação, constante do Processo n.º 33.508/2014; III - autorizar o arquivamento do feito. O Conselheiro PAIVA MARTINS deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF, conforme declaração de voto elaborada, nos termos do art. 111, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 35029/2018-e - Pregão Eletrônico n.º 24/2018, deflagrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, visando o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Solução Integrada de Gestão de Pessoas. DECISÃO Nº 5610/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico n.º 24/2018, deflagrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF (objeto do Processo TCDF n.º 41.490/2017-e - Administrativo), visando o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Solução Integrada de Gestão de Pessoas, objetivando automatizar as rotinas e processos de trabalho da área de gestão de pessoas, incluindo: customização, parametrização, migração, integração de sistemas legados, treinamento, manutenções técnicas e atualizações de versões; consoante as condições e as especificações técnicas descritas no Edital e em seus anexos (e-DOC 418291BB-e); b) da Informação n.º 46/2018 - NFTI (e-DOC 2C6D4580-e); c) da Representação n.º 38/2018 - CF (e-DOC 153AF2EB-e), com pedido de medida cautelar, versando sobre o Pregão Eletrônico n.º 24/2018 - TCDF, tendo em conta o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; d) da Informação n.º 216/2018 - 1ª DIACOMP/SEACOMP (e- DOC 7581E7A2-e); II - denegar o pedido de medida cautelar requerido na exordial, ante a ausência de plausibilidade jurídica; III - determinar à Secretaria-Geral de Administração desta Corte de Contas - Segedam/TCDF que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se acerca dos fatos representados, com fulcro nos arts. 230, § 9º, e 248, inciso V, do RI/TCDF; IV - dar ciência desta decisão à representante; V - autorizar: a) o envio de cópia da Representação n.º 38/2018 - CF, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Segedam/TCDF, para subsidiar o cumprimento da diligência indicada no item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacom/TCDF, para, em conjunto com o Núcleo de Fiscalização de Tecnologia da Informação - NFTI, analisar o mérito da Representação n.º 38/2018 - CF, em cotejo com os esclarecimentos que vierem a ser encaminhados pela Segedam/TCDF, em caráter urgente e prioritário.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 21429/2014 - Tomada de contas especial instaurada na então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC/DF para a apuração de responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades no Contrato nº 08/2008, referente às 13ª Festa do Morango de Brasília e 19ª Exposição Agrícola de Brazlândia. DECISÃO Nº 5638/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 147/2018-SECONT/3ªDICON (fls.18/28); b) do Parecer nº 870/2018-GP1P (fls. 29/39); c) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.266/2014; II - considerar encerrada a TCE em exame, com fulcro no art. 13, inciso III, da Resolução nº 102/1998-TCDF, tendo em vista à ausência de prejuízo; III - autorizar o retorno do apenso à origem e o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27005/2017 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, em cumprimento do item III da Decisão nº 3864/2017. DECISÃO Nº 5611/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 383/2018 - SETUL/GAB (eDoc 3255C8CB); b) da Informação nº 134/2018 (eDoc FABBD591); II - reiterar à Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SEETL/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra a determinação contida na Decisão nº 3864/2017, item III, encaminhando à Corte documentação comprobatória das providências adotadas, nos termos do art. 1º, § 7º, da Resolução TCDF nº 102/98; III - alertar o Titular da Pasta sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - considerando o período de mais de 14 meses desde a determinação de instauração da TCE, determinar a audiência atual Secretário do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, Sr. Jaime Araújo Goes Recena Grassi, bem como sua antecessora, Sra. Leila Gomes de Barros, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem razões de justificativa para o descumprimento da determinação contida no item III da Decisão nº 3864/2017, sob pena da aplicação da multa prevista no art. 57, II, da LC nº 1/1994; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 2910/2018-e - Revisão dos proventos da aposentadoria de FRANCISCO VIEIRA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 5639/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da anulação da primeira aposentadoria e da respectiva revisão dos proventos do servidor Francisco Vieira Silva; II - autorizar o cancelamento do registro do ato da aposentadoria aludida no item I; III - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: 1) solicitar ao TCDF, via SIRAC, a anulação do ato de revisão de proventos mencionado no item I; 2) incluir no SIRAC a aposentadoria publicada em 06.10.2017, para a devida apreciação pelo Controle Interno e pelo TCDF.

PROCESSO Nº 26909/2018-e - Aposentadoria de FATIMA REGINA DE CARVALHO PORTILHO - CGDF. DECISÃO Nº 5640/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 021896-3), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar à jurisdicionada, o que será objeto de verificação em futura auditoria, que esclareça, no Processo n.º 480000658/2016, com apoio, se necessário, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, se a forma de cálculo da rubrica "10219 - MS 3180-2 - 84,32%" (registrada na Aba "Proventos" do Sirac) está de acordo com os desdobramentos dos Mandados de Segurança nºs 225590 (0002255-14.1990.807.0000) e 1998.00.2.003180-2 (0003180- 29.1998.807.0000), ora apensados aos Precatórios nºs 2015.00.2.005.680-4 e 2005.00.2.008.471-7, respectivamente; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 34910/2018-e - Pregão Eletrônico nº 222/2018, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos industriais das unidades do Sistema de Abastecimento de Água (SSA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Caesb no Distrito Federal e suas áreas de abrangências. DECISÃO Nº 5605/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico nº 222/2018-CAESB; b) do Ofício nº 48.484/2018 - PRL/ (e-doc 5A43102A-c, peça 04), disponibilizando, em anexo, cópia do Processo nº 092.003787/2018, em meio digital, distribuída em vários arquivos, os quais foram juntados aos autos (e-doc 025B03ED-e, EFE0E771-e, 848B2266-e, EAB0A06F-e, 5D1A7CAA-e, peças 5/9) e do edital do Pregão Eletrônico nº 222/2018 - Caesb (e-doc. 91CA34B7-e, peça 02); c) da Informação nº 299/2018 (e-Doc B8B23ABB-e); II - determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB que, nos termos do estabelecido no art. 277 do RI/TCDF, c/c o art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, suspenda os certame em questão, para que sejam adotadas as seguintes medidas corretivas identificadas no edital, encaminhando cópia da documentação comprobatória ao Tribunal: a) em relação à habilitação técnico-operacional, reveja os quantitativos mínimos exigidos para os meses ou horas de serviços de manutenção, limitando-os a, no máximo, 50% dos totais previstos para a contratação, em observância ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c os arts. 3º, § 1º, inciso I, e 30, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; b) em relação à habilitação técnico-profissional, suprima quantitativos mínimos exigidos para os meses ou horas de serviços de manutenção, por falta de previsão legal; III - alertar a CAESB de que, no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira manter os termos originais do instrumento convocatório, deixando de promover as alterações acima determinadas, apresente as justificativas pertinentes, ficando a licitação suspensa até ulterior deliberação desta Corte de Contas; IV - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 222/2018 - Caesb, após o cumprimento do item II, deste "stricto sensu", condicionada à republicação do edital, encaminhando à Corte cópia da documentação comprobatória; b) o envio à jurisdicionada e, diretamente ao pregoeiro responsável pela condução do certame, de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 299/2018, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência; c) o retorno dos autos à SEACOMP, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 13123/2009 - Aposentadoria de IVANILDE DE OLIVEIRA PASSOS DOS REIS - SE/DF. DECISÃO Nº 5641/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do trânsito em julgado da matéria apreciada na Ação Judicial nº 2008.01.1.059987-3, que denegou a pretensão da servidora de restabelecer o percebimento dos proventos nos moldes anteriormente definidos pela Administração; II - levantar o sobrestamento dos autos determinado pela Decisão nº 5.765/09; III - considerar: a) cumprida a determinação constante do inciso II da Decisão nº 5.765/09; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV - autorizar a devolução do apenso à origem e o arquivamento dos autos. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 16725/2018-e - Representação do Sindicato da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal acerca de procedimentos adotados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, concernentes ao retorno de servidores redistribuídos para a Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal à Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental. DECISÃO Nº 5615/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para fins de reinstituição. PROCESSO Nº 30531/2018-e - Aposentadoria de EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA - SEF/DF. DECISÃO Nº 5642/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, exclua o cômputo do tempo de serviço prestado ao Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO, para fins de ATS, haja vista a ausência de amparo legal e discordância com os termos da Decisão nº 3.811/12, adotando as medidas necessárias à sua correção nos registros do SIRAC e ajustes no pagamento do servidor, desde que, observados o contraditório e ampla defesa; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 30639/2018-e - Pensão civil instituída por VALTER DE ASSIS BARBOSA - SINESP/DF. DECISÃO Nº 5643/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências no SIRAC: a) apresente esclarecimentos sobre: 1) o tempo total de serviço laborado pelo servidor, considerando que ele atenderia os requisitos previstos no art. 3º da EC nº 47/05, mas na aba "Tempos" constam 36 anos de tempo de serviço total e o servidor tinha 56 anos de idade à época da aposentadoria, observando os possíveis reflexos no fundamento legal da concessão; 2) o percentual de ATS, tendo em vista que estava sendo pago em 31% antes do falecimento do servidor e consta 32% na aba "Tempos" e "Proventos"; b) indique o percentual da pensão alimentícia garantida judicialmente à interessada; c) faça as devidas alterações na aba "Tempos", observando as informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição e no mapa do tempo de serviço; d) registre, na aba "Proventos", o valor da quota devida à beneficiária, que deverá ser calculado com base no percentual da pensão alimentícia, conforme estabelece o art. 30-B, § 2º, I, da LC nº 769/08 e o item I da Decisão nº 2.806/13, e em caso de redução do valor da pensão ou alteração de seu fundamento legal, observar o contraditório e ampla defesa; e) anexe à aba "Anexos e Observação" a Certidão de Tempo de Contribuição, o mapa do tempo de serviço e a sentença de pensão alimentícia; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 30850/2018-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016- SEEDF. DECISÃO Nº 5644/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor Substituto, disciplina Matemática, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Adriana dos Santos Rocha, Aldene Gomes da Cruz, Aldo Vieira Caixeta, Ana Paula de Souza Cordeiro, Andrea Vieira do Nascimento, Anna Carla Costa Jesuino, Anselmo Ferreira da Silva, Carlos Adriano de Sousa, Clecio Oliveira do Carmo, Cleudiana dos Santos Feitoza Zonzini, Cybelle Soares Rios Osterne, Denise Stephany de Sousa Silva, Dyego Raphael Alves dos Santos, Edneusa Ferreira Gomes, Eduardo Rodrigues de Amorim, Elismar Gomes Antunes, Flavio Henrique Vilela da Silva, Hebert Kley Lageano de Oliveira, Henrique Marques Martins, Henrique Silva Barreto, Hudson de Jesus Oliveira, Iris Gomes Leal, Jacyara Mary dos Santos, Jaqueline Fonseca Manzan de Moura, João Paulo Spindola de Melo, Karen Brito Miranda, Katiúscia Magalhães de Figueiredo, Luciano Magno Lima Rocha, Lucilene Martins dos Santos Ono, Márcia Maria Alves Guimarães, Marcos Francisco dos Anjos, Marcos Vinicius Rodrigues Amorim, Maria Angélica Paulo de Faria Santana, Maria Aparecida da Silva Gomes, Mariana Resende Reina, Marison Moreira dos Santos, Mayco Saboia Silva, Melcks Santana Lima, Nicolas Bastos Baggio, Ocimar de Castilho Ribas, Pedro Henrique Pinheiro Maciel, Reginaldo Rodrigues da Silva, Rubens Moreira da Silva, Ruth Chaves Martins, Sandra Luciana Carlos Leonardo, Sérgio Luiz dos Santos, Tatiana Ferreira de Aquino, Tatiane Rezende Medeiros, Thafarel Rodrigues da Costa, Wallace Carvalho da Silva Junior; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 31791/2018-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016- SEEDF, para o cargo de Professor Substituto, disciplina Atividades. DECISÃO Nº 5645/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor Substituto, disciplina Atividades, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Alessandra Fernandes de Oliveira, Amanda Franco Monte Paes, Amanda Martins Barbosa, Ana Cristina de Lacerda Peçanha Barbosa, Ana Maria de Lima, Angélica Felix Laurindo Silva, Arlete Spindola de Deus, Betânia Targino Ferreira, Caroline Bemfica Bernardes, Daniel Alves de Oliveira, Dayene Martins Pereira, Eliane Ribeiro, Francisca Pereira de Paulo, Herlan Serpa de Souza, Janaina Silveira Queiroz, Jaqueline Lemos de Azevedo, Jéssica Aguiar Rodrigues, Jéssica Carvalho Martins, Joacilma de Sousa Rodrigues, Kamilla Mota de Avelar, Karina Ferreira Sales, Kelly Gonçalves Araújo Teotônio, Layla Teomylla Lima Ribas, Leila Costa Santos Corrêa, Leonardo de Sousa Vieira, Leticia Fernanda Rodrigues dos Anjos, Lívia Alves de Sousa, Lucian Wagner Varela Junior, Luciana de Jesus Feitosa, Luciana de Oliveira Brito Lopes, Marcelo Santos Lima, Maria da Conceição Maciel de Souza, Maria do Socorro Valdevino Rodrigues Oliveira, Mariana Macedo Leão, Marielza Veloso Matos, Mercia Elaine de Moura Oliveira, Monica Paula Pereira, Raiza Steffanie Peixoto Xavier, Raquel Alves Oliveira, Rejane Costa Lemos de Oliveira, Rochelle Moreira dos Santos, Rosiene Bispo da Paixão, Sarah Daniela Rodrigues dos Anjos, Satiro da Silva Shimakawa, Silvana Soares Viana Jardim, Tamyris Soares Viana Jardim, Teresa Priscila Mesquita de Oliveira, Thainara Bispo de Oliveira, Victoria Regia Lucas Lima Dellorto, Wellington Alves Pereira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 32089/2018-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SEEDF, para o cargo de Professor Substituto, disciplina Atividades. DECISÃO Nº 5646/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor Substituto, disciplina Atividades, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 -SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Aline Oliveira Lopes Pereira, Ana Milena Tamara Torres Klitzke Gonçalves, Ana Paula de Souza, Ana Paula Silva dos Santos, Arlinda Tolentino de Oliveira Neta, Brenna Araujo Friderichs Menezes, Carla Divina Francisco Mendonça, Clarice Inácio dos Santos, Danilla Martins dos Santos Conceição, Dayane Alves Negri, Elisângela Silva dos Santos, Eliza Cezario da Silva Ferreira, Elizete Cristina das Graças Oliveira Carvalho, Evany Nayara Gonçalves Miranda, Fabiane de Oliveira Silva, Horma Almeida do Vale, Irene Pereira da Silva, Jainane Azevedo da Costa, Jessica Cristine Araújo Pacheco, João Paulo Eduardo da Silva, Joselice de Azevedo da Silva, Josiane Valente de Medeiros Alves, Jucielly Maria da Silva Alves, Julia Cecilia Pereira de Souza, Juliana Brasil Silva Rezende, Kelly Pereira dos Santos, Kissilla Garcia Candido Silva, Lília Borba Maciel Correia, Liliâne Aparecida de Amorim, Marcos Jose da Fonseca, Marcos Santana de Sousa Canguçu, Maria Aparecida Alves dos Santos, Maria Regiane da Silva Lopes, Marina Cabral Moreira, Marina Gonçalves Vieira, Michelle Silva Bastos, Monique Steffanie Macedo da Silva, Priscila dos Santos Barbalho, Raphael Martins Ribeiro, Rodolfo Marques Alves Andrade, Sabrina Maria Vieira Pala, Sâmia Daniz Pereira de Sousa, Sandra Schaeffer Batista, Sara Alves Cavalvante, Silvana Maria Mattia Dickel, Thiene Raianne Oliveira Rodrigues, Vânia Carneiro Barbosa Sampaio, Wesley Santos Silva; II - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta dias), esclareça quanto à duplicidade de fichas admissionais em nome de Ana Carolina dos Santos Ribeiro e, caso necessário, adote as devidas providências à regularização das fichas admissionais; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 32305/2018-e - Pensão civil instituída por ELIAS ANTONIO SILVA - SEC/DF. DECISÃO Nº 5647/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 32364/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5648/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 022905-7, Jaconias de Souza Ribeiro; Ato nº 022999-3, Bonfim Salviano dos Santos; Ato nº 021745-5, José Milton Soares de Melo; Ato nº 022907-7, Osvaldo Antonio da Silva; Ato nº 022118-2, Aparecida do Carmo Soares Caetano Franco; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 32461/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5649/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 020015-0, Nadma Nascimento de Almeida Oliveira; Ato nº 019148-7, Rejane Maria Pereira Lima; Ato nº 024362-2, Maria Alice Netto de Maia Bentes; Ato nº 022330-6, Ivana Maria Neiva; Ato nº 021299-0, Vanecia Cristina Leiros; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 32500/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5650/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 022265-0, Hermínia Eponina de Souza Costa; Ato nº 024157-7, Maria Lucia Ferreira da Silva Viveiros; Ato nº 024098-5, Maria Virginia Aparecida Batista Silva; Ato nº 024867-2, Wânia Cláudia de Andrade Aureliano Silva; Ato nº 014095-9, Maria Rosângela Alves da Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 33433/2018-e - Aposentadoria de MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA - SEC/DF. DECISÃO Nº 5651/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal que faça constar, no processo físico, a publicação da concessão do regime de quarenta horas semanais de trabalho à servidora, providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 34006/2018-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 -SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento). DECISÃO Nº 5652/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor, disciplina Atividades, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 -SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Adelia Alves de Almeida Teles, Aldeide Pereira Esbaltar, Amanda Cristina Mota Cardoso, Angelica Maria Oliveira Santos, Antônia Célia Costa de Pinho Rocha, Antônia Marcelde Sousa da Silva, Antonilza Rodrigues de Araújo, Bruna Moreira de Carvalho, Christiane Botelho Moreira Lima, Danielle Silva de Moraes, Denise Matias da Silva, Devanildo da Costa Freire, Diane Bandeira Carvalho, Ellen Cristina Santos Matos, Emily Karoline de Moraes Alves, Emmanuelle Lima Fonseca, Erica de Sousa Brito, Fabiana Batista Machado Lopes, Francisca das Chagas Magalhães Araújo, Giselle Alves Rodrigues Gomes, Helena Santos de Jesus, Jaciara Barbosa do Nascimento, Laudicelma da Silva Soares, Leiliana de Carvalho Monte, Loreny Barbosa Dantas, Lucinalva Paiva Lima, Marcelo de Moura Ribeiro, Márcia Marques da Silva Gomes, Maria de Lourdes Carmo, Maria Francilene Lima dos Santos, Maria Goreth Rodrigues Rocha, Maria Keila de Lima, Maria Letícia Leocádio Silva, Michele Miranda da Costa, Nubia Almeida Duarte Oliver, Nubia Alves Oliveira Tavares, Pablo Lopes de Oliveira, Patricia Ramos de Araújo, Paula Ribeiro de Sena, Queren Hapuque Silva de Sena, Rafaela dos Santos, Raimunda Alves da Cruz, Rogerio Nascimento de Souza, Sabline Ravaiane Lima, Shaiane Mendes de Oliveira, Sheyla Macedo de Sousa, Thaísa Rodrigues Barbosa, Valdemiro de Jesus Vieira, Valéria Zica dos Santos e Vanessa Elen Rodrigues dos Santos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 34308/2018-e - Aposentadorias concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5653/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 023403-4, Jackson Carlos Barbosa; Ato nº 024079-2, João de Oliveira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2757/2014 - Representação nº 04/2014-CF, do Ministério Público junto à Corte, com pedido de medida cautelar, sobre possíveis irregularidades no Contrato nº 236/2013, celebrado entre a empresa Look In Door - Placas de Sinalização S.A. e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5654/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar: a) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para reinstrução, com análise das informações prestadas pela SES/DF, considerando, ainda, os resultados da fiscalização levada a efeito pelo TCU, materializada no Acórdão nº 407/2017-P; b) a despesa do Processo nº 36.603/2016-e e sua regular instrução, considerando os resultados da fiscalização levada a efeito pelo TCU, bem como o andamento da TCE instaurada em decorrência do Acórdão TCU nº 407/2017-P; II - autorizar, desde já, a realização de Inspeção para saneamento dos autos em exame, caso se faça necessária.

PROCESSO Nº 35084/2015-e - Pensão militar e revisão do benefício instituído por VILAR BAPTISTA DE ALMADA - CBMDF. DECISÃO Nº 5655/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3.421/2017; II - determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) juntar na aba Anexos e Observações do SIRAC a documentação com os termos da sentença da Ação de Alimentos (Proc. 035000085791), em favor de LINDAURA ISABEL LEONCIO, tramitada na 2ª Vara de Família da Comarca de Vitória - ES, que determinou o percentual de alimentos em 15%, descontado em folha sobre os proventos e vantagens do instituidor; b) esclarecer a divergência do percentual de 15% determinado judicialmente a título de alimentos, em favor de LINDAURA ISABEL LEONCIO, em vista daquele de 25% indicado nas abas Dados dos Beneficiários e Proventos do SIRAC, efetuando os devidos ajustes; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 35160/2016-e - Pregão Eletrônico por Sistema de Registros de Preços nº 199/2016 - SES/DF, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manipulação e fornecimento de nutrição parenteral total manipulada, como forma complementar, nas unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com sede em Brasília e Regiões Administrativas, conforme as especificações do Edital. DECISÃO Nº 5612/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 78/2018-CENTRAL DECOMPRAS/DAQ/SUAG/SES (peça 87) e dos seus anexos (aba associados); II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que: a) suspenda cautelarmente o certame, nos termos do estabelecido no art. 277, do RI/TCDF, c/c o art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, até ulterior deliberação desta Corte de Contas; b) no prazo de 30 dias, adote as seguintes providências no sentido de sanear as irregularidades detectadas no Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 199/2016 - SES/DF, encaminhando, em seguida, a documentação comprobatória: b.1) realização de estudos técnicos destinados ao mapeamento de potenciais fornecedores para o prazo regulamentar de 12 horas, em comparação com as 6 horas estipulado no edital, no intuito de mensurar eventual impacto da diminuição do tempo na competitividade do certame; b.2) inclusão no Instrumento Convocatório e no respectivo Termo de Referência de cláusula que disponha que, nos processos de pagamento, as notas fiscais deverão estar acompanhadas da documentação da SES/DF que discrimine, entre outros aspectos, os pacientes e respectivas quantidades/tipo de alimentação/dieta parenteral consumidas no período, de forma a justificar o valor a ser faturado e cobrado; b.3) adoção de cota reservada destinada às entidades preferenciais de, no mínimo 10%, e no máximo 25% do objeto, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e no art. 8º do Decreto Distrital nº 35.592/2014, em harmonia com o reiterado entendimento manifestado por esta Corte de Contas, como nas Decisões nºs 826/2017, 1.751/2017 e 3.363/2017; b.4) adequação ao preço de mercado do item 4 dos Lotes 1, 2, 3 e 4, haja vista o índice de sobrepreço da ordem de 168,13%, quando comparado com os preços pesquisados pela Unidade Técnica deste Tribunal, e da ordem de 124,85%, ao ser cotado com o preço indicado no estudo de viabilidade econômica realizado pela própria Jurisdicionada; c) no mesmo prazo de 30 dias, informar o estágio atual do Contrato nº 205/2013, que cuida da atual prestação do serviço de manipulação e fornecimento de nutrição parenteral; III - chamar em audiência o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para apresentar razões de justificativa, tendo em vista a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, item VII, da LC nº 1994, em virtude do não atendimento, sem causa justificada, das determinações constantes das Decisões nºs 5.980/2016 e 74/2018; IV - autorizar: a) o encaminhamento à Jurisdicionada e ao pregoeiro do certame de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão, com vistas a subsidiar o cumprimento das determinações constantes do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 9634/2017-e - Auditoria de Regularidade realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES, incluída no Plano Geral de Ação - PGA de 2017, aprovado pela Decisão Administrativa nº 58/2016, com o objetivo de examinar a regularidade da contratação de entidades particulares para a prestação de serviços de terapia intensiva e da execução dos serviços. DECISÃO Nº 5656/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao voto do 2º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório Final de Auditoria de e-DOC 684D4C6B-e; b) dos Pareceres nºs 564/2018-CF e 761/2018-DA (e-DOC B3D2E0CE-e e 49FE0674-e, respectivamente); c) dos demais documentos carreados aos autos; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES que: a) ao optar por realizar contratações com a utilização do instituto do credenciamento, observe os regramentos constantes dos arts. 32 e 33 do Decreto Distrital nº 36.520/2015; b) estabeleça mecanismos de controle que garantam o envio tempestivo das minutas dos editais de credenciamento, dos contratos e seus anexos para análise da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ressalvadas as minutas padrões, e que assegurem o atendimento adequado às recomendações do órgão jurídico (Achado 2); c) aprimore os mecanismos de previsão do montante de recursos orçamentários e financeiros envolvidos nos contratos de prestação de serviços de UTI e suas prorrogações (Achado 3); d) proceda à revisão da Tabela Regionalizada SUS/DF que estabelece parâmetros para pagamento pelos serviços de internação de UTI, suprimindo as omissões existentes, a exemplo da sessão de hemodiálise, e disciplinando a forma de cobrança dos itens que compõem as faturas, a exemplo de hemocomponentes, garantindo a remuneração econômica e padronizada pelos serviços prestados (Achado 4); e) observe no faturamento dos serviços de UTI a Resolução CMED 3/2009, quanto à vedação de cobrança do Preço Máximo ao Consumidor em relação aos medicamentos de comercialização restrita a hospitais e clínicas (Achado 4); f) promova a reavaliação das taxas de comercialização de materiais disciplinadas na Resolução CSDF 29/2005, para verificar sua pertinência no cenário atual (Achado 4); g) adote medidas para aprimorar a fiscalização dos contratos de internação em UTI, de forma a: (i) promover o acompanhamento da resolução das inconformidades apontadas nos relatórios de visitas técnicas emitidos pela DIVISA e demais departamentos de fiscalização da SES/DF (Achado 6); (ii) realizar análise e monitoramento dos indicadores de desempenho e funcionamento global das UTIs (RDC Anvisa 7/2010), observando o disposto no art. 67, § 1º, da Lei federal 8.666/93, c/c o art. 41, inciso II e § 5º, inciso VII, do Decreto Distrital 32.598/2010 (Achado 6); h) nos serviços terceirizados de UTI, promova medidas para aprimorar a fiscalização realizada pelos médicos supervisores e pelos analisadores de contas, mediante o detalhamento dos exames, procedimentos e medicamentos que necessitam de autorização dos médicos supervisores (Achado 5); i) estabeleça rotina de controle dos materiais e medicamentos dispensados e dos procedimentos clínicos e cirúrgicos de alto custo prescritos, de modo a garantir que os valores cobrados pelos hospitais correspondam aqueles efetivamente utilizados e realizados (Achado 5); j) nos serviços terceirizados de UTI, reveja a forma de cobrança de materiais, principalmente aqueles de grande utilização e com custo unitário elevado, estabelecendo um teto de valor, independente da marca utilizada, tendo em vista a utilização pelos hospitais de diferentes materiais para mesma finalidade; k) no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se quanto as divergências de preço apontadas no Achado 4 da auditoria, considerando o que consta dos parágrafos 178/198 do Relatório Final de Auditoria, que constituem indícios preliminares da ocorrência de prejuízos ao erário, facultando-se à Fundação Universitária de Cardiologia - ICDF e ao Hospital São Mateus a oportunidade de se pronunciar sobre a questão, no mesmo prazo; III - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Final de Auditoria, desta decisão e do relatório/voto do Relator à SES, à Fundação Universitária de Cardiologia - ICDF e ao Hospital São Mateus; b) a Secretaria de

Auditoria/TCDF a proceder o monitoramento necessário para acompanhar a implantação gradual das medidas adotadas pela jurisdicionada e certificar o efetivo atendimento das diligências contidas nesta decisão, nos termos do item VII do Manual de Auditoria e do art. 236 do Regimento Interno deste Tribunal; c) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria/TCDF, para as providências pertinentes. O 1º Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, votou, nesta fase, com o Relator. O Conselheiro PAIVA MARTINS votou com o Relator, apresentando declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 535/2018-e - declarações emitidas pelo Governo do Distrito Federal quanto à situação de cumprimento de diversos dispositivos legais, atinentes à competência de 2017, como requisito à assinatura de convênios com a União, em atenção à Portaria interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016. DECISÃO Nº 5657/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios e declarações emitidas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e pelo Governador do Distrito Federal, que compõe a documentação juntada aos autos em exame; II - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 4220/2018-e - Admissões ao curso de formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares, realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1, publicado no DODF de 07.01.2009, acompanhado por esta Corte nos autos do Processo nº 1.117/2009. DECISÃO Nº 5658/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2241/2018 - DRS e anexos (Peça 11), encaminhado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2836/2018; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que: a) no prazo de 30 (trinta) dias, informe, consoante decisão proferida no REsp 1.534.430-DF, transitada em julgado, o resultado do novo psicotécnico do seguinte policial militar, incluindo as providências adotadas à luz da peculiaridade do caso, aprovado no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 07/01/2009: Rogério de Jesus Dourado; b) mantenha em acompanhamento o Mandado de Segurança nº 2010.01.1.096030-6, impetrado pelo policial militar Rodrigo Rocha de Abreu, aprovado no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 07/01/2009, informando, tão logo ocorra, o trânsito em julgado da demanda, com a indicação clara das providências adotadas e se a decisão final é favorável ou não à permanência do militar nas fileiras da Corporação; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 31716/2018-e - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 28/2016 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 01.12.2016. DECISÃO Nº 5659/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Aladi Alves da Silva, Alex Cleberson Andrade Neves, Ana Cleide Nogueira Marinho, Angelica Pereira Rodrigues da Cunha, Antônia Luzeni Rodrigues dos Santos, Cintia Kelly de Almeida dos Reis Costa, Dalila Lopes de Oliveira Freitas, Daniele Aparecida Gonçalves de Paula, Danila Oliveira Cavalcante, Eliane Araújo Moraes Queiroz, Elisama Justo, Emile de Mesquita Martins Macedo, Ester Alves de Faria de Albuquerque, Etelvina Araujo Louzeiro, Evelyn Martins Rodrigues, Hilda Soares da Silva Lopes, Ivana Dorville de Albuquerque Marins, Jailson da Silva Ribeiro, Jaqueline Peres de Brito, Jéssica Rosa Marques, Kizzyanne Rodrigues Chaves, Laina Lasmar Correia, Marcela Maria Cândida Reis, Marcos Aurélio Cunha da Rocha, Maria da Paz Campos Alves, Marianne Cristina de Sousa Pereira, Marieth Conceição dos Santos Santana, Mário Henrique Alves dos Santos, Marlene Douro Monteles Azevedo, Marli de Sousa, Melícia Martins de Santana da Costa, Merian Lucas de Feitas, Monique Giarola Alcântara, Núbia Maria de Carvalho, Patricia Ferreira da Silva, Regina Oliveira Queiroz, Renata Cardoso Araujo, Roberta Gomes de Lima, Rodrigo Valle Serra e Meira, Rosilene Viana Matsuguma, Sara de Araújo Feitosa, Suellen Rezende Duarte Figueiredo, Tatiane Aparecida Corrêa da Cruz, Vanessa Pereira dos Santos Abreu e Veruluce Corado de Sousa Gomes; Professor Substituto, especialidade Matemática: Claudeci Gomes de Melo, Eliane da Silva Lopes Batista, Ivete Alves Machado, Jhony Alves da Conceição e Nayara Ferraz dos Santos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 31813/2018-e - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 1.º.12.2016. DECISÃO Nº 5660/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor Substituto, especialidade Atividades: Aime Oliveira, Aline Marinalva Gomes da Silva, Ana Cristina de Aquino Cunha, Ana Paula Felgueiras de Farias, Arlene Abreu Mesquita Dantas, Brenda Rafaela Bodega Mathiasen, Bruna Sousa Lima, Carlos Alberto Inacio de Alvinco, Cinthia Carvalho Costa, Cintia Rodrigues Soares, Danielle de Oliveira Atta, Danyella Francianny Santos, Darkiane Jesus dos Santos, Djeine Pinheiro Rodrigues, Elaine Cristina Sousa Santos, Elaine de Jesus Silva Dias, Erica da Silva Pereira, Fabiane Prado Silveira, Florindo Ribeiro da Silva, Geraldo Silva Oliveira, Hebert Luiz Alves Carvalho, Hellen Helena da Conceicao Soares, Jessica Pereira Gomes, Jéssica Santos Moraes, Joilma Brandão de Oliveira Souza, José Guilherme Fernandes Alves, Karla Rejane Borges Vieira, Kate Loyane Rocha dos Santos, Lays Telesse Gomes, Leonardo Bezerra do Carmo, Ligia Almeida Teixeira, Lissane Ferreira, Luana Paula de Lemos, Luciane Bispo Teles, Ludiane Farias de Oliveira, Marcelo Miller Barreto, Maria da Conceicao Teixeira Lemos, Maria de Fatima de Oliveira Santos, Monalisa Martins de Oliveira Costa, Nivia Graciane Guedes do Amaral, Olivia Paula Bento, Patricia Lima dos Reis, Pedro Henrique da Silva, Rayane Soares dos Santos, Rosana Maria de Sales, Suzany Araújo de Freitas, Thainay Waynna Martins de Queiroz, Thais Regina Soares, Thiago Pereira Bueno e William Dias Ribeiro; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 32534/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 5661/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0093195, EDNA DE ARAUJO, APOSENTADORIA, SE, Pedagogo, Orientador Educacional; Ato nº 0100802, DAGMAR SIMÕES DE SÁ SOUSA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0133723, MARIA DO PERPETUO SOCORRO MATOS ALMEIDA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0175698, MARLENE DA SILVA GUERREIRO, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0234321, FLORISMAR FATIMA DE LIMA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 33034/2018-e - Aposentadoria de APARECIDO DE CAMPOS PAULINO DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 5662/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 33123/2018-e - Aposentadoria de ALDACIRA ALVES DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 5663/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 34030/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 5664/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0134711, ELIZETE LUIZA LIMA PASSOS, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0175970, SONIA ANDRADE TORRES, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0176126, SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0200670, JAIR PEREIRA ANGELO, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 02334, JOÃO BATISTA GOMES CALACIA, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional, Segurança do Trabalho; Ato nº 0243786, NALSIDIR LORENTINO DE LIMA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0248365, ROSA MARIA PEREIRA PINHEIRO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0214436, MARIA LUIZA DE ALMEIDA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 34510/2018-e - Pregão Eletrônico PE-220/2018, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Contact Center. DECISÃO Nº 5608/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da exordial (peça nº. 12), pois presentes os requisitos previstos no art. 230 do RI/TCDF (peça 3); II - determinar à CAESB que mantenha a suspensão ou paralise o Pregão Eletrônico nº 220/2018-CAESB no estágio em que se encontra, até ulterior deliberação sobre a matéria por parte desta Corte de Contas; III - estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para a CAESB apresentar circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação em voga; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação e do relatório/voto do Relator à CAESB, para subsidiar o cumprimento do item III; b) a ciência desta decisão à Representante, informando-lhe de que futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Seacomp, para posterior exame de mérito da Representação em conjunto com a análise do edital do certame, em caráter prioritário. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 35495/2018-e - Representação, com pedido cautelar, ofertada pela empresa BETTA Instalação, Manutenção e Comércio Ltda., apontando possível irregularidade no edital do Pregão Eletrônico 094/2017-ASCAL/PRES, levado a efeito pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 427/2018-GCMM, proferido no dia 21.11.2018, para os efeitos dos arts. 277 do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 5665/2018 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Acompanhamento.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 82/2018, publicado no DODF de 20.11.2018, página 23, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, ao se ausentar momentaneamente do Plenário, durante o julgamento dos Processos nºs 31430/2018 e 33573/2018, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, e 32640/2016, de relato do Conselheiro RENATO RAINHA, passou a direção dos trabalhos ao Vice-Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, reassumindo-a em seguida.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente convocou, na forma do disposto nos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.

Finalmente, o Tribunal, com base no art. 299 do RI/TCDF, decidiu suspender a sessão plenária prevista para o próximo dia 29, por falta de "quorum", em decorrência da participação de membros deste Tribunal no VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, que ocorrerá em Florianópolis, nos dias 28 e 29 de novembro de 2018.

Nada mais havendo a tratar, às 17h10, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 60 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1219 (*)

Aos 22 dias de novembro de 2018, às 17h16, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 162/2018, adotada no Processo nº 3490/2017-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

Nada mais havendo a tratar, às 17h20, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, o CEL QOPM MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula GDF 1.682.906-9, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado-Chefe, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR a CEL QOPM CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula GDF 1673548X, para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado-Chefe, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, a CEL QOPM CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula GDF 1673548X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 26 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2018, página 19, o ato que nomeou o TC QOPM ALCENOR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula PMDF 50.275/8, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 26 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2018, página 19, o ato que nomeou o TC QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, matrícula PMDF 50.519/6, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 05 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 211, de 06 de novembro de 2018, página 27, o ato que nomeou o MAJ QOPM JOSÉ CARLOS FELIPE DE SALES, matrícula PMDF 50.477/7, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 05 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 211, de 06 de novembro de 2018, página 27, o ato que nomeou o MAJ QOPM AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO, matrícula PMDF 50.573/0, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Assessoria de Políticas Institucionais, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 26 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2018, página 19, o ato que nomeou o MAJ QOPM OSVALDO CORDEIRO DE LISBOA JUNIOR, matrícula PMDF 50.472/6, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição a CAP QOPM CRISTIANE CALDEIRA RIBEIRO, matrícula GDF 1.677.004-8, exonerada conforme DODF nº 184, de 26/09/2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, o MAJ QOPM JOÃO MARCELO HOLANDA NORONHA, matrícula GDF 1.669.422-9, do Cargo Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM JOÃO MARCELO HOLANDA NORONHA, matrícula GDF 1.669.422-9, para exercer o Cargo Gerente, Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR a TC QOPMSD JANE MÁRCIA DE OLIVEIRA BICALHO SANTOS, matrícula GDF 1.687.128-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR a TC QOPMSD PAULA RITA TASCHETTO PORTO, matrícula GDF 1.687.131-6, do Cargo de Assessor Militar, da Assessoria de Políticas Institucionais, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPMSD JOÃO BATISTA CINTRA, matrícula PMDF 50.790/3, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Assessoria de Políticas Institucionais, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º TEN QOPMES DAMIÃO CARLOS PEREIRA DUARTE, matrícula 15.181/5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 26 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2018, página 19, o ato que nomeou o CAP QOPM WAGNER BRUNO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula PMDF 81.243/9, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º TEN QOPME AURO GONÇALVES CAIXETA, matrícula PMDF 14.341-3, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 22 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2018, página 13, o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC EDUARDO SANTA CRUZ DOS SANTOS, matrícula PMDF 23.454/0, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 17 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, página 53, o ato que nomeou o 2º SGT QPPMC JORGE EURICO MACIEL, matrícula PMDF 21.008-0, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR a 3º SGT QPPMC LUCIANE DE FARIA NEIVA MARTINS, matrícula GDF 1.669.448-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC LUCIANE DE FARIA NEIVA MARTINS, matrícula GDF 1.669.448-1, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC JULIO CESAR DE OLIVEIRA VALLU, matrícula GDF 1.682.084/3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC JULIO CESAR DE OLIVEIRA VALLU, matrícula GDF 1.682.084/3, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 22 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2018, página 13, o ato que nomeou o CB QPPMC RAFHAEL VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula PMDF 214.962-1, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o CB QPPMC LEANDRO EZON ALVES FERRAZ, matrícula GDF 1.669.320-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o CB QPPMC LEANDRO EZON ALVES FERRAZ, matrícula GDF 1.669.320-5, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC JOEDSON TRINDADE LIMA, matrícula GDF 16716264, do Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 27 de novembro de 2018.

EXONERAR GILSON SILVA ALEXANDRE, matrícula GDF 1.675.752-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 26 de novembro de 2018.

NOMEAR HÉLIO JOSÉ DA SILVA, matrícula GDF 1.677.431-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, HÉLIO JOSÉ DA SILVA, matrícula GDF 1.677.431-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCIO RODRIGUES NETO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ZENILDA PEREIRA DE JEZUZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, em substituição a MANOEL DE SOUSA SILVA, exonerado conforme DODF nº 199, de 18/10/2018.

EXONERAR, a pedido, o Coronel QOPM MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 50.130/1, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Comandante Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Coronel QOPM FÁBIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA, matrícula 50.141/7, para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Comandante Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, o Coronel QOPM FÁBIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA, matrícula 50.141/7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Subcomandante Geral, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 226, de 28 de novembro de 2018, página 16, o ato que exonerou GERALDO MAGELA DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria-Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDO MAGELA DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria-Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

EXONERAR o CEL QOPM LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, matrícula 50.254/5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Secretaria Especial da Ordem Pública e Social, do Departamento Operacional, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, matrícula 50.254/5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, do Departamento de Logística e Finanças, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM HÉLIO DE ALMEIDA JARDIM, matrícula 50.253/7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Secretaria Especial da Ordem Pública e Social, do Departamento Operacional, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM KLEPTER ROSA GONÇALVES, matrícula 50.333/9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subchefe, da Subchefia do Centro de Operações da Polícia Militar, do Centro de Operações da Polícia Militar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 21 de novembro de 2018.

NOMEAR o TC QOPM KLEPTER ROSA GONÇALVES, matrícula 50.333/9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro de Operações da Polícia Militar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho, publicado na Edição Extra nº 48, de 06 de julho de 2018, página 11 o ato que exonerou, a pedido, JORDENES FERREIRA DA SILVA, Professor, matrícula 35.909-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2018.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho, publicado na Edição Extra nº 48, de 06 de julho de 2018, página 12 o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, VILMA LUIZ DE SOUZA, Professor, matrícula 203.443-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2018.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho, publicado na Edição Extra nº 48, de 06 de julho de 2018, página 12 o ato que nomeou VILMA LUIZ DE SOUZA, Professor, matrícula 203.443-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho, publicado na Edição Extra nº 48, de 06 de julho de 2018, página 12 o ato que nomeou ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, Professor, matrícula 231.763-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 1.435, de 27 de agosto de 1970, alterado, dentre outros, pelo Decreto nº 29.463, de 4 de setembro de 2008, e pelo Decreto nº 31.912, de 12 de julho de 2010, resolve:
Conceder a Medalha do "Mérito Alvorada", a contar de 27 de novembro de 2018, às personalidades a seguir relacionadas:

ADALTO GERALDO SOARES
ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES
ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES
ADRIANO GOMES DE SOUSA
AINOÃ LEMOS DA SILVA MOURA
ALBERTO DA SILVA CORREIA FILHO
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
ALESSANDRA MARIA COSTA E LIMA
ALEX SIDNEY COSTA E SILVA
ALEX VALE DOS SANTOS
ALEXANDRE CARLOS GOMES ALVES
ALFREDO JOSE DOS SANTOS NETO
ALFREDO PASSING DE MELO
ALICE CHAAR SILVA
ALINE SOARES QUEIROZ
ALLERANDRO LÉAL FARIAS
ANA CLÁUDIA FICHE UNGARELLI BORGES
ANA MARIA BORBA SAMICO
ANA PATRÍCIA DE PAULA
ANA PAULA ANDRADE RIBEIRO
ANA TOURINHO CAVALCANTE VALE
ANDRÉ KAURIC DE CAMPOS
ANDRÉ MAULAZ LACERDA
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA DE MATOS
ANTÔNIO MARQUES DA SILVA
ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
ARGILEU MARTINS DA SILVA
ARI CÉLSON ROCHA LIMA DE BARROS
ARNÓBIO VIANA DAVID
AURÉLIO GALDINO
BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA
BRUNO CÉSAR PRADO SOARES
CAIO QUEIROZ E SILVA LIMA
CARLOS ALBERTO RASIA
CARLOS ANTONIO LEAL
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SILVA
CARLOS EDUARDO NEPOMUCENO CABRAL
CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES
CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA
CLEBER FERNANDES ANTUNES DE OLIVEIRA
COSETE RAMOS GEBRIM
CRISTHIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA
CRISTIAN DA CRUZ SILVA
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
CRISTOVÃO GOMES PEREIRA
CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS
DALMO REBELLO SILVEIRA JÚNIOR
DANIEL CRISTIANO GUIMARÃES
DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS
DANIELLA ABRAHÃO
DIANA DA SILVA LEITÃO
DIEGO AUGUSTO ARRUDA
DIEGO LOPES BERGAMASCHI
DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO
DILMA DE FÁTIMA IMAI
DIÓGENES ALVES DE QUINTA

DISNEY LUIZ MARTINS
DOMÍCIO SILVA DO CARMO
DOUGLAS DANIEL DIAS
EDSON CORDEIRO LIMA
EDSON JOSÉ VIEIRA
EDUARDO CUNHA MESQUITA
EDUARDO ROMUALDO SOARES
ELIANA MAURA GUIMARÃES DA COSTA
ELISIÁRIO M. NOBRE
ELIZABETE BORGES E BORGES
ELKE SEONE DE SOUZA REIS
ELOISA ASSMANN
ELTON SEBASTIÃO SANTOS
EMERSON OLIVEIRA CORDEIRO
ERIC SEBA DE CASTRO
FÁBIO ANDRADE RIBEIRO
FÁBIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA
FÁBIO DAMASCENO
FÁBIO RODRIGUES PEREIRA
FÁBIO VIANA ÁVILA
FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA
FERNANDO JOSÉ SOARES DA CUNHA MATOS
FLAVIO AUGUSTO MILHOMEM
FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO FEITOSA
FRANCISCA IZABEL CAMPELO LIMA TOSTES
FRANCISCO CHAGAS LEITE
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES
FREDERICO AUGUSTO DE DEUS COSTA DANIN
GABRIEL ABBAD SILVEIRA
GABRIEL GARCIA ALMEIDA
GABRIELA DA SILVA MEDEIROS LIMA
GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
GEOVANE DE JESUS ALVES PEREIRA
GILSON PARANHOS
GISLENE APARECIDA RAMIRO
GRAZIELA ABREU DO ROSARIO
GRAZIELA GUEDES SALGADO
GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO
GUILHERME REIS
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU
GUILHERME WERNECK RAMOS
GUSTAVO DE BRITO LIMA
HAMILTON LUIS RODRIGUES VOAGADO
HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS
HENRIQUE MORAES ZILLER
HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
ILDA PELIZ
IONE CARVALHO
ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA
ISABELA NAIADE DO NASCIMENTO GARDÉS
ISLANDE CEZAR DAMASCENO
IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE DE OLIVEIRA
JADER SILVA DOS SANTOS
JAIME ARAÚJO GOES RECENA GRASSI
JAMAL JORGE BITTAR
JANE GODOY EVANGELISTA DA ROCHA
JANETE ANA RIBEIRO VAZ
JANICE ARAÚJO LUSTOSA
JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO
JEFFERSON DE SANTANA MENDONÇA
JÉSSICA CARNEIRO DE ALMEIDA
JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO
JOÃO BATISTA DE SOUSA MACHADO
JOÃO LUIZ VALIM BATELLI
JOÃO MARCELO HOLANDA NORONHA
JOÃO PAULO BASTOS BRAGA
JOÃO PAULO DE SOUZA SERAFIM
JOÃO TRAJANO DE FIGUEIREDO
JOEL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA
JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
JOSÉ ADORNO
JOSÉ AUGUSTO FÁZIO
JOSÉ CLÁUDIO DE SIQUEIRA CARVALHO
JOSÉ DEVAL DA SILVA
JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO
JOYCE DA SILVA ROCHA CARDOSO
JULIANA CAMPELO LIMA MORORÓ
JULIANA TOLEDO DE MELO
JÚLIO CÉSAR AZEVEDO REIS
JULIO CESAR DE OLIVEIRA VALLU
JÚLIO GREGÓRIO FILHO
JÚLIO MENEGOTTO
KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA
KLEYTON JACOB DA CONCEIÇÃO ALMEIDA
LEANDRO BARBOSA DE LIMA
LEANDRO EZON ALVES FERRAZ
LEANDRO LOPES LOURENÇO
LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
LEILA GOMES DE BARROS RÊGO
LENER SILVA JAYME
LEONARDO MELO DOS SANTOS
LEONARDO ROSCOE BESSA
LETÍCIA DALL'LGNA
LILIANE APARECIDA MENEGOTTO
LILIANE PEREIRA VAZ
LUANA AZEVEDO COSTA BARRÊTO

LUCAS DE BRITO LIMA
 LUCIANE DE FARIA NEIVA MARTINS
 LUCIANO GUIMARÃES VIOLATT
 LUCIENE JACOBINO DE SOUSA
 LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO
 LÚCIO REMUZAT RENNO JÚNIOR
 LUIS FERNANDO CUNHA CASTRO
 LUIZ ALBERTO GRANDE
 LUIZ FERNANDO FONSECA
 LUIZ FERREIRA LIMA JÚNIOR
 LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES
 LUZIA DE LOURDES MOREIRA DE PAULA
 MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS
 MAIARA LAMAS BREVES
 MANOEL CAMELO DE SOUSA
 MANOEL ROSA DE OLIVEIRA
 MARCELA ZAGO VILELA
 MARCELLO VINICIUS CAMPELO LIMA MORORÓ
 MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO
 MARCELO GALIMBERTI NUNES
 MARCELO PINTO SPECHT
 MARCELO TIRONI MURAKAME
 MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
 MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG
 MARCILON BACK DA SILVA
 MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
 MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS
 MÁRCIO FRANCISCO COSTA
 MÁRCIO GUILHERME TASCHETTO PORTO
 MARCO ANTONIO DA SILVA
 MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES
 MARCOS BOECHAT L. SOUSA
 MARCOS DANTAS
 MARCOS TADEU DE ANDRADE
 MARCUS DA COSTA GUIMARÃES
 MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES
 MARIA APARECIDA PAREDES LOPES
 MARIA CRISTINA PEREIRA
 MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO ICÓ
 MARIA DILMA ALVES TEODORO
 MARIA HELENA CAMPELO LIMA MORORÓ
 MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS
 MARIA LUIZA MATHIAS DE SOUZA
 MARIA RAQUEL MESQUITA MELO
 MARIA THEREZA SIMÕES FALCÃO
 MARIANA SALLES PORTELA CASTRO
 MARISA RAMAGEM ATTUCH
 MARIVAN ALVES BARBOSA
 MAURÍCIO LEITE LUDUVICE
 MAURO ANDRÉ KAISER CABRAL
 MAURO JOSÉ LANDIM
 MAURO MARTINELLI PEREIRA
 MELISSA RODRIGUES DA ROCHA
 MIRIAM CLARISSA SERPA CANABARRO
 MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION
 MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS
 MIRIAM POLITO DE FABIANCIC
 MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES
 MOURAD IBRAHIM BELACIANO
 NELSON PIRES FILHO
 NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
 OMAR OLIVEIRA GUEDES NETO
 PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
 PATRÍCIA COSTA BUENO
 PAULA FERNADA DE SOUZA
 PAULA RITA TASCHETTO PORTO
 PAULO CELSO DOS REIS GOMES
 PAULO GOMES DE SOUSA JÚNIOR
 PAULO HENRIQUE CAMPELO LIMA
 PAULO JOSÉ INÁCIO CAMPOS
 PAULO RICARDO SANTOS DE LEMOS
 PAULO ROBERTO MARTINS DE CARVALHO
 PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES
 PEDRO ANIBAL CAIXETA JÚNIOR
 PEDRO CÉSAR FERREIRA NUNES MARQUES DE SOUSA
 POLIANA ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA
 RAFAEL MACHADO MELLO
 RAFAEL DELATORRES GASPARD DE CARVALHO
 RAFAELLA DA SILVA SAMPAIO
 REGIANE BORGES DE MORAIS
 RENATA BRAZ DAS NEVES CARDOSO
 RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR
 RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
 RENÉ ROCHA FILHO
 RICARDO DE SOUSA FERREIRA
 RICARDO JOSÉ NAVES SILVA
 RICARDO PONTES CARMINATI
 RICARDO YAMAZAKI SANTIAGO
 RIONE VIANA ROCHA
 ROBERTA OLIVEIRA TEIXEIRA
 ROBERTO GIL FERREIRA SILVA BASTOS
 ROBERTO GUIMARÃES CARNEIRO
 RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG
 ROGÉRIO CORRÊA TEIXEIRA
 ROGÉRIO VALENTE MOTTA
 ROMÃO CÍCERO DE OLIVEIRA
 ROOSEVELT VILELA PIRES
 ROSANGELA DE JESUS NASCIMENTO
 SAMUEL ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO
 SANDRA TURCATO JORGE TOLENTINO

SEBASTIÃO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO
 SEBASTIANA MONTEIRO AZEVEDO
 SÉRGIO BITTENCOURT
 SÉRGIO FÁBIO DE ARAÚJO ANDRADE
 SÉRGIO JOSÉ BEZERRA
 SHEILA CRISTINA HIGINO
 SIDLON MARCELO MOTA DE SOUSA
 SILEIDES APARECIDA DA SILVA
 SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
 SILVANO SILVÉRIO DA COSTA
 SINÉSIO LOPES SOUTO
 SINÉSIO SILVA SOUSA
 SINFRÔNIO LOPES PEREIRA
 SORAIA OFUGI RODRIGUES
 SUELLEN SILVA DE AMORIM
 TALITA ARAÚJO SUDRÉ
 TATIANA VILELA RODRIGUES
 TATIANE KAWAMURA DE ALMEIDA
 THIAGO DO VALLE ARAUJO
 THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
 TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA
 VALDÉCIO FERREIRA
 VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM LUZ
 VASCO CUNHA GONÇALVES
 VICTOR GABRIEL RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA
 VILMA DIAS DE ASSUNÇÃO
 VILNER BORGES DE FREITAS
 WAGNER BARJA
 WAGNER FREITAS DA SILVA E SILVA
 WASHINGTON APARECIDO DA SILVA
 WASHINGTON PAIVA ALENCAR
 WESLEY BRAGA DA ROCHA
 WILLIAM DELANO MARQUES DE ARAÚJO
 WILLIAMS PEREIRA DE SOUZA
 WILSON DE PAULA
 ZENILDO BATISTA LEITE

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2018 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; artigos 89 e 95, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e, ainda, considerando o que consta do Processo SEI n.º 00053.00011354/2018-56, resolve: PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, II e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, II, 6º, 10, § 1º, 13 e 19, 20 e 22 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e artigo 48 e 50, do Decreto Distrital n.º 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 2018.

AO POSTO DE CORONEL QOBM/Comb.

POR MERECEMENTO

O TENENTE-CORONEL QOBM/Comb.

JOSÉ PAULO MIRANDA DA SILVA, matr. 1402497; AG

JOSÉ FERNANDES MOTTA JUNIOR, matr. 1399898; AG

EDUARDO CUNHA MESQUITA, matr. 1399917;

CLÁUDIO LÚCIO DE ARAÚJO GÔES, matr. 1399944; AG e

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS, matr. 1399935.

RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF - SUPLEMENTO ao nº 76, de 20 de abril de 2018, página 2.

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de novembro de 2018, republicado no DODF nº 216, de 13 de novembro de 2018, páginas 25 e 26, no ato que concedeu a Medalha do Mérito Buriti a servidores, inclua-se o seguinte servidor: "...DOUGLAS DE ARAUJO MARTINS..."; e ONDE SE LÊ: "...MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES...", LEIA-SE: "...MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORA..."; ONDE SE LÊ: "...PATRÍCIA GONÇALVES DA SILVA DOMINGUES...", LEIA-SE: "...PATRÍCIA GONÇALVES DOMINGUES DA SILVA..."; e ONDE SE LÊ: "...RONALDO MALAQUIAS MARTINS...", LEIA-SE: "...RONALDO MARTINS MALAQUIAS...".

No Decreto de 21 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2018, página 20, o ato que nomeou SILVANA CARNEIRO GAZINCO, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SILVANA CARNEIRO GAZINCO...", LEIA-SE: "...SYLVANA CARNEIRO GAZINEO...".

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 59, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e das delegações conferidas pelo inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus JANETE GUEDES DE SOUZA, matrícula 1.400.953-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada conforme Portaria nº 34, de 1º de março de 2018, publicada no DODF nº 42, de 02 de março de 2018, página 33. Processo SEI nº 4000-000027/2018.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, o SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, o SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO, o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, o PRESIDENTE DA TERRACAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL e o CONSULTOR JURÍDICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolveM:

Art. 1º Designar, como membros titulares e suplentes para compor o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 19, de 1º de outubro de 2018, os seguintes servidores:

I - Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais:

a) Zilmar Pereira de Sousa, matrícula nº 1.668.524-5, titular;

b) Ryvo Matias Pires dos Santos, matrícula nº 45.642-X, suplente;

II - Secretaria de Estado das Cidades:

a) Maria Valéria Lemos Vasconcelos, matrícula nº 1500059-1, titular;

b) Alexson Vales Leite, matrícula nº 1500149-0, suplente;

III - Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer:

a) Christiano de Almeida Nunes, matrícula nº 0158916-4, titular;

b) Jean de Figueiredo Cronemberger, matrícula nº 0232792-9, suplente;

IV - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação:

a) Andre Bello, matrícula nº 126.724-8, titular;

b) Marta Regina Soares Mondaini, matrícula nº 37383-4, suplente;

V - Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Orçamento:

a) Marco Antônio Teles Ferreira de Menezes, matrícula nº 127.637-9, titular;

b) Sergio Peres Júnior, matrícula nº 127.627-1, suplente;

VI - Consultoria Jurídica da Governadoria:

a) Miguel Dunshee de Abranches Fiod, matrícula nº 1685804-2, titular;

b) Marcelo Crisanto de Siqueira Junior, matrícula nº 0268798-4, suplente;

VII - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

a) Luiz Gustavo Figueiredo Mendonça de Freitas, matrícula nº 973.080-X, titular;

b) Luana Helena de Oliveira Martins de Souza, matrícula nº 973.102-4, suplente;

VIII - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP:

a) Jairon Alcir Santos do Nascimento, matrícula nº 2643-3, titular;

b) Jesuino de Jesus Pereira Lemes, matrícula nº 2761-8, suplente.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

Secretário de Estado das Cidades

JAIME DE ARAÚJO GÓES RECENA GRASSI

Secretário de Estado do Esporte, Turismo e Lazer

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Orçamento

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP

RENÉ ROCHA FILHO

Chefe da Consultoria Jurídica da Governadoria

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 65, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e diante do preceituado no art. 105, parágrafo único, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento a Resolução nº 38/1990 do TCDF, bem como aos artigos 112 a 116 do Decreto nº 32.598/2010, e Decreto 39.103/2018, e CONSIDERANDO ser o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do DF - INAS/DF, autarquia em regime especial vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF; e

CONSIDERANDO a existência de bens móveis do INAS/DF, cedidos ao Instituto de Previdência dos Servidores do DF-IPREV/DF e à Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, e Outros; e

CONSIDERANDO o caráter urgente do levantamento patrimonial do INAS/DF, com vistas ao atendimento a determinações do Decreto nº 39.103/2018 de encerramento de exercício; e

CONSIDERANDO, ainda, que se faz necessária a constituição de uma Comissão composta por servidores da SEPLAG/DF, do IPREV/DF e INAS/DF para a consecução dos devidos atos administrativos com vistas à elaboração do relatório de inventário físico patrimonial de bens móveis do exercício 2018, até a data de 31 de dezembro de 2018, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do DF - INAS/DF, resolve:

Art.1º Designar JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, matrícula 270.874-4, Diretor Técnico-Administrativo/INAS-DF, ALEX SANTOS DE ARAÚJO, matrícula 269.556-1, Gerente de Materiais, Patrimônio, Convênios e Contratos/IPREV-DF, CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.430.747-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental/SEPLAG-DF para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão a fim de realizar o relatório de inventário físico patrimonial, do exercício

de 2018, até a data de 31 de dezembro de 2018, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do DF - INAS/DF.

Art. 2º A Comissão que trata o artigo 1º terá prazo máximo a data de 31 de dezembro de 2018, para a apresentação do relatório, sem possibilidade de prorrogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

LUIZ ALBERTO GRANDE

Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

PORTARIA Nº 525, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto 39079 de 25 de maio de 2018, no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00410-00005022/2018-81, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Portaria nº 479 de 23 de outubro de 2018, publicada no DODF - Edição nº - 203 Brasília - DF, quarta-feira, 24 de outubro de 2018, que designou ANA LUCIA DE LIMA COSTA, matrícula nº 273239-4, Procuradora do Distrito Federal, para substituir a Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CNE-3, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar CARLLYAM SOARES DIAS, matrícula nº 271.376-4, ocupante do Cargo de Assessor Especial, para substituir a Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CNE-3, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 249, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA THEREZINHA DE JESUS, companheira do ex-servidor JOSÉ PEDRO GONÇALVES, matrícula nº 00.743-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2018. Processo SEI nº 00413-00004118/2018-47.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DIOLICIA GONÇALVES SANTOS, cônjuge do ex-servidor ANTÍSSIMO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 102.316-0, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00004138/2018-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ZORAIDE GOMES DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor ADEMAR DE ANDRADE BERTUCCI, matrícula nº 50.011-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 2018. Processo SEI nº 00413-00004110/2018-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VITOR SEBASTIÃO DA SILVA, cônjuge do ex-servidor IBERIA CAMPOS BOTELHO, matrícula nº 101.809-4, Especialista em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de outubro de 2018. Processo SEI nº 00413-00004117/2018-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a APARECIDA DE FÁTIMA SILVA MONTEIRO, cônjuge do ex-servidor MANOEL ZACHARIAS MONTEIRO, matrícula nº 16.481-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2018. Processo SEI nº 00413-00004178/2018-60.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 375, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, e o que consta no Processo SEI nº 00040-00065383/2018-50, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 30.170-1, 6º quinquênio, referente ao período de 03 de novembro de 2013 a 01 de novembro de 2018. MARIA FRANCISCA LIRA ARAGÃO, matrícula nº 39.208-1, 8º quinquênio, referente ao período de 12 de novembro de 2013 a 10 de novembro de 2018. PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO,

matrícula nº 39.782-2, 4º quinquênio, referente ao período de 27 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2018. LUCIANE BORGES FERREIRA MARQUES, matrícula nº 39.949-3, 5º quinquênio, referente ao período de 31 de outubro de 2013 a 29 de outubro de 2018. ANA ELISA FIGUEIRA DA SILVEIRA, matrícula nº 40.006-8, 5º quinquênio, referente ao período de 11 de novembro de 2013 a 09 de novembro de 2018. HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula nº 40.012-2, 5º quinquênio, referente ao período de 11 de novembro de 2013 a 09 de novembro de 2018. PÉRCIO SANT'ANNA BAPTISTA DE MATTOS, matrícula nº 41.113-2, 4º quinquênio, referente ao período de 30 de outubro de 2013 a 28 de outubro de 2018. ROBERTO VIEIRA, matrícula nº 42.822-1, 4º quinquênio, referente ao período de 05 de novembro de 2013 a 03 de novembro de 2018. HELVECIO LUIZ DE SANTANA, matrícula nº 45.677-2, 4º quinquênio, referente ao período de 14 de fevereiro de 2013 a 09 de novembro de 2018 (descontadas 09 faltas, ocorridas nos dias 09, 10, 13, 14, 23, 24, 27, 28 e 29 de maio de 2013). MIRTES ROLIM JORGE BADRA GARROTE, matrícula nº 109.114-X, 3º quinquênio, referente ao período de 14 de novembro de 2013 a 12 de novembro de 2018. LUCIO AMÉRICO CORDEIRO, matrícula nº 172.446-0, 2º quinquênio, referente ao período de 12 de novembro de 2013 a 10 de novembro de 2018. CESAR LOPES COELHO FILHO, matrícula nº 172.466-5, 2º quinquênio, referente ao período de 12 de novembro de 2013 a 10 de novembro de 2018.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 39, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhes confere o Art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Considerando que o servidor RÔMULO ALVES CARINHANHA SILVA, matrícula: 271.973-8, passou a exercer o cargo de titular da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre o Distrito Federal (DF) e a Organização Mundial da Família (OMF), mediante alteração do inciso II do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 8, de 18 de abril de 2018, publicada em DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Representante da Controladoria Geral do Distrito Federal:

a) ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, matrícula: 272.853-2, membro da comissão."

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO
Controlador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 1189, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARINALVA MEDEIROS DE OLIVEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº 14338653, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA - UNIDADE DE NEFROLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de setembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-0045396/2018-26.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1266, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, VIVIANE ALVES LEITE, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - NEFROLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16781503, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA - UNIDADE DE NEFROLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de outubro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00476998/2018-33.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1267, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, VAGNER SOUZA QUEIROZ, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 16583000, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado no HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de janeiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00000091/2018-05.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1268, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JADSON JEZUS VIEIRA VALENTIM, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - MOTORISTA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 16640829, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado no HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA - NÚCLEO DE TRANSPORTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de setembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00452762/2018-10.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1276, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CRISTHIANE PINHEIRO TEIXEIRA GICO DE AGUIAR, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 0153842X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada na ADMC - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO DE SAÚDE, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de maio de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00288022/2018-13.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1277, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIANA GUIMARÃES PEREIRA, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16735811, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UPA SOBRADINHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de setembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00477701/2018-57.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1278, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MÁRCIO IVON RODRIGUES DA COSTA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD- FARMÁCIA, Padrão AS-01, Matrícula nº 16808258, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 5 de setembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00421624/2018-81.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1279, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ELIZANA BATISTA VALADARES PIRES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD-FARMÁCIA, Padrão AS-01, Matrícula nº 16808576, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada na ADMC - GERÊNCIA DE ARMAZ. E DIST. DE MEDICAMENTOS E MATER. LABORATOR, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de outubro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00476176/2018-52.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1280, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, BRUNO MARQUES CHAVES, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16715209, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado no HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 8 de outubro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00469423/2018-64.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1281, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, SALY DE OLIVEIRA BARROSO FERREIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16864700, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada na ADMC - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de outubro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00481638/2018-53.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1282, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, EDJANE GUERRA DE AZEVEDO, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº 01836757, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado no HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 4 de outubro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00466034/2018-87.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1283, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, PATRICIA MAIA DA SILVA GROSSO, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 14416956, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00362344/2018-23.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1285, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FRANCELINA DA SILVA GOMES LAMOUNIER, Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 01738992, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no(a) DRS - PARANOIA - CS-01 - CENTRO DE SAÚDE PARANOIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de julho de 2016, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 282-000447/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1286, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ELIS DAIANA MUNIZ ARAÚJO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À

SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO LAB. PAT. CLÍNICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1681228X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UPA SOBRADINHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de abril de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00136001/2018-13.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento parcial com dispensa de 12 (doze) horas do total de sua carga horária atual de 40h/semanais para participar do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu no Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde da Escola Superior de Ciências da Saúde/DE/FEPECS, a realizar-se em Brasília/DF, nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora KATIANE TAVARES DA SILVA, matrícula nº 1438.463-9, Enfermeira, lotada no Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar/HRC/SRSOE, a contar da data desta publicação a 19/08/2019, conforme Processo SEI nº 00060-00451359/2018-65.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em JULHO/2015, OUTUBRO/2015 e NOVEMBRO/2015, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060.00114817/2018-88.

JULHO - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16712455; MARCUS VINICIUS SERRA DE OLIVEIRA; 24/07/2015; CM31; TERCEIRA I; 9,88; -16714482; CARLOS HENRIQUE ORMONDE MENDES; 24/07/2015; CM31; TERCEIRA I; 9,92 -701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16715748; VINICIUS ALVES BEZERRA; 24/07/2015; CM31; TERCEIRA I; 9,84 - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16711890; ALESSANDRA CRISTINA MAGERO FRUTUOSO DOS ANJOS; 24/07/2015; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16715357; ANA CLAUDIA DOS SANTOS NISHIMORI; 21/07/2015; CM31; TERCEIRA I; 9,76 | 7110 - ENFERMEIRO; - 1671427X; ALINE QUEIROZ CORREA; 24/07/2015; CE31; TERCEIRA I; 9,84 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16713508; MARILIA DE SOUSA DOS SANTOS DOURADO; 24/07/2015; TS31; TERCEIRA I; 9,88; - 16713516; ANGELITA CONCEICAO FERNANDES NASCIMENTO; 24/07/2015; TS31; TERCEIRA I; 9,00; - 16713532; HIGOR CAETANO LEITE; 24/07/2015; TS31; TERCEIRA I; 9,84; - 16715071; NEUDA ZEFERINA DA COSTA VASQUES; 24/07/2015; TS31; TERCEIRA I; 9,88.

OUTUBRO- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16721764; PEDRO HENRIQUE DA SILVA RUGUE; 07/10/2015; CM31; TERCEIRA I; 9,76; - 16722329; LUIZ ALBERTO DE ASSUNCAO FILHO; 07/10/2015; CM31; TERCEIRA I; 10,00 - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 16721438; BRAULIA CANDIDA DE ALMEIDA BRITO; 07/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 9,96.

NOVEMBRO - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1672464X; JOVITA FERNANDES DE CASTRO; 27/11/2015; CM31; TERCEIRA I; 9,72.

Art. 2º Conceder progressão funcional após a homologação do resultado aprovado no ESTÁGIO PROBATÓRIO, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, nos meses de JULHO ,OUTUBRO e NOVEMBRO/2018 , das Carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência , conforme processo nº 00060.00223761/2018-51.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

JULHO - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE OESTE...: - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16712455; MARCUS VINICIUS SERRA DE OLIVEIRA ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/07/2018; - 16714482; CARLOS HENRIQUE ORMONDE MENDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/07/2018 ; 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16715748; VINICIUS ALVES BEZERRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/07/2018; - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16711890; ALESSANDRA CRISTINA MAGERO FRUTUOSO DOS ANJOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/07/2018; - 16715357; ANA CLAUDIA DOS SANTOS NISHIMORI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/07/2018; - 7110 - ENFERMEIRO; - 1671427X; ALINE QUEIROZ CORREA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/07/2018; -8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16713508; MARILIA DE SOUSA DOS SANTOS DOURADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/07/2018; - 16713516; ANGELITA CONCEICAO FERNANDES NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/07/2018; - 16713532; HIGOR CAETANO LEITE;; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/07/2018; - 16715071; NEUDA ZEFERINA DA COSTA VASQUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/07/2018.

OUTUBRO- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16721764; PEDRO HENRIQUE DA SILVA RUGUE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018; - 16722329; LUIZ ALBERTO DE ASSUNCAO FILHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018 - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 16721438; BRAULIA CANDIDA DE ALMEIDA BRITO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018.

NOVEMBRO - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1672464X; JOVITA FERNANDES DE CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/11/2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 29/10/2018, Pensão Vitalícia a NEULZA ROMERO LIMA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ANDRÉ ESTEVES LIMA, matrícula nº 125.853-2, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Cirurgião Cardiovascular, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00541141/2018-00.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 29/10/2018, Pensão Vitalícia a ADILIA DA SILVA RAMOS, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ANTONIO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 101.084-0, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00541096/2018-85.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 29/09/2018, Pensão Vitalícia a ROSALIA TEIXEIRA RODRIGUES, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor JAIR RODRIGUES ROSA, matrícula nº 109.442-4, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00541162/2018-17.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 16/09/2018, Pensão Vitalícia a ANTONIA VIEIRA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ONOFRE ALVES URANI, matrícula nº 119.883-1, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00541128/2018-42.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 16/11/2018, Pensão Vitalícia a AVELINO BARBOSA LEITE, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora MARIA MERCEDES JESUS DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 130.078-4, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00541098/2018-74.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 10/10/2018, Pensão Vitalícia a JOSE GELSO BESSA, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora MARIA NEIDE CARVALHO BESSA, matrícula nº 103.901-6, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00541119/2018-51.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora TERESA CRISTINA VIEIRA SEGATTO, matrícula 183.227-1, lotada Gerência de Epidemiologia de Campo - GECAMP/DIVEP/SVS, pela participação no "Workshop para discussão de ferramentas para a identificação da introdução do vírus do Sarampo no estado do Amazonas", durante o período de 27 e 28 de setembro de 2018, realizado em Manaus/AM, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo SEI nº 00060-00438328/2018-19.

LUCIANA DA SILVA LIRA

APOSTILAMENTO

Em 28 de novembro de 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 164, de 20/07/2010, publicada no DODF nº 139, de 21/07/2010, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DO PERPETUO SOCORRO LEARTH MOREIRA, matrícula nº 111.267-8, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 709/2018-GPM, a contar de 12/05/2015. Processo: 00060-00480799/2018-20.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 168, DE 11/07/2011, publicada no DODF nº 136, de 15/07/2011, o ato que concedeu aposentadoria a MAIZE PINHEIRO GREGORINE, matrícula nº 125.443-X, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - TECNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde- TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos

47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 707/2018-GPM, a contar de 19/05/2018. Processo: 00060-00487750/2018-06.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 124, de 12/09/2018, publicada no DODF nº 179, de 19/09/2018, o ato que concedeu aposentadoria a SORAIA FRANCO BARBOSA DINIZ, matrícula nº 135.655-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde- ASSISTENTE SOCIAL, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 703/2018-GPM, a contar de 19/09/2018. Processo: 00060-00475254/2018-00.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 235, de 04/10/2016, publicada no DODF nº 189, de 05/10/2016, o ato que concedeu aposentadoria a GERALDO GADELHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 116.449-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 727/2018-GPM, a contar de 05/10/2016. Processo: 00060-00499495/2018-36.

RETIFICAR APOSTILAMENTO de 05/10/2018, publicado no DODF nº 68, de 09/10/2018, o ato que concedeu isenção de imposto de renda à MARIA ANICE SABOIA FONTENELE E SILVA, matrícula nº 112.139-1, na Carreira Médica, no cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "Com base no Laudo Pericial nº 544/2018-GPM, retificado pelo Laudo nº 057/2018-GPM", LEIA-SE: "Com base no Laudo Pericial nº 544/2018-GPM, retificado pelo Laudo nº 057/2018-GPM e Laudo 067/2018". Ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00369456/2018-13.

LUCIANA DA SILVA LIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 561, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL, DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade Setorial de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da 2ª Comissão de Processo Disciplinar (2ª CPD), criada por intermédio da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2018, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I - 2ª CPD: CLAUDIA MARIA BONIFÁCIO, matrícula nº 159.080-4 (Presidente); NANCY SOARES VILAS BOAS, matrícula nº 1.436.359-3 (1º Membro); e DIEGO ERA, matrícula nº 1.443.984-0 (2º Membro).

Art. 2º Alterar a composição da 4ª Comissão de Processo Disciplinar (4ª CPD), alterada por intermédio da Portaria nº 485, de 24 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2018, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I - 4ª CPD: MURIELE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1.439.591-6 (Presidente); MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula nº 1.440.069-3 (1º Membro); e CARLA MOREIRA RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 1.439.570-3 (2º Membro).

Art. 3º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante, a substituição se dará na forma dos Artigos 4º e 5º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190 de 04 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 570, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL, DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação desta Unidade Correcional, RESOLVE:

Art. 1º Criar e alterar a composição das Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito desta Unidade Correcional, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I - 1ª CPD: ROSSANA MICHELLI FERREIRA DE PONTES, matrícula nº 173.746-5 (Presidente); NADIA GOMES SANTIAGO, matrícula nº 1.659.653-6 (1º Membro); e ISIS WALESKA SANTANA RODRIGUES PORTO, matrícula nº 1.440.417-6 (2º Membro).

II - 2ª CPD: CLAUDIA MARIA BONIFÁCIO, matrícula nº 159.080-4 (Presidente); NANCY SOARES VILAS BOAS, matrícula nº 1.436.359-3 (1º Membro); e DIEGO ERA, matrícula nº 1.443.984-0 (2º Membro).

III - 3ª CPD: HÉRIKA ADRIANE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 172.853-9 (Presidente); IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrículas nº 182.950-5 e 1.435.476-4 (1º Membro); e PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula nº 173.644-2 (2º Membro).

IV - 4ª CPD: MURIELE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1.439.591-6 (Presidente); MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula nº 1.440.069-3 (1º Membro); e CARLA MOREIRA RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 1.439.570-3 (2º Membro).

V - 5ª CPD: PATRICIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula nº 142.300-2 (Presidente); MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.438.581-3 (1º Membro) e JANAYNNA WILLIENNE CAVALCANTE YAMASAKI, matrícula nº 1436211-2 (2º Membro).

VI - 6ª CPD: CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula nº 1.659.511-4 (Presidente); MAYARA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 1.440.996-8 (1º Membro); e FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula nº 1.442.375-8 (2º Membro).

VII - 7ª CPD: RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 188.617-7 (Presidente); LEILA KIYOMI TOYAMA KATO, matrícula nº 1.660.003-7 (1º Membro) e PAULO ANIBAL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.443.905-0 (2º Membro).

VIII - 8ª CPD: WALTER MORENO CAMPOS NUNES, matrícula nº 1.443.677-9 (Presidente); DANIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula nº 189.241-X (1º Membro); e GABRIELLA DE LIS STEFFEN QUEIROZ, matrícula nº 1.659.651-X (2º Membro).

IX - 9ª CPD: ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula nº 1.435.898-0 (Presidente); ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.659.536-X (1º membro); e MÔNICA LIMA CAMPOS CARDOSO NETTO, matrícula nº 1.442.799-0 (2º Membro).

X - 10ª CPD: ROSANA APARECIDA CAMPOS COELHO, matrícula nº 173.481-4 (Presidente); SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 141.070-9 (1º membro); e CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula nº 1.432.651-5 (2º Membro).

Art. 2º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplentes designados no artigo 4º desta Portaria, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído pelo suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 3º Instituir a função de suplente Ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPE/PGDF, para suprir falta de Membro em Ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes em tempo para a instrução processual, nos moldes do Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Alterar o Cadastro de Suplentes, no âmbito desta Unidade Correcional e designar os seguintes servidores: ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.433.258-2; ANA CRISTINA CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 154.686-4; DANIELE GOUVEA HOSSAKA, matrícula nº 1.673.587-0; DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO, matrícula nº 1.443.878-X; DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 192.789-2; DIVALNEI MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 1.657.799-X; ELVIA LIMA REZENDE, matrícula nº 135.682-8; FABIANO MADURO DE LORENZO, matrícula nº 156.661-X; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula nº 1.439.656-4; FERNANDA ANGELA RODRIGUES, matrícula nº 1.435.128-5; GRASIELLE APARECIDA BARBOSA DE CASTRO, matrícula nº 1.438.450-7; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 1.442.903-9; LARISSA CORTES PEREIRA, matrícula nº 1.659.919-5; LORENA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.659.531-9; LUCIMARA DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 157.124-9; MOEMA ALVES TAVARES, matrícula nº 1.439.911-3; e VALDIRENE MARIA DE SANTANA SANTOS, matrícula nº 192.362-5.

Art. 5º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 6º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar deverão apresentar-se à Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as portarias anteriores.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria GM/MS nº 1119, de 05 de junho de 2008 que regulamenta a vigilância de óbitos maternos para todos os eventos, confirmados ou não, independentemente do local de ocorrência; Considerando a Portaria GM/MS nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando o disposto na portaria nº 472, de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre a vigilância do óbito materno, fetal e infantil nos serviços de saúde que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal (DF), resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 102, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 8 de novembro de 2017, que designou os membros do Comitê de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil da Região Norte.

Art. 2º Designar VINÍCIUS VELOSO PAULINO, matrícula: 1.661.220-5, Diretor da Atenção Primária à Saúde - titular, DÉBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES, matrícula: 183.552-1, gerente de planejamento, monitoramento e avaliação da atenção primária - suplente, JULIANA LEMOS AGUIAR NUNES, matrícula: 1.685.267-2, gerente de áreas programáticas da atenção primária - titular; THIAGO DA SILVA RIBEIRO, matrícula: 184.260-9, agente comunitário de saúde - suplente; FERNANDA CHARBEL JANIQUES SAMPAIO, matrícula: 1.435.712-7, Chefe da UTI Neonatal e RTA Neonatologia/HRS - titular, NOELY MOTA MAGRO, matrícula: 135.485-X, RTA Neonatologia/HRPL - suplente; SIMONE FERREIRA DA SILVA MARQUES, matrícula 143990-5, supervisora de enfermagem da unidade de neonatologia/HRPL - titular, VERA SIMONE DE MORAIS BARBOSA, matrícula: 1.673.157-3, supervisora de enfermagem da UTI neonatal e da unidade de neonatologia/HRS - suplente; KARLA KAROLINE QUEIROZ DE CARVALHO, matrícula: 1.664.089-6, RTA Pediatria/HRS - titular; WANDER DE ALMEIDA JAPIASSU, matrícula: 136.569-X, RTA Pediatria/HRPL - suplente; AQUILAS GABRIEL DO NASCIMENTO matrícula: 1.680.343-4, supervisor de enfermagem da unidade de pediatria/HRS - titular; PATRICIA TERESA ARANHA DE LACERDA, Matrícula: 1.433.872-6, supervisor de enfermagem da unidade de pediatria do Pronto Socorro/HRPL - suplente; WÂNIA ROMAGUEIRA CALIXTO, matrícula: 152.987-0, chefia médica da UTI adulto/HRS - titular; LUIZ HENRIQUE ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA, matrícula: 142.548-X substituído da chefia médica da UTI adulto/HRS- suplente; FERNANDA DA SILVA WADIE, matrícula: 166.335-5, supervisora de enfermagem da UTI/Adulto substituída/HRS - titular; GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 1435590-6, supervisora de enfermagem da UTI/Adulto/HRS - suplente; MILTAIR BAETA DE MELLO, matrícula: 137.812-9, RTA de ginecologia e obstetrícia/HRPL - titular; Taise Moura, matrícula: 169.765-X, RTA de ginecologia e obstetrícia/HRS - suplente; ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula: 182.618-2, supervisor de enfermagem da maternidade/HRS - titular; LIDIANA GOMES RABELO SANTANA, matrícula: 1.675.400-X, supervisora de enfermagem da maternidade/HRPL - Suplente, VANIA BORGES DOS SANTOS, matrícula: 1.682.730-9, supervisor de enfermagem de centro obstétrico/HRPL - titular, MÔNICA FREIRE DE BRITO, matrícula: 1.440.931-3, supervisora de enfermagem do centro obstétrico/HRS - suplente; ALANA RUFINO MAIA LEITE, matrícula: 1.438.641-0, chefia do Núcleo de epidemiologia/HRPL - titular, TATIANE NUNES PINHEIRO CAVALCANTE MACHADO, matrícula: 145.461-7, chefe do Núcleo de epidemiologia/HRS - suplente; AMILTON SANTOS SOUZA XAVIER, matrícula: 155.712-2, chefe do núcleo de Vigilância epidemiológica e imunização - titular; MILENA MARIA DO AMARAL BASTOS, matrícula: 1.438.943-6, enfermeira - suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil da Região Norte de Saúde.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e por meio do

Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017; Considerando as exigências contidas na Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; e, Considerando a RDC nº 63, de 6 de julho de 2000, que aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para título de Hospital de Ensino, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 16, de 14 de março de 2018, p. 47, publicada no DODF 52, de 16 de março de 2018, o ato que designou APARECIDA FRANCISCA DE MOURA PEREIRA, matrícula 1.435.693-7, Enfermeira; ELAINE FRANCISCA DO AMARAL, matrícula 133.211-2, AOSD - Serviços Gerais; MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula nº 1.659.239-5, Enfermeira; DEOCLECIO MARQUES DE LUCENA FILHO, matrícula 131.211-1, Médico; SARA LORETO, matrícula nº 1.439.052-3, Administradora; MARCILENE FERREIRA DE FREITAS GEBRIM, matrícula 188.670-3, Auxiliar de Enfermagem; LUCIA MARRA DOS SANTOS, matrícula 142.012-7, AOSD Serviços Gerais; AGOSTINHA MARIA DE QUEIROZ COSTA, matrícula 135.785-9, Auxiliar de Enfermagem, como componentes da Comissão de Análises de Óbitos e Biópsias-CAOB do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 2º Designar LUCIANA DE MELO FREITAS, matrícula nº 158787-0, Médica; APARECIDA FRANCISCA DE MOURA PEREIRA, Enfermeira, matrícula 1435693-7; MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula nº 1659239-5, Enfermeira; AMAURY FEITOSA GOMES, matrícula nº 154257-5, Médico; MARCILENE FERREIRA DE FREITAS GEBRIM, matrícula 1886703, Auxiliar de enfermagem, para sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 3º As atribuições desta comissão são definidas por Legislação específica do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no que couber.

Art. 4º A Comissão deverá definir e aprovar o regimento interno da Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Regional de Planaltina com ampla divulgação.

Art. 5º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à chefia imediata de seus membros. As reuniões extraordinárias acontecerão quando necessário. As atividades realizadas deverão ser registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação Geral das comissões e Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e por meio do Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017; Considerando as exigências contidas na Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; e, CONSIDERANDO a RDC nº 63, de 6 de julho de 2000, que aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para título de hospital de Ensino, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 77, de 08 de junho de 2015, p. 34, publicada no DODF 115, de 17 de junho de 2015, o ato que designou JOCIIVALDO SILVA PEREIRA, matrícula nº 137.234-3, Médico - Clínica Médica; MONICA ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 153.224-3, Médico - Pediatria; HELOISA EUGENIA COSTA CANCIO MASCARENHAS, matrícula nº 142.712-1, Médico - Clínica Médica; DEOCLECIO MARQUES DE LUCENA FILHO, matrícula nº 131.211-1, Médico - Clínica Médica; ROBERTO CERUTTI NOVAES, matrícula nº 1.664.246-5, Médico - Pediatria; SABRINA IRENE CASTRO GADELHA REIS, matrícula nº 159.298-X, Médico - Ginecologia e Obstetria; KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula nº 142.060-7, Médico - Anestesiologia; RICARDO TAVARES MENDES, matrícula nº 142.531-5, Médico - Ortopedia e Traumatologia; MAIRA LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA, matrícula nº 192.906-2, Médico - Cirurgia Geral; NOELY MOTA MAGRO, matrícula nº 135.485-X; PAULINE AMANCIO DO VALE, matrícula nº 1.441.004-4, Enfermeira; RICHARD FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 138.597-6, Técnico Laboratório Patologia Clínica; ANA CAROLINA M DE CARVALHO, matrícula nº 1.401.936-1, Biomedica da Fundação Hemocentro de Brasília, como componentes do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 2º Designar JOCIIVALDO SILVA PEREIRA, matrícula nº 01372343, responsável Técnico da Agência; KAIO RAMIRO BRANDÃO RODRIGUES, matrícula nº 1681973X, representante da FHB; MARIA EMÍLIA SANTANA LUSTOSA, matrícula nº 01101765, representante dos técnicos de hematologia e hemoterapia; CLÁUDIA FERREIRA LOPES, matrícula nº 0124709-3, secretária; AGOSTINHA MARIA DE QUEIROZ COSTA, matrícula nº 1357859, representantes do Núcleo de segurança do paciente; APARECIDA FRANCISCA DE MOURA PEREIRA, MATRÍCULA nº 14356937, representantes do Núcleo de segurança do paciente; MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula nº 1659239-5, Representante da Administração/Direção do Hospital; RUBENS FERREIRA CALDAS, matrícula nº 1673744-X, representante da Enfermagem; JOSÉ EDIR GUEDES, matrícula nº 0147265-8, representante da Clínica médica; LIDIANE DE SOUZA BITTAR, matrícula nº 172543-2, representante do Centro Cirúrgico; WANDER DE ALMEIDA JAPIASSU, matrícula nº 136569-X, representante da Pediatria; DÉBORAH PAULINO GONÇALES, matrícula nº 1675173-6, representante da Ortopedia; ALEXANDRA SOARES DA COSTA, matrícula nº 1436023-3, representantes da Emergência; ALOANNO BRITO, matrícula nº 16643984, representantes da Emergência, HILÁRIO LIMA, matrícula nº 16855310, representantes da Emergência, para sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem o Comitê Transfusional do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 3º As atribuições desta comissão são definidas por Legislação específica do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no que couber.

Art. 4º A Comissão deverá definir e aprovar o regimento interno do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Planaltina com ampla divulgação.

Art. 5º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à chefia imediata de seus membros. As reuniões extraordinárias acontecerão quando necessário. As atividades realizadas deverão ser registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação Geral das comissões e Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ZENILDA ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO, 0137481-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.035 dias, ou seja, 5 anos e 7 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de julho de 1987 a 31 de agosto de 1990, 1º de agosto de 1996 a 22 de janeiro de 1997, 17 de fevereiro de 1997 a 25 de novembro de 1997 e 26 de novembro de 1997 a 14 de fevereiro

de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 278.000270/2017. ZENILDA ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO, 0137481-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.100 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 5 dias, prestados ao Instituto de Previdência do Município de Teresina, no período de 1º de setembro de 1990 a 31 de maio de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 278.000270/2017. ELIANE GOMES LIMA, 1672205-1, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.325 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 20 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 12 de janeiro de 2009 a 28 de agosto de 2012, contados para fins de aposentadoria e adicional. Conforme processo 00060-00515869/2018-78. DALIA MATOS BEZERRA SILVA, 199442-5, Psicóloga, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 558 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 13 dias, prestados a SEDEST/DF, no período de 03 de junho de 2009 a 12 de dezembro de 2010, contados para fins de aposentadoria e adicional. Processo 279.001.590/2016. REJANE VELY BOHRER, 184130-0, AG. Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.708 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de março de 1982 a 19 de agosto de 1986 e 29 de maio de 1995 a 12 de maio de 1998, contados para fins de aposentadoria. Processo 00060-00534158/2018-01.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora ZENILDA ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO, 0137481-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 131 de 11 de junho de 2017, pag. 24/25.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a, EMANUEL MOURA DE CARVALHO, Técnico Administrativo, Matrícula 1682918-2, pelo nascimento de suas filhas gêmeas Heloisa Moura Machado e Helena Moura Machado, Data/Nascimento: 05/11/2018, conforme processo SEI nº 00060-00512169/2018-21; BRHENDA ARYELE CUSTÓDIO OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, Matrícula 1685100-5, pelo nascimento de seu filho Benício Oliveira Custódio, Data/Nascimento: 10/05/2018, conforme processo SEI nº 00060-00268499/2018-74; SOLANGE SEPULVIDA DA SILVA ARAUJO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 151221-8, pelo nascimento de sua filha Maria Helena Sepulvida de Araújo, Data/Nascimento: 17/10/2018, conforme processo SEI nº 00060-00523878/2018-32; DAIANA BATISTA DE URZEDO, Médico - Anestesiologista, Matrícula 1687753-5, pelo nascimento de sua filha Mariana de Urzedo Saito, Data/Nascimento: 05/11/2018, conforme processo SEI nº 00060-00519719/2018-33; CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: EMANUEL MOURA DE CARVALHO, Técnico Administrativo, Matrícula 1682918-2, a ausentar-se do serviço no período de 05/11/2018 a 11/11/2018, pelo nascimento de suas filhas gêmeas Heloisa Moura Machado e Helena Moura Machado, conforme processo SEI nº 00060-00512124/2018-57; PAULO CESAR FARIA JUNIOR, Técnico em Radiologia, Matrícula 1440566-0, a ausentar-se do serviço no período de 14/11/2018 a 20/11/2018, pelo nascimento de sua filha Laura Aquino Faria, conforme processo SEI nº 00060-00529302/2018-89.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: EMANUEL MOURA DE CARVALHO, Técnico Administrativo, Matrícula 1682918-2, a ausentar-se do serviço no período de 12/11/2018 a 04/12/2018, pelo nascimento de suas filhas gêmeas Heloisa Moura Machado e Helena Moura Machado, conforme processo SEI nº 00060-00512124/2018-57; PAULO CESAR FARIA JUNIOR, Técnico em Radiologia, Matrícula 1440566-0, a ausentar-se do serviço no período de 21/11/2018 a 13/12/2018, pelo nascimento de sua filha Laura Aquino Faria, conforme processo SEI nº 00060-00529302/2018-89.

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, aos servidores: MARIA DAS GRACAS ROSA, Matrícula 121383-0, 7º Quinquênio: 29/08/2013 a 27/08/2018, Processo 061.045.081/1992; RAIMUNDO PEREIRA DA CRUZ, Matrícula 120741-5, 7º Quinquênio: 15/05/2013 a 13/05/2018, Processo 061.045.449/1992; CLAUDIO JOSE FERNANDES, Matrícula 141551-4, 1º Quinquênio: 24/10/2001 a 22/10/2006, Processo 278.000.637/2016; CLAUDIO JOSE FERNANDES, Matrícula 141551-4, 2º Quinquênio: 23/10/2006 a 21/10/2011, Processo 278.000.637/2016; CLAUDIO JOSE FERNANDES, Matrícula 141551-4, 3º Quinquênio: 22/10/2011 a 19/10/2016, Processo 278.000.637/2016.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar 840/2011, aos servidores: FLAVIA MAHIRA ALMEIDA LACERDA, HRPL, Matrícula 1659470-3, 1º Quinquênio: 16/07/2013 a 13/08/2018, Processo SEI 00060-00506134/2018-53; MARCIA DE SOUZA RODRIGUES, HRPL, Matrícula 1659505-X, 1º Quinquênio: 16/07/2013 a 13/08/2018, Processo SEI 00060-00506136/2018-42; RENATA BATISTA DE LIMA, HRPL, Matrícula 1659610-2, 1º Quinquênio: 16/07/2013 a 14/07/2018, Processo SEI 00060-00506150/2018-46; ANTONIA JOSE PEREIRA, HRPL, Matrícula 1659668-4, 1º Quinquênio: 16/07/2013 a 14/07/2018, Processo SEI 00060-00506153/2018-80; LEANDRO DA COSTA ALVES, HRPL, Matrícula 1659678-1, 1º Quinquênio: 16/07/2013 a 14/07/2018, Processo SEI 00060-00506154/2018-24; ALINE CARDOSO SANTIAGO, HRPL, Matrícula 1659779-6, 1º Quinquênio: 16/07/2013 a 14/07/2018, Processo SEI 00060-00506158/2018-11; LIRIO HUMBERTO SANTOS, HRPL, Matrícula 1659839-3, 1º Quinquênio: 24/07/2013 a 22/07/2018, Processo SEI 00060-00506167/2018-01; JULIANA SILVA GRIBOSKI, HRPL, Matrícula 1659894-6, 1º Quinquênio: 01/08/2013 a 30/07/2018, Processo SEI 00060-00506171/2018-61; FERNANDO ANTONIO GOMIDE CARDOSO, HRPL, Matrícula 1657801-5, 1º Quinquênio: 20/05/2013 a 18/05/2018, Processo SEI 00060-00506183/2018-96; MARINA COSTA MACHADO OLIVEIRA, HRPL, Matrícula 1659933-0, 1º Quinquênio: 01/08/2013 a 30/07/2018, Processo SEI 00060-00506195/2018-11; TAYANA CAROLINA SAKAI PASSOS SILVA, HRPL, Matrícula 1659934-9, 1º Quinquênio: 01/08/2013 a 30/07/2018, Processo SEI 00060-00506196/2018-65; MARIA GABRIELA LIBERATORI OTTOLINI DE OLIVEIRA, HRPL, Matrícula 1659940-3, 1º Quinquênio: 01/08/2013 a 30/07/2018, Processo SEI 00060-00506200/2018-95; MAGDA MARQUES CASTRO, HRPL, Matrícula 1659941-1, 1º Quinquênio: 05/07/2012 a 03/07/2017, Processo SEI 00060-00506201/2018-30; MARCELA CARVALHO LANER, HRPL, Matrícula 1659947-0, 1º Quinquênio: 01/08/2013 a 30/07/2018, Processo SEI 00060-00506205/2018-18; FERNANDA FERREIRA CALDAS, HRPL, Matrícula 1659951-9, 1º Quinquênio: 01/08/2013 a 30/07/2018, Processo SEI 00060-00506213/2018-64; KAROLINE DE LIMA CÂNDIDO NOGUEIRA, HRPL, Matrícula 1659990-X, 1º Quinquênio: 25/07/2013 a 12/12/2015, Processo SEI 00060-00506214/2018-17; ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, HRPL, Matrícula 1660024-X, 1º Quinquênio: 01/08/2013 a 30/07/2018, Processo SEI 00060-00506219/2018-31; SUELMA DE CARVALHO SANTOS MEMORIA, HRPL, Matrícula 1442143-7, 1º Quinquênio: 05/03/2013 a 03/03/2018, Processo SEI 00060-00325291/2018-60; LINDINALVO FERNANDES SATELIS, HRPL, Matrícula 1441407-4, 1º Quinquênio: 16/01/2013 a 14/01/2018, Processo SEI 00060-00145506/2018-61; GILDO DE ARAUJO SANTOS, HRPL, Matrícula 1443442-3, 1º Quinquênio: 30/04/2013 a 28/05/2018, Processo SEI 00060-00451060/2018-19; WILLIAN BATISTA DOS SANTOS, HRPL, Matrícula 1439580-0, 1º Quinquênio: 01/08/2012 a 30/07/2017, Processo SEI 00060-00089732/2017-73.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE XAVIER DE SOUSA, Matrícula 132123-4, AOSD-Operador de Máquinas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 316 dias, ou seja, 10 meses e 16 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 03 de fevereiro de 1986 a 15 de dezembro de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo SEI 00060-00013588/2018-85. ROSENILDO DA CRUZ SILVA, Matrícula 151760-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 488 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 3 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 2003 a 1º de novembro de 2003 e 04 de novembro de 2003 a 11 de março de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo SEI 00060-00343295/2018-20. VALDEMIR FRANCISCO MENDES, Matrícula 128042-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 824 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 4 dias, prestados à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-LTDA, no período de 05 de outubro de 1984 a 06 de janeiro de 1987, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Processo SEI 00060-00393122/2018-52.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores: ANA MARIA MACHADO DE SOUZA, Matrícula 127834-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 21/09/2018. Processo SEI nº 00060-00447216/2018-59.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, 1673263-4, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.593 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 8 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 12 de janeiro de 2009 a 17 de fevereiro de 2016, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00516880/2018-55. PATRICIA MACEDO DOS SANTOS, 0130474-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados à Secretaria Municipal de Saúde do RJ, no período de 1º de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00523805/2018-41.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 08, de 01 de julho de 2008, publicada no DODF nº 128, de 4 de julho de 2008, página 15, o ato que concedeu a Licença Prêmio a RAIMUNDO PEREIRA DA CRUZ, Matrícula 120741-5, Processo 061.045.449/1992, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 16/05/2003 a 15/05/2008...", LEIA-SE: "...6º Quinquênio: 16/05/2008 a 14/05/2013, Processo 061.045.449/1992...". Retificada a fim de corrigir a data de início do período.

Na Ordem de Serviço Nº 08, de 01 de julho de 2008, publicada no DODF nº 128, de 4 de julho de 2008, página 15, o ato que concedeu a Licença Prêmio a MARIA DAS GRAÇAS ROSA, Matrícula 121383-0, Processo 061.045.081/1992, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 30/08/2008 a 29/08/2013...", LEIA-SE: "...6º Quinquênio: 30/08/2008 a 28/08/2013, Processo 061.045.081/1992...". Retificada a fim de corrigir a data de início do período.

Na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 188 de 02 de outubro de 2018, pag. 30, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WILSON DIAS DA COSTA, matrícula 1442582-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, HRS. ONDE SE LÊ: "...5.126 dias, ou seja, 14 anos e 16 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 21 de março de 2002 a 1º de abril de 2016. LEIA-SE: "...4.030 dias, ou seja, 11 anos e 15 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 21 de março de 2002 a 1º de abril de 2013. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados. Processo nº 00060-00338845/2018-99.

Na Ordem de Serviço de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, pag. 44, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SANDOVAL FELICÍSSIMO DINIZ, matrícula 0154294-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, HRS. ONDE SE LÊ: "...4.808 dias, ou seja, 13 anos 2 meses e 3 dias. LEIA-SE: "...4.108 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 3 dias. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados. Processo nº 0279.001447/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: DIANA SOUSA CIRQUEIRA, matrícula 14346796, Psicólogo, lotada na GSAP1/RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 14/07/2011 a 13/07/2016. Conforme Processo SEI 0006000370585/2018-46.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: RENATA ABRÃO VIEIRA, matrícula 169811-7, Médica Pediatra, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 11/09/2013 a 10/09/2018.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.659070-8, Técnico de enfermagem, lotado na GSAP1/ESTRUTURAL/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 01/07/2013 a 27/10/2018.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, MARGARETH GONCALVES N. DE SOUSA, matrícula nº 0125063-9, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º Quinquênio no período de 04/08/2011 a 01/08/2016. Conforme processo nº 00061.022551/1992.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, DANIELLA MOIANA DE TOLEDO, matrícula nº 0147362-X, Enfermeira, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio no período de 28/10/2013 a 26/10/2018. Conforme processo nº 00060-00527056/2018-21.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, NESLIA AMAR DA MATA E SILVA, matrícula nº 0172096-1, Méd. da Família e Comunidade, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 24/10/2013 a 22/10/2018. Conforme processo nº 00060-00531497/2018-27.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, DALVA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0172454-1, Enfermeiro, lotada na GSAP2-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 13/11/2013 a 11/11/2018. Conforme processo nº 00060-00531038/2018-43.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ANA PAULA CARPANEZ JULIANO, matrícula nº 0146674-7, Odontólogo, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio no período de 13/10/2013 a 11/10/2018. Conforme processo nº 273.000.291/2009.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, CELMA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 0147117-1, Técnico Administrativo, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio no período de 22/10/2013 a 20/10/2018. Conforme processo nº 00060-00526900/2018-04.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, VERA LUCIA RODRIGUES, matrícula nº 0171460-0, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 01/10/2013 a 29/09/2018. Conforme processo nº 00060-00522700/2018-74.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ALESSANDRA APARECIDA BORGES, matrícula nº 0171358-2, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/09/2013 a 28/09/2018. Conforme processo nº 00060-00500369/2018-31.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora KATILENE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 147.133-3, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP04/GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio nos períodos de 31/10/2013 a 31/10/2018. Processo SEI 00060-00532141/2018-19.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora RENATA SOARES MENDES, matrícula nº 0147490-1, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio nos períodos de 03/11/2013 a 01/11/2018. Processo SEI 00060-00535312/2018-53.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto da servidora médica da Família e Comunidade, FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL, matrícula 157750-6, para participação no XIII Congresso da Academia Brasileira de Dermatologia que ocorrerá em Belo Horizonte-BH de 07 a 10/11/2018, com ônus para SES/DF, para aperfeiçoamento nas áreas de hanseníase, micoses, leishmaniose, HIV. Conforme processo 00060-00392522/2018-41.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto da servidora médica da Família e Comunidade, BENJAMIN BERNARDINO COSTA NETO, matrícula 141.443-7, para participação do 2º Congresso de Odontologia da Católica nos dias 20, 21 e 22/11/2018, que ocorrerá na Universidade Católica de Brasília em Taguatinga-DF de 07. Conforme processo 00060-00423551/2018-61.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 31 de março de 2016, publicada no DODF Nº 64 de 5 de abril de 2016, página 15, que concedeu Licença Prêmio a ROSA AMÉLIA CARDOSO, matrícula 156.076-X, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio 30/06/2006 a 29/06/2011..."; LEIA-SE: "...1º Quinquênio 30/06/2006 a 18/11/2011...". Conforme Processo SEI nº 00060-00515463/2018-95.

Na Ordem de Serviço Nº 15, de 08 de novembro de 2018, que concedeu Licença Prêmio a ROSA AMÉLIA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 156076-X, Agente de Saúde Comunitária, lotada na GSAP 4-GUA/DIRAPS/SRSCS, ONDE SE LÊ: "...referente ao 2º Quinquênio no período de 30/06/2011 a 29/06/2016..."; LEIA-SE: "...referente ao 2º Quinquênio no período de 19/11/2011 a 25/06/2017...". Conforme Processo SEI nº 00060-00515463/2018-95.

Na Ordem de Serviço de 12 de fevereiro de 2014, que concedeu Licença Prêmio a MARTA R. FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0173553-5, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP 1-RFII/DIRAPS/SRSCS, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio no período de 12/01/2009 a 11/01/2014..."; LEIA-SE: "...1º Quinquênio no período de 12/01/2009 a 10/01/2014...". Conforme Processo SEI nº 00060-00439228/2018-18.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 197, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BEÇOT, matrícula 353.235-6, como executora do Contrato nº 041/2018 - NCC/CODAG/FHB, e RENATA VERNAY LOPES, matrícula 1.401.940-x, como executora substituta, objeto do processo nº 00063-00003409/2018-17.

Art. 2º Designar TIMÓTEO DOS SANTOS LEMOS, matrícula 353.228-3, como executor do Termo de Cessão de Uso nº 002/2017 - NCC/CODAG/FHB, e RIVIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 1.402.083-1, como executora substituta, objeto do processo nº 00060-00234354/2017-99.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CLAUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1401948-5, da Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, exercício de 2018, da Fundação Hemocentro de Brasília, constituída por meio da Instrução nº 168, de 03 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2018, pag. 29.

Art.2º Designar CELSO JOSÉ CORREIA, matrícula nº 100488-3, para compor, na condição de membro, a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, exercício de 2018, da Fundação Hemocentro de Brasília, constituída por meio da Instrução nº 168, de 03 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2018, pag. 29.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 26, inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Designar como Executores dos Contratos FEPECS nº 36/2018 e 37/2018, cujo objeto é a contratação de profissionais técnicos especializados para condução do Curso O Trabalho com Grupos no Contexto Pedagógico, as servidoras WANIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matr. 0265301-X e SANDRA CÁSSIA CARDOSO SOUSA, matr. 0270513-3, como titular e substituta, respectivamente, conforme indicado no Processo 00064-00003366/2018-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DÍLMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 92, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, CONSIDERANDO o disposto no § 5 e § 6 do Artigo 24 do Decreto nº 34.023/2012, que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar a COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES DE SERVIÇO (CPIAS) do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

Art. 2º Designar FABRÍCIO ALVES DE AGUIAR, matrícula 179.280-6, EBE OLIVEIRA TORRES, matrícula 184.380-X, e CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula 264.102-X, como titulares, e ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula 264.076-7, CARLOS PEREIRA ROSA, matrícula 92.235-8, e EDSON SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 92.218-8, como suplentes, para comporem, sob a presidência do primeiro, a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 94, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processos SEI nºs 00098-00002128/2018-02, 00098-00053635/2017-15, 00098-00013475/2018-52, 00098-00012828/2018-05, 00098-00013379/2018-12 e 00098-00013678/2018-49, resolve:

Art. 1º DESIGNAR ALEKSANDRO COSTA DE LUCENA, matrícula 264.173-9, para substituir o servidor ALBERTO BOFF, matrícula 264.206-9, ocupante do Cargo de Gerente, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria Administrativo Financeira, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 19/11/2018 a 07/12/2018, em virtude das férias e abonos do titular do cargo.

Art. 2º DESIGNAR OSVALDO ASSIS ROCHA NETO, matrícula 176.422-5, para substituir o servidor JEAN RIDNER DOS REIS, matrícula 264.234-4, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Crédito e Compensação, da Diretoria Técnica, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 03/12/2018 a 07/12/2018, em virtude dos abonos de ponto do titular do cargo.

Art. 3º DESIGNAR EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula 176.400-4, para substituir a servidora RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula 264.175-5, ocupante do Cargo de Gerente de Apoio às Ações de Controle, da Diretoria Técnica, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 03/12/2018 a 11/12/2018, em virtude das férias da titular do cargo.

Art. 4º DESIGNAR ADRIANE MARIA CARVALHO LEITE, matrícula 264.076-7, para substituir a servidora ANTONIA WAGNER ANCELMO DANTAS, matrícula 264.195-X, ocupante do Cargo de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativo Financeira, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 10/12/2018 a 19/12/2018, em virtude das férias da titular do cargo.

Art. 5º DESIGNAR EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula 176.400-4, para substituir o servidor LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula 272.440-5, ocupante do Cargo de Coordenador de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria Técnica, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018, em virtude das férias do titular do cargo.

Art. 6º DESIGNAR LUIZ CARLOS PINHEIRO, matrícula 264.203-4, para substituir a servidora NEUSA RODRIGUES CARDOSO, matrícula 264.939-x, ocupante do Cargo de Encarregado de Planejamento II, da Gerência de Planejamento e Monitoramento II, da Diretoria Técnica, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018, em virtude das férias do titular do cargo.

Art. 7º DESIGNAR ANTÔNIO BEZERRA REGO, matrícula 264.231-X, para substituir o servidor JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5, ocupante do Cargo de Gerente, da Gerência de Gestão de Terminais Sul, da Diretoria de Terminais, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 17/12/2018 a 21/12/2018, em virtude dos abonos de ponto do titular do cargo.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE,

Em 27 de novembro de 2018

PROCESSO: 00410-00014630/2018-86. Interessado: LIGIA MARILIA PEREIRA ITACARAMBI. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, com base na Lei nº 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, e, ainda, considerando a solicitação expedida por meio do Ofício nº 043/2018 - GAB DE TRANSIÇÃO, do Vice Governador Eleito Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias Paco Britto e Coordenador da Transição do Governador eleito do Distrito Federal Ibaneis Rocha, resolve: AUTORIZAR a disposição, em caráter excepcional, da empregada desta Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, LIGIA MARILIA PEREIRA ITACARAMBI, matrícula 2077-X, em meio expediente, para integrar a Equipe de Transição do Governador eleito do Distrito Federal Ibaneis Rocha. A liberação será mantida enquanto durarem os trabalhos da transição governamental. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes junto ao Gabinete de Transição.

MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, VILTON PIRES GONZAGA, matrícula nº 232.644-2, FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.255-X e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 0113-020867/2017 - NES nºs 01415 e 01419/2018 (ROCADEIRA), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BUZAR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR NILTON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.186-7, para substituir ADAO ROQUE DA SILVA, matrícula nº 93.822-X, no cargo de ENCARREGADO DE RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PEDRO SOARES DUARTE, matrícula nº 198.352-0, para substituir MOISÉS DE JESUS, matrícula nº 93.262-0, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE TOPOGRAFIA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 01/10/2018 a 11/10/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JULIANO DE SOUSA GUSMÃO, matrícula nº 215.246-0, para substituir PAULO ROBERTO VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 94.026-7, no cargo de ENCARREGADO DE FROTA E SERVIÇOS MECANIZADOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 15/10/2018 a 29/10/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 387, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui Comissão para realizar estudos para a elaboração das primeiras ações interventivas, visando atender à Política de Valorização, Promoção de Bem-estar e de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho de servidores e demais agentes públicos, norteadora dos programas, projetos e ações, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 182, incisos V, X, XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631/17 bem como no artigo 105, incisos I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao disposto no Artigo 3º, da Portaria nº 287 de 26 de setembro de 2018, que determina a instituição de Comissão, com representantes das Subsecretarias, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, das Unidades de Gestão de Pessoas, de servidores de ambas as Carreiras, de gestores de unidades escolares e da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SEPLAG; com o objetivo de realizar estudos para a proposição de ações interventivas, a partir dos dados obtidos por meio da Pesquisa intitulada "SAÚDE NO TRABALHO: A perspectiva do servidor da educação" da SEEDF, que trata dos temas de Absenteísmo, Presenteísmo, Síndrome de Burnout, Liderança Ética e Estratégias de Enfrentamento de Servidores, realizada em parceria com o Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão, excepcionalmente para o ano de 2018, para realizar estudos para a elaboração das primeiras ações interventivas, visando atender à Política de Valorização, Promoção de Bem-estar e de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho de servidores e demais agentes públicos, norteadora dos programas, projetos e ações, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Parágrafo Único - As ações serão propostas, a partir dos dados obtidos por meio da Pesquisa intitulada "SAÚDE NO TRABALHO: A perspectiva do servidor da educação" da SEEDF, que trata dos temas de Absenteísmo, Presenteísmo, Síndrome de Burnout, Liderança Ética e Estratégias de Enfrentamento de Servidores, realizada em parceria com o Centro Universitário de Brasília - UniCEUB.

Art. 2º A referida Comissão será composta por representantes de diferentes unidades da SEEDF, conforme discriminado abaixo:

I - Carreira Magistério Público:

- a) Maira Vieira Amorim Franco, matrícula nº 35.522-4;
b) Urânia Flores da Cruz Freitas, matrícula nº 40.380-6.

II - Carreira Assistência à Educação:

- a) Marcela Boechat de Aguiar, matrícula nº 226.702-0;
b) Christiano Luis de Melo Morais, matrícula nº 30.787-4.

III - Gestores de Unidade Escolar:

- a) Ana Paula Poças Zambelli dos Reis, matrícula nº 20.616-4;

IV - Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Pessoas - GADEP/DISER/COGEP/SUGEP, unidade de supervisão dos trabalhos do GT:

- a) Khrrisley Guimarães de Oliveira Lopes, matrícula nº 23.452-4;
b) Noelma Silva, matrícula nº 32.630-5;

c) Gisele Cristine da Silva Dantas, matrícula nº 43.720-4;
d) Sandra Silveira Carvalho, matrícula nº 49.362-7.
V - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP:
a) Raul Soares da Silva, matrícula nº 209.357-X (SUGEP/COPRE);
b) Flávia Mendes de Moraes Dias, matrícula nº 44.307-7 (SUGEP/COGEP).
VI - Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB
a) Amélia Rosa Leite Moura Nakao, matrícula nº 58.562-9.
VII - Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB:
a) Jaqueline Fernandes, matrícula nº 212.233-2.
VIII - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV:
a) Raphaela Rosinha Cantarino, matrícula nº 212.709-1.
XIX - Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional - SIAE:
a) Marcella Carolina Soares Lamounier, matrícula nº 226.670-9.
X - Subsecretaria de Modernização e Tecnologia - SUMTEC:
a) Tiago Salomão, matrícula nº 225.406-9.
XI - Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EAPE:
a) Tadeu Amoroso Maia, matrícula nº 400.027-7.
XII - Unidades Regionais de Gestão de Pessoas - UNIGEPS:
a) Cleide Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 204.762-4.
XIII - Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE/SEPLAG:
a) Dra. Cláudia Nara Caldas Brandão Mainieri, matrícula nº 130.535-2.
XIV - Servidores aposentados:
a) Professora Olgamir Francisco de Carvalho, matrícula nº 93.563-8.
Parágrafo único - A coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor - DISER/COGEP/SUGEP.
Art. 3º Compete à Comissão:
I - Proceder à interpretação dos dados da Pesquisa, sob orientação das pesquisadoras responsáveis, integrantes do quadro docente do UniCEUB, bem como da equipe da Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Pessoas - GADEP/DISER.
II - Propor ações interventivas visando melhoria do bem-estar e qualidade de vida no ambiente de trabalho e o enfrentamento do absenteísmo e do adoecimento dos servidores da SEEDF, a partir dos dados da pesquisa.
III - Elaborar relatório das ações realizadas, contendo a sistematização dos debates promovidos.
Art. 4º O trabalho como membro desta Comissão dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implicará remuneração complementar a qualquer título.
Art. 5º A Comissão apresentará relatório final até 20/12/2018.
Art. 6º Ficam invalidados os atos praticados pela Comissão, instituída por esta Portaria, nas reuniões realizadas nos dias: 15/08/2018, 28/08/2018, 27/08/2018, 05/09/2018, 11/09/2018, 18/09/2018, 21/09/2018, 25/09/2018, 04/10/2018, 09/10/2018, 16/10/2018 e 13/11/2018, conforme registro das atas elaboradas.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelo , e considerando o disposto no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR, excepcionalmente, VALDSON JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 234.138-7, para substituir ROSANA CARNEIRO FERREIRA MEDEIROS, matrícula nº 238.385-3, titular do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/10/2018 a 23/11/2018, por motivo de licença médica.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 376/2018-SE, resolve: HOMOLOGAR nos termos do artigo 17, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, o pedido de renúncia da Pensão Especial Vitalícia de MARIA CUSTÓDIA WOLNEY DE OLIVEIRA, viúva do ex-funcionário ROBERTO MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula 66.106-6, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 2, Padrão 3B, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, com seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2018. Processo 082.008848/1991.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1º Designar MÁRCIA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 49.976-5, lotada na Coordenação de Recursos Logísticos, executora titular, e EDUARDO GUERRA CAVALHEDO, matrícula nº 214.054-3, lotado na Gerência de Execução e Fiscalização de Serviços Terceirizados, executor suplente, do Contrato nº 68/2018, firmado entre a SEEDF e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, objeto do processo nº 080.00110914/2018-27.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no artigo 41, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 0370-000469/2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 3781, referente a contratação de empresa especializada para realização das obras de implementação da Subestação Polo JK 138Kv/13.8,64 Mva, consistindo em obras civis, montagem eletromecânica, fornecimento de equipamentos, materiais, comissionamento e projetos executivo e como construído, firmado junto a Energoato Eletricidade Ltda.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: ALLEX DE MELO MORAES, matrícula 271.609-7, para atuar como presidente; BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 272.712-9; e PATRICE CARDOSO BURLAMAQUI, matrícula 1.431.279-4, para atuarem como membros; DANIEL BRITO D'ALMEIDA, matrícula 271.597-X, para atuar como suplente;

Parágrafo único. Nos impedimentos legais a função de presidente será exercida pelo servidor PATRICE CARDOSO BURLAMAQUI, matrícula 1.431.279-4.

Art. 3º Designar o empregado da Companhia Energética de Brasília - CEB, BRUNO ROLIM VIEIRA MACIEL, matrícula 5051-2, para auxiliar a Comissão de Execução na atribuição de fiscalização.

Art. 4º Os servidores de que trata a presente ordem de serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 c/c o inciso II e § 5º do art. 41, da Lei 8.666/93; no Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativas vigentes que regem a matéria.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor e Suplentes de Contratos (documento SEI nº 14878301), Processo nº 431-000633/2017, os servidores HELOISA MACHADO DE CARVALHO FIGUEIREDO, mat. 221.627-2, e CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, mat. 221.642-6, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato Para Aquisição de Bens nº 037490/2018, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI EPP, objetivando a aquisição e instalação de persianas nas unidades do Edifício Sede localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 2º, 3º, 4º e 5º andar, e na unidade localizada no Comércio Residencial Sul - CRS 507, Bloco C, Lojas 41 a 69, Asa Sul, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 104/2018 - SCG/SEPLAG. Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores serão substituídos pela Chefe a Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor e Suplentes de Contratos (documento SEI nº 14844608), Processo nº 419.000.162/2013, os servidores JÚLIA HOFMANN MOTA CAMPOS, mat. 16531256, e THUIARA KAIZE RIBEIRO, mat. 1858688, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Cessão de Uso Gratuito, celebrado entre a SAMIDH e a UNIÃO, que tem por objeto a Cessão de Uso Gratuito, destinado à implantação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Planaltina/DF. Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores serão substituídos pela chefe a imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor e Suplentes de Contratos (documento SEI nº 15014851), Processo nº 431.00004621/2018-84, os servidores CINTHYA BARROSO DE SOUSA, mat. 197.636-2, e JANAÍNA ARAÚJO VERAS TELES, mat. 179.972-X, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 036933/2018 celebrado entre a SEDESTMIDH e a VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres (nacionais), a fim de atender às necessidades da SEDESTMIDH, consoante específica o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018 e a Autorização SRP nº 1126/2018, que passam a integrar o presente Termo. Em caso de ausência ou impedimento legal os servidores serão substituídos pela chefe a imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada

no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor e Suplentes de Contratos (documento SEI nº 12374852), Processo nº 380.002.379/2014, os servidores CINTHYA BARROSO DE SOUSA, mat. 197.636-2, e JOÃO FELIPE CHAVES DA SILVEIRA, mat. 2692821-1, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2014, celebrado entre a SEDESTMIDH e o BANCO DE BRASÍLIA S.A., que tem por objeto a prestação de serviços para operacionalização do pagamento de auxílio pecuniário aos beneficiários dos Programas Sociais e Benefícios, sob a responsabilidade operacional, orçamentária e financeira da SEDESTMIDH, conforme legislações específicas. Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores serão substituídos pela Chefe Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor e Suplentes de Contratos (documento SEI nº 15227925), Processo nº 431-00015264/2018-80, os servidores RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAÚJO, mat. 103.978-4, e DANILO MEDRADO BRANDÃO, mat. 197.671-0, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 037847/2018, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA, que tem por objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - gás de cozinha, a fim de atender a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 48/2018 - SCG/SEPLAG. Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores serão substituídos pela Chefe Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor e Suplentes de Contratos (documento SEI nº 15131902), Processo nº 431.000.770/2017, os servidores RENATO DE JESUS AFONSO, mat. 272.140-6, e NAYANA SOUZA SOARES, mat. 0197.659-1, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2017, celebrado entre a SEDESTMIDH e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da SEDESTMIDH, conforme Termo de Contrato. Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores serão substituídos pela Chefe Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso I, alínea a, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus total, o servidor FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA BRITO, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, Secretário Executivo do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal CAS/DF, matrícula 271.048-X, nos dias 12 a 15 de novembro de 2018, relativo à participação 42º Encontro do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social, que ocorreu em Manaus - AM, promovido pelo Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 170, de 25 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2018, pág. 28, no ato que instituiu a Comissão de Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, referente ao exercício de 2018. ONDE SE LÊ "...SUBCOMISSÃO IV... Setorial 14: Membros: ROSIVALDO ALENCAR DE SOUZA, Matrícula nº 104.837-6...", LEIA-SE: "SUBCOMISSÃO IV... Setorial 14: - Membros: ROSINALDO ALENCAR DE SOUZA, Matrícula nº 104.837-6...".

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215 de 6 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 10, resolve: TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF Nº 241 de 15 de dezembro de 1997, página 10366 do servidor LUIZ CARLOS FEITOSA DA SILVA, matrícula 102.105-2, referente ao 1º quinquênio.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14/08/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço, da servidora REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 1792350, no período de 05 a 14 de novembro de 2018. Ficando assegurado à servidora a fruição de férias de 24 de junho a 03 de julho de 2019.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso IV da Portaria nº 215, de 06/08/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, de 25 de outubro de 2018, publicada no DODF Nº 205, 26 de outubro de 2018, página 43, o ato que designou BRENDIA DE SOUZA PAULO DAMAS, matrícula 272289-5, para substituir LOURDES ALMEIDA ARAUJO BARROS, matrícula 268288-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de janeiro de 1996, do Diretor da Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicado do DODF de 9 de janeiro de 1996, página 263, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA AUXILADORA RAMALHO ROCHA, matrícula 103.291-7, referente ao 1º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 4 de dezembro de 1985 a 3 de dezembro de 1990...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 4 de dezembro de 1985 a 2 de dezembro de 1990...".

Na Ordem de Serviço de 4 de janeiro de 1996, do Diretor da Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicado do DODF de 9 de janeiro de 1996, página 263, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA AUXILADORA RAMALHO ROCHA, matrícula 103.291-7, referente ao 2º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 4 de dezembro de 1990 a 3 de dezembro de 1995...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 3 de dezembro de 1990 a 1 de dezembro de 1995...".

Na Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 1993, do Diretor da Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicado do DODF de 11 de fevereiro de 1993, página 3, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUIZ CARLOS FEITOSA DA SILVA, matrícula 102.105-2, referente ao 1º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 3 de maio de 1983 a 2 de maio de 1988...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 3 de maio de 1982 a 1 de maio de 1987...".

Na Ordem de Serviço de 20 de janeiro de 1995, do Diretor da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicado do DODF de 24 de janeiro de 1995, página 20, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUIZ CARLOS FEITOSA DA SILVA, matrícula 102.105-2, referente ao 2º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 3 de maio de 1987 a 2 de maio de 1992...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 2 de maio de 1987 a 29 de abril de 1992...".

Na Ordem de Serviço de 10 de dezembro de 1997, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicado do DODF nº 241 de 15 de dezembro de 1997, página 10367, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUIZ CARLOS FEITOSA DA SILVA, matrícula 102.105-2, referente ao 3º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 3 de maio de 1992 a 2 de maio de 1997...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 30 de abril de 1992 a 28 de abril de 1997...".

Na Ordem de Serviço nº 6 de 30 outubro de 2002, da Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Ação Social do Distrito Federal, publicado do DODF nº 241 de 5 de novembro de 2002, página 22, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUIZ CARLOS FEITOSA DA SILVA, matrícula 102.105-2, referente ao 4º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 3 de maio de 1997 a 1º de maio de 2002...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 29 de abril de 1997 a 27 de abril de 2002...".

Na Ordem de Serviço nº 9 de 14 maio de 2007, do Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, publicado do DODF nº 92 de 15 de maio de 2007, página 22, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUIZ CARLOS FEITOSA DA SILVA, matrícula 102.105-2, referente ao 5º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 28 de abril de 2002 a 26 de abril de 2007...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 30 de abril de 1992 a 28 de abril de 1997...".

Na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2012, da Diretora de Gestão de Pessoas da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho e Transferência de Renda do Distrito Federal, publicado do DODF nº 104 de 29 de maio de 2012, página 77, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUIZ CARLOS FEITOSA DA SILVA, matrícula 102.105-2, referente ao 6º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 27 de abril de 2007 a 24 de abril de 2012...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 27 de abril de 2007 a 24 de abril de 2012...".

Na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2012, da Diretora de Gestão de Pessoas da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho e Transferência de Renda do Distrito Federal, publicado do DODF nº 104 de 29 de maio de 2012, página 77, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUIZ CARLOS FEITOSA DA SILVA, matrícula 102.105-2, referente ao 6º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 27 de abril de 2007 a 24 de abril de 2012...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 27 de abril de 2007 a 24 de abril de 2012...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 64, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Pregoeira para atuar nas licitações na modalidade Pregão realizadas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 23.460, de 16 de dezembro de 2002, e no art. 1º do Decreto nº 38.297, de 26 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar EDILENE DIAS CERQUEIRA, matrícula nº 1.661.533-6, para exercer a função de Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica, realizadas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI para o período de 28 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2019.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede que outros servidores sejam designados pela autoridade competente para atuar como pregoeiro certames da SEAGRI, cumprindo o Subsecretário de Administração Geral indicar nos autos dos procedimentos licitatórios qual pregoeiro será responsável por cada certame, entre os servidores designados na forma de Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALAN BARROS LOPES, Mat. nº 16616065, Assessor Técnico, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBES - Mat. nº 16613651, Gerente de Concessão de Benefícios, Símbolo DFG-14, no dia de 16/11/2018 por motivo de abono de ponto do titular do cargo.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RICARDO DA SILVA RAPOSO, Mat. nº 16616626, pelo dependente Luigi Grahl Raposo, nascido em 20/11/2018, conforme Processo SEI nº 070.00017551/2018-99.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula 1.672.818-1 para atuar respectivamente como EXECUTOR SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2018, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a CARITAS BRASILEIRA e o Convênio nº 857294/2017, firmado entre a SEAGRI/DF e MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS tendo por objeto a contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água por Cisterna de placa de 16 mil litros para consumo humano nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional SESAN nº 02, de 08 de agosto de 2017, anexo do Edital, constantes no Processo SEI-GDF nº 00070-00014426/2018-27 e 00070-00011728/2017-62.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato, e a Gerência de Convênios no que diz respeito ao Convênio nº 857294/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de novembro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando SEI - GDF nº 622/2018 (15436857) - SSP/GAB/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017 - SESIPE. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 27 de novembro de 2018, na forma do art. 217, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2017 - SESIPE (Processo restrito nº 00050.00154745/2017-68 e sigiloso nº 00050-00039657/2018-18), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 351, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 02 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores ELIEZER GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 180.119-8, BRUNO FALCÃO JORDÃO RAMOS, matrícula nº 181.517-2, ROGÉRIO SERRANO DOS SANTOS, matrícula nº 179.308-X, MARCOS PAULO PEREIRA MACHADO, matrícula nº 181.617-9, DIOGO ERNESTO DE JESUS, matrícula nº 176.437-3, CARLOS LUIZ DA COSTA, matrícula nº 176.448-9, HUDSON ROCHA LARA, matrícula nº 178.326-2, KÉFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 188.097-7, VITOR ESPÍNDOLA SALES DE SOUZA, matrícula nº 178.231-2, ELBER GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 178.463-3, RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula nº 178.426-9, LEANDRO ALLAN VIEIRA, matrícula nº 183.962-4, FERNANDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 176.459-4 e MÁRCIO ALVES FERRO, matrícula nº 187.581-7.

CELSE WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 457, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20-11-2018, o Coronel QOPM MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA - Matrícula 50.130-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Coronel QOPM MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA - Matrícula 50.130-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.00076700/2018-13.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22-11-2018, o Coronel QOPM MÁRCIO PEREIRA DA SILVA - Matrícula 50.160-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Coronel QOPM MÁRCIO PEREIRA DA SILVA - Matrícula 50.160-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.00076715/2018-81.

FÁBIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS S

PORTARIA Nº 173, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar conforme Ofício SEI-GDF nº 42/2018 PMDF/DLF/DITEL/SAU o 2º SGT QPPMC ANDERSON FARIA DE ANDRADE, Mat.21.738-7 da função de fiscal Técnico e DESIGNAR o 2º SGT QPPMC RENATO RODRIGUES PEREIRA, Mat. 22.077-9 para a função de fiscal Técnico do Contrato Administrativo nº 45/2013, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, conforme o Processo nº 054.000.538/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar para Comissão Central de Executores o 1º SGT QPPMC JOSÉ MARCOS FERREIRA DE SANTA'ANNA, Mat. 24.152-0 para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA, Mat. 21.838-3 para a função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC KLÉBER DE OLIVEIRA SOUZA, Mat.18.997-7 para a função de 2º Membro, 3º SGT QPPMC MILENA TOMAZ DE AQUINO, Mat. 73.301-6 para a função de 3º Membro e o CB QPPMC MÁRIO MACHADO DOS ANJOS, Mat. 195.720-1 para a função de 4º Membro. Referente aos Contratos Administrativos nº 26 e 27/2018, celebrados entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, respectivamente, conforme o Processo nº 054.000.392/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 180, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar para Comissão Central de Executores o MAJ QOPM ISÂNGELO SENNA DA COSTA, Mat. 50.806-3 para a função de Presidente, MAJ QOPM LEANDRO RODRIGUES DOROTEU, Mat.21.636-4 para a função de 1º Membro, CAP QOPM DANIELE DE SOUSA ALCANTARA, Mat. 74.669-X para a função de 2º Membro e o SD QPPMC RODRIGO FELIPE GUIMARÃES VASCONCELOS, Mat. 732.631-9 para a função de 3º Membro, Referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2018-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa PROFOX NETWORKS SOLUÇÕES EIRELI-EP, conforme o Processo nº 00054.00070087/2018-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 847, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o conteúdo no processo nº 054.001.293/2007, resolve: EXCLUÍR da condição de pensionista militar a senhora MÔNICA BRENDA SOARES PAZ SOARES, matrícula nº 04979893, a contar de 12 de dezembro de 2015, data em que completou 21 anos de idade e deixou de comprovar a condição de estudante universitária, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I; da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIPC nº 807 de 24 de novembro de 2010, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002,

o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC JOSÉ RAIMUNDO SILVA SOARES, matrícula nº 18.600-7, da ativa, falecido em 29 de agosto de 2007, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: FRANCISCA MARIA DA SILVA SOARES, matrícula nº 04979851, RAIDAN DOUGLAS DA SILVA SOARES, matrícula nº 04979869, RAFAEL DE SOUZA SOARES, matrícula nº 05394309, respectivamente, viúva, filho menor, e filho menor e de outro leito, do instituidor, a contar de 12 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Segundo-Tenente QOBM/Intd. PAULO MORAES TORRES, matr. 1403895, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00082498/2018-97.

FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 27 de novembro de 2018

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 29.425,73 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), em favor do DF-TRANS, decorrente do título de ressarcimento de pagamento a maior, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF) ND: 31.90.92, tendo em vista as documentações constantes do Processo 00428-00001039/2016-44; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 24.489,56 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor do NATALINO VIEIRA NOGUEIRA JÚNIOR, decorrente de auxílio moradia pago a menor, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF) ND: 31.90.92, tendo em vista as documentações constantes do Processo SEI-053-062704/2016; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.982,69 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), em favor do DF-TRANS, decorrente do título de ressarcimento de pagamento a maior, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF) ND: 31.90.92, tendo em vista as documentações constantes do Processo 053-00086056/2017-39; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 329,99 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), em favor do IPREV (GDF), referente a pagamento da gratificação da Casa Militar pago ao ex-militar: 1º SGT WALTER MORAES SOUSA LIMA, SIAPE: 1401093 - SIGRH: 02136-9, falecido em 15 de janeiro de 2017, referente a folha do mês de agosto de 2017, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF) ND: 31.90.92, tendo em vista as documentações constantes do Processo 00053-00061444/2017-15.

CARLOS EDUARDO BORGES

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2.018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2.018, resolve:

DESIGNAR o Escrivão de Polícia THIAGO LUIZ BARBOSA, matrícula 236.585-5, SIAPE 2331145, para substituir a Escrivã de Polícia DANIELE OGA FUTINO, matrícula 180.243-7, SIAPE 1706893, no cargo de Chefe do Cartório/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/11/2018 a 7/12/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROMULO ALENCAR, matrícula 188.689-4, SIAPE 1785201, para substituir o Agente de Polícia MARCIO TAIA, matrícula 57.746-4, SIAPE 1411395, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/11/2018 a 14/11/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROMULO ALENCAR, matrícula 188.689-4, SIAPE 1785201, para substituir o Agente de Polícia FABIO FICHE GUIMARAES, matrícula 57.464-3, SIAPE 1414985, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 28/11/2018 a 7/12/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia ARIANE MUGNANO CASTELO BRANCO, matrícula 228.700-5, SIAPE 2135947, para substituir o Agente de Polícia FLAVIO HENRIQUE PIMENTEL DO NASCIMENTO, matrícula 31.664-4, SIAPE 1409068, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/11/2018 a 28/11/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RICARDO S. C. DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 240.547-4, SIAPE 3049218, para substituir o Delegado de Polícia GORKI PIRES LEAL, matrícula 63.630-4, SIAPE 1527622, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/10/2018 a 14/10/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE LUIS DUARTE COSTA, matrícula 241.803-7, SIAPE 2527845, para substituir o Delegado de Polícia THARMES CHIODARELLE CAMBAUVA DOS SANTOS, matrícula 75.779-9, SIAPE 1527131, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 26/11/2018 a 30/11/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia TIAGO MARQUES PACHECO, matrícula 242.191-7, SIAPE 1714993, para substituir o Delegado de Polícia THARMES CHIODARELLE CAMBAUVA DOS SANTOS, matrícula 75.779-9, SIAPE 1527131, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 1/12/2018 a 5/12/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MAURO MACHADO GUEDES, matrícula 237.934-1, SIAPE 1481538, para substituir a Delegada de Polícia NANCY PEIXOTO DE CAMPOS ALENCAR, matrícula 217.595-9, SIAPE 1869919, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença doença pessoa família c/ rem. - Art 83/8112, no período de 18/10/2018 a 19/10/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia VELUZIANO DE CASTRO SALGADO, matrícula 237.737-3, SIAPE 2804430, para substituir o Delegado de Polícia SERGIO RONALDO SACE B DOS SANTOS FILHO, matrícula 75.783-7, SIAPE 1528351, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 29/11/2018 a 8/12/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JEAN CESAR FAGUNDES, matrícula 242.076-7, SIAPE 3070232, para substituir o Delegado de Polícia JOSUE DE LIMA PINHEIRO, matrícula 238.226-1, SIAPE 2417743, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 26/10/2018 a 3/11/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia VITOR FALCAO ARAUJO CORTE REAL, matrícula 237.733-0, SIAPE 2395624, para substituir o Delegado de Polícia WOLNEY NASCIMENTO LOPES, matrícula 238.230-X, SIAPE 3414617, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/10/2018 a 26/10/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia MARIANA R. CIPRIANO EVANGELISTA, matrícula 238.676-3, SIAPE 2997864, para substituir o Delegado de Polícia WOLNEY NASCIMENTO LOPES, matrícula 238.230-X, SIAPE 3414617, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/10/2018 a 21/10/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia YURI SANTANA DE BRITO ROCHA, matrícula 75.932-5, SIAPE 1526638, para substituir o Delegado de Polícia BRENO DA MATA TAVARES, matrícula 57.420-1, SIAPE 1411119, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 21/10/2018 a 25/10/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ISAC BATISTA DE AZEVEDO, matrícula 240.580-6, SIAPE 3049430, para substituir o Delegado de Polícia BRENO DA MATA TAVARES, matrícula 57.420-1, SIAPE 1411119, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 16/10/2018 a 20/10/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RAFAEL DUTRA DONZELLI, matrícula 240.546-6, SIAPE 3048636, para substituir o Delegado de Polícia BRENO DA MATA TAVARES, matrícula 57.420-1, SIAPE 1411119, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 11/10/2018 a 15/10/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ISAC BATISTA DE AZEVEDO, matrícula 240.580-6, SIAPE 3049430, para substituir o Delegado de Polícia BRENO DA MATA TAVARES, matrícula 57.420-1, SIAPE 1411119, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 6/10/2018 a 10/10/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RAFAEL DUTRA DONZELLI, matrícula 240.546-6, SIAPE 3048636, para substituir o Delegado de Polícia BRENO DA MATA TAVARES, matrícula 57.420-1, SIAPE 1411119, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 1/10/2018 a 5/10/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ELIZABETH CRISTINA FRADE, matrícula 236.953-2, SIAPE 2348988, para substituir o Delegado de Polícia BRENO DA MATA TAVARES, matrícula 57.420-1, SIAPE 1411119, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 26/10/2018 a 30/10/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia PATRICIA CATARINA LUZIO, matrícula 237.927-9, SIAPE 2411818, para substituir o Delegado de Polícia RENATO VIEIRA DAMASCO, matrícula 238.445-0, SIAPE 1135674, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/11/2018 a 4/12/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia FELIPE ORLETTI PENEDO, matrícula 237.750-0, SIAPE 2396161, para substituir o Delegado de Polícia ERICO DE BARROS PALAZZO, matrícula 237.738-1, SIAPE 1133400, no cargo de Coordenação de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/10/2018 a 16/10/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO NUNES HEXSEL, matrícula 240.543-1, SIAPE 2441931, para substituir o Delegado de Polícia ERICO DE BARROS PALAZZO, matrícula 237.738-1, SIAPE 1133400, no cargo de Coordenação de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/10/2018 a 18/10/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PAULO FERNANDO SAVIO DE OLIVEIRA, matrícula 238.227-X, SIAPE 2417245, para substituir o Delegado de Polícia MARCELO MORUM XAVIER, matrícula 237.938-4, SIAPE 2405881, no cargo de Coordenação de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/10/2018 a 29/10/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia CASSIO FERNANDO MESQUITA DA SILVA, matrícula 230.675-1, SIAPE 2139103, para substituir o Escrivão de Polícia HENRIQUE I. MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 230.992-0, SIAPE 1691253, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 29/10/2018 a 2/11/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RICARDO SANTOS DE SOUZA, matrícula 232.054-1, SIAPE 2182552, para substituir o Escrivão de Polícia HENRIQUE I. MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 230.992-0, SIAPE 1691253, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 14/10/2018 a 18/10/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RODRIGO TEIXEIRA MORETI, matrícula 227.670-4, SIAPE 2133042, para substituir o Escrivão de Polícia HENRIQUE I. MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 230.992-0, SIAPE 1691253, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 4/10/2018 a 13/10/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia RENATA RAYANA DE PAULA RODRIGUES, matrícula 231.103-8, SIAPE 2154722, para substituir o Escrivão de Polícia HENRIQUE I. MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 230.992-0, SIAPE 1691253, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 19/10/2018 a 23/10/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia TIAGO CABRAL CARNEIRO, matrícula 227.805-7, SIAPE 2134274, para substituir o Escrivão de Polícia HENRIQUE I. MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 230.992-0, SIAPE 1691253, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 24/10/2018 a 28/10/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia ELIZABETE DA SILVA CARNEIRO, matrícula 234.386-X, SIAPE 2259348, para substituir o Escrivão de Polícia RAUL CEZAR BRIGAGAO JUNIOR, matrícula 229.013-8, SIAPE 1105482, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 31/10/2018 a 4/11/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia ELIZABETE DA SILVA CARNEIRO, matrícula 234.386-X, SIAPE 2259348, para substituir a Escrivã de Polícia LIZ DAYANNE CARDOSO VERSIANI, matrícula 230.736-7, SIAPE 2139428, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 3/10/2018 a 7/10/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BARBARA RAMOS TOLOSA, matrícula 227.662-3, SIAPE 2136810, para substituir a Escrivã de Polícia LIZ DAYANNE CARDOSO VERSIANI, matrícula 230.736-7, SIAPE 2139428, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/10/2018 a 10/10/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DURAES, matrícula 177.625-8, SIAPE 1690100, para substituir a Escrivã de Polícia SUELEN FRANCA FIALHO, matrícula 227.815-4, SIAPE 2817338, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença capacitação, no período de 29/10/2018 a 2/11/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia BRUNO FERNANDES DE AMORIM, matrícula 227.659-3, SIAPE 1102475, para substituir a Escrivã de Polícia SUELEN FRANCA FIALHO, matrícula 227.815-4, SIAPE 2817338, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença capacitação, no período de 4/10/2018 a 25/10/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia KAMILA ROSA DE OLIVEIRA BATISTA DO LAGO DE SA, matrícula 231.000-7, SIAPE 2152549, para substituir o Escrivão de Polícia FELLIPE TEIXEIRA CARVALHO, matrícula 227.667-4, SIAPE 2136841, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 2/11/2018 a 6/11/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ARTHUR MOURA TREVISOL, matrícula 235.294-X, SIAPE 2290368, para substituir o Escrivão de Polícia BERNARDO CASTRO FERNANDES, matrícula 236.689-4, SIAPE 2335046, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no dia 7/10/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RENATO TAVARES GRANGEIRO, matrícula 227.661-5, SIAPE 2133046, para substituir o Escrivão de Polícia BERNARDO CASTRO FERNANDES, matrícula 236.689-4, SIAPE 2335046, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 8/10/2018 a 9/10/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LEONARDO HENRIQUE ALVES DE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 231.399-5, SIAPE 1104063, para substituir o Escrivão de Polícia BERNARDO CASTRO FERNANDES, matrícula 236.689-4, SIAPE 2335046, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 2/10/2018 a 6/10/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARINA PASSEBON SANT'ANNA, matrícula 180.590-8, SIAPE 1708023, para substituir o Escrivão de Polícia UELSON PEREIRA DA CUNHA, matrícula 227.789-1, SIAPE 2816682, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/10/2018 a 22/10/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDUARDO MARCELO GOMES SILVA, matrícula 235.984-7, SIAPE 3036684, para substituir o Escrivão de Polícia UELSON PEREIRA DA CUNHA, matrícula 227.789-1, SIAPE 2816682, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 23/10/2018 a 1/11/2018.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a Agente de Polícia FERNANDA CIRLEANDRA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 76.299-7, SIAPE 1527128, para substituir a Agente de Polícia MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 47.219-0, SIAPE 1410412, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Informática/DGPC, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 5/11/2018 a 14/11/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MARCUS VINICIUS CABRAL FILHO, matrícula 229.552-0, SIAPE 2137050, para substituir o Escrivão de Polícia JOEL DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 177.626-6, SIAPE 1690135, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 2/11/2018 a 11/11/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JOSAFÁ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 235.982-0, SIAPE 2320925, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA LUIZA CAVALVANTE SANTOS, matrícula 177.630-4, SIAPE 1690128, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 29/11/2018 a 8/12/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia TEURA PIRES GOMES, matrícula 235.188-9, SIAPE 2281582, para substituir o Escrivão de Polícia MARBIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 57.225-X, SIAPE 1411008, no cargo de Chefe do Cartório/13ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/11/2018 a 3/12/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia CRISTIANO PEREIRA DE JESUS, matrícula 235.212-5, SIAPE 2398291, para substituir o Agente de Polícia SINVAL TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 58.334-0, SIAPE 1411864, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/13ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/9/2018 a 26/9/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia GREICE MARTINS REGO, matrícula 193.943-2, SIAPE 1695925, para substituir a Agente de Polícia ALLINE CAMPOS, matrícula 58.263-8, SIAPE 1417677, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/13ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/10/2018 a 24/10/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia ELIANE VIEGAS MACHADO, matrícula 75.902-3, SIAPE 1525944, para substituir a Agente de Polícia JULIANA PINHEIRO PIRES, matrícula 231.052-X, SIAPE 2154444, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/13ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/10/2018 a 24/10/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia AGATHA N. S. RHEINHEIMER BRAGA, matrícula 238.530-9, SIAPE 2994651, para substituir o Delegado de Polícia HENRY PERES FERREIRA LOPES, matrícula 57.298-5, SIAPE 1411025, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 29/9/2018 a 8/10/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia AGATHA N. S. RHEINHEIMER BRAGA, matrícula 238.530-9, SIAPE 2994651, para substituir o Delegado de Polícia PAULO FRANCISCO SOARES PEREIRA, matrícula 63.924-9, SIAPE 1527257, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/9/2018 a 17/9/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANTONIO EDUARDO RUPEREZ, matrícula 238.979-7, SIAPE 1577853, para substituir o Delegado de Polícia PAULO FRANCISCO SOARES PEREIRA, matrícula 63.924-9, SIAPE 1527257, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/9/2018 a 27/9/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ISMAEL BATISTA DA SILVA, matrícula 236.973-7, SIAPE 2345406, para substituir o Delegado de Polícia RENATO VIEIRA DAMASCO, matrícula 238.445-0, SIAPE 1135674, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/11/2018 a 19/11/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ROGERIO ARAUJO SOUSA, matrícula 47.379-0, SIAPE 1410526, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO JANIVAN T. DE OLIVEIRA, matrícula 58.138-0, SIAPE 1411690, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Afastamento casamento - Art 97/8112, no período de 27/7/2018 a 3/8/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia PEDRO IVO PRADO ZORDAN, matrícula 236.586-3, SIAPE 1782104, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE RIBAMAR DANTAS DOS REIS, matrícula 35.177-6, SIAPE 1409312, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 14/10/2018 a 23/10/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA, matrícula 236.621-5, SIAPE 2331453, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE RIBAMAR DANTAS DOS REIS, matrícula 35.177-6, SIAPE 1409312, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 24/10/2018 a 28/10/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia PEDRO IVO PRADO ZORDAN, matrícula 236.586-3, SIAPE 1782104, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE RIBAMAR DANTAS DOS REIS, matrícula 35.177-6, SIAPE 1409312, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 29/10/2018 a 2/11/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RENATO LIMA DOS SANTOS, matrícula 236.580-4, SIAPE 1068639, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE RIBAMAR DANTAS DOS REIS, matrícula 35.177-6, SIAPE 1409312, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 4/10/2018 a 13/10/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA, matrícula 236.621-5, SIAPE 2331453, para substituir a Agente de Polícia ELIANE FERREIRA BARBOZA DE SOUZA, matrícula 58.213-1, SIAPE 1411757, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 18/9/2018 a 22/9/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia PEDRO IVO PRADO ZORDAN, matrícula 236.586-3, SIAPE 1782104, para substituir a Agente de Polícia ELIANE FERREIRA BARBOZA DE SOUZA, matrícula 58.213-1, SIAPE 1411757, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 23/9/2018 a 27/9/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 58.934-9, SIAPE 1412215, para substituir a Agente de Polícia ELIANE FERREIRA BARBOZA DE SOUZA, matrícula 58.213-1, SIAPE 1411757, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 28/9/2018 a 1/10/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO PAULO XAVIER CARREIRA, matrícula 236.367-4, SIAPE 1940635, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL ROMEU DOS ANJOS, matrícula 227.730-1, SIAPE 2135446, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 9/9/2018 a 18/9/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO ANTONIO VENTURA RODRIGUES, matrícula 58.328-6, SIAPE 1411860, para substituir o Agente de Polícia EMILIANO BATISTA DA SILVA JUNIOR, matrícula 58.370-7, SIAPE 1411897, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Processamento/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no dia 16/11/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ROBERTO LUIS RIBEIRO, matrícula 57.004-4, SIAPE 1410875, para substituir o Escrivão de Polícia THIAGO WESLEY SCAPIM MACHADO, matrícula 227.699-2, SIAPE 2133371, no cargo de Chefe da Seção de Controle e Guarda de Bens Apreendidos/CECOR/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/11/2018 a 14/11/2018.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia ANDREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 59.128-9, SIAPE 1412383, para substituir o Agente Policial de Custódia EMERSON ANTONIO CARDOSO BERNARDES, matrícula 58.532-7, SIAPE 1412028, no cargo de Diretor/DCB/DAG, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 5/11/2018 a 14/11/2018.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 191, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância no processo nº 00055.00121032/2018-68, instaurado por meio da Portaria nº 93, de 30/05/2018, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2018, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 30 de novembro de 2018, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar a comissão composta por VICTOR DE MORAIS CURADO, agente de trânsito, matrícula 250899-0, JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2, PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 00055.00121032/2018-68, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1094, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00055-00158213/2018-40, resolve: DESIGNAR ANTONIO CARLOS DOS ANJOS FILHO, matrícula 251.133-9, para substituir ALVARO SEBASTIÃO TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula 251.122-3, diretor, símbolo CNE-02, da Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc, do Detran/DF, no período de 24/10 a 07/11/2018, por motivo de licença médica do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores relacionados por ordem de nome, matrícula, quinquênio e período: ANNY HELOISE DIAS LEITE, 225.264-3, 1º quinquênio, de 07/11/2013 a 05/11/2018; CEILA MACHADO DE SOUZA, 225.020-9, 1º quinquênio, de 01/10/2013 a 29/10/2018; EMILANIO JUNIO CUNHA GOMES, 225.104-3, 1º quinquênio, de 11/10/2013 a 09/10/2018; JESSE DE FREITAS SOARES, 225.234-1, 1º quinquênio, de 04/11/2013 a 02/11/2018; JORGE CLEISTON DA COSTA FERNANDES, 225.110-8, 1º quinquênio, de 11/10/2013 a 09/10/2018; LARISSA GALVAO DE OLIVEIRA LEAO, 225.245-7, 1º quinquênio, de 04/11/2013 a 02/11/2018; MARCELO DE BRITO MARINHO CORREA, 225.007-1, 1º quinquênio, de 25/09/2013 a 23/09/2018; PATRICIA HENRIQUE AMARO, 225.045-4, 1º quinquênio, de 27/09/2013 a 25/09/2018; PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, 225.142-6, 1º quinquênio, de 18/10/2013 a 16/10/2018.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 328, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 2º da Resolução Nº 01/2015 - CONLURB, resolve:

Art. 1º Designar agentes públicos do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Credenciamento e Apuração instituída pela Resolução nº 01/2015 - CONLURB: ANTÔNIO CLAUDIO GARCIA MARTINS CHAVES, matrícula 272.370-0; LORELEY BOHRER SALGADO, matrícula 270.196-0 e LUANA CRISTELI SENA, matrícula 270.769-1.

Art. 2º A Comissão que trata o artigo anterior será desconstituída após a realização do escrutínio dos membros elegíveis do CONLURB.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 329, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista deliberação do Comitê de Políticas de Pessoal da Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal e o que consta do Processo SEI 00094-00005138/2018-02, resolve:

Art. 1º Designar EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1, ALBERTO CORREA BORGES, matrícula 83.559-5, FRANCISCO SOARES FILHO, matrícula 81.635-3, CLAUDIA DE SOUSA RAMALHO, matrícula 84.016-5 e AVELANGE PEREIRA DURÃES, matrícula 83.207-3, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para conduzir os trabalhos de realização do Concurso Público do Serviço de Limpeza Urbana, com vistas ao preenchimento de 50 vagas para o cargo de Analista de Gestão de Resíduos Sólidos da Carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 483, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre designação de comissão executora do Contrato Nº 110/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a empresa ISRAEL CONSTRUTORA EIRELI - ME.

À DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 999-72, CPF 7**2*4**7-72 como Titular, GUILHERME PIRES DE MIRANDA ARAÚJO, matrícula nº 916-4, CPF: 0*5.**9.0**02 como Suplente, MARCELO ULISSES PIMENTA, matrícula nº. 817-6, CPF: 0*5.8**.*1*-24 como Membro e URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA, matrícula nº. 606-8, CPF: 0*7.*61.0*1-06 como Membro, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 110/2018, celebrado com a empresa ISRAEL CONSTRUTORA EIRELI - ME, que tem por objeto a execução das obras dos interiores e complementações da edificação de uso misto com fins institucionais de 1.090,10m², denominado Protótipo Santa Luzia, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, incluindo todos os insumos necessários. Trata-se de um edifício em sistema aberto, ou seja, sem compartimentação interna, com uso compatível com as premissas estabelecidas no Plano de Manejo da ARIE da Vila Estrutural, implantado na área conhecida como Santa Luzia, na Cidade Estrutural/DF, de acordo com a Autorização Ambiental nº 55/2017 - IBRAM anexo I.d do Edital de Concorrência nº 06/2018.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 140, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR KÁTIA OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 1.500.181-4, para substituir THIAGO MENDONÇA CHAGAS, matrícula nº 1.500.110-5, Diretor, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Operação nas Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 27/11/2018 à 06/12/2018, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00394-00008764/2018-11.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Substituir na Comissão designada para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado da Administração Regional do Gama, exercício 2018, através da Ordem de Serviço nº 87, de 14/11/2018, publicada no DODF nº 219, 19/11/2018, os servidores KÁILA CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA DE SOUSA por JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.688.752-2, Assessora Técnica da COLOM e ELAINE CRISTINA CUNHA ARAÚJO GOMES por VICTOR FERREIRA TAVARES, matrícula nº 1.688.732-8, Assessor da COLOM.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLÓN ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art.1º Substituir o Membro da Comissão de Inventário Anual de Material do Almoarifado 2018, publicada no DODF nº 214, de 09 de novembro de 2018, pag. 67, a servidora MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1679872-4, Assessora do Gabinete por DEIVETY ALVES DA MATA BARAUNA, matrícula nº 1685824-7, Assessor do Gabinete.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 147, de 14 de Novembro de 2018, publicada no DODF de nº 220, de 20 de novembro de 2018, p. 34, ato que designou NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS como executora para acompanhar do Contrato de Execução de Obras nº 06/2018.

Art. 2º - Designar RAQUEL CRUZ ALVES DO NASCIMENTO Coordenadora de Obras, Licenciamento e Manutenção, Matrícula: 1.686.537-5, para atuar como EXECUTORA do Contrato de Execução de Obras nº 06/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX e a empresa VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, consoante o que especifica os autos do processo, de interesse da Administração Regional da Ceilândia e de acordo com as demandas dos serviços correlatos, conforme consta no Processo nº 00138-00005070/2018-18.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL CRUZ ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1.686.537-5 Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula nº 1.676.069-7, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, matrícula nº 1.684.196-4, Diretor de Obras, NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula nº 1.685.472-1, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento e KAREN SEREJO SOARES, matrícula nº 1.676.152-9, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo de obras, referente as obras executadas nos anos de 2016, 2017 e 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/12/1994, resolve:

Art. 1º Designar ALEX VIEGAS DE FREITAS, matrícula nº 1.685.741-0, Gerente de Administração Geral, como EXECUTOR do Contrato nº 072/2014, Objeto: Prestação de serviços de Telefonia fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e a OI S.A, conforme processo nº 138.000.291/2014.

Art. 2º - O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 13 do Decreto nº 16.098/94.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do artigo. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fundamento nos artigos 211, 212 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo SEI nº 00139-00001794/2018-64.

Art. 2º Constituir a referida Comissão por RENATO DIAS DE CARVALHO, matrícula 105.317-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ALDEMIR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 41.840-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, e FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula nº 175.840-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, todos efetivos, sendo presidida pelo primeiro e secretariado pela última.

Art. 3º A Comissão de Sindicância deverá apurar os fatos narrados no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JONAS RAMALHA, matrícula 1687173-1, Gerente da Gerência de Administração, ANA LUCIA RIBEIRO DA COSTA E SILVA, matrícula 1569392, Analista de Planejamento Gestão Urbana e Regional, TAMARA CORTEZ GRIPPE, matrícula 1686744-0, Diretora de Aprovação e Licenciamento e ZIMAR DANTAS ROCHA, matrícula 174689-8, Chefe da Ouvidoria para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, compor a Comissão Permanente de Licitação no âmbito desta Administração Regional de Santa Maria.

Art. 2º Na ausência ou impedido do Presidente ficará incumbido para presidir a presente Comissão, ANA LUCIA RIBEIRO DA COSTA E SILVA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado a Ordem de Serviço nº 42, de 07 de junho de 2018.

HUGO GUTEMBERG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inc. XI do Decreto nº 38.094/2017 que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar e encaminhar a CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 60(sessenta) dias, o Plano de Ação para a implementação da determinação contida no PROCESSO SEI Nº00480-00005456/2018-20 e Ação de Controle nº 17/2018 - DINOE/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, contendo, Cronograma completo de ações, a sequência de procedimentos que serão executados, fazendo constar o prazo previsto para cada etapa e a unidade/setor responsável pelas providências.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as Unidades afetadas, com a seguinte composição e divisão mútua de responsabilidades: a) Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLOM - Titular Responsável: ÉRIKA LOYANE MENDES CORRÊA - Matrícula n. 1.687.769-1; b) Diretoria de Aprovação e Licenciamento -DIALIC - Titular Responsável: LUIZ HENRIQUE COSTA CARDONE - Matrícula nº 1.688.168-0; c) ERNANE PEREIRA FARINHA-Matrícula n.1.688.1123-3, Assessor Técnico da Coordenação da Administração;

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá adotar as seguintes providências: a) Criar Checklist ou qualquer documento congênere que tenha a finalidade de avaliar as contratações de obras e serviços de engenharia do ponto de vista do fracionamento de despesa; b) Envidar esforços para que proceda à regular liquidação da despesa antes da autorização de liquidação e pagamento da última fatura, consubstanciada, entre outros documentos, pela emissão do termo circunstanciado de recebimento definitivo, conforme Decreto Distrital nº 32.598/2010, art. 61, parágrafo único, inciso III.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IDALMI DE LIMA RIBEIRO.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve: DESIGNAR RONALD RESENDE DE ARAÚJO, matrícula n.º 158.895-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Park Way, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, CLEBER MARTINS PAYAO, matrícula n.º 39.618-4, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way, do Distrito Federal, no período de 12/12/2018 a 31/12/2018, por motivo de licença médica do titular.

JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do SIA - RA XXIX;

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores: ABIGAIL CÂNCIO DA FONSECA PONTE, matrícula 1.683.192-6, Gerente de Orçamento e Finanças, DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula: 0174813-0, Chefe do Núcleo de Informática; CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula: 1687040-9, Gerente de Administração Geral e LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula: 0091435-5 - Gerente de Desenvolvimento e Gestão do Território.

Art. 3º O referido grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 439, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 430, de 09 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, o ato que designou JHONEL BATISTA DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 183.993-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula nº 172.156-9, Gerente, da Gerência de Acervo Técnico, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 19 a 28 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00011308/2018-25.

DESIGNAR JHONEL BATISTA DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 183.993-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula nº 172.156-9, Gerente, da Gerência de Acervo Técnico, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 19 a 28 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00011308/2018-25.

DESIGNAR LADILUCY PEREIRA ARMOND, matrícula nº 183.966-7, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir ALESSANDRA DO VALLE ABRAHAO SOARES, matrícula nº 1839381, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Biodiversidade, no período de 19 a 28 de dezembro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00024395/2017-08.

DESIGNAR LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 1.660.445-8, Analista de Atividades de Meio Ambiente, para substituir ELENICE DOS SANTOS COSTA, Matrícula Nº 1.676.281-9, Diretora da Diretoria de Avaliação da Qualidade Ambiental, Símbolo CNE-07, da Superintendência de Biodiversidade, no período de 17 a 21 de dezembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, por motivo de abono anual e de férias regulamentares da titular, processo 00391-00011728/2018-10.

DESIGNAR ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA, mat. 167.188-79, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 195.360-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria da Diretoria de Riscos e Emergências, da Superintendência de Biodiversidade, no período de 12 a 21 de dezembro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00011687/2018-53.

DESIGNAR NATANAEL ANTUNES ABADE, matrícula 215.800-0, Analista de Atividade de Meio Ambiente, para substituir ANDREA PEREIRA LIMA, matrícula nº 184.025-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento IV, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 26 de novembro a 05 de dezembro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00011768/2018-53.

DESIGNAR LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 1.660.445-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 1.681.000-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretora da Diretoria de Recursos Hídricos, da Superintendência de Biodiversidade, no período de 22 de novembro a 06 de dezembro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00011237/2018-61.

DESIGNAR DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula nº 195.038-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1.667.812-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 17 de setembro a 01 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00011620/2018-19.

DESIGNAR ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 194.815-6, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir FERNANDO CESAR MAGALHAES DE MEDEIROS, matrícula nº 266.497-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Escritório de Processos, no período de 19 a 28 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00011618/2018-40.

DESIGNAR GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula 263.878-9, Analista de Atividade de Meio Ambiente, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matrícula nº 1.660.454-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento III, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 05 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00011499/2018-25.

DESIGNAR o servidor GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES, matrícula nº 266.485-2, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula nº 266.404-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização II, da Superintendência de Fiscalização, no período de 03 a 21 de dezembro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00011769/2018-06.

DESIGNAR THIAGO LUIS CAPARICA MONTEIRO MATEUS, matrícula nº 1.668.215-7, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir, RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 191.414-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 19 a 29 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00014572/2017-30.

DESIGNAR DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula nº 266.397-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula nº 266.404-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização II, da Superintendência de Fiscalização Ambiental, no período de 05 a 07 de novembro e de 08 a 15 de novembro de 2018, por motivo de licença médica e licença nojo do titular respectivamente, processo 00391-00011334/2018-53.

RICARDO RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
INSTRUÇÃO Nº 445, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 1.660.645-0/AMANDA CALDAS PORTO/1º/de 17/09/2013 a 15/09/2018; 1.660.646-9/MARINA MOTTA DE CARVALHO/1º/de 17/09/2013 a 15/09/2018; 1.660.675-2/SARAH DA SILVA BARRETO/1º/de 19/09/2013 a 17/09/2018; 1.660.721-X/LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO/1º/de 19/09/2013 a 17/09/2018; 1.660.686-8/ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA/1º/de 20/09/2013 a 18/09/2018; 1.660.693-0/DIEGO MARTINS REZENDE/1º/de 23/09/2013 a 21/09/2018; 1.660.718-X/JOSE DOS REIS DE MATOS/1º/de 23/09/2013 a 21/09/2018; 1.660.719-8/ISRAEL APARECIDO ALMEIDA TEIXEIRA/1º/de 23/09/2013 a 21/09/2018; 1.660.714-7/MARIANNE SILVA OLIVEIRA/1º/de 24/09/2013 a 22/09/2018; 39.642-7/LUCIA DE FÁTIMA SILVA LEITE CHAVES/5º/de 02/10/2013 a 30/09/2018; 172.156-9/YURI GUIMARAES BARQUETTE BATISTA/2º/de 23/10/2013 a 21/10/2018.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 444, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. LUIZ ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA, 215.569-9, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Técnico em Segurança do Trabalho, Especialização, 20%, 22/11/2018, 00391-00011842/2018-31, 01/12/2018.

KELLY MENDES LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 460, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conforme artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011, c/c, inciso VI do Art.º 1º do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária ao servidor RUBENS NERY DE OLIVEIRA, matrícula 103.375-1, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008, e o Art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 06.10.2018, conforme Processo SEI nº 00417-00039755/2018-21.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 461, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716/2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 39.002/2018, e alterações posteriores, resolve:

DESIGNAR, excepcionalmente, GIOVANNA DE LIMA FURONI, matrícula nº 217.928-8, para substituir ROSYANE SALLABERRY DE FARIAS, matrícula nº 217.982-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Encarregado de Escola/Oficina, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais ocorridos no período de 01/06/2018 a 12/09/2018.

DESIGNAR DEBORA MATTA SOUZA, matrícula nº 238.029-3, para substituir JOSE GOUVEIA COELHO, matrícula nº 238.190-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAIZA TEMPORIM DE ALENCAR, matrícula nº 237.966-X, para substituir LUIZ ANTONIO CAMILO DA SILVA, matrícula nº 239.986-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDIVANIA SILVA NEVES, matrícula nº 221.269-2, para substituir JESSICA NUNES DE AGUIAR, matrícula nº 221.862-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados Feminina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAFAEL CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 240.292-0, para substituir ALEX ALVES DA SILVA, matrícula nº 220.740-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 462, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO AUGUSTO DE ALMEIDA FRANÇA, matrícula nº 240.084-7, em substituição a THARIK WALEY DO NASCIMENTO, matrícula: 234.584-6, para compor a Comissão Gestora do Termo de Fomento Nº 06/2017, do objeto constante no processo nº 00417-00005727/2017-20, INSTITUTO BRASÍLIA PARA O BEM ESTAR DO SERVIDOR PÚBLICO - IBESP.

Art. 2º Designar SILVANE FRIEBEL, matrícula nº 241.020-6, em substituição a DEISE DE SOUSA GUEDES, matrícula: 232.834-8 como presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00005727/2017-20, INSTITUTO BRASÍLIA PARA O BEM ESTAR DO SERVIDOR PÚBLICO - IBESP.

Art. 3º Os executores de que trata esta Portaria deverão supervisionar fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 59, e artigo 61 da Lei 13.019/14, bem como o inciso II, do art. 41, do Dec. 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 463, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF Nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor GUSTAVO SANTOS ORTIS, matrícula nº 172.347-2, referente ao 2º Quinquênio, no período de 23/10/2013 a 21/10/2018, conforme processo 0417-000764/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor GUSTAVO LIMA CERQUEIRA DA LUZ, matrícula nº 172.393-6, referente ao 2º Quinquênio, no período de 29/10/2013 a 27/10/2018, conforme processo 0417-001077/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RODRIGO DE BRITO SOUSA, matrícula nº 172.298-0, referente ao 2º Quinquênio, no período de 21/10/2013 a 19/10/2018, conforme processo 0417-000955/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ROSELI PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 104.478-8, referente ao 4º Quinquênio, no período de 17/10/2013 a 15/10/2018, conforme processo 0417-000005/2015.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 172.232-8, referente ao 2º Quinquênio, no período de 20/10/2013 a 18/10/2018, conforme processo 0417-001458/2015.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora TATIANA VALENTE GUSHIKEN, matrícula nº 172.614-5, referente ao 2º Quinquênio, no período de 02/11/2013 a 31/10/2018, conforme processo 0417-000367/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor THIAGO BRANDÃO VIEIRA TAUHATA, matrícula nº 172.225-5, referente ao 2º Quinquênio, no período de 23/10/2013 a 21/10/2018, conforme processo 0417-001479/2015.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora THAIS ALVES MOREIRA, matrícula nº 172.224-7, referente ao 2º Quinquênio, no período de 23/10/2013 a 21/10/2018, conforme processo 0417-000634/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora SHEYNA MARIA ARAUJO SANTOS, matrícula nº 172.600-5, referente ao 2º Quinquênio, no período de 30/10/2013 a 28/10/2018, conforme processo 0417-000508/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARCELA CAMPOS GOMES, matrícula nº 172.370-7, referente ao 2º Quinquênio, no período de 23/10/2013 a 21/10/2018, conforme processo 0417-001403/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCO ANDRÉ CARVALHO DE CASTRO, matrícula nº 172.356-1, referente ao 2º Quinquênio, no período de 23/10/2013 a 21/10/2018, conforme processo 0417-000126/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCUS ANDRÉ GOMES MARTINS, matrícula nº 172.385-5, referente ao 2º Quinquênio, no período de 23/10/2013 a 21/10/2018, conforme processo 0417-000129/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIS GUSTAVO LIMA DE SOUSA DIAS, matrícula nº 172.415-0, referente ao 2º Quinquênio, no período de 28/10/2013 a 26/10/2018, conforme processo 0417-000509/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUCIANO RICARDO COSTA CARVALHO, matrícula nº 172.397-9, referente ao 2º Quinquênio, no período de 30/10/2013 a 28/10/2018, conforme processo 0417-000714/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora LUCIANA MARIA DAMASCENO, matrícula nº 171.916-5, referente ao 2º Quinquênio, no período de 06/10/2013 a 04/10/2018, conforme processo 0417-002095/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LÊNIO LISBOA DE FREITAS, matrícula nº 172.506-8, referente ao 2º Quinquênio, no período de 22/10/2013 a 20/10/2018, conforme processo 0417-000990/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora KELLEN DE FREITAS LIMA ROCHA, matrícula nº 172.391-X, referente ao 2º Quinquênio, no período de 02/11/2013 a 31/10/2018, conforme processo 0417-000711/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora KARLA SIMÕES BRASIL BATISTA, matrícula nº 172.285-9, referente ao 2º Quinquênio, no período de 20/10/2013 a 18/10/2018, conforme processo 0417-001392/2015.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora THAIS DE ALMEIDA NUNES, matrícula nº 172.309-X, referente ao 2º Quinquênio, no período de 20/10/2013 a 18/10/2018, conforme processo 0417-000993/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 172.236-0, referente ao 2º Quinquênio, no período de 23/10/2013 a 21/10/2018, conforme processo 0417-001972/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora IARA FLOR RICHWIN FERREIRA, matrícula nº 171.887-8, referente ao 2º Quinquênio, no período de 07/10/2013 a 05/10/2018, conforme processo 00417-00005140/2017-11.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSEMIR DE LIMA BEZERRA, matrícula nº 172.576-9, referente ao 2º Quinquênio, no período de 30/10/2013 a 28/10/2018, conforme processo 0417-001165/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora LISIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 172.376-6, referente ao 2º Quinquênio, no período de 23/10/2013 a 21/10/2018, conforme processo 0417-000134/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LEONARDO DAVID COX DA SILVA, matrícula nº 172.297-2, referente ao 1º Quinquênio, no período de 21/10/2008 a 19/10/2013, e 2º quinquênio, no período de 20/10/2013 a 18/10/2018, conforme processo 00417-00047272/2018-09.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1.650.644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais; MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 283.583-X - Analista de Atividades Culturais; CLAUDICE ALVES SANTOS LITRAN, matrícula 0.040.527-2 - Técnico de Atividades Culturais; e ELVIA PEREIRA DE SOUSA - Técnico de Atividades Culturais, matrícula . 241.671 - 9, como Titulares para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 81/2018, referente ao Projeto "NÚCLEOS DE ENSINAMENTO DE VIOLA" - Processo nº 00150-00010636/2018-74, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar ISABELA FRANCA ORNELAS - Matrícula nº240085-5 - Gerente de Eventos e Produções, como Executora para acompanhamento da Contratação Artística direta do FERNANDINHO, dentro da programação do "FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL", conforme processo SEI nº 00150.00010278/2018-08, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar ISABELA FRANCA ORNELAS - Matrícula nº240085-5 - Gerente de Eventos e Produções, como Executora para acompanhamento da Contratação Artística direta do BRUNA KARLA, dentro da programação do "FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL", conforme processo SEI nº 00150.00010279/2018-44, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 175, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e conforme Instrução Normativa nº 04 de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo nº 00220-00000750/2018-51, e demais processos existentes com o mesmo objeto, no âmbito desta Secretaria de Estado;

Art. 2º Designar a Comissão composta pelos servidores: JANIO DIONE FRAZÃO DE MORAES, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 1.599.064-2; FERNANDO AUGUSTO RABELO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.401.496-3; e NILSON RIOS DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0392.486-6, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a comissão Executora do Contrato nº 010/2018, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA, cujo objeto é a prestação de serviço de tradução e interpretação, concernente a prover acessibilidade integral mediante serviços educacionais/profissionais em libras, para atendimento especial à parcela da população do Distrito Federal com deficiência auditiva - total ou parcial - em libras, a fim de garantir sua inclusão e evolução social, além de contratação de curso de atualização para servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo 401.00014325/2018-01, a saber: ROBERTA DE AVILA E SILVA PORTO NUNES - matrícula 235.684-8 para atuar como Presidente, CAMILA SANTOS DA FONSECA, matrícula 225.243-0, MARIA TEREZA DE OLIVEIRA RONDON - matrícula 174.704-5, JÚLIA MARIA DA SILVA CUNHA, matrícula: 242.207-7, como membros.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Termo de Convênio, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI nº 110/2017 - SITIC/DPDF, para comporem a comissão Executora do Contrato nº 07/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada prestação de serviços continuados de impressão/cópias (reprográficos/corporativos e monocromáticos/policromáticos), contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, com fornecimento de todos os insumos (exceto papel) e reposição de peças e suprimentos originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos, monitoramento e a contabilização dos serviços contratados, conforme consta do processo 401.00008866/2018-92, a saber: HELBER RICARDO VIEIRA, matrícula: 238976-2, GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula nº 237.882-5 e BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula: 238922-3.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 420/2018 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 47/2018-e; INTERESSADO: Serviço de Pagamento de Pessoal; Assunto: Reconhecimento de dívida em favor dos interessados indicados pelo Sepag. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 39.644,68 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em favor dos servidores e pensionistas indicados pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 82, e autorizo o pagamento dos valores na proporção que é devida a cada interessado, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 27 de novembro de 2018

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Secretário Geral

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 11/2018 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONVOCAÇÃO PARA ASPROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE TÉCNICO LEGISLATIVO - FOTÓGRAFO, TÉCNICO LEGISLATIVO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E TÉCNICO LEGISLATIVO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, resolve:

1. Informar que os recursos após a divulgação dos resultados foram analisados e considerados improcedentes pela área responsável da Fundação Carlos Chagas, conforme disposto no Capítulo 12 do Edital acima mencionado.

1.1 As respostas de todos os recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. Tornar pública como definitiva a lista dos candidatos habilitados após a realização das Provas Objetivas divulgada no site da Fundação Carlos Chagas, por meio do Edital nº 08/2018 de Divulgação dos Resultados publicado no Diário Oficial do Distrito Federal na edição em 07.11.2018.

3. Convocar os candidatos habilitados nas Provas Objetivas para Prova Prática para o cargo de Técnico Legislativo - Fotógrafo, de acordo com o item 11.2, Capítulo 11, para a Prova Prática para o cargo de Técnico Legislativo - Técnico de Enfermagem, de acordo com o item 12.2, Capítulo 12, e para a Prova Prática para o cargo de Técnico Legislativo - Técnico em Manutenção e Operação de Equipamentos Audiovisuais, de acordo com o item 13.2, Capítulo 13, relativos ao Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições, e de acordo com as instruções a seguir:

3.1 Da convocação para a Prova Prática para os cargos de Técnico Legislativo - Fotógrafo, Técnico Legislativo - Técnico de Enfermagem e Técnico Legislativo - Técnico em Manutenção e Operação de Equipamentos Audiovisuais:

3.1.1 As Provas Práticas serão aplicadas no dia 08.12.2018 (sábado) na Cidade de Brasília/DF, na UNICEUB - CENTRO UNIV. DE BRASÍLIA, SEPN 707/907 VIA W 5 NORTE.

3.1.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova e horário por meio do Cartão Informativo, a ser enviado por e-mail e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br, conforme Anexo I desse Edital.

3.1.3 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de realização da prova.

3.1.4 NÃO será permitida a comunicação entre os candidatos durante a Prova Prática.

3.1.5 O tempo de prova será controlado pela Banca Examinadora.

3.2 Das Disposições finais:

3.2.1 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local preestabelecidos.

3.2.2 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.

3.2.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.2.4 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

3.2.5 No local das provas será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos ao Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

3.2.6 Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos dispostos no item 7.9, Capítulo 7, do Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições.

3.2.7 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da Ficha de Identificação do Candidato, para posterior exame grafotécnico.

3.2.8 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

3.2.9 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, como telefone celular, smartphones ou outros equipamentos similares e relógios deverão ser acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova.

3.2.10 As Provas Práticas serão filmadas para uso exclusivo da FCC e as imagens não serão fornecidas em hipótese alguma.

3.2.11 Os critérios de correção e pontuação constam no Anexo desse Edital.

3.2.12 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições e neste Edital para realização da prova.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2018.

JOE VALLE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Anexo
CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E PONTUAÇÃO

T41 - Técnico Legislativo - Fotógrafo

Critérios de avaliação da Prova Prática para o cargo de Técnico Legislativo - Fotógrafo		
Item 11.3 do Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições 11.3 A Etapa II - Prova Prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do cargo. Constará de resolução e execução de atividades práticas propostas, pertinentes ao programa de conhecimentos específicos constante do Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições, adequadas à escolaridade exigida e às atribuições do cargo/categoria.		
CONTEÚDOS MACROESTRUTURAIS	Critérios Microestruturais	Pontuação
Domínio técnico do conteúdo exigido para as tarefas práticas propostas com adequação das ações para a execução.	Identificação de equipamentos e softwares	100,00

Utilização de equipamentos e softwares	
Composição e montagem de ambientes utilizando os princípios da comunicação visual	
Edição fotográfica	
Técnicas de iluminação	
Total	100,00
Observação	11.5 A Prova Prática de Fotografia terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem). Considerar-se-á habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta). 11.5.1 O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

T42 - Técnico Legislativo - Técnico de Enfermagem

Critérios de avaliação das Provas Práticas para o cargo de Técnico Legislativo - Técnico de Enfermagem				
Item 12.3 do Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições 12.3 A Etapa II - Prova Prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do cargo. Constará de resolução e execução das atividades práticas propostas, pertinentes ao programa de conhecimentos específicos constante do Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições, adequadas à escolaridade exigida e às atribuições do cargo/categoria.				
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIS	Critérios Microestruturais	Pontuação Estação 1	Pontuação Estação 2	Pontuação Estação 3
Domínio técnico do conteúdo exigido para as tarefas práticas propostas com adequação das ações para a execução. Execução de atividades práticas: tarefas e procedimentos em três estações de simulação de situações compatíveis com o desempenho profissional do Técnico de Enfermagem.	Identificação da situação apresentada Escolha de equipamentos Utilização de equipamentos Resolução da tarefa apresentada	100,00	100,00	100,00
Subtotal		100,00	100,00	100,00
Total		Média aritmética das notas das 3 estações. (0 - 100)		
Observação	12.4 Cada uma das estações será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem). A nota do candidato na Prova Prática resultará da média aritmética simples dos pontos obtidos em cada uma das estações da Prova. 12.5 Na Etapa II - Prova Prática para a categoria do Cargo de Técnico Legislativo - Técnico de Enfermagem considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta). 12.5.1 O candidato não habilitado será excluído do Concurso.			

T43 - Técnico Legislativo - Técnico em Manutenção e Operação de Equipamentos Audiovisuais

Critérios de avaliação da Prova Prática para o Cargo de Técnico Legislativo - Técnico em Manutenção e Operação de Equipamentos Audiovisuais		
Itens 13.3 do Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições 13.3 A Etapa II - Prova Prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do cargo. Constará de resolução e execução das atividades práticas propostas, pertinentes ao programa de conhecimentos específicos constante do Anexo II, do Edital de Abertura de Inscrições, adequadas à escolaridade exigida e às atribuições do cargo/categoria.		
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIS	Critérios Microestruturais	Pontuação
Domínio técnico do conteúdo exigido para as tarefas práticas propostas com adequação das ações para a execução.	Reconhecimento, de instrumentos e equipamentos elétricos e eletrônicos Funcionalidade de instrumentos e equipamentos elétricos e eletrônicos Operação de instrumentos e equipamentos elétricos e eletrônicos Instalação e funcionamento de equipamentos de áudio e vídeo	100,00

	Montagem e funcionamento de equipamentos de áudio e vídeo	
	Ajustes e funcionamento de equipamentos de áudio e vídeo	
Total		100,00
Observação	13.5 Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem). Considerar-se-á habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta). 13.5.1 O candidato não habilitado será excluído do Concurso.	

EXTRATO DE CONTRATO (1 º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000.492/2018. Contrato nº 20/2018 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA - EIRELI (Contratada). Objeto: Fornecimento e entrega diária de jornais e revistas (inclusive edições especiais), em dias úteis, fins de semana, dias de ponto facultativo e feriados no Setor de Comunicações Administrativas na Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com os termos e especificações do Termo de Referência (Anexo I do edital de licitação), que integra este contrato, independentemente de transcrição. Prorrogação Contratual: Acréscimo de periódicos descritos às fl. 142 do processo em epígrafe, resultando no valor total de R\$ 4.347,48 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, LEONARDO FELIPE GUEDES.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve: INTIMAR, pelo presente Edital, a Sra. ANA PAOLA DE OLIVEIRA CANABARRO, ex-servidora do Arquivo Público do Distrito Federal, tendo em vista as tentativas frustradas de intimação nos endereços constante dos autos e por se encontrar em local incerto e não sabido, para, na forma do disposto no art. 54, da Instrução Normativa nº 4 / 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal, tomar ciência do resultado do Procedimento Preliminar de Tomada de Contas Especial, formada através da Ordem de Serviço nº 41 de 17 de dezembro de 2017, republicada no Diário Oficial nº 30, de 16 de fevereiro de 2016, página 26, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital, no bloco A, Setor de Garagens Oficiais (SGO) Quadra 23 - Lote 05, Arquivo Público do Distrito Federal, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. A ausência de comparecimento no prazo estipulado no presente edital, implicará na decretação de revelia e a consequente aplicação das penalidades contidas no processo. Os Membros Comissão de Procedimento Preliminar de Tomada de Contas Especial encontram-se instalados no endereço acima mencionado, podendo ser contactados no telefone: 3361-7739 e endereços eletrônicos: lays.rocha2@arquivopublico.df.gov.br ou iraldo.santos@arquivopublico.df.gov.br.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: BTM Comércio de Brindes Ltda-ME, no valor total de R\$ 4.885,92; Specologia Comercial Importação e Exportação Ltda, no valor total de R\$ 6.002,10. Processo: 00410-00007880/2018-60. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2018
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAP/PROFISCO/DF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - DISUL/SUAG-SEF/DF

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa Equipe Channel Produções e Eventos Nacionais e Internacionais Ltda-EPP, CNPJ nº 18.321.365/0001-83 sagrou-se vencedora do grupo 1 com o valor total de R\$ 76.401,00. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974002. Processo SEI nº: 00480.00002928/2018-92.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2018.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 037/2018, cujo objeto é contratação de Sociedade Seguradora para a prestação de serviços de Cobertura de Seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e Administradores responsáveis pelas atividades do BRB - Banco de Brasília S.A., BRB-DTVM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. A licitação restou fracassada. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 501/2018. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 064/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 21/12/2018, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Aquisição, instalação, treinamento e configuração de sistema integrado de controle de acesso (SICA) para o processo de abertura/fechamento remoto das agências do Banco de Brasília. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 062/2018. Thiago Rocha Ribeiro -Pregoeiro.

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 057/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 21/12/2018, às 14h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Prestação dos serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços, nas dependências da Agência Campo Grande do BRB - Banco de Brasília S.A., para um período de 30 (trinta) meses, conforme condições do edital e seus anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 954/2018. Rafael Madrugá Lopes - Pregoeiro.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 26.11.2018, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 52 - Cristiane Lima Mamede, CPF: 829.991.041-20, valor R\$ 178.000,00 e item 62 - Jullymyle de Aguiar Saldanha, CPF: 011.674.201-10, valor R\$ 178.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Alex Braz Araújo, conforme contrato BRB 2018/128, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 27.11.2018, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 57 - Elizabete Dias Carneiro Borges, CPF: 508.568.041-34, valor R\$ 178.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Alex Braz Araújo, conforme contrato BRB 2018/128, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 27.11.2018, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 65 - Kenia Luiza de Lima Parreira, CPF: 014.650.791-65, valor R\$ 178.000,00, processo 778/2018. Venda intermediada pelo corretor credenciado Gustavo Pereira Chaves, conforme contrato BRB 2018/183, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS - CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital da Concorrência BRB DIPES/CPLIC nº 010/2018. Data de realização: 15/01/2019, às 10h. Local de realização: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 15º andar, auditório, Brasília/DF. Objeto: Alienação de 72 (setenta e dois) imóveis residenciais, comerciais e rurais, pertencentes ao BRB - Banco de Brasília S.A., situados no Distrito Federal e nos estados de Goiás, Minas Gerais, Piauí e São Paulo. Local de obtenção do Edital: no site do BRB na Internet: www.brb.com.br ou no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira. Processo: 1092/2018. Jean Felipe Mazépas - Presidente da CPLIC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB 2018/030.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SYSTEMA 2/90 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Objeto: Registro de Preço da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) para fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna em diversas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 046/2018. Vigência: 12 (doze) meses, de 16/11/2018 a 16/11/2019. Valor: R\$ 2.071.494,40. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz, e pela Contratada, Bianca Yumi Tomita Chan. Executor: Eriel Strieder. Processo nº: 268/2018. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2018/226

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratado: WAGNER GOMES PINTO. Contrato BRB - 2018/226. Modalidade: Credenciamento BRB nº 001/2018. Objeto: Prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB, localizados no Distrito Federal e outros estados da federação, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste contrato, pelo período de 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura do contrato. Vigência 28/11/2018 à 28/11/2023. Signatário pelo BRB: Eriel Strieder, e pelo Contratado: Wagner Gomes Pinto. Processo nº: 034/2018. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2018/024
 Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto do Contrato: prestação de Serviço Licenciamento definitivo e não-exclusivo de solução para processamento da compensação. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência a partir de 26/02/2019 até 26/02/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 23/11/2018. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Eduardo Luiz Miranda Borém. Processo nº: 041.000.341/2016. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
 GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS
 COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO CADASTRAL DO BRB**

**ANÁLISE DE RECURSOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR -
 CREDENCIAMENTO BRB Nº 002/2018**

A Comissão de Julgamento Cadastral do BRB torna público o resultado das análises Recursais referentes ao Processo de Credenciamento de empresas, com vistas à eventual contratação para prestação de serviços de Correspondente no País, em conformidade com Edital de Credenciamento BRB nº 002/2018. Foram interpostos 5 (cinco) Recursos pelas seguintes empresas: Difusdoce Central de Alimentos Eireli - ME (Região 25); G.R Gonçalves Celular ME (Região 54); Maycon Gomes de Melo ME (Região 57); EJR Livraria e Papelaria EIRELI - ME (Região 82); Akalanto Fashion Modas LTDA - EPP (Região 85). A Comissão, após análise, decidiu pelo não-provimento dos recursos interpostos pelas empresas: G.R Gonçalves Celular ME; Maycon Gomes de Melo ME; EJR Livraria e Papelaria EIRELI - ME e Akalanto Fashion Modas LTDA - EPP. Para essas empresas, não foram apresentados fatos ou argumentos que motivassem o deferimento dos recursos. Por outro lado, decidiu-se pelo provimento do Recurso interposto pela empresa Difusdoce Central de Alimentos Eireli - ME. Os autos subiram ao diretor Diretd, conforme determina item 6.2 do Edital, de modo que mantiveram-se inalterados os julgamentos proferidos pela Comissão em sede recursal. Adicionalmente, a Gecor solicitou documentação complementar a 8(oito) empresas: JC Comércio de Bananas LTDA ME (Região 18); Centro de Formação de Condutores A B Educativo LTDA EPP (Regiões 8, 57 e 63); Luiza - Comércio Varejista de Materiais de Construção LTDA ME (Região 58); Mix Comércio de Alimentos EIRELI ME (Região 81); JSE Comércio LTDA - ME (Região 78) e 2L Comércio de Armário LTDA ME (Região 79). Após análise da documentação complementar, a Comissão verificou que não deverão ser credenciadas as seguintes empresas: JSE Comércio LTDA - ME e 2L Comércio de Armário LTDA ME. Restou o entendimento, que as seguintes empresas deverão ser credenciadas: JC Comércio de Bananas LTDA ME e Centro de Formação de Condutores A B Educativo LTDA EPP (Regiões 8, 57 e 63). O Prazo recursal (somente para as empresas JSE Comércio LTDA - ME e 2L Comércio de Armário LTDA ME) é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação e em conformidade com o item 6.1 do Edital. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada, no horário de 11h às 16h, no SIA Trecho 03, Lotes 1225/1275, Brasília-DF. Processo nº: 041.000.722/2018. Tiago Coli Dantas. Presidente da Comissão Permanente de Julgamento Cadastral do BRB.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 434/2018

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 434/2018, processo 00060-00316327/2018-14, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e garantia de solução tecnológica composta de uma Central de Regulação Médica de Urgência com recursos completos de hardware, software, solução sistêmica integrada de comunicação de voz, dados, imagens, armazenamento, monitoramento remoto, GPS, serviço de telefonia celular, com minutagem para ligações locais ilimitadas e fornecimento de aparelhos, Internet móvel e fixa de forma a sustentar à utilização da Solução - Código. BR - 27081, estimada em R\$ 3.030.000,00 (três milhões, e trinta mil reais), conforme descrição, características, prazos, condições, obrigações e demais informações constantes no Projeto Básico anexo, bem como acostado aos autos do Processo 00060-00316327/2018-14 - SEI-SES-DF. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 27 de novembro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2018

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação Nº 365/2018, processo Nº 00060-00287663/2018-42, cujo objeto é a Aquisição Emergencial Judicial do Medicamento USTEQUINUMABE 45MG/0,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA SES (27582) / BR (0400563), no valor de R\$38.466,32 (Trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos em favor da empresa JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 51.780.468/0001-87, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 27 de Novembro de 2018. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 428/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200
 Ata nº 428/2018, PROCESSO 00060-00355878/2018-01 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
 Subsecretária

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
 CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 502/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - TORACOLOMBAR, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00206307/2017-55. Total de 14 itens (ampla concorrência e cota reservada a ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 281.423.7928. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 29/11/2018. Abertura das Propostas: 12/12/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
 Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 441/2017- UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00329881/2018-61. Total de 05 itens (Ampla concorrência, Cota preferencial e itens exclusivos às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 3.042.594,00. Cadastro das Propostas: a partir de 29/11/2018. Abertura das Propostas: 12/12/2018, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA
 Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 268/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 268/2018, sagrou-se vencedor (empresa, item e valor unitário): H STRATTNER E CIA LTDA - CNPJ: 33.250.713/0002-43, item 01 (R\$ 26,99). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 73.304,84.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 303/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 303/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MEDGRAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 14.766.081/0001-40, item 01 (R\$ 0,2899), item 02 (R\$ 0,2899), item 03 (R\$ 0,2499); BIOBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.216.859/0001-56, item 06 (R\$ 0,7960), item 07 (R\$ 0,7960). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 546.588,2076. O quantitativo do item 07 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital e os itens 04 e 05 restaram fracassados.

ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 414/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 414/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A, CNPJ: 03.485.572/0001-04, item 01 (R\$ 0,0220) e item 03 (0,0189); DELLA MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 18.210.550/0001-09, item 06 (0,1300); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0002-02, item 04 (R\$ 0,1176); ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.718.661/0001-03, item 07 (R\$ 0,4899). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.342.324,6426. Os itens 02 e 05 foram cancelados e o item 08 restou deserto. (O quantitativo do item 02 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 451/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44, 03 (R\$ 1,17), 04 (R\$ 2,86); e NATULAB LABORATORIO S.A, CNPJ: 02.456.955/0001-83, 05 (R\$ 0,73); perfazendo o valor total licitado de R\$ 169.884,78. Os itens 01 e 02 foram desertos e o item 06 restou fracassado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 452/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 452/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 07.640.617/0001-10, item 03 (R\$ 0,0141); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.192.829/0001-08, item 01 (R\$ 0,0930) item 04 (R\$ 0,0990); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.034.934/0001-60, item 05 (R\$ 0,3800). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 606.069,9125. O item 02 restou deserto e o item 06 foi cancelado. (O quantitativo do item 06 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

JULIANA ARAUJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 453/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44, 01 (R\$ 2,30), 12 (R\$ 0,44), 15 (R\$ 0,40), 17 (R\$ 3,98); NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 06.629.745/0001-09, 02 (R\$ 12,85); COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ: 02.600.770/0001-09, 04 (R\$ 1,9990), 08 (R\$ 1,70); LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ: 17.159.229/0001-76, 06 (R\$ 0,4450); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, 14 (R\$ 0,40) e ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.718.661/0001-03, 18 (R\$ 9,70); perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.401.159,2550. Os itens 03, 09, 11, 13 e 16 foram desertos e os itens 05, 07 e 10 fracassaram, no entanto, os quantitativos foram assumidos pelas vencedoras dos itens vinculados, conforme previsão contida no subitem 3.5.6 do Edital (exceção para os itens 10, 11, 13 e 16).

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

4ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR
COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", subsolo, Asa Norte, Brasília/DF instituída pela Portaria nº 485, de 24 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2018, do Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Saúde, designada para apurar os fatos constantes no PAD nº. 87/2018, instaurado pela Portaria nº. 428 de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº. 190 de 04 de outubro de 2018 para apurar os fatos contidos no processo nº 060.00010540/2018-15, resolve na forma do Artigo 238, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora MARCELA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Médica, Pediatra, matrícula 1.677.438-8, lotada na Unidade de Pediatria/ GAEL/HRC/SRSOE, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar ciência dos autos do Processo Disciplinar nº 060.00010540/2018-15, PAD nº. 087/2018, onde figura como acusada. Fica ainda, cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não se apresentar, o processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

MURIELE FERREIRA DE MELO
Presidente

8ª COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 2017-1145 (ramal 1158), e-mail: 8cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 429, de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2018, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor Getúlio Pedrosa Silva, matrícula nº 118.414-8, Técnico de Laboratório de Patologia Clínica, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 096/2018, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório, por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo a ser designado pela autoridade competente.

WALTER MORENO CAMPOS NUNES
Presidente

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.2396.5303		
060.010.942/2016	ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 20.307,60
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
060.006.657/2014	AFONSO CELSO DANTAS RODRIGUES	R\$ 33.748,13
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2060.0003		
00060-00079175/2018-63	IMÓVEIS ESTRELAS ADM. E INVESTIMENTOS LTDA	R\$ 51.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
00060-00108510/2017-67	VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 91.878,32
00060-00244189/2017-83	MICROMEDICAL - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 11.362,82
00060-00001286/2018-64	VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 143.090,00
060.002.206/2015	BETTA - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 42.983,63
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.3223.0003		
060.012.201/2016	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMP., MAN. E INSTALAÇÕES LTDA.	R\$ 57.824,21
TOTAL		R\$ 452.994,71

ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO

Diretora Executiva Substituta do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018112900099

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
060.001.180/2011	BIOLOG ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA	R\$ 403,20
060.004.419/2014	CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA	R\$ 633.683,11
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.007.436/2014	ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA	R\$ 3.116,17
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0002		
060.003.983/2014	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 14.353,90
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.005.561/2014	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 97.240,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0002		
060.010.523/2014	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAÚDE LTDA	R\$ 6.175,88
060.000.977/2014	E.M.S. S/A	R\$ 101.149,79
060.010.842/2014	E.M.S. S/A	R\$ 104.833,01
060.010.214/2014	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	R\$ 61.654,04
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002		
060.005.312/2014	GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MEDIC. HOSPITAL. LTDA	R\$ 33.750,00
060.001.337/2013	INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA.	R\$ 11.692,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.006.426/2014	NOVARTIS BIOCENCIAS S/A	R\$ 2.774,26
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002		
060.009.819/2012	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA	R\$ 15.360,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0002		
060.009.199/2014	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAÚDE LTDA	R\$ 21.713,22
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4217		
060.008.905/2012	MN IMP. EXP. E COM. DE SUPRIM. TERAP. E DE REABIL. LTDA-EPP	R\$ 45.015,00
TOTAL		R\$ 1.152.913,58

ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO

Diretora Executiva Substituta

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 99, de 25/05/2017, páginas 30 e 31.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA. CNPJ Nº 06.145.976/0001-39. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 022/2017 - NCC/GEOF/FHB por mais 12 (doze) meses; suprimir 1.000 testes dos itens 1, 2 e 3; alterar o cronograma de entregas para o novo ciclo de vigência contratual (15/11/2018 a 14/11/2019); reduzir o valor dos itens 5, 6 e 10; e inserir CLÁUSULA SEXTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE. Processo nº 0063-000328/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 15/11/2018. Nota de Empenho: 2018NE00571, Unidade Orçamentária: 23202, Programa de trabalho: 10303620240540002, Natureza de Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 7.288.163,57. Ajuste original publicado em 07/12/2017. Assinam em 13/11/2018, pela Contratante: Jorge Vaz Pinto Neto, Diretor-Presidente-Substituto, e pela Contratada: Juliana Cristina Campana Wunderlich.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 019/2017

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: Suprimir os seguintes itens: item 01 em 5.500 testes de HIV; item 02 em 6.000 testes de HTLV; item 03 em 6.000 testes de Chagas; item 04 em 6.000 testes de Sífilis; item 06 em 6.000 testes de HCV; item 07 em 6.000 testes HBsAg e item 08 em 5.500 testes de HBc. Processo nº 0063-000147/2016. Vigência: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2018NE00771, Programa de trabalho: 10303620228120001, Natureza de Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 138. Valor: R\$ 329.560,00. Ajuste original publicado em 03/10/2017. Assinam em 19 de novembro de 2018, pela Contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Adriana da Silva Almeida Xavier e André da Silva Almeida.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: MULTICLIN MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 11.908.033-0001/50. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Calibração de pipetas, data logger, termômetro, pirômetro, e controladores de temperatura, para atender às necessidades Fundação Hemocentro de Brasília e Agências transfusionais nos Hospitais públicos do Distrito Federal. Processo nº 00063-00003292/2018-71. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2018NE00736, Programa de Trabalho: 10303620240810001, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 29.049,25. Assinam em 13 de Novembro de 2018, pela Contratante: Jorge Vaz Pinto Neto, Diretor-Presidente-Substituto, e pela Contratada: Renata Prates Rodrigues.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: APONTUAL COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.307.817/0001-19. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pulseiras de identificação dos candidatos à doação de sangue no ciclo do doador da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Processo nº 00063-00000748/2018-41. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2018NE00688, Programa de Trabalho: 10303620228110001, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 5.364,90. Assinam em 21 de novembro de 2018, pela Contratante: Jorge Vaz Pinto Neto, Diretor-Presidente-Substituto, e pela Contratada: Layane Teixeira Casalechi.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2016

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 15.126.437/0003-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 12 meses. Processo nº 0063-000315/2016. Vigência: 12 meses a contar de 23 de novembro de 2018. Ajuste original publicado em 22/01/2013. Assinam em 22 de novembro de 2018, pela Conveniente: Miriam Daisy Calmon Scaggion, Diretora-Presidente, e pela Conveniada: Elza Ferreira Noronha.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: WJ GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 00.694.534/0001-65. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de impressos utilizados na rotina das Agências Transfusionais SES/DF. Processo nº 00063-00003409/2018-17. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2018NE00770, Programa de Trabalho: 10303620240810001, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 5.462,60. Assinam em 19 de novembro de 2018, pela Contratante: Jorge Vaz Pinto Neto, Diretor-Presidente-Substituto, e pela Contratada: Wilson Taiguara Pinheiro Souza Moura.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2018

Doadora: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Donatária: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.700/0001-08. Objeto: Doação em caráter definitivo e gratuito os bens patrimoniais "armário com 45 portas, com chaves individuais tipo escaninho - tombamento 0106579" e "armário com 18 portas c/ chaves individuais, em laminado branco, med. 1,14cm largura x 2,10cm altura x 0,49cm profundidade - tombamento 0303376", nas condições em que se encontram. Processo nº 00060-00355800/2018-89. Valor Total: R\$ 5.276,75. Assinam em 20 de novembro de 2018, pela Doadora: Jorge Vaz Pinto Neto, Diretor-Presidente-Substituto, e pelo Donatária: Ana Patricia de Paula.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO Nº 9912365172

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0007-07. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, de 11/11/2018 até 11/11/2019. Processo nº 0063-000235/2014. Vigência: 12 meses, a partir de 09/11/2018. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901, Número de Empenho: 2018NE00801, Programa de Trabalho: 10122600285170063, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 110.000,00. Ajuste original publicado em 28/11/2014. Assinam em 09 de novembro de 2018, pela Contratante: Jorge Vaz Pinto Neto, Diretor-Presidente-Substituto, e pela Contratada: Monica de Barros Nascimento e Rogério Vianna Moreira dos Santos.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 36/2018-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratada: LARISSA POLEJACK BRAMBATTI. Resumo: Contratação por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, inc. II, c/c Art 13, inc. VI, da Lei 8.666, cujo objeto é a prestação de serviço da profissional técnica especializada na condução do Curso "O Trabalho com Grupos no Contexto Pedagógico". Do Valor: O valor total é de R\$ 14.280,20 (quatorze mil duzentos e oitenta reais e vinte centavos). Do Prazo de Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura. Assinatura: 28/11/2018. Processo SEI GDF: 00064-00003366/2018-41. Pela FEPECS: Maria Dilma Alves Teodoro. Pela Contratada: LARISSA POLEJACK BRAMBATTI.

Espécie: Contrato nº 37/2018-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratada: MARIA INÊS GANDOLFO CONCEIÇÃO. Resumo: Contratação por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, inc. II, c/c Art 13, inciso VI, da Lei 8.666, cujo objeto é a prestação de serviço da profissional técnica especializada na condução do Curso "O Trabalho com Grupos no Contexto Pedagógico". Do Valor: O valor total é de R\$ 14.280,20 (quatorze mil duzentos e oitenta reais e vinte centavos). Do Prazo de Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura. Assinatura: 26/11/2018. Processo SEI GDF: 00064-00003366/2018-41. Pela FEPECS: Maria Dilma Alves Teodoro. Pela Contratada: MARIA INÊS GANDOLFO CONCEIÇÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de desocupação do espaço intitulado como "Touring Club", haja vista a controvérsia judicial (processo SEI nº 00020-00006949/2018-86) acerca da propriedade sobre o imóvel que atualmente se encontra locado para servir como principal ponto de trabalho dos servidores lotados na Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - Sufisa, na Subsecretaria de Serviços - Subser e na Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari; Considerando que o referido imóvel é alugado atualmente por meio do Contrato nº 007/2014 (5228000), sub-rogado pelo 1º termo Aditivo (1439219) ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, e possui seu vencimento em 08 de dezembro de 2018; Considerando a indisponibilidade de imóveis desta Secretaria de Estado de Mobilidade - Semob para ocupação da Sufisa, Subser e Jari; Considerando o Estudo Técnico Preliminar (13808188) realizado pelo Grupo de Trabalho - GTL com objetivo de conduzir processo de locação de imóvel para alocar os servidores da Sufisa, Subser e Jari, instituído pela Portaria Interna nº 3 (11439700);

Considerando o Projeto Básico SEI-GDF - Semob/Gab/GTL, (14529074);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, exarada por meio do Parecer SEI-GDF 151/2018 - Semob/Gab/AJL, (14334157);

Considerando os termos da Nota Técnica SEI-GDF nº 3/2018 - Semob/Gab/AJL, (14792981), e do Despacho SEI-GDF SEMOB/GAB/AJL, (15609930); e

Considerando a autorização para celebração de contratos de aluguel de imóveis para alocar os servidores lotados nesta Secretaria, conforme inserto no Despacho da manifestação favorável da Unidade de Apoio à Governança da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - UAG/Seplag, 14952891.

AUTORIZO e RATIFICO, consoante preceituado no artigo 24, inciso X, c/c art. 26, caput, e incisos II e III, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a realização de dispensa de licitação, para locação de imóvel não residencial para a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF, com o objetivo de atender às necessidades de funcionamento da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - Sufisa, da Subsecretaria de Serviços - Subser e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari, em favor da RB Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.091.574/0001-97, no valor de R\$ 567.336,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais), anual.

Brasília, 28 de novembro de 2018.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 098.001.477/2016; Interessado: COOTASPE/DF; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 462,77 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0005 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL, e R\$ 8.720,36 (oito mil setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE SOBRADINHO, PLANALTINA E ENTORNO DF, inscrita no CNPJ: 04.111.869/0001-64, referente à devolução de valores retidos pelas IN 89/2013 e 90/2015, apurados nos períodos de 22 de julho a 06 de dezembro de 2014 e 07 de junho a 15 de dezembro de 2015. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 49/2018

PROCESSO: 113-00013654/2018-72 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXP. - EPP. - OBJETO: Fornecimento de peças acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos caminhões, veículos e utilitários da marca FORD. - FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 067/2017-DMASE/DER-DF - PRAZO DE EXECUÇÃO: O Contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - VALOR: R\$ 300.465,65 (trezentos mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). - DATA DA ASSINATURA: 19.10.2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: ALEXANDRE LUIZ BECCARE.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 50/2018

PROCESSO: 113-00019958/2018-43 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E BRASFERMA LTDA. OBJETO: aquisição de material permanente- macaco hidráulico torno ou morsa, motor esmeril e maçarico. (Lote 3) - FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 074/2018-DMASE/DER-DF - PRAZO DE EXECUÇÃO/GARANTIA: 12 (doze) meses. - VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). - DATA DA ASSINATURA: 23.10.2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 51/2018

PROCESSO: 113-00011649/2018-25 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E MAQCENTER MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - M.E OBJETO: aquisição de cortadora de piso (lote 01). - FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 058/2017-DMASE/DER-DF - PRAZO DE EXECUÇÃO/GARANTIA: 12 (doze) meses. - VALOR: R\$ 21.954,56 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). - DATA DA ASSINATURA: 14.09.2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: THALES PEREIRA FAGUNDES.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 70/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante

legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES
Superintendente de Trânsito

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2018**

Processo SEI nº:	00113.00029962/2018-68
Modalidade/Número:	Concorrência nº 006/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	BR-020 - Construção de passarela em estrutura mista, a ser implantada no km 4,0 - próximo do Condomínio Morada dos Nobres.
Valor Estimado (R\$):	3.506.623,75
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho - 26.782.6216-3005.0004 - Ampliação de Rodovias - DF-047. Natureza da despesa: 44.90.51, fonte(s): 135. Contrato nº 0319.129.88/2011 - financiamento Caixa Econômica Federal.
Prazo Execução:	150 dias
Data/Hora de Abertura:	07/01/2019 às 10h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2018

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 66, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, PARA SERVIDORES ESTÁVEIS INTEGRANTES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NESTA SECRETARIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, torna pública a abertura do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos - 1º semestre de 2019, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores estáveis integrantes da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da SEEDF, em exercício nesta Secretaria, para participarem de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013; da Portaria nº 29, de 08 de fevereiro de 2018; da Portaria nº 147, de 25 de maio de 2018; da Portaria nº 321, de 16 de outubro de 2018 e da Ordem de Serviço nº 05, de 24 de outubro de 2018, que dispõem sobre o Afastamento Remunerado para Estudos na SEEDF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE), e será regido por este Edital.

1.2. Serão ofertadas, para o 1º semestre de 2019, ao servidor em regime laboral de 30 (trinta) ou de 40 (quarenta) horas semanais, 48 (quarenta e oito) vagas assim distribuídas: 27 (vinte e sete) vagas para especialização, em Programa de Pós-Graduação Lato Sensu; e 16 (dezesseis) vagas para mestrado acadêmico ou profissional e 05 (cinco) vagas para doutorado e pós-doutorado, em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

1.3. A Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, analisará a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhará a vida acadêmica, as licenças inferiores a 6 (seis) meses, as suspensões, as prorrogações, os cancelamentos e emitirá parecer da solicitação para fins de afastamento, e, finalmente, encaminhará o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

1.4. Para participar desse processo seletivo, o servidor estável deverá:

I. estar em efetivo exercício nesta SEEDF há pelo menos:

a) três anos consecutivos para especialização, mestrado acadêmico ou profissional, imediatamente anteriores à solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, até a data de publicação do resultado final no DODF;

b) quatro anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, imediatamente anteriores à solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, até a data de publicação do resultado final no DODF.

II. estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para cursos realizados no Brasil;

III. estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por IES credenciada e reconhecida por órgão competente do país, para cursos realizados fora do Brasil;

IV. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial em nível de especialização, mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado ou pós-doutorado, sendo que, para curso em nível de especialização, a carga horária presencial mínima deverá ser de 9 (nove) horas-aula semanais, distribuídas, no mínimo, em 3 (três) dias, de segunda-feira a sexta-feira;

V. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do respectivo curso;

VI. solicitar da IES o programa do curso que frequenta ou frequentará;

VII. obter parecer da chefia imediata para Afastamento Remunerado para Estudos;

VIII. apresentar a relação direta do programa do curso com a atividade-fim da SEEDF;

IX. planejar com a Chefia Imediata, antes do afastamento, a compensação de horário para curso que exija atividade laboral concomitante com o afastamento, quando for o caso;

X. inscrever-se no processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em <http://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido neste edital.

1.5. Caso o período de inscrições para o Programa de Pós-Graduação da IES seja aberto após o período de inscrições para este Processo Seletivo, o candidato poderá se inscrever, devendo apresentar a documentação a que se referem os subitens II e III do item 1.4 até o último dia do período de interposição de recurso.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para se inscrever no processo seletivo, o servidor deverá criar processo no SEI selecionando, como Tipo de Processo, a opção "Pessoal: Afastamento Pós-Graduação Stricto Sensu" e inserir a documentação atualizada constante nas letras de "a" a "l"; para as letras de "m" a "r", o servidor deverá enviar o processo para os referidos setores da SEEDF, os quais irão inserir nele cada documento solicitado:

a) Formulário de Requerimento e declaração do Servidor para Afastamento Remunerado para Estudos, preenchido e assinado pelo servidor;

b) Parecer da Chefia Imediata para Afastamento Remunerado para Estudos, preenchido e assinado, atestando:

b.1) as potencialidades do servidor para frequentar o curso pretendido;

b.2) a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso pretendido, considerando a área de atuação do servidor;

c) Carta de Justificativa e de Exposição de Motivos, fundamentada, informando sua relação com o projeto de pesquisa e com o curso para o qual solicita afastamento, preenchida e assinada pelo servidor, conforme formulário disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br, para Requerer Afastamento Remunerado para Estudos que justifique:

c.1) a compatibilidade do curso com a habilitação ou área de atuação;

c.2) a impossibilidade de participar do curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

c.3) a escolha de curso em IES fora do Distrito Federal ou no exterior, quando for o caso.

d) Termo de Compromisso - Afastamento Remunerado para Estudos - preenchido e assinado pelo servidor, disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br;

e) Cópia do último contracheque do servidor, digitalizado e anexado ao SEI;

f) Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), em sigep.se.df.gov.br, digitalizada e anexada ao SEI;

g) Comprovante de admissão, de matrícula, de aprovação, de inscrição ou de classificação no Programa de Pós-Graduação, em IES no Brasil ou no exterior, compatível com a sua habilitação ou área de atuação, a ser analisado pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, digitalizado e anexado ao SEI;

h) declaração acadêmica de dedicação exclusiva ou comprovante de modalidade presencial, em curso de especialização, mestrado acadêmico, doutorado ou pós-doutorado, ou comprovante da modalidade semipresencial em curso de mestrado profissional, quando for o caso, digitalizado e anexado ao SEI;

i) declaração da IES (para curso iniciado antes do Afastamento Remunerado para Estudos e que se encontra em andamento) evidenciando as disciplinas cursadas e o semestre/ano de início do curso, certificada, digitalizada e anexada ao SEI, com tradução juramentada para curso realizado fora do país;

j) Projeto ou Pré-Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação do curso pretendido (em língua portuguesa), digitalizado e anexado ao SEI, salvo nos casos de mestrado profissional, com tradução juramentada para curso realizado fora do país;

k) Regimento ou prospecto do curso, digitalizado e anexado ao SEI, com tradução juramentada para curso realizado fora do país;

l) Comprovante de Reconhecimento da IES pelo órgão competente para cursos realizados no Brasil ou no exterior, digitalizado e anexado ao SEI, com tradução juramentada para curso realizado fora do país;

m) declaração de nada-consta expedida pela Corregedoria da SEEDF, referente a Processo Administrativo Disciplinar instaurado, conforme previsto no Art. 9º do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008;

n) declaração emitida pela Gerência de Cadastro e Evolução Funcional (GEVOF) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) de que não possui titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;

o) declaração emitida pela Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) da SUGEP de que cumpriu o prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido, quando for o caso;

p) declaração emitida pela SUGEP de que o servidor não se encontra em gozo das seguintes licenças previstas no Art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, quais sejam: por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, por motivo de doença em pessoa da família, para o serviço militar, para a atividade política, para tratar de interesses particulares e para desempenho de mandato classista;

q) declaração emitida pela SUGEP de que o servidor esteve em efetivo exercício nesta SEEDF nos últimos 3 (três) anos imediatamente anteriores à solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, para especialização, mestrado acadêmico ou profissional, e nos últimos 4 (quatro) anos imediatamente anteriores à solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, para doutorado ou pós-doutorado;

r) declaração emitida pela SUGEP informando se o servidor tem registro anterior de Afastamento Remunerado para Estudos e, em caso positivo, informar o período desse afastamento.

2.1.1. Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 459, de 25 de novembro de 2016, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

2.1.2. Não serão aceitos formulários de seleções anteriores para Afastamento Remunerado para Estudos.

2.2. Não terá o seu afastamento autorizado o servidor que:

I. possuir curso do mesmo nível para o qual solicita Afastamento Remunerado para Estudos;

II. não tiver cumprido prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido;

III. estiver cedido ou permutado para outro órgão;

IV. estiver afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

V. estiver afastado para atividade política;

VI. estiver afastado para tratar de interesse particular;
 VII. estiver afastado para desempenho de mandato classista;
 VIII. estiver em usufruto de licença-prêmio por assiduidade;
 IX. estiver respondendo a processo administrativo disciplinar instaurado.
 2.2.1. Para os incisos I a VIII, o servidor deverá encaminhar o processo via SEI à SUGEP e, para o inciso IX, à Corregedoria de Educação (CORRED) solicitando as respectivas declarações comprobatórias.

3. DA LIBERAÇÃO

3.1. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos será liberado parcial ou integralmente de suas atividades laborais, sem prejuízo da remuneração, subsídios ou encargos sociais, desde que a sua participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

3.1.1. O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, beneficiado com Afastamento Remunerado para Estudos para curso que exija atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente, será liberado para curso que ocorra preferencialmente dentro do Distrito Federal.

3.1.2. O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, beneficiado com Afastamento Remunerado para Estudos para curso que exija atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente, poderá, mediante compensação de horário, anteriormente acordada com a sua chefia imediata, ser liberado para curso que ocorra fora do Distrito Federal.

3.2. A previsão de duração do Afastamento Remunerado para Estudos será até 1 (um) ano e meio para cursos de especialização, até 2 (dois) anos para cursos de mestrado acadêmico ou profissional ou pós-doutorado e até 4 (quatro) anos para cursos de doutorado.

3.2.1. O Afastamento Remunerado para Estudos em nenhuma hipótese poderá exceder 4 (quatro) anos.
 3.3. O Afastamento Remunerado para Estudos poderá ser concedido, em tempo integral ou parcial de 20 (vinte) horas, para servidor em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional nas modalidades presencial ou semipresencial, a depender das normas do regimento do curso.

3.3.1. Para servidor em regime de trabalho de 30 (trinta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, na modalidade presencial, o Afastamento Remunerado para Estudos será concedido apenas em tempo integral.

4. DA PRORROGAÇÃO

4.1. O servidor poderá solicitar prorrogação do Afastamento Remunerado para Estudos, para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, por meio de formulário específico acompanhado de declaração do orientador do curso, a serem analisados pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos e, em nenhuma hipótese, o período de afastamento excederá 4 (quatro) anos.

4.2. A prorrogação deverá ser solicitada junto ao EAPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, para fins de análise pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos.

4.3. Para a solicitação de prorrogação do Afastamento Remunerado para Estudos, a frequência não poderá ser inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas cursadas.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em cursos de especialização, mestrado acadêmico ou profissional ou doutorado, em instituição no Brasil ou no exterior, deverá apresentar ao EAPE, ao final do curso, cópia do trabalho final em mídia digital (pen drive), em formato protegido, impressa e encadernada em capa dura, até 6 (seis) meses após o término do referido curso, acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.1.1. O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em IES no Brasil ou no exterior deverá apresentar ao EAPE diploma com validação oficial de reconhecimento emitida por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 6 (seis) meses para curso de especialização ou mestrado acadêmico ou profissional e até 12 (doze) meses para curso de doutorado, após o término do referido curso, acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.2. O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em nível de pós-doutorado deverá apresentar ao EAPE o trabalho produzido conforme exigência da IES a que estiver vinculado, até 6 (seis) meses após o término do referido curso, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. Terá seu Afastamento Remunerado para Estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às suas atividades na SEEDF, o servidor que:

I. não apresentar ao EAPE comprovante de frequência e relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre;

II. apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES em quaisquer disciplinas cursadas semestralmente;

III. apresentar desempenho acadêmico inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas ao final do curso;

IV. trancar matrícula ou interromper o curso sem conhecimento do EAPE;

V. não apresentar ao EAPE, no início de cada semestre letivo, declaração de matrícula no número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;

VI. a pedido, solicitar cancelamento.

6.2. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no item anterior deste Edital, deverá justificar o não cumprimento ao EAPE, para fins de análise dessa justificativa.

7. DO RESSARCIMENTO

7.1. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento concedido.

7.2. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos deverá ressarcir ao erário a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração, subsídios ou encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado, nos seguintes casos e condições:

a) proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;

b) integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

7.2.1. O servidor que realizar curso de especialização, mestrado acadêmico, profissional ou doutorado, em instituições sediadas no Brasil ou no exterior, e não obtiver a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou subsídio e encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

7.2.2. O servidor que realizar curso de pós-doutorado em instituições sediadas no Brasil ou no exterior e não obtiver a comprovação oficial de realização do curso, reconhecida por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou subsídio e encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.4 deste Edital, bem como anexar ao processo a documentação exigida no item 2.1.

8.2. Caso o número de vagas seja menor que o número de servidores considerados habilitados, será classificado o servidor que obedecer aos seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, respeitando-se o número de vagas:

a) menor tempo restante para conclusão do curso de especialização, mestrado acadêmico ou profissional, doutorado ou pós-doutorado em andamento;

b) maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;

c) afastamento para curso no Distrito Federal;

d) maior idade;

e) sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, conforme cronograma definido neste Edital, em seu processo de Afastamento Remunerado para Estudos, no SEI, a contar do dia subsequente ao do resultado preliminar.

9.2. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior, nos termos da Lei nº 9.784/1999.

9.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS FASES

10.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de Inscrição:	Das 8h do dia 03/12/2018 às 23h59 do dia 23/12/2018
Divulgação do Resultado Preliminar no Portal EAPE, a partir das 18 horas:	05/02/2019
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar:	06, 07 e 08/02/2019

Obs.: Após divulgação do resultado final, prevista para 25/02/2019, haverá reunião com os servidores contemplados na SGAS 907, Conjunto A, no EAPE, em data e horário a serem divulgados no Portal EAPE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação dos critérios deste Edital.

11.2. O processo com documentação incompleta será indeferido, uma vez que cabe ao servidor a inserção no SEI da documentação de sua responsabilidade, até o último dia de inscrição.

11.3. O Afastamento Remunerado para Estudos, nos termos do Decreto nº 39.133/2018, dar-se-á por autorização do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, em território nacional ou para fora do país, observado o limite semestral de vagas;

11.4. Em caso de deferimento do pleito e no ato de publicação do resultado final no DODF, o servidor deverá solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificação em que por ventura estiver investido, devendo apresentar a exoneração ou a dispensa à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos.

11.5. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste edital.

11.6. O resultado final do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos será publicado no DODF.

11.7. A publicação em DODF da autorização de Afastamento Remunerado para Estudos estará condicionada à confirmação de que o curso, no Brasil ou no exterior, irá, de fato, ocorrer e tem data certa de início, devendo o servidor apresentar ao EAPE documento comprobatório emitido pela IES pleiteada imediatamente após a divulgação da lista preliminar e permanecer no exercício de suas atividades laborais até a confirmação de efetivação do curso.

11.8. O servidor que se encontrar com o curso pleiteado em andamento e solicitar Afastamento Remunerado para Estudos regido por este Edital será afastado pelo período restante para a sua conclusão.

11.9. O servidor contemplado com Afastamento Remunerado para Estudos não terá direito a auxílio transporte enquanto perdurar o afastamento.

11.10. O servidor contemplado com Afastamento Remunerado para Estudos fará jus ao recebimento da Gratificação de Apoio Técnico-Administrativo (GATA), da Gratificação de Incentivo à Carreira (GIC) e do auxílio-alimentação, desde que façam jus a essas gratificações na data de seu afastamento.

11.11. A Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos poderá requerer do servidor esclarecimentos referentes ao regimento do curso de mestrado profissional que justifiquem a exigência do afastamento parcial.

11.12. Não será considerada, para fins de análise do processo, a inserção de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

11.13. Ao inscrever-se para o processo seletivo, o servidor deverá estar ciente de todas as normas contidas neste Edital e deverá atender aos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei 5.106, de 03 de maio de 2013; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; da Portaria nº 29, de 08 de fevereiro de 2018; da Portaria nº 147, de 25 de maio de 2018 e da Portaria nº 321 de 16 de outubro de 2018, que dispõem sobre o Afastamento Remunerado para Estudos na SEEDF.

11.14. O servidor deverá informar ao EAPE, por meio de documento comprobatório, qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do Afastamento Remunerado para Estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença.

11.15. Ao final do Afastamento Remunerado para Estudos, o servidor poderá ser convocado para apresentar seu trabalho final em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF.

11.16. Ao final do Afastamento Remunerado para Estudos, em caso de não comparecimento do servidor na data estabelecida para o retorno às suas atividades laborais, independentemente da conclusão do curso e da entrega do título obtido, a Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos encaminhará memorando à GLM, a fim de movimentar o servidor, ficando essa Gerência responsável pelo seu acompanhamento funcional.

11.17. Caso o servidor se encontre em gozo de licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica previstas no Art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e for considerado habilitado e classificado, a publicação de seu afastamento dar-se-á após o término da respectiva licença.

11.18. O servidor contemplado com Afastamento Remunerado para Estudos deverá requerer, junto ao EAPE, anualmente, férias coletivas na forma estabelecida pelo Calendário Escolar Anual para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, obedecidas as demais disposições em legislação específica.

11.19. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos e, em última instância, pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

EDITAL Nº 67, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, PARA SERVIDORES ESTÁVEIS INTEGRANTES DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NESTA SECRETARIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, torna pública a abertura do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos - 1º semestre de 2019, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores estáveis integrantes da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal da SEEDF, em exercício nesta Secretaria, para participarem de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013; da Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018; da Portaria nº 146, de 25 de maio de 2018; da Portaria nº 320, de 16 de outubro de 2018; e da Ordem de Serviço nº 05, de 24 de outubro de 2018, que dispõem sobre o Afastamento Remunerado para Estudos na SEEDF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE), e será regido por este Edital.

1.2. Serão ofertadas, para o 1º semestre de 2019, ao servidor em regime laboral de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais, 139 (cento e trinta e nove) vagas assim distribuídas: 49 (quarenta e nove) vagas em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para curso de doutorado e pós-doutorado e 90 (noventa) vagas em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para curso de mestrado acadêmico ou profissional.

1.3. A Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), analisará a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhará a vida acadêmica, as licenças inferiores a 6 (seis) meses, as suspensões, as prorrogações, os cancelamentos e emitirá parecer da solicitação para fins de afastamento, e, finalmente, encaminhará o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

1.4. Para participar desse processo seletivo, o servidor estável deverá:

I. estar em efetivo exercício nesta SEEDF há pelo menos:

a) 3 (três) anos consecutivos para mestrado acadêmico ou profissional, imediatamente anteriores à solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, até a data de publicação do resultado final no DODF;

b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, imediatamente anteriores à solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, até a data de publicação do resultado final no DODF.

II. estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para cursos realizados no Brasil;

III. estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por IES credenciada e reconhecida por órgão competente do País, para cursos realizados fora do Brasil;

IV. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial;

V. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;

VI. solicitar da IES o programa do curso que frequenta ou frequentará;

VII. obter parecer da chefia imediata para Afastamento Remunerado para Estudos;

VIII. apresentar a relação direta do programa do curso com a atividade fim da SEEDF;

IX. planejar com a chefia imediata, antes do afastamento, a compensação de horário para curso que exija a atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente com o afastamento, quando for o caso;

X. inscrever-se no processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em <http://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido neste edital.

1.5. Caso o período de inscrições para o Programa de Pós-Graduação da IES seja aberto após o período de inscrições para este Processo Seletivo, o candidato poderá se inscrever, devendo apresentar a documentação a que se referem os subitens II e III do item 1.4 até o último dia do período de interposição de recurso.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para se inscrever no processo seletivo, o servidor deverá criar processo no SEI selecionando, como Tipo de Processo, a opção "Pessoal: Afastamento Pós-Graduação Stricto Sensu" e inserir a documentação atualizada constante nas letras de "a" a "m"; para as letras de "n" a "r", o servidor deverá enviar o processo para os referidos setores da SEEDF, os quais irão inserir nele cada documento solicitado:

a) Formulário de Requerimento e declaração do Servidor para Afastamento Remunerado para Estudos, preenchido e assinado pelo servidor;

b) Parecer da chefia imediata para Afastamento Remunerado para Estudos, preenchido e assinado, atestando:

b.1) as potencialidades do servidor para frequentar o curso pretendido;

b.2) a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso pretendido, considerando a área de atuação do servidor;

c) Carta de Justificativa e de Exposição de Motivos, fundamentada, informando sua relação com o projeto de pesquisa e com o curso para o qual solicita afastamento, preenchida e assinada pelo servidor, conforme formulário disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br, para requerer Afastamento Remunerado para Estudos que justifique:

c.1) a relação do curso com a Educação Básica;

c.2) a compatibilidade do curso com a habilitação ou área de atuação;

c.3) a impossibilidade de participar do curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

c.4) a escolha de curso em IES fora do Distrito Federal ou no exterior, quando for o caso.

d) Termo de Compromisso - Afastamento Remunerado para Estudos - preenchido e assinado pelo servidor, disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br;

e) Cópia do último contracheque do servidor, digitalizado e anexado ao SEI;

f) Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), em sigep.se.df.gov.br, digitalizada e anexada ao SEI;

g) Comprovante de admissão, de matrícula, de aprovação, de inscrição ou de classificação no Programa de Pós-Graduação, em IES no Brasil ou no exterior, compatível com a sua habilitação ou área de atuação, a ser analisado pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, digitalizado e anexado ao SEI;

h) declaração Acadêmica de dedicação exclusiva ou comprovante de modalidade presencial, em curso de mestrado acadêmico, doutorado ou pós-doutorado, ou comprovante de modalidade semipresencial em curso de mestrado profissional, quando for o caso, digitalizado e anexado ao SEI;

i) declaração da IES (para curso iniciado antes do Afastamento Remunerado para Estudos e que se encontra em andamento) evidenciando as disciplinas cursadas e o semestre/ano de início do curso, certificada, digitalizada e anexada ao SEI, com tradução juramentada para curso realizado fora do país;

j) Projeto ou Pré-Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação do curso pretendido (em língua portuguesa), digitalizado e anexado ao SEI, salvo nos casos de mestrado profissional, com tradução juramentada para curso realizado fora do país;

k) Regimento ou prospecto do curso, digitalizado e anexado ao SEI, com tradução juramentada para curso realizado fora do país;

l) Comprovante de Reconhecimento da IES pelo órgão competente para cursos realizados no Brasil ou no exterior, digitalizado e anexado ao SEI, com tradução juramentada para curso realizado fora do país;

m) Comprovante expedido pela IES de que o curso ocorrerá nos turnos matutino, vespertino e noturno, mesmo que esporadicamente, para servidor que possua 2 (duas) matrículas, sendo uma de 40 (quarenta) horas e outra de 20 (vinte) horas, digitalizado e anexado ao SEI, com tradução juramentada para curso realizado fora do país;

n) declaração de nada-consta expedida pela Corregedoria da SEEDF, referente a Processo Administrativo Disciplinar instaurado, conforme previsto no Art. 9º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008;

o) declaração emitida pela Gerência de Cadastro e Evolução Funcional (GEVOF) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) de que não possui titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;

p) declaração emitida pela Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) da SUGEP de que cumpriu o prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido, quando for o caso;

q) declaração emitida pela SUGEP de que o servidor não se encontra em gozo das seguintes licenças previstas no Art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, quais sejam: por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, por motivo de doença em pessoa da família, para o serviço militar, para atividade política, para tratar de interesse particular e para desempenho de mandato classista;

r) declaração emitida pela SUGEP de que o servidor esteve em efetivo exercício nesta SEEDF nos últimos 3 (três) anos imediatamente anteriores à solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, para mestrado acadêmico ou profissional, e nos últimos 4 (quatro) anos imediatamente anteriores à solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, para doutorado ou pós-doutorado;

s) declaração emitida pela SUGEP informando se o servidor tem registro anterior de Afastamento Remunerado para Estudos e, em caso positivo, informar o período desse afastamento.

2.1.1. Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 459, de 25 de novembro de 2016, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

2.1.2. Não serão aceitos formulários de seleções anteriores para Afastamento Remunerado para Estudos.

2.2. Não terá o seu afastamento autorizado o servidor que:

I. possuir curso do mesmo nível para o qual solicita Afastamento Remunerado para Estudos;

II. não tiver cumprido prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido;

III. estiver cedido ou permutado para outro órgão;

IV. estiver afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

V. estiver afastado para atividade política;

VI. estiver afastado para tratar de interesse particular;

VII. estiver afastado para desempenho de mandato classista;

VIII. estiver em usufruto de licença-prêmio por assiduidade;

IX. estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

2.2.1. Para os incisos I a VIII, o servidor deverá encaminhar o processo via SEI à SUGEP e, para o inciso IX, à Corregedoria de Educação (CORRED) solicitando as respectivas declarações comprobatórias.

3. DA LIBERAÇÃO

3.1. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos será liberado parcial ou integralmente de suas atividades laborais, a depender do Regimento do curso, sem prejuízo da remuneração, do subsídio e dos encargos sociais, desde que a sua participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

3.1.1. O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos para curso que exija atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente, será liberado para curso que ocorra preferencialmente dentro do Distrito Federal.

3.1.2. O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos para curso que exija atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente, poderá, mediante compensação de horário, anteriormente acordada com a chefia imediata, ser liberado para curso que ocorra fora do Distrito Federal.

3.2. A previsão de duração do Afastamento Remunerado para Estudos será até 2 (dois) anos para cursos de mestrado acadêmico ou profissional ou pós-doutorado e até 4 (quatro) anos para cursos de doutorado.

3.2.1. O Afastamento Remunerado para Estudos em nenhuma hipótese poderá exceder 4 (quatro) anos.
3.3. O Afastamento Remunerado para Estudos poderá ser concedido, em tempo integral ou parcial de 20 (vinte) horas, para servidor em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, a depender das normas do regimento do curso.

3.3.1. O Afastamento Remunerado para Estudos poderá ser concedido em tempo integral, em 2 (duas) matrículas, sendo uma de 40 (quarenta) horas e outra de 20 (vinte) horas, mediante apresentação de comprovante de que o curso ocorrerá nos turnos matutino, vespertino e noturno, mesmo que esporadicamente.

3.3.2. Para servidor em regime de trabalho de 20 (vinte) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, na modalidade presencial, o Afastamento Remunerado para Estudos será concedido apenas em tempo integral.

4. DA PRORROGAÇÃO

4.1. O servidor poderá solicitar prorrogação do Afastamento Remunerado para Estudos, para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, por meio de formulário específico acompanhado de declaração do orientador do curso, a serem analisados pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos e, em nenhuma hipótese, o período de afastamento excederá 4 (quatro) anos.

4.2. A prorrogação deverá ser solicitada junto ao EAPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, para fins de análise pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos.

4.3. Para a solicitação de prorrogação do Afastamento Remunerado para Estudos, a frequência não poderá ser inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas cursadas.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em cursos de mestrado acadêmico ou profissional ou doutorado, em instituição no Brasil ou no exterior, deverá apresentar ao EAPE, ao final do curso, cópia do trabalho final em mídia digital (pen drive), em formato protegido, impressa e encadernada em capa dura, até 6 (seis) meses após o término do referido curso, acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.1.1. O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em IES no Brasil ou no exterior deverá apresentar ao EAPE diploma com validação oficial de reconhecimento emitida por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 6 (seis) meses para curso de mestrado acadêmico ou profissional e até 12 (doze) meses para curso de doutorado, após o término do referido curso, acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.2. O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em nível de pós-doutorado deverá apresentar ao EAPE o trabalho produzido conforme exigência da IES a que estiver vinculado, até 6 (seis) meses após o término do referido curso, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. Terá seu Afastamento Remunerado para Estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às suas atividades na SEEDF, o servidor que:

I. não apresentar ao EAPE comprovante de frequência e relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre;

II. apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES em quaisquer disciplinas cursadas semestralmente;

III. apresentar desempenho acadêmico inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas, ao final do curso;

IV. trancar matrícula ou interromper o curso sem conhecimento do EAPE;

V. não apresentar ao EAPE, no início de cada semestre letivo, declaração de matrícula no número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;

VI. a pedido, solicitar cancelamento.

6.2. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no item anterior deste Edital, deverá justificar o não cumprimento ao EAPE, para fins de análise dessa justificativa.

7. DO RESSARCIMENTO

7.1. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento concedido.

7.2. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos deverá ressarcir ao erário a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período em que esteve afastado, nos seguintes casos e condições:

a) proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;

b) integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

7.2.1. O servidor que realizar curso de mestrado acadêmico ou profissional ou doutorado, em instituições sediadas no Brasil ou no exterior, e não obtiver a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

7.2.2. O servidor que realizar curso de pós-doutorado em instituições sediadas no Brasil ou no exterior e não obtiver a comprovação oficial de realização do curso, reconhecida por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.4 deste Edital, bem como anexar ao processo a documentação exigida no item 2.1.

8.2. Caso o número de vagas seja menor que o número de servidores considerados habilitados, será classificado o servidor que obedecer aos seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, respeitando-se o número de vagas:

- menor tempo restante para conclusão do curso de mestrado acadêmico ou profissional, doutorado ou pós-doutorado em andamento;
- maior tempo de efetivo de exercício na SEEDF;
- afastamento para curso no Distrito Federal;
- maior idade;
- sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, conforme cronograma definido neste Edital, em seu processo de Afastamento Remunerado para Estudos, no SEI, a contar do dia subsequente ao do resultado preliminar.

9.2. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior, nos termos da Lei nº 9.784/1999.

9.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS FASES

10.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de Inscrição	Das 8h do dia 03/12/2018 às 23h59 do dia 23/12/2018
Divulgação do Resultado Preliminar no Portal EAPE, a partir das 18h	05/02/2019
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	06, 07 e 08/02/2019

Obs.: Após divulgação do resultado final, prevista para 25/02/2019, haverá reunião com os servidores contemplados no EAPE, na SGAS 907, Conjunto A, em data e horário a serem divulgados no Portal EAPE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação dos critérios deste Edital.

11.2. O processo com documentação incompleta será indeferido, uma vez que cabe ao servidor a inserção no SEI da documentação de sua responsabilidade, até o último dia de inscrição.

11.3. O Afastamento Remunerado para Estudos, nos termos do Decreto nº 39.133/2018, dar-se-á por autorização do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, em território nacional ou para fora do país, observado o limite semestral de vagas;

11.4. Em caso de deferimento do pleito e no ato de publicação do resultado final no DODF, o servidor deverá solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, devendo apresentar a exoneração ou a dispensa à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos.

11.5. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste edital.

11.6. O resultado final do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos será publicado no DODF.

11.7. A publicação em DODF da autorização de Afastamento Remunerado para Estudos estará condicionada à confirmação de que o curso, no Brasil ou no exterior, irá de fato ocorrer e tem data certa de início, devendo o servidor apresentar ao EAPE documento comprobatório emitido pela IES pleiteada imediatamente após a divulgação da lista preliminar e permanecer no exercício de suas atividades laborais até a confirmação de efetivação do curso.

11.8. O servidor que se encontrar com o curso pleiteado em andamento e solicitar Afastamento Remunerado para Estudos regido por este Edital será afastado pelo período restante para a sua conclusão.

11.9. O servidor contemplado com Afastamento Remunerado para Estudos não terá direito a auxílio transporte enquanto perdurar o afastamento.

11.10. O professor e o pedagogo-orientador educacional contemplado com Afastamento Remunerado para Estudos farão jus ao recebimento do auxílio alimentação, do auxílio saúde e da Gratificação de Atividade Pedagógica (GAPED) ou da Gratificação de Atividade de Suporte Educacional (GASE), respectivamente, desde que façam jus a essas gratificações na data de seu afastamento.

11.11. A Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos poderá requerer do servidor esclarecimentos referentes ao regimento do curso de mestrado profissional que justifiquem a exigência do afastamento por 20 (vinte) horas.

11.12. Não será considerada, para fins de análise do processo, a inserção de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

11.13. Ao inscrever-se para o processo seletivo, o servidor deverá estar ciente de todas as normas contidas neste Edital e deverá atender aos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei 5.105, de 03 de maio de 2013; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; da Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018; da Portaria nº 146, de 25 de maio de 2018; e da Portaria nº 320, de 16 de outubro de 2018, que dispõem sobre o Afastamento Remunerado para Estudos na SEEDF.

11.14. O servidor deverá informar ao EAPE, por meio de documento comprobatório, qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do Afastamento Remunerado para Estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença.

11.15. Ao final do Afastamento Remunerado para Estudos, o servidor poderá ser convocado para apresentar seu trabalho final em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF.

11.16. Ao final do Afastamento Remunerado para Estudos, em caso de não comparecimento do servidor na data estabelecida para o retorno às suas atividades laborais, independentemente da conclusão do curso e entrega do título obtido, a Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos encaminhará memorando à GLM, a fim de movimentar o servidor, ficando essa gerência responsável pelo seu acompanhamento funcional.

SOUZA DIAS; 69.52; 360 / 438.01532852/2; JAINE DOS SANTOS SILVA MORAES; 69.52; 361 / 438.01531195/8; ZIRZA MARIA CARDOSO BEZERRA; 69.52; 362 / 438.01510596/3; MARCIA ALVES TAPETI; 69.48; 363 / 438.01554620/7; ALLINE SANTANA SILVA ALMEIDA; 69.48; 364 / 438.01543177/0; MARCIA SOLANGE VIANA GOMES; 69.48; 365 / 438.01524003/0; BEATRIZ SALES SOARES; 69.48; 366 / 438.01550685/7; MARIA VIEIRA DE MORAIS; 69.46; 367 / 438.01526104/8; ERLENE VIEIRA CAMELO DE MELO; 69.45; 368 / 438.01557394/8; JEOVANILIA DE SOUZA FONSECA; 69.44; 369 / 438.01561490/8; EDILEIDE SANTANA DA PAIXAO; 69.44; 370 / 438.01549411/4; SUELEN REGINA PEREIRA DOS SANTOS FELIX; 69.44; 371 / 438.01546931/7; LETICIA OLIVEIRA DE GODOI CARVALHO; 69.44; 372 / 438.01548154/8; LUCINEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 69.44; 373 / 438.01550483/5; GRICELIA BATISTA DE ARAUJO; 69.40; 374 / 438.01557999/7; MARIA IRACEMA DA ROCHA; 69.40; 375 / 438.01545955/0; PAOLA CAMPOLINA MONTEIRO DEGAUT; 69.40; 376 / 438.01532773/5; ALINE DOS SANTOS BRANQUINHO; 69.40; 377 / 438.01530389/3; TANIA MARY ALBERTO DOS SANTOS; 69.40; 378 / 438.01550904/0; POLLYANA RIBEIRO VOGADO; 69.40; 379 / 438.01549203/2; EVA ERICA ISAIAS BATISTA; 69.40; 380 / 438.01538480/0; PAULA ADRIANA DA SILVA; 69.40; 381 / 438.01522652/0; FLAVIANA SORAH SILVA; 69.40; 382 / 438.01533916/4; DAFNY DE SOUZA MACEDO; 69.40; 383 / 438.01526290/6; NAYARA FILGUEIRA GALDINO DA SILVA; 69.40; 384 / 438.01515303/4; LUCIENE ARAUJO ORDOM DE CARVALHO; 69.36; 385 / 438.01524245/3; ELIS ANGELA PEREIRA MAGALHAES; 69.36; 386 / 438.01554008/0; ANA ANGELICA MAGALHAES PRADO; 69.36; 387 / 438.01518200/1; ALINE FONSECA DE OLIVEIRA; 69.36; 388 / 438.01537933/0; CAMILA CAMBER GUIMARAES; 69.36; 389 / 438.01510353/3; ANA FLAVIA FRAZAO VILHENA; 69.36; 390 / 438.01512515/8; MARIA DA CONCEICAO FELIX DE AMORIM; 69.36; 391 / 438.01568329/8; LARISSA AMARAL DA COSTA; 69.32; 392 / 438.01566858/3; JULIANA DO CARMO DIAS ARAUJO DIAS; 69.32; 393 / 438.01558232/1; AMANDA ESTEFANE FERREIRA ABDEL LATIF; 69.28; 394 / 438.01512616/1; FABIANA DE CARVALHO DAMASCENO; 69.20; 395 / 438.01565705/9; MARCIA REGINA ARAUJO SILVA CARDOSO DOS SANTOS; 69.18; 396 / 438.01513184/8; LETICIA BATISTA CORDOVA GRILI; 69.06; 397 / 438.01513272/4; ADRIANA MARTHA TONELINE MELCHIOR; 69.01; 398 / 438.01554608/7; FERNANDA CRISTINA DE ARAUJO; 69.00; 399 / 438.01520696/0; VANESSA MARTINS ASSIS DE SOUSA TAVARES; 68.84; 400 / 438.01543709/1; LUCIANA SILVA MARQUES; 68.80; 401 / 438.01561033/6; SANDRA SOUZA FEITOSA ARAUJO; 68.79; 402 / 438.01517348/5; KARINA FONSECA SALDANHA NUNES; 68.66; 403 / 438.01536201/6; BARBARA MARTINS SOUZA CAVALCANTE; 68.52; 404 / 438.01535742/3; JAYNE BRAZ MOREIRA LOBO; 68.49; 405 / 438.01518782/0; SERGIO FERREIRA DOS SANTOS; 68.45; 406 / 438.01510383/0; TARSILLA VERAS DA SILVA; 68.37; 407 / 438.01522503/5; KELLY MIRANDA GARCIA; 68.37; 408 / 438.01519614/4; RAQUEL BARACHO SERPA; 68.36; 409 / 438.01540465/4; MARIA APARECIDA VIEIRA E SILVA; 68.35; 410 / 438.01511162/7; JAQUELINE DE ALMEIDA MACHADO; 68.32; 411 / 438.01532521/6; ADELIA DOS SANTOS FERREIRA; 68.29; 412 / 438.01542870/3; KARINA TAVARES DE FREITAS; 68.27; 413 / 438.01548898/7; FRANCIELLE SANTOS GUIMARAES; 68.27; 414 / 438.01562124/5; ANA RAQUEL DE AGUIAR CASTRO; 68.27; 415 / 438.01555864/7; CYNTHIA DE FARIA BATISTA; 68.27; 416 / 438.01563458/4; CLEYCIENE CHRISTINE SANTOS VIEIRA; 68.23; 417 / 438.01540063/3; DANIEL EUSTAQUIO MOTA; 68.23; 418 / 438.01532577/1; CARLA ANDREIA FRANCO RODRIGUES; 68.23; 419 / 438.01511522/3; TANIA REIS DO COUTO; 68.23; 420 / 438.01532429/2; WESLEY FERREIRA ALVES; 68.23; 421 / 438.01564267/8; GERLUCE FAUSTINO DE SOUZA; 68.19; 422 / 438.01549027/0; MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA; 68.19; 423 / 438.01567165/1; ISABELA PIRANGI BARBOSA; 68.19; 424 / 438.01515732/2; FERNANDA CRISTINA DE SOUZA; 68.18; 425 / 438.01532837/3; NILSA VIEIRA DE ASSIS; 68.15; 426 / 438.01561776/9; KARINE DE SALES OLIVEIRA; 68.15; 427 / 438.01521509/0; WANESSA CRUZ DE CARVALHO; 68.15; 428 / 438.01546200/2; KATIA TEMOTEO EUCARIA PEREIRA DA COSTA; 68.15; 429 / 438.01555609/7; STELA BARBOSA DA SILVA; 68.15; 430 / 438.01554535/0; VERA LUCIA GOMES DA SILVA; 68.15; 431 / 438.01548280/3; PALOMA DANIELE RIBEIRO BARBOSA; 68.15; 432 / 438.01556693/1; ADRIANA PINHEIRO BERNARDINO; 68.15; 433 / 438.01559907/2; LEIDIANE DA NATIVIDADE RODRIGUES; 68.15; 434 / 438.01554295/9; RAPHAELA NEIVA PEREIRA; 68.15; 435 / 438.01517138/0; ANA CRISTINA BORGES; 68.13; 436 / 438.01516563/0; CAROLINA RODRIGUES BARREIRA; 68.11; 437 / 438.01559169/1; ADRIANA RODRIGUES VIEIRA GAMA; 68.11; 438 / 438.01554262/3; YOHANNA SOUZA PEREIRA; 68.11; 439 / 438.01518473/8; VERA LUCIA BERNARDES DE MOURA GUIMARAES; 68.11; 440 / 438.01543860/1; ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS; 68.11; 441 / 438.01556154/3; FERNANDA AMARAL SANTANA; 68.11; 442 / 438.01520074/0; RENATA DA COSTA BESSA VIEIRA; 68.11; 443 / 438.01564825/0; MARIA ADELAIDE DE MELO FRANCO; 68.07; 444 / 438.01518226/0; ISA SALMA DE OLIVEIRA PASSOS; 68.07; 445 / 438.01543760/7; ROSIANE RODRIGUES RABELO; 68.07; 446 / 438.01507768/1; CLAUDILENE EVARISTO CORREA ROCHA; 68.07; 447 / 438.01560105/3; NATALIA LIDIANE DE JESUS LEONTIDES; 68.07; 448 / 438.01562235/1; DAIANY ALVES LOPES DORNELAS; 68.07; 449 / 438.01541158/8; KELEN CHRISTIAN VEIGA SILVA; 68.07; 450 / 438.01541727/2; MARIA CRISTIANE PAULO FERREIRA; 68.03; 451 / 438.01549449/1; ROSA MARIA SALDANHA AIRES; 67.99; 452 / 438.01554405/9; DALMO OLIVEIRA GUEDES; 67.99; 453 / 438.01533900/0; MIRIAM DE SOUSA ABREU; 67.95; 454 / 438.01510695/1; ELIANE CRISTINA CARVALHO MORENO; 67.93; 455 / 438.01558796/2; ALZIRA PEREIRA SANTIS BOSAPIO DA SILVA; 67.92; 456 / 438.01511828/5; ELIZETE GOIS CARDOSO; 67.52; 457 / 438.01527079/7; LIVIA CARLA RODRIGUES FERREIRA; 67.46; 458 / 438.01511838/0; ISABEL CRISTINA FERREIRA; 67.41; 459 / 438.01518633/5; DANIELLA VIEIRA ALVES DE LUNA; 67.33; 460 / 438.01526125/5; THAIS NAYARA RIBEIRO DE CARVALHO; 67.32; 461 / 438.01567669/0; EVENN CRISTINA CARVALHO PEREIRA; 67.28; 462 / 438.01535998/8; JULIAN ESTEFANE DA SILVA REIS; 67.25; 463 / 438.01562157/0; REGINA GOMES DA SILVA RODRIGUES; 67.25; 464 / 438.01549363/0; MARIO JORGE DA SILVA JAYMOWICH; 67.18; 465 / 438.01560115/9; KELEM COSTA MERCALDO MARTINS; 67.16; 466 / 438.01549513/1; ELINAURA ALVES DE SOUSA; 67.12; 467 / 438.01564935/0; NAIRA CAMPOS CRIVELARO; 67.11; 468 / 438.01526333/7; MARIA IZABEL SILVA DE FREITAS; 67.08; 469 / 438.01547185/7; ROSANGELA ALVES PROCOPIO; 67.02; 470 / 438.01546857/1; ISABELA PRECIOSO DE RESENDE; 66.96; 471 / 438.01522741/3; MARIA JOSE SOARES FREIRE INACIO; 66.94; 472 / 438.01531135/5; HELENA MARIA VOLTOLINE TEIXEIRA; 66.94; 473 / 438.01541903/5; INESIA APARECIDA ALVES DA SILVA; 66.94; 474 / 438.01510086/5; SANDRA MARA SANTANA; 66.94; 475 / 438.01518205/3; EUNICE CAVALCANTE REGIS ALBERNAZ; 66.90; 476 / 438.01522792/7; ELISABETH SANTOS ARNAUD SAMPAIO FERREIRA; 66.90; 477 / 438.01513032/3; CINARA SALETE BELO CISESKI; 66.90; 478 / 438.01516571/2; GLEICENE NORMA DE ALMEIDA FERREIRA; 66.87; 479 / 438.01565033/0; FERNANDA GUIMARAES BRANDAO; 66.86; 480 / 438.01519559/3; ANA CISSA SANTANA DE QUEIROZ; 66.86; 481 / 438.01520706/6; CORDELIA CORDEIRO FLORENTINO E SILVA; 66.86; 482 / 438.01511823/3; LILLIAM OLIVEIRA SANTOS TORRES; 66.86; 483 / 438.01540360/8; VANIA REJANE DE VASCONCELOS RIOS; 66.86; 484 / 438.01531628/1; SANDRA FONCECA DE LIMA; 66.86; 485 / 438.01525438/0; RIVANA CRISTINA DE FREITAS MUNDIM; 66.86; 486 / 438.01509932/3; DEISE RODRIGUES PEREIRA; 66.86; 487 / 438.01515381/5; MARGOT ASCHOFF CAVALCANTE; 66.82; 488 / 438.01543227/7; ADRIANA ALVES CARDOSO E SILVA; 66.82; 489 / 438.01568834/4; CARMIRENE CARNEIRO DE MORAIS; 66.82; 490 / 438.01540495/0; MARTA GONCALVES DE ALMEIDA SALES; 66.82; 491 / 438.01542399/9; IURANE RODRIGUES DE OLIVEIRA; 66.82; 492 / 438.01538260/0; ELISIA DE JESUS VIEGAS CASTRO; 66.82; 493 / 438.01518752/4; TAIS ALVES DE MATOS; 66.82; 494 / 438.01526294/1; ELIETH DA CONCEICAO MONTE; 66.78; 495 / 438.01547404/0; ADNILDA AFFONSO VIEIRA; 66.78; 496 / 438.01527769/3; MARIDELMA ILARIO DE LUCENA; 66.78; 497 / 438.01558264/0; DANUBIA CANDIDA JARDIM DE OLIVEIRA; 66.78; 498 / 438.01548668/1; REGINALDO NASCIMENTO CARVALHO; 66.74; 499 / 438.01560103/0; LEILIANE ALVES FERREIRA; 66.70; 500 / 438.01533908/1; NADIA APARECIDA DE CARVALHO LIMA; 66.66; 501 / 438.01535237/7; CLAUDILEINE DA SILVA OLIMPIO; 66.63;

502 / 438.01511153/8; ROBERTO SOUZA SANTOS; 66.62; 503 / 438.01545327/9; LUCILEIA ALVES RODRIGUES; 66.61; 504 / 438.01521558/0; MICHELE DALILA DE LARA BRITO; 66.58; 505 / 438.01558645/4; BENEDITA MENDES DE OLIVEIRA; 66.57; 506 / 438.01537948/8; RENATA PEREIRA LEMOS CARDOSO; 66.42; 507 / 438.01511276/2; JULIA REINO DE SOUZA; 66.35; 508 / 438.01568685/9; FERNANDA CARVALHO NUNES; 66.33; 509 / 438.01544780/1; SHEILA DA SILVA FERREIRA; 66.33; 510 / 438.01567779/0; NUBIA MONSUEITE LIMA DA SILVA; 66.12; 511 / 438.01545511/4; ALINE MARIA DIAS; 66.09; 512 / 438.01545497/1; CAMILA FLORENTINO DE OLIVEIRA LEITE; 66.05; 513 / 438.01533234/0; NELCI DA SILVA NERES; 66.03; 514 / 438.01535021/4; FABIOLA JACOME MEDEIROS; 66.00; 515 / 438.01507453/0; ANDREYA PAES RIBEIRO DA COSTA; 65.98; 516 / 438.01537573/4; VANESSA BORGES DE MATOS; 65.96; 517 / 438.01549246/3; OZILEIDE SALES DE OLIVEIRA; 65.95; 518 / 438.01528234/6; KATIA CRISTINA ABADIA LOURENCO SANTOS; 65.91; 519 / 438.01537175/9; BEATRIZ FERREIRA SOARES; 65.90; 520 / 438.01507657/5; MARIA HILDA DA SILVA CUNHA; 65.83; 521 / 438.01516636/7; ELZALICE ROCHA DIAS; 65.83; 522 / 438.01539163/8; MAYARA CASTELO BRANCO DE ABREU; 65.77; 523 / 438.01525861/0; JOSINA DA CUNHA; 65.77; 524 / 438.01549336/2; GILBETE SANCHES; 65.73; 525 / 438.01517892/7; ANA BEATRIZ CUNHA MAIA DE OLIVEIRA; 65.70; 526 / 438.01542606/4; EDICARLA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA; 65.69; 527 / 438.01550969/5; JOSILENE SAMPAIO DE CARVALHO; 65.69; 528 / 438.01528420/4; VIVIAN ROCHA DAMASIO; 65.69; 529 / 438.01549238/0; RAQUEL NERI DE CASTRO; 65.69; 530 / 438.01561103/4; KARINE DANIELY CARDOSO DA SILVA; 65.65; 531 / 438.01563358/0; ADRIANA DA SILVA NAVES; 65.65; 532 / 438.01517355/1; MAILDE PEREIRA DE SOUZA; 65.65; 533 / 438.01513642/6; MARIANA BRILHANTE LIMA QUEIROZ RIBEIRO DE SOUSA; 65.65; 534 / 438.01529976/6; LILIAN MEDEIROS PAREIRA; 65.64; 535 / 438.01507383/2; EVANA DA SILVA ABREU; 65.61; 536 / 438.01561857/9; AMANDA SANTANA BARBOSA; 65.61; 537 / 438.01547102/4; JUCIELMA SARGES PINHEIRO; 65.61; 538 / 438.01509925/7; ANDREA CRISTINA BATISTA MACHADO; 65.61; 539 / 438.01562746/6; JANAINA SIMONE ALVES DE SA; 65.61; 540 / 438.01558376/3; RENATA LOPES DA SILVA MARTINS; 65.61; 541 / 438.01543482/7; FRANCIENE BORGES DE FREITAS SANTIAGO; 65.61; 542 / 438.01545357/5; IZABEL TRAVASSOS GRISOSTOMO MOREIRA; 65.61; 543 / 438.01567713/9; ELIS REGINA RODRIGUES JANUARIO; 65.61; 544 / 438.01566731/3; ROSANGELA BENTO CARDOSO; 65.61; 545 / 438.01563944/6; CELIA MARIA RESENDE; 65.57; 546 / 438.01526906/7; JEFFERSONE DOS REIS LIMA; 65.57; 547 / 438.01550922/9; LUCIANA AGUIAR DE FRANCA; 65.57; 548 / 438.01509996/1; BEATRIZ DIAS DINIZ; 65.57; 549 / 438.01522375/7; RENATA RODRIGUES SILVA; 65.57; 550 / 438.01538377/4; MARIA IRANICY DE SOUZA CAMPOS; 65.57; 551 / 438.01539800/8; ERMELINDA DA SILVA OLIVEIRA; 65.57; 552 / 438.01534457/3; ADRIANA SOUSA PEREIRA; 65.57; 553 / 438.01535626/3; LUANA VANESSA DUARTE; 65.57; 554 / 438.01511275/6; ANA CAROLINA DE GOIS COUTO; 65.53; 555 / 438.01543429/9; FERNANDO GIANELLI CONSTANCIO; 65.53; 556 / 438.01543078/1; LUCIA TEREZINHA DO AMARAL LYRA DIAS; 65.53; 557 / 438.01524360/7; IVETE SOARES CRISOSTOMO; 65.53; 558 / 438.01507538/6; MONIA SOUZA MIRANDA RIBEIRO; 65.53; 559 / 438.01560127/7; SARAH MARTINS MOURA XAVIER; 65.53; 560 / 438.01523018/3; IDALINA BESERRA DE SOUSA; 65.53; 561 / 438.01547506/8; MAIONE DA COSTA RIBEIRO; 65.53; 562 / 438.01545106/2; TATIANE VIEIRA DA SILVA; 65.49; 563 / 438.01567055/1; BRUNO DA SILVA NEGREIROS; 65.49; 564 / 438.01510016/7; SIRLENE GONCALVES GOMES; 65.49; 565 / 438.01516670/0; IGOR FERNANDO DE ASSIS BARACHO MARTINS; 65.49; 566 / 438.01555841/7; LARISSA KELLY PEREIRA SANTOS; 65.49; 567 / 438.01520935/5; ANGELICA DA COSTA SANTANA; 65.49; 568 / 438.01567994/8; IRISNEIA VIANA CAMPOS; 65.45; 569 / 438.01540314/6; KAREM FERNANDA ALVES FERNANDES; 65.41; 570 / 438.01525694/6; ANA CRISTINA DE SOUSA GRACA; 65.41; 571 / 438.01511876/0; MARCELO CESAR GOMES DE OLIVEIRA; 65.41; 572 / 438.01555303/5; HELOISA CRYSTINA SOUZA DE OLIVEIRA; 65.33; 573 / 438.01531869/9; AYLIA MARIA DOS SANTOS DO COUTO; 65.21; 574 / 438.01563547/7; NATALIA MORAES DO COUTO NAGASHIMA; 65.00; 575 / 438.01524473/6; VANESSA AMORELLI RIBEIRO BARBACHAN; 64.87; 576 / 438.01526325/4; PATRICIA ACHTSCHIN SOARES DA SILVA; 64.83; 577 / 438.01544805/4; ARLETE ALVES DOS SANTOS; 64.76; 578 / 438.01536231/2; ROSE ENYCE ARAUJO ROCHA SERPA; 64.71; 579 / 438.01532960/0; MARCIA MARIA SILVA GONCALVES; 64.68; 580 / 438.01512880/0; GISELLY DE CASTRO RAMOS; 64.63; 581 / 438.01548728/4; ANNABEL LAIS BARROSO CASTRO; 64.62; 582 / 438.01518716/8; PRISCILLA GOMES DA SILVA FERREIRA; 64.62; 583 / 438.01531743/5; MARCELIA SOUZA DA SILVA; 64.62; 584 / 438.01548417/9; PATRICIA DOS SANTOS NUNES; 64.60; 585 / 438.01539240/2; FERNANDA HONORATO SILVA; 64.58; 586 / 438.01540486/1; CONCILENE DE SOUSA SILVA; 64.50; 587 / 438.01533537/3; GISLENE CRISTINA DE AMORIM MATOS; 64.50; 588 / 438.01555241/0; TALITA DE FARIA NUNES; 64.48; 589 / 438.01569243/0; DAYANNE SALES MOURAO; 64.44; 590 / 438.01537905/7; JULIA JURACY GOMES NOVAES MONTEIRO; 64.40; 591 / 438.01555122/0; ROSEANE FARIAS MACHADO; 64.40; 592 / 438.01527343/6; EVELINE VASCONCELOS CARDOSO; 64.40; 593 / 438.01520426/3; MAGNA DE OLIVEIRA SOARES; 64.38; 594 / 438.01548039/4; DAYANE DOS SANTOS RODRIGUES; 64.36; 595 / 438.01546850/7; CRISTINA MACHADO VALENTE LIMA; 64.36; 596 / 438.01516441/1; FABIANA RAQUEL SANTOS CRUZ; 64.36; 597 / 438.01558077/6; ANDREA BARROS DA SILVA; 64.36; 598 / 438.01525293/1; ALICE SOUZA MAGALHAES; 64.36; 599 / 438.01530739/4; EDITE IRENE DA CUNHA DE OLIVEIRA; 64.36; 600 / 438.01543991/9; FERNANDA DE LIMA OLIVEIRA; 64.36; 601 / 438.01563373/9; FRANCISMAYRE SILVA GOMES DINIZ; 64.36; 602 / 438.01510374/0; HELLEN KALITA LUCIANO MARINHO; 64.36; 603 / 438.01522598/6; MARIA ALINE TAVARES MARTINS BRAGA; 64.32; 604 / 438.01526205/9; CLAUDIA CRISTINA SANGALLI MAZUCO; 64.32; 605 / 438.01541736/1; VIVIANE ALVES GUIDA; 64.32; 606 / 438.01557826/5; ANA LAURA REIS DE MEDEIROS DE SOUSA; 64.32; 607 / 438.01556422/8; MAXIMIANA ELER; 64.32; 608 / 438.01553873/9; SHEILA MOREIRA BORGES; 64.32; 609 / 438.01548425/1; MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO BRITO; 64.32; 610 / 438.01522605/2; CLEILDA ASSUNCAO RIBEIRO; 64.32; 611 / 438.01560901/4; REJANE DOS SANTOS SILVA; 64.32; 612 / 438.01533760/4; MARIA DO SOCORRO DA COSTA PINTO; 64.28; 613 / 438.01527718/0; VANESA DE SALES LOPES; 64.28; 614 / 438.01550533/2; ELIANE DOS SANTOS SOARES; 64.28; 615 / 438.01522997/8; MAIANNE SOUZA MELO TAVARES; 64.28; 616 / 438.01560648/7; KELLY DOS SANTOS MOREIRA; 64.28; 617 / 438.01516744/4; MARIA ELIZANGELA DA SILVA; 64.28; 618 / 438.01568751/1; CLESIA TAVARES TORRES RIBEIRO; 64.24; 619 / 438.01520156/6; ELIANE FERNANDES SOUZA DE LIMA BITENCOURT; 64.24; 620 / 438.01517905/1; LUCIANA SOUZA DOS SANTOS; 64.24; 621 / 438.01567873/6; DAIANE DA CONCEICAO GONCALVES; 64.22; 622 / 438.01535178/0; EXPEDITA PEREIRA PARDIM; 64.21; 623 / 438.01557944/8; VIVIANE SILVA SANTOS; 64.20; 624 / 438.01554817/5; RUTH RANGEL MARTINS LOPES; 64.20; 625 / 438.01559847/0; MEIRE APARECIDA PINTO BAFFI; 64.20; 626 / 438.01516778/6; ANA PAULA SILVA GRACA BORGES; 64.16; 627 / 438.01524798/2; ELIZENE MARIA CALIMAN DE SOUSA; 64.16; 628 / 438.01546001/0; KECIA MICHELE DUARTE VIEIRA; 64.16; 629 / 438.01522478/0; MARIA GIRLEIDE DE LEMOS OLIVEIRA; 64.16; 630 / 438.01510551/0; SILMARA CAMILO; 64.16; 631 / 438.01560530/6; JANAINA CLARA DOS SANTOS RAMOS; 64.16; 632 / 438.01544761/7; JESSICA ANDRAE SOUZA; 64.13; 633 / 438.01530599/8; ADRIANE SILVA VASCONCELOS; 64.11; 634 / 438.01543073/0; EDILENE BRITO CORREIA; 64.08; 635 / 438.01533150/1; EVA MACEDO DE LIMA; 64.04; 636 / 438.01525170/7; LIDIANE LUCIO DE OLIVEIRA; 63.83; 637 / 438.01519877/5; NUBIA SILVA PIMENTEL; 63.78; 638 / 438.01548059/5; HELENA MONIQUE DO CARMO MINEIRO; 63.77; 639 / 438.01565350/6; LAIZ PALHARES LIMA; 63.74; 640 / 438.01550074/8; ADENILZA RAMALHO GAMA; 63.54; 641 / 438.01569447/4; GISELE PICININ; 63.47; 642 / 438.01560404/0; LUANA BARBOSA DE MOURA AMORIM; 63.40; 643 / 438.01534487/0; TALEX JOHANNES GOMES DE MORAIS; 63.23; 644 / 438.01533837/2; TATIANE REGO DE QUEIROZ; 63.21; 645 / 438.01539384/4; MARIA JOSE GOMES RODRIGUES; 63.19; 646 / 438.01567448/3;

RAYANE CINTRA DE LIMA CANUTO; 63.19; 647 / 438.01543178/6; BRUNA RAFAELA VIERA PESSOA; 63.16; 648 / 438.01540905/4; SIMONE CARLA CONCEICAO DOS SANTOS; 63.16; 649 / 438.01568543/0; NILMA NAZARE ALENCAR BRITO DE CASTRO; 63.15; 650 / 438.01548552/3; BEATRIZ DA COSTA BRASIL; 63.15; 651 / 438.01510369/7; TERESINHA FREDERICO LEOADIO; 63.13; 652 / 438.01548335/2; MARY LUCIENE DE BARCELOS; 63.13; 653 / 438.01515742/8; SIMONE ARNAUD DA SILVA; 63.12; 654 / 438.01536977/4; SILVERIA MARIA DA SILVA BRITO OLIVEIRA; 63.11; 655 / 438.01520445/8; CRISTIANE FREIRE DE FREITAS; 63.11; 656 / 438.01530923/0; RYHARA NOBRE GUIMARAES; 63.11; 657 / 438.01526944/6; LARISSA FERREIRA ANDRADE; 63.11; 658 / 438.01528640/4; MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA; 63.11; 659 / 438.01511576/6; EDVANIA GOMES DA SILVA; 63.03; 660 / 438.01512740/4; MARIA NANCY CONCHITA GONZAGA; 63.03; 661 / 438.01524034/2; KELLYANNE DE VASCONCELOS MAIA COSTA; 63.03; 662 / 438.01557819/9; RAIANE SANTANA MADUREIRA; 63.03; 663 / 438.01561572/4; ROSILDA DE SOUZA CASTRO SANTOS; 63.03; 664 / 438.01524347/0; MARLICE NUNES VIEIRA MARTINS; 63.03; 665 / 438.01564536/9; CELY RAMOS DE OLIVEIRA; 63.03; 666 / 438.01537885/6; KLAIDE DE ALCANTARA DA SILVA LIMA; 63.03; 667 / 438.01557234/0; FRANCISCA DUARTE SOUSA DO PRADO; 63.03; 668 / 438.01507801/9; ALBA GONCALVES TORRES DE MORAIS; 63.03; 669 / 438.01561995/2; KATIA SILVA FERREIRA BARBOSA; 62.99; 670 / 438.01567610/5; JAINA MOTA SERRA; 62.99; 671 / 438.01542196/0; EUNICE MARIA DA SILVEIRA COSTA; 62.99; 672 / 438.01514890/3; DEYSE GRAZIELLE OLIVEIRA DA COSTA; 62.99; 673 / 438.01517288/2; PAULA RODRIGUES ALVES GALVAO DE MENESES; 62.99; 674 / 438.01548040/2; KARINA DE CASSIA BORGES BOTTA; 62.99; 675 / 438.01517535/0; ELCIANE DOMINGUES VIEIRA BILL; 62.99; 676 / 438.01548920/2; MAISA SILVA BARROS MARINHO; 62.99; 677 / 438.01566378/1; JOSE REINALDO SILVA PIMENTEL; 62.95; 678 / 438.01521587/0; LUCIENE FERREIRA DA SILVA; 62.95; 679 / 438.01560511/1; FABIANA JOVENCIO ZOMER; 62.95; 680 / 438.01550695/2; MARIA DE FATIMA GOMES SILVA MARCAL; 62.95; 681 / 438.01561346/4; ITAIZA CAMPOS DA SILVA; 62.95; 682 / 438.01517852/5; ALDA VALERIA DE FREITAS TAKAHASHI; 62.91; 683 / 438.01540672/0; FLAVIA LACERDA DE SA; 62.91; 684 / 438.01528834/3; RAQUEL DIAS DANTAS; 62.91; 685 / 438.01565979/1; MONICA MACIANO DE CARVALHO XAVIER; 62.91; 686 / 438.01554502/4; HIZENA SARAIVA FRAZAO; 62.87; 687 / 438.01520120/1; KATIA BOMFIM DOS SANTOS; 62.84; 688 / 438.01566155/2; ADRIANA COSTA DOS SANTOS; 62.75; 689 / 438.01559778/8; PRISCILLA MARIA COSTA DO NASCIMENTO; 62.48; 690 / 438.01565900/6; LEILA MARIA ARAGAO; 62.43; 691 / 438.01539210/6; BYANKA ALVES GRANGEIRO; 62.38; 692 / 438.01514950/6; DEBORA VILELA DOS ANJOS VIEIRA; 62.36; 693 / 438.01515100/6; ROSA CESAR DAS CHAGAS; 62.17; 694 / 438.01561750/0; SONIA LUCIA MIRANDA ROCHA; 62.03; 695 / 438.01516841/0; MARIA WILMA DE PAULO CARVALHO; 62.03; 696 / 438.01565605/0; ANA MARIA DE SOUZA; 62.00; 697 / 438.01513450/0; ANGELA SANTANA LIMA ALVES DA COSTA; 61.90; 698 / 438.01547357/2; FABRICIA CARDOSO REIS; 61.90; 699 / 438.01537245/7; ANA PAULA DA COSTA SOARES GONCALVES; 61.88; 700 / 438.01566202/0; JULIANA CHRISTINE DOUTOR DE OLIVEIRA; 61.88; 701 / 438.01509696/8; MARIA DO SOCORRO DE AMORIM DE SOUSA; 61.86; 702 / 438.01555097/6; ELANY BENEDITA DASILVA CRUZ; 61.82; 703 / 438.01518082/9; ENY CELIA FERNANDES REIS DE LIMA; 61.82; 704 / 438.01561391/0; SHEILA REGINA FERREIRA; 61.82; 705 / 438.01520656/9; VALDIRENE ALVES CLARO; 61.82; 706 / 438.01569045/3; ANTONIO COSMO DA SILVA JUNIOR; 61.82; 707 / 438.01518347/2; DENISE DUTRA FONSECA ASSIS; 61.82; 708 / 438.01568847/9; ROSEANE MACHADO CARDOSO QUEIROZ; 61.82; 709 / 438.01515389/2; LEIA LUCIA RODRIGUES; 61.78; 710 / 438.01517412/5; WALMA LAENYA DE PADUA PINHEIRO ALVES; 61.78; 711 / 438.01563377/4; VALDENI SOARES MOREIRA; 61.78; 712 / 438.01533609/4; ERICA CIBELE GOMES DE ALVARENGA; 61.78; 713 / 438.01563048/0; LUANNA EMANUELLE RODRIGUES DUARTE; 61.78; 714 / 438.01545666/8; LUCILANE CARNEIRO DE FRANCA; 61.78; 715 / 438.01560569/0; JOYCE CAROLINE SANTANA DOURADO; 61.77; 716 / 438.01531657/1; SONIA DA SILVA TELLES; 61.74; 717 / 438.01567110/2; JULIANA SERAFIM BARBOSA VILA NOVA; 61.74; 718 / 438.01558520/7; ALESSANDRA NOVAIS DE AGUIAR; 61.74; 719 / 438.01517899/1; STEFANIA LOPES DO COUTO RAPOSO; 61.74; 720 / 438.01529907/4; LUBIA SILVA RIBEIRO; 61.74; 721 / 438.01524819/0; CLEA DOS REIS SILVA; 61.74; 722 / 438.01548062/6; SHEILA CREMONEZ DE CARVALHO; 61.74; 723 / 438.01527100/6; POLLYANNA DE ALMEIDA SOUZA MURTA; 61.74; 724 / 438.01548020/1; ESTELA MARCIA CABRAL BANDEIRA; 61.70; 725 / 438.01524694/2; ALICE MARIA DA SILVA BRITO; 61.70; 726 / 438.01521453/4; JOELMA ALBINO PEREIRA LOPES; 61.70; 727 / 438.01533510/8; SABRINA LAISSE FERREIRA DA SILVA; 61.70; 728 / 438.01510220/3; MAGNA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES; 61.70; 729 / 438.01512725/8; VANIA MARCIA BARCELOS DE SOUZA; 61.70; 730 / 438.01553951/0; MICHELLE ZALEN DE ARAUJO DE OLIVEIRA; 61.70; 731 / 438.01525633/7; LUCIENE NUNES SOARES; 61.70; 732 / 438.01514913/3; RITA DE CASSIA DE PAULA MACHADO TAVARES BARBOSA; 61.70; 733 / 438.01554853/1; FLAVIA TEIXEIRA CARVALHO BRITO; 61.70; 734 / 438.01527252/0; DELSMAR FERREIRA DA SILVA; 61.70; 735 / 438.01510905/6; JULIANA ARAUJO REIS; 61.66; 736 / 438.01512720/3; JOYCE KELLY DOS SANTOS VIEIRA; 61.66; 737 / 438.01527953/9; MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA BRAGA; 61.66; 738 / 438.01552145/0; WALQUIRIA FERNANDES DE MELO PERES; 61.66; 739 / 438.01547163/3; LILIANE RODRIGUES DA SILVA; 61.66; 740 / 438.01566531/4; SILENE APARECIDA DA SILVA; 61.66; 741 / 438.01507618/0; THAISE PEREIRA AGUIAR; 61.66; 742 / 438.01563607/0; MARIA DE FATIMA DE ARAUJO TAVARES; 61.66; 743 / 438.01549982/1; AUREA VITORIA DOS SANTOS; 61.62; 744 / 438.01565316/2; TAINAH OLIVEIRA DE SOUZA; 61.62; 745 / 438.01540725/6; BARBARA ERICA DA SILVA RODRIGUES; 61.62; 746 / 438.01510520/7; ANDREA OLIVEIRA GOMES; 61.62; 747 / 438.01548517/3; MARIZETH DE SOUSA PEREIRA; 61.62; 748 / 438.01532604/9; IONE RAQUEL DIAS ALVES MAFRA; 61.51; 749 / 438.01538329/0; DANIELLE JULIO FERREIRA AMARAL; 61.26; 750 / 438.01543401/7; ROSILNE NUNES VIANA AZEVEDO; 61.08; 751 / 438.01510739/9; LARISSA SOARES NOGUEIRA; 61.05; 752 / 438.01540039/5; CINTIA MALENA DUARTE DE CARVALHO; 61.01; 753 / 438.01566234/0; VANESSA CRISTINA ANTONIO DA SILVA; 60.83; 754 / 438.01523095/8; KEILA EMANUELA DA SILVA PAULA; 60.75; 755 / 438.01555713/9; TATIANE LUCI RATIS; 60.74; 756 / 438.01546778/4; CELINA BEZERRA DA CUNHA; 60.67; 757 / 438.01527485/5; VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO; 60.65; 758 / 438.01541714/8; GIZELLY JACOB; 60.63; 759 / 438.01561620/9; JAQUELINE FERREIRA DE ARAUJO; 60.62; 760 / 438.01532224/1; HERLEN VIEIRA DA FONSECA; 60.62; 761 / 438.01511862/9; KHEZITA KAROLINNE DA SILVA; 60.61; 762 / 438.01534933/0; ISTE LLAMAR RODRIGUES; 60.59; 763 / 438.01522053/0; TARCIANA DE OLIVEIRA SILVA DE ANDRADE; 60.59; 764 / 438.01543701/0; MARIA ALICE ABADE DOS SANTOS SILVA; 60.57; 765 / 438.01545560/5; MICHELE FERREIRA LEMOS MOREIRA; 60.53; 766 / 438.01551889/5; NORMA LUCIA MOURAO; 60.53; 767 / 438.01527644/6; NAYARA RAYANNE DA SILVA BRAGA; 60.53; 768 / 438.01554498/7; EDUARDO ALFONSO ANDRADE GUTIERREZ; 60.53; 769 / 438.01546634/2; MARESSA DOS SANTOS GOMES; 60.53; 770 / 438.01511027/2; IZILDETE ABADIA DE SOUSA LOBO; 60.53; 771 / 438.01562228/5; MARIA JOSE MESQUITA SILVA; 60.49; 772 / 438.01544588/3; SILVIA MAGALHAES DE OLIVEIRA; 60.49; 773 / 438.01565105/1; CRISTIANE MARIA DOS SANTOS; 60.49; 774 / 438.01564940/4; MARCELLA INDYARA LEMES DA SILVA; 60.49; 775 / 438.01544809/0; KATIUSCIA AGUIAR OLIVEIRA; 60.49; 776 / 438.01520243/6; ANA PAULA LEZAN; 60.48; 777 / 438.01567714/5; JIZELLY CRISTINA PEREIRA VASCONCELOS; 60.45; 778 / 438.01535260/9; MARISE VASCONCELOS GORDILHO; 60.45; 779 / 438.01535193/0; ANDREA VIEIRA TORRES ARAUJO; 60.45; 780 / 438.01537035/2; LUCIENE SILVA DE SOUZA; 60.45; 781 / 438.01547014/8; LIZANDRA ALEXANDRE DA SILVA; 60.43; 782 / 438.01549477/5; CLAUDIA ROGERIA MOURA DA SILVA; 60.41; 783 / 438.01546091/9; LUCIENE MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO; 60.41; 784 / 438.01542354/5; CARINA COUTO THOMAZELLI; 60.41; 785 / 438.01510738/2; CLEANIA DE PADUA PINHEIRO; 60.41; 786 / 438.01507620/4; SHIRLEY MIRANDA DE QUEIROZ; 60.41; 787 / 438.01519539/2; CARLA REGINA SILVA DA COSTA DOS

SANTOS; 60.37; 788 / 438.01540755/2; NATALIA ELOI SILVA; 60.37; 789 / 438.01516759/1; THAIS PEREIRA DO CARMO; 60.37; 790 / 438.01554697/0; JUCILENE CONCEICAO DE ALMEIDA; 60.37; 791 / 438.01547211/8; ELISMAR MARIA MARTINS; 60.37; 792 / 438.01517933/5; MARYLENE CALDAS E SILVA PAULA; 60.33; 793 / 438.01542615/3; IRANI LUCIA MARQUES; 60.33; 794 / 438.01562815/8; IANA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA; 60.33; 795 / 438.01539440/1; MARIA APARECIDA PEREIRA PINTO; 60.33; 796 / 438.01531840/0; MARIA DO SOCORRO MEDEIROS RODRIGUES; 60.29; 797 / 438.01513861/0; ANA MARIA VESPA MARTINS; 60.20; 798 / 438.01558756/0; LUNA RAYSA SALES ASSEF; 60.19; 799 / 438.01553751/0; TARCIANA DE JESUS RODRIGUES SILVA; 59.86; 800 / 438.01532208/6; PATRICIA CORREIA DA SILVA; 59.62; 801 / 438.01568709/5; ANA LUISA DE LIMA LOPES; 59.59; 802 / 438.01556069/6; ADRIANE LISBOA DA SILVA RODRIGUES; 59.55; 803 / 438.01548237/0; SAMARA SOARES DE ALMEIDA; 59.54; 804 / 438.01568136/5; ROBERTA SANTOS DA CONCEICAO MENDES; 59.49; 805 / 438.01519592/0; ANA LUCIA DE JESUS; 59.46; 806 / 438.01511299/2; JULIANA VIANA DA SILVA; 59.45; 807 / 438.01539970/0; AMANDA ALVES ARAUJO; 59.44; 808 / 438.01539238/8; LUCIANA SOARES DA SILVA; 59.36; 809 / 438.01545049/9; LAUANDA FRANCA GOMES; 59.36; 810 / 438.01511400/5; CHRISTIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS; 59.36; 811 / 438.01555166/8; DAYANE BEZERRA GONCALVES; 59.30; 812 / 438.01550584/6; CRISTINA DOS ANJOS SEABRA ALBUQUERQUE; 59.28; 813 / 438.01542883/8; NATHANY DANTAS COSTA; 59.28; 814 / 438.01554704/6; ANTONIO JAMES DA SILVA; 59.28; 815 / 438.01550338/5; ROSANGELA PINHEIRO MENDES DA SILVA; 59.28; 816 / 438.01516422/7; AMANDA DORNELES DE SOUZA; 59.24; 817 / 438.01566446/7; NAYARA CRISTINA CAMARA TARAO; 59.24; 818 / 438.01540729/1; TAINARA RODRIGUES DE OLIVEIRA; 59.24; 819 / 438.01562110/4; DAYENE DE OLIVEIRA FERREIRA; 59.24; 820 / 438.01567900/3; AMANDA PATRICIA DE OLIVEIRA SALGADO; 59.24; 821 / 438.01564114/7; DAIANE FABIULA MARTINS; 59.24; 822 / 438.01564624/5; AMANDA DE OLIVEIRA BEZERRA; 59.24; 823 / 438.01568432/3; MAYRLLA SANTOS SILVA VILACA; 59.24; 824 / 438.01536892/9; SINEIDE DIAS LOPES ALVES; 59.24; 825 / 438.01548083/3; ELISANGELA DA SILVA IMAFUKO; 59.20; 826 / 438.01559863/5; ELISETE MARIA LAZARO PEREIRA; 59.20; 827 / 438.01527446/0; ELIANE ARAUJO BARBOSA DE ALMEIDA; 59.20; 828 / 438.01547411/7; LENICE SOUZA VIEIRA LINHARES; 59.20; 829 / 438.01541076/1; JOYCE LENE FERREIRA ANDRADE; 59.20; 830 / 438.01513733/1; TATIANA OTTONI TEATINI DE ANDRADE LOBO; 59.20; 831 / 438.01557336/8; FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA; 59.20; 832 / 438.01564660/1; RUBIA CRISTINA SANTOS; 59.20; 833 / 438.01568672/4; GABRIEL NUNES MOTTA; 59.16; 834 / 438.01530441/5; EDILEUZA FILGUEIRAS SILVA; 59.16; 835 / 438.01554130/0; DANIELA NORONHA PINTO; 59.16; 836 / 438.01558569/6; HELLEN CRISTINA GOMES; 59.16; 837 / 438.01564068/5; MARINA CANUTO NAZARE; 59.16; 838 / 438.01550804/6; ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA; 59.16; 839 / 438.01539270/9; ALINE PEREIRA DE JESUS; 59.16; 840 / 438.01549588/1; MARCELO PRISCILA DA SILVA FERREIRA; 59.12; 841 / 438.01564814/9; JACQUELINE ARAUJO DOMINGOS DA COSTA; 59.12; 842 / 438.01567630/6; CLAUDIA FERREIRA DA SILVA; 59.12; 843 / 438.01523674/8; JESSICA PEREIRA NUNES; 59.12; 844 / 438.01563815/1; GRAZIELLE INDIARA MARTINS DO AMARAL; 59.12; 845 / 438.01561195/6; ANA PAULA FREIRES MIRANDA; 59.09; 846 / 438.01556541/7; YOHANAH BESERRA PINTO; 59.08; 847 / 438.01541165/4; ALINE PEREIRA DE CARVALHO; 59.08; 848 / 438.01563900/9; TANIA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA; 59.04; 849 / 438.01509887/8; MARIA LEILA SOARES; 59.04; 850 / 438.01511019/0; CINTIA RIVANE PEREIRA DOS REIS; 59.00; 851 / 438.01543392/8; VILANY CARDOSO DA SILVA; 59.00; 852 / 438.01532813/7; ROZANIA RODRIGUES E SILVA; 58.78; 853 / 438.0156989/8; AINNA FABRICIA SPINDOLA SILVA; 58.62; 854 / 438.01548633/3; JESSICA ALVES FERNANDES; 58.50; 855 / 438.01542929/8; ISABELA SILVA SANGALETI; 58.50; 856 / 438.01510036/8; HELLEN LIMA TEIXEIRA SANTOS; 58.46; 857 / 438.01554169/3; FRANCISCA BELKENIA FERNANDES SOUSA; 58.45; 858 / 438.01524326/3; EDILENE VIEIRA DE SALES CARRIEL; 58.21; 859 / 438.01519828/4; CLAUDIRENE CARRILHO LISBOA MARTO; 58.17; 860 / 438.01555607/4; EDILAINÉ MESSIAS PINHEIRO DO CARMO; 58.12; 861 / 438.01560218/2; ROSANGELA DOURADO CARDOSO GONCALVES; 58.11; 862 / 438.01556200/5; MARIA MARTA ALVES SOUTO; 58.10; 863 / 438.01513179/4; MARIA CORDEIRO VASCO; 58.03; 864 / 438.01539610/4; ANGELICA LIMA NASTRI; 58.03; 865 / 438.01542836/0; CLEZIA MARIA MARTINS RIBEIRO; 58.03; 866 / 438.01567833/4; GIZELIA FERREIRA GOIS; 57.99; 867 / 438.01532439/8; SILVIA RABELO DE SANTANA; 57.99; 868 / 438.01560064/5; MARCELO SANTOS; 57.99; 869 / 438.01520538/6; MORGANNA GARRETO LOPES; 57.95; 870 / 438.01520626/2; ANTONIA FRANCISCA ALVES DOS SANTOS AGUIAR; 57.95; 871 / 438.01511345/4; CLEIDE AUXILIADORA DA SILVA DA CUNHA ROCHA; 57.95; 872 / 438.01568248/8; ELLEN SAMIRA CARDOSO; 57.95; 873 / 438.01558031/6; MARIANY SANTOS LIMA; 57.95; 874 / 438.01540112/4; LUZINEIDE SOARES MELO; 57.91; 875 / 438.01554474/0; KELEN MARIA ALVES LOPES; 57.91; 876 / 438.01568880/6; MARLI CEDRO DE SOUZA GUIMARAES; 57.91; 877 / 438.01556058/4; SUZANA ARAUJO BISPO DO BONFIM; 57.91; 878 / 438.01524358/2; ELISANGELA MELO VIEIRA; 57.91; 879 / 438.01530087/7; CLARISSA DE OLIVEIRA GONCALVES; 57.91; 880 / 438.01549142/3; EDIVANIA CORDEIRO LISBOA; 57.91; 881 / 438.01561023/0; VERALUCIA MENEZES BARBOSA; 57.91; 882 / 438.01534987/2; ELAINE MARQUES VASCONCELOS; 57.91; 883 / 438.01519623/3; JOCINEIDE DE SANTANA ANSELMO; 57.91; 884 / 438.01523748/1; MARCIO DE MELO PORTES; 57.87; 885 / 438.01550525/0; ELIZANGELA AMORIM BATISTA; 57.87; 886 / 438.01522130/4; LETICIA LEONORA GOMES CHAVES; 57.87; 887 / 438.01507973/4; JANE OLIVEIRA DE ARAUJO; 57.87; 888 / 438.01556314/0; FABIA MOREIRA DA COSTA; 57.87; 889 / 438.01507985/2; DANIELLE SHIRLEY MENEZES DE OLIVEIRA; 57.87; 890 / 438.01537201/0; ILMA RANGEL MORAIS PAIVA DE ARAUJO; 57.87; 891 / 438.01562464/0; JANAINA JORGE GRIPPA; 57.87; 892 / 438.01535666/5; ANCELUK DAS NEVES SILVA; 57.87; 893 / 438.01553870/0; MEYREANE MELO DA COSTA; 57.87; 894 / 438.01511124/8; MARISE FARIAS COSTA; 57.83; 895 / 438.01555123/7; LETICIA SILVA DE OLIVEIRA; 57.83; 896 / 438.01554913/4; ARLETH PEREIRA DOS SANTOS TAVARES; 57.83; 897 / 438.01518481/0; THAIS MENDES DA SILVA MACHADO; 57.83; 898 / 438.01520204/0; GENI BEZERRA DE OLIVEIRA; 57.83; 899 / 438.01532485/0; LUCIANNE MARIA OLIVEIRA SILVA; 57.83; 900 / 438.01521439/1; KELLY ANDRADE DE PADUA; 57.83; 901 / 438.01542209/5; DANIELLE BORGES REBOUCAS SOUSA; 57.79; 902 / 438.01531233/7; IZELMAN FRANCISCO SOARES; 57.79; 903 / 438.01558261/1; ROSITANIA MARIA SOARES OLIVEIRA; 57.79; 904 / 438.01554604/1; CLAUDIA FERNANDES ALMEIDA; 57.79; 905 / 438.01554991/5; KELMA CRISTINA ROCHA DIAS; 57.76; 906 / 438.01543778/3; LIBIA BARBOSA DA CRUZ; 57.75; 907 / 438.01522335/5; CATIA MARIA DE LIMA; 57.75; 908 / 438.01565691/8; PEDRO HENRIQUE SOUSA FREITAS; 57.71; 909 / 438.01513545/0; MARIA CLAUDIA DOS SANTOS NUNES; 57.47; 910 / 438.01523022/0; GLADYS GAIA TEIXEIRA COSTA FARIA; 57.43; 911 / 438.01546819/2; DAYANNE SUSY DE OLIVEIRA GRAMOSA; 57.42; 912 / 438.01518186/9; IARA FERNANDA RIBEIRO BASILIO; 57.41; 913 / 438.01568504/4; SILVANA LEAL COUTINHO; 57.20; 914 / 438.01527732/2; MARIA DE LOURDES SOARES; 57.12; 915 / 438.01566788/5; SEBASTIANA LEAL JACINTO; 57.09; 916 / 438.01567737/5; ANA CLAUDIA DE LIMA; 57.06; 917 / 438.01510927/0; LIANA CRISTINA SIMOES BRANDAO; 57.04; 918 / 438.01543136/1; KEILA BRANDAO SILVA PEREIRA; 56.95; 919 / 438.01509907/9; DAMIANA GRACIELE DA SILVA; 56.87; 920 / 438.01534567/3; PAULA ROBERTA FERREIRA DA SILVA MENDONCA; 56.80; 921 / 438.01549242/8; JULIA COELHO DE SOUZA FILHA; 56.78; 922 / 438.01554381/2; JENNIFER RODRIGUES DE SOUSA DOS SANTOS; 56.74; 923 / 438.01557622/0; GRAZIELE XAVIER DA SILVA; 56.74; 924 / 438.01540595/5; VALERIA VILAS BOAS COSTA; 56.70; 925 / 438.01549254/6; CONSTANCIA ELOY DIAS DE SOUZA COSTA; 56.70; 926 / 438.01527028/3; MARIA FLORENTINO DE OLIVEIRA; 56.66; 927 / 438.01554409/4; FERNANDA PEREIRA DA SILVA; 56.66; 928 / 438.01525580/0; MARICELIA BATISTA DE JESUS MEIRELES; 56.66; 929 / 438.01565908/7; GLEICIANE LOIOLA CASTRO OLIVEIRA; 56.66; 930 / 438.01554814/6; MARIA LUISA PINTO; 56.66; 931 / 438.01547973/5; ANA MARIA DOS ANJOS

SOUSA; 56.66; 932 / 438.01568797/1; OSANA SANTANA PRADO FONSECA; 56.66; 933 / 438.01553911/8; RAFAELA OLIVEIRA; 56.66; 934 / 438.01557016/3; MARIA AURILENE DE SOUSA; 56.66; 935 / 438.01550848/3; MIRIAN FERREIRA NASCIMENTO; 56.66; 936 / 438.01563337/2; DRIELLY VERONICA RODRIGUES AGUIAR; 56.62; 937 / 438.01535090/6; TALITA DE BARROS RIBEIRO LAKTIM; 56.62; 938 / 438.01564740/5; JESSICA ALVES PINTO RABELO; 56.62; 939 / 438.01554511/3; MYRNA DANUTTA DA SILVA MIGUEL; 56.62; 940 / 438.01567078/1; KAMILA ALVES DE SOUSA SILVERIO DA COSTA; 56.62; 941 / 438.01569130/0; FABIANA TELES DA SILVA; 56.62; 942 / 438.01548381/4; GISELLE CRISTINA BATISTA DE JESUS; 56.62; 943 / 438.01525832/0; NELI DABADIA MARTINS CRUCIOLLI; 56.58; 944 / 438.01525862/6; ANA PAULA DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA; 56.58; 945 / 438.01549649/0; ANA LAURA XAVIER DE SOUZA; 56.58; 946 / 438.01520494/9; JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES; 56.58; 947 / 438.01557679/2; MONICA PEREIRA DA SILVA ARAUJO; 56.58; 948 / 438.01541207/9; CYBELLE ARAUJO BARCELLOS; 56.58; 949 / 438.01555525/5; CELIA REGINA DE LIMA TIAGO; 56.54; 950 / 438.01514954/1; VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA COSTA; 56.54; 951 / 438.01569434/0; LAYS RAIANE ALVES BORGES; 56.54; 952 / 438.01513528/9; ANA PAULA MACABU NUNES; 56.50; 953 / 438.01566179/9; MARCUSE GONCALVES DOS SANTOS; 56.50; 954 / 438.01568311/1; ELENICE ROSA DE OLIVEIRA; 56.50; 955 / 438.01557083/2; ANA CRISTINA LUSTOSA DA CONCEICAO; 56.50; 956 / 438.01520227/0; ANGELA CRISTINA DE AGUIAR DE SOUZA; 56.46; 957 / 438.01520616/7; DEBORA ESTEVES CARVALHO; 56.42; 958 / 438.01520923/7; CRISTIANE PINTO NASCIMENTO COSTA; 56.42; 959 / 438.01537189/0; KATIA CINTRA LINO RODRIGUES; 56.42; 960 / 438.01554500/1; ELIANE DE JESUS SILVA; 56.39; 961 / 438.01561930/8; CARLA AUGUSTO COSTA; 56.35; 962 / 438.01531912/1; OTILIA DOS SANTOS ALCANTARA; 56.14; 963 / 438.01536485/4; GRACIARIA DOS SANTOS GAMA; 56.12; 964 / 438.01528287/2; CHARLES VIEIRA; 55.95; 965 / 438.01525708/7; MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE TAVARES; 55.71; 966 / 438.01546066/4; ANA CLAUDIA LAGE CALHEIROS; 55.67; 967 / 438.01524367/1; TEREZINHA BARROS DE ALMEDA; 55.67; 968 / 438.01532060/9; FRANCISCA FRANCINETE RODRIGUES SILVA; 55.63; 969 / 438.01554964/8; LUCIMAR MARIA DA MATA DOS SANTOS; 55.63; 970 / 438.01520042/0; RAIMUNDA SELMA RIBEIRO DOS SANTOS; 55.63; 971 / 438.01520521/6; DELUZIA MARIA ARARUNA LEO; 55.62; 972 / 438.01568983/0; MARIA DE JESUS DE SA ARAUJO; 55.62; 973 / 438.01532440/6; FRANCILUCIA FERREIRA DA SILVA; 55.61; 974 / 438.01530013/3; NILVA DE SOUZA BARRETO; 55.55; 975 / 438.01566261/7; JULIANA LAIZA LEAL LIMA SOARES; 55.53; 976 / 438.01566007/3; KARLLA CRISTINA COSTA ARAUJO; 55.51; 977 / 438.01555202/4; BRUNA CRISTINA DA FONSECA SILVA; 55.45; 978 / 438.01541936/0; LIVIA PATRICIA SILVA FONTES PEIXOTO NOIMANN; 55.45; 979 / 438.01558017/3; MARIA DA GLORIA SOUZA MAGALHAES; 55.45; 980 / 438.01553970/4; DEBORA DA SILVA RAMOS; 55.45; 981 / 438.01534763/7; EDILEUSA DE DEUS BASILIO; 55.41; 982 / 438.01550121/6; ALBACYNTHIA RODRIGUES FREITAS; 55.41; 983 / 438.01551340/3; ELIANEI DOS SANTOS; 55.41; 984 / 438.01553538/5; JESSICA DANIELLY SANTOS LIMA NERES; 55.41; 985 / 438.01564471/4; RAQUEL CRISTINE DE OLIVEIRA SILVA; 55.41; 986 / 438.01555919/6; FRANCINEUDA SALES BATISTA VAZ; 55.37; 987 / 438.01554640/8; ROSA UMBELINA ALVES DE LIMA; 55.37; 988 / 438.01520017/6; CRISTIANA DOS REIS E SOUZA CONSUENGA; 55.37; 989 / 438.01530534/3; CRISTIANA DO NASCIMENTO DA SILVA; 55.37; 990 / 438.01550394/2; MARLENE DE OLIVEIRA FRUTUOSO; 55.33; 991 / 438.01546907/9; EDUARDO CANTO; 55.33; 992 / 438.01521021/7; ANA LUCIA CAVALCANTE FERREIRA; 55.33; 993 / 438.01533354/6; ANDREA DE JESUS ALVINO ASSUNCAO; 55.33; 994 / 438.01545640/9; DANIELLE CAMPOS DA SILVA; 55.33; 995 / 438.01555294/6; ERICKA MENEZES DE SOUSA; 55.33; 996 / 438.01530821/2; LAICE MOREIRA MARQUES; 55.29; 997 / 438.01556598/9; ALESSANDRA DA SILVA LIMA; 55.29; 998 / 438.01552148/9; ANA BEMVINDA DE SOUSA; 55.29; 999 / 438.01565783/0; IRENI DA SILVA FERRAZ; 55.29; 1000 / 438.01563902/1; SANDRA MARIA RORIZ MARTINS; 55.29; 1001 / 438.01558305/9; EDNA CRISTINA FERNANDES DE CARVALHO; 55.28; 1002 / 438.01557207/3; LIDINEIDE DIAS DA SILVA; 55.25; 1003 / 438.01567350/3; VICTOR HUGO OLIVEIRA LOPES; 55.25; 1004 / 438.01543110/2; SUELEN ALVES; 55.25; 1005 / 438.01559834/5; VANESSA SANTOS FERREIRA MARQUES DA SILVA; 55.25; 1006 / 438.01541095/6; SILVIA PEREIRA DOS SANTOS; 55.25; 1007 / 438.01555055/1; LETICIA NOLETO FERREIRA; 55.25; 1008 / 438.01510405/3; PAULA CRISTINA SILVA NASCIMENTO MOREIRA; 55.25; 1009 / 438.01553524/4; FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA; 55.21; 1010 / 438.01556270/3; ILDA CARVALHO CORREA; 55.21; 1011 / 438.01541748/0; HEMINNE CRISLIANNE DA SILVA TEIXEIRA AVILA; 55.21; 1012 / 438.01559755/8; RONICLEIDE VICENTE PORTO CURSINO; 55.17; 1013 / 438.01565065/0; ALLYSON MENDES DA SILVA; 55.17; 1014 / 438.01543146/7; MARLENE APARECIDA MUNIZ LEO; 55.13; 1015 / 438.01550568/0; LIDIANE OLIVEIRA DE LIMA; 55.13; 1016 / 438.01560082/3; THAIS DO NASCIMENTO MENDES; 55.06; 1017 / 438.01560326/0; MORGANA CORCINO GOMES; 55.01; 1018 / 438.01567834/0; LUDMILA STEPANENKO GOYO; 54.97; 1019 / 438.01527421/7; JOSANE OLIVEIRA DE SOUZA; 54.90; 1020 / 438.01521629/5; ROSANE CRISTINA CALAZANS; 54.88; 1021 / 438.01534559/0; CLAUDIA DE OLIVEIRA GONCALVES; 54.81; 1022 / 438.01537159/3; LAISY SWETLANA MARQUES MORAES RUFINO ACIOLY; 54.77; 1023 / 438.01537332/7; DINORA DE SOUSA MENEZES; 54.69; 1024 / 438.01539528/6; FRANCISCA SIQUEIRA VIEIRA; 54.56; 1025 / 438.01522209/0; KATIA VIEIRA CEZAR; 54.54; 1026 / 438.01536305/6; EVELYN PEREIRA CALUMBI SOARES; 54.38; 1027 / 438.01557669/7; LUCIANA LIMA LIBERAL; 54.36; 1028 / 438.01564533/0; ANA CLAUDIA SOARES; 54.34; 1029 / 438.01562432/1; RAISSA FERNANDES; 54.31; 1030 / 438.01550096/1; ALINE RODRIGUES DA SILVA; 54.24; 1031 / 438.01557540/4; DANIELA NUNES RAMALDES CAMBER; 54.20; 1032 / 438.01509963/6; KLEIA CASSIA DE JESUS DUARTE; 54.16; 1033 / 438.01535676/0; LOUISE DAYANA MESSIAS RODRIGUES; 54.12; 1034 / 438.01559144/9; KEILA DE JESUS PAIXAO SILVA; 54.12; 1035 / 438.01562605/3; SUENY FERREIRA ASSAD; 54.12; 1036 / 438.01510582/2; EUNICE TORQUATA ARAUJO DE SOUSA; 54.08; 1037 / 438.01551211/9; MICHELE CAMPOS DE SOUSA; 54.08; 1038 / 438.01568710/3; RAPHAEL ROGERIO FARIAS; 54.08; 1039 / 438.01531423/0; LILIAM CARDOSO ROCHA; 54.08; 1040 / 438.01545426/7; AMANDA LOPES DE MOURA; 54.08; 1041 / 438.01530811/7; DULCILENE MOREIRA DE OLIVEIRA MOURA; 54.04; 1042 / 438.01557084/9; EUNICE MOURA DOS SANTOS; 54.04; 1043 / 438.01549431/5; MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE SOUSA CAMPOS; 54.04; 1044 / 438.01569098/0; KARLA ADRIANNE NOGUEIRA BARRETO; 54.00; 1045 / 438.01559557/1; JANAINA PEREIRA DE FARIAS; 54.00; 1046 / 438.01550266/4; THAMIRE PEREIRA DO NASCIMENTO; 54.00; 1047 / 438.01564371/0; MARIZETE DE FATIMA DE LIMA ALVES; 54.00; 1048 / 438.01535201/2; ISABELLA VAREJAO PASQUAL DE AZEVEDO; 54.00; 1049 / 438.01554735/9; ODALIA PEREIRA FARIAS BATISTA; 54.00; 1050 / 438.01558086/5; MICHELLE ALVES PEREIRA; 53.96; 1051 / 438.01523750/6; SIRLEIA BESSA DO AMARAL; 53.96; 1052 / 438.01531560/8; LILIANE CORREIA DE SOUZA RODRIGUES; 53.96; 1053 / 438.01511174/5; TANIA MARIA WICHMANN DIAS; 53.92; 1054 / 438.01531131/0; JESSYCA DANUBIA NOGUEIRA RENOVAO; 53.63; 1055 / 438.01556101/7; LARISSA LUMA COSTA DE OLIVEIRA; 53.34; 1056 / 438.01548618/4; MAYRA AMORIM DA SILVA; 53.29; 1057 / 438.01552153/2; CASSIA COSTA DE MOURA; 53.25; 1058 / 438.01558038/0; KATHLEEN MARCIA OLIVEIRA SILVA; 53.25; 1059 / 438.01524226/9; ELIANE BORGES DA SILVA; 53.13; 1060 / 438.01532846/2; LARA DEUSDARA MIRANDA SILVA; 53.08; 1061 / 438.01516701/3; MIRIAN FELIPE DE SALES RODRIGUES; 53.05; 1062 / 438.01551503/0; SIMONE ALMEIDA DE SOUZA ARAUJO; 53.05; 1063 / 438.01548312/2; LUCILIA FERREIRA SANTOS; 53.00; 1064 / 438.01556529/7; DEUSILIANE NUNES DA SILVA SOUSA; 52.99; 1065 / 438.01530851/9; JANNARA CORREA GUEDES; 52.91; 1066 / 438.01559888/8; NELMECI ANDRADE MARTINS; 52.91; 1067 / 438.01538045/1; DAIANE VIEIRA MENDES; 52.87; 1068 / 438.01544674/7; MARIA TEREZA FARIAS DOS SANTOS; 52.87; 1069 / 438.01556334/1; NEUZIRENE GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO; 52.87; 1070 / 438.01521104/0; MARIA DE FATIMA LIMA LUSO; 52.83; 1071 / 438.01563995/0; THAIS BATISTA DOS SANTOS E SILVA; 52.83; 1072 / 438.01551982/5; ANA PAULA MEIRELES FELIPE; 52.83; 1073 / 438.01559296/3;

ROSANA LOPES DE SOUSA; 52.83; 1074 / 438.01544715/5; JOSELENE ALMEIDA VIEIRA DE ANDRADE; 52.83; 1075 / 438.01554009/6; MARIA MARGARETE MONTEIRO SILVA; 52.79; 1076 / 438.01549124/5; TAISE VIANA RIBEIRO FERREIRA; 52.79; 1077 / 438.01524571/8; NATHALIA DA EUFRASIA MUNIZ MOURA; 52.79; 1078 / 438.01561990/0; MARIA APARECIDA SALES DOS SANTOS; 52.79; 1079 / 438.01510368/0; KATIA DAVID DA SILVA ALARCAO; 52.79; 1080 / 438.01545353/0; ELIANE EVANGELISTA DE CARVALHO; 52.79; 1081 / 438.01564963/4; THALYTA PEREIRA DO PRADO; 52.79; 1082 / 438.01558423/1; GLORINEIDE PERES SANTOS; 52.79; 1083 / 438.01569092/1; GLICES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA; 52.75; 1084 / 438.01547793/7; GABRIEL GUSMAO CAVALCANTE; 52.75; 1085 / 438.01554170/1; MIRIAM PEREIRA DE SOUZA; 52.75; 1086 / 438.01567512/3; KETILA RAYSA DA SILVA BRITO; 52.71; 1087 / 438.01557279/4; REGINA CELI NEPOMUCENO DE AQUINO; 52.71; 1088 / 438.01568576/5; JULYANE RIBEIRO ROCHA; 52.67; 1089 / 438.01544622/7; LUCIANA GONCALVES COSTA SILVA; 52.67; 1090 / 438.01543975/3; ROBERTA BERNADETE PACIULLO LOPES; 52.63; 1091 / 438.01561905/3; ANA CLAUDIA MEIRELES FELIPE; 52.59; 1092 / 438.01549210/9; ISABELA MARIA ANDRADE BRITO; 52.53; 1093 / 438.01564265/5; JOSILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO; 52.05; 1094 / 438.01563741/8; HENY COSTA E SILVA BARROS; 52.00; 1095 / 438.01540097/5; ELAINE MENEZES PESSOA; 51.98; 1096 / 438.01563490/5; KESCILENE DAIANE SOARES; 51.98; 1097 / 438.01538198/2; MARIA DAS GRACAS LEANDRO GALDINO; 51.92; 1098 / 438.01567091/8; EDILEUSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA; 51.79; 1099 / 438.01549152/9; GECILDA DE SOUSA PEREIRA; 51.76; 1100 / 438.01547165/6; DAMIANA LEITAO DE OLIVEIRA; 51.71; 1101 / 438.01538350/9; FERNANDA BERNADINO CHAVES DE MELO; 51.70; 1102 / 438.01562761/5; GRASIELLE CASTELO BRANCO BARBOSA; 51.66; 1103 / 438.01540028/3; JAYNE CAROLINE BORGES PEREIRA FERREIRA; 51.63; 1104 / 438.01543663/1; ANGELICA MARIA SOUSA MESQUITA ALVES; 51.58; 1105 / 438.01567508/6; ESTELA RAIMUNDA DA SILVA DINIZ; 51.58; 1106 / 438.01542476/3; ROSILENE EUTAQUIO DA SILVA GOMES; 51.58; 1107 / 438.01569386/5; FABRICIA MONTEIRO CAVALCANTE; 51.58; 1108 / 438.01535618/0; ZENILDA BATISTA SIMOES; 51.58; 1109 / 438.01559569/0; FRANCISLEIDE CONCEICAO COSTA RIBEIRO; 51.56; 1110 / 438.01539710/9; LIZANDRA KAILA DIAS E SILVA DO AMARAL; 51.54; 1111 / 438.01563724/6; EUNICE MENEZES DOS SANTOS SILVA; 51.54; 1112 / 438.01561500/3; KELLY CRISTINA ALVES RODRIGUES; 51.54; 1113 / 438.01557239/2; ANDREA MARA SANTOS GONCALVES; 51.50; 1114 / 438.01567204/7; CLEUZA FAUSTINO REZENDE; 51.50; 1115 / 438.01514017/8; HYLCKA SEYPE DE OLIVEIRA; 51.50; 1116 / 438.01510079/9; GABRIELA GARCIA DA COSTA SILVA; 51.50; 1117 / 438.01512676/4; GUIOMAR CRISTINA DA SILVA ALMEIDA; 51.50; 1118 / 438.01565159/4; DIANE GOMES SILVA SALGADO; 51.50; 1119 / 438.01561955/0; GEORGIANA FARIAS DO CARMO; 51.48; 1120 / 438.01530297/1; JOSENETH RIBEIRO DA SILVA; 51.46; 1121 / 438.01560475/5; ELANE EVA ANDRADE DE SANTANA SILVA; 51.46; 1122 / 438.01550528/9; KESSIA ARAUJO DANTAS DE SOUZA; 51.46; 1123 / 438.01521699/3; ANTONINA CRUZ LOPES; 51.42; 1124 / 438.01566661/5; ULISSES DANILO PINTO GOMES; 51.42; 1125 / 438.01523689/5; FABIANO FERREIRA DA SILVA; 51.42; 1126 / 438.01558975/4; STEICE ALVES DE PAULA; 51.42; 1127 / 438.01553603/1; JEANE DE SOUZA REGO DE ARAUJO; 51.42; 1128 / 438.01539634/0; VANIA JORGE DE SOUZA; 51.42; 1129 / 438.01545449/7; HELEMARCE MARIA DE RESENDE BORGES; 51.42; 1130 / 438.01565095/6; MARIA DO SOCORRO SANTO SILVA; 51.42; 1131 / 438.01533875/6; CLAUDIA BORBA SIQUEIRA MARINHO; 51.38; 1132 / 438.01569094/4; CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA; 51.38; 1133 / 438.01521012/8; GENECI MOREIRA DOS SANTOS; 51.38; 1134 / 438.01510061/2; DEUSILENE GOMES NUNES; 51.38; 1135 / 438.01562239/7; TAIZ DO SANTOS OLIVEIRA; 51.34; 1136 / 438.01536223/0; MARIA DE JESUS SOUSA ALENCAR MAIA; 50.93; 1137 / 438.01542364/0; ISETE DE ABREU KOZIEL; 50.86; 1138 / 438.01560709/6; MARIA DE FATIMA FERNANDES COSTA; 50.85; 1139 / 438.01546291/8; RENATA RIBEIRO BORGES; 50.73; 1140 / 438.01554446/7; ALESSANDRA DO NASCIMENTO NEPOMUCENO; 50.68; 1141 / 438.01547292/8; KARLA LONDE MACEDO LUCENA; 50.45; 1142 / 438.01520847/9; ROSIMEIRE DE SOUZA RODRIGUES LINO; 50.41; 1143 / 438.01545363/5; FABIANA PEREIRA DE JESUS; 50.39; 1144 / 438.01565430/0; KEILA ABELINO DA COSTA; 50.37; 1145 / 438.01548139/9; JEANNY PEREIRA NUNES; 50.37; 1146 / 438.01544879/8; DANIELLE FRANCA GOMES BARBOSA; 50.33; 1147 / 438.01541015/2; SANDRA OLIVIA DE SOUZA; 50.33; 1148 / 438.01560638/1; MARIA MARCIANA PEREIRA RUFINO; 50.31; 1149 / 438.01544756/3; RUTH MENDES MIRANDA; 50.29; 1150 / 438.01565868/5; GIRLENE MARCILINO DA SILVA; 50.29; 1151 / 438.01520554/1; RAFAELA DE SOUZA LIMA; 50.29; 1152 / 438.01568356/5; POLLYANA PAIXAO DA ROCHA SILVA; 50.29; 1153 / 438.01534806/8; KATIA OLIVEIRA SANTOS; 50.25; 1154 / 438.01520573/6; DAYANE SANTOS DE OLIVEIRA LEMOS; 50.25; 1155 / 438.01522254/5; JOICE MARRI FERREIRA ZANETTI; 50.25; 1156 / 438.01520866/3; ELIANE ROCHA FIGUEIREDO; 50.25; 1157 / 438.01526846/4; GLAUCIA RODRIGUES DE ARAUJO MORAES; 50.21; 1158 / 438.01559253/2; MAIANE DO NASCIMENTO PEREIRA DIAS; 50.21; 1159 / 438.01567979/9; GABRIELA DA SILVA MOURA; 50.21; 1160 / 438.01556462/0; ANALIDIA ALVES DA SILVA; 50.21; 1161 / 438.01557060/2; SILVANA FERREIRA; 50.21; 1162 / 438.01567472/1; DILSON UDSON CORREIA DA SILVA JUNIOR; 50.21; 1163 / 438.01563892/6; SIMONE NUNES DE BRITO; 50.21; 1164 / 438.01554305/4; JOCELI GOMES DO ARAUJO; 50.21; 1165 / 438.01533320/4; ALEXANDRA FREITAS SILVA; 50.21; 1166 / 438.01518211/3; EURANICE CARDOSO SANTANA; 50.21; 1167 / 438.01550721/3; MARCIA CEZARIO DE OLIVEIRA DA SILVA; 50.17; 1168 / 438.01546856/5; GILDA DOS SANTOS DE PAULA; 50.17; 1169 / 438.01557341/1; TAYRA SASHA LISCELI DAVILA CASTILLO; 50.17; 1170 / 438.01513402/5; ALYNE HERLEN DOS SANTOS SOUZA; 50.17; 1171 / 438.01555542/0; MARIA FRANCISCA CUNHA; 50.17; 1172 / 438.01560746/9; MARIANA GOMES SIQUEIRA; 50.13; 1173 / 438.01512635/6; KATELYN DE SOUSA MARQUEZ; 50.13; 1174 / 438.01543121/4; KARINA HAMU FAGUNDES; 50.13; 1175 / 438.01557760/4; TATIANE DA SILVA FREITAS; 50.09; 1176 / 438.01566605/8; JAKELINE MARIA DA SILVA; 50.09; 1177 / 438.01518342/0; ALIETE GOMES MIRANDA CARVALHO; 50.09; 1178 / 438.01553713/1; LUCIENE MARTINS GONCALVES; 50.00; 1179 / 438.01561296/7; PRISCILA DIAS DE SOUZA; 49.97; 1180 / 438.01566955/9; TAIS ALMEIDA DA SILVA; 49.84; 1181 / 438.01513411/4; THIAGO DE OLIVEIRA CORREIA; 49.52; 1182 / 438.01537198/9; CASSIA MAIANE FERREIRA MINDUCA; 49.35; 1183 / 438.01567332/5; ALINE PEREIRA DA SILVA; 49.32; 1184 / 438.01557431/0; ANA SANTOS DE JEUS; 49.18; 1185 / 438.01555084/1; MARIA DA PENHA BARBOZA CASTRO; 49.08; 1186 / 438.01535516/3; IDEIJANE FERREIRA DA SILVA; 49.04; 1187 / 438.01554700/0; SIMONE CRISTINA CARVALHO MADEIRO; 49.04; 1188 / 438.01520585/4; MICHAEL BRUNO SOARES DA SILVA SANTOS; 49.04; 1189 / 438.01527756/9; NILDA RODRIGUES MANGABEIRA PEREIRA; 49.04; 1190 / 438.01566813/0; ROSE ESTHEFANNE ALMEIDA DOS SANTOS; 49.04; 1191 / 438.01552146/6; SARAH MELO DOS SANTOS; 49.00; 1192 / 438.01540716/7; MARIA HELENA GIMENES GONCALEZ; 49.00; 1193 / 438.01536390/3; PATRICIA MARI ALBUQUERQUE DE SOUSA; 49.00; 1194 / 438.01542912/8; NATHALLIA COSTA LEITE; 49.00; 1195 / 438.01513425/5; SANDRA GOMES DORIA AGUIAR; 48.96; 1196 / 438.01526853/0; LUCIANA APARECIDA FERNANDES CHAVES; 48.96; 1197 / 438.01558158/6; NAIARA NOGUEIRA DA COSTA; 48.96; 1198 / 438.01540241/9; MARGARETE FERREIRA DOS REIS; 48.96; 1199 / 438.01522755/4; UILMA DE JESUS CARLOS; 48.96; 1200 / 438.01567598/5; CLAUDILENE DA SILVA MACHADO; 48.92; 1201 / 438.01535874/7; AMANDA GONTIJO DA MOTA; 48.92; 1202 / 438.01554490/6; SONIA GONCALVES ROCHA; 48.92; 1203 / 438.01526847/0; ROSIMEIRE MOREIRA CHAVES; 48.92; 1204 / 438.01554621/3; MARIA CELMA FERNANDES DA SILVA; 48.88; 1205 / 438.01567024/9; JANAYNA DE OLIVEIRA DAGOBERTO; 48.88; 1206 / 438.01518246/1; RITA EUGENIA DE SOUZA; 48.88; 1207 / 438.01541929/4; ANA ISABEL SOARES MENDES; 48.84; 1208 / 438.01517269/8; MERENTH RIBEIRO CALDAS PADILHA; 48.84; 1209 / 438.01556525/1; ARLIETE SAMPAIO RODRIGUES; 48.84; 1210 / 438.01548095/1; ROSILDA VASCONCELOS ATHAYDE; 48.80; 1211 / 438.01558876/6; SIMONE APARECIDA SILVA CRUZ GUEDES; 48.18; 1212 / 438.01552149/5; MARY FRAN SANTOS SOUZA; 48.16; 1213 / 438.01530977/2; INDYANARA PEREIRA DASILVA; 47.87; 1214 / 438.01542510/7;

MARIA DE JESUS NEVES FONSECA BEZERRA; 47.84; 1215 / 438.01544812/0; MARIA DARCI CORDEIRO MADUREIRA; 47.83; 1216 / 438.01530432/6; PATRICIA CARMO DOS SANTOS; 47.81; 1217 / 438.01518151/0; LIGIA CAROLINA MENDONCA DILLY ALVES; 47.79; 1218 / 438.01541703/6; VIVIANE DE BRITO NASCIMENTO PAIVA; 47.75; 1219 / 438.01517199/0; CAMILA FERREIRA CASEMIRO; 47.75; 1220 / 438.01560794/3; VANESSA CRISTINA CANDEIA; 47.75; 1221 / 438.01560102/4; KELIS FERREIRA DA SILVA AZEVEDO; 47.71; 1222 / 438.01518450/8; KARLA BORGES DO ESPIRITO SANTO; 47.71; 1223 / 438.01566242/2; CLEIDIENE DE LIMA CORREA; 47.67; 1224 / 438.01531875/9; LUZIANE ALMEIDA DE SOUSA BARROS; 47.67; 1225 / 438.01541737/8; MARTA CRISTINA DIAS FONSECA; 47.67; 1226 / 438.01552156/1; IVANI DE JESUS ROCHA; 47.67; 1227 / 438.01560650/1; ANTONIA DE MELO VALE; 47.67; 1228 / 438.01557139/8; ANALIA NETA RODRIGUES DE ALMEIDA; 47.67; 1229 / 438.01556278/4; GYSLANY OLIVEIRA DE MEDEIROS; 47.67; 1230 / 438.01543122/0; ROSEMEIRE SAMPAIO SANTOS; 47.63; 1231 / 438.01565028/7; SILENE PEREIRA DE SOUSA; 47.63; 1232 / 438.01551683/8; LILIAM MARQUES DOS SANTOS BATISTA; 47.63; 1233 / 438.01566653/2; SILVIA LOPES FERREIRA; 47.55; 1234 / 438.01563271/1; ANA FLAVIA FONTES DE SA; 47.55; 1235 / 438.01552144/3; SARAH CRISTINA FELIX DE JESUS; 47.55; 1236 / 438.01568957/9; JULIANA APARECIDA DA SILVA RAPOSO; 47.55; 1237 / 438.01547922/1; MARLENE VIEIRA DA SILVA SANTOS; 47.55; 1238 / 438.01542762/6; DENIS MENDONCA FERRARI; 47.51; 1239 / 438.01530290/7; AMANDA RANGEL PEREIRA DE AQUINO; 47.49; 1240 / 438.01542139/7; CARLA FRANCIELLE OLIVEIRA CLAUSS; 47.43; 1241 / 438.01556439/8; JOANA CRISTINA MOTA SERRA; 47.40; 1242 / 438.01552224/0; LUCIANA ALVES FONSECA ALMEIDA; 47.22; 1243 / 438.01540861/7; SANDRA PINTO DE OLIVEIRA; 46.89; 1244 / 438.01543856/4; MIRACILDA VIEIRA DA SILVA; 46.89; 1245 / 438.01550843/1; DANIELLA SILVA SALES OLIVEIRA; 46.87; 1246 / 438.01564823/8; GERALDA LILIANA DA SILVA; 46.64; 1247 / 438.01550165/3; VALQUIRIA DA SILVA TAVARES; 46.54; 1248 / 438.01543292/3; MARIA APARECIDA AVELINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 46.50; 1249 / 438.01569392/5; MARIA DO AMPARO ARAUJO; 46.50; 1250 / 438.01536921/9; MICHELINE FONSECA DA SILVEIRA; 46.50; 1251 / 438.01551613/0; BRENDA PEREIRA DOS SANTOS; 46.50; 1252 / 438.01518458/9; ROSIVANIA CLARA DE OLIVEIRA MAGALHAES; 46.50; 1253 / 438.01536096/8; PAULA REGINA VASCONCELOS DA SILVA; 46.50; 1254 / 438.01536852/7; KENIA ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS; 46.46; 1255 / 438.01511401/1; MARCIA MEDEIROS PIRES; 46.46; 1256 / 438.01537460/5; LAINE MAIARA DE CAMPOS; 46.46; 1257 / 438.01546007/8; MARIA LUIZA GONCALVES; 46.42; 1258 / 438.01555952/3; SONIA MARIA PEREIRA MACEDO; 46.42; 1259 / 438.01564091/7; KELLY BARBOSA DOS SANTOS DE ALMEIDA; 46.42; 1260 / 438.01542490/6; MARIA DA CONCEICAO GOMES; 46.42; 1261 / 438.01565664/0; ITAJACY ALVES DOS SANTOS; 46.38; 1262 / 438.01561534/5; ANGELA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS MOTA; 46.38; 1263 / 438.01566830/1; FRANCISCA EDVANIA LOBO SANTOS; 46.38; 1264 / 438.01567605/1; BEATRIZ BARBOSA AZEVEDO; 46.38; 1265 / 438.01524094/5; JUSSAYDE FREITAS SILVA; 46.34; 1266 / 438.01549478/1; ANDREIA PEREIRA DA SILVA; 46.33; 1267 / 438.01557418/4; DINORATH PEREIRA SANTOS; 46.30; 1268 / 438.01561605/0; VALVINA SILVA REIS FALCAO; 46.30; 1269 / 438.01541745/0; BEATRIZ ARAUJO SOUSA; 46.30; 1270 / 438.01535454/8; ANGELICA BATISTA DA SILVA; 46.17; 1271 / 438.01561294/4; ZALY ALVES DOS SANTOS; 45.82; 1272 / 438.01528844/9; JESSICA DEOLINDO DA SILVA; 45.68; 1273 / 438.01534610/6; DEBORA DE SOUSA FREITAS; 45.44; 1274 / 438.01527662/4; SILVANA DO AMARAL DE PAIVA SOUZA; 45.35; 1275 / 438.01509669/0; JANE DE MENDONCA MARCAL; 45.30; 1276 / 438.01530401/3; RENATA RAMOS DOS SANTOS; 45.21; 1277 / 438.01547862/9; MARIA DO SOCORRO SILVA AGUIAR; 45.21; 1278 / 438.01532732/7; MANUELA CERQUEIRA SANTOS; 45.21; 1279 / 438.01556656/9; ALESSANDRA BARROS DA SILVA; 45.21; 1280 / 438.01568148/3; LUCIONE AMERICA REZENDE; 45.17; 1281 / 438.01555863/0; BIANCA VALERIA DE ALENCAR NASCIMNETO; 45.17; 1282 / 438.01524738/0; ALINE PEREIRA RODRIGUES PINTO; 45.13; 1283 / 438.01522602/3; POLLIANNA SAMPAIO DO EGITO; 45.09; 1284 / 438.01516839/5; ZENILDA RODRIGUES DA SILVA; 45.09; 1285 / 438.01522788/0; CINTIA KELLY RAMOS SILVA; 45.09; 1286 / 438.01561199/1; LUDMILA NUNES DOS REIS; 45.09; 1287 / 438.01558977/7; ANA CAROLINY LOPES QUEIROZ; 45.09; 1288 / 438.01563110/8; LUZIA LIMA OLIVEIRA; 45.05; 1289 / 438.01530899/1; SIMONE TATIANA ALMEIDA TAVARES; 45.05; 1290 / 438.01549384/7; FRANCISCA WLADENICE BESERRA; 45.01; 1291 / 438.01522803/9; MARIA NELI REIS DE LIMA; 44.92; 1292 / 438.01555604/5; SANDOVAL DA SILVA REIS JUNIOR; 44.85; 1293 / 438.01527417/0; VIVIANE CALDAS; 44.80; 1294 / 438.01551580/4; JAQUELINE TATIANE LAGO BARBOSA; 43.92; 1295 / 438.01559734/0; THIAGO RIBEIRO SILVA; 43.92; 1296 / 438.01536361/3; TEREZA CRISTINA RODRIGUES UESSGUE; 43.88; 1297 / 438.01542267/5; DAN CARLA DE JESUS BENTO; 43.88; 1298 / 438.01560796/6; RAYENE LACERDA CRISTIANO; 43.88; 1299 / 438.01563016/1; MABIA DE SAO JOSE RAMOS TOLOSA; 43.88; 1300 / 438.01535352/0; JANAINNE ALVES VERSIANI KAY; 43.88; 1301 / 438.01543343/7; ALCIONE MARIA FERREIRA CUTRIM; 43.84; 1302 / 438.01550265/8; JANILDES CARVALHO DE AGUIAR ALVAREZ; 43.80; 1303 / 438.01511583/2; ANNA KAROLAYNE LIMA DA CUNHA LEITE; 43.76; 1304 / 438.01532202/8; EDEILZA COSTA LOPES; 43.76; 1305 / 438.01520362/5; SONIA CABRAL BARBOSA; 43.64; 1306 / 438.01512749/1; MARIA APARECIDA DE SOUZA; 43.60; 1307 / 438.01544695/4; CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA; 43.57; 1308 / 438.01563719/2; PALLOMA DE SOUZA FRANCO; 43.16; 1309 / 438.01529946/0; CONCEICAO APARECIDA DOS REIS; 42.76; 1310 / 438.01560815/0; LILIAN OLIVEIRA FERREIRA; 42.71; 1311 / 438.01525742/0; SILVIA MARIA DA SILVA; 42.63; 1312 / 438.01522623/0; ROSANA CRISTINA PEREIRA NAVES SOARES; 42.59; 1313 / 438.01561902/4; ROSINELDA INACIA DA SILVA; 42.59; 1314 / 438.01548955/5; CLEUZA ANDRADE DOS SANTOS; 42.55; 1315 / 438.01564205/2; MARILEIDE FEITOSA DE SOUSA; 42.55; 1316 / 438.01538475/6; EUADYANE ROBERTA CANSANCAO SILVA; 42.55; 1317 / 438.01511498/5; CRISTIANE GONCALVES LIMA; 42.47; 1318 / 438.01569419/0; MARILIA ALVES DO VALE; 42.47; 1319 / 438.01523743/0; AURILENE BEZERRA CANDIDO; 42.47; 1320 / 438.01551108/3; KAROLLYNA AQUINO ALVES; 41.92; 1321 / 438.01511794/8; SOLANGE JOSE DA SILVA MARTINS; 41.60; 1322 / 438.01516500/8; MARCIA MENDES DE LACERDA; 41.60; 1323 / 438.01542828/7; REJANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 41.38; 1324 / 438.01567343/7; ALINE CRISTINE RIBEIRO; 41.38; 1325 / 438.01555996/0; IZA BRENDA GOMES CANEDO; 41.34; 1326 / 438.01563829/2; VILMA ALVES DE SOUZA RODRIGUES; 41.30; 1327 / 438.01541769/7; ROSANA CASTRO DA SILVA; 41.22; 1328 / 438.01510150/5; GLEIZIANE DE SOUZA RIBEIRO; 41.14; 1329 / 438.01518488/5; LUBIA CRISTINA REIS DE OLIVEIRA ARAYA; 40.62; 1330 / 438.01535331/3; TANIA SOCORRO LIMA DOS SANTOS; 40.43; 1331 / 438.01566942/4; MAYARA ALVES FARIAS; 40.20; 1332 / 438.01546902/7; ANGELA MARIA MARINHO LIMA; 40.18; 1333 / 438.01535474/9; NEUCINETE DE JESUS ARAUJO; 40.09; 1334 / 438.01516890/0; CARINA GERVASIO DO NASCIMENTO PEDROSO; 40.05; 1335 / 438.01561647/4; JAKELYNE LILOLA CAVALCANTE; 40.05; 1336 / 438.01517302/5; LEDA GOMES DA SILVA; 40.01; 1337 / 438.01556461/3; WENDEL ROCHA OLIVEIRA; 40.01; 1338 / 438.01537704/1; CLEIDIANE DA SILVA LIMA; 39.97; 1339 / 438.01556517/9; DALVANIRA SAMPAIO FERREIRA; 39.93; 1340 / 438.01511742/3; KARLA DE LIMA FREIRES; 39.93; 1341 / 438.01552147/2; CRISTIANE SILVA ARAUJO; 38.98; 1342 / 438.01560830/0; KELLY BEZERRA SAMPAIO; 38.90; 1343 / 438.01567010/8; GENERIA OLIVEIRA; 38.80; 1344 / 438.01560850/0; KATIA SIMONE DE OLIVEIRA; 38.80; 1345 / 438.01514947/5; DEISE MACHADO SOARES; 38.76; 1346 / 438.01534782/1; MARA SIMONE DE AQUINO CHAVES; 38.72; 1347 / 438.01561378/3; FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA; 38.64; 1348 / 438.01530523/1; VANESSE SILVA BEZERRA; 38.64; 1349 / 438.01567725/7; JORDANA DIAS MIRANDA DE FARIA; 37.51; 1350 / 438.01550359/2; ROSIMEIRE PACHECO; 37.47; 1351 / 438.01534841/8; FLAVIA DA SILVA WERNECK ALVES CARDOSO; 37.27; 1352 / 438.01542976/6; NADLLA ALVES BARBOSA; 37.14; 1353 / 438.01536871/1; PATRICIA E SILVA PEREIRA; 36.72; 1354 / 438.01533024/6; PATRICIA GOMES LIMA; 35.15; 1355 / 438.01564101/2; REJANE PUGAS RIBEIRO; 34.93; 1356 / 438.01537007/9; ANNA PATRICIA FERREIRA DA SILVA; 32.87; 1357 / 14032-Atividades/Noturno

438.01540395/6; PATRICIA CRISTINA ROLO PARREIRA; 80.85; 1 / 438.01551956/4; DULCELI DO AMARAL E SILVA BUENO; 78.35; 2 / 438.01558868/3; ABNER GARCEZ DA SILVA; 78.31; 3 / 438.01526378/0; SILVIA MENESES DE BARROS; 77.14; 4 / 438.01566150/0; RAQUEL MENDES CARDOSO; 76.98; 5 / 438.01531414/1; LAURA GOMES MARTINS; 76.94; 6 / 438.01560243/7; ARIANE PRISCILA LIMA COSTA; 76.10; 7 / 438.01554318/9; MARIA ELIZANGELA PEREIRA GOMES; 75.93; 8 / 438.01566495/8; PANMELLA BORGES ARTIAGA; 75.81; 9 / 438.01557583/5; CLEANE DAMASCENO SILVA; 75.77; 10 / 438.01558648/3; ELISSANDRA PEREIRA GOMES NUNES; 75.56; 11 / 438.01555710/0; ANA MARA RODRIGUES; 74.40; 12 / 438.01531153/3; NADEJA CRISTINA VILLAS BOAS SOUZA; 73.61; 13 / 438.01568708/9; SHENIA FERREIRA DE ANDRADE; 73.31; 14 / 438.01538223/7; VANESSA DE SOUSA BARBOSA ALMEIDA; 73.31; 15 / 438.01527938/0; DANIELLE DE CASSIA AFONSO RAMOS; 73.19; 16 / 438.01549594/1; GISELDA COELHO BOTELHO; 73.15; 17 / 438.01561865/1; GABRIELA NASR DE MORAIS; 72.02; 18 / 438.01569039/3; CARITAS MAROTA ABEN ATHAR; 71.98; 19 / 438.01513072/5; VALERIA FRANCIS DE CASTILHO DORNELAS; 71.94; 20 / 438.01563618/1; ELLEN CASSIA REIS DE SOUSA LEMOS; 71.84; 21 / 438.01549604/7; LILIA ROSA DO NASCIMENTO; 71.78; 22 / 438.01550603/0; SANDRA GONCALVES FREIRE; 71.50; 23 / 438.01528165/4; LINDAMAR GONCALVES SOUZA; 70.74; 24 / 438.01515970/0; MARCELO ALVES VELOSO; 70.61; 25 / 438.01567695/0; JULIANA PEREIRA FARINHA; 70.57; 26 / 438.01551075/8; JOZELIR MENEZES DA PONTE ALVES; 69.56; 27 / 438.01565667/0; ALINE DE SOUSA; 69.48; 28 / 438.01551006/6; BENITA FERREIRA MELLO RODRIGUES SIQUEIRA; 69.48; 29 / 438.01507391/5; EUNICE DIAS TIAGO; 69.40; 30 / 438.01550562/2; MONICA HOLANDA DE OLIVEIRA; 69.40; 31 / 438.01523289/7; LOURENE MARIANO DA SILVA CARVALHO; 69.40; 32 / 438.01566037/0; NILMEIRE OLIVEIRA DANTAS; 68.27; 33 / 438.01558915/1; DAVIDSON EDER FERREIRA DE SOUSA MOREIRA; 68.24; 34 / 438.01535726/8; RANIELLE EVANGELISTA DE JESUS; 68.19; 35 / 438.01511668/8; MONICA CAMPELO DA SILVA ROCHA; 68.19; 36 / 438.01552106/4; DANIELA LUCIO DE OLIVEIRA; 68.15; 37 / 438.01565003/4; ROSILENE PARAGUASSU AYRES LACERDA; 68.15; 38 / 438.01543370/4; POLIANE RIBEIRO PINHEIRO SANTOS; 68.15; 39 / 438.01564525/7; THALES FERNANDES BEZERRA; 68.11; 40 / 438.01534880/3; MARIA GUIOMAR DURAES PORTO; 68.07; 41 / 438.01546565/0; THAIS CHRISTINA VIEIRA CHAVES; 68.03; 42 / 438.01562566/8; LUZINEIDE RODRIGUES; 67.95; 43 / 438.01513541/5; CAMILA FREITAS DE SANTANA; 67.02; 44 / 438.01537550/4; EDCLEIA GOMES LACERDA; 66.89; 45 / 438.01522056/9; SONIA SANTOS DE CASTRO; 66.86; 46 / 438.01563360/4; PETRA ASEVEDO LAGO; 66.82; 47 / 438.01546372/8; ANUNCIACAO DE MARIA BRAGA DE LIMA; 66.82; 48 / 438.01529906/8; PAULA CAROLINE RODRIGUES E SILVA; 66.82; 49 / 438.01564776/0; GLEICIANY ALVES DE SOUSA; 66.78; 50 / 438.01531463/2; REGINA ALMEIDA LACERDA; 66.78; 51 / 438.01538070/6; LILIANE ALVES FERREIRA AMARO; 66.17; 52 / 438.01565874/5; MARIA DE FATIMA ELEUTERIO; 66.00; 53 / 438.01563744/7; MARIA TEREZA DE SA PEREIRA; 65.65; 54 / 438.01530687/4; MARIA IZABEL ROSENDO DA SILVA PACHECO LOPES; 65.57; 55 / 438.01556860/5; LUCILEIDE VALENTIN ROCHA DA SILVA; 65.53; 56 / 438.01569263/0; JOSILENE ALVES REIS; 65.49; 57 / 438.01557700/1; LAUDICEIA FELICIANO DA SILVA; 65.49; 58 / 438.01513039/8; AMANDA KELLY OLIVEIRA DE LIMA; 64.34; 59 / 438.01535983/0; NAYANA CRISTINA MACIEL SOUSA; 64.32; 60 / 438.01542366/3; WELLINGTON ALVES DO NASCIMENTO; 64.32; 61 / 438.01564160/9; FLAVIA DOS REIS COUTO TAMBELLINI; 64.16; 62 / 438.01517052/9; MARA DE ANDRADE FOCH; 64.12; 63 / 438.01547606/2; GILBERTO PAIVA DA COSTA; 64.08; 64 / 438.01556731/0; YNGLID ROCHA DE JESUS FONSECA GOBBI; 63.80; 65 / 438.01548831/0; ANA MARIA AMORIM DE CARVALHO; 63.07; 66 / 438.01546501/2; LINDA INES DE OLIVEIRA BERNARDO; 63.07; 67 / 438.01564888/2; TATIANA PEREIRA FARIAS; 63.07; 68 / 438.01568167/8; MARIA LUCIA PEREIRA DA ROCHA; 63.03; 69 / 438.01543573/2; SOLANGE CARDOSO; 62.91; 70 / 438.01565382/5; ARISTEU FERREIRA DE LIRA; 62.91; 71 / 438.01552105/8; DARNEL DA SILVA RODRIGUES; 62.21; 72 / 438.01518066/3; ARINETE DE SOUSA MARTINS GOMES; 61.86; 73 / 438.01552025/4; BRUNA DE OLIVEIRA PASSOS VITAL; 61.78; 74 / 438.01539430/6; MELINA ALTHMANN TONI DE OLIVERIA; 61.78; 75 / 438.01566257/0; CLAWDEMY FEITOSA E SILVA; 61.74; 76 / 438.01540925/5; SHAYANE CRISTINA MORAES; 61.39; 77 / 438.01549092/6; BYANCA FERREIRA ALVES; 60.78; 78 / 438.01535203/5; ELCI RODRIGUES DA SILVA; 60.57; 79 / 438.01537755/5; PATRICIA LEANDRA DA SILVA SIQUEIRA; 60.49; 80 / 438.01511767/6; JOANA DARCK SILVEIRA; 60.33; 81 / 438.01547542/4; TATIANA DE MOURA BORGES; 59.99; 82 / 438.01562041/2; TULIO MARTINS CAMPOS; 59.16; 83 / 438.01556611/5; LICIONIR DE JESUS FIDYK; 59.12; 84 / 438.01553494/8; BRUNA MORAES VIEIRA; 59.12; 85 / 438.01530494/1; SHEYLA RENATA PAMPHILIO DOS SANTOS; 59.08; 86 / 438.01546278/1; MARIANE GOMES FERREIRA; 58.91; 87 / 438.01564702/6; EDIANE BEATRIZ PACHECO DE OLIVEIRA; 58.23; 88 / 438.01509761/4; CAMILA SILVA DOURADO; 58.20; 89 / 438.01549719/9; MARIA DE FATIMA SILVA OKI; 58.05; 90 / 438.01558497/5; DELMA DA COSTA SILVA; 57.95; 91 / 438.01562823/0; HAROLDO HERLEN MOSES AGUIAR; 57.95; 92 / 438.01560097/0; MARIA QUEIROZ BEZERRA; 57.91; 93 / 438.01560292/8; ELLEN SOUZA DA SILVA NASCIMENTO; 57.91; 94 / 438.01550368/1; FERNANDA CRISTINA TUMA BENTES; 57.91; 95 / 438.01558076/0; AUREA RAMALHO; 57.23; 96 / 438.01551974/2; ROSIMEIRY PEREIRA DOS SANTOS; 56.74; 97 / 438.01553912/4; JACIRA ALVES DA SILVA; 56.58; 98 / 438.01548471/3; PEDRO ELOI WELTER; 56.58; 99 / 438.01564433/5; LILIANE MENDES DE ALMEIDA; 56.58; 100 / 438.01529840/7; RAQUEL DA SILVA; 56.54; 101 / 438.01564675/9; ROGERIA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA; 56.54; 102 / 438.01561193/3; DANIELY DA CONCEICAO; 56.54; 103 / 438.01530703/0; ROSANGELA DE ALMEIDA ROCHA GONZAGA; 56.54; 104 / 438.01553509/5; ELIANE SANTOS BARROS; 55.99; 105 / 438.01530271/2; JESSICA APARECIDA NEVES DOS SANTOS; 55.45; 106 / 438.01562863/2; GRAZIELLE DA SILVA BRITO; 55.37; 107 / 438.01537019/7; KARLA KAROLLYNE DE OLIVEIRA LUIS; 55.37; 108 / 438.01546822/3; ANNE MARCINA DE SOUSA SILVA; 55.25; 109 / 438.01564094/6; ANA PAULA SILVA DE AZEVEDO; 55.25; 110 / 438.01563459/0; POLLYANA ARAUJO HELIODORO; 55.25; 111 / 438.01536623/8; ANDREA TEIXEIRA LEITE; 54.83; 112 / 438.01551728/1; PAULIANE DE ASSIS ARAUJO; 54.21; 113 / 438.01521374/7; MARIA BEATRIZ CAVALCANTE ARANTES; 54.20; 114 / 438.01564574/8; MARCELE RIBEIRO DE AQUINO; 54.16; 115 / 438.01524863/9; MARCIA FRANCINE LOPES E VASCONCELOS RIBAS; 54.08; 116 / 438.01551928/0; SYNTIA SILVA GOMES DELLA LIBERA; 54.08; 117 / 438.01551725/2; ANA PAULA FERREIRA XAVIER RABELO; 54.04; 118 / 438.01551278/6; DEBORA PATRICIA MARQUEZINE AMARAL MOURA; 53.97; 119 / 438.01555820/0; LUCILENE TAVARES SANTOS PALACIO; 53.88; 120 / 438.01525749/5; GRAZIELLE DA SILVA DE ALMEIDA; 53.13; 121 / 438.01516652/2; DARLENE LUIZA DE SOUZA; 52.91; 122 / 438.01557689/8; CHARLES DAS DORES SILVA; 52.46; 123 / 438.01565110/5; ANDREA RIBEIRO DOS SANTOS BARROS; 51.66; 124 / 438.01532739/1; CRISIANE CARLA MUNIZ PEREIRA; 51.54; 125 / 438.01541918/2; THATYANE COSTA XAVIER; 51.46; 126 / 438.01518506/3; SABRINA ANGELICA FERREIRA NUNES; 51.42; 127 / 438.01566673/3; NUBIA PLACIDO SIQUEIRA; 50.28; 128 / 438.01551234/9; LILIAN DOS SANTOS TEIXEIRA; 50.13; 129 / 438.01546309/4; LARISSA BEZERRA DA SILVA; 48.92; 130 / 438.01545246/9; SHIRLEIDE DIAS FONSECA; 47.88; 131 / 438.01548884/6; MARIA ANGELICA RIBEIRO GUIMARAES; 46.44; 132 / 438.01564848/0; DORISANDRA FEITOSA; 46.38; 133 / 438.01568457/6; ELAINE CRISTINA DE SIQUEIRA; 46.30; 134 / 438.01513478/1; RAYRA TAINÉ RIBEIRO DA SILVA PARREIRA; 45.25; 135 / 438.01539121/3; ADRIANA GOMES BATISTA; 45.13; 136 / 438.01509680/4; SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA; 43.76; 137 / 438.01524525/6; BRUNO CESAR PARENTE; 43.64; 138 / 438.01554254/0; VERA LUCIA DA SILVA ALVES; 42.81; 139 / 438.01566504/7; MARCIA HELENA DA SILVA NUNES; 42.59; 140 / 438.01559584/9; NILVANDA IZIDIO DE SOUSA; 40.27; 141 / 438.01533538/0; GEORGIA MARIA RAMOS BARBOSA; 37.63; 142 / 14041-Biologia/Diurno 438.01523613/9; MATHEUS NISHIYAMA PEDROCA; 85.80; 1 / 438.01539307/0; RAFAEL GUILHERME DA SILVA; 84.49; 2 / 438.01510496/9; IZABELLA PAIM DE MELO COSTA DA SILVA; 84.45; 3 / 438.01510284/1; GABRIEL NUGOLI COSTA; 84.25; 4 / 438.01514872/5; LUANA

SOARES CRISOSTOMO; 83.51; 5 / 438.01529783/3; ESTEVAO DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA; 80.94; 6 / 438.01528657/4; TAYANE DE PAIVA CAMPOS; 80.82; 7 / 438.01509654/3; SUELLEN MARTINS EDIGAR; 80.00; 8 / 438.01522276/9; SABINE WOHLRES VIANA; 79.99; 9 / 438.01552130/2; TATIANE RABELO DO AMARAL COSTA; 79.35; 10 / 438.01539552/4; MARCOS DE SOUSA ABREU; 78.02; 11 / 438.01543661/9; GUILHERME BENTO SPERANDIO; 77.22; 12 / 438.01538473/3; RAYANNE KAROLINE COSTA DE LIMA; 76.79; 13 / 438.01517444/4; FABRICIO RODRIGUES SOUSA; 76.71; 14 / 438.01528646/2; RAMON PINTO DE BARROS; 76.69; 15 / 438.01526338/9; RODRIGO LIMA MARTINS DE OLIVEIRA; 76.61; 16 / 438.01531497/4; LETICIA DE SOUZA LEITE; 76.30; 17 / 438.01523363/2; SAMARA RODRIGUES GONCALVES; 76.27; 18 / 438.01551724/6; DOUGLAS FELIX LEITE; 75.65; 19 / 438.01523630/0; WILSON LEITE CABRAL; 74.07; 20 / 438.01551767/7; MARINEIS FERREIRA DE SENA; 74.03; 21 / 438.01545046/0; DAVI ALVES DA CONCEICAO; 71.61; 22 / 438.01569048/2; BEATRIZ DANTAS MAFALDO ROCHA; 71.53; 23 / 438.01564903/1; INGRID GALIZA DE FREITAS; 71.49; 24 / 438.01566211/0; ROSANGELA DOS SANTOS GOMES; 70.58; 25 / 438.01547475/5; ALANA DE FATIMA ANDRADE SANTOS; 70.52; 26 / 438.01558417/1; AMERICO CARLOS DE CARVALHO; 69.13; 27 / 438.01507742/2; YLINNA GODOI DOS SANTOS; 68.97; 28 / 438.01510188/2; ANA PAULA DA CONCEICAO DE ALMEIDA MACHADO; 68.41; 29 / 438.01547993/6; KARITA GRACIAS TAVEIRA; 67.62; 30 / 438.01559538/7; GLEIDE DISLENE KEILA NEPOMUCENO; 67.52; 31 / 438.01535756/4; FERNANDA SENA DE CARVALHO; 66.31; 32 / 438.01518319/9; LIGIA CRISTINA CAZARIN OLIVEIRA; 65.78; 33 / 438.01560724/5; ANA PAULA RIBEIRO; 65.62; 34 / 438.01562268/7; PALLOMA DE OLIVEIRA LIMA; 65.32; 35 / 438.01536383/7; RAFAEL PEREIRA DE ALMEIDA; 65.20; 36 / 438.01543790/3; CAROLINA SOUSA; 65.14; 37 / 438.01556826/1; MARCUS VINICIUS DE LIRA NOGUEIRA; 65.14; 38 / 438.01522083/6; RAISSA CRISTINA PADUA PEREIRA; 65.12; 39 / 438.01516949/5; GUILHERME DE PINHO MOREIRA; 65.08; 40 / 438.01536504/9; JESSYKA STELZNER FARIA; 64.85; 41 / 438.01549904/0; IGOR FERREIRA COSTA; 64.10; 42 / 438.01553953/2; IOLANDA NOGUEIRA CUNHA; 63.87; 43 / 438.01518410/6; LEANDRO AMBROSIO CAMPOS; 63.29; 44 / 438.01510411/3; LILIANE BEZERRA PASSOS DA SILVA; 62.08; 45 / 438.01554423/7; DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS; 61.17; 46 / 438.01568583/1; ALINE DE SOUZA SILVA; 60.08; 47 / 438.01546830/6; NATHALIA CARVALHO DE FREITAS; 60.00; 48 / 438.01566321/0; SAMIRA REZENDE DUARTE; 59.94; 49 / 438.01550211/5; NAYARA DA SILVA MELO ROLDAN; 59.68; 50 / 438.01516782/3; ALLANE SOUZA SILVA; 59.02; 51 / 438.01519596/6; BEATRIZ JANDRE FERREIRA; 58.55; 52 / 438.01518195/8; ISIS CAROLINA SOUTO DE OLIVEIRA; 57.78; 53 / 438.01520231/8; THAIS ELAINE ROCHA COUTINHO; 57.48; 54 / 438.01557811/8; JOAO GABRIEL BORGES LIMA; 57.42; 55 / 438.01547893/1; MICHAEL DA SILVA SIPAUBA; 57.38; 56 / 438.01547787/7; GILDEMAR JOSE BEZERRA CRISPIM; 56.72; 57 / 438.01511331/3; PRISCILLA HEVELIN ALVES SOUZA; 56.11; 58 / 438.01564927/8; RAYANNE LORRANE CRUZ DA SILVA; 52.94; 59 / 438.01551818/0; CAMILA ARAUJO; 52.92; 60 / 438.01531703/3; AUGUSTO DE MORAIS MENDES; 52.36; 61 / 438.01545848/9; CLAUDEOMIR ROSA DE OLIVEIRA; 52.16; 62 / 438.01557504/8; SAMUEL KWANG SOON; 51.50; 63 / 438.01543397/0; SOLANGE BRAGA DA MOTA; 50.83; 64 / 438.01554188/8; ALECSANDRA DE MELO ARAUJO; 49.62; 65 / 438.01544601/0; IZAILDE NETA DA SILVA; 41.98; 66 / 438.01554134/5; CAROLINA ARAKAWA FERREIRA; 41.76; 67 / 438.01545201/5; AMANDA CAROLINA DE OLIVEIRA BENTO; 39.41; 68 / 438.01540133/1; THIAGO VIEIRA MOURA; 38.11; 69 / 438.01566348/5; ANDRE MARQUES BINACETT; 36.54; 70 / 438.01552630/9; SUELLEN ROCHA ARAUJO CASTILHO; 33.91; 71 / 438.01522980/8; MONIQUE FONSECA DE SANT ANNA DA SILVA; 32.83; 72 / 14042-Biologia/Noturno 438.01550975/5; JULIA MACHADO DE LIMA; 81.91; 1 / 438.01562877/3; ALESSANDRA GODOI CARDOSO KOSTOPOULOS; 81.79; 2 / 438.01569356/9; NAYARA CAVALCANTE SILVA; 81.07; 3 / 438.01510773/2; ANNA FERNANDA PINHEIRO DE VASCONCELLOS BRUM DE SOUZA; 81.06; 4 / 438.01530574/5; CRISTIANE ALVES MACHADO; 75.44; 5 / 438.01559149/0; TAYSO SOUTO APOLONIO; 71.43; 6 / 438.0152237/3; MARCIA CRISTINA DA SILVA; 71.41; 7 / 438.01522486/3; GISELENE LOPES MOREIRA; 70.30; 8 / 438.01554837/6; MARCELA PESCI PERUZZO; 69.03; 9 / 438.01556720/9; ANANDA COREZZI TABA; 68.99; 10 / 438.01564895/9; VERUSCKA LEITE DA CRUZ ALMEIDA; 68.97; 11 / 438.01565109/7; ADIMAQUES BEZERRA DE MEDEIROS; 68.81; 12 / 438.01567275/1; SALOMAO MENEZES LIMA DE LACERDA; 65.80; 13 / 438.01555333/1; KAMILA BOTELHO SAMPAIO DE OLIVEIRA; 65.02; 14 / 438.01553620/3; GLORIA BEATRIZ NOGUEIRA DA GAMA FONSECA; 63.77; 15 / 438.01536498/9; LETICIA OLIVEIRA NASCIMENTO; 62.87; 16 / 438.01537719/9; YASMIM GONCALVES GOMES; 62.53; 17 / 438.01551041/6; ALZIRIO SANTOS LUDUVICE; 62.28; 18 / 438.01511494/0; MICHEL LOPES LEITE; 59.88; 19 / 438.01556523/9; GABRIEL BENTO DE CARVALHO SOUSA GRANJEIRO; 57.58; 20 / 438.01564072/2; ELAINE MENIN QUEIROZ; 56.19; 21 / 438.01549547/3; JULITA ARAUJO MACEDO; 53.57; 22 / 438.01561721/0; JOAO LUCAS MENDONCA DILLY ALVES; 53.14; 23 / 438.01515588/9; NADYA CANDIDO VELOSO; 50.85; 24 / 14061-Ciências Naturais/Diurno 438.01532726/7; ALANDA MENDONCA DUTRA; 80.81; 1 / 438.01510227/8; FABIO LUSTOSA CARVALHO; 78.35; 2 / 438.01551090/7; TAYNA LOPES PIRES; 78.35; 3 / 438.01548218/6; ROBERTO LUIZ BARCELOS CARVALHO; 77.06; 4 / 438.01544605/5; GEORGIANA DE CARVALHO SILVA; 77.02; 5 / 438.01533781/1; ANA CARLA NASCIMENTO ALIPIO; 75.80; 6 / 438.01510034/5; MARIA DAS MERCES PINHEIRO DA LUZ; 75.73; 7 / 438.01539403/9; TATIANE BRAGA VASCO; 75.43; 8 / 438.01525727/1; LUCAS CASTELLACE; 74.64; 9 / 438.01516924/2; KELLY LIMA CARDOSO DAS NEVES; 74.49; 10 / 438.01561832/6; FRANCILENE LOPES DA SILVA; 74.44; 11 / 438.01569236/3; LAURA JEANINE COLARES DIAS; 74.44; 12 / 438.01511263/8; FABIOLA TURIEL COSTA SILVA; 74.03; 13 / 438.01511882/0; LEILA MARIA VIEIRA BRAGA; 73.74; 14 / 438.01515312/3; LIDIA CORRÊA DA COSTA SARMAHO; 73.27; 15 / 438.01522856/5; RAFAEL CORDEIRO RODRIGUES; 73.23; 16 / 438.01509789/6; WELINGTON FABIO MARQUES; 73.23; 17 / 438.01557284/8; MARCIA LUCAS; 73.23; 18 / 438.01532905/9; KARINA CORREIA DOS SANTOS; 73.15; 19 / 438.01541662/8; MONICA MARIA PEREIRA RESENDE; 71.98; 20 / 438.01547805/5; AMALIA RIBEIRO BRITO; 71.98; 21 / 438.01525442/7; DANIEL CORDEIRO DA SILVA FILHO; 71.76; 22 / 438.01510834/1; PATRICIA SARDOTE VENTURA; 70.69; 23 / 438.01520873/0; LEYNA GIMENA DE MATOS LEITE; 70.53; 24 / 438.01525279/9; ALINE PEREIRA DA GAMA; 70.49; 25 / 438.01525913/0; KELLY BARRETO RODRIGUES; 69.62; 26 / 438.01554048/1; ROGERIA GOMES DE ANDRADE; 69.59; 27 / 438.01517074/2; DANIELE PEREIRA DA SILVA LIMA; 69.44; 28 / 438.01545075/0; CAROLINA DANTAS DE ARAUJO SALES; 69.44; 29 / 438.01543313/0; NATALIA LUCINDA PACHECO CHAVES; 69.13; 30 / 438.01522392/9; SIMONE MOURA ANDRADE; 68.93; 31 / 438.01559718/5; MARILAINE GOMES DE OLIVEIRA; 68.29; 32 / 438.01525503/6; BARTOLOMEU PINHEIRO DE SOUZA; 67.99; 33 / 438.01556589/0; CAROLINA MARIA LUCENA VIANA PORTO; 67.50; 34 / 438.01528742/1; JOSANA DE ABREU RODRIGUES BARBOSA; 67.35; 35 / 438.01567383/9; KEROLLEN HAWANE CARNEIRO DE OLIVEIRA; 66.94; 36 / 438.01522607/5; KARINA REGIA MACHADO MOTA LIMA; 66.90; 37 / 438.01510984/3; POLIANA PEREIRA RODRIGUES; 66.86; 38 / 438.01510181/8; ANA CLAUDIA COUTO VENTUROSO MAZZA; 66.86; 39 / 438.01562928/7; KARLA FERNANDA AYRES DE SOUZA SILVA; 66.78; 40 / 438.01517575/1; FERNANDA PESSOA MUNIZ; 66.74; 41 / 438.01532264/3; FERNANDA DOS SANTOS SILVA; 66.42; 42 / 438.01533812/4; VERA LUCIA MAGALHAES VIEIRA; 66.31; 43 / 438.01540626/8; LEANDRO CAMPOS RODRIGUES; 65.57; 44 / 438.01531935/1; ANDRE LUIS GARCIA DE SOUSA; 65.53; 45 / 438.01558292/4; MARILIA GARCIA DA CONCEICAO; 65.49; 46 / 438.01536099/7; MILENE SILVEIRA SOUZA; 65.49; 47 / 438.01534995/5; JEANNE BISPO RIBEIRO; 64.58; 48 / 438.01567794/9; ARTUR MONTEIRO DE SOUZA; 64.32; 49 / 438.01513840/2; SILVIA DE FRANCA GALVAO MARQUES; 64.28; 50 / 438.01529985/5; CARLA RHAISSA BARROS DA SILVA; 64.28; 51 / 438.01565951/0; QUEREN GOMES DAMASCENO; 64.20; 52 / 438.01561403/8; JENIFER SILVA NOGUEIRA; 64.20; 53 / 438.01558923/4; ISABELA DA SILVA AGUIAR; 64.16; 54 / 438.01561638/5; KAROLINE RIBEIRO DE SA TOREZANI; 63.93; 55 / 438.01541278/3; MARINALVA DIAS

PEREIRA; 63.07; 56 / 438.01541824/8; ANA LUCIA COLI ATIQUÊ; 63.03; 57 / 438.01507991/2; ADRIANA CUNHA DO AMARAL PESSOA; 62.95; 58 / 438.01545032/9; GISSELLE ALVES MONTALVAO; 62.91; 59 / 438.01537212/1; TAMIRES MENESSES DOS SANTOS; 62.91; 60 / 438.01532666/4; MARILUCE QUEIROZ DE ARAUJO VIANA; 61.82; 61 / 438.01547495/6; ALINE PIRES PEDREIRA; 61.82; 62 / 438.01564925/5; CAIO ALVES VIEIRA; 61.70; 63 / 438.01539687/7; STELA MARTINA FRANCO FONSECA; 61.66; 64 / 438.01546099/0; RIVIANNE CALIXTA BARBOSA REZENDE; 60.81; 65 / 438.01545816/0; LORRANY FERNANDA LOPES DA SILVA; 60.71; 66 / 438.01551003/7; SILVIA HELENA DE FATIMA PEREIRA; 60.37; 67 / 438.01568818/9; MARIA GRACIETE ZEFERINO; 60.37; 68 / 438.01510724/1; BRUNA MARQUES ARAUJO FERNANDES; 60.37; 69 / 438.01552032/0; FLAVIA TOCCI BOEING DUARTE; 60.27; 70 / 438.01555302/9; RENATA VARGAS NUNES; 59.98; 71 / 438.01523313/5; FERNANDA PAMELLA DE ALBUQUERQUE CUNHA; 59.89; 72 / 438.01553948/9; MERCIA FERREIRA PEREIRA GURGEL; 59.60; 73 / 438.01561223/0; TIAGO GUIDO PINHEIRO DO NASCIMENTO; 59.50; 74 / 438.01515547/0; FRANCISCO SOLANGIO DE SOUSA; 59.35; 75 / 438.01563074/1; DANYELLE OLIVEIRA DE AQUINO; 59.28; 76 / 438.01540382/1; MARISTELA PIMENTEL GOMES AMARAL; 59.16; 77 / 438.01548124/1; RENATA HELOISA AMORIM CARVALHO; 57.91; 78 / 438.01562104/4; MIKAELA SOARES SILVA CARDOSO; 57.84; 79 / 438.01518588/0; MARIA JOSE BATISTA GUEDES DANTAS; 56.58; 80 / 438.01531670/8; JOYCE MARIA BOMFIM DE ARAUJO; 55.62; 81 / 438.01533331/6; LARYSSA SOUTO MENEZES JANUARIO; 55.49; 82 / 438.01556967/4; MARCIA REGINA BANZONI DE SOUZA; 55.45; 83 / 438.01548527/9; DANIELLE MORGANA MEDEIROS QUINTINO; 55.37; 84 / 438.01520459/9; SIKANDRA LIS FONSECA PAULINELLI GARCIA SILVEIRA; 55.29; 85 / 438.01520153/7; FABIANA KARLA DE ARAUJO AMERICO; 54.08; 86 / 438.01564938/0; ANA LUISA CARVALHO DE SOUSA; 54.08; 87 / 438.01543070/0; SABRINA FERREIRA SILVA DE SOUSA; 53.87; 88 / 438.01530454/0; ISA DE ANDRADE ARAUJO; 52.87; 89 / 438.01562611/3; ALESSANDRA LUCIA CORDEIRO ALVES; 52.86; 90 / 438.01535631/7; CICERO FERNANDES ROSENDO; 52.79; 91 / 438.01520192/2; RAFAEL ZEIDAN KHALIL; 52.23; 92 / 438.01558934/6; LOHHANA NATASHA CLAUDIA COSTA SALLES; 51.47; 93 / 438.01545697/0; SAMARA NUNES DE ARAUJO PEDRACA; 51.46; 94 / 438.01545967/8; ABIELY RIBEIRO DE SOUZA; 50.37; 95 / 438.01538281/7; LILIANE DIAS DE SOUZA; 50.21; 96 / 438.01517209/5; LUCIANA FLORENCIO DE LACERDA; 50.21; 97 / 438.01537490/1; FRANCISCA ILDA DE CARVALHO BRUNO; 49.00; 98 / 438.01519587/7; EVANEIDE ALVES DOS SANTOS SILVA; 48.88; 99 / 438.01556492/6; NATHALIA COELHO JACOME ARAUJO; 48.46; 100 / 438.01528507/2; MARCELO JUNIO XAVIER REIS; 46.50; 101 / 438.01565425/6; LOUISE FLORES CAVALCANTE AUGUSTO; 45.82; 102 / 438.01565174/3; PAULA PEREZ BARBOSA DA SILVA; 43.80; 103 / 438.01522465/6; CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA; 42.59; 104 / 14062-Ciências Naturais/Noturno 438.01564520/5; THAYSE CAVICCHIOLI CAZETTA; 77.02; 1 / 438.01566758/9; VALBIVA DE MORAES PINHO; 75.77; 2 / 438.01532380/3; VANESSA MARIA COIMBRA SANTOS; 75.77; 3 / 438.01549844/8; LANA DUTRA CAETANO; 67.89; 4 / 438.01540660/1; RICARDO DE SOUSA MENDES; 66.86; 5 / 438.01567217/1; BRUNA GONCALVES; 66.05; 6 / 438.01525205/5; FLAVIA DE CARVALHO NASCIMENTO; 65.65; 7 / 438.01565024/1; PABLO ROBERTO DE SOUZA; 62.87; 8 / 438.01551069/8; HENRYCK PAIVA MOURA; 60.41; 9 / 438.01568837/3; FERNANDA SOUSA FERNANDES; 60.41; 10 / 438.01515687/7; ANA PAULA DE SOUSA; 52.79; 11 / 438.01562624/8; MARINA DO CARMO BRANDAO; 51.38; 12 / 438.01527572/5; CYNTHIA AMANDA ALVES GONCALVES; 50.18; 13 / 438.01553735/5; EDRIANE ANDRADE CAMPINA; 48.45; 14 / 438.01543003/1; CARINA FERREIRA MOTA; 47.96; 15 / 14091-Educação Física/Diurno 438.01546551/0; EDUARDO FERNANDES DA FONSECA; 85.92; 1 / 438.01539639/2; MARCO ANTONIO AMARAL MELO; 84.63; 2 / 438.01523346/0; FABRICIA NOGUEIRA DE ALMEIDA MESQUITA; 83.75; 3 / 438.01520615/0; MATHEUS SANTOS DE SOUZA; 83.54; 4 / 438.01519809/0; FABIANO RIBEIRO DE SOUZA; 83.50; 5 / 438.01509707/0; JOYCE BOMFIM VICENTE; 83.50; 6 / 438.01515115/3; THIAGO GONCALVES VALADAO; 83.23; 7 / 438.01511500/0; MARIA DE LOURDES CARLOS GONCALVES; 82.25; 8 / 438.01563711/1; CAIO MARTINS CANEPA BARONE DA COSTA; 82.17; 9 / 438.01545196/1; TIAGO MOREIRA MAIA; 82.13; 10 / 438.01522818/6; CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BOTELHO; 81.21; 11 / 438.01530173/0; AMANDA PUCCINELLI COSTA DE ARAUJO; 80.60; 12 / 438.01545579/8; ACHILLES ALVES DE OLIVEIRA; 80.10; 13 / 438.01533218/5; LUCAS FERREIRA DE SOUZA SOARES DA CUNHA; 79.75; 14 / 438.01531844/6; EMILIO ERIBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES; 79.71; 15 / 438.01541498/3; DEIRDRI SOPHIA DA MOTA RODRIGUES; 79.67; 16 / 438.01526966/0; DIEGO CHARGAL MARTINS DINIZ GOMES; 79.65; 17 / 438.01531749/3; MARCOS VINICIUS DAVID DE BARROS; 79.63; 18 / 438.01558619/3; LETICIA PAIXAO FRANCA; 78.97; 19 / 438.01550688/6; GILBERTO ALVES BARBOSA; 78.38; 20 / 438.01507477/7; ELAINE CRISTINA GODINHO; 77.50; 21 / 438.01560388/5; RICARDO SANTOS DE CAMPOS; 77.25; 22 / 438.01523980/1; LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS; 77.01; 23 / 438.01517523/1; JULIANA FERNANDES ZANINI; 76.88; 24 / 438.01539703/2; GRAZIELLE MONTEIRO DOS SANTOS; 76.21; 25 / 438.01510769/5; MARIA DO SOCORRO GUIMARAES FREITAS; 76.04; 26 / 438.01540482/6; JOSE MAURO GONCALVES; 75.96; 27 / 438.01558980/8; LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS; 75.96; 28 / 438.01536635/6; DANIELLA SARDINHA DE ANDRADE; 75.92; 29 / 438.01569414/9; SARAH APARECIDA DURAES DA SILVA; 75.92; 30 / 438.01535049/6; CAROLINE CERQUEIRA GONZAGA; 75.84; 31 / 438.01525800/0; JOSE AUGUS VIE GEHRE; 75.84; 32 / 438.01508033/5; GABRIELLY SOARES PONTES; 74.79; 33 / 438.01562867/8; MERCIA GONCALVES DE ANDRADE; 74.75; 34 / 438.01511178/0; FELIPE DE CASTRO GONCALVES SANTOS; 74.71; 35 / 438.01532755/7; ANGELA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA; 74.71; 36 / 438.01520355/9; PEDRO HENRIQUE GOMES CARDOSO; 74.71; 37 / 438.01521454/0; BALTAZAR DE OLIVEIRA GOMES FILHO; 74.63; 38 / 438.01552133/1; LUCIENE CUNHA DE SOUZA; 74.51; 39 / 438.01544911/9; ADAIL ALBERTO DA SILVA; 73.71; 40 / 438.01561380/8; LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO; 73.46; 41 / 438.01510904/0; MOACYR BORGES RIBEIRO; 73.42; 42 / 438.01566790/0; ANDRE COSTA MARTINS; 73.30; 43 / 438.01548879/2; PAMERA PATRICIA SILVA BARROS; 73.07; 44 / 438.01539659/3; DANIEL DOUGLAS DOS SANTOS BASTOS; 72.34; 45 / 438.01559459/0; MICHELLE VALERIA NASCIMENTO SILVA; 72.33; 46 / 438.01550497/6; RADILSON ALENCAR DA SILVA GONZAGA; 72.26; 47 / 438.0158213/7; ALESSANDRA SEABRA DA SILVA; 72.25; 48 / 438.01559513/4; SILVANO FERNANDES BATISTA; 72.21; 49 / 438.01562751/0; ELMO VINICIUS MATTIOLI CORREA; 72.17; 50 / 438.01559258/4; ALEKSANDER NOGUEIRA DOS SANTOS; 72.05; 51 / 438.01531076/9; RAFAEL SANTOS DO COUTO; 72.05; 52 / 438.01531093/0; MARIANA TORRES CARDOSO; 72.05; 53 / 438.01530360/5; EVANDRO HENRIQUE LIPORONI; 72.05; 54 / 438.01545581/2; SIRLENE OLIVEIRA SEVERINO; 72.05; 55 / 438.01526963/0; NYNAH LARISSA DA SILVA VIDAL; 72.03; 56 / 438.01536886/9; MARCELA CRUZ DE MELO FERNANDES MARRA; 71.93; 57 / 438.01557295/0; CAROLINA DE LIMA OLIVEIRA; 71.09; 58 / 438.01555757/6; GISSELLE CIRQUEIRA VALERIO; 70.92; 59 / 438.01556655/2; BRUNO BORGES; 70.92; 60 / 438.01535655/3; TASSO JORGE JUNGSMANN JANNUZZI; 70.88; 61 / 438.01531586/7; REBECA SILVA ARAUJO; 70.84; 62 / 438.01513624/8; ALINE DA COSTA SANTANA; 70.84; 63 / 438.01561393/2; RENATO ANDERSON DA SILVA; 70.80; 64 / 438.01534970/2; JOYCE SOUSA DA SILVA; 70.80; 65 / 438.01538345/5; JULIA FERREIRA LUETZ; 70.80; 66 / 438.01560824/0; DOUGLAS LOPES DE QUEIROZ; 70.80; 67 / 438.01522017/3; RODRIGO DA SILVA LIMA; 70.80; 68 / 438.01551625/8; JULLIAN ROGERIO DE MELO; 69.71; 69 / 438.01527613/3; DAVID FELIX MAINARDI; 69.71; 70 / 438.01529982/6; JACO ELIAS PEREIRA; 69.71; 71 / 438.01524366/5; WILLIAM DE ARAUJO XAVIER; 69.67; 72 / 438.01547652/4; VANDILANE RODRIGUES DE OLIVEIRA; 69.63; 73 / 438.01528514/9; FRANCISCO AVELINO PEREIRA; 69.59; 74 / 438.01564892/0; RENATA DE SOUZA RODRIGUES; 69.59; 75 / 438.01532430/0; DEBORA MIRTES SILVA; 69.55; 76 / 438.01568260/8; DANIEL CESAR RODOVALHO REIS; 69.51; 77 / 438.01565427/9; YAN PEDRO NUNES; 68.38; 78 / 438.01562622/5; THIAGO OLIVEIRA DE MOURA; 68.38; 79 / 438.01552134/8; MATEUS DA SILVA BEZERRA; 68.38; 80 / 438.01561381/4; MARIANA AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 68.38; 81

/ 438.01562367/5; YAGO YAN DO NASCIMENTO SILVA; 68.34; 82 / 438.01525494/7; ROSANGELA ZOMKOWSKI; 68.30; 83 / 438.01533285/4; JESSICA TALITA DOS SANTOS BORGES; 68.30; 84 / 438.01517475/7; WENY LARA DOS SANTOS OLIVEIRA; 68.30; 85 / 438.01561778/1; MARCELO CARNEIRO DOS SANTOS; 68.26; 86 / 438.01541960/9; GUSTAVO LIRA GUEDES; 68.26; 87 / 438.01553640/4; RAPHAEL ALEXANDER MACIEL DA SILVA; 68.26; 88 / 438.01545701/8; RAFAEL ALEXANDRE DA COSTA LOPES; 68.26; 89 / 438.01563253/3; TARCILA PISSANGO DA SILVA; 68.26; 90 / 438.01523751/2; GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA SILVA; 68.22; 91 / 438.01516012/3; ANA CAROLINA MARTINS RODRIGUES; 68.18; 92 / 438.01545651/0; PHELPE RAMOS AZEVEDO; 68.18; 93 / 438.01568392/1; WALISSON SOARES DOS SANTOS; 67.30; 94 / 438.01564858/6; NELSON GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR; 67.28; 95 / 438.01546033/9; JOAO VICTOR BASILIO GONZAGA; 67.21; 96 / 438.01547406/3; DAVI FERNANDO DE CAMARGO; 67.18; 97 / 438.01559639/8; JADIR RODRIGUES DE CASTRO; 67.17; 98 / 438.01566340/4; BRUNA MOREIRA NEVES ZANUELO; 67.09; 99 / 438.01558858/8; LUIZA PAIVA GOMES TERRA; 67.09; 100 / 438.01565699/9; CECILIA DE JESUS AMORIM; 67.09; 101 / 438.01535593/8; ANDRE CALDAS SOUZA; 67.09; 102 / 438.01553579/3; RAFAEL JESUS NERI; 67.05; 103 / 438.01553518/4; JULIANE LUISE FERREIRA DE JESUS; 67.04; 104 / 438.01522889/0; CARLA CRISTINA CARVALHO PACHECO; 67.01; 105 / 438.01540075/1; RANDSON ANDRADE SILVEIRA; 66.97; 106 / 438.01516842/6; LUCAS COSTA MONTEIRO; 66.93; 107 / 438.01556119/3; ANDERSON SILVERIO VASCONCELOS; 66.89; 108 / 438.01560337/1; MARIANA RIBEIRO CARDOSO; 66.42; 109 / 438.01551705/1; ALEXANDRE BOAVENTURA DA SILVA; 66.17; 110 / 438.01531588/0; BARBARA SILVA ARAUJO; 65.87; 111 / 438.01528229/2; LUCAS HENRIQUE ALVES PEREIRA; 65.80; 112 / 438.01533624/3; RAFAEL DE LIMA MORAES; 65.80; 113 / 438.01529802/8; VALTER CARDOSO DA SILVA; 65.76; 114 / 438.01543024/9; LUCAS VINICIUS COSTA CANDIDO; 65.76; 115 / 438.01552135/4; EVANDRO DO CARMO TEODORIO; 65.72; 116 / 438.01551799/6; GABRIEL CALIMAN DE SOUSA; 65.72; 117 / 438.01565883/4; HUGO ARRUDA QUEIROZ; 64.80; 118 / 438.01530989/0; RAYANE BUSANELLO ROSBACK; 64.76; 119 / 438.01551988/3; FELIPE ALVES DE ALMEIDA; 64.63; 120 / 438.01547332/0; WILKER ALVES DA COSTA; 64.60; 121 / 438.01567316/0; FERNANDA MESQUITA BESSA; 64.59; 122 / 438.01553971/0; IULLY FERREIRA CAMPOS; 64.56; 123 / 438.01535482/1; HENRIQUE FECHINA GOMES DE OLIVEIRA YUNG; 64.51; 124 / 438.01564000/1; ADILIAN DA SILVA NUNES; 64.51; 125 / 438.01525446/2; INARA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA; 64.51; 126 / 438.01568964/5; RONALDO VASCONCELOS CAMPOS; 64.51; 127 / 438.01561523/3; LUCAS ANDRADE DOS SANTOS; 64.51; 128 / 438.01555625/2; ALINE PEREIRA DA CUNHA; 64.51; 129 / 438.01549161/8; CHRISTIANO FERREIRA SOARES; 64.47; 130 / 438.01538293/5; MISAEL DOS SANTOS FONSECA; 64.43; 131 / 438.01531055/1; DEIVSON GONCALVES DE OLIVEIRA; 64.43; 132 / 438.01537964/3; LUCAS DA SILVA ALMEIDA; 64.31; 133 / 438.01556633/9; PAULO SERGIO RABELO DE OLIVEIRA; 63.73; 134 / 438.01540928/4; MARCIA REGINA ARAUJO DA SILVA RIBEIRO; 63.43; 135 / 438.01568332/9; CARLOS ALBERTO NUNES GOMES; 63.34; 136 / 438.01543773/1; IZAMARA CRISTINA MEURER; 63.30; 137 / 438.01556467/1; LUCAS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA; 63.26; 138 / 438.01534743/6; LIANE ASCENSO LUSTOSA DE SA; 63.26; 139 / 438.01548611/0; PAULO VITOR SILVA BRITO; 63.22; 140 / 438.01532836/7; DEBORAH JULIA LIMA DA COSTA; 63.22; 141 / 438.01536452/9; DANILO ROBSON DA SILVA; 63.22; 142 / 438.01559567/7; FABIA DA SILVA DUARTE MONTEIRO; 63.22; 143 / 438.01513108/0; LETICIA DE ASSUNCAO DAMASCENO; 63.18; 144 / 438.01556306/8; PEDRO HENRIQUE DA SILVA ALVES; 63.18; 145 / 438.01541064/3; MAICON DOUGLAS DA SILVA RAIMUNDO; 63.18; 146 / 438.01535531/2; GUSTAVO RIBEIRO MARTIMIANO; 63.14; 147 / 438.01564682/5; EURIPEDES DE OLIVEIRA MIRANDA; 63.10; 148 / 438.01524570/1; DIEGO FERREIRA DE ARAUJO; 63.06; 149 / 438.01559655/3; CAROLINE MENDES DA SILVA; 62.29; 150 / 438.01525715/3; DEYVITH DE MELO DA SILVA; 62.05; 151 / 438.01525833/6; NATHALIA DE OLIVEIRA DIAS; 62.01; 152 / 438.01515788/8; LUCAS PEREIRA CHIANCA; 61.97; 153 / 438.01545531/5; VANDERLAN ALVES DOS SANTOS; 61.97; 154 / 438.01569433/3; VANESSA SUELLEN COUTINHO DE SOUZA; 61.05; 155 / 438.01560888/8; ALEXANDRE WALLISSON ROCHA DA COSTA; 60.84; 156 / 438.01510059/8; REBECCA LIMA FERNANDES; 60.76; 157 / 438.01544951/0; ALANA MOREIRA DE ALBUQUERQUE; 60.72; 158 / 438.01547200/6; VIVIANE MESQUITA DE MELO; 60.68; 159 / 438.01558855/9; IAGO LEONAM SANTOS ARAUJO; 60.68; 160 / 438.01544632/2; HANNA CAMILLE LANGAMER OLIVEIRA; 60.68; 161 / 438.01530922/3; MARCO AURELIO DE SANTANA MACHADO; 60.64; 162 / 438.01557429/6; RIANE FERNANDES DE MATOS; 60.64; 163 / 438.01535440/7; RICARDO PINTO DE MORAIS FILHO; 60.64; 164 / 438.01559926/7; PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DO NASCIMENTO; 60.64; 165 / 438.01562986/7; RICARDO SILVA DO NASCIMENTO; 60.60; 166 / 438.01539245/4; ARTHUR GOMES MUNIZ ROCHA; 60.60; 167 / 438.01545090/9; ALEXSANDER ALVES DOS SANTOS; 60.38; 168 / 438.01541240/6; SILVANIA DA SILVA REGO; 60.05; 169 / 438.01565991/1; MARTHA VALERIA MACEDO DE TOLEDO; 59.72; 170 / 438.01539665/3; LAYS FONSECA QUARESMA; 59.61; 171 / 438.01527239/4; FELIPE NOGUEIRA MELO; 59.61; 172 / 438.01527166/7; MARCELO ROBERTO DOS SANTOS; 59.59; 173 / 438.01563014/9; LUAN DIAS RIBEIRO; 59.51; 174 / 438.01565223/4; ARIANE ROBERTO RAMOS DA SILVA; 59.47; 175 / 438.01540358/3; CAMILA SABRINE CARDOSO ROSAL; 59.47; 176 / 438.01554268/1; MARIA MARGARETE SOUZA; 59.43; 177 / 438.01547603/3; ILA MARCELLA RAMOS NEVES; 59.43; 178 / 438.01520375/0; FELIPE AUGUSTO VIEIRA MARTINS; 59.43; 179 / 438.01543229/0; TIAGO BARROS JORDAO; 59.43; 180 / 438.01554077/1; GLACIELE MUNDIM DOS SANTOS; 59.39; 181 / 438.01528425/6; IURI SCREMIN DE MIRANDA; 59.39; 182 / 438.01552132/5; CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ COSTA; 59.39; 183 / 438.01533847/2; LETICIA OLIVEIRA PEREIRA; 59.31; 184 / 438.01568500/9; NAYANNA SOUZA MAIRINK CERQUEIRA; 59.27; 185 / 438.01564837/9; THAIS CRISTINA NUNES MENDES; 59.27; 186 / 438.01559205/8; PEDRO SAMUEL VERSIANI; 59.27; 187 / 438.01558335/5; OSMAR RODRIGUES BEDA; 59.23; 188 / 438.01534781/5; RODOLFO SOARES MENDES NUNES; 59.23; 189 / 438.01555708/5; GABRIELA SOUSA MARQUES; 58.39; 190 / 438.01568648/6; FERNANDA LOPES CARNEIRO GUERRA FERREIRA; 58.38; 191 / 438.01566500/1; THIAGO DE ALMEIDA VITOR; 58.34; 192 / 438.01531046/2; THALITA VILAR BOMFIM COELHO; 58.34; 193 / 438.01556002/9; KENYA TEIXEIRA RANGEL MARQUES; 58.34; 194 / 438.01568280/9; JORGE VINICIUS VIEIRA DE FARIAS; 58.26; 195 / 438.01531039/6; BRUNA LOPES SOARES; 58.26; 196 / 438.01528168/3; ANDREA CRISTINE FRAZZAO DUARTE; 58.22; 197 / 438.01551146/2; KLEBERSON VICTOR CARVALHO QUERMES; 58.18; 198 / 438.01566258/6; LUCAS DINIZ VIEIRA; 58.18; 199 / 438.01537779/1; JOSIANE RODRIGUES VIANA DA SILVA; 58.18; 200 / 438.01566344/0; FERNANDA CAROLAINY RODRIGUES RIBEIRO; 58.16; 201 / 438.01554410/2; NATALIA GOMES DE OLIVEIRA; 58.14; 202 / 438.01557796/9; PIETRA MYLENA CALIL DE MORAIS; 58.14; 203 / 438.01543034/4; MARCONNY PEREIRA DE SOUZA; 57.95; 204 / 438.01569148/7; WILLIAM DE JESUS ALMEIDA; 57.90; 205 / 438.01520295/6; ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA; 57.40; 206 / 438.01512863/9; LEONARDO LIMA DE BARROS MARTINS; 57.22; 207 / 438.01533246/9; ALEXANDRE RODRIGUES PIRES; 57.17; 208 / 438.01535035/5; BRUNO FARIAS CARREIRO; 57.05; 209 / 438.01552131/9; SABRINA ALVES DE QUEIROZ; 57.01; 210 / 438.01561820/8; DANIEL ALVES DE MOURA; 56.97; 211 / 438.01540226/0; MICHELLE ESPINDULA JORGE; 56.97; 212 / 438.01527542/9; MICHELLE SUELY SANTANA MESQUITA; 56.93; 213 / 438.01565679/8; DANIEL OLIVEIRA SILVA; 56.82; 214 / 438.01567790/3; MARTA DE LOURDES DA COSTA GOMES; 56.81; 215 / 438.01545402/0; JOSE FABRICIO GOMES GALDINO; 56.73; 216 / 438.01566292/0; GIZANE SILVA DIAS; 55.84; 217 / 438.01551130/9; FELIPE BARBOSA GOMES; 55.81; 218 / 438.01555834/0; GABRIELA RAMOS DE CARVALHO; 55.76; 219 / 438.01517448/0; ANTONIO VINICIUS NOGUEIRA RENOVATO; 55.68; 220 / 438.01560289/7; ROBSON DA MATA PEREIRA; 55.68; 221 / 438.01540984/1; CAIO GOMES DE FARIA SILVA SANTOS; 55.68; 222 / 438.01547538/7; LAURA ANGELICA CARNEIRO; 55.64; 223 / 438.01566608/7; THIAGO SILVA DE CARVALHO; 55.52; 224 / 438.01557248/1; REGINALDO PINHEIRO ALMEIDA; 54.68; 225 / 438.01540171/0; LETICIA FALCUNERY DOS SANTOS; 54.51;

226 / 438.01567030/9; HANNAH LISHA JARDIM; 54.51; 227 / 438.01567482/7; FRANCISCO CONRADO MARANHÃO FERREIRA; 54.51; 228 / 438.01559311/2; JOAO MARCOS CAVALCANTE FREITAS; 54.51; 229 / 438.01539185/1; LIDIANE SANTOS DA SILVA; 54.47; 230 / 438.01555959/8; ANDRE MARTINS DE SOUSA; 54.39; 231 / 438.01539161/5; ANA CAROLINA OLIVEIRA GONCALVES; 54.39; 232 / 438.01554443/8; DAYANE PEREIRA DOS SANTOS; 54.39; 233 / 438.01519673/0; NATHALIA FREIRE VALENTIM; 54.35; 234 / 438.01561151/9; MARIANE LUIZE COSTA DA SILVA; 54.35; 235 / 438.01563342/6; MIRNA GLAUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA; 53.27; 236 / 438.01557396/0; ANTONIA ADRIANA LEITE DO NASCIMENTO; 53.22; 237 / 438.01515470/8; LEANDRO DE OLIVEIRA E SILVA; 53.18; 238 / 438.01554520/2; NUBIA EUNICE SERRA SIQUEIRA; 53.14; 239 / 438.01538537/1; SARAH NASCIMENTO MARTINS; 53.14; 240 / 438.01518324/2; JOSE ROBERTO STRINGUETTA JUNIOR; 53.10; 241 / 438.01557754/4; HALISSON DOUGLAS RODRIGUES SOARES; 53.06; 242 / 438.01545269/9; JULIANA CONDE DE JESUS; 52.01; 243 / 438.01563690/4; MARTA FERNANDES DE MELO; 51.89; 244 / 438.01565748/0; ANDRESSA DE MORAES VASCONCELOS; 51.85; 245 / 438.01551856/0; FAGNER BEZERRA CARVALHO; 51.85; 246 / 438.01559143/2; RAQUEL MONTEIRO LIMA; 51.33; 247 / 438.01565895/2; MAYRLA DE MARIA SALES ALBUQUERQUE PEREIRA; 50.77; 248 / 438.01555702/7; RODRIGO JOAQUIM DA COSTA; 50.64; 249 / 438.01530539/5; RICARDO CANTANHEDE OLIVEIRA; 50.60; 250 / 438.01538098/8; LUIZ CARLOS JOSE FELIPE; 50.56; 251 / 438.01550972/6; ALDA CECILIA DA SILVA BERBEREIA; 49.51; 252 / 438.01550264/1; GIVANILDO NICOLAU DE LIMA; 49.43; 253 / 438.01547415/2; DANILLO MACEDO DE MENEZES; 49.31; 254 / 438.01512978/0; LUIS ALBERTO PEREIRA DE JESUS; 48.18; 255 / 438.01523822/7; NARA SILVA DE SALES; 48.06; 256 / 438.01528767/4; GEOVANE SANTOS DE OLIVEIRA; 47.22; 257 / 438.01567018/9; ODERILSON FELIX DE AMORIM; 47.15; 258 / 438.01507666/4; FLAVIANA VIANA SILVA; 46.97; 259 / 438.01554840/7; WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO; 46.93; 260 / 438.01535137/2; DANILO NUNES PINTO DA SILVA; 46.85; 261 / 438.01542309/0; DARLENE DE FATIMA GONCALVES MOREIRA; 46.65; 262 / 438.01551267/4; IRISLAINE NUNES LIMA; 45.72; 263 / 438.01529893/3; PAULO KIKUCHI DE OLIVEIRA; 45.68; 264 / 438.01512724/9; DIENE GONCALVES VIEIRA; 45.68; 265 / 438.01541010/0; FLAVIO RODRIGUES DA SILVA; 44.43; 266 / 438.01569325/6; CHEURLY BUENO DA SILVA; 43.18; 267 / 438.01548488/3; MAICON GUIMARAES JACOB; 43.06; 268 / 438.01560733/4; MARQUALEM DE ALMEIDA ALVES; 43.02; 269 / 438.01542678/5; BARBARA OLIMPIO DE DEUS; 42.98; 270 / 438.01565945/0; ADRIANA DE SOUSA CARVALHO; 42.98; 271 / 438.01507341/8; LEANDRO SAMPAIO DA CRUZ; 41.69; 272 / 438.01517562/7; VITOR SEVERO GOMES ALVES; 40.56; 273 / 438.01553994/0; TEODORICO MENDES DE SOUSA FILHO; 40.56; 274 / 438.01557123/4; VICTOR SOUZA DA SILVA; 39.35; 275 / 438.01567938/0; IGOR DA SILVA CARDOSO; 39.27; 276 / 438.01558892/1; FELIPE MAURICIO TEIXEIRA PIMENTEL; 36.69; 277 / 14092-Educação Física/Noturno 438.01537993/3; CARLOS AUGUSTO DIAS RIBEIRO; 83.42; 1 / 438.01545538/0; FLAVIO DE FREITAS ROSA; 81.00; 2 / 438.01565855/0; EDSON FABRICIO SOARES DE OLIVEIRA; 80.88; 3 / 438.01545082/6; CLEMILSON SARMENTO SOARES; 78.46; 4 / 438.01550995/6; SEBASTIAO ADELSON ALVES; 78.42; 5 / 438.01551191/8; WILTON SILVA BUENO; 77.21; 6 / 438.01507621/0; HENRIQUE AUGUSTO SANTOS RIBEIRO; 77.21; 7 / 438.01511050/4; PAULO ROBERTO RODRIGUES DE ARAUJO; 77.09; 8 / 438.01536523/3; JOAO VICTOR DE ARAUJO ROCHA; 75.88; 9 / 438.01511840/5; ACHILLES KHALUF SOARES SILVA; 75.88; 10 / 438.01564900/2; ADRIANO CALISTO SILVA; 75.80; 11 / 438.01568019/9; JULIO CESAR ROCHA; 73.42; 12 / 438.01563168/6; FABIO CAMARGO; 73.38; 13 / 438.01536576/0; SIMONE ARAUJO COSTA; 72.67; 14 / 438.01538187/0; BRENNNO EUCLIDES JANSEN DA COSTA; 72.05; 15 / 438.01548395/5; JOELSON DAMASCENO RODRIGUES DA SILVA; 70.76; 16 / 438.01566337/3; ALEXANDRE ALMEIDA BATISTA; 69.68; 17 / 438.01556528/0; ANA CLAUDIA TAVARES CANTARINO; 69.67; 18 / 438.01547090/6; GABRIEL PEREIRA MENDONÇA; 69.51; 19 / 438.01567507/0; SHIRLEY DE ARAUJO PEREIRA CARVALHO; 68.42; 20 / 438.01561210/5; MATHEUS CARDOSO DE FARIA; 68.18; 21 / 438.01550254/6; LUCIANO ALVES DA CUNHA; 67.73; 22 / 438.01533709/9; FERNANDA LINHARES FRANCO; 65.68; 23 / 438.01563587/9; RICARDO BACELAR SANTANA; 64.59; 24 / 438.01551462/1; EDILSON DUFRAYER PEREIRA; 64.55; 25 / 438.01549956/0; WILLIAN SOARES BORGES; 64.55; 26 / 438.01523700/9; VINICIUS RODRIGUES; 64.51; 27 / 438.01528037/6; RENAN SILVA FAUSTINO; 64.51; 28 / 438.01555916/7; REYNALDO BRUNO PEREIRA DA SILVA; 64.47; 29 / 438.01545536/7; PRISCYLA IVINA CARVALHO DOS SANTOS; 63.18; 30 / 438.01568963/9; ALEX VIANO BATISTA; 63.06; 31 / 438.01529933/5; WASHINGTON LUIZ MARIANO DA SILVA; 62.75; 32 / 438.01538499/2; RAFAEL DA COSTA MADUREIRA; 62.13; 33 / 438.01561548/6; CLEIDE MARA FERREIRA XAVIER; 61.93; 34 / 438.01543965/8; LIZANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA; 61.76; 35 / 438.01567916/7; FRANCISCO ANTONIO DE ANDRADE; 60.94; 36 / 438.01545889/7; JUAN MENESES DE FREITAS CABRAL; 60.84; 37 / 438.01545329/1; BRENDA FERREIRA ALVES; 60.80; 38 / 438.01551513/5; JOSE QUEIROGA DE FREITAS FILHO; 60.72; 39 / 438.01535872/4; ROGERIO MACHADO DE OLIVEIRA; 60.64; 40 / 438.01554521/9; RAUL HOROZINO DE SOUSA; 60.27; 41 / 438.01548011/2; MATEUS CARVALHO DE ARAUJO; 59.47; 42 / 438.01562921/2; JEISSON DA SILVA FERREIRA; 59.39; 43 / 438.01524290/9; ANA CLAUDIA SARAIVA VITOR DE AQUINO; 58.43; 44 / 438.01558558/4; GLEDSON SOUZA GUIMARAES; 58.14; 45 / 438.01555991/9; BRUNA RAMOS RODRIGUES; 56.89; 46 / 438.01560587/8; CARLOS RAMIREZ LINS DA CRUZ; 56.89; 47 / 438.01541589/9; MAYARA MENDES DA SILVA; 55.80; 48 / 438.01521352/3; ALVONEIDE PEREIRA; 55.72; 49 / 438.01545332/2; CLESIA DA MATA LIMA; 55.68; 50 / 438.01545603/6; MARCO AURELIO PRATA DE CARVALHO; 54.39; 51 / 438.01511410/0; WELLINGTON VIEIRA DE SANTANA; 54.31; 52 / 438.01538220/8; MARVERY PETERSON PINHEIRO DUARTE; 53.91; 53 / 438.01524289/0; EMANOEL DA SILVA RAMOS; 53.06; 54 / 438.01528581/8; GUTEMBERG MAIA ALCANTARA; 51.97; 55 / 438.01561822/0; ROSANGELA LIMA DOS SANTOS SANTANA; 51.93; 56 / 438.01518784/3; IETH GOMES DE SOUSA; 50.64; 57 / 438.01532914/8; FERNANDA NERY PEREIRA; 49.47; 58 / 438.01542753/7; MARILIA CONCEICAO FERREIRA; 49.35; 59 / 438.01556449/3; MURYLO DE MORAIS SILVA; 48.14; 60 / 438.01564271/5; JEFFERSON RAMOS VENTURA; 48.02; 61 / 438.01539358/3; HELENA BEZERRA DOS SANTOS; 48.02; 62 / 438.01549768/0; PATRICIA SILVA LIRA; 41.69; 63 / 14101-Eletrônica/Diurno 438.01522233/8; FERNANDO VINICIUS GONCALVES DE SOUZA; 81.00; 1 / 438.01535644/1; JEFERSON ANDRIS LIMA LOPES; 79.59; 2 / 438.01550923/5; LUIZ PIFFERO DE ARAUJO GOES; 68.42; 3 / 438.01553799/3; JULIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA; 68.34; 4 / 438.01520228/7; FLAVIO NERY DE CARVALHO; 63.67; 5 / 438.01526979/4; JOAO IRIMAR DE RESENDE; 62.17; 6 / 438.01524712/0; CHARLES CORREA MENDES; 59.51; 7 / 438.01548438/6; FELIPE MELO MOREIRA DE LIMA; 58.38; 8 / 438.01555817/9; JESSICA PEREIRA ALVES; 48.14; 9 / 438.01567100/7; RAFAEL XIMENES BARCELOS FARIA; 44.31; 10 / 438.01541146/0; WALLACE BATISTA DA ROCHA; 44.31; 11 / 438.01566398/2; JOSE GOMES DA SILVA FILHO; 42.14; 12 / 14102-Eletrônica/Noturno 438.01525899/7; LEONARDO ELIAS ALBUQUERQUE; 71.00; 1 / 438.01522190/7; NATALIA CARDOOS DE MELO SILVA; 69.64; 2 / 438.01544708/9; JABES DE LIMA RICARDO; 67.13; 3 / 438.01538486/8; RONALDO MATOS LIMA; 60.12; 4 / 438.01548550/0; LUIZ CARLOS FERREIRA; 56.40; 5 / 438.01560324/7; CHARLES CORDEIRO DE LIMA; 52.26; 6 / 438.01543593/3; FERNANDO DE OLIVEIRA FERNANDES; 48.18; 7 / 438.01558551/0; VINICIUS ZSCHITSCHICK DE OLIVEIRA; 43.67; 8 / 14111-Eletrônica/Diurno 438.01509940/6; JEFFERSON DOS SANTOS DE CARVALHO ROSA; 65.88; 1 / 438.01554930/6; BRENDA MEDEIROS SANTOS; 63.38; 2 / 438.01510792/7; MATEUS ROSAR DE OLIVEIRA GONCALVES; 55.13; 3 / 438.01559902/0; EWERSON DAMIAO DE FREITAS; 54.59; 4 / 438.01536680/1; LUKAS BEZERRA DA SILVA; 54.16; 5 / 438.01521260/1; JAILTON MATTOS PIRES; 52.01; 7 / 438.01561419/9; AMERICA CANDIDO CISNEIROS DE ALMEIDA; 50.76; 8 / 14112-Eletrônica/Noturno 438.01544751/1; FABIO BARBOSA LAGARES; 70.76; 1 / 438.01565308/0; THALES MARTINS FEITOSA CID; 69.71; 2 / 438.01554407/1; JOAO PAULO GOMES RIBEIRO; 63.31; 3 / 438.01544841/0; HUDSON TOLENTINO SILVA; 62.13; 4 / 438.01518296/9; SERGIO DE OLIVEIRA

AGIDO; 62.01; 5 / 438.01523761/8; WALLYSSON BRUNO ARAUJO MONTEIRO; 60.96; 6 / 438.01564750/0; FABIO MOURA DA GUARDA; 60.84; 7 / 438.01565314/0; MIGUEL FERREIRA DA SILVA; 58.38; 8 / 438.01562617/1; DAVID SUED PONTES AGUIAR; 57.13; 9 / 438.01562288/8; GLEYDSON VICTOR OLIVEIRA RABELO; 55.88; 10 / 438.01556003/5; VALDECI GOMES PEREIRA; 53.34; 11 / 438.01531428/2; REINALDO DE JESUS DA COSTA FARIAS; 53.21; 12 / 438.01539965/7; AILTON PEREIRA SERVANO; 52.62; 13 / 438.01547334/2; LEANDRO CARLOS DA SILVA; 51.89; 14 / 438.01557309/0; JOAO PHELLIPE ANDRADE BARUSCO; 48.14; 15 / 438.01567157/9; LEANDRO LUIZ LAISMANN; 44.47; 16 / 438.01561219/2; WALTER LIMA RAMIREZ FILHO; 43.96; 17 / 438.01539764/1; PAULO VICTOR DAS DORES SANTOS; 39.55; 18 / 14141-Filosofia/Diurno 438.01511090/6; MARCOS ANDRE ALMEIDA RODRIGUES; 84.71; 1 / 438.01512862/2; HENRIQUE GOMES GUIMARAES; 77.21; 2 / 438.01556807/7; CAMILA JARA SILVA; 71.39; 3 / 438.01545791/7; LUZINETE PEREIRA DE SOUZA; 71.00; 4 / 438.01518521/2; VITTOR MARINO OLIVEIRA DE AZEVEDO; 67.09; 5 / 438.01554389/3; BRENNIO DE LUCENA COSTA; 65.60; 6 / 438.01521349/2; SOLANGE MARIA DE BRITO ROCHA; 65.48; 7 / 438.01545079/5; HEITOR MAXIMO DE OLIVEIRA; 64.59; 8 / 438.01562496/0; RAFAEL RESENDE CALDAS; 60.80; 9 / 438.01525250/7; JEFFERSON DAMACENO DE REZENDE; 59.63; 10 / 438.01540762/9; RONALDO MOREIRA DE SOUZA; 58.88; 11 / 438.01526073/5; MAURICIO SIQUEIRA DE PAULA; 58.42; 12 / 438.01527108/7; LEILA EVARISTO DE ARAUJO; 49.33; 13 / 438.01547865/8; HUGO ARAUJO DOS SANTOS FIRME; 48.73; 14 / 438.01521623/7; BEATRIZ PEREIRA CALUMBI SOARES; 43.10; 15 / 14142-Filosofia/Noturno 438.01547646/4; JESSICA MAMEDE DA SILVA; 72.42; 1 / 438.01538164/0; BRUNO LOMAS DE SOUZA; 71.62; 2 / 438.01568519/1; LUCIANA COSTA DE SOUZA; 69.13; 3 / 438.01558471/6; LUANA CRISTINA MUNOZ RORIZ; 68.42; 4 / 438.01515649/8; RENATO DE SOUZA NEVES; 67.13; 5 / 438.01551334/3; DIEGO CARLOS DAMASCENO; 66.68; 6 / 438.01550965/0; JULIANE KARLA DE OLIVEIRA ATAIDE; 64.79; 7 / 438.01538152/2; SARAH TAVARES DE LIMA; 63.67; 8 / 438.01543071/7; SYLVIA HELENA LIMA DA GAMA; 63.46; 9 / 438.01560541/8; CLEBER RIBEIRO RANGEL; 60.96; 10 / 438.01567653/6; FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA COUTO; 60.88; 11 / 438.01559461/4; GLEISSON DA COSTA LIMA; 59.55; 12 / 438.01549582/3; JACKSON NASCIMENTO EVANGELISTA; 57.92; 13 / 438.01510893/8; NATHALIA SOARES MARQUES; 52.54; 14 / 438.01560001/3; ROSSANE AZEVEDO BARROS; 49.90; 15 / 438.01526015/5; LAYCE BEZERRA DE MATOS; 41.81; 16 / 438.01554014/0; LILIAN CRISTINA RODRIGUES FEITOSA; 41.16; 17 / 14151-Fisica/Diurno 438.01552136/0; WALDENOR RAMONE JUVITO GOMES; 80.97; 1 / 438.01523055/6; CYBELE MIRANDA DA PAIXAO; 78.39; 2 / 438.01507980/0; TAMARA FERREIRA DANTAS; 75.93; 3 / 438.01566376/9; GUILHERME TORRES CLEMENTE; 74.16; 4 / 438.01528785/2; JOAO PAULO MARTINS DE CASTRO CHAIB; 69.83; 5 / 438.01544072/7; SILESSIA DE FATIMA CURCINO DA SILVA; 65.91; 6 / 438.01527396/2; DAVID DA SILVA BORGES; 65.82; 7 / 438.01545298/9; FELIPE FERREIRA DA SILVA; 65.18; 8 / 438.01565258/2; FRANCISCO WANDERSON CABRAL BARROS; 64.20; 9 / 438.01529818/1; CLEOVAM DA SILVA PORTO; 64.16; 10 / 438.01555615/7; FELIPE LUIS PEREIRA PINHEIRO; 63.03; 11 / 438.01565950/3; ROBSON RICHARD CARNEIRO DE OLIVEIRA; 62.95; 12 / 438.01543130/3; GABRIELA TAIAN PEDRA MATEUS; 62.20; 13 / 438.01548724/9; ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAMILO; 60.41; 14 / 438.01536745/6; GLEIDSON FERNANDES DA SILVA; 57.38; 15 / 438.01511369/0; LUIZ HENRIQUE SOUSA DIAS; 56.54; 16 / 438.01558019/6; GABRIELA SANTOS MEYER; 56.50; 17 / 438.01561623/8; ANTONIO MARCOS DIAS PRATES; 55.33; 18 / 438.01550454/5; ROSA APARECIDA NIZA DOS SANTOS; 55.29; 19 / 438.01531220/2; GILBERTO PEREIRA DE SOUZA SILVA; 53.08; 20 / 438.01544884/1; RUDMAR RODRIGUES CAMPOS; 52.59; 21 / 438.01523616/8; HERISSON MIRANDA REIS; 45.90; 22 / 438.01523803/2; MURILLO PINHEIRO OLIVEIRA; 45.17; 23 / 14152-Fisica/Noturno 438.01531200/1; MICHEL ALVES DA SILVA; 82.18; 1 / 438.01511349/0; JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA; 74.86; 2 / 438.01510862/5; TOBIAS PEREIRA SOARES FILHO; 74.56; 3 / 438.01568229/3; WANDERSON LOPES NUNES; 68.41; 4 / 438.01522158/6; WALESKA PRISCYLLA FLORENCIO DE MEDEIROS; 52.83; 5 / 438.01556483/7; MAYCON KAWLIN SARDEVIST ALcantara E LIMA; 51.78; 6 / 14171-Geografia/Diurno 438.01510352/7; LETICIA GOMES VALE; 86.27; 1 / 438.01518712/2; RAFAELLA FERREIRA AMADO; 82.26; 2 / 438.01542185/9; GUILHERME EDUARDO PEREIRA; 81.65; 3 / 438.01556824/9; CAIO ALEXANDRE SILVESTRE MELO; 79.68; 4 / 438.01560379/6; FABIANA MARTINS CORREIA; 79.36; 5 / 438.01545084/9; CARPEGIANNY PETRONIO FERREIRA LAURENTINO; 77.14; 6 / 438.01525819/3; NATALIA NUNES RIBEIRO; 76.13; 7 / 438.01543269/1; FERNANDA DOS SANTOS BERNARDES; 76.08; 8 / 438.01547846/3; VALERIA DO CARMO LEITE DE ANDRADE BARBOSA; 75.85; 9 / 438.01507562/4; MAURILIO PALMEIRA DE SOUSA; 75.69; 10 / 438.01533490/7; SUELI MARQUES PEREIRA MONTEIRO; 72.33; 11 / 438.01520377/2; BRUNO RIBEIRO DE LIMA; 72.24; 12 / 438.01521076/6; ELTON DANTAS ARAUJO; 72.17; 13 / 438.01535344/8; UBIRATAN ALVES DE SOUZA; 72.02; 14 / 438.01516707/1; GERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR; 71.98; 15 / 438.01521041/8; DANIELA MARTINS BOTELHO FIUZA CARDOSO; 70.87; 16 / 438.01549087/2; SHEILA DE MELO FERREIRA DA SILVA; 70.53; 17 / 438.01549621/9; YURI HENRIQUE MARACAIPE DE SOUSA; 69.92; 18 / 438.01542249/7; ISAIAS VICTOR IVES DA SILVA; 69.90; 19 / 438.01507556/4; MARCELO LINDINGER; 69.70; 20 / 438.01539256/6; MERCIA DE SOUZA TONETE; 68.03; 21 / 438.01556189/1; VARLUCIA APARECIDA SILVA ARAUJO; 65.57; 22 / 438.01564543/5; ANA PAULA DE JESUS SAMPAIO; 65.37; 23 / 438.01536751/6; JUCELIO ALVES DOS SANTOS; 65.06; 24 / 438.01558617/0; THALYTA DE CASSIA DA SILVA FEITOSA MUSSKOFF; 64.32; 25 / 438.01515349/4; STENIO BRUNO SILVA CARVALHO; 64.20; 26 / 438.01525607/6; GISELE CANDIDO MENDES; 64.16; 27 / 438.01522835/8; LUCIANO DE JESUS DAMASCENO; 64.16; 28 / 438.01509830/6; MORISSON RODRIGUES CAVALCANTE; 63.83; 29 / 438.01513149/8; MARIELA SOARES NOLETO; 63.11; 30 / 438.01560545/3; MICHELE ANDRADE DA SILVA; 61.82; 31 / 438.01557249/8; IGOR ALVES DE ABREU; 61.58; 32 / 438.01507407/9; DEBORA PIAI DE ASSIS; 60.81; 33 / 438.01528073/2; MARIA DA SOLEDADE DOS SANTOS TEIXEIRA; 60.54; 34 / 438.01510038/0; MARILIA RIBEIRO DE ALMEIDA; 60.41; 35 / 438.01557894/0; SONIA MARIA RODRIGUES PINHAO DE CARVALHO; 60.41; 36 / 438.01568803/1; KELLY CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA; 60.32; 37 / 438.01568763/0; SILVIO SANTOS JUNIOR; 59.20; 38 / 438.01555686/1; THAIS RAQUEL MAIA PIRES; 59.08; 39 / 438.01568142/5; PATRICIA ERCILIA ALVES DA SILVA; 58.33; 40 / 438.01564213/5; PATRICIA DE JESUS DANTE FREITAS; 58.12; 41 / 438.01540643/0; EDIVALDO LIMA DE SOUZA; 57.87; 42 / 438.01518368/0; EGRINALDO RODRIGUES DE LIMA; 57.75; 43 / 438.01535450/2; MARIA DAYANE ALEXANDRE SILVA; 57.30; 44 / 438.01509859/4; FLAVIA OLIVEIRA MAGALHAES SOUZA; 56.54; 45 / 438.01507269/5; DANIELARLY DA COSTA; 55.33; 46 / 438.01529914/0; LUCIANA MENDONCA LUIZ; 55.25; 47 / 438.01542895/6; FABIANA JORDAO PEREIRA SOARES; 54.87; 48 / 438.01550887/9; JONATAS EDUARDO DOS SANTOS GOMES; 54.12; 49 / 438.01544851/6; LUCIMAR CONTRIM DE CARVALHO; 54.00; 50 / 438.01555741/2; MARIA DA PAZ SILVEIRA FERREIRA; 52.85; 51 / 438.01568192/2; WELLINGTON ROCHA DA COSTA; 52.67; 52 / 438.01559403/4; IAGOR DE OLIVEIRA ARRUDA; 52.63; 53 / 438.01532372/0; FRANCINOLY DE OLIVEIRA NUNES SOUSA; 52.59; 54 / 438.01521564/0; LACY FERREIRA MARTINS; 51.64; 55 / 438.01549494/7; RAYANE CAROLINE PIRINEUS COSTA; 51.46; 56 / 438.01540125/9; DACIO DA SILVA LIRA; 51.42; 57 / 438.01548810/2; ISAAC DE OLIVEIRA; 51.42; 58 / 438.01534825/2; JOAO CARVALHO DE SENA; 50.95; 59 / 438.01567717/4; AIRTON JORGE OLIVEIRA SILVA; 48.96; 60 / 438.01545129/2; ROSANIA CORREA LACERDA; 47.91; 61 / 438.01550356/3; RONALDO RAMOS DA SILVA; 47.59; 62 / 438.01545787/0; RENATA DA MATA LIMA; 46.42; 63 / 14172-Geografia/Noturno 438.01543059/7; JAILTON PEREIRA LOPES; 79.64; 1 / 438.01563665/0; ROBERTO SOUZA BORGES; 75.98; 2 / 438.01555809/6; SILVIO ROBERTO FERREIRA BRANDAO; 74.40; 3 / 438.01563461/5; LUIS CLAUDIO DA CRUZ MAGALHAES; 73.23; 4 / 438.01545257/0; DOUGLAS BRAGA DE CASTRO; 73.19; 5 / 438.01536022/4; WESLEY BRANDAO ALVES DE OLIVEIRA; 70.61; 6 / 438.01551628/7; KELLY JOSIANE MOTA DE SOUSA; 70.49; 7 / 438.01566228/0; MARCIA REGINA DIAS LINO; 69.62; 8 / 438.01567767/1; VALDULEIDE

BATISTA VISGUEIRA; 68.07; 9 / 438.01553617/2; GUILHERME VILAR VIANA; 66.70; 10 / 438.01568383/2; LAIS BARRÓS GONCALVES; 65.65; 11 / 438.01561175/5; SANDRA MARIA BARROS CARDOSO; 64.16; 12 / 438.01520249/4; FERNANDO MUCCILLO PIRES; 63.29; 13 / 438.01517907/4; EDUARDO DA SILVA SANTOS; 63.27; 14 / 438.01541280/8; VIVIANNE MARTINS ALVES; 63.03; 15 / 438.01562786/8; AUREA ROBERTA ABREU PINHEIRO; 61.87; 16 / 438.01541520/9; PATRICIA ALVES TRINDADE DOS SANTOS; 59.20; 17 / 438.01555339/0; MARCELA MARANHÃO DOS SANTOS; 59.12; 18 / 438.01520325/2; BRENNIO LACERDA DIAS; 58.39; 19 / 438.01538410/1; MARIA GLAUCÉ COSTA FIGUEIREDO; 50.87; 20 / 14181-História/Diurno 438.01529732/0; TAYNA FELICIANO CARVALHO; 89.05; 1 / 438.01550597/0; OTAVIO TAVARES DE LEMOS SANTO; 87.21; 2 / 438.01541144/7; LEIDIANE INACIA MENEZES SILVA BRAGA; 85.96; 3 / 438.01517578/0; JULIA SANGLARD BOREL FERRAZ; 85.96; 4 / 438.01511579/5; TALITA FERREIRA ROSSI; 85.88; 5 / 438.01561507/8; JESSICA DE AMORIM GOMES; 85.50; 6 / 438.01518449/0; EDER DRESSLER; 84.96; 7 / 438.01520314/0; JONATAS COUTINHO FARIAS; 84.48; 8 / 438.01540087/0; ISAAC SILVA DE SOUSA; 83.50; 9 / 438.01543614/0; EDER RODRIGUES MONTEIRO; 83.38; 10 / 438.01562880/4; WANDRA GOMES ROCHA; 83.34; 11 / 438.01569440/0; LUANA NASCIMENTO DE LIMA SOUZA; 82.21; 12 / 438.01563226/6; SARA SILVA FERREIRA; 82.21; 13 / 438.01554163/5; MARCONIO SOARES BEZERRA JUNIOR; 82.19; 14 / 438.01563152/2; BRENNIO GABRIEL DE SOUSA RODRIGUES; 82.13; 15 / 438.01561099/7; LORENA CARDOSO DE SOUZA; 81.26; 16 / 438.01553823/1; MARCUS VINICIUS MEDEIROS DA SILVA; 81.17; 17 / 438.01525277/6; SORAIA SALOMAO; 80.92; 18 / 438.01550419/5; ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES DA SILVA; 80.88; 19 / 438.01518671/4; MIGUEL ELOI DE CARVALHO JUNIOR; 80.88; 20 / 438.01543023/2; MATEUS GASPAR MARTINS; 79.91; 21 / 438.01553608/3; GILMAR BEZERRA DOS SANTOS; 79.63; 22 / 438.01561337/5; FELIPE TEIXEIRA FAGUNDES DE MELO; 79.63; 23 / 438.01548374/8; IDALINA SOBREIRA DE SOUZA NEVES; 78.75; 24 / 438.01562075/4; GUILHERME AMORIM DE CARVALHO; 78.46; 25 / 438.01527046/1; LILIAM ROSE SANTOS; 78.38; 26 / 438.01560606/2; THAIS DE OLIVEIRA SALES DOS SANTOS; 78.30; 27 / 438.01512653/4; GUILHERME BRAZ DE OLIVEIRA; 78.26; 28 / 438.01515524/0; SAMUEL VICTOR ALVES DA CONCEICAO; 78.13; 29 / 438.01507841/0; FERNANDA LOPES BRAULIO DE CARVALHO; 77.89; 30 / 438.01527712/1; EMANUELLE LOPES CARDOSO RUAS; 77.89; 31 / 438.01552119/9; LOIDE BASTOS BARBOSA DA COSTA; 77.44; 32 / 438.01564399/1; TELMA MACHADO DE OLIVEIRA; 77.25; 33 / 438.01555781/4; SUZANA SILVA DE OLIVEIRA; 77.17; 34 / 438.01521522/6; ADAILTON JOSE BRAGA; 77.09; 35 / 438.01554292/0; LUIS SERGIO BENTES LOPES; 75.80; 36 / 438.01536784/1; ANDRE VINICIUS DA CUNHA FREITAS; 75.35; 37 / 438.01525578/6; NAARA FERREIRA MORATO; 75.24; 38 / 438.01549575/7; RAIMUNDO FABIANO LOPES FERREIRA TRAVASSOS NUNES; 75.10; 39 / 438.01518140/9; LEANDRO GOMES DE SOUZA; 74.75; 40 / 438.01523069/7; DANIEL CARLOS MARQUES PECANHA; 74.59; 41 / 438.01556282/1; SAMUEL SIMAO DA SILVA; 74.51; 42 / 438.01561027/6; RENATA SILVA GRACIANO GUSMAO; 74.04; 43 / 438.01516583/0; ELIS REGINA TORRES PEREIRA; 73.88; 44 / 438.01557651/0; FRANCISCO ALVES DE MELO JUNIOR; 73.80; 45 / 438.01539726/2; MATHEUS HENRIQUE MARTINS IRINEU ARAUJO; 73.38; 46 / 438.01554929/8; VINICIUS PHILLIPPI CHRYSAL DE RITTER MARQUES; 73.38; 47 / 438.01567386/8; MATEUS GOMES PEREIRA; 73.38; 48 / 438.01569072/0; THAIS RODRIGUES DE MORAES; 73.34; 49 / 438.01560982/4; LARISSA MESSIAS BELEM MOREIRA; 73.30; 50 / 438.01536010/6; CHRISTIANE MONTALVAO; 73.26; 51 / 438.01554456/2; JEFFTY WENZEL MOREIRA; 73.06; 52 / 438.01511081/7; MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA; 72.94; 53 / 438.01533599/9; DENIS LIMA CUSTODIO DA SILVA; 72.77; 54 / 438.01507837/3; AMANDA GOMES FERNANDES; 72.57; 55 / 438.01532217/5; LUCIANA XIMENES BARROS; 72.17; 56 / 438.01542413/1; ANA MARIA CALASANS; 72.13; 57 / 438.01547590/9; CARLOS JOSE DELBEN; 72.09; 58 / 438.01563650/2; WILMA LILIANE BATISTA DE FREITAS LIMA; 72.09; 59 / 438.01559766/0; RAFAEL LOURENCO BELEM DOS SANTOS; 72.05; 60 / 438.01516043/6; JULIA ALVES DE CARVALHO; 72.05; 61 / 438.01555057/4; ELISA ZEFERINO DE SOUZA; 71.19; 62 / 438.01513552/7; JOSIMAR SOARES DE OLIVEIRA; 71.06; 63 / 438.01553853/8; STEPHANY GUEDES KRAUSE; 70.92; 64 / 438.01507911/9; JHONATAN JASON SILVA MOURA; 70.88; 65 / 438.01536195/6; RENATA CANTANHEDE SOUSA GOMES; 70.85; 66 / 438.01554421/4; WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS; 69.59; 67 / 438.01566590/0; DANNIELLY ALVES PEREIRA PEIXOTO; 69.55; 68 / 438.01567484/0; AQUILES MAGNO REIS CARVALHO PEREIRA; 69.47; 69 / 438.01523943/9; YURI RYOKI GOMES SUKIYAMA AREDES; 68.94; 70 / 438.01521654/0; CLAUDIA GOMES DA SILVA BABINSKI; 68.38; 71 / 438.01545830/2; ZACARIAS BARBOSA LIMA NETO; 68.22; 72 / 438.01539393/3; HELIGLEISON DO NASCIMENTO RODRIGUES; 68.22; 73 / 438.01513492/4; MONICA ROCHA DOS SANTOS; 68.11; 74 / 438.01517180/7; FELIPE CUNHA CARVALHO RABELO; 67.88; 75 / 438.01512712/0; GABRIELLA SIMOES ALcantara; 67.78; 76 / 438.01510141/6; JOSE EZIO TOLEDO; 67.19; 77 / 438.01516437/4; JEFERSON SAMPAIO PEREIRA; 67.17; 78 / 438.01555023/2; BRUNO ALBUQUERQUE; 67.13; 79 / 438.01533044/7; ALESSANDRO RAFAEL GONCALVES DE MONTALVAO; 67.05; 80 / 438.01509723/5; JOILTON NUNES DA PAIXAO; 66.89; 81 / 438.01553760/0; LYGIA MIRANDA DE SIQUEIRA LIMA; 66.20; 82 / 438.01554022/2; PAULO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR; 66.06; 83 / 438.01554046/9; ALICE DA SILVA CRUZ; 65.88; 84 / 438.01568446/4; MARIA DA PAZ COUTINHO GOMES; 65.72; 85 / 438.01569415/5; JANAINA CARDOSO DA SILVA; 65.70; 86 / 438.01548744/0; ELAYNE DO NASCIMENTO LOPES; 65.32; 87 / 438.01552118/2; JULIETE MARIA DE MELO; 64.81; 88 / 438.01557692/9; MARCONI LUIZ MAGALHAES; 64.47; 89 / 438.01539812/6; PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA; 63.44; 90 / 438.01535258/4; MARIA LUCIA RAMOS LORIANO; 63.26; 91 / 438.01526216/0; KATHLEN HANDA SOARES DE OLIVEIRA; 63.26; 92 / 438.01554857/7; ANTONIO EUCLECIO FERREIRA COELHO; 63.26; 93 / 438.01550586/9; MARIA DA CONCEICAO REIS RIBEIRO; 63.26; 94 / 438.01555859/3; LORRANY GUEDES PEREIRA; 63.22; 95 / 438.01566535/0; JULIANA QUEIROZ BIAO; 62.65; 96 / 438.01562267/0; TYAGO SILVA DE GODOI; 62.19; 97 / 438.01535798/9; RAFAELA DO NASCIMENTO NOVAES; 61.97; 98 / 438.01550430/9; MARCOS VINICIUS BARBOSA MAGALHAES; 61.85; 99 / 438.01516786/9; TATIANA MAGALHAES CARVALHO DE AZEVEDO; 60.47; 100 / 438.01555963/5; THOMAS MAGNO DE MEDEIROS; 59.43; 101 / 438.01564575/4; ANTONIO CARLOS SILVA PEREIRA; 57.67; 102 / 438.01567632/9; LUANA KELLY VIEIRA MARINHO; 57.17; 103 / 438.01510111/0; KARINE VANESSA GOUVEIA; 57.05; 104 / 438.01536270/8; ANTONIO ACEBISPO MONTEIRO DA SILVA; 57.01; 105 / 438.01507737/9; ROSANGELA SOUSA COSTA; 56.89; 106 / 438.01528788/1; FRANCISCA MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA; 55.72; 107 / 438.01528132/9; PAULO RENATO AMORIM MENDES DE ALENCAR; 55.64; 108 / 438.01551844/1; ANA LI SANTO EVANGELISTA; 52.91; 109 / 438.01523989/9; TADEU ROXSANDER DOS SANTOS; 51.85; 110 / 438.01542720/1; ERIEDNA MOTA COSTA; 47.22; 111 / 438.01527262/6; MARCELO ANTONIO DIAS CRUZ; 38.06; 112 / 438.01541232/3; SILDOMAR DA SILVA REGO; 37.98; 113 / 14182-História/Noturno 438.01551333/7; ANDERLITON CLAUDINO DA SILVA MOURA; 85.92; 1 / 438.01523025/0; STANLEY AMARANTE RODRIGUES; 84.63; 2 / 438.01547270/4; JOAO FLAVIO DE CASTRO MOREIRA; 83.78; 3 / 438.01515432/9; RICARDO SILVA RAMOS DE ARAUJO; 83.46; 4 / 438.01543756/0; VIVIANE CESARIO; 82.13; 5 / 438.01568238/2; RENATA MONTEIRO LIMA; 80.96; 6 / 438.01557038/7; LUCIANA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS; 78.75; 7 / 438.01532403/3; KELLE FERREIRA; 78.19; 8 / 438.01544645/7; PEDRO TOMAZ DE OLIVEIRA NETO; 77.60; 9 / 438.01550606/0; ANA PAULA CATARINO DE ARAUJO; 77.13; 10 / 438.01520673/0; ELIZIA FERREIRA DO NASCIMENTO; 75.84; 11 / 438.01520648/6; EDNA RODRIGUES; 75.84; 12 / 438.01515153/2; FABIO ALEXANDRE BRAYNER DO NASCIMENTO; 75.80; 13 / 438.01520778/7; LEONARDO BUENO DE CARVALHO; 75.80; 14 / 438.01549474/6; DALVAN SERPA BARACHO; 74.63; 15 / 438.01542974/3; THIAGO SANTANA BARBOSA; 73.26; 16 / 438.01552107/0; JOAO PEDRO PEREIRA ROCHA; 72.77; 17 / 438.01543757/6; LUZIARIA MARIA DE OLIVEIRA; 72.09; 18 / 438.01549930/1; ALLAN RICARDO DOS SANTOS MOREIRA; 72.09; 19 / 438.01531314/7; SUELLEN GOMES QUINTO; 72.09; 20 /

438.01556818/9; WALDECYR RIBEIRO CARDOSO; 70.68; 21 / 438.01554960/2; FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA; 69.59; 22 / 438.01518333/1; WILMS TADEU RORIZ DE FARIAS; 69.55; 23 / 438.01554404/2; MONICA MENDES BARBOSA; 69.55; 24 / 438.01540927/8; PAULA STEFANNI DA SILVA PEREIRA; 69.43; 25 / 438.01548596/0; FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA; 68.47; 26 / 438.01515183/9; ALICE YASMIN ATAIDE OLIVEIRA; 68.38; 27 / 438.01551304/7; WELLER PEIXOTO DE CARVALHO NERYS; 67.38; 28 / 438.01530988/4; MARIA JOSE VIEIRA; 67.13; 29 / 438.01541281/4; PEDRO CARDOSO DE SANTANA NETO; 67.01; 30 / 438.01536944/9; FILIPE DE ANDRADE NERES; 67.01; 31 / 438.01543240/3; ALYNE MARINHO CEZAR MIRANDA; 67.01; 32 / 438.01563623/5; RAFAEL DE LIMA SANTANA; 65.08; 33 / 438.01517184/2; JEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA; 64.59; 34 / 438.01510053/0; DANIEL ALVES RODRIGUES LUCIANO; 62.68; 35 / 438.01545916/4; JOAO HENRIQUE DE ASSIS CASTRO; 61.89; 36 / 438.01560041/5; ORLANDO LAPA DA SILVA JUNIOR; 60.64; 37 / 438.01515943/3; MAURIO FRANCISCO DE OLIVEIRA; 60.64; 38 / 438.01513422/6; RAFAEL MAURICIO SOARES SACRAMENTO; 56.89; 39 / 438.01511844/0; JAIRO MARINHO VIEIRA; 54.47; 40 / 438.01511732/8; ANA LUCIA DA COSTA E SILVA DE OLIVEIRA; 48.10; 41 / 438.01566591/7; EDUARDO HENRIQUE GOMES MOREIRA; 39.19; 42 / 14191-Infomática/Diurno 438.01541062/0; LUIZ AUGUSTO DA SILVA ORSO; 74.75; 1 / 438.01536000/0; CLAUDIO GALVAO WERKEMA; 73.50; 2 / 438.01509703/4; DANIEL DE SOUZA SILVA; 73.26; 3 / 438.01551854/7; LUIZ FERNANDO SOARES CUNHA; 72.35; 4 / 438.01567666/0; HUDSON RIBEIRO MARTINS; 71.01; 5 / 438.01553540/0; FLAVIA GONDIM SILVA; 70.76; 6 / 438.01567322/0; ADRIANA RODRIGUES PESSOA; 69.63; 7 / 438.01527277/3; THATIANNE FRANCO DE MATOS; 68.34; 8 / 438.01530858/3; FLAVIO RIBEIRO ARAGAO VERAS; 67.09; 9 / 438.01531091/8; RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 65.76; 10 / 438.01526394/6; JAIME GUILHERME DE OLIVEIRA; 64.59; 11 / 438.01560089/8; HERBERT CARNEIRO VIANA; 62.17; 12 / 438.01526784/9; ISRAEL ALVES DA SILVA; 61.81; 13 / 438.01560486/7; LEANDRO GOMES VIEIRA; 61.32; 14 / 438.01545021/7; WESLEY SANTOS BERNARDES; 59.47; 15 / 438.01554240/0; MARCELO ALVES DE LOURDES; 58.26; 16 / 438.01555983/6; LEONARDO SILVA CRUZEIRO; 58.26; 17 / 438.01546870/8; DEYSE CAMILA COELHO DE LIMA; 55.84; 18 / 438.01556799/4; LEANDRO SANTOS COUTINHO; 55.80; 19 / 438.01513606/0; JOSE WELKSON DE OLIVEIRA CARDOSO; 55.54; 20 / 438.01560726/8; CLAUDIO COUTRIM PATRASANA; 55.35; 21 / 438.01531405/2; FRANCISCA TOME MARTINS; 53.26; 22 / 438.01532652/3; ALISON TELES DA SILVA; 50.89; 23 / 438.01560143/2; SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA; 49.43; 24 / 438.01554842/0; RUTIANE SOUSA DA SILVA; 48.39; 25 / 438.01531084/1; HERYKA SILVA DE EDUARDO OLIVEIRA; 48.14; 26 / 438.01525877/3; JEFERSON ALAN SANTOS SILVA; 46.89; 27 / 438.01553893/0; HUDSON NEVES E SILVA; 46.77; 28 / 438.01562162/4; ANTONIO JOSE DE SOUSA; 45.56; 29 / 438.01558838/7; EDIMAR DA SILVA PEREIRA; 44.35; 30 / 14192-Infomática/Noturno 438.01561238/7; LUCIANO DA SILVEIRA QUEIROZ; 78.50; 1 / 438.01552112/4; IVANILDO DA SILVA CERQUEIRA; 72.21; 2 / 438.01566746/0; EDIGAR SILVA RODRIGUES; 72.17; 3 / 438.01552108/7; TIAGO TELES FELINTO; 72.09; 4 / 438.01530678/5; CLAUDIANO PARTICHELI MACHADO; 71.05; 5 / 438.01569055/9; RAFAEL ALVES FABIANO; 70.92; 6 / 438.01551912/7; THAYUAN SILVA YAMADA; 70.92; 7 / 438.01554582/8; LUCAS VINICIUS ANDRADE FERREIRA; 70.92; 8 / 438.01527798/3; NILSON DOS SANTOS; 68.34; 9 / 438.01526283/0; MATHUEUS LUIZ TEIXEIRA ROSA; 68.34; 10 / 438.01552109/3; FERNANDO MOREIRA DE SOUZA; 68.26; 11 / 438.01559028/9; CLEBER OLIVEIRA DA SILVA; 67.13; 12 / 438.01566543/2; DANIEL LINS RODRIGUEZ; 66.06; 13 / 438.01567334/8; ANDRE LUIZ NUNES SOUSA; 65.80; 14 / 438.01531002/5; LUAN DE ABREU CARDOSO; 63.06; 15 / 438.01540602/1; VALDECIO DO CARMO ALVES; 62.63; 16 / 438.01523191/7; WANDERLEY DOS SANTOS SOLEO; 62.13; 17 / 438.01511836/8; EDUARDO FAGUNDES MOSER DA SILVA; 61.89; 18 / 438.01551888/9; CLAUDIO GONTIJO CARDOSO; 60.80; 19 / 438.01555242/6; NEREU COSTA NOGUEIRA; 60.76; 20 / 438.01513647/8; GABRIEL SILVA SOUZA DE OLIVEIRA; 60.76; 21 / 438.01534988/9; MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA; 60.34; 22 / 438.01547443/6; TANCREDO HENRIQUE MONTEIRO FELIX; 59.59; 23 / 438.01531715/1; PATRICK SOARES CABRAL; 59.43; 24 / 438.01566807/0; PATRICIA CRISTINA PETRI VILAR; 58.06; 25 / 438.01521645/0; GUILHERME TEIXEIRA SOARES; 57.86; 26 / 438.01560940/0; NATANAEL DE LIMA SILVA; 56.89; 27 / 438.01564530/0; JANILSON PEREIRA DO NASCIMENTO; 56.89; 28 / 438.01552110/1; RENATO DA SILVA ARAGAO; 56.89; 29 / 438.01544009/3; KLEBERT LUIZ DE SOUSA CIRINO; 55.76; 30 / 438.01517362/8; KLARK GABLE SOUZA PORTO; 55.06; 31 / 438.01565922/0; KENNEDY COSTA ALVES; 54.59; 32 / 438.01540537/5; JONATHAN GOMES PEREIRA DOS SANTOS; 51.97; 33 / 438.01511710/4; WILLIAM DE ALMEIDA SILVA; 51.97; 34 / 438.01567924/0; LUCIEUDO NUNES LISBOA; 50.68; 35 / 438.01560917/8; LEONARDO DOS SANTOS SILVA; 50.67; 36 / 438.01555725/7; JOAO GOMES FERREIRA FILHO; 49.79; 37 / 438.01512701/9; JOSE FILIPE DE CARVALHO LOPES; 49.51; 38 / 438.01565375/9; ALFREDO MANOEL DE OLIVEIRA NETO; 48.55; 39 / 438.01538310/7; ANDRE LUIZ RODRIGUES SILVA VERAS; 46.56; 40 / 438.01525705/8; EDMILSON DE SOUSA FREITAS; 45.60; 41 / 438.01511621/1; WISLEY ALVES DO COUTO; 43.18; 42 / 438.01543602/2; SULINO DOS SANTOS DIONISIO; 34.19; 43 / 14211-LEM/Espanhol/Diurno 438.01544005/8; DEBORA DE JESUS NOVAES; 82.78; 1 / 438.01510373/4; ADELSON ANGELO DA SILVA; 79.51; 2 / 438.01531088/7; BIANCA SANTOS PORTO; 79.03; 3 / 438.01526238/4; YANE MARCOS ANTUNES AGUIAR; 76.49; 4 / 438.01541004/0; ALESSANDRA FARIAS DA SILVA; 75.44; 5 / 438.01555171/1; ELIOENAI ALBRYAN SILVA DE OLIVEIRA; 75.26; 6 / 438.01535353/7; FERNANDA SANTOS FERREIRA DE SOUZA; 72.97; 7 / 438.01518216/5; MADHELENE PEREIRA GOMES; 71.43; 8 / 438.01520533/4; THAIS RIBEIRO FEITOSA; 68.87; 9 / 438.01521229/7; CARLA RIBEIRO ARAUJO VIEIRA; 67.64; 10 / 438.01533078/9; ADELMO DE JESUS SILVA; 67.56; 11 / 438.01561483/1; NAYARA BELO DA SILVA CEMBRANEL; 66.35; 12 / 438.01553702/0; TAINA BATISTA DE PAIVA; 66.35; 13 / 438.01549565/1; LUIZ CARLOS FERNANDES DE SOUZA; 66.29; 14 / 438.01551498/6; CAMILA LIMA EDWARDS; 65.24; 15 / 438.01543968/7; TIAGO DE ALMEIDA MARQUES; 65.04; 16 / 438.01565228/6; PRISCILLA RICHARD DE OLIVEIRA; 64.45; 17 / 438.01563468/0; NEIRILENE RIBEIRO NASCIMENTO; 60.00; 18 / 438.01507795/9; TATIANE CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA PONCADILHA; 59.01; 19 / 438.01537919/8; WALKIRIA ARCANGELA PATROCINIO ALVES; 58.67; 20 / 438.01552129/4; RAYSSA STEPHANIA CORTES ZUMBA; 58.49; 21 / 438.01542046/9; INGRID MAIARA BISPO DE SOUSA; 57.56; 22 / 438.01531617/0; ANA PAULA MARTINS REZENDE; 57.26; 23 / 438.01551672/6; LORENA BARROS ROCHEDO; 56.40; 24 / 438.01545065/4; JESSICA MAIA LIMA JORDAO; 56.05; 25 / 438.01533534/4; BEATRIZ MELO DA COSTA DE OLIVEIRA; 54.86; 26 / 438.01524173/2; ADELAIDE LEANDRO DE OLIVEIRA; 54.54; 27 / 438.01532410/0; LUANA TAVARES VITORIO DE OLIVEIRA; 52.78; 28 / 438.01566967/7; FERNANDA RAQUEL ALVES DE CASTRO; 51.48; 29 / 438.01552128/8; KARINE CAROLINE DE OLIVEIRA; 50.99; 30 / 438.01557853/2; MARIA APARECIDA MACEDO DE SOUZA; 49.76; 31 / 438.01543293/0; JESSICA LOBO RIBEIRO NERES; 49.54; 32 / 438.01531944/0; HUMBERTO PINHA AHUANARI; 47.02; 33 / 438.01529756/6; CRISTIANE DA SILVA CORREIA; 43.27; 34 / 14212-LEM/Espanhol/Noturno 438.01528863/3; VINICIUS GOMES DE MORAIS; 85.10; 1 / 438.01569205/0; CLARA BOMFIM DOS SANTOS; 63.57; 2 / 438.01563495/7; LUIS FELIPE GEBRIM ALVES; 62.46; 3 / 438.01565302/1; ERICA GOMES PASSOS; 57.76; 4 / 438.01555421/8; MONIQUE DA SILVA MARQUES; 53.37; 5 / 438.01533381/3; HERNAN PLUSS; 51.17; 6 / 14221-LEM/Francês/Diurno 438.01568185/6; ANA PAULA NUNES DA SILVA; 75.22; 1 / 438.01546750/2; PATRICIA FIRMINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO; 73.96; 2 / 438.01546139/1; ADELSON MARQUES CORDEIRO; 67.01; 3 / 438.01521576/9; DENILSON DA SILVEIRA ALVES; 64.84; 4 / 438.01545098/0; LORENA MELIRRA DA SILVA; 63.50; 5 / 438.01524481/9; PILAR PEREIRA DOS SANTOS VARELLA; 44.09; 6 / 14222-LEM/Francês/Noturno 438.01538518/7; ELIASANE DOS SANTOS NOGUEIRA PATU; 75.14; 1 / 438.01520379/5; SANDRA CLAUDIA MARTINS; 65.63; 2 / 438.01552113/0; ISADORA PAZINI ZUMBA; 59.47; 3 / 14231-LEM/Inglês/Diurno 438.01513770/4; JONATAS BATISTA COSTA; 87.34; 1 / 438.01533323/3; RODNEI CRISTIANO BARROS PORTELA DE AGUIAR; 84.97; 2 / 438.01520722/1; BARBARA ISABELE DAMASCENO PINTO; 82.22; 3 / 438.01522317/7; LUCIANO

DE QUEIROZ; 81.40; 4 / 438.01530453/3; PALLOMA HELENE REZENDE DE MENEZES; 80.89; 5 / 438.01528337/0; NEYANE TAVARES DE OLIVEIRA PAZ; 74.52; 6 / 438.01514994/3; GISELLE SILVA DE CASTRO; 74.52; 7 / 438.01531459/5; NAWILLY SILVA DE SOUSA; 74.18; 8 / 438.01556013/0; ELAINE MOREIRA LEONEL FONSECA; 73.99; 9 / 438.01522070/1; ANDREA MARA SIEIRO OLIVEIRA; 73.31; 10 / 438.01567346/6; RENAN RODRIGO BISPO ALVES; 73.31; 11 / 438.01546690/0; ISABELA ALVES PEREIRA; 73.27; 12 / 438.01537451/6; GABRIEL BONIFACIO SOUSA E SILVA; 73.23; 13 / 438.01527724/0; MARIANA GUIMARAES SANTOS; 73.11; 14 / 438.01556568/2; MONICA SOUZA DOS SANTOS; 72.48; 15 / 438.01538012/6; DANIEL BATISTA DE CARVALHO FERNANDES; 71.98; 16 / 438.01547062/2; WDSON DA SILVA GAMA; 71.98; 17 / 438.01528854/4; NATHALIA DE SOUZA FERNANDES; 70.73; 18 / 438.01542431/0; LUCILEIA BORGES DO VALE SENA; 70.69; 19 / 438.01507623/3; DAYSE RAYANE E SILVA MUNIZ; 70.61; 20 / 438.01511924/4; JOSE MARVEL QUEIROZ DE SOUZA; 70.53; 21 / 438.01535569/0; KAREN LORRANY MOREIRA MONTEIRO; 69.52; 22 / 438.01550690/0; KERLA DE LACERDA MEDEIROS; 68.37; 23 / 438.01520345/3; GABRIELA BOMFIM SILVA; 68.23; 24 / 438.01512722/6; LARISSA CALAZANS RODRIGUES; 68.23; 25 / 438.01554830/1; ANTUNES DUARTE DE MATOS; 67.91; 26 / 438.01546914/5; NATALIA COSTA SEVERINO BARBOSA; 67.12; 27 / 438.01526136/7; ANA CAROLINE RODRIGUES E SILVA; 67.08; 28 / 438.01551028/0; FLAVIANE FERREIRA DE SOUZA; 66.90; 29 / 438.01531387/4; SUELI RODRIGUES GONZALEZ; 66.86; 30 / 438.01528018/1; CARLOS HENRIQUE DE MORAIS DE OLIVEIRA; 66.78; 31 / 438.01563118/9; PATRICIA RODRIGUES COSTA; 66.39; 32 / 438.01543689/0; BRENDA KELLY ALVES DOS SANTOS; 65.65; 33 / 438.01565359/3; ALLAN MAX DE OLIVEIRA AMARO; 65.61; 34 / 438.01532044/3; RAQUEL FROTA PORTELA; 65.61; 35 / 438.01532815/0; OLZELY DUARTY CAMPOS TEIXEIRA; 65.49; 36 / 438.01519927/2; VANESSA MACIEL MORAIS; 65.47; 37 / 438.01550808/1; SARAH DE OLIVEIRA BAPTISTA; 65.45; 38 / 438.01537852/0; CARINA VENTURINI COSTA; 65.13; 39 / 438.01528517/8; SILVIA MARIA FREIRE TORRES; 64.82; 40 / 438.01526134/4; LISANDRA THAYNA RODRIGUES DE LIMA; 64.82; 41 / 438.01544977/0; FABIO DE CASTRO MESQUITA; 64.44; 42 / 438.01527795/4; MIRTHES MARIA SILVA SANTOS; 64.28; 43 / 438.01561656/3; KELVIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS; 64.24; 44 / 438.01522802/2; CRISTINA MARIA DA SILVA RODRIGUES; 64.16; 45 / 438.01549788/0; JEFFERSON DEIVID ALVES MONTEIRO; 64.07; 46 / 438.01510171/2; SUZANA REINALDO DE LIMA; 63.60; 47 / 438.01554880/9; KARLA PATRICIA AMARAL; 63.50; 48 / 438.01525648/4; DENIS DA SILVEIRA ALVES; 63.17; 49 / 438.01541339/2; CARLA REGINA BORGES DE SOUZA; 62.95; 50 / 438.01528865/6; MICAELLA ALEXANDRA DOS SANTOS FRANCA; 62.55; 51 / 438.01513193/7; EDNALVA RODRIGUES VIEIRA; 61.86; 52 / 438.01565044/2; ELCIONE BARBOSA DE CARVALHO; 61.70; 53 / 438.01544767/5; JEFFERSON RAPHAEL CAETANO LIRA; 61.58; 54 / 438.01539811/0; RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES; 61.58; 55 / 438.01534701/1; HAGNES HIZANNA DOMINGUES DE OLIVEIRA; 61.58; 56 / 438.01559215/3; LAISE LANUSE SILVA FERREIRA VENTURA; 60.55; 57 / 438.01530255/7; CAMILA PAZ GOMES; 60.45; 58 / 438.01549853/7; ELIZABETH LIMA SANTOS; 60.41; 59 / 438.01567301/2; KENIA ALVES DA SILVA COSTA; 60.33; 60 / 438.01554181/3; LENICE CANDIDA FERNANDES PEREIRA; 59.42; 61 / 438.01568309/7; JEAN CARLOS DE OLIVEIRA NUNES; 59.40; 62 / 438.01525546/7; MAXWELL COSTA SANTIAGO; 59.20; 63 / 438.01547965/2; LUISA DE MARILLAC CARVALHO DA SILVA; 59.08; 64 / 438.01552121/3; JOEL VICTOR REIS LISBOA; 58.72; 65 / 438.01564992/4; NATALIA TRAJANO SILVA; 57.99; 66 / 438.01563454/9; MARIA CRISTINA DOURADO DE SOUZA RAMOS; 57.91; 67 / 438.01529877/8; LIVIA SANTOS PEREIRA; 57.83; 68 / 438.01546677/3; VANESSA FERREIRA CALDAS; 57.83; 69 / 438.01536795/3; KENIA DE OLIVEIRA E SOUZA; 57.15; 70 / 438.01548309/1; ROSINETE FRANCISCA SANTOS; 56.62; 71 / 438.01511066/8; ELAINE DUTRA SANTANA; 56.54; 72 / 438.01549802/3; LUCIANA CEZAR SOARES ALENCAR; 56.54; 73 / 438.01564959/7; MATEUS COSTA SILVA; 55.89; 74 / 438.01555644/7; HELOISA ARAUJO FERREIRA; 55.33; 75 / 438.01545877/9; WENDELL DE JESUS DOS SANTOS; 55.33; 76 / 438.01569054/2; MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA; 55.21; 77 / 438.01561583/6; ERICA HELENA DE SOUZA; 54.08; 78 / 438.01530795/1; DAYSIANE SOUSA LIMA NASCIMENTO; 54.08; 79 / 438.01542827/0; JULIANA RESENDE TORRES; 53.88; 80 / 438.01567479/6; PEDRO VICTOR MESIO ALMEIDA; 52.75; 81 / 438.01549596/4; GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA; 51.50; 82 / 438.01515858/6; WILLIAMS RODRIGUES LEONI; 50.21; 83 / 438.01563798/0; LETICIA SOARES MAGALHAES; 50.13; 84 / 438.01561976/8; GISELLE ALVES REIS; 49.00; 85 / 438.01559389/1; BRUNO BATISTA DE OLIVEIRA; 48.88; 86 / 438.01546448/4; VANESSA PEDROSO DEL CASTILLO GOES; 46.41; 87 / 438.01541370/7; MARIA LUCIANA DE LIMA ALVES; 45.17; 88 / 14232-LEM/Inglês/Noturno 438.01562890/0; RAPHAEL DE ASSIS SIMOES LAMOUNIER; 83.51; 1 / 438.01549812/9; VERA LUCIA VIEIRA ALVES; 80.97; 2 / 438.01524838/4; CIRO JOSE CASSIMIRO DIAS; 78.43; 3 / 438.01517946/0; ISABELLA ALMEIDA NUNES; 78.31; 4 / 438.01560377/3; SAMUEL NICACIO SILVA SANTOS; 77.14; 5 / 438.01558843/0; ANTONIO COSME ALVES DE FREITAS; 74.52; 6 / 438.01566176/0; LEONARDO TELES DIAS; 74.44; 7 / 438.01550193/7; JESSIKA EMANUELLE IRIAS DA SILVA; 74.24; 8 / 438.01509688/5; FARID JABRANE; 73.48; 9 / 438.01567023/2; MARA DORCELINA LOPES; 73.19; 10 / 438.01546374/0; CLERIA MARIA COSTA; 70.69; 11 / 438.01567252/1; CAROLINA DE LOURDES RIBEIRO DE MOURA; 68.19; 12 / 438.01561150/2; JULLIANA MARIA CORREA COSTA; 68.19; 13 / 438.01543700/4; SALIHA ARAUJO LOSS; 66.98; 14 / 438.01560838/0; JEANE MARIA DA SILVA XAVIER; 65.94; 15 / 438.01566638/3; HENRIQUE VIEIRA RODRIGUES; 65.53; 16 / 438.01513658/0; JESSICA HELENA DA COSTA TEIXEIRA; 65.45; 17 / 438.01541208/5; LUCAS PORTELA DE MESQUITA; 64.59; 18 / 438.01553636/7; NATHANE BATISTA DOS SANTOS; 63.33; 19 / 438.01535465/0; ANDREIA MEDEIROS DE CASTRO ALBUQUERQUE; 63.03; 20 / 438.01536348/7; KARLA ALVES PEREIRA MARINS; 60.71; 21 / 438.01533083/2; MICHELLE MACEDO RODRIGUES; 60.29; 22 / 438.01525611/3; VANIA REGINA ALVES DA SILVA; 60.21; 23 / 438.01568861/1; DEGILSON FERNANDES; 60.17; 24 / 438.01517108/4; ITACIARA CRISTINA ALBUQUERQUE LOURENCO LEITE; 59.24; 25 / 438.01557155/3; ARETHA CAROLINE MARIANO SILVA; 59.16; 26 / 438.01548066/1; ADRIANO ALVES DE ARAUJO; 59.16; 27 / 438.01548489/0; DARLAN GOMES DA SILVA; 59.08; 28 / 438.01517545/5; GABRIEL MONTEIRO DE LIMA; 58.07; 29 / 438.01562773/3; DANIELA BARBOSA SOARES ARNOLD; 57.91; 30 / 438.01554995/0; MICHELLE GUIMARAES DE CARVALHO; 57.87; 31 / 438.01507568/2; ANA JULIA MIRANDA CASTRO; 56.70; 32 / 438.01558821/7; MARCIA DE SOUZA SANTOS; 56.54; 33 / 438.01526314/2; MANUELA PACHECO SOARES; 51.54; 34 / 438.01567205/3; TATIANY COIMBRA CINTRA; 51.34; 35 / 438.01564726/2; FERNANDA BILHALVA GUEDES SILVA; 50.47; 36 / 438.01566139/7; VANESSA ULHOA MARQUES DE MOURA; 48.84; 37 / 438.01537832/0; ALEXANDRE SEVERO DA CRUZ; 46.81; 38 / 438.01513229/1; CARLOS ROBERTO FERREIRA VIANA; 31.02; 39 / 14241-LEM/Japonês/Diurno 438.01518099/9; PEDRO MARTINS LOPES; 68.42; 1 / 14242-LEM/Japonês/Noturno 438.01523902/0; DIEGO DA SILVA MACHADO; 52.05; 1 / 438.01541094/0; ANDRE NOGUEIRA DE ALCANTARA; 48.11; 2 / 14251-Letras Libras/Diurno 438.01507868/6; ISIQUE FREITAS MATEUS; 76.00; 1 / 438.01556844/0; FABIANA RIBEIRO BARROS XAVIER; 68.63; 2 / 438.01511312/9; CARLA MOMBGER PANDAGIS AGUIAR; 65.84; 3 / 438.01566471/1; MARIA LUCIA OLIVEIRA SILVA; 51.97; 4 / 438.01559273/3; FLAVIA CARVALHO BARBOSA; 48.18; 5 / 438.01568050/3; WALDIMAR CARVALHO DA SILVA; 44.47; 6 / 438.01554721/8; SELIANE ALMEIDA ROCHA; 38.14; 7 / 14252-Letras Libras/Noturno 438.01551835/2; VALICIA FERREIRA GOMES; 62.36; 1 / 438.01535066/8; ARISLAN SILVA DANTAS; 40.56; 2 / 438.01548665/2; FERNANDO JACOMINI FELICIO; 36.77; 3 / 14261-Lingua Portuguesa/Diurno 438.01530314/3; GLAUCIA PALOMA DUARTE DOS SANTOS; 86.04; 1 / 438.01534653/7; LUCIA DARC ANTUNES SILVA; 84.83; 2 / 438.01563279/2; CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS; 82.50; 3 / 438.01519737/9; SILVANE SILVA DE SOUZA; 82.29; 4 / 438.01513461/1; JULIANA ARAUJO DA SILVA; 81.04; 5 / 438.01560205/8; ROSILENE SILVA DA COSTA; 80.96; 6 / 438.01538422/0; DANIEL VIANA DUARTE; 80.92; 7 / 438.01511737/0; BARBARA CAMPOS PINTO DA SILVA; 79.71; 8 / 438.01556917/7; ANA MARIA LEITE FRAGA; 79.67; 9 / 438.01510302/0; CLITIA DANIEL NASCIMENTO CANDIDO; 79.54; 10 / 438.01536298/0; MAIZA

SILVA DE SOUZA; 79.37; 11 / 438.01556519/1; VANESSA PEREIRA CAJA ALVES; 79.00; 12 / 438.01517845/9; LETICIA RODRIGUES DA SILVA; 78.50; 13 / 438.01535443/6; MARCELA JULIANA DA SILVA ESPINDOLA; 78.42; 14 / 438.01513421/0; CAROLINE FIGUEIREDO DA CUNHA MESQUITA; 78.21; 15 / 438.01566995/0; EDILSON LUIS FERNANDO COSTA CUMARU; 77.72; 16 / 438.01528127/5; VIVIANE CRISTINA ANTONIO; 77.17; 17 / 438.01511965/2; KAIRON DA SILVA SANTOS; 77.13; 18 / 438.01568535/7; LETICIA OHANE MIRANDA RODRIGUES; 76.51; 19 / 438.01557573/0; LEONIDIA DE OLIVEIRA SOUZA; 76.50; 20 / 438.01545789/2; CRISTIANE DOS SANTOS LIMA; 76.33; 21 / 438.01546801/6; THIAGO SILVA MEDEIROS; 76.08; 22 / 438.01520960/0; SORAIA CALDAS E SILVA PAULA; 76.04; 23 / 438.01525288/8; KAHENA CAIXETA RODRIGUES; 76.04; 24 / 438.01531434/2; SÚSIENN ARIELLA TEIXEIRA BARBOSA; 76.00; 25 / 438.01566552/1; ALESSANDRA VANESSA DE AGUIAR; 76.00; 26 / 438.01535455/4; CRISTIANE MACEDO DA SILVA; 75.75; 27 / 438.01550847/7; TACIANA BARROS GUSMAO; 74.96; 28 / 438.01509936/9; EDIANE VIRTUOSO CAMPOS; 74.75; 29 / 438.01530909/7; GEOVANE MACIEL LIMA; 74.75; 30 / 438.01543869/9; SIMONE ARAUJO DE ANDRADE RODRIGUES; 74.71; 31 / 438.01567187/5; GABRIELA SOUZA OLIVEIRA; 74.59; 32 / 438.01537615/9; LUCIENE BATISTA GOMES; 74.59; 33 / 438.01538236/1; JUSCELINO COSTA DA SILVA; 73.46; 34 / 438.01537653/8; CORINA BORGES DOS SANTOS; 73.42; 35 / 438.01532405/6; MARCOS EDUARDO DE ARAUJO SUGIZAKI; 73.42; 36 / 438.01535713/3; ALDENORA SILVA DOS ANJOS COSTA; 73.42; 37 / 438.01529980/3; SONIA LOPES DOS SANTOS PEREIRA; 73.42; 38 / 438.01544699/0; JADSON REIS DE SOUSA; 73.34; 39 / 438.01511856/9; ALVYSGLORIA DE SOUZA SILVA; 73.30; 40 / 438.01525972/6; JANICE APARECIDA DE ARAUJO ALMEIDA; 73.11; 41 / 438.01507603/2; ADRIANA VIRTUOSO CAMPOS; 72.93; 42 / 438.01554247/4; JESSICA SILVA BORGES; 72.58; 43 / 438.01563627/0; DINAMARQUE OLIVEIRA DA SILVA; 72.42; 44 / 438.01549173/6; KAROLYNE AZEVEDO DE OLIVEIRA; 72.35; 45 / 438.01513350/5; THAYLES MOURA DOS SANTOS SILVEIRA; 72.21; 46 / 438.01517420/8; LIDIA TEIXEIRA DA FONSECA; 72.21; 47 / 438.01534859/4; ALBEIRO MEJIA TRUJILLO; 72.21; 48 / 438.01541818/8; LAZARA SUZI PEREIRA LOPES; 72.21; 49 / 438.01511104/7; CLAUDIA CRISTINE VIEIRA MEIRELES; 72.17; 50 / 438.01567844/6; MARIA HELENA DE ARAUJO GUIMARAES; 72.17; 51 / 438.01541424/0; DEBORA OLIVEIRA SILVA ALVES; 72.17; 52 / 438.01563493/4; MARISA CARDOSO DO NASCIMENTO; 72.17; 53 / 438.01565873/9; EDNA BARBOSA DA SILVA; 72.13; 54 / 438.01540857/0; BARBARA BARBASA DE SOUZA APOLINARIO; 72.13; 55 / 438.01542799/7; RAISSA NEIVA SANTOS; 71.93; 56 / 438.01555274/5; GABRIELA ALVES BRANDAO DE MENDONCA; 71.68; 57 / 438.01547298/6; TALITA BEROCAN DE SOUZA DE ARAUJO; 71.41; 58 / 438.01545875/6; GLAUCIA HELENA DA SILVA; 71.39; 59 / 438.01518747/0; CAMILLA AMARAL DA SILVA MOREIRA; 71.23; 60 / 438.01539617/9; KINGSLEY MORAIS RESPLANDES DE ARAUJO; 71.04; 61 / 438.01530272/9; EDSON NASCIMENTO DE CARVALHO; 70.96; 62 / 438.01507599/5; RONIE FRANCISCO OLIVEIRA NUNES; 70.96; 63 / 438.01519981/7; LUANA NEVES DE OLIVEIRA; 70.92; 64 / 438.01533377/6; IASMIM DA SILVA DIAS; 70.92; 65 / 438.01555001/9; JONATAN DA SILVA GONDINHO; 70.88; 66 / 438.01542829/3; ZILDA ALVES BEZERRA VILARINS; 70.80; 67 / 438.01558847/6; NILSON GOMES DE LIMA; 70.80; 68 / 438.01544047/2; CID CUNHA DA SILVA; 70.80; 69 / 438.01531388/0; SARAH LINDALVA DE FRANCA HELENO PEREIRA; 70.18; 70 / 438.01545211/0; FABIENNE SOARES SILVA; 69.96; 71 / 438.01507867/0; DIEGO HENRIQUE ARAUJO BRITO DE OLIVEIRA; 69.79; 72 / 438.01554178/2; JULIA FEITOSA DE ALMEIDA; 69.75; 73 / 438.01531273/9; TAYANNA DE ABREU ALENCAR; 69.71; 74 / 438.01547265/0; THUANE GARCEZ REZENDE; 69.67; 75 / 438.01523742/3; LUCIANE DE OLIVEIRA BARRETO; 69.67; 76 / 438.01539724/0; RENATO DE BRITO; 69.67; 77 / 438.01565740/9; VIVIANNE EVELYN SARAIVA DE MEDEIROS; 69.63; 78 / 438.01510800/0; CARLA GARCEZ SANTOS FEITOSA; 69.63; 79 / 438.01535825/6; JOZIELLE DOS REIS ANDRADE LIMA; 69.63; 80 / 438.01543518/1; KARINA PEREIRA DE ALMEIDA; 69.55; 81 / 438.01545067/7; VAGNER JOSE SANTANA; 69.51; 82 / 438.01562079/0; JUSSARA SILVA MEIRELES; 69.47; 83 / 438.01550539/0; CECILIA MARIA CELESTINI SANCHES; 69.47; 84 / 438.01535780/2; ELAINE ANDRADE LEITE; 68.69; 85 / 438.01535782/5; FLAVIA DA COSTA RIBEIRO; 68.67; 86 / 438.01551091/3; RICARDO NOGUEIRA CADUFF; 68.60; 87 / 438.01555630/6; THAIANA APARECIDA SANTOS CORREA; 68.46; 88 / 438.01521222/2; AMALIA MACHADO DA SILVA; 68.46; 89 / 438.01535840/5; IZIDORIA MARQUES NETA; 68.42; 90 / 438.01562001/0; ROYVENE LACERDA CRISTIANO; 68.42; 91 / 438.01564356/0; MAURO JOSE SCHNEIDER; 68.38; 92 / 438.01567391/1; LETICIA HELENA ALVES MOREIRA; 68.34; 93 / 438.01520365/4; CLENIA DUARTE DE SOUSA; 68.30; 94 / 438.01546548/9; ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA; 68.29; 95 / 438.01536670/6; JOICE MARQUES DE SOUZA; 68.26; 96 / 438.01538519/3; LAZARO EDUARDO LEAL; 67.66; 97 / 438.01510366/8; ISABELA ALVES REIS; 67.47; 98 / 438.01531242/6; EBE CRISTINA PEREIRA CIDADE; 67.42; 99 / 438.01568141/9; VANIA APARECIDA RIBEIRO NISHIYAMA; 67.09; 100 / 438.01526356/7; BRENO DOS SANTOS BRANDAO; 67.09; 101 / 438.01559160/4; JANDILSON CARDOSO GOIS; 67.09; 102 / 438.01516717/7; ZELIA DA SILVA OLIVEIRA SOARES; 66.46; 103 / 438.01523718/5; MARCOS ARAUJO BARRETO; 65.92; 104 / 438.01513941/3; CLAUDIA DOS SANTOS DRACZ RENNO; 65.80; 105 / 438.01535922/1; MARCIA LOPES DA SILVA DE SOUZA; 65.76; 106 / 438.01507661/2; MATHEUS MARIZ DO AMARAL; 65.67; 107 / 438.01538298/7; ISABELA CRISTINA BARROS CARDOSO; 65.01; 108 / 438.0155468/4; MATHEUS KENNEDY AMORIM MOURA; 64.84; 109 / 438.01534529/4; VANESSA PANZA DE JESUS; 64.80; 110 / 438.01557087/8; SHEILA JULIANE TEODORO LINDOLFO; 64.71; 111 / 438.01507675/3; PATRICIA NADIELLY SOUZA E SILVA; 64.71; 112 / 438.01546217/2; DEIANE CAROLINY CARVALHO MELO DE MIRANDA; 64.63; 113 / 438.01555424/7; DANIELLE DAS GRACAS TEIXEIRA; 64.51; 114 / 438.01522147/4; ADRIANE ALVES FERREIRA BRAGA; 64.46; 115 / 438.01524887/5; ADRIANA OLIVEIRA DIAS CURY; 64.38; 116 / 438.01527965/7; ANA CARLA VIEIRA DE MACEDO; 63.76; 117 / 438.01562335/6; PATRICIA FRANCIELLE RIBEIRO SOUSA; 63.71; 118 / 438.01539606/7; FABYANE CONSIGLIERO LESSA; 63.63; 119 / 438.01523730/5; ANA CAROLINA FRAZAO DE ALBUQUERQUE; 63.42; 120 / 438.01558049/2; ABIGAIL MARIA DAS NEVES ALBINO; 63.36; 121 / 438.01520937/8; ESPEDITO MANGUEIRA DE LIMA; 63.26; 122 / 438.01556473/1; LARA DIAS RODRIGUES; 63.26; 123 / 438.01567910/9; NATHALIA CRISTINA MEIRA; 63.22; 124 / 438.01514968/2; BARBARA SUSANA TEIXEIRA SILVA; 63.22; 125 / 438.01532759/2; LUZENILDES MIRANDA DA SILVA; 63.18; 126 / 438.01543914/4; ROSANGELA APARECIDA FERREIRA VAZ; 62.31; 127 / 438.01556687/1; LEIA STER PELEGRINI; 62.21; 128 / 438.01562086/6; NATALIA KARINA MOREIRA ARRUDA; 62.18; 129 / 438.01560747/5; DENILVA ALVES PEREIRA; 62.09; 130 / 438.01566212/6; ANTONIA SILVANIA SARAIVA DOS SANTOS; 62.09; 131 / 438.01568267/2; LILIAN CHARLENE SARAIVA ANTUNES; 62.09; 132 / 438.01565042/0; MALU KARINE NOGUEIRA LOUZEIRO MIRANDA; 62.09; 133 / 438.01526329/0; DEBORA PEREIRA PAIVA; 62.05; 134 / 438.01554139/7; DEURICELIA DE ABREU SANTOS; 62.01; 135 / 438.01548750/0; ISABELLA KIARA OUTEIRAL; 62.01; 136 / 438.01562811/2; MYSLLENE EMERICK DE OLIVEIRA; 61.81; 137 / 438.01552123/6; ANDRESSA NOBRE FEITOSA; 61.81; 138 / 438.01520856/8; BARBARA LOURENCAO GASPARG; 61.63; 139 / 438.01567865/3; LARISSA REGINA GUIMARAES RODRIGUES; 61.16; 140 / 438.01553625/5; GERCILENE DE MEDEIROS VILAR VIANA; 61.13; 141 / 438.01557972/1; FERNANDA DE SOUSA LOPES; 60.96; 142 / 438.01534480/5; ALAN SARAIVA DE SOUSA; 60.88; 143 / 438.01540674/2; ISABELLA SILVA CAVALCANTE; 60.80; 144 / 438.01508013/4; MARIA JULIA OLIVEIRA BRAGA; 60.72; 145 / 438.01533232/8; ERICA CRISTINA BARBOSA CORADO; 60.68; 146 / 438.01532971/1; RENATHA WALERIA MACHADO E SILVA; 60.43; 147 / 438.01565836/6; AMANDA CORREIA DE OLIVEIRA; 60.03; 148 / 438.01548801/3; KATTYANNY CORREA SOARES BENTO; 59.85; 149 / 438.01515012/0; JANDER BARROS DA SILVA; 59.63; 150 / 438.01553503/7; ALEXADRA ALVES GONCALVES RIBEIRO DE CARVALHO; 59.63; 151 / 438.01561208/0; WALDENY LOPES CANCADO OLIVEIRA; 59.59; 152 / 438.01518755/3; RITA DE CASSIA MACHADO; 59.59; 153 / 438.01567647/6; LILIAN MORAES DE MACHADO; 59.55; 154 / 438.01534994/9; MEIRELANDA

MENEZES ALVES; 59.47; 155 / 438.01530818/1; ALESSANDRA DA SILVA FELIX; 59.35; 156 / 438.01554597/5; JULIA MEDEIROS PARREIRA; 59.08; 157 / 438.01531831/1; SIDNEI DO NASCIMENTO; 58.34; 158 / 438.01527856/3; MATHEUS EDUARDO CARVALHO; 58.34; 159 / 438.01555120/8; ANGELICA BARROS COELHO NOGUEIRA; 58.22; 160 / 438.01559436/0; DANIELLY KARLA SENA DE SOUZA; 58.22; 161 / 438.01564405/1; MAYCON SOUZA GOMES; 58.10; 162 / 438.01511436/0; REGINA LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO; 57.65; 163 / 438.01545587/0; REBECA SOARES DA PAZ DE SIQUEIRA; 57.34; 164 / 438.01563725/2; DANIELA CRISTINE ALVES FRANCO NOVAIS; 57.13; 165 / 438.01527541/2; RIANE MAGDA VALERIO RODRIGUES; 57.09; 166 / 438.01543895/0; MAYRLANE FATYMA ROLIM DE MIRANDA; 57.05; 167 / 438.01559014/8; VANINA LIMA DOS SANTOS GOMES; 56.97; 168 / 438.01540420/0; IARA MARTINS RODRIGUES BANDEIRA; 56.93; 169 / 438.01567452/0; MARCIA CRISTINA MENDES MOURA; 56.89; 170 / 438.01561121/2; ELIZANGELA FERNANDES DA SILVA; 56.58; 171 / 438.01561229/8; LUCIANE CARDOSO TRINDADE; 56.32; 172 / 438.01554681/6; SIMONE MARTINS DOS SANTOS; 55.84; 173 / 438.01516953/2; CLAUDIA HELENA BARROS SOUSA; 55.76; 174 / 438.01560234/8; ADRIANA RESENDE DE CARVALHO ROSA; 55.72; 175 / 438.01540036/6; ANGELA MARIA DE SOUSA VILHENA; 55.68; 176 / 438.01535118/8; NIBIA BARBOSA DA SILVA FERNANDES; 54.51; 177 / 438.01531376/2; DANIELA MORENO DE SOUSA ALVES; 54.47; 178 / 438.01519808/3; ELIZALDINA RODRIGUES FERREIRA; 54.43; 179 / 438.01545652/7; LETICIA GASPARG ALMEIDA; 54.22; 180 / 438.01551375/1; ANDREA LEMOS FORECHI AMARAL; 54.17; 181 / 438.01557646/7; ELIANE PASSOS SENA RIBEIRO; 53.74; 182 / 438.01536340/6; MARLENE TEIXEIRA DE ARAUJO; 53.72; 183 / 438.01558630/7; ELLEN NUNES DE JESUS; 53.30; 184 / 438.01518080/6; VANESSA MARQUES DE SOUZA; 53.18; 185 / 438.01522144/5; IVO BARBOSA DE MENEZES JUNIOR; 53.14; 186 / 438.01522867/7; VANESSA PEREIRA SALGADO; 53.11; 187 / 438.01549617/1; MARIZA ALVES RIBEIRO; 53.10; 188 / 438.01554759/5; JOZIMAURA SOUZA MACIEL; 53.06; 189 / 438.01537962/0; JULIANA SEVERO DOS SANTOS; 53.05; 190 / 438.01568146/0; LARISSA MARIA OVIDIO ARAUJO; 52.72; 191 / 438.01530136/8; CAROLINA SOARES MAURO MARQUES; 51.93; 192 / 438.01545033/5; BRUNO NASCIMENTO ASSIS; 51.85; 193 / 438.01548161/4; DIOGO NEVES DE PAULA; 51.18; 194 / 438.01561774/6; MIRIAN ESCORCIO ARAUJO; 51.02; 195 / 438.01509674/4; KARLA TORRES DE VASCONCELOS; 50.72; 196 / 438.01564218/7; IVANIR LUIZA VIEIRA; 50.68; 197 / 438.01550382/4; LUCIANA GRAZIELE FERREIRA DA SILVA; 50.60; 198 / 438.01549318/4; MELISSA RAYANE DE SOUSA LIMA; 50.60; 199 / 438.01511750/6; GENNIFER KARINE LEMOS PIMEMTEL; 49.43; 200 / 438.01523163/3; LUIZ CARLOS GUIMARAES DOS SANTOS JUNIOR; 49.39; 201 / 438.01549102/1; ERICA MARIA PEREIRA SANTANA; 48.44; 202 / 438.01553817/1; MAYANNE MICHELLE DE OLIVEIRA JACOMINI; 48.39; 203 / 438.01540774/7; THAMILA FIGUEIREDO OSORIO; 48.22; 204 / 438.01564591/0; LEANDRO BATISTA BASTOS; 48.22; 205 / 438.01565363/0; SAULO VINICIUS SILVA DE ALENCAR; 48.14; 206 / 438.01511262/1; ANALIA MACEDO DE SOUZA; 46.93; 207 / 438.01546433/7; FRANCIELE FERREIRA DA SILVA; 46.93; 208 / 438.01548216/3; MARIA FRANCISCA GAMA DO REIS; 46.81; 209 / 438.01557552/2; BRYAN BATISTA DE OLIVEIRA SOUSA; 45.60; 210 / 438.01510674/4; ADRIANA MACEDO DE CARVALHO; 44.43; 211 / 438.01536334/6; CLEIDIANE SOUSA DA SILVA; 39.49; 212 / 438.01522267/0; BRUNA GARCIA CRUZEIRO PEREIRA; 36.85; 213 / 14262-Língua Portuguesa/Noturno 438.01519691/9; MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SANTOS; 84.71; 1 / 438.01515636/3; ANA CLARA RODRIGUES DE MORAES MATIAS; 79.67; 2 / 438.01542286/0; JOSILENE CHAGAS MACEDO DE MELO; 79.29; 3 / 438.01563407/0; MARCELO MOURA RODRIGUES ABADIA; 78.42; 4 / 438.01563581/0; CANDIDA LEMOS FRANCA MARIZ; 77.67; 5 / 438.01535132/0; VICENTE DE PAULO PINTO DA SILVA; 77.17; 6 / 438.01567531/8; MARCELO BARBOSA OLIVEIRA; 76.45; 7 / 438.01521625/0; LEONARDO THEODORO HERMANN KRAUSE; 75.96; 8 / 438.01530776/7; MARIA DA PAZ MOREIRA XIMENES; 75.92; 9 / 438.01553529/6; WILSON DIAS DOS SANTOS; 75.88; 10 / 438.01567012/0; ADRIANO RODRIGUES NATIVIDADE; 75.88; 11 / 438.01536176/1; TATIANE DOS SANTOS FRAZAO; 75.80; 12 / 438.01531129/5; GERALDO RODRIGUES DA SILVA; 74.67; 13 / 438.01566625/9; BARBARA DE AMORIM LEITE RIBEIRO; 73.54; 14 / 438.01528033/0; MARIA DAS GRACAS DE JESUS MARTINS; 73.42; 15 / 438.01520944/4; ANA LILIAN DE LIMA DIAS; 73.42; 16 / 438.01565635/0; RAIMUNDA EDIMER PENA DE CASTRO; 73.34; 17 / 438.01531558/3; MARIA CRISTINA NEVES DA SILVA; 72.92; 18 / 438.01564689/0; LILIAN MICHELLI RODRIGUES FELIZOLA; 72.21; 19 / 438.01559953/4; IVANI MARTINS PEREIRA SANTOS; 72.21; 20 / 438.01531601/6; THAIS DE ANDRADE SANTOS; 72.17; 21 / 438.01523142/6; EDINEY SANTANA DA SILVA; 72.05; 22 / 438.01551884/3; PRISCILA ANTUNES CAMARGO; 71.13; 23 / 438.01538018/4; EDINEY CARVALHO DOS SANTOS; 70.92; 24 / 438.01563012/6; MARINA CURADO DE FARIA GOMES; 70.88; 25 / 438.01563611/7; KARINA ATAIDE CAMPOS; 70.84; 26 / 438.01518459/5; ROSILENE ALBUQUERQUE DA SILVA; 69.63; 27 / 438.01568308/0; IVANISE HELENA DE LIMA; 69.47; 28 / 438.01558527/1; MARYLIA SILVA DE SANTANA; 68.83; 29 / 438.01532574/2; TACIANE SILVA MORAIS; 68.46; 30 / 438.01526803/3; IRAN LIMA DOS SANTOS; 68.34; 31 / 438.01525445/6; EVANIA LOPES DA SILVA; 67.13; 32 / 438.01536108/6; MARIA LUIZA MATIAS MENEZES; 67.09; 33 / 438.01530533/7; CAIO HENRIQUE CAETANO; 67.09; 34 / 438.01518797/8; ALINE CARLA DINIZ GUIMARAES; 66.11; 35 / 438.01537871/5; JAMES MEIRELES DA SILVA; 65.76; 36 / 438.01550188/3; PATRICIA PEREIRA FERNANDES DA SILVA; 65.76; 37 / 438.01556405/6; IASMIM DOS SANTOS CRUZ; 65.03; 38 / 438.01523275/6; CRISTIANE NOGUEIRA DOS SANTOS; 64.51; 39 / 438.01509970/2; JOSE LEONARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA; 64.47; 40 / 438.01546231/5; JAKELINE FERNANDES DA CRUZ CARVALHO; 64.13; 41 / 438.01551212/5; ANA MOURA CASTILHO GONCALVES; 63.30; 42 / 438.01555259/6; LEONARDO FERNANDES CORREIA; 63.28; 43 / 438.01545189/5; MARIANNA AMORIM LOUSAN DO NASCIMENTO; 63.22; 44 / 438.01562768/0; MAYARA CHRISTINA MARTINS DA SILVA; 62.51; 45 / 438.01539664/7; NAYANE FERNANDES MESQUITA; 61.88; 46 / 438.01560640/6; CIRENIO LUSTOSA DOS SANTOS; 61.63; 47 / 438.01521513/7; THARCIANE CAMPOS SOUZA; 61.45; 48 / 438.01536482/5; GILCIANA SILVA SOUSA; 61.23; 49 / 438.01562848/3; GRACE KELLY VALERAS DA SILVA; 60.96; 50 / 438.01565677/5; JULIANA DA SILVA GONCALVES; 60.96; 51 / 438.01526806/2; MARCILENE MOTA DE REZENDE LIMA; 60.68; 52 / 438.01563335/0; REGINA ITSUE HARADA AKAGAWA; 59.63; 53 / 438.01562661/0; LUANA DALEM CANDEIA FERNANDES; 59.63; 54 / 438.01565266/5; JOSE CARLOS DE CAMARGO JUNIOR; 59.55; 55 / 438.01542766/1; REGINALVA RODRIGUES DA SILVA; 59.55; 56 / 438.01521695/8; MARISTELA FRANCISCA REGES; 59.55; 57 / 438.01557152/4; MARIA MARTA LINHARES; 59.55; 58 / 438.01526972/0; LUCIANA FERREIRA OLIVEIRA DE SOUSA; 59.51; 59 / 438.01556690/2; ANA CLAUDIA DE MEDEIROS RIOS; 59.02; 60 / 438.01561053/7; JOSCELLIA MOREIRA DA SILVA; 58.64; 61 / 438.01560889/4; ALISSON SOARES SOUTO; 58.34; 62 / 438.01521248/1; VERA LOPES DE ASSIS; 58.26; 63 / 438.01536933/7; FABIO DE ANDRADE FERREIRA; 57.05; 64 / 438.01532753/4; CARLOS OLIVEIRA DA CRUZ; 56.74; 65 / 438.01513621/9; FERNANDA BEATRIZ OLIVEIRA BARNABE; 55.80; 66 / 438.01508001/6; BRIGGIDA EMIDIO DA SILVA; 55.72; 67 / 438.01569499/9; JANAINA KIRLIAN GARCIA CASTELO BRANCO; 55.68; 68 / 438.01531057/4; MARGARIDA NUNES DA SILVA; 55.51; 69 / 438.01569264/7; DINA DA SILVA PAULA LINDOSO; 53.14; 70 / 438.01541493/1; KEYLA STRAISSEND SANTANA DE OLIVEIRA GRANDO; 53.02; 71 / 438.01542899/1; LEYANE ARAUJO LEITE; 50.72; 72 / 438.01543506/3; ANNA KARINA SILVA PEREIRA; 50.72; 73 / 438.01561046/0; LUIZA DO SOCORRO FERNANDES DE SOUSA; 48.18; 74 / 438.01550892/2; MARIA HELENA DE OLIVEIRA; 48.14; 75 / 438.01545064/8; ALYNE SOUZA DE OLIVEIRA; 46.85; 76 / 438.01562414/3; JULIA DE SOUZA E SILVA; 44.30; 77 / 438.01561009/8; VANESSA RODRIGUES DE SOUSA; 42.77; 78 / 438.01558872/0; MARIA BOMFIM DAMASCENO RIBEIRO; 38.02; 79 / 14271-Matemática/Diurno 438.01552127/1; LUCAS DURAES DA SILVA; 85.89; 1 / 438.01547055/6; GABRIEL FELIPE AGUIAR DOS SANTOS; 78.35; 2 / 438.01552126/5; BARBARA SALES AZIZ; 77.18; 3 / 438.01566649/5; LUCAS DOS SANTOS MACIEL; 76.98; 4 / 438.01515696/6; JULIANA BASILIO DOS SANTOS; 75.69; 5 / 438.01516112/8; JAQUELINE DOS

SANTOS; 75.04; 6 / 438.01507807/7; LUCAS CRISTIANO CARDOSO BRAGA; 74.40; 7 / 438.01554664/4; ANA LILIAN GUALBERTO; 73.15; 8 / 438.01561439/2; MAURO LUCIO ALVES DOS REIS; 73.07; 9 / 438.01556625/6; MARCELO DONIZETE DA SILVA PEREIRA FILHO; 71.90; 10 / 438.01525413/7; RENATO DE ALMEIDA SILVA; 71.90; 11 / 438.01524169/5; MATHEUS BARQUETTE ALVES; 70.49; 12 / 438.01569111/6; GRACA MARIA VIANA COIMBRA; 69.70; 13 / 438.01513976/1; GABRIELY GOMES REIS; 69.48; 14 / 438.01549737/7; TECULO RAMOS ALMEIDA; 69.44; 15 / 438.01521702/4; EDINA AGUIAR FERREIRA SILVA; 69.36; 16 / 438.01532039/0; DEBORA MORAIS MACEDO; 69.36; 17 / 438.01540879/3; EDNA CUSTODIO CANGUSSU; 68.95; 18 / 438.01520428/6; MIRIAM SILVA DE ARAUJO; 68.50; 19 / 438.01560350/8; GILSIMAR MIRANDA DA SILVA; 68.17; 20 / 438.01536809/4; ANA MARIA FERRAZ MESQUITA; 68.15; 21 / 438.01513760/9; RAFAEL RODRIGUES FERNANDES; 68.07; 22 / 438.01547115/9; LORRAYNE CAIXETA SILVA; 68.07; 23 / 438.01507685/9; ALUISIO ALVES DE ALMEIDA; 68.03; 24 / 438.01529888/0; PEDRO VICTOR JOVENAL FERNANDES DA SILVA; 67.99; 25 / 438.01511054/0; MAURICIO ANTONIO ALBUQUERQUE DE ARAUJO; 67.95; 26 / 438.01511412/3; DIEGO FENGLER; 67.91; 27 / 438.01525759/0; JOSE WELLINGTON NUNES; 66.78; 28 / 438.01559191/7; JENIFER DE SOUSA SALES; 66.78; 29 / 438.01565857/3; DELIANE JORGE PAIVA; 66.78; 30 / 438.01536969/1; ANTONIO MARCOS NUNES; 66.74; 31 / 438.01556353/6; MARCOS EUGENIO RIBEIRO; 66.70; 32 / 438.01566980/3; GILBERTO OKI; 66.54; 33 / 438.01536975/1; FABIANA APARECIDA MACHADO PINHEIRO; 65.75; 34 / 438.01567544/2; LUANA FERNANDES DA SILVA DE SOUSA; 65.57; 35 / 438.01533242/3; ANDRES SOUZA MACIEL FILHO; 65.45; 36 / 438.01519922/0; FABIANO CHAGAS DA COSTA; 65.25; 37 / 438.01565153/6; ALINE BARBOSA RAMOS DA SILVA; 64.28; 38 / 438.01562639/5; RAIMUNDO NONATO DINIZ; 63.73; 39 / 438.01517909/7; CRISTINA FERREIRA MARTINS; 63.42; 40 / 438.01512962/7; CLAUDIA ANDREA DOS SANTOS REIS; 63.20; 41 / 438.01547162/7; LUCAS FELIPE FARIAS DE LUNA; 62.99; 42 / 438.01568891/8; FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA; 62.95; 43 / 438.01564464/8; BENTO LUIZ DA SILVA NETO; 62.91; 44 / 438.01520066/7; JEUZINEIA DO SOCORRO COLARES DIAS; 62.83; 45 / 438.01541429/1; ILGA CHAVES TEIXEIRA; 62.11; 46 / 438.01566308/3; ELIANE CRISTINA DE SOUZA MATOS; 61.87; 47 / 438.01557869/6; MOISES MIRANDA DAS NEVES; 61.66; 48 / 438.01557221/6; MARCIA REGINA DE LIMA SARDINHA BARRETO; 61.54; 49 / 438.01545604/2; PEDRO HENRIQUE PINHEIRO MACIEL; 60.49; 50 / 438.01513644/9; MARCELLO DA SILVA NUNES; 60.49; 51 / 438.01559102/4; AMANDA DE OLIVEIRA DE JESUS; 60.41; 52 / 438.01523831/6; LINDOMAR ALVES DA SILVA JUNIOR; 60.37; 53 / 438.01531291/7; OTONIEL JONATAS RODRIGUES SILVA; 60.33; 54 / 438.01554486/9; AMANDA OLIVEIRA FONSECA; 60.29; 55 / 438.01516522/1; CELIMAR MARIA DA MATA; 60.29; 56 / 438.01521437/9; ANA BEATRIZ PIMENTEL DE QUEIROZ; 59.59; 57 / 438.01507931/0; CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA BORGES; 59.32; 58 / 438.01532274/9; KRISTHIAN LUCAS RODRIGUES DE LIMA PINTO; 59.24; 59 / 438.01527181/6; ANA PAULA DE SOUZA CORDEIRO; 59.22; 60 / 438.01551751/3; FRANCISCA PAIVA CLAUDINO; 59.08; 61 / 438.01545794/6; RICARDO FERNANDES DA SILVA; 58.96; 62 / 438.01556952/7; SHELLYDA SANTOS DUARTE; 58.69; 63 / 438.01507559/3; WENDEL MIRANDA DA SILVA; 57.91; 64 / 438.01527207/5; MANOEL DOS SANTOS COSME DE OLIVEIRA; 57.87; 65 / 438.01551859/9; WESLEY JUNIO MARTINS AIRES; 57.86; 66 / 438.01549665/6; DAPHNE EVANGELISTA XAVIER; 57.85; 67 / 438.01511034/9; JOSE PEDREIRA DOS SANTOS LOPES; 57.83; 68 / 438.01517105/5; BRUNO HENRIQUE GUADANHIN; 57.79; 69 / 438.01545066/0; MANOEL DE JESUS ALMEIDA JUNIOR; 57.14; 70 / 438.01530606/4; JAMILLY DE SOUSA AMORIM; 57.12; 71 / 438.01548638/5; LUCAS SANTOS RODRIGUES; 56.94; 72 / 438.01566157/5; SARAH CAROLINE ARAUJO DE SOUZA; 56.70; 73 / 438.01561254/2; JANAINA MARTINS RAMALHO; 56.62; 74 / 438.0155908/4; JOSEMAR COSTA DOS SANTOS JUNIOR; 56.54; 75 / 438.01511947/4; KARLA LIDIA GUIMARAES; 55.99; 76 / 438.01520259/0; ERIC XAVIER DUTRA; 55.41; 77 / 438.01546846/0; ANA CLARA DE OLIVEIRA DO COUTO; 55.29; 78 / 438.01561897/0; CLOVES DE SA E SOUSA; 55.25; 79 / 438.01507939/0; VERA LUCIA DA SILVA; 55.23; 80 / 438.01522839/3; ALEXANDRA SILVA DE CASTRO; 54.83; 81 / 438.01516449/2; DANIELA FERNANDES CRUCIOL OLIVEIRA; 54.67; 82 / 438.01568570/7; ZILMAR SOUSA LOPES JUNIOR; 54.48; 83 / 438.01543588/0; RAFAEL MARCOS DIAS DE SOUZA; 53.96; 84 / 438.01564931/5; GEOVAN BEZERRA DE LIMA; 53.88; 85 / 438.01508048/2; JANE DE JESUS OLIVEIRA; 53.84; 86 / 438.01509644/8; MARIA SILVANA LOPES MATOS; 52.79; 87 / 438.01523873/0; VERUSKA ELKE DA COSTA MACEDO; 52.75; 88 / 438.01532266/6; IVETE ALVES MACHADO; 52.63; 89 / 438.01536272/0; KAMILA SILVA LIMA; 52.63; 90 / 438.01557771/6; MONICA CACILDA DA SILVA; 51.72; 91 / 438.01538380/5; ANTONIO DA SILVA; 51.59; 92 / 438.01540832/7; KELLEN CRISTINA MUNIZ TAKEDA; 51.54; 93 / 438.01552125/9; MARCIO NASCIMENTO RAMOS; 51.46; 94 / 438.01545584/1; LEIA ROQUETE FRANCO; 51.42; 95 / 438.01540161/5; KAREN FRANCO PAIVA; 50.13; 96 / 438.01561680/1; DANIEL TEMOTE PEREIRA DA COSTA; 49.98; 97 / 438.01547537/0; ELAINE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA; 49.76; 98 / 438.01542383/5; UBIRATAN CALAZANS; 49.14; 99 / 438.01558598/6; NELIANA CALISTRO DA SILVA; 48.92; 100 / 438.01551033/3; DANIEL SILVA DE ARAUJO; 48.80; 101 / 438.01521487/6; ISABELLA BATISTA FORMIGA LORENCO; 48.20; 102 / 438.01537322/1; DILMO DE MELO COSTA; 47.64; 103 / 438.01523597/3; MUHAMMED CAGRI ULGER; 47.63; 104 / 438.01555341/4; RAFAEL SILVA VILA NOVA; 47.55; 105 / 438.01525549/6; HAROLDO MOSES AGUIAR; 47.55; 106 / 438.01528777/0; PRISCILA THAIS MARCELINO MOREIRA; 47.06; 107 / 438.01521168/8; JEAN CARLOS COSTA FREITAS; 46.75; 108 / 438.01567487/9; PEDRO HENRIQUE AMARAL ALMEIDA; 46.42; 109 / 438.01556450/1; JUDITE OLIVEIRA DOMIENSE; 46.38; 110 / 438.01562559/1; MARILENE BERNARDO CAMPOS; 46.34; 111 / 438.01546204/8; TIAGO DA SILVA BRAGA; 46.26; 112 / 438.01557789/2; SAMUEL SOUSA DA S ILVA; 45.17; 113 / 438.01530778/0; ANGELA PAULA DA SILVA LIMA CRUZ; 43.80; 114 / 438.01554685/1; VAGNER FRANCISCO DOS SANTOS; 42.51; 115 / 438.01527297/4; FABIANA ALVES SIQUEIRA; 42.51; 116 / 438.01525889/1; ELENITA NASCIMENTO DE ARAUJO; 42.47; 117 / 438.01536833/2; MYUSLENE RODRIGUES CAMPOS; 41.38; 118 / 438.01532711/0; ELIZETE SILVEIRA; 41.38; 119 / 438.01555467/8; MOISES DELMONDES PINTO; 41.26; 120 / 438.01551435/4; ANDERSON RODRIGUES SALES; 40.05; 121 / 438.01525419/5; ANTONIA SENA DE ALMEIDA; 37.43; 122 / 438.01538049/7; GRACIETE NEVES DE MENEZES; 34.89; 123 / 14272-Matemática/Noturno 438.01551709/7; LUAN RIBEIRO COSTA; 74.52; 1 / 438.01551409/3; RAFAEL JOSE FERREIRA MOREIRA; 73.45; 2 / 438.01556603/2; SOLANGE DE FATIMA FARIA DINIZ; 73.15; 3 / 438.01517318/9; EDUARDO ALBERTO TEIXEIRA; 70.57; 4 / 438.01524323/4; LORRAYNE PABLYNE RODRIGUES CANDIDA DA SILVA; 69.36; 5 / 438.01561974/5; AMINE GOMES LOPES CUDO; 68.03; 6 / 438.01562529/5; GABRIEL MAGALHAES REIS; 66.74; 7 / 438.01513628/3; WENDEL CARLOS SANTANA DA SILVA MANSUR; 65.92; 8 / 438.01562156/4; JORGE LUIZ FARIAS; 65.58; 9 / 438.01551079/3; WILLIAM STANLEY ALVES DA SILVA; 65.53; 10 / 438.01538464/4; ROSELY ZELINDA CAVICCHOLI CAZETTA; 65.53; 11 / 438.01539321/2; ELMA DE MORAES BARBOSA; 65.37; 12 / 438.01564415/7; CLEOGENES ARAUJO DA SILVA; 64.91; 13 / 438.01541430/0; HUGO DE BRITO COSTA; 64.28; 14 / 438.01513317/8; MARIA DA CONSOLACAO VIEIRA; 64.20; 15 / 438.01528651/6; LEANDRO MALVESSI; 62.99; 16 / 438.01563255/6; SUELEN FERREIRA DE SOUSA; 61.74; 17 / 438.01541135/8; ORLANDO CESAR SIADE DE AZEVEDO; 61.70; 18 / 438.01551872/5; MARINA RESENDE MASCARENHAS; 61.70; 19 / 438.01507636/8; ANDERSON FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA; 60.49; 20 / 438.01553846/1; GLEYVE BARROS DE MELO MAGALHAES; 60.17; 21 / 438.01561977/4; MARCOS VINICIUS LIMA RAIMUNDO; 59.12; 22 / 438.01507766/9; CLEMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA; 57.83; 23 / 438.01543244/9; CARLOS AUGUSTO GONCALVES MIRANDA; 57.79; 24 / 438.01541149/9; CRISTIANE MORENO DA SILVA; 56.62; 25 / 438.01553574/1; GERMANICO MONTEIRO; 56.54; 26 / 438.01567323/6; JOSE ERNANE SOARES; 55.50; 27 / 438.01549496/0; WELLINGTON SOUSA BARBOSA; 55.37; 28 / 438.01565158/8; CRISTINA APARECIDA PIRES MACIEL; 55.29; 29 / 438.01534441/0; FLAVIA RODRIGUES SILVA; 54.55; 30 / 438.01560238/3; VALDISSA SILVA BARBOSA; 52.75; 31 / 438.01524504/9; WALSER VIANA BARBOSA; 51.58; 32 / 438.01561761/1;

LUCILEUDA MARTINS PEREIRA; 51.26; 33 / 438.01551101/9; JEAN CARLOS RAMOS NOGUEIRA; 49.04; 34 / 438.01551563/2; CARLOS ALVES DE SOUZA; 47.81; 35 / 438.01557422/1; CONSUELO OLIVEIRA MOREIRA; 47.03; 36 / 438.01567925/6; RENATO MARQUES DA ROCHA JUNIOR; 39.25; 37 / 438.01562805/2; ALAN SILVA; 39.07; 38 / 14761-Quimica/Diurno 438.01525128/0; MATEUS PORTELA MONTEIRO; 84.75; 1 / 438.01566466/8; GISELLE THAIS RODRIGUES DOS SANTOS; 80.96; 2 / 438.01528238/1; MATHEUS RIBEIRO DIAS DOS SANTOS; 76.62; 3 / 438.01533428/0; SUELEN FERREIRA SUCENA; 76.31; 4 / 438.01550222/7; GABRIELA PEREIRA DA SILVA; 75.34; 5 / 438.01514025/0; WEBERT COSTA DE MEDEIROS; 74.73; 6 / 438.01564912/0; ANA CAROLINA DE CASTRO ROCHA; 74.19; 7 / 438.01566503/0; KAROLINA BANDEIRA DE SOUSA CABRAL; 72.84; 8 / 438.01541225/7; THANARA CAMILA LIONEL DE SOUZA; 72.25; 9 / 438.01535053/3; HEBER NUNES LOPES; 70.76; 10 / 438.01547355/0; FLAVIA AUGUSTA DIAS GALARZA; 70.64; 11 / 438.01513876/7; THAYANA FELIPE LELIS DOS SANTOS; 69.71; 12 / 438.01538224/3; LUANA IOLANDA NUNES MUNIZ; 68.93; 13 / 438.01531071/7; PAULIANE MARQUES LIMA; 68.46; 14 / 438.01511687/2; SILVIO ROBERTO RODRIGUES JUNIOR; 68.34; 15 / 438.01556382/6; RIMACK LEONARDO DOS SANTOS SENA; 67.05; 16 / 438.01510987/2; SAMANTHA SOARES BARBOSA; 66.93; 17 / 438.01533712/0; VIVIANE GALENO ALBUQUERQUE; 65.88; 18 / 438.01535347/7; NATANAEL SOUSA DE CARVALHO; 65.72; 19 / 438.01515332/4; RICHARD SILVA DE JESUS; 64.43; 20 / 438.01534461/0; ANDRESSA MACHADO EUSTOGIO; 64.05; 21 / 438.01535425/8; GABRIELLA CARVALHO MOREIRA; 63.46; 22 / 438.01546567/3; LETICIA SOUSA DE MOURA; 63.14; 23 / 438.01541396/6; PAULO HENRIQUE DA SILVA; 60.84; 24 / 438.01555449/0; DAMARES LOPES DA SILVA; 58.75; 25 / 438.01539717/3; LETICIA CAMPOS HONORIO; 57.80; 26 / 438.01550301/4; CAIO RAPHAEL PORTELA ANTUNES; 51.93; 27 / 438.01545505/4; CLARICE PINHEIRO ANDRADE VIANA; 51.18; 28 / 14762-Quimica/Noturno 438.01518602/2; LUCAS NUNES SANTOS; 78.38; 1 / 438.01569332/2; ANDRESSA RIBEIRO POMPAS; 78.08; 2 / 438.01539916/6; LILIAN LOPES DE ALMEIDA; 75.92; 3 / 438.01551293/5; KAROLYNE VILELA DE OLIVEIRA; 75.84; 4 / 438.01562618/8; FABRICIO FORTES FERNANDES; 74.63; 5 / 438.01516921/3; NELIKIM PELIZER CARDOSO; 72.01; 6 / 438.01558387/5; LETHICIA SOUSA AZEVEDO; 70.96; 7 / 438.01560227/1; PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS; 70.60; 8 / 438.01562212/1; SAULO LUCAS PEREIRA DA SILVA; 68.38; 9 / 438.01565080/9; PRISCILA MARQUES PEREIRA; 64.43; 10 / 438.01518856/4; PEDRO HENRIQUE TAVARES AVILA; 62.76; 11 / 438.01552116/0; MYLENA DURAES SANTOS; 59.47; 12 / 438.01566071/3; LAURA CORREA DE ALENCAR; 53.43; 13 / 14771-Sociologia/Diurno 438.01522062/9; PAULO ROBERTO RABELO COUTINHO; 83.10;

1 / 438.01517843/6; RENATO MACEDO MACHAIM FRANCO; 81.93; 2 / 438.01568070/4; PRICILA ABREU LOPES; 81.75; 3 / 438.01564757/5; RENATO GONTIJO PAIXAO; 80.58; 4 / 438.01567976/0; LAIS VASCONCELOS ROCHA FORTES; 79.75; 5 / 438.01541865/6; KAMILA BRAGA RODRIGUES; 79.29; 6 / 438.01568805/4; JACEA CANDIDA FRASAO; 78.88; 7 / 438.01543868/2; EDUARDO BRAGA DE FATIMA; 78.63; 8 / 438.01530121/0; ISADORA LEONEL BUENO; 76.65; 9 / 438.01531146/7; RAISSA JUNIA DOURADO; 75.65; 10 / 438.01537539/0; JORDANA GUIMARAES MACEDO; 73.41; 11 / 438.01555386/8; JOAO VICTOR MAIA COSTA; 72.60; 12 / 438.01516845/5; ANTONIO FRANCISCO CALANDRINI GUIMARAES; 72.18; 13 / 438.01525145/2; ALESSANDRA DE ARAUJO SILVA; 71.49; 14 / 438.01534946/4; TUANE JANINE ACAMPORA AMORIM; 69.23; 15 / 438.01567186/9; ELISA SCHUSTER DE OLIVEIRA; 69.07; 16 / 438.01544929/5; DANIELLE DE CASTRO SILVA LOBATO; 66.53; 17 / 438.01528485/9; MARINA GARCIA XAVIER; 64.92; 18 / 438.01567237/2; FABIANA ROCHA CORREIA; 64.60; 19 / 438.01530864/3; EDUARDO RODRIGUES SANTOS; 62.87; 20 / 438.01512678/7; REINALDO SEIXAS FONTELES; 61.31; 21 / 438.01525950/2; JHONATA RODRIGUES MARTINS; 61.29; 22 / 438.01520301/6; DOUGLAS DA CONCEICAO FERNANDES; 60.32; 23 / 438.01555828/0; KARINA RODRIGUES BRAGA; 59.86; 24 / 438.01560950/5; ANDRE DE LOCKE SOARES PEIXOTO; 59.43; 25 / 438.01557121/1; BRENNDO SANTOS DE PAIVA; 58.77; 26 / 438.01558088/8; ANA JOICE DA SILVA PERARO; 57.34; 27 / 438.01555743/5; MARIA DE FATIMA ROBERTO SILVA; 55.97; 28 / 14772-Sociologia/Noturno 438.01545926/0; RODRIGO MAGNO CHEVRAND PRINZ; 81.71; 1 / 438.01548955/0; RAFAELA DANTAS DE SOUZA MACEDO; 75.04; 2 / 438.01567968/7; FLAVIA APARECIDA PIRES ARRATIA; 74.05; 3 / 438.01523614/5; LUCIENE LUSTOSA ROCHA; 72.80; 4 / 438.01537174/2; LIVIA REIS CAIRUS BEZERRA; 68.88; 5 / 438.01539937/3; VINICIUS GABRIEL CHAVES DOS SANTOS; 66.52; 6 / 438.01562745/0; DIEGO SILVA VIEIRA; 66.10; 7 / 438.01546755/4; JOSE ALTON DA SILVA; 44.56; 8 / 14781-Telecomunicações/Diurno 438.01516440/5; JAIR JOSE DA SILVA; 73.30; 1 / 438.01557118/0; ROANNE FRANCA MONTEIRO; 71.00; 2 / 438.01547434/7; ANDERSON DE MATOS GUIMARAES; 68.30; 3 / 438.01530931/2; LUCAS COUTINHO SABOIA MAYA; 62.38; 4 / 438.01527469/0; JACONIAS SALES FRANCO; 60.68; 5 / 438.01508011/1; LEONARDO DA COSTA CARDOSO; 60.68; 6 / 438.01523177/4; ERIK WARKENTIN; 42.75; 7 / 14782-Telecomunicações/Noturno 438.01554703/0; DENISON DE MORAES INACIO DINIZ; 81.00; 1 / 438.01559602/7; HILTON ANDRADE DOS SANTOS; 77.13; 2 / 438.01546696/8; JUSSARA COSTA DE OLIVEIRA; 72.13; 3 / 438.01563980/2; SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA FRANCA; 67.21; 4 / 438.01548825/0; JOSE BISINOTI NETO; 65.58; 5 / 438.01533656/2; ADRIANO FERREIRA DE MOURA; 59.57; 6 / 438.01565092/7; GLADSTON ROBERTO KNOTH; 43.81; 7

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as publicações oficiais do processo seletivo encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

2.2 O Instituto QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de qualquer publicação.

2.3 O processo seletivo fica homologado nesta data.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2016
(UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados o adiamento "sine die" do Pregão em epígrafe, em virtude do ato de impugnação ao edital da empresa R. Silva Souza - ME. A nova data de abertura será definida tão logo se conclua a análise de todos e impugnação pelo setor técnico. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2018.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37815

PROCESSO: 00370-00003764/2018-02. PARTES: Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, CNPJ/MF nº 03.636.479/0001-45 e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ/MF nº 00.082.024/0001-37. Objeto: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Vigência: 60 meses, contados de sua assinatura. Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Modalidade: Estimativa. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122600185170062. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho: 2018NE00395. Unidade Orçamentária: 20101. Procedimento: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 27/11/2018. Signatários: Pelo Contratante, Antônio Valdir Oliveira Filho, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Contratada, Adelide Matias Carlos de Araújo, na qualidade de Superintendente de Comercialização e Marcelo Antonio Teixeira Pinto, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial. Publique-se.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 04/2018

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá em 13 e 14 de dezembro de 2018, às 10:00, licitação pública na modalidade Leilão, por intermédio de Leiloeiro Oficial credenciado, para alienação dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme processo nº 00111-00010724/2018-97-SEI. O Edital do Leilão 04/2018 está disponível nos sites <<http://www.terracap.df.gov.br/index.php/comercializacao-de-imoveis/editais>> ou <www.multleiloes.com>. O Leilão ocorrerá no Pátio de leilões localizado no Setor de Oficinas Norte, Quadra 01, Conjunto "A", Lote 08 Brasília - DF - Cep.: 70.634-110, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico <www.multleiloes.com>. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525 (Terracap) ou (61) 3465-2203, 3465-2074 ou 3465-2542, Celular (61) 99983-4121 (leiloeiro) ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário das 7h às 19h, ou no escritório do leiloeiro situado no Setor de Oficinas Norte, Quadra 01, Conjunto "A", Lote 08 Brasília - DF

Brasília/DF, 28 de novembro de 2018
RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO
Diretor de Comercialização

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO FINAL
CHAMADA MOBILITY CONFAP ITALY 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto no 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado final da Chamada Mobility Confap Italy 2018 modalidade pós-doutorado, apresentado na seguinte ordem: beneficiário e instituição de vínculo, supervisor e instituição anfitriã na Itália, título da proposta e valor aprovado: Marcio Gimenes de Paula, UnB, Stephano Bancalari, Universidade Sapienza, Luigi Pareyson: o existencialismo italiano no século XX e sua interpretação sobre Kierkegaard, R\$ 37.000,00. Modalidade doutorado, apresentado na seguinte ordem: beneficiário e instituição de vínculo, orientador no Brasil, supervisor e instituição anfitriã na Itália, título da proposta e valor aprovado: Carolina Souza Cordeiro, UNICEUB, Bruno Amaral Machado, Dario Melossi, Università di Bologna, Traduções, Metamorfoses e Interditos: Alessandro Baratta e a Trajetória do Campo Criminológico Crítico no Brasil, R\$ 39.000,00.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA ADJUNTA

Nº 16, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
PROCESSO: 00431-00020320/2018-06

O DISTRITO FEDERAL, por meio da secretaria adjunta de desenvolvimento social, da secretaria de estado do trabalho, desenvolvimento social, mulheres, igualdade racial e direitos humanos do distrito federal, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria SEDESTMIDH nº 215, de 06 de agosto de 2018, a partir da delegação de competência atribuída ao Secretário de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, conforme art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal concomitantemente a delegação de competência prevista nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 36.916, de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Bloco A, Edifício sede, 4º andar, CEP 70.750-501, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organizações da sociedade civil inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de novembro de 2017, e suas alterações, Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Lei Federal nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - LOAS, a NOB/RH-2009, Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 33/2012, Resolução CNAS nº 34/2011 NOB/SUAS, Caderno de "Orientações Técnicas sobre o

Serviço de proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro Dia, Perguntas e Respostas sobre o Serviço de proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro Dia", disponibilizado no Sítio do MDS, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite, e demais legislações pertinentes, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1 - DO OBJETO

O Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, executar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro Dia, no período de 60 (sessenta) meses ou 05 (cinco) anos, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV do Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e na Portaria SEDESTMIDH nº 290/2017, e suas alterações.

2 - FASE DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), a Proposta (conforme Anexos II e III do Edital) e os Documentos de Habilitação constantes nos Itens 09 e 10 do Edital, à Coordenação de Proteção Social Especial - situada no SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 4º andar, Sala 405, CEP: 70.770-501, no horário das 9h30 às 12h e das 14h30 às 16h30, na forma e prazos descritos no edital publicado no site oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br).

3 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por correio eletrônico ou pessoalmente, na Coordenação de Proteção Social Especial - situada no SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 4º andar, Sala 405, CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, ou por meio do correio eletrônico: cpse@sedestmidh.df.gov.br, ou telefone: 3348-3628. Integram e compõem o edital os Anexos I, II, III e IV, disponibilizados na íntegra no site oficial desta Secretaria.

MARTA DE OLIVEIRA SALES
Secretária Adjunta

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos-SEDESTMIDH, com sede no SEPN 515, Bloco "A"- Ed. Banco do Brasil- Asa Norte-CEP: 70.770-501, neste ato representado pelo Subsecretário de Administração Geral, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRIELI, CNPJ nº 02.373.492/0001-96, com domicílio incerto, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA. Esvaziadas as demais formas de notificação, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA do débito da empresa, no valor de R\$ 168.320,91 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais e noventa e um centavos), em razão de descumprimento da Cláusula Nona, Cláusula Décima Primeira, item 11.6 do Contrato nº 02/16, bem como descumprimento do item XVII, subitem 1.13, item XII, subitens 1.9.2, 1.9.5 e item XIII, subitem 2, do Termo de Referência anexo ao Contrato nº 02/2016, referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 31/2015-SULOG/SEGAD, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, inciso V, do Decreto nº 26.851/06, conforme Processo Sei nº 00431-00008412/2017-29.

Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

BERNARDO DE CASTRO E SOARES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 20/2018
(EXCLUSIVO PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS)

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, por meio de Registro de Preços com previsão de abertura do certame para 12/12/2018, às 09h00m. Processo nº 00070-000.11392/2018-19 (SEI). OBJETO: A presente licitação tem como objeto, mediante Sistema de Registro de Preços, visando eventual aquisição de uniformes para diversos setores da Secretaria de Estado, da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, com valor Total estimado de R\$ 105.383,50 (cento e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF a partir da sua publicação e/ou divulgação.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2018
NATANAEL FELIX DOS SANTOS
Pregoeiro

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - DICOL convoca todos os senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social da empresa, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, no dia 10/12/2018, às 15h para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a destinação de dividendos. Brasília/DF, quarta-feira, 27 de novembro de 2018. José Deval da Silva - Presidente da CEASA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018

PROCESSO Nº 054.000.493/2018. PARTES: Aquisição de 10.140 (dez mil e cento e quarenta) camisetas, sendo: 60 (sessenta) unidades de camiseta gola redonda. Tamanho 4 infantil, na cor branca; 60 (sessenta) unidades de camiseta gola redonda. Tamanho 6 infantil, na cor branca; 1.860 (mil oitocentos e sessenta) unidades de camiseta gola redonda. Tamanho 8 infantil. Na cor branca. 5210 (cinco mil duzentos e dez) unidades de camiseta gola redonda. Tamanho M adulto, na cor branca. 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades de camiseta gola redonda. Tamanho XG adulto, na cor: branca. 2500 (dois mil e quinhentas) unidades de camiseta gola redonda. Tamanho 12 infantil, na cor azul-marinho. VALOR: R\$ 75.540,50 (setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2018NE000686 de 16/010/2018. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32 e 33.90.39. BASE LEGAL: Edital De Pregão Eletrônico nº 26/2018-PMDF. ASSINATURA: 26/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS. Pela Contratada: PAULO ROGÉRIO KRUGER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

PROCESSO Nº 054.000.493/2018. PARTES: DF/PMDF X IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de 19.060 (dezenove mil e sessenta) camisetas, sendo: 5620 (cinco mil seiscentos e vinte) unidades de camiseta gola redonda. Tamanho 14 infantil; 9580 (nove mil quinhentos e oitenta) unidades de camiseta gola redonda. Tamanho 12 infantil; 3860 (três mil oitocentos e sessenta) unidades de camiseta gola redonda. Tamanho 10 infantil. VALOR: R\$ 75.540,50 (setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2018NE000687 de 16/010/2018. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32 e 33.90.39. BASE LEGAL: Edital De Pregão Eletrônico nº 26/2018-PMDF. ASSINATURA: 26/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS. Pela Contratada: EMERSON DE OLIVEIRA COSTA, na qualidade de Sócio - administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018

PROCESSO Nº 054.000.493/2018. DF/PMDF X ZS TÊXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI. OBJETO: Aquisição de 21.330 (vinte e um mil trezentos e trinta) camisetas, sendo: 510.910 (dez mil novecentos e dez) unidades de camiseta gola redonda, Tamanho P adulto, na cor branca; 3.840 (três mil oitocentos e quarenta) unidades de camiseta gola redonda. Tamanho G adulto, na cor branca; 2.380 (dois mil trezentos e oitenta) unidades de camiseta gola redonda. Tamanho GG adulto, na cor branca. 200 (duzentas) unidades de camiseta gola redonda. Tamanho 8 infantil, na cor azul-marinho; 800 (oitocentas) unidades de camiseta gola redonda. Tamanho: 10 infantil, na cor azul-marinho; 1500 (mil e quinhentas) unidades de camiseta gola redonda. Tamanho P adulto, na cor azul-marinho; 700 (setecentas) unidades de camiseta gola redonda. Tamanho M adulto, na cor: azul-marinho; 700 (setecentas) unidades de camiseta gola redonda. Tamanho G adulto, na cor azul-marinho; 300 (trezentas) unidades de camiseta gola redonda. Tamanho GG adulto, na cor azul-marinho. VALOR: R\$ 161.135,70 (cento e sessenta e um mil cento e trinta e cinco reais e setenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2018NE000688 de 16/010/2018. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32 e 33.90.39. BASE LEGAL: Edital De Pregão Eletrônico nº 26/2018-PMDF. ASSINATURA: 26/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS. Pela Contratada: ELIZABETE ARDIGO, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018

PROCESSO Nº 054.000.493/2018. PARTES: DF/PMDF X MÁXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME. OBJETO: 3.000 (três mil) sacolas ecológicas, confeccionadas em lona 100% algodão cru, com 170 grs metro linear, alças 100% algodão cru, gravação em transfer/serigrafia tamanho A4 nos dois lados com 06 impressões; tamanho: comprimento 40cm, altura 35cm, fundo 10cm, largura 10cm. Alça com 50cm (item 19). VALOR: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2018NE000689 de 16/010/2018. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32 e 33.90.39. BASE LEGAL: Edital De Pregão Eletrônico nº 26/2018-PMDF. ASSINATURA: 26/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS. Pela Contratada: ANDRÉA ORLANDI, na qualidade de Diretora Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018

PROCESSO Nº 054.000.493/2018. PARTES: DF/PMDF X CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: contratação de empresa para confecção de figurinos e cenários artísticos, assim como o fornecimento de produtos para a utilização em artes cênicas (tintas para rosto e materiais artísticos diversos) para os projetos sociais da PMDF, sendo: 8 (oito) mascotes "leão daren", 02 (dois) cenários: 01 (um) tipo árvore e 01 (um) tipo Arbusto de palmeiras, 03 (três) figurinos lobo guará, 03 (três) figurinos mosquito da dengue, 03 (três) figurinos de policiais 03 (três) figurinos de roceiro 10 (dez) figurinos de palhaços, 100 pelúcias lobo guará (dez) macacões representando a morte, 10 (dez) macacões representando a faixa de pedestre, 10 (dez) macacões unissex adulto na cor branca, tamanho G, 10 (dez) macacões unissex adulto na cor vermelha, tamanho G, 10 (dez) macacões unissex adulto na cor branca com bolinhas, tamanho G, 03 (três) pares de sapato de palhaço nas cores vermelho e branco, 03 (três) pares de sapato de palhaço nas cores vermelho e branco, 03 (três) pares de sapato de palhaço nas cores verde, amarelo e vermelho. VALOR: R\$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2018NE00353 de 29/10/2018. FONTE DE RECURSO: 101000000. UG/UO: 220103/24103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06122600285179685. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital De Pregão Eletrônico nº 25/2018-PMDF. ASSINATURA: 11/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS. Pela Contratada: GABRIELA NASCIMENTO SILVA, na qualidade Sócia gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018

PROCESSO Nº 054.000.392/2018. PARTES: DF/PMDF X PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO: Confecção de figurinos e cenários artísticos e o fornecimento de produtos para a utilização em artes cênicas (tintas para rosto e materiais artísticos diversos) para, os projetos sociais da PMDF, sendo: 30 lápis delineador da cor preta, 30 lápis delineador da cor marrom, 30 tintas para pintura de rosto da cor branca, 30 tintas para pintura de rosto da cor vermelha, 30 tintas para pintura de rosto da cor amarela, 30 tintas para pintura de rosto da cor azul, 30 tinta para pintura de rosto da cor verde, 30 tinta para pintura de rosto da cor preta, 25 batons da cor vermelha, 12 balaclavas "open face" da cor preta, 12 balaclavas "open face" da cor branca, 25 pares de luvas unissex cano curto, 25 pares de luvas unissex, 05 perucas para palhaço na cor grisalha, 05 barbas postiças na cor preta, tipo longa, 05 barba postiça na cor preta, tipo curta, 30 calças em tadel na cor branca, 05 calças em tadel cor preta, 05 pares de sapato pretos, 05 paletós masculinos na cor preta, 05 calças masculina na cor preta VALOR: R\$ 17.351,29 (dezesete mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos). NOTA DE EMPENHO: 2018NE00354 de 29/10/2018. FONTE DE RECURSO: 101000000. UG/UO: 220103/24103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06122600285179685. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2018 - PMDF. ASSINATURA: 13/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS. Pela Contratada: SAULO BERSAN DE FARIAS, na qualidade de Sócio administrador.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2013

PROCESSO Nº. 054.000.686/2013 - PARTES: DF/PMDF x ANTÔNIO VILELA COUTO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o aluguel para uso da Divisão de Manutenção de Material Bélico e Divisão de Manutenção de Instalações do CMan/PMDF, por mais 12 (doze) meses, de 08/11/2018 até 07/11/2019; bem como a atualização do valor mensal do aluguel de acordo com o Laudo de Avaliação da TERRACAP nº 528/2018, de 27 de setembro de 2018; com base na cláusula quarta do contrato, no Parecer nº 110/2018/ATJ/GAB/DLF e no Despacho do Chefe do DLF, de 06 de novembro de 2018. ASSINATURA: 06/11/2018. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, Comandante-Geral. Contratado: LUZIA JERZULETA RORIZ COUTO, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2015

PROCESSO Nº. 054.001.603/2015 - PARTES: DF/PMDF x XL SEGUROS BRASIL S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é o fornecimento de coberturas de seguros no ramo aeronáutico para a frota de todas as aeronaves da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 24h00 de 06 de novembro de 2018 às 24h00 de 06 de novembro de 2019, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato. VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). ASSINATURA: 24/10/2018. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: THISIANI GISELE MATSUMURA MARTINS e RENATO RODRIGUES JUNIOR, na qualidade de Diretora Técnica e Diretor-Presidente, respectivamente.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 - SRP

Processo nº 054.002.229/2017-PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação de pregão eletrônico para registro de preços, respectivamente conforme art. 11, IX, e art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, para a aquisição de material de consumo médico-odontológico, junto à empresa SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.105.910/0001-03, pelo valor total do fornecedor de R\$ 3.005,13 (três mil cinco reais e treze centavos) para os itens 49, 50, 51 e 52; junto à empresa EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.101.480/0001-01, pelo valor total do fornecedor de R\$ 147.688,50 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para os itens 2, 4, 6, 8, 13, 14, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 48 e 53; junto à empresa PARAGON FARMA LTDA, CNPJ: 23.313.283/0001-27, pelo valor total do fornecedor de R\$ 6.811,28 (seis mil oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos) para os itens 36 e 37; junto à empresa ME ROCHA SOLUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 24.188.945/0001-47, pelo valor total do fornecedor de R\$ 79.512,40 (setenta e nove mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos) para os itens 44, 45 e 46; junto à empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 25.329.901/0001-52, pelo valor total do fornecedor de R\$ 8.413,50 (oito mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos) para o item 1; junto à empresa PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA, CNPJ: 26.164.075/0001-00, pelo valor total do fornecedor de R\$ R\$ 5.845,85 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 38 e 43; junto à empresa OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.130.979/0001-79, pelo valor total do fornecedor de R\$ R\$ 5.236,85 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 12, 24, 25, 26, 28, 33 e 35; e junto à empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 59.403.410/0001-26, pelo valor total do fornecedor de R\$ 14.160,00 (catorze mil cento e sessenta reais) para o item 15; resultando em valor global da ata de R\$ 270.673,51 (duzentos e setenta mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926670.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2018.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

PROCESSO: 00053-00015156/2017-81/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de unidade eletro cirúrgica - bisturi elétrico - para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 67.436,36; PROGRAMA DE TRABALHO: PT28.845.0903.00FM.0053; Elemento de Despesa: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 12/12/2018 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

Diretor

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018**

Processo: 0052.0010651/2018-11. OBJETO: Aquisição de macacões para o IML, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 56/2018 sagraram-se vencedoras do certame para os itens 01, 03 e 04 a empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, CNPJ 24.907.602/0003-57, no valor total de R\$ 157.776,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais) e para os itens 02 e 05 a empresa ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 59.527.697/0001-04, no valor total de R\$ 121.134,00 (cento e vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2018
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira Substituta

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 67/2018**

A Pregoeira responsável pelo certame acima, Processo: 052.002.218/2016 OBJETO: Aquisição de Solução Tecnológica de Identificação Multibiométrica Civil, Criminal e de Investigação Forense- ABIS, composta por Hardwares e Softwares com Licenças Perpétuas, Suporte Técnico, Garantia e Manutenção, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, comunica a suspensão "sine die" da licitação supracitada, para revisão do Edital tendo em vista impugnação acatada e consequente alteração do termo de referência - Anexo I do ato convocatório. Maiores informações na CPL/PCDF fone: 3207-4071.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2018
LORELEI DE ALBUQUERQUE P. S. FAUSTINO
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 112-002.864/2016. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, no Artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03/07/2003, e, ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 108.552,46 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa JM Terraplanagem e Construções Ltda., CNPJ nº 24.946.352/0001-00, referente à liberação do valor retido na 5ª medição do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 008/2015 - SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 01), ocorrida no período de 01/06/2016 a 30/06/2016. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, ID USO 0 (zero), vinculado ao contrato de financiamento nº 0399.836-22/14, Transferência 009410, conforme da Portaria nº 510, de 14/11/2018, publicada no DODF nº 218 de 16/11/2018. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: 0112-001763/2016. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 093/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS. DO OBJETO: É a suspensão do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência, sem ônus para a Novacap, do Contrato nº 093/2017 - ASJUR/PRES, bem como a retificação de número sequencial do Termo Aditivo, constante do processo SEI nº 0112-000099/2018; cuja contratação tem por objeto a Reforma e Ampliação do Museu de Arte de Brasília (MAB), situado no SHTN Trecho 1 Polo 3 - Lote 5, em Brasília - DF. DOS PRAZOS: Suspende-se o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 22/11/2018 com término em 21/03/2019. Prorroga-se o o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término de 02/04/2019 para 31/07/2019. Retifica-se o número sequencial do Termo Aditivo, na oportunidade denominado "Quarto" (Doc. SEI nº 14106707), constante do processo SEI nº 0112-000099/2018, de forma que onde se lê: "QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 093/2017 - ASJUR/PRES.", leia-se: "TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 093/2017 - ASJUR/PRES. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Matheus Antônio Militão De Menezes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 0112-001012/2017. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 120/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e A AUDILINK & CIA AUDITORES. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/11/2018 do Contrato nº 120/2017 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por objeto a execução de trabalho de Auditoria Externa Independente relativa ao exame das Prestações de Contas Anuais da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, referentes aos exercícios sociais a findarem em 31 de dezembro de cada ano, de acordo com as Leis números 4.320/1964, 6.404/1976, 11.638/2007, 11.941/2009, com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC-TA's e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, bem como outros serviços a serem executados em conexão aos trabalhos de auditoria. DO VALOR: R\$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais). DOS RECURSOS? Programa de Trabalho nº: 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 220, sendo utilizado o saldo da Nota de Empenho nº 2018NE03374, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), datada de 31/10/2018, (Doc. SEI nº 14663861). DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcos Aurélio Pereira L. Lopes. PELA CONTRATADA: Roberto Caldas Bianchessi.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 00112-00032342/2018-96. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 149/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a FIRMA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 149/2017 - ASJUR/PRES, cujo objeto é a prestação de serviços comum de engenharia civil, de natureza continuada, pelo Sistema de Registro de Preços, para manutenção dos Centros Olímpicos em Brazlândia, Ceilândia e Estrutural - Distrito Federal (LOTE 03). DOS PRAZOS Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2018. DO VALOR: R\$ 905.192,54 (novecentos e cinco mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). DOS RECURSOS: Programa de trabalho nº: 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2018NE03053, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), datada de 04/10/2018 (Doc. SEI nº 15434972), nos termos da Decisão da Diretoria Executiva. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Matheus Antonio Militão de Menezes.

PROCESSO: 00112-00032342/2018-96. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 150/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a FIRMA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 150/2017 - ASJUR/PRES, cujo objeto é a prestação de serviços comum de engenharia civil, de natureza continuada, pelo Sistema de Registro de Preços, para manutenção dos Centros Olímpicos no Gama, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo I, Samambaia - Distrito Federal (LOTE 06). DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2018. DO VALOR: 1.091.179,04 (um milhão, noventa e um mil, cento e setenta e nove reais e quatro centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho nº: 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2018NE03055, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)? datada de 04/10/2018 (Doc. SEI nº 15434972), nos termos da Decisão da Diretoria Executiva. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018. PELA NOVACAP: JULIO CÉSAR MENEGOTTO E DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO. PELA CONTRATADA: MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES.

PROCESSO: 00112-00032342/2018-96. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 151/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a FIRMA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 151/2017 - ASJUR/PRES, cujo objeto é a prestação de serviços comum de engenharia civil, de natureza continuada, pelo Sistema de Registro de Preços, para manutenção dos Centros Olímpicos em São Sebastião, Sobradinho, Planaltina - Distrito Federal (LOTE 09). DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2018. DO VALOR: R\$ 675.992,26 (seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). DOS RECURSOS: Programa de trabalho nº: 15.451.8206.3048.9587, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2018NE03057, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), datada de 04/10/2018 (Doc. SEI nº 15434972), nos termos da Decisão da Diretoria Executiva DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018. PELA NOVACAP: JULIO CÉSAR MENEGOTTO E DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO. PELA CONTRATADA: MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES.

PROCESSO: 112.004.275/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 094/2018 - ASJUR/PRES. QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: Aquisição e instalação de máquinas seccionadora e fornecimento de outros equipamentos para a seção de marcenaria e carpintaria da NOVACAP, localizada no setor de Areas Públicas, Lote B, sede da NOVACAP, em Brasília/DF, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 083/2018, conforme solicitação da Diretoria de Edificações contida no Despacho nº 1.458/2018 -GAB/DE, à fl. 190, bem como especificações e quantitativos constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2018 - ASCAL/PRES, e seus anexos, na proposta às fls. 146/147, todos constantes do processo nº 112.004.275/2017, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: R\$ 58.299,00 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato será de 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da respectiva nota de empenho. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho nº 15.122.6001.8517.0001, conforme Disponibilização Orçamentária emitida pela Diretoria Financeira da Novacap, bem como Nota de Empenho nº 2018NE03142, no valor de R\$ 57.299,00 (cinquenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais), Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 217, e Nota de Empenho nº 2018NE03143, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 220, ambas datadas de 16/10/2018, emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. PELA NOVACAP: JULIO CÉSAR MENEGOTTO E MARCIO FRANCISCO COSTA - PELA CONTRATADA: CELIO GERALDO PAIVA

PROCESSO: 112.003.048/2016. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 538/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 538/2015 - ASJUR/PRES, sem ônus para NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade a reconstrução, pela CONTRATADA, da Escola Classe 01- Escola Verde, localizada no Riacho Fundo I - DF. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término de 06/09/2018 para 05/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Matheus Antônio Militão De Menezes.

PROCESSO: 112.000.779/2017. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. Nº 121/2017- ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste de valor, bem como a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 121/2017- ASJUR/PRES; cujo ajuste tem por finalidade a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de central de água gelada, fan coil, split's, ACJ e exaustão mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do D.F., no Laboratório Central - LACEN e Laboratório nível de Biossegurança Classificação "3" - NB. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/11/2018, passando o valor originalmente contratado de R\$ 497.979,93 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), para R\$ 520.538,42 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), utilizando para reajuste o índice de 4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), conforme consta do relato do senhor Diretor de Edificações. Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato, para consignar a adequação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para fins de reajuste anual nos termos consignados na errata nº 01/2017, ASCAL/PRES, às fls. 364/365, referente ao Edital de Licitações - Pregão Eletrônico nº 083/2017 - ASCAL/PRES às fls. 326/347, conforme decisão da Diretoria Executiva às fls. 563. DOS RECURSOS: Programa de trabalho nº 10.302.6202.2885.0004 Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de recurso 100,

conforme Disponibilização Orçamentária às fls. 558 datada de 29/10/2018, e Nota de Empenho nº 2018NE03443, no valor de R\$ 536.762,61 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), datada de 06/11/2018, às fls. 566, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018. PELA NOVACAP: JULIO CÉSAR MENEGOTTO E MARCIO FRANCISCO COSTA. PELA CONTRATADA: DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA.

PROCESSO: 112.000.771/2017. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. Nº 124/2017- ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste de valor, bem como a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 124/2017- ASJUR/PRES; cujo ajuste tem por finalidade a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de central de água gelada, fancoil, exaustores, ventiladores, roof-top, split's, aparelhos de janela e self contained, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/11/2018, passando o valor originalmente contratado de R\$ 657.999,80 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para R\$ 687.807,19 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos), utilizando para reajuste o índice de 4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), conforme consta do relato do senhor Diretor de Edificações. Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato, para consignar a adequação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para fins de reajuste anual nos termos consignados na errata nº 01/2017, ASCAL/PRES, às fls. 348/348-v, referente ao Edital de Licitações - Pregão Eletrônico nº 073/2017 - ASCAL/PRES às fls. 321/337, conforme decisão da Diretoria Executiva às fls. 626. DOS RECURSOS: programa de trabalho nº 10.302.6202.2885.0004 Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária às fls. 592, datada de 1º/11/2018, e Nota de Empenho nº 2018NE03550, no valor de R\$ 687.807,19 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos), datada de 14/11/2018, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018. PELA NOVACAP: JULIO CÉSAR MENEGOTTO E MARCIO FRANCISCO COSTA. PELA CONTRATADA: DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA.

PROCESSO: 112.000.771/2017. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. Nº 124/2017- ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste de valor, bem como a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 124/2017- ASJUR/PRES; cujo ajuste tem por finalidade a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de central de água gelada, fancoil, exaustores, ventiladores, roof-top, split's, aparelhos de janela e self contained, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/11/2018, passando o valor originalmente contratado de R\$ 657.999,80 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para R\$ 687.807,19 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos), utilizando para reajuste o índice de 4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), conforme consta do relato do senhor Diretor de Edificações. Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato, para consignar a adequação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para fins de reajuste anual nos termos consignados na errata nº 01/2017, ASCAL/PRES, às fls. 348/348-v, referente ao Edital de Licitações - Pregão Eletrônico nº 073/2017 - ASCAL/PRES às fls. 321/337, conforme decisão da Diretoria Executiva às fls. 626. DOS RECURSOS: programa de trabalho nº 10.302.6202.2885.0004 Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária às fls. 592, datada de 1º/11/2018, e Nota de Empenho nº 2018NE03550, no valor de R\$ 687.807,19 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos), datada de 14/11/2018, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018. PELA NOVACAP: JULIO CÉSAR MENEGOTTO E MARCIO FRANCISCO COSTA. PELA CONTRATADA: DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 - Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15 e na Norma Interna da Caesb - ND.SGD-032, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: ARY MARCOS CARLOS DA SILVA, CPF/CNPJ nº 393.137.191-34, autuado pelo Processo Administrativo nº 2015/009192, "Violação de hidrômetro", data da autuação: 02/12/2015, localidade SSU Q 03 CJ N LT 03 - Gama, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento do recurso interposto e manutenção da multa aplicada e revisada no valor R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

Notificado: Sr(a) MARCONDES ALVES BARBOSA, CPF/CNPJ nº 826.503.731-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2016/004003, "Violação de hidrômetro", data da autuação: 21/03/2016, localidade DEL LAGO QR 378 CJ Q LT 05 - Itapoã, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento do recurso interposto e manutenção da multa aplicada e revisada no valor R\$ 300,30 (trezentos reais e trinta centavos).

Notificado: IGREJA BATISTA PENIEL, CPF/CNPJ nº 06.186.914/0001-75, autuado pelo Processo Administrativo nº 2016/001424, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 03/12/2015, localidade EQ 417/517 LT H - Santa Maria, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento do recurso interposto e manutenção da multa aplicada e revisada no valor R\$ 2.193,00 (dois mil e cento e noventa e três reais).

Notificado: Sr(a) MOACIR JERONIMO FERREIRA, CPF/CNPJ nº 114.701.511-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2016/003948, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 04/02/2016, localidade ADERE Q 600 CJ 04 LT 15 - Recanto das Emas, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento do recurso interposto e manutenção da multa aplicada e revisada no valor R\$ 2.688,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

Notificado: Sr(a) JOSE OTAVIO DE FREITAS, CPF/CNPJ nº 15063232191, autuado pelo Processo Administrativo nº 2015/005773, "Intervenção indevida do cliente no ramal predial", data da autuação: 04/09/2015, localidade QNP 05 CJ B C 11 - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb,

que decidiu pelo não provimento do recurso interposto e manutenção da multa aplicada e revisada no valor R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

Notificado: Sr(a) MANOEL VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO, CPF/CNPJ nº 827.050.461-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2015/004926, "Ligação clandestina", data da autuação: 20/07/2015, localidade SHAQ CH 12 LT 06 - Recanto das Emas, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento do recurso interposto e manutenção da multa aplicada e revisada no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: Sr(a) LEANDRO EMERSON VIEIRA COSTA, CPF/CNPJ nº 021.833.121-57, autuado pelo Processo Administrativo nº 2015/008414, "Intervenção indevida do cliente no ramal predial", data da autuação: 04/11/2015, localidade QR 122 CJ I LT 09 - Santa Maria, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento do recurso interposto e manutenção da multa aplicada e revisada no valor R\$ 1.083,60 (um mil e oitenta e três reais e sessenta centavos).

MAURICIO LUDUVICE
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO RECURSO DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO DE GERSON GOMES DA SILVEIRA

FAZ SABER para ciência do respectivo Sr(a)GERSON GOMES DA SILVEIRA, CPF/CNPJ nº 36678538153, autuado pelo Processo Administrativo nº 2015/009325, "por não cumprimento das determinações da Caesb", data da autuação: 16/12/2015, localidade QR 209 CJ 04 C 11 - Samambaia, da decisão pelo recurso de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento do recurso interposto e manutenção da multa aplicada e revisada no valor R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 - Adasa e a Norma Interna da Caesb - ND.SGD-032. Nos termos do artigo 15 da Resolução Adasa nº 003/2012, de 13 de abril de 2012, o usuário terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso de revisão junto à Adasa, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

MAURICIO LUDUVICE
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.SGD-032, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta data, para apresentar sua defesa junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: JOACIR SÉRGIO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 524.588.571-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 2016/005746, "Intervenção indevida do cliente no ramal predial", data da autuação: 21/01/2016, localidade SMLIN/SMLN TR 07 CH Cj 03 LT 15 - Lago Norte e multa aplicada no valor R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).

Notificado: ROSELI FELIX DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 010.113.641-23, autuado pelo Processo Administrativo nº 2016/005756, "Intervenção indevida do cliente no ramal predial", data da autuação: 15/12/2015, localidade DEL LAGO QR 322 C 48 - Itapoã e multa aplicada no valor R\$ 1.584,00 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

Notificado: EUDES DOS SANTOS MARTINS, CPF/CNPJ nº 538.929.501-30, autuado pelo Processo Administrativo nº 2016/005740, "Intervenção indevida do cliente no ramal predial", data da autuação: 03/02/2016, localidade BOSQ R ESCO Q 24 C 01/02 - São Sebastião e multa aplicada no valor R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).

Notificado: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, CPF/CNPJ nº 184.216.601-87, autuado pelo Processo Administrativo nº 2016/005472, "Ligação clandestina", data da autuação: 01/04/2016, localidade DVO R PRIMAV C 35 - Gama e multa aplicada no valor R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Notificado: ANDREA FERREIRA PEREIRA, CPF/CNPJ nº 888.373.515-34, autuado pelo Processo Administrativo nº 2016/005458, "Ligação clandestina", data da autuação: 25/04/2016, localidade DEL LAGO QR 316 C 02 - Itapoã e multa aplicada no valor R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Notificado: PEDRO DIAS BARBOSA, CPF/CNPJ nº 084.656.571-49, autuado pelo Processo Administrativo nº 2016/003258, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 10/03/2016, localidade QE 38 CL LT 15 1º PAV - Guará e multa aplicada no valor R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).

Notificado: WERFERSON SACRAMENTO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 758.912.045-68, autuado pelo Processo Administrativo nº 2015/009524, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 02/12/2015, localidade QSE 01 C 019 - Taguatinga e multa aplicada no valor R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).

Notificado: MARCO AURÉLIO DA SILVA LEONY, CPF/CNPJ nº 635.739.461-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2016/001867, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção", data da autuação: 19/02/2016, localidade QE 38 CJ C C 26 - Guará e multa aplicada no valor R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

Notificado: CARLOS ALBERTO EUZABIO FERREIRA, CPF/CNPJ nº 370.826.981-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2015/008048, "Lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras na rede pública", data da autuação: 09/10/2015, localidade RF I QN 07 CJ 24 C 29 - Riacho Fundo e multa aplicada no valor R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).

Notificado: DELIA BRITO DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 100.101.575-49, autuado pelo Processo Administrativo nº 2015/008297, "Lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras na rede pública", data da autuação: 15/10/2015, localidade QNH 11 C 050 - Taguatinga e multa aplicada no valor R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).

Notificado: ARMANDO LUIS DE PADUA, CPF/CNPJ nº 376.225.791-49, autuado pelo Processo Administrativo nº 2015/008726, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção", data da autuação: 27/10/2015, localidade RF II QN 08E CJ 07 LT 07B - Riacho Fundo II e multa aplicada no valor R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).

Notificado: MEYRE FRANCE FERREIRA LEÃO, CPF/CNPJ nº 561.403.631-87, autuado pelo Processo Administrativo nº 2016/004932, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção", data da autuação: 01/12/2015, localidade QR 621 CJ 04 C 16 - Samambaia e multa aplicada no valor R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).

Notificado: JOSE CARLOS ANGELO, CPF/CNPJ nº 552.336.351-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2016/002250, "Derivação clandestina de um imóvel para outro após o hidrômetro", data da autuação: 22/03/2016, localidade CAVP R 08 CH 332 LT 18A - Vicente Pires e multa aplicada no valor R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).

Notificado: JOSE EVILASIO MARQUES CUNHA, CPF/CNPJ nº 380.023.021-68, autuado pelo Processo Administrativo nº 2015/008418, "Intervenção indevida do cliente no ramal predial", data da autuação: 21/08/2015, localidade SHAQ RES N BETANIA Q 14 C 25 - Recanto das Emas e multa aplicada no valor R\$ 567,60 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: CLENE BRANDAO GOMES, CPF/CNPJ nº 720.250.931-87, autuado pelo Processo Administrativo nº 2016/002815, "Intervenção indevida do cliente no ramal predial", data da autuação: 22/02/2016, localidade BNSF Q 39 LT 39 - Arapoanga e multa aplicada no valor R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).

Notificado: GLADSTON SERRA COSTA, CPF/CNPJ nº 821.932.663-87, autuado pelo Processo Administrativo nº 2016/003977, "Intervenção indevida do cliente no ramal predial", data da autuação: 11/04/2016, localidade DEL LAGO Q 60 C 18 - Itapoã e multa aplicada no valor R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).

Notificado: LUCIANE FERREIRA MARQUES, CPF/CNPJ nº 869.174.471-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 2016/003971, "Derivação clandestina de um imóvel para outro após o hidrômetro", data da autuação: 14/01/2016, localidade AV REC EMAS Q 300 LT 03 LJ/APS - Recanto das Emas e multa aplicada no valor R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais).

Notificado: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OVOS PENA LTDA, CPF/CNPJ nº 07.052.999/0001-61, autuado pelo Processo Administrativo nº 2016/005794, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 15/04/2016, localidade: SIS Q 03 LT 11/13 - Sobradinho e multa aplicada no valor R\$ 4.356,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

Notificado: DOMINGAS G DE ARAUJO, CPF/CNPJ nº 145.475.111-87, autuado pelo Processo Administrativo nº 2016/003929, "Intervenção indevida do cliente no ramal predial", data da autuação: 26/02/2016, localidade: SOE Q 17 LT 81 - Gama e multa aplicada no valor R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).

MAURÍCIO LUDUVICE
Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (*)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização Ambiental nº. 69/2018, referente à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no SMPW, Colônia Agrícola Águas Claras, Vila IAPI e Colônia Agrícola Bernardo Sayão. Processo nº 00391-00005906/2018-65. Maurício Luduvic, presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 222, de 22/11/2018, pág. 47.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº. 121/2018, referente ao Sistema de Abastecimento de Água de São Sebastião, RA XIV. Processo nº 00391-00004695/2018-43. Maurício Luduvic, presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 135/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de reagentes químicos (ácido acético, ácido nítrico, ácido sulfúrico, glicerina, peróxido de hidrogênio e outros), da forma que se segue: Empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 1, 8 e 21 com o valor total de R\$ 2.949,20 e Empresa PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 00.398.022/0001-51, vencedora dos itens 7 e 23, com o valor total de R\$ 5.170,70. Os Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 026/2013

PROCESSO: 0141-001482/2010; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, e COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO LTDA, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O aditamento objetiva retificar metragem de área pública concedida, com base no novo projeto aprovado com acréscimo de área, conforme informativo de aprovação nº 539/2018 (ID nº14698252), deste modo passa ser concedida de forma não onerosa o avanço de 7.177,96 m² em subsolo para garagem, o avanço de 327,42 m² em nível de solo para Torres de circulação bem como o avanço de 40,50 m² em mesmo nível para Instalações Técnicas (Central de GLP), o avanço de 2.815,20 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento bem como o avanço de 220,68m² em mesmo nível para Instalações Técnicas, totalizando 10.581,76 m² de área pública concedida, conforme o resumo de aprovação (ID nº14698252), conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Coordenadora de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos, 23 de Outubro de 2018 (14360120). DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, de solo para torres de circulação vertical e instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e instalação técnica- central de ar condicionado são não onerosas conforme disposto nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: SAMUEL SÁ TELES SOARES, VINICIUS ZACARIAS MADELA e WALDIR GRILLI.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018(*)

Processo: 00392-00010762/2018-31 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ 06.091.637/0001-17. Objeto: o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 01/2018 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB/DF, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Sol Nascente - Ceilândia/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 1.6482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2018NE01171, emitidas em 29/10/2018 no valor de R\$: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Valor do Contrato: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Modalidade: Ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 12/11/2018. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Carlos Nogueira da Costa, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto; Pela Contratada: Renato Marinho Araújo, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 218, de 16/11/2018, página 68.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002- PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo: 134.000.423/2015 - Partes: DF/RA-V X Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 1º/12/2018 a 30/11/2019, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 301.323,60 (trezentos e um mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 23/11/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALTER SOARES LEITE, na qualidade de Administrador Regional. Pela contratada: DILMA DE FÁTIMA IMAI, na qualidade de Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2016

Processo SEI: 0197-000116/2016. Partes: ADASA e a AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL. Objeto: aditamento oriundo da alteração do número de vagas de estudantes de nível médio e superior (aumento de cinco vagas de nível superior e diminuição de cinco vagas de nível médio), bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Valor: o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.241.289,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais). Prazo/vigência: 26 de novembro de 2018 a 25 de maio de 2021. Dotação orçamentária: PT 04.122.6001.2422.9632; ND 3.3.90.39; Fonte: 151. Nota de Empenho: 2018NE00894, de 23/11/2018, no valor de R\$ 41.376,30. Data de Assinatura: 19 de novembro de 2018. Signatários: pela Adasa, Paulo Salles, Diretor-Presidente; pela AGIEL, Guilherme Almada Morais, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2018

Processo SEI: 00197-00004215/2018-78. Partes: Adasa e a empresa Calevi Mineradora e Comércio LTDA. Objeto: aquisição de água mineral potável para abastecer a Adasa, com cessão de garrafas em regime de comodato. Valor: o valor estimado do presente contrato é de R\$ 21.546,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e seis reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: PT 04.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.39; Fonte: 150. Nota de Empenho: 2018NE00907, de 26/11/2018, no valor de R\$ 1.795,50. DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, José Walter Vazquez Filho, Diretor-Presidente Substituto; pela Calevi, Pablo Crispim Loureiro, representante legal.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 212/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE QUINTAS SANTA BARBARA - AMOSB, CNPJ: 15.261.181/0001-87, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 35.284,35 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 8090/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002577/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDÓ CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 318/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 020.472.811-80, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente ao Auto de Infração nº 04040/2015, constante nos autos do processo nº 0391-002121/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 370/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, CPF: 000.447.621-27, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 08377/2016, constante nos autos do processo nº 0391-000488/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 389/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, CPF: 946.326.341-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 04047/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002787/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 406 /2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a JAIME GONÇALVES DA SILVA - ME, CNPJ: 05.932.480/0001-42, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.912,50 (treze mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 8296/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002570/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 761/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a COUNTRY BRASIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 05.846.525/0001-66, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.628,00 (doze mil secentos e vinte e oito reais) , referente ao Auto de Infração nº 02417/2012, constante nos autos do processo nº 0391-001676/2012.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 763/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a ALDEIA BAR E RESTAURANTE (VIA CARIOCA), CNPJ: 08.744.703/0001-36, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao Auto de Infração nº 3149/2016, constante nos autos do processo nº 0391-001277/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 818/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a ALTAIR FILHO PEREIRA LOPES, CPF: 008.143.671-86, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 06013/2015, constante nos autos do processo nº 0391-000420/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.116/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a JOSE CARLOS MACIEL DE SOUSA - ME, CNPJ: 12.782.696/0001-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) , referente ao Auto de Infração nº 03208/2013, constante nos autos do processo nº 0391-001121/2013.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01761

PROCESSO: 00150-0000155/2016-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA EPP. - CNPJ nº 08.030.124/0001-21. Do Objeto: Despesa com a aquisição de passagens para o Mercado Território Criativo, nos dias 24 e 25 de novembro, no Espaço Cultural Renato Russo - 508 Sul, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 60/2015 - SULIC - ARP nº 03/2016. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 4.123,00 (Quatro mil cento e vinte e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6207.3174.0002; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339033; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01743

PROCESSO: 00150-00010278/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA. - CNPJ nº 39.702.550/0001-98. Do Objeto: Despesa com a contratação direta do artista "FERNANDINHO" para compor a programação do Festival Cultural de Música Gospel, em uma apresentação a ser realizada no dia 30 de novembro de 2018 com duração de 90 min; Em Planaltina - DF. Prazo: 04 dias. Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01742

PROCESSO: 00150-00010279/2018-44. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - CNPJ nº 10.377.896/0001-86. Do Objeto: Despesa com a contratação direta do artista "BRUNA KARLA" para compor a programação do Festival Cultural de Música Gospel, em uma apresentação a ser realizada no dia 30 de novembro de 2018 com duração de 90 min; Em Planaltina - DF. Prazo: 04 dias. Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0087; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01763

PROCESSO: 00150-00010337/2018-30. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o CARLOS AUGUSTO GONTIJO DOS SANTOS. - CPF nº 715.282.021-04. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do solista "CARLOS GONTIJO" para se apresentar dentro da programação regular de concertos do 2º semestre de 2018 da OSTNCS, dia 27/11/2018, às 20:00h, no Cine Brasília. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de novembro de 2018.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00010279/2018-44 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa 443/2018-AJL/GAB/SEC e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 50, §2º da Lei Complementar nº 934/2017, capítulo XI do Decreto Distrital nº 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta, da BRUNA KARLA, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 30 de novembro de 2018, com duração de 90 min., dentro da programação do evento "Festival Cultural de Música Gospel" em Planaltina-DF, representada pela empresa BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.377.896/0001-86, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0087 - Apoio a Eventos - Cruzada Evangelística - Planaltina, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 26 de novembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00010278/2018-08 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa 439/2018-SEC/GAB/AJL, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação do artista FERNANDINHO, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 30/11/2018, em Planaltina-DF, dentro da programação do "Festival Cultural de Música Gospel", representado pela empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.702.550/0001-98, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031 - Apoio a Eventos - Apoio a Eventos Culturais em todo o DF, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 26 de novembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.00010337/2018-30 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta do solista de saxofone CARLOS AUGUSTO GONTIJO DOS SANTOS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que se apresentará no dia 27/11/2017, no Teatro dos Bancários, CPF nº 715.282.021-04, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002 - Manutenção da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de novembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2017-A (*)

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 11/12/2018, às 09h30min, cujo objeto consiste no retorno da licitação para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal, compreendendo: serviço de hoteleira (hospedagem, alimentos e espaço físico); recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, alimentação, material consumível, serviços gráficos, trios elétricos, unidades móvel de som e luz e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura - SEC - DF, (arts. 6º, IX, e 40, I, da Lei nº 8.666/93), conforme o Termo de Referência. (Cumprimento ao item "III-a" da Decisão nº 4489/2018, ratificada pela Decisão nº 5232/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, retorno dos lotes vencidos pela empresa Star Locação e Serviços Gerais Ltda-EPP (3, 4, 5, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 43, 48, 52, 55, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 87, 88, 92, 93, 102, 103, 114 e 115) para a fase de apresentação de propostas, uma vez que esta empresa teve todos seus itens cancelados por determinação do TCDF). Valor estimado para os lotes: R\$32.485.933,42. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2018

ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA

Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 226, de 28/11/2018, pág. 42

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público aos interessados, que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2018-SEC, tendo por contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços afins, classificado por lotes conforme demonstrado: fornecimento de Estruturas metálicas diversas (Palco Geo Space, praticável roscado com rodas), octanorm, distribuição elétrica, lâmpadas HQI, serviço de brigadista, segurança de show e patrimonial, extintor de incêndio e serviço gráfico para o Festival Cultural de Música Gospel que acontecerá em Planaltina no dia 30 de novembro de 2018. Processo nº 00150-00010086/2018-93, o objeto foi adjudicado em favor das empresas abaixo relacionadas. O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes.com.br>.

Empresa/CNPJ	Lote	Valor Arrematado
ESTRUTURASOM PRODUcoes & EVENTOS - EIRELI - ME, CNPJ: 17.001.757/0001-00	01	R\$22.199,00
STAR LOCAcao DE SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90	02, 04, 06 e 07	R\$15.418,69
SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 10.201.909/0001-61	03 e 06	R\$6.079,22

Brasília/DF, 28 de novembro de 2018

ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 27/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico, por meio de Registro de Preços do Tipo Menor Preço, marcado para o dia 07/12/2018, às 09h30min, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada, para prestar serviços, por demanda, de manutenção predial e reformas, nos próprios desta Secretaria de Estado de Cultura - SEC/DF, e outros que eventualmente passem a ser responsabilidade deste órgão, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra. Processo nº 00150-00009410/2018-21. Valor estimado da licitação: R\$8.277.096,19. Assim, será publicado novo aviso de Licitação com a possível data para o certame.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2018

ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZER

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 55/2018

Processo: PROCESSO 00220-00005171/2018-03 (SEI); Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INSTITUTO TERCEIRO SETOR - ITS; Objeto: Este instrumento tem por objeto fomentar a realização do projeto Natal Cidade Design que será realizado de 26 de novembro a 25 de dezembro de 2018 com iluminação na Esplanada dos Ministérios, Congresso Nacional, Palácio do Planalto, Itamaraty, Ministérios, Catedral, Museu Nacional, Biblioteca Nacional, Teatro Nacional e Torre de TV; Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$2.212.492,95 (dois milhões, duzentos e doze mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programa de Trabalho: 23.695.6219.4090.0206 e 23.695.6219.3678.0104; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Data: 26/11/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, CAETANA FRANARIN ALVES PIMENTA DA VEIGA NEVES, na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, e pela Organização da Sociedade Civil, EDUARDO JOSÉ CABRAL na qualidade de Presidente.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00016557/2018-96. Objeto: Contratação de provimento de empresa especializada na prestação de serviço de telecomunicação, por meio de uma rede IP Dedicado com acesso à Internet, incluindo instalação, configuração e manutenção dos links, para as unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas em Edital e seus anexos. Valor total do contrato estimado: R\$ 110.421,24 (cento e dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). Tipo de Licitação: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Data e horário de abertura do certame às 10h do dia 11 de dezembro de 2018. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 2196-4387.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018

PROCESSO: 00401-00008866/2018-92 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: prestação de serviços continuados de impressão/cópias (reprográficos / corporativos e monocromáticos/policromáticos), contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, com fornecimento de todos os insumos (exceto papel) e reposição de peças e suprimentos originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos, monitoramento e a contabilização dos serviços contratados, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do DF. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº Ata 265/2017, oriunda do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 265/2017 - (14099082), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 318.908,88 (trezentos e dezoito mil novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.126.6002.2557.2626; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39 FONTES DE RECURSOS - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; O empenho inicial é de R\$ 26.575,74 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00449, emitida em 08/11/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6060, de 29/12/2017, publicada no DODF de 29/12/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2018. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Maria José Silva Souza de Nápolis, na qualidade de Defensora Público-Geral da DPDF e pela CONTRATADA, GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018

PROCESSO: 00401-00014325/2018-01 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA. OBJETO: Contratação de serviço de tradução e interpretação, concernente a prover acessibilidade integral mediante serviços educacionais/profissionais em libras, para atendimento especial à parcela da população do Distrito Federal com deficiência auditiva - total ou parcial - em libras, a fim de garantir sua inclusão e evolução social, além de contratação de curso de atualização para servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme doc. SEI/GDF 11379787 e Proposta doc. SEI/GDF- 13659504. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, inciso XX. VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - 48.101; PROGRAMAS DE TRABALHO - 03.061.6211.4126.0002; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39 FONTES DE RECURSOS - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; O empenho inicial é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00456, emitida em 11/11/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6060, de 29/12/2017, publicada no DODF de 29/12/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/11/2018 a 13/11/2019. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2018. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Maria José Silva Souza de Nápolis, na qualidade de Defensora Público-Geral da DPDF e pela CONTRATADA, Luciana Marques Vale, na qualidade de Presidente.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018**

Processo SEI nº 0020-004053/2015. Objeto: Aquisição da Licença Governmental Engineering Construction Colletion IC Multi User, para instalação em servidor de rede, com licença concorrente para um usuário (português), juntamente com licença de 36 meses, suporte e atualização, apoio de arquitetura e suporte técnico, a fim de atender as necessidades corporativas da Procuradoria Geral, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 39.086,44. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT - 03.126.6003.1471.0034; ND-44.90.39; Fonte: 320. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 14h00min do dia 17 de dezembro de 2018, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017**

Processo: 0480.000.625/2016. Partes: DF/CGDF X CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Objeto: Prorrogar a vigência original do Contrato por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor do Contrato, pelo IPCA. Valor: R\$ 622.191,36 (seiscentos e vinte e dois mil cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, de 1.12.2018 a 30.11.2019. Assinatura: 28.11.2018. Signatários: pela CGDF: LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral; pelo CIEE: Cláudio Rodrigo de Oliveira, na qualidade de Procurador.

INEDITORIAIS**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 333/2018
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 333/2018 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/10/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Lâmina e Solução), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 45.122,85 (Quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). Brasília- DF, 28 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 342/2018
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 342/2018 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/10/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Espuma), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, o processo restou fracassado. Brasília- DF, 28 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 257/2018**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados, a revogação do resultado publicado no DODF Nº 196, pág 66 em 15/10/2018, referente ao Chamamento 257/2018. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 21.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 2018.07.2780.00, tendo em vista a inabilitação da empresa Lavebras Gestão Têxteis S/A, por descumprimento a requisito necessário a Qualificação Técnica. Brasília, 28 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 257/2018**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 257/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/11/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Higienização de Roupas e Tecido em geral e Hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa B R Laundry Indústria Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 596.160,00 (Quinhentos e noventa e seis mil, cento e sessenta reais). Brasília - DF, 28 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 278/2018**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 278/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 23/10/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Calibração de Termômetros e Termohidrogênio, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Comlab Partes e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais). Brasília - DF, 28 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 291/2018**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 291/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 12/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Capa, Sistema Fechado, Cateter,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Ecomed Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.250,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais); itens 03 e 07 para a empresa Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.594,00 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais); itens 04, 05 e 06 para a empresa MPM Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.180,00 (Vinte e oito mil, cento e oitenta reais); itens 08, 09 e 10 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.160,00 (Onze mil, cento e sessenta reais). O item 01 foi cancelado. Brasília - DF, 28 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 299/2018**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 299/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 17/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Máscara, Presilha, Conjunto,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13 e 14 para a empresa Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.883,00 (Nove mil, oitocentos e oitenta e três reais). Os itens 08 e 09 restaram desertos. Os itens 01, 02 e 07 restaram fracassados. Brasília - DF, 28 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 346/2018**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 346/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/10/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de Cordões personalizados e Roller-Clips retrátil personalizados para Crachá, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa B do C Cordeiro Elvedosa Me, pelo valor total estimado de R\$ 6.285,00 (Seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Brasília - DF, 28 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

FILANTROPIA-152/2018.

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal - SENGE/DF, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Lei nº 5.194/66, CONVOCA, os seus filiados quites com suas obrigações sindicais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2018, em sua Sede, sito à EQS 102/103, Bloco A, sala 01, 2º pavimento - Centro Empresarial São Francisco, em Brasília-DF, às 18h, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos filiados quites, e às 18h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de filiados quites, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Eleição de Conselheiros representantes do SENGE/DF no Plenário do CREA/DF, conforme a seguir: a) Quatro (4) Profissionais na modalidade Civil, sendo (2) Titulares e dois Suplentes, para cumprirem mandato de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021; b) Um (1) Profissional Suplente na Modalidade Civil com período de mandato de 01/01/2017 a 31/12/2019; c) Dois (2) Profissionais na Modalidade de Agrimensura, sendo Um (1) Titular e Um (1) Suplente, para cumprirem mandato de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021; d) Dois (2) Profissionais na Modalidade Elétrica, sendo Um (1) Titular e Um (1) Suplente para cumprirem mandato de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021; e) Um (1) Profissional Suplente na Modalidade de Engenharia Elétrica, com período de mandato de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019. Brasília-DF, 26 de novembro de 2018. Eng. Mário Cesar Faustino Honório - Presidente do SENGE/DF.

DAR-1.320/2018.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL**

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. MARCELO SALOMÃO ROXO - CRM-DF 8350 O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-DF nº 685/2012, julgado no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Distrito Federal, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea cº do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 18, 51, 111 e 112 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1931/2009 ao DR. MARCELO SALOMÃO ROXO, inscrito neste Conselho sob nº 8350. Brasília, 28 de novembro de 2018. Dr. Farid Buitrago Sánchez - Presidente do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

DAR-1.292/2018.

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL
CONSTRUIR - CONSTRUIR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL**

A Presidente da Cooperativa CONSTRUIR, inscrita no NIRE: 534000966-1 e CNPJ: 15.211.445/0001-98, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 21 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 85 (oitenta e cinco), para se reunirem em Assembleia Geral Especial a ser realizado na Qd. 10, CJ. 1, Lote 2,3 e 4 - SCIA - Brasília/DF, no dia 12/12/2018 (doze de dezembro de dois mil e dezoito), em primeira convocação às 12:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 13:00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 14:00, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1.A gestão da Cooperativa Construir;
2.A disciplina, direitos e deveres dos cooperados;
3.O planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados, bem como da organização do trabalho;
Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório.
OBS.: Esta Assembleia Extraordinária não ocorrerá no endereço sede pelo fato desta cooperativa está atuando com seu serviço de triagem no endereço citado acima.

Brasília, 28 de novembro de 2018
ZILDA FERNANDES DE SOUZA
Presidente

DAR-1.323/2018.

NORTE ENERGIA S.A.CNPJ/MF Nº 12.300.288/0001-07 - NIRE Nº 53.30001164-8
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****49ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da Norte Energia S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a se realizar no dia 5 de dezembro de 2018, às 14h30min, na sede da Companhia, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, nº 100, Bloco B, sala 1004, Centro Empresarial Varig, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Autorização ao Conselho de Administração para deliberar sobre comercialização de energia elétrica no ambiente de contratação livre, a ser executada pela Diretoria da Companhia, para o ano de 2019 a preço baseado em referências de mercado; (ii) Autorização da participação da Companhia no Leilão A-1 de 2018, conforme aprovado pelo Conselho de Administração; e (iii) Eleição do Sr. Max Mauran Pantoja da Costa, como membro Suplente do Conselho de Administração, indicado pela acionista FUNCEF. O indicado, uma vez eleito, deverá

cumprir o prazo remanescente do mandato, qual seja, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020". Os Acionistas que desejarem poderão ser representados na referida Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76 e do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou, preferencialmente depositando, procuração com poderes especiais, acompanhada dos documentos que comprovem poderes de representação, eletronicamente para o endereço rafaellaalmeida@norteenergiasa.com.br, devendo o original ser apresentado na Assembleia Geral Extraordinária. Brasília, 26 de novembro de 2018. Jonathan Ross - Presidente em exercício do Conselho de Administração.

DAR-1.310/2018.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ELEITORAL EDITAL DE COMPOSIÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral da Seccional do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas, TORNA PÚBLICA as composições das chapas deferidas concorrentes ao Conselho Seccional e às Subseções, que ingressaram com pedido de registro perante esta Comissão Eleitoral, na ordem que segue abaixo, contendo o nome da chapa e a relação de candidatos, respectivamente. Brasília, 27 de novembro de 2018. José Perdiz de Jesus - Presidente. Márcio Wanderley de Azevedo - Membro da Comissão, Carlos Aureliano Motta de Souza - Membro da Comissão, Walter do Carmo Barletta - Membro da Comissão e Marilda de Paula Silveira - Membro da Comissão.

CHAPA 10 - QUEM SABE FAZ A ORDEM

PRESIDENTE: JACQUES MAURICIO FERREIRA VELOSO DE MELO-13558; VICE-PRESIDENTE: THAIS MARIA RIEDEL DE RESENDE ZUBA-20001; SECRETÁRIO-GERAL: ANA CAROLINA REIS MAGALHAES-17700; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO-16362; DIRETOR TESOUREIRO: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO-20896; CONSELHEIROS FEDERAIS TITULARES: ESTEFANIA FERREIRA DE SOUZA DE VIVEIROS-11694; RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES-19992; ESDRAS DANTAS DE SOUZA-3535; CONSELHEIROS FEDERAIS SUPLENTE: CLEBER LOPES DE OLIVEIRA-15068; MARCELINO RODRIGUES MENDES FILHO-44935; JOSE CARDOSO DUTRA JUNIOR-13641; CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS: PRESIDENTE: ANTONIO ALVES FILHO-4972; VICE-PRESIDENTE: PEDRO ANISIO DE AGUIAR SABO MENDES-30763; SECRETÁRIO-GERAL: MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO-23185; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: NADIM TANNOUS EL MADI-14074; DIRETOR TESOUREIRO: CLARISSE DINELLY FERREIRA FEIJAO-21226; SUPLENTE: LEONARDO VIEIRA CARVALHO-33236; MARCELA MARIA FURST SIGNORI PRADO-41720; CONSELHEIROS SECCIONAIS TITULARES: ALCESTE VILELA JUNIOR-10069; ARNALDO SAMPAIO DE MORAES GODOY-23332; CAMILA GOMES DE LIMA-35185; CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA-15017; CLAUDIO DEMCZUK DE ALENCAR-24725; CRISTIANE RODRIGUES BRITTO-18254; CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES-13455; DENISE ANDRADE DA FONSECA-13098; DENISE APARECIDA RODRIGUES P DE OLIVEIRA-8043; ELAINE FERRETTI COSTA STARLING-15579; ELISE RAMOS CORREIA-17197; ENGELS AUGUSTO MUNIZ-36534; FELIPE SILVA BOTELHO-36115; FERNANDO MARTINS DE FREITAS-24144; FRANCISCO PARAISO RIBEIRO DE PAIVA-36471; GLAUCO ALVES E SANTOS-20188; HELLEN FALCAO DE CARVALHO-25386; JANINE MALTA MASSUDA-15807; JOAO PAULO AMARAL RODRIGUES-24867; JOSE CARLOS DE MATOS-10446; JOSE GOMES DE MATOS FILHO-5137; JOSE PINTO DA MOTA FILHO-01413/A; LEANDRO DAROIT FEIL-29509; LIVIA DE MOURA FARIA CAETANO-27070; LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA-20412; MANOEL COELHO ARRUDA JUNIOR-18183; MARCONE GUIMARAES VIEIRA-9336; MARLUCIO LUSTOSA BONFIM-16619; OG PEREIRA DE SOUZA-24689; OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO-44284; PAULO HENRIQUE FRANCO PALHARES-19336; PIERRE TRAMONTINI-16231; RAFAEL VASCONCELOS DE ARAUJO PEREIRA-20090; RENATA DE CASTRO VIANNA PRADO-20143; RENATO GUANABARA LEAL DE ARAUJO-13057; RODRIGO DE SA QUEIROGA-16625; SERGIO ROBERTO RONCADOR-11306; SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA-13050; THIAGO BRÜGGER DA BOUZA-20883; WENDEL LEMES DE FARIA-16573; WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA-18566. CONSELHEIROS SECCIONAIS SUPLENTE: ADANISON AGUIAR LOUZEIRO JUNIOR-30845; ADELVAIR PEGO CORDEIRO-7462; ADRIELE PINHEIRO REIS AYRES DE BRITTO-23490; ALCINO JUNIOR DE MACEDO GUEDES-7070; ANDRE LOPES DE SOUSA-20895; ANDRESSA DE PAIVA PELISSARI-16352; ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS-41793; ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA NETO-31401; CAIRO ROBERTO BITTAR HAMU SILVA JUNIOR-17042; CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ-14003; CAROLINA HERNANDES GRASSI-31123; CAROLINE DE SENA VIEIRA ROSA-23301; CELIVALDO ELOI LIMA DE SOUSA-26021; CLAUDINEI JOSE FIORI TEIXEIRA-54466; DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA BARRAL-42276; DANIEL MUNIZ DA SILVA-22755; DELIANA VALENTE KUTJANSKI-28648; DANIELA FERRETTI CAETANO-32879; EURO CASSIO TAVARES DE LIMA JUNIOR-27800; HELDER DE ARAUJO BARROS-22171; IGOR D MOURA CAVALCANTE-56577; JAQUELINE DE SENA NUNES-30882; JOAO PAULO DE CAMPOS ECHEVERRIA-21695; JOAQUIM PEDRO DE MEDEIROS RODRIGUES-24638; JOELMA ALMEIDA LOUSADA DOS SANTOS-17029; JOSIANA GONZAGA DE CARVALHO-41428; JOSE DOMINGOS RODRIGUES LOPES-28121; KELLY KARYNNE COSTA AMORIM-26524; KENDRICK BALTHAZAR XAVIER-25669; LEONARDO GROBA MENDES-16291; MARILIA GABRIELA GIL BRAMBILLA-19758; MARINA GONDIN RAMOS-42229; MAURO PEDROSO GONCALVES-21278; JOSE WILSON PORTO-14763; MIKAELA MINARÉ BRAUNA-18225; MIRIAN DE FATIMA LAVOCAT DE QUEIROZ-19524; PAULO RENATO GONZALEZ NARDELLI-20868; POLYANA MENDES MOTA-33721; RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES-15182; RENATO LOBO GUIMARAES-14517; RICARDO LUIZ OLIVEIRA DO CARMO-22509; SIDNEY SA DAS NEVES-33683; SIMONE SALVATORI SCHNORR-60089; THIAGO JANUARIO DE ANDRADE-21800; THIAGO MACHADO DE CARVALHO-26973; TIAGO SANTANA DE LACERDA-34267.

CHAPA 20 - INDEPENDÊNCIA NA ORDEM

PRESIDENTE: DELIO FORTES LINS E SILVA JUNIOR-16649; VICE-PRESIDENTE: CRISTIANE DAMASCENO LEITE VIEIRA-22807; SECRETÁRIO-GERAL: MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA-15292; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: ANDREA SABOIA FONSECA-23214; DIRETOR TESOUREIRO: PAULO MAURICIO BRAZ SIQUEIRA-18114. CONSELHEIROS FEDERAIS TITULARES: FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO-11707; DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA-13121; VILSON MARCELO MALCHOW VEDANA-20498. CONSELHEIROS FEDERAIS SUPLENTE: TICIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA-23870; RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO-02221/A; RAQUEL BEZERRA CANDIDO AMARAL LEITAO-15937. CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS: PRESIDENTE: EDUARDO UCHOA ATHAYDE-21234; VICE-PRESIDENTE: MAURO JUNIOR PIRES DO NASCIMENTO-12756; SECRETÁRIO-GERAL: KARLOS EDUARDO DE SOUZA MARES-37068; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: ALINE CRISTINA DE MELO FRANCO E OLIVEIRA-23794; DIRETOR TESOUREIRO: ANA CAROLINA FRANCO COSTA DE CARVALHO RODRIGUES-41799. SUPLENTE: GLAUCIA EMIR DOS SANTOS LARA-23434; MARCONE OLIVEIRA PORTO-27631. CONSELHEIROS SECCIONAIS TITULARES: RODRIGO FREITAS RODRIGUES ALVES-11134; ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR-18954; ANA CAROLINA ANDRADA ARRAYS CAPUTO BASTOS-26891; ANNA CAROLINA MENEZES DE NORONHA BORELLI-28813; BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA-14967; BERNARDO DE ALENCAR ARARIPE DINIZ-23341; BRUNNA LUCY DE SOUZA SANTOS-18864; CAIO LEONARDO BESSA RODRIGUES-23904; CELIA ARRUDA DE CASTRO-15540; CLAUDIA TEREZA SALES DUARTE-20825; CLAUDIO PEREIRA DE JESUS-14905; CRISTINA ALVES TUBINO-16307; DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO -21609; EDUARDO DE VILHENA TOLEDO-11830; FABIANO JANTALIA BARBOSA-22232; FELIPE DE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS-23409; FERNANDA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO BURLE-33566; FERNANDO

TEIXEIRA ABDALA-24797; FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE-2300; GUILHERME PORTELA-40691; IARA CELIA BATISTA DE CASTRO-21315; INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCAR-15083; JULIANA ZAPPALA PORCARO BISOL-13801; KELLY DAS GRACAS COIMBRA-22103; LAILA JOSE ANTONIO KHOURY-16393; LEONARDO FERNANDES RANNA-24811; LILIAN BARROS DE OLIVEIRA ALMEIDA-22351; LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MARQUEZ-10657; LUIS CLAUDIO DE MOURA LANDERS-38402; MAGDA FERREIRA DE SOUZA-8364; MARCELO TURBAY FREIRA-22956; MARIA CLAUDIA AZEVEDO DE ARAUJO-5627; MARIA CHRISTINA BARREIROS D' OLIVEIRA-21833; MARICI GIANNICO-30983; GUILHERME LAZAROTTI DE OLIVEIRA-49757; NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA-22443; PAULO EMILIO CATTI PRETA DE GODOY-13520; THAIS MEIRELLES DE SOUSA MAIA RIBACIONKA-32661; ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA-15106; VICENTE COELHO ARAUJO-13134; WENDEL DO CARMO SANT ANA-16185. CONSELHEIROS SECCIONAIS SUPLENTE: THIAGO GUIMARAES PEREIRA-33247; TIAGO PUGSLEY-25466; ANA LUISA FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA-26088; CAIO CAPUTO BASTOS PASCHOAL-39000; GERSON WILDER DE SOUSA MELO-9953; THAISI ALEXANDRE JORGE SIQUEIRA-35855; BARBARA MARIA FRANCO LIRA -31292; RAFAEL TEIXEIRA MARTINS-19274; RENATO GUSTAVO ALVES COELHO-18903; MARCONI MIRANDA VIEIRA-22098; ANDRE SANTOS-33180; LUIZ CARLOS BIVAR CORREA JUNIOR-17371; SELMA MARIA FROTA CARMONA-6058; SILVIO DE JESUS PEREIRA-14684; THIAGO HOLANDA BARBOSA-39672; GERALDINO SANTOS NUNES JUNIOR-9897; BRUCE BRUNO PEREIRA DE LEMOS E SILVA-22791; ALEXANDRE AMARAL DE LIMA LEAL-21362; CINTIA CECILIO-41814; RICARDO BARBOSA CARDOSO NUNES-21268; ALEXANDRA TATIANA MORESCHI DE ALBUQUERQUE-29645; ALEXANDRE VITORINO SILVA-15774; ALEXANDRE DA CRUZ DOS SANTOS NETO-37898; CAMILLA DIAS GOMES LOPES DOS SANTOS-56709; DANIELA LOURENCO OLIVEIRA E SILVA-30101; DAYANE CARDOSO MARQUES-39020; GABRIEL DE SOUSA PIRES-38313; GABRIELA MARCONDES LABOISSIERE CAMARGOS-31156; GORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES-18604; GUILHERME SILVEIRA COELHO-33133; GUSTAVO FERREIRA ALVES-26618; STELA MARIA CABRAL DOMINGOS-26272; JOSEFINA SERRA DOS SANTOS-10053; KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA-23803; LILIAN FERNANDA SANTOS ALBUQUERQUE-32446; LILIANE BARBOSA DE ANDRADE MELO-25442; LUIZ HENRIQUE MAIA BEZERRA-32449; MAXMILIANO MAGALHAES DE LIMA-36815; MOARA SILVA VAZ DE LIMA-41835; MURILLO DOS SANTOS NUCCI-24022; MYRIAM RIBEIRO MENDES-26262; NILDETE SANTANA DE OLIVEIRA-25211; NUBIA PEREIRA BRAGANCA DA COSTA-29242; ONIZIA DE MIRANDA AGUIAR PIGNATARIO-26538; POLIANA SOUSA VIEIRA-20697; PRISCILLA CARVALHO SOBRINHO-40386.

CHAPA 30 - SOMOS TODOS OAB

PRESIDENTE: LUIS MAXIMILIANO LEAL TELESKA MOTA-14848; VICE-PRESIDENTE: RENATA MALTA VILAS-BOAS-11695; SECRETÁRIO-GERAL: JOSE ALBERTO ARAUJO DE JESUS-12490; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: ANDREA MORAES DE OLIVEIRA MOURAO-11161; DIRETOR TESOUREIRO: MAURO LUCIANO HAUSCHILD-41507; CONSELHEIROS FEDERAIS TITULARES: AMAURI SERRALVO-760; FELIPE INACIO ZANCHET MAGALHAES-13252; JOSE ROSSINI CAMPOS DO COUTO CORREA-15932; CONSELHEIROS FEDERAIS SUPLENTE: ISABELA BUENO DE SOUSA-29289; PAULO FERNANDO MELO DA COSTA-19772; CAROLINA DE ABREU BATISTA CLARO-22413; CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS: PRESIDENTE: DEVERSON LETTIERI-9564; VICE-PRESIDENTE: PAULO ROBERTO DE MORAES-35163; SECRETÁRIO-GERAL: ALTAIR STEMLER DA VEIGA-3185; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: EDER COSTA LARA-41592; DIRETOR TESOUREIRO: EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR-38035; SUPLENTE: RHANY VICTOR BACELAR WAGNER-32466; WELRIKA BEATRIZ SILVA MOREIRA COSTA-38963; CONSELHEIROS SECCIONAIS TITULARES: ADRIANA DA COSTA FERREIRA-27293; ALAOR GOMES NETO-20236; ALEXANDRE MELO SOARES-24518; ALINE RAMOS RIBEIRO-27030; ANA CRISTINA SANT'ANNA VIEIRA-22992; ANTONIO CUSTODIO NETO-26652; ANTONIO RILDO PEREIRA SIRIANO-29403; BRYAN MARTIN FRANK KONNO ROCHOLL-24387; CATARINA JOHANNA NEVES SCHOBENHAUS LUCATELLI-35117; MARCO AURELIO ANGELO ROSA-27363; CRISTIANO CHAODO DE ACIOLI-31497; EDUARDO ALVES VIEIRA-41594; FERNANDO ANTONIO ZANCHET MAGALHAES-33895; GERALDO MAJELA ROCHA-1566; GEUSA SANTANA DA SILVA-14340; GUILHERME CALAZANS DE FREITAS-35549; GUILHERME DE MORAIS FALEIRO-22761; JANAINA BARBOSA ARRUDA CELESTINO DE OLIVEIRA-28921; JOAQUIM LEMUS PEREIRA-19947; JONAS LEITE BEZERRA FILHO-15888; JOSE IDEMAR RIBEIRO-8940; LEONARDO GOMES DE AQUINO-30932; NELSON AGUIAR CAYRES-11424; LISBETH VIDAL DE NEGREIROS BASTOS-13810; LUIZ HENRIQUE DA ROCHA NETO-21620; LYANA ROMERO SANT'ANNA POYART-22955; MARCELLY BORBA DE LIMA CARDIM-27718; MARCELO REIS ALVES DE OLIVEIRA-18622; MARCIA LOPES CONDES-31753; MARCO ANTONIO MENEGHETTI-3373; MARCOS LUIZ AGUIAR CUNHA SANTOS-25233; MARCUS VINICIUS SILVA MARTINS-17254; MARIA FERREIRA MAIA TEIXEIRA-28518; MARILIA GUEDES DE ALBUQUERQUE-39611; MAURICIO ALBERNAZ GOLEBIEWSKI-31593; NATAL MORO FRIGI-33305; RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA-24558; RICARDO VICENTE CORREA DE OLIVEIRA-10850; TABATA LAIS SOUSA SILVA-33317; THIAGO SANTOS AGUIAR DE PADUA-30363; VICTOR MENDONCA NEIVA-15682. CONSELHEIROS SECCIONAIS SUPLENTE: ADRICESER ANTONIO DE AVILA-24379; ALEANDRO SOARES FERNANDES DE SOUSA REIS-34966; JOAO PAULO ORNELAS FREITAS-41700; ANA RAQUEL DE AGUIAR CASTRO-39652; ANTONIO CARLOS REBOUCAS LINS-18950; CAMILLA PIRES LIMA LOMBARDI-28405; CONSUELO DE FATIMA MENDES RAMALHO DE FARIAS-34432; DANIEL FRANCISCO ALVES E SILVA-40159; DANIELE MEIRELES DOBERSTEIN DE MAGALHAES-41997; DANILO LEAL DE ARAUJO-39318; DELAR ROBERTO STECANELA SAVI-22881; FLAVIO DOMINGOS LIMA JUNIOR-41656; FREDERICO GUILHERME NUNES E SOUZA-19753; GEORGE MACEDO PEREIRA-14339; GUILHERME PEREIRA COELHO SILVA-28758; GUILHERME PINHEIRO BITTENCOURT-37362; HELIA FERNANDA PINHEIRO -13609; ILDSOON RODRIGUES DUARTE-11060; JANE APARECIDA DE ABREU-28499; JULIANA MARTINS SILVA-29590; JULIETA CLEUNICE DA ROSA NUNES RODRIGUES-25850; LETICIA DE ALMEIDA RODRIGUES-36029; LIOMAR SANTOS TORRES-30649; LUCIANA CUNHA XIMENES-38785; LUIZ EDUARDO RODRIGUES DA CUNHA-26629; MARCELLA CRISTINA PAMPLONA SILVA-37451; MARCIA REGINA OSORIO MEIRELLES-37619; GUSTAVO GAIAO TORREAO BRAZ-15040; MICHEL HENRIQUE SANTANA DE ALMEIDA-33375; MIGUELZINHO MARTINS NOVAIS FILHO-15428; NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOPA-30383; PALOMA DE SOUZA BALDO SCARPELLINI-41633; PALOMA NEVES DO NASCIMENTO-30762; PANTALEAO MARTINS ABREU-26426; PAULO GONCALVES DA SILVA JUNIOR-39365; PEDRO ALVES DA SILVA-4411; RAFAELA NASCENTES ANSELMO-41875; RENATA CABRAL PERES SPINDULA-29389; RHEMORA FERREIRA DA SILVA URZEDA-24783; RUDOLPH VERDY MENEZES DA SILVA DOS SANTOS-38978; SOLANGE REGINA MESCOUTO CABRAL FURTADO-16336; SOLEM SILVA DO NASCIMENTO -41332; STEVAN MARQUES GONCALVES-31088; SUSANA DE MORAIS SPENCER BRUNO-33759; VANDIRA PEREIRA CARDOSO CAMPANI-41481; YURE GAGARIN SOARES DE MELO-11172.

CHAPA 40 - ORDEM DEMOCRÁTICA - POR FORÇA DE LIMINAR CONCEDIDA PELO CONSELHO PLENO DA OAB/DF

PRESIDENTE: RENATA DO AMARAL GONCALVES-25411; VICE-PRESIDENTE: MARIA VICTORIA HERNANDEZ-19413; SECRETÁRIO-GERAL: ABINER AUGUSTO MENDES GONCALVES -26364; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: FABIANA OLIVEIRA MATOS-13984; DIRETOR TESOUREIRO: NATHALIA WALDOW DE SOUZA BAYLÃO-27375; CONSELHEIROS FEDERAIS TITULARES: VERA LUCIA SANTANA ARAUJO-5204; RAFAEL RAMALHO DUBEUX-24657; ILKA TEODORO-15395; CONSELHEIROS FEDERAIS SUPLENTE: ZARA PESSOA CORTES-18046; WANJA MEYRE SOARES DE CARVALHO-10364; MARIANA PRANDINI FRAGA ASSIS -52017; CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS: PRESIDENTE: MARIA TEREZINHA NUNES-13961; VICE-PRESIDENTE: CAROLINA COSTA FERREIRA-26058; SECRETÁRIO-GERAL: MELINA MARCELO DE FARIA -29470; SECRETARIA GERAL ADJUNTO: ALINE HACK MOREIRA-27910; DIRETOR TESOUREIRO: CHRISTIANE FREITAS NOBREGA DE LUCENA-16306; SUPLENTE: FABIANE PETRY-28483; FERNANDA LEBRAO PAVANELLO-25216; CONSELHEIROS SECCIONAIS TITULARES: ANA

MARIA RIBAS MAGNO-1224; IARIS RAMALHO CORTES-3141; HUDSON CUNHA-9431; AUGUSTINO PEDRO VEIT-10374; ALESSANDRA MENEZES GRIPP CARVALHO-12840; GISELLE FLUGEL MATHIAS BARRETO-14300; CARLOS ALBERTO TEODORO CARVALHO-14768; ADRIANA NEDER DE FARO FREIRE-18011; ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA-18979; DANIELLE FERREIRA GLIELMO-19293; VERONICA QUIHILLABORDA IRAZABAL AMARAL-19489; PAULA KADINE SOUZA-28862; WELISANGELA CARDOSO DA MATA-20885; EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES -21688; KELLY OLIVEIRA DE ARAUJO-21830; MARIZA HELENA FERREIRA-22065; JULIANA GOMES MIRANDA-22184; JULIANO RODRIGUES BRAGA-22346; LUISA PAULA DE OLIVEIRA CAMPOS -22493; GLAUCIA ALVES DA COSTA-22531; ANTONIO FERNANDO MEGALE LOPES-23072; LARISSA WALDOW DE SOUZA BAYLAO-23700; RICARDO QUINTAS CARNEIRO-1445/A; FRANCISCO JOSE DE BRITO MORAIS-24634; MAURÍCIO CHARLITA DE FREITAS-25891; CARINA RIBEIRO LIMA-26192; UBIRATAN MENEZES DA SILVEIRA-26442; MARIA GABRIELA VIANA PEIXOTO-26707; DIMITRI GRACO LAGES MACHADO-26911; MILENA PINHEIRO MARTINS-34360; ANDRÉA STEFANI PEIXOTO DA SILVA-36611; RODRIGO LENTZ-53487; PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA-27473; RENATO DE MARCONDES NEVES RODRIGUES BE-27767; ROMULO LOURENZATO PRUDENCIO-28536; CAMILLA LOUISE GALDINO CANDIDO-28404; FERNANDA DE MIRANDA MAUL CANEDO XAVIER-29424; LAISE RABELO CABRAL-38540; LUCIANA SILVEIRA CLAUDINO-39039; FERNANDA CAROLINA FRANCA-25155; SHIMENIA DIAS RODRIGUES-38265; CONSELHEIROS SECCIONAIS SUPLENTE: FERNANDA DE SA MENESES-13501; LUIZ GONZAGA DE ARAUJO-22853; NATALIA FARIAS DE CARVALHO-35601; MEILLIANE PINHEIRO VILAR LIMA-29614; MARIANA MUNHOZ DA MOTA-29698; SARAH CECILIA RAULINO COLY-29723; LAIS LIMA MUYLAERT CARRANO-31189; LEONARDO CONTE AZEVEDO DE SOUZA-31195; SARAH RAQUEL LIMA LUSTOSA-31852; SAMANTHA BRAGA GUEDES-31924; PHEULAIN VIEIRA DE DEUS-33477; MONIQUE RAFAELLA ROCHA FURTADO-34131; PRISCILA DE BARROS FERNANDES DOS SANTOS-34540; TERESA CRISTINA MATA PUJALS-34556; CATARINA AZZOLINI CIDREIRA-34622; RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO-35721; RODRIGO DE OLIVEIRA-36151; NATALIA FERREIRA MONTEIRO-36968; ALEXANDRE JORGE DE MEDEIROS FERNANDES-37034; FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA-37295; ALEXANDRE BASSI BORZANI-36458; DENISE DA VEIGA ALVES-24399; KARINA BALDUINO LEITE-29451; FABIO HENRIQUE SOARES OLIVEIRA MARQUES-39160; ANDRÉ FELIPE DA SILVA PANTOJA-39312; FERNANDO LUIS COELHO ANTUNES-39513; TIAGO RANGEL SOARES SILVA-39579; STEFANNY HELLEN BATISTA LEANDRO-39820; MAIRA DANIELA GONCALVES CASTALDI LUNIERE-39894; NATALIA DE MEDEIROS RESENDE-39962; AISLA RENATA FERNANDES DE AMORIM-39978; VICTOR OLIVEIRA SOUZA-40832; LUIS OTTAVIO CAIXETA DE ARAUJO-41268; MARINO GALVAO DA CUNHA-41295; MAIRA MANDELLI LORENZONI ROMERA-19519; LEANDRO THOMAZ DA SILVA SOUTO MAIOR-41773; BRUNO DA COSTA LIMA-42520; FERNANDA CALDAS GIORGI-43404; PAULA IANUCK RESENDE-43498; KAROLINE FERREIRA MARTINS-49100; EDUARDO XAVIER LEMOS-53049; MARIANA MEI DE SOUZA-53390; MATEUS DO PRADO UTZIG-53632; ELVISSON PEREIRA JACOBINA JUNIOR-49088; ADRIANA ANDRADE MIRANDA-20570; JONATAS MORETH MARIANO-29446.

SUBSEÇÃO PARANOÁ

CHAPA 661 - JUNTOS PELA ORDEM

PRESIDENTE: PAULO ALEXANDRE SILVA-40999; VICE-PRESIDENTE: ANGELA ALBUQUERQUE LIMA-38906; SECRETÁRIO-GERAL: DOUGLAS BORGES FLORES-27918; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DIEGO MARQUES ARAUJO-27186; DIRETOR TESOUREIRO: ANDREA LUCIA MARQUES DE JESUS-34307.

SUBSEÇÃO NÚCLEO BANDEIRANTE
CHAPA 591 - INTEGRADOS PELA ORDEM

PRESIDENTE: RODRIGO BEZERRA CORREIA-19454; VICE-PRESIDENTE: AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR JUNIOR-28394; SECRETÁRIO-GERAL: NILVANIA DO PRADO SILVA-29473; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: SILVIA DE FATIMA PRATES MENDES-26971; DIRETOR TESOUREIRO: NELSON ALCANTARA CARDOSO-38246.

SUBSEÇÃO GAMA

CHAPA 581 - AVANÇAR NA ORDEM

PRESIDENTE: AMAURY SANTOS DE ANDRADE-33179; VICE-PRESIDENTE: GRACIELA SLOGO-26313; SECRETÁRIO-GERAL: WATSON PACHECO DA SILVA-30517; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: LIDIANNE VIVIAN XAVIER DA SILVA-27757; DIRETOR TESOUREIRO: FABRINA ISABELA SILVA-40116.

CHAPA 582 - RESGATE DA ORDEM

PRESIDENTE: VIVIANE MOURA DE SOUSA-18887; VICE-PRESIDENTE: RUBENS CURCINO RIBEIRO-22517; SECRETÁRIO-GERAL: JULIANNA APARECIDA SANTOS ANDRADE-36255; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: THIRSA GARDENIA DO NASCIMENTO CEZAR-36667; DIRETOR TESOUREIRO: ERICK ALVES MORAES-40264.

CHAPA 583 - OAB GAMA LIVRE

PRESIDENTE: AUGUSTO MAGESY ALBUQUERQUE MELO-17507; VICE-PRESIDENTE: CLEOMAR ANTONIO DE MELO-20676; SECRETÁRIO-GERAL: JOCILDA GODOI DA ANUNCIACÃO GAMA-58590; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: NINA KELLY DO CARMO CRUZEIRO-40663; DIRETOR TESOUREIRO: WILMEM ALMEIDA FONSECA-18974.

SUBSEÇÃO BRAZILÂNDIA

CHAPA 651 - ADVOCACIA EM TRANSFORMAÇÃO

PRESIDENTE: JOSE SEVERINO DIAS-19736; VICE-PRESIDENTE: JOSE MARIA DE MORAIS-24104; SECRETÁRIO-GERAL: VINICIUS MOREIRA CATARINO-23313; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: TAMIRES RABELO DE OLIVEIRA-34812; DIRETOR TESOUREIRO: THIAGO MEIRELLES PATTI-16107.

CHAPA 652 - OAB ATUANTE

PRESIDENTE: KEZIA MACHADO GUSMAO-30802; VICE-PRESIDENTE: GABRIELA DE MORAES-31444; SECRETÁRIO-GERAL: RAYLSON VERISSIMO DE CARVALHO-41319; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: ROBSON DAGOBERTO DE SOUZA SIQUEIRA-39366; DIRETOR TESOUREIRO: ROBERTO GONCALVES JUNIOR-42553.

SUBSEÇÃO CEILÂNDIA

CHAPA 561 - CEILÂNDIA DE BRAÇOS DADOS COM A ORDEM

PRESIDENTE: CECILIA VIANA CORDEIRO DE QUEIROZ-27313; VICE-PRESIDENTE: JURANDIR SOARES DE CARVALHO JUNIOR-17573; SECRETÁRIO-GERAL: ALINE REIS MOTTA-35476; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO-40337; DIRETOR TESOUREIRO: BRUNO LEONARDO FERREIRA DE MATOS-39396.

CHAPA 562 - A ORDEM É EVOLUIR

PRESIDENTE: LEONARDO ALVES RABELO-25067; VICE-PRESIDENTE: OTANYLDA TAVARES BADU DE OLIVEIRA-28791; SECRETÁRIO-GERAL: HANELISE DOS SANTOS JUSTO-35551; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: THIAGO RODRIGUES BRAGA-31590; DIRETOR TESOUREIRO: GUSTAVO RODRIGUES SUHET-33898.

SUBSEÇÃO PLANALTINA

CHAPA 681 - INCLUSÃO E AUTONOMIA

PRESIDENTE: LORENA BORGES MUNDIM BAESSE-37374; VICE-PRESIDENTE: LARISSA RIBEIRO MAGALHAES MENDES-36262; SECRETÁRIO-GERAL: JOSE ADAO REZENDE -32109; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: YURI MATTOS CARVALHO-35863; DIRETOR TESOUREIRO: MICHELLE LIMA DE SOUZA TYSKI TECHUK-23941.

CHAPA 682 - POR INOVAÇÃO E TRABALHO

PRESIDENTE: DALTON RIBEIRO NEVES-33341; VICE-PRESIDENTE: SHAILA GONCALVES ALARCAO -26886; SECRETÁRIO-GERAL: ANGELITA MICHELE DE LIMA SOARES-30715; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: FERNANDO JOSE LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA-37575; DIRETOR TESOUREIRO: NEIVA ESSER-19205

CHAPA 683 - RENOVAÇÃO

PRESIDENTE: WERTHER FRANCY LEITE-41086; VICE-PRESIDENTE: CAMILA DANIELLE DE SOUSA-33126; SECRETÁRIO-GERAL: ADRIANA BERNARDES CERQUEIRA RODRIGUES-19791; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: PRISCILA SOUZA DE OLIVEIRA ALVES-37759; DIRETOR TESOUREIRO: PAULA GALDINO TEIXEIRA-16914

SUBSEÇÃO SAMAMBAIA

CHAPA 571 - ORDEM EM PROGRESSO

PRESIDENTE: JOANA D'ARC DE JESUS SOARES DOS SANTOS-28423; VICE-PRESIDENTE: ELAINE FERREIRA GOMES ROCKENBACH-32196; SECRETÁRIO-GERAL: ADEILSON DOS SANTOS MORAES-34450; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: VICENTE PEREIRA DOS SANTOS NETO-42631; DIRETOR TESOUREIRO: RIZONETE PEREIRA DOS SANTOS-32383.

CHAPA 572 - QUESTÃO DE ORDEM

PRESIDENTE: GUSTAVO COSTA BUENO-39977; VICE-PRESIDENTE: DAYANE DOMINGUES DA FONSECA-33565; SECRETÁRIO-GERAL: PAULO CESAR MACHADO FEITOZA-28169; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: LUCAS SANTANA BARROS-29460; DIRETOR TESOUREIRO: ROSIMEIRE CARNEIRO DOS SANTOS MENESES-36602.

CHAPA 573 - UNIÃO OAB SAMAMBAIA E RECANTO DAS EMAS

PRESIDENTE: CLAUDIO CESAR VITORINO PORTELA-29410; VICE-PRESIDENTE: NATHALIA CRISTINI FREITAS FRAGA-37679; SECRETÁRIO-GERAL: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA-35194; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: IZABEL CRISTINA DINIZ VIANA-29587; DIRETOR TESOUREIRO: RAIMUNDO NONATO VIEIRA TEIXEIRA JUNIOR-36369.

SUBSEÇÃO GUARA

CHAPA 751 - INTEGRAÇÃO PARA SEGUIR A ORDEM

PRESIDENTE: GILBERTO TIAGO NOGUEIRA-5812; VICE-PRESIDENTE: THIAGO SUS SOBRAL DE ALMEIDA-41337; SECRETÁRIO-GERAL: JANAINA GUIMARAES SANTOS-14500; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: ELIENAYDE DOS SANTOS-11573; DIRETOR TESOUREIRO: GERMANO NOGUEIRA FALCAO-12091.

CHAPA 752 - ADVOCACIA VALORIZADA

PRESIDENTE: FLAVIA MARCELLE RODRIGUES PENA-39556; VICE-PRESIDENTE: FELIPE ROSSI DE ANDRADE-40445; SECRETÁRIO-GERAL: ANDREZZA BRITO REZENDE-35740; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: JORGE LUIZ DE SOUSA RAMOS MARINHO-21192; DIRETOR TESOUREIRO: ALTOMIRO ROCHA DE OLIVEIRA-38636.

CHAPA 753 - SOMOS TODOS OAB - DEFERIDA PELO CONSELHO SECCIONAL

PRESIDENTE: LEONARDO XAVIER RANGEL-28945; VICE-PRESIDENTE: SALETE DA SILVA ARAGAO-36319; SECRETÁRIO-GERAL: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO DO NASCIMENTO-42572; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: GLAUCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA-29673; DIRETOR TESOUREIRO: MANUELLA PIANCHAO DE ARAUJO-34007

SUBSEÇÃO TAGUATINGA

CHAPA 551 - UNIDOS PELA ORDEM

PRESIDENTE: CLEIDER RODRIGUES FERNANDES-15472; VICE-PRESIDENTE: MICHELLE CASTRO DE ARAUJO-35831; SECRETÁRIO-GERAL: MARIA BERNADETE TEIXEIRA-8654; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: BRUNO CALEO ARARUNA DE OLIVEIRA-41579; DIRETOR TESOUREIRO: VIVIAN TEODORO DE SOUSA-30087; CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS TITULARES: WILSON BORGES JUNIOR-26360; JERONIMO AGENOR SUSANO LEITE-30794; FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA-36918; ALBERTO ELTHON DE GOIS-30288; HUMBERTO BARBOSA-9746; OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA-23189; MARINHO NUNES FREIRES-30342; CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS SUPLENTE: RAQUEL REGINA BARBOSA-29521; MAYARA CRISTINA LOPES PEREIRA-40047; RAFAEL MACHADO LOPES-31588; LEANDRO SOUZA LEITE-34998; TALITA SANTANA BESERRA-39360; RUBIA CRISTINA PORTO-28673; ERALDO ALVES BARBOZA-31007; JAIRO RODRIGUES BUOS-3875; DAYANNA ELIZABETH DA SILVA MACHADO-35294; CRISTIANE PEREIRA VIANNA DE OLIVEIRA-25000; NORBERTO SOARES NETO-10737; FABIÓ ROCKFFELLER ROCHA-22423.

CHAPA 552 - OAB EFICIENTE

PRESIDENTE: PAULO JOZIMO SANTIAGO TELES CUNHA-29795; VICE-PRESIDENTE: HELENA MOREIRA ALVES-28143; SECRETÁRIO-GERAL: MARESCKA MORENA SANTANA SILVEIRA - 27558; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: ERALDO NOBRE CAVALCANTE-30391; DIRETOR TESOUREIRO: ALEXANDRE MACHADO MENDES -30711; CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS TITULARES: DENISE DA COSTA ELEUTERIO-32695; MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA NETO-37170; GABRIEL MENNA BARRETO REIS-41521; JOAO CARLOS DA SILVA MOREIRA-40870; RONEIDE PERSIANO COSTA-26161; HELIO PEREIRA LEITE FILHO-12420; CIRLENE CARVALHO SILVA-22792; CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS SUPLENTE: ANA CESARINA FELIX DOS SANTOS LIMA-21044; TEREZINHA APARECIDA MOREIRA COURA-24862; MARIA LUCIA ALVES LOPES-37826; EDUARDO AUGUSTO XAVIER FARIAS-40026; PEDRO HENRIQUE BRAGA GUEDES-41212; RADAM NAKAI NUNES-14308; SAMUEL MARCAL DE SOUZA JUNIOR-41751; PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES-10844; CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA-38839; ALDRIANO LUIZ AZEVEDO CHAVES-40476; WOLMER ANTONIO DE OLIVEIRA-26462; RODRIGO EGIDIO SANTIAGO-39680.

SUBSEÇÃO SOBRADINHO

CHAPA 671 - RENOVAÇÃO E PROGRESSO NA ORDEM

PRESIDENTE: ALINE GUIDA DE SOUZA-17268; VICE-PRESIDENTE: FLAVIO GONCALVES LOUZADA-19827; SECRETÁRIO-GERAL: CRISTINA MARIA DE MORAIS ARAGAO-9772; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: IVAN ALVES LEAO-24806; DIRETOR TESOUREIRO: FLAVIA ADRIANA RAMOS-16870; CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS TITULARES: ANNE CAROLINE BRUNO LAURENTINO MAIA-37039; ANTONIO CESAR MEDEIROS DANTAS-56574; CLAUDIO RIBEIRO SANTANA-25821; CYNTHIA JULIANA GUILARDI SILVA BRITO -26381; GRAZIELLE DINIZ MARQUES-25804; MARCO LAZARO DIAS MOREIRA -40856; SERGIO FERREIRA TAMANINI -26350; CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS SUPLENTE: ANDRÉ LUIZ CONDOTO OSHIRO-31600; ANTONIO ALVES DE SOUZA JUNIOR-41575; CELSO RUBENS PEREIRA PORTO-21919; DANIELE CAROLINE DE MORAIS ARAGÃO CARDOSO-36221; DENISE BASTOS MOREIRA-22303; ELIEL SOARES GONCALVES SANTOS-34048; IDELMA MARIA SILVEIRA ARAUJO DE MORAIS-25060; JADER CAETANO DE LIMA-41060; MARA DINIZ MARQUES LIMA-28008; MARCO AURELIO BANCILLON VIEIRA-7598; RISOLETÁ DAS NEVES COSTA-6497; WANESSA APARECIDA SANTOS DE VASCONCELLOS-37401

CHAPA 672 - ORDEM EM MOVIMENTO

PRESIDENTE: MARCIO EDUARDO CAIXETA BORGES-28665; VICE-PRESIDENTE: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA-28304; SECRETÁRIO-GERAL: SAMUEL FERNANDES CASTRO-28439; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: THIAGO JOSE VIEIRA DE SOUSA-36451; DIRETOR TESOUREIRO: LUCIANA PATRICIA ISOTON -35086; CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS TITULARES: IDAMAR BORGES VIEIRA-24014; DEBORA ARAUJO CAVALCANTE-41466; EDMÉIA PORTO FERREIRA-27255; EDUARDO DA SILVA REIS-21304; LARISSA DA SILVA CUNHA-31190; SUELEN BIANCA DE OLIVEIRA SALES-31256; SUSY DOS SANTOS GOMES-39203; CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS SUPLENTE: CRISTIANO RODRIGUES BRANDAO-36859; LENON DIAS DOS SANTOS-27545; MARCIO LUIZ RABELO-32453; MARIA DE FATIMA SOARES FIUZA-39191; RICARDO SILVA DO LAGO-34369; RUTH RODRIGUES MENDES FERREIRA-25177; SANDRA LOBO DE AQUINO MOURA E SILVA-11856; CASSIA AURORA DE ARAUJO-22754; UEREN DOMINGUES DE SOUSA -26687; CARLA EUGENIA NASCIMENTO-32413; JOSE DE RIBAMAR DE SOUZA NOGUEIRA-7579; LUCIMAR NEVES FONSECA PRIVADO-25536.

SUBSEÇÃO SÃO SEBASTIAO

CHAPA 691 - ADVOCACIA EM ORDEM E PROGRESSO

PRESIDENTE: VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA-13855; VICE-PRESIDENTE: RODOLFO MATOS DA SILVA FERNANDES-38932; SECRETÁRIO-GERAL: NAD JANE MAGALHAES BERTOLDO-41157; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: LORENA RESENDE DE OLIVEIRA LORENTZ-24482; DIRETOR TESOUREIRO: BRUNO ADAO DURAES VARGAS-39395.

CHAPA 692 - COMPROMISSO COM A ADVOCACIA

PRESIDENTE: BARBARA ELEODORA FORTES DA SILVA-39314; VICE-PRESIDENTE: DANIELA MOREIRA LOPES-36350; SECRETÁRIO-GERAL: JOAO PRIMO MINARI JUNIOR-24150; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: CRISTIANO PINHEIRO DE CARVALHO REGO-16105; DIRETOR TESOUREIRO: CARLOS VITOR PAULO-51827.
Publique-se.

DAR-1.315/2018.